SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2529

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS - 06/2022

Às oito horas e quinze minutos, do trigésimo dia, do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
241091	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Diante do julgamento proferido, a participante foi declarada habilitada.

Como a proponente RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI não possui representante credenciado, esta comissão entrou em contato com a empresa, onde foi apresentado o termo de renúncia de recursos via e-mail.

Diante do julgamento desta comissão e a renúncia de intenção de recursos por parte da proponente, não abre-se prazo recursal e segue-se para abertura do envelope da proposta.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 30 de maio de 2022.

Comissão Permanente De Licitação

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante

Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:792E3823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS - 06/2022

Às dez horas e quinze minutos do trigésimo dia, do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento de propostas referentes ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços No. 6/2022. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, as propostas apresentadas pelas Empresas. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura das Propostas para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Depois de examinadas as suas regularidades, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação as seguintes empresas:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	1.1
R$ 817.530,00, (oitocentos e dezessete mil e quinhentos e trinta reais)	

Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.

Diante de participante único, a mesma declarou declínio do direito de recurso.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente

JUSSARA RENOSTO
Membro

Proponente Participante
Rafael Zabot Korlikoski - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:99A6DB76

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

128911	TATIANE CRISTINA DE MELLO DA SILVA	097.286.329-08	7°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 30 de Maio 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:23B5D6CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2022

PORTARIA Nº 183/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **EDMARA CHIMINELLO FORI**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 25 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de maio de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:3FEEBE22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Maio até o dia 06 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – TÉCNICOEM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sueli Macedo de Souza	01°
Maria Ivone dos Santos Martins	02°
Maria Evangelista Pereira Ferreira	03°
Taina Rigarini Rocha	04°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1B9A064A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Maio até o dia 06 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria José da Silva	01°
Maria Aparecida Ferreira da Silva	02°
Julia Maria de Carvalho Cuba	03°
Rosely de Lima Souza	04°
Solange Aparecida dos Santos	**8°(1°Afrodescendente)**
Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus	05°
Maria Elena Batista	06°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios

estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:985D387D

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Maio até o dia 06 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jheniffer Nayara Martins de Oliveira Bernado	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B90B3175

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Maio até o dia 06 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da

PORTARIA DE NOMEAÇÃO que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julia Soares Rodrigues	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AE9E9D22

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Maio até o dia 06 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rene Cristian Sandoval Tapia	01°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0FEC0611

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **31 de Maio até o dia 06 de Junho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 30 de Maio de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos	01°
Marisa Cuba	02°
Iris Cristina Fecchio	03°
Vanessa Cristina Gervasio	04°
Silviane de Oliveira	**27° (1°Afrodescendente)**
Maria Luiza Bispo de Castro	05°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:612E66DD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º012/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**J.W. DE SOUZA METALÚRGICA LTDA**
CNPJ	29.470.865/0001-01
VALOR CONTRATO:	R$ 46.090,00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS**
VIGÊNCIA	De 25/05/2022 a 31/12/2022
ASSINATURA	25 de maio de 2022

Sarandi/PR, 30 de maio de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:607A0B1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 CONTRATO N° 193/2022 ID 8621

ORIGEM:	**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2021 -PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CATARINE LEONARDO SAUDE MEDICA LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.606.359/0001-82**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS**
VALOR TOTAL:	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),**
VIGÊNCIA	**25 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023.**
ASSINATURA	**25 de maio de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:BBBD8F80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.**

Comunicamos à(s) proponente(s) participante(s) do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise da documentação a CPL **constata como inabilitada (s) a (s) empresa (s):** A&R Engenharia**, por deixar de apresentar o item 10.4, inciso II (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual).**

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 30 de maio de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AAA33F07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PMS
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Serviços Funerários destinados ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e acompanhadas pelos Centros de Referência em Assistência Social do Jardim Independência e Jardim Esperança - (CRAS) do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 15/06/2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 30 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B981A41B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	94.136,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Lucas da Silva Hashimoto, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 30 de maio de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO -
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:0B4363CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ROLO COMPACTADOR	01	R$ 596.000,00	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Lucas da Silva Hashimoto, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 30 de maio de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO -
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:75BC0E7C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	570.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Lucas da Silva Hashimoto, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 17 de maio de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B5D6DE23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
01	VEÍCULO HATCH	01	R$ 66.198,00	180 dias
02	VEÍCULO PICK UP	01	R$ 94.136,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Renan Batista Meyring, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 30 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F5EE541D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 - PMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.
O MUNICÍPIO de **Sarandi**, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2022, na plataforma do ComprasGovernamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	265.963,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Renan Batista Meyring, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico http://200.233.108.153:8089/portaltransparencia/licitacoes, e no Departamento de Licitações da Prefeitura, rua José Emiliano de Gusmão, 565, centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 30 de maio de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING -
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:45D0A83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - PLANO DE AÇÃO 2022

Resolução n.º12/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para 2022 e Reprogramação dos Recurso Estadual - Del. CEAS n.º 055/2016 - Crescer em Família- Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 25 de Maiode 2022, e:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), que preconiza a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AResolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- AResolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Deliberação do CEDCA PR n.º 055/2016 - Crescer em Família e dá outras providências;

- O Ofício n.º 432/2022 e 438/2022 em que solicita pauta em reunião e aapresentação da Diretoria Proteção Social Especial de Média Complexidade - Terezinha Ferreira da Silva ;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar a Reprogramação do Recursos Estadual - referente a Deliberação CEDCA n.º 055/2016 - Crescer em Família alocados no FMIA- Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - para o ano de 2022. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 33.887
Fonte de recurso: FundoEstadual Infância e Adolescência - FIA/PR -
Conta-Corrente:68957-2
Recurso: Deliberação CEDCA n.º 055/2016 - Crescer em Família

VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**
01	Equipamentos e Materiais Permanentes(eletrodomésticos, de informática para equipe técnica , entre outros)	**R$ 1.225,15**
VALOR TOTAL R$1.225,14		

Artigo 2º. –Aprovar Plano de Ação dos Recursos daProteção Social Especial de Alta Complexidadepara o ano de 2022. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

Recurso: Piso de Alta Complexidade 1 – Criança e Adolescente
Fonte de recurso: 31.941
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Conta Corrente: 692344 Banco: Brasil

Nº	Código da Despesa	Descrição da Despesa	Estimativa de custo
1	3.3.90.30.00.00	Material de consumo (cama mesa e banho, gêneros alimentícios, material de expediente, material de copa e cozinha,material de higiene e limpeza, etc)	R$ 10.000,00
2	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente (computador, brinquedoteca, fragmentador de papel, notebook, tela de projeção, datashow, entre outros)	R$ 15.000,00
3	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (capacitação, reforma e manutenção de imóvel, entre outros)	R$10.000,00
4	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita (material escolar, vestuário, calçados, higiene pessoal,entre outros)	R$ 10.000,00
5	3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 15.000,00
Valor Total			R$ 60.000,00

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 25 de Maio de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:51461868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - COMISSÃO SIMASE

Resolução n.º13/2022

Dispõe sobre a nomeação de representantes do CMDCA para a Comissão Intergestora do SIMASE.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária ordinária no dia 25 de Maiode 2022, e:

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), que preconiza a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar as seguintes indicações: **Comissão Intergestora do SIMASE:** Titular: Sara Regina Godoy e Suplente:Isabel Sékua Spada.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-PR, 25 de Maio de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:332DFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - RELATÓRIO DE GESTÃO

Resolução n.º 15/2022

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 2º Bimestre de 2022 dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 25 de Maio de 2022.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 003/2022emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Ordinária n.º 07/2022;

Resolve:
Art. 1o. –Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Março e Abril de 2022no valor Liquidado de R$1.245.915,67 (Um Milhão duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos foram encaminhadas ao CMDCA e ao Controle Interno.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:25683281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA - COMISSÃO SINDICÂNCIA

RESOLUÇÃO n.º14/2022

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Específica de Sindicância do CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações em Reunião CMDCA no dia 25 de Maio de 2022.

CONSIDERANDO:

- As alterações na Portaria do CMDCA;

- A deliberação em reunião com o CMDCA no dia 25de maiode 2022e necessidade de alteração desta comissão específica para os processos de sindicância, e considerando o Oficio n.º 038/2022 da PROMEC - informando o desligamento da funcionária - Marcela Cristian de Moura Vianna;

- A Lei Municipal da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – n.º 2128/2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a alteração dos integrantes da Comissão Específica de Sindicância do CMDCA: Representantes governamentais: **Jane Maria Mortean Chicarelle**– Secretaria de Assistência Social, **Maria de Lurdes Faria**– Secretaria Municipal de Educação, Representantes Não Governamentais:**Lucineire Aparecida Montini de Oliveira**– APAE Sarandi/PR, **Isabel Sékua Spada**– PROMEC Sarandi, Representante da Procuradoria Jurídica: **Thiago Augusto Kanda.**

Artigo 2º- Esta comissão específica enquanto durar as demandas encaminhadas ao CMDCA.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E88D0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º e 2ºBimestre referente aos meses deJaneiro e Fevereiro de 2022, e Março e Abril do ano de 2022,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 31 de Maio de 2022.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 4 - Centro - Sarandi/PR

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6AB0F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 890/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1872 - 3.3.90.34.00.00	1019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	43.632,00
Total Suplementação:			43.632,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita: 1.7.1.3.99.01.01.00.00.00.00
Descrição: Outras Transferências do SUS - COVID Fonte 1019
Fonte: 1019
Valor: R$ 43.632,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:3CFEA214

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 891/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D EC R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 91.800,70 (noventa e um mil, oitocentos reais e setenta centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1875 - 4.4.90.52.00.00	33865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.625,00
1876 - 4.4.90.52.00.00	33904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	376,50
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1873 - 3.3.90.30.00.00	33494	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00
1874 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.299,20
Total Suplementação:			91.800,70

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 91.800,70 (noventa e um mil, oitocentos reais e setenta centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33865	BB-ABORDAGEM SOCIAL-C/C-68.255-1	1.625,00
02	33904	BB-FUNDO MUN.INCENTIVO APRIMORA CREAS- C/C-71.741-X	376,50
03	33494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.799,20
TOTAL			91.800,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:324DD813

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°85232/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARO3277	284610M000159835	10/08/2021	56732	05536194416

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:41ED32C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°85078/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARF8450	284610M000159275	05/08/2021	56732	05444780327
AWA0262	284610M000159371	05/08/2021	56732	
AWC4060	284610M000159488	06/08/2021	56732	
AZO8786	284610M000159578	07/08/2021	56732	
BED9G33	284610M000159496	06/08/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:805886D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°84857/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVI8784	116100E009045342	08/10/2021	58191
BBA7949	116100E009045123	28/09/2021	70561
BCL9790	116100E009045284	29/09/2021	55680

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:6548C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°84774/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMI9G73	116100E008608276	06/10/2021	53800

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:10FF5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84818/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXH0556	284610J000057755	23/05/2021	55250	R$ 130,16
AXH5B51	284610M000151049	05/05/2021	60503	R$ 293,47
AYP6366	116100E008942853	29/07/2021	57380	R$ 293,47
AZT2979	284610J000060751	27/05/2021	51851	R$ 195,23
QLR1242	284610J000062174	10/07/2021	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:435127B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84819/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
API5950	284610J000057646	20/05/2021	73662	03008832008

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:C8D3CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84820/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWQ9677	284610J000058560	25/05/2021	73662	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D43BA88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84677/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAR8D43	284610M000158660	27/07/2021	56732	
ENY2208	284610M000158572	27/07/2021	56732	
QNL2C32	284610M000158430	25/07/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:253B12A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 015 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL N.º 015/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074909	LUCIMARA TRENTO	2º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 30 DE MAIO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A7903147

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 084 2022

PORTARIA Nº 084/2022, de 30 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a exoneração de servidor pode se dar de ofício, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

Considerando que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE (41)**, a servidora ***NELI LUIZA DOLINSKI,*** titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, cujo **Benefício levou o nº 200.631.545-0**;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 31/05/2022, **POR APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora ***NELI LUIZA DOLINSKI,*** portadora do RG nº 9.807.587-9/SSP-PR e CPF nº 761.943.969-20, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** nomeada através da Portaria nº 104/2007, de 09 de agosto de 2007.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 30 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:760D2914

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 085 2022

PORTARIA Nº 085/2022, de 30 de maio de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido* a partir da data de 31/05/2022, ***LUCIMARA TRENTO***, portadora do RG nº 7.956.629-2 SSP-PR e CPF nº 032.659.689-52, ocupante do Cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nomeada através da Portaria de nº 134/2020 de 16 de setembro de 2020.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 30 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:41E97F8B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 086 2022

PORTARIA Nº 086/2022, de 30 de maio de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido* a partir da data de 31/05/2022, ***ELIZANDRA MULLER OGLIARI,*** portadora do RG nº 8.645.538-2 SSP-PR e CPF nº 046.756.599-69, ocupante do Cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Programas Sociais**, nomeada através da Portaria de nº 163/2021 de 10 de junho de 2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 30 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9E6CE064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 30/2022

Decreto nº 30/2022, de 25 de Maio de 2022.

Súmula: INSTAURAÇÃO de procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio do processo seletivo, conforme Abertura de Edital.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço público.
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de colaborar com o desenvolvimento das aptidões profissionais dos alunos matriculados em ensino superior.
CONSIDERANDO que o processo seletivo é o meio mais eficiente, econômico e célere para contratação de estagiários, haja vista ser desnecessária a contratação de empresa especializada em aplicação e correção de provas, cujos valores são sempre elevados.
O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para contratação de estagiários por meio de processo seletivo, conforme especificado em edital a ser publicado.
Art. 2º. Designar como presidente da Comissão de Seleção de Estágio a Senhora **Karina Michele de Souza** e como membros os servidores abaixo descritos, sendo:

MEMBROS:

I – **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro**, CPF: 042.666.469-84, servidora desde 01/03/2002, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – **Aline Aparecida dos Santos Guimarães,** CPF: 062.276.079-32, servidora em cargo comissionado desde 01/02/2021, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Dom Bosco;

III – **Izabel Cristina Barboza Becker**, CPF: 036.947.299-33, servidora em cargo comissionado desde 18/02/2021, no cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;

IV – **Silmara Ribeiro da Silva Rocha**, CPF: 838.215.209-06, servidora desde 01/06/1990, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

V – **Larucia Oliveira Casado de Lima**, CPF: 040.805.699-12, servidora desde 09/05/2013, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º. A comissão organizadora realizará todo e qualquer ato necessário à realização do certame.
Art. 4º. Determinar a todo servidor municipal mencionado neste Decreto que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação aos pretendentes ao estágio, auxiliando-os na medida do possível.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:1430C3BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139, de 30 de Maio de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO da Servidora Efetiva Elisângela Aparecida Anacreto, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **01/06/2022**, a Servidora Efetiva **ELISÂNGELA APARECIDA ANACRETO,** inscrita no CPF sob nº 064.043.229-86, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:28B2D903

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2022

Portaria Nº 140, de 30 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MICHELE APARECIDA DE MORAES E OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2021/2022**, concedida através da **Portaria Nº 124, de 17 de Maio de 2022**, a partir de **23/05/2022,** com retorno em **12/06/2022.**

O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **30/05/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4845434A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022 de 30 de Maio de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO de função gratificadas referente à Membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017, com suas alterações pela Lei 711/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Leonardo Carlos Martins Junior** para a função gratificada de Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. Nomear o Servidor **Robson José Simões** para a função gratificada de Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 3º. Nomear o servidor **Sérgio Hosoume** para a função gratificada de Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em **01/06/2022**, revogando-se a **Portaria nº 221/2020.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:66DEB19E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022 de 30 de Maio de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO de funções Gratificadas referente à Comissão de Licitação e Membros da Comissão de Licitação, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017, com suas alterações pela Lei 711/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Rosângela Maria de Oliveira Martins** para a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Nomear o servidor **Adriano Muniz de Carvalho** para a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação.

Art. 3º. Nomear a servidora **Aline dos Santos Carlos de Souza** para a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em **01/06/2022**, revogando-se a **Portaria nº 235/2018.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5CEE0C25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143, de 30 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER, a partir de **01/06/2022,** ao Servidor **MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **DIGITADOR**, cedido ao Serviços Autônomos de Agua e Esgoto – **SAMAE,** 60% (sessenta por cento) de Gratificação dado a essencialidade, complexidade e responsabilidade do Cargo, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 12 de 18 de agosto de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **01/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:878D9FE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144, de 30 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER, a partir de **01/06/2022,** a Servidora **VÂNIA DA COSTA,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação dado a essencialidade, complexidade e responsabilidade do Cargo, conforme art. 88, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 12 de 18 de agosto de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em **01/06/2022,** revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:37FEFC70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral, que realizará no dia **31/05/2022** no Plenário do Legislativo Municipal ás 15:00 hrs, a apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'Primeiro quadrimestre de 2022**' e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 30 de maio de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2834CD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA - SICONFI - 04.DB.60-9

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada
A instituição **Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	Nome: RUY TAVERNA DA FONSECA
	Titular do Poder Legislativo
	CPF: 654.432.769-72
	Data: 27/05/2022 16:25:22
	Nome: DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
	Contador Responsável
	CPF: 805.768.009-10
	Data: 27/05/2022 16:19:37

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **27/05/2022, às 16:25:28** , é:
04.DB.60-9
-Observações: A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
-Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:5E89698E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº12, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n.°1.076, de 13 de julho de 2021, a qual obriga o Poder Executivo Municipal a apresentar à Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR o relatório de prestação de contas e de gestão de todas as Secretarias, semestralmente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido as seguintes datas para os Secretários Municipais comparecerem à Câmara Municipal, a fim de prestar contas dos trabalhos realizados por cada Secretaria, correspondente ao período de janeiro a junho de 2022:

DATA	SECRETARIA	RESPONSÁVEL
06/06/2022	Secretaria Municipal de Saúde	Lucineia de Camargo
13/06/2022	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Jaqueline Ribas
20/06/2022	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo	Everson Luan Adolphatto
27/06/2022	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Brauli Gonçalves da Luz
08/08/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Eliza Dranka Pazda
15/08/2022	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	Jaime Junior Ferreira

Art. 2° A apresentação será realizada durante as Sessões Ordinárias da Câmara, às 19 horas.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Municipal n.° 1.076, de 13 de julho de 2021, o relatório de prestação de contas e de gestão deverá conter, obrigatoriamente:

I - Programação e execução dos projetos, planos e ações desenvolvidos;
II - Situação financeira e orçamentária de cada secretaria;
III - Demonstrativo de aplicação de recursos financeiros recebidos, quando houver;
IV - Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelas secretarias;
V - Relação de todos os contratos firmados e andamento de processos licitatórios, voltados ao desenvolvimento das atividades das pastas;
VI - Outras ações em geral que entenderem pertinentes para apresentação.

Art. 3° O esboço das prestações de contas deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo com antecedência mínima de 07 (sete) dias à data da apresentação.

Art. 4° Deverá ser obedecida a integralidade do disposto na Lei Municipal n.° 1.076, de 13 de julho de 2021.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 30 de maio de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:8398C02A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02 FUNDEB - APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 02, de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 135/2021, de 29 de março de 2021 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 30 de maio de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, no valor total de R$ R$ 293. 905,87 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) a serem repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 1, de 31 de março de 2021

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de maio de 2022.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:83F670D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 083/2022, 31 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Kevin Vinicius Roika Anderle**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.088.784-3/PR e CPF nº058.780.449-19, matrícula sob nº 2844, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:6310E5C6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2022, 31 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Larissa Oliveira Lacerda dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 13.448.177-3/PR e CPF nº 065.344.369-22, matrícula sob nº 2857, no Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:256C4D18

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 085/2022, 31 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Alessandra Menile Mocelin Freitas**, portadora da CI/RG n° 5.160.388-5/PR e CPF nº 874.110.759-49, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão do Cras, matrícula sob nº 2871, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:A4D5CF0F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 088, DE 31 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença a servidora **Francielli Oliveira de Souza,** matrícula nº 2258,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR a partir de 06/04/2022 até o dia 20/04/2022 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 21/04/2022 até 10/06/2022 pelo período de 51 (cinquenta e um) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C6E056A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022

PROCESSO Nº. 93/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE PANIFICAÇÃO BASICA E MECÂNICA INDUSTRIAL

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ: 03.776.284/0032-05
ENDEREÇO: RUA JOSE EDUARDO HENNING, Nº 50 – ESTAÇÃO NOVA – RIO NEGRO - PR – CEP 83.880-00
VALOR: R$ 28.728,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.002.08.244.8 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.001. 08.244.8.2008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA
33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00769.100879.09.04.05.04 - AÇÕES PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE

Agudos do Sul, 30 de maio de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:7592936A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 049/2022

"Regulamenta a comprovação de tempo de efetivo exercício no magistério nos processos de concessão de aposentadoria especial de professor."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto no art. 40, § 5º, da Constituição Federal e na Instrução Normativa nº 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. A aposentadoria especial de professor, regulada pela Lei Complementar Municipal nº 95/2021, tem como um dos requisitos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, exercício este que deve ser comprovado documentalmente, por meio de Certidão de Efetivo Exercício do Magistério.
§ 1º. Excepcionalmente, caso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não detenha documentação que registre período de efetivo exercício de magistério suficiente para que se obtenha a aposentadoria especial de professor, cabe ao próprio servidor juntar documentos comprobatórios, a serem analisados pelo Poder Executivo, em razão do exposto no art. 40, § 5º, da Constituição Federal.
§ 2º. Não se beneficiam da aposentadoria especial de professor os especialistas em educação e os servidores no exercício de funções meramente administrativas e/ou fora da unidade escolar.

Art. 2º. Os processos de concessão de aposentadoria especial de professor serão protocolados no Instituto de Previdência Municipal de Almirante Tamandaré - IPMAT, devendo ser juntados pelo requerente, além do requerimento, os documentos pessoais e o comprovante de endereço atualizado.
Parágrafo único. Caso o servidor tenha tempo de contribuição no RGPS ou em outro RPPS, e deseje utilizar esse período na sua aposentadoria perante o IPMAT, deverá trazer Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS ou pelo RPPS, além de Certidão ou Declaração atestando o exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio referente ao tempo constante da CTC, expedida pelo empregador do professor na iniciativa privada ou pelo Poder Executivo, no caso de CTC emitida por outro RPPS.

Art. 3º. Os processos de concessão de aposentadoria iniciarão sua tramitação, no âmbito do IPMAT, junto ao Departamento Previdenciário, que, após conferir a documentação trazida pelo requerente, encaminhará o processo à Secretaria de Recursos Humanos do Município para que lá seja juntada a portaria de nomeação, a ficha funcional, a ficha financeira e declaração acerca do histórico funcional do servidor, além de outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Juntada a documentação disposta no artigo anterior, a Secretaria de Recursos Humanos encaminhará o processo de concessão de aposentadoria especial de professor à Secretaria de Educação e Cultura, para análise e juntada de documentos a respeito do efetivo exercício do magistério.

Art. 5º. Juntada a documentação mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura remeterá o processo à Comissão formada pelo Poder Executivo, criada especificamente para organizar, analisar e dar parecer sobre documentos trazidos pelo servidor, que digam respeito ao tempo de efetivo exercício de magistério exercido em unidade escolar no Município de Almirante Tamandaré.

Art. 6º. A Comissão, a ser criada por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal, será formada por, no mínimo, 05 (cinco) membros lotados no Poder Executivo Municipal, sendo 02 (dois) servidores efetivos representantes da Secretaria de Educação e Cultura, 01 (um) servidor representante da Secretaria de Recursos Humanos, 01 (um) servidor representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e 01 (um) servidor representante da Secretaria de Administração e Previdência.

Parágrafo único. Os membros da Comissão representantes da Secretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Secretaria de Administração e Previdência serão, preferencialmente, servidores efetivos do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 7º. O Regimento da Comissão definirá os procedimentos internos a serem seguidos na análise da documentação trazida pelo servidor interessado, sendo documentação válida à comprovação de efetivo exercício do magistério:
I- Folha de ponto/registro de frequência assinados pelo professor, em que conste o nome da escola em que trabalhou;
II- Boletim de nota de alunos, ou qualquer outra avaliação feita, caso conste nome e/ou assinatura do professor;
III- Declaração emitida por Diretor da escola em que o professor trabalhou, desde que conste o período trabalhado e o cargo que exerceu na escola;
IV- Declaração escrita e autenticada em cartório de testemunha que diga expressamente o nome do professor, onde trabalhou e o período trabalhado;
V- Outros documentos, a serem analisados pela Comissão.

Art. 8º. A Comissão poderá abrir diligência, caso a documentação juntada pelo servidor não seja suficiente.

Art. 9º. Analisados os documentos trazidos pelo servidor, a Comissão declarará expressamente qual o período em que se comprovou efetivo exercício de magistério exercido em unidade escolar, na educação infantil e no ensino fundamental e médio, emitindo Certidão de Efetivo Exercício no Magistério, a ser elaborada de acordo com o modelo trazido pela Instrução Normativa nº 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante no Anexo I do presente decreto.

Art. 10. O processo retornará ao IPMAT, para análise dos requisitos para concessão do benefício da aposentadoria, elaboração de parecer jurídico conclusivo e análise final do processo pela diretoria responsável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1B4A7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, comporem a COMISSÃO TÉCNICA para comprovação de tempo de efetivo exercício no magistério nos processos de concessão de aposentadoria especial de professor:

I- ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO - RG nº 785.126/MS; (Presidente)
II - LUANA AGNER - RG nº 9.674.409-9/PR; (Secretária)
III - MARIA INÊS TOMACHESKI - RG nº 4.041.594-7/PR;
IV - LUANA CORREIA DIAS LINHARES - RG 9.964.665-9/PR;
V - ISABELLI HONÓRIO SOPA - RG 12.438.883-0.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3C8D612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER disposição funcional do servidor Sr. ANDERSON WIENS, Matrícula nº 7007, RG nº 9.125.189-2/PR, CPF nº 043.972.639-57, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR, para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0007293/2022.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 681 de 31 de outubro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AFC39599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA para aquisição de enxovais e rouparias hospitalares, para atender as necessidades do Hospital municipal Jaldemo Gomes Duarte, e a Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná
VALOR: O valor de R$ 12.746,77 (Doze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a publicação do extrato de contrato
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa)dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ n° 72.484.785/0001-26, com sede na Rua Paraíba, n° 3254, bairro Guaira, na cidade de Curitiba- Paraná, CEP 80630-000. Representado neste ato pelo Sr. Celio Noldin, portador de cédula de identidade nº. 3/R-982.224-SSP/SC, CPF n° 429.568.709-04, domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Dom Pedro I, 100, Apto, 1102, Água verde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II da lei nº.8666/93. Pois, o Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte encontra- se com poucas unidades de enxovais e rouparias. Hoje possuí no Hospital Municipal, 19 leitos para internamento, divididos em enfermarias masculinas e femininas, pediatria, obstetrícia, apartamento, e, isolamento. O Hospital dispõe atualmente apenas de 07 (sete) jogos de lençóis para suprir a necessidade dos internamentos, estão trabalhando utilizando a quantidade mínima de enxoval e rouparia que há. Se fazendo assim necessário novos enxovais e rouparias, pois os únicos que estão em uso, encontram- se em estados precários.

Altamira do Paraná, 04 de Maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:14FAD0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA para aquisição de enxovais e rouparias hospitalares, para atender as necessidades do Hospital municipal Jaldemo Gomes Duarte, e a Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná
A documentação referente ao **Processo Licitatório** nº. 081/2022 – **Dispensa de Licitação** nº. 049/2022, atende ao interesse público, a Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de Licitação, para a Contratação de : **VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ n° 72.484.785/0001-26, com sede na Rua Paraíba, n° 3254, bairro Guaira, na cidade de Curitiba- Paraná, CEP 80630-000. Representado neste ato pelo Sr. Celio Noldin, portador de cédula de identidade nº. 3/R-982.224-SSP/SC, CPF n° 429.568.709-04, domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Dom Pedro I, 100, Apto, 1102, Água verde.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Maio de 2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:67E6D72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

OBJETO: Contratação de EMPRESA para aquisição de enxovais e rouparias hospitalares, para atender as necessidades do Hospital municipal Jaldemo Gomes Duarte, e a Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a **VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ n° 72.484.785/0001-26, com sede na Rua Paraíba, n° 3254, bairro Guaira, na cidade de Curitiba- Paraná, CEP 80630-000. Representado neste ato pelo Sr. Celio Noldin, portador de cédula de identidade nº. 3/R-982.224-SSP/SC, CPF n° 429.568.709-04, domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Dom Pedro I, 100, Apto, 1102, Água verde.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:594AE1A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, VECCI- COMÉRCIO DE ARTIGOS TÊXTEIS LTDA**, CNPJ n° 72.484.785/0001-26, com sede na Rua Paraíba, n° 3254, bairro Guaira, na cidade de Curitiba- Paraná, CEP 80630-000. Representado neste ato pelo Sr. Celio Noldin, portador de cédula de identidade nº. 3/R-982.224-SSP/SC, CPF n° 429.568.709-04, domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Dom Pedro I, 100, Apto, 1102, Água verde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de EMPRESA para aquisição de enxovais e rouparias hospitalares, para atender as necessidades do Hospital municipal Jaldemo Gomes Duarte, e a Secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$12.746,77 (Doze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa)dias.
e inicia logo após a publicação do extrato do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 05 de Maio de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:BECD4959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL REGIONAL Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2022

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 09 de junho de 2022, às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR, CEP 85.280-000, não será permitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de junho de 2022, às 14h00min, a ser realizada na sede do DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada à Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6A298DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivodocontrato nº.113/2021, decorrente de Pregão n°20/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTOS AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO,Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa**PACHECO & ROLIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.697.009/0001-08, com sede no endereço , , CENTRO,- neste ato representada por**DAVID OACHECO ROLIM,**portador do RG n° SESP/PR, portador do CPF sob n° 942.826.769-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93na importância de R$14.293,20 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Redimensionamento de objeto.
com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 30 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5304078B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.200/2021, decorrente de Pregão n° 38/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.697.009/0001-08, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **DAVID OACHECO ROLIM,** portador do RG n° SESP/PR, portador do CPF sob n° 942.826.769-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 8.226,00 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Redimensionamento de objeto
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 30 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Altamira Do Parana
PACHECO & ROLIM LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C3CC2E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.202/2021, decorrente de Pregão n° 38/2021 de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS DE HIGIENE PESSOAL, CUIDADO INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **FARMACIA ALTAMIRA LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.149.149/0001-76, com sede no endereço , „ CENTRO, ALTAMIRA DO PARANA-PR neste ato representada por **OSCAR MITSURU HAYAKAWA,** portador do RG n° sesppr, portador do CPF sob n° 170.964.219-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Redimensionamento de Objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
FARMACIA ALTAMIRA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F267503E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 003/2022, realizada em 30/05/2022 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	**HB GONGORA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.447.403/0001-34, estabelecida à Rua Alemanha, nº 48, Bairro América do Sul I, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná;

E após análise da Proposta foi classificada a empresa na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL
1	**HB GONGORA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.447.403/0001-34, estabelecida à Rua Alemanha, nº 48, Bairro América do Sul I, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.	R$ 186.603,30 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos e três reais e trinta centavos).

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 30 de maio de 2022.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE –
Presidente Susbistituta

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA

RENAN MAURICIO DE O. REBUSSI

LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6B295BBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS,** lotado no Departamento de Saúde – Secretaria de Saúde, no cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, relativas ao período de 10/10/2019 a 10/10/2020, a partir de **31/05/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F6ABAB78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE MACEDO,** lotado no Departamento de Recursos Humanos, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, relativas ao período de 27/04/2021 a 27/04/2022, a partir de **31/05/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:21D00049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N°. 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de conserto de Pneus e tip top, para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 024/2022 – Registro de Preços 014/2022, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 4, 5	REGINALDO LOPES DE CAMARGO CNPJ: 3.075.235/0001-94	R$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais)
3, 6	RAFAEL FERNANDO DA SILVA 08943337981 CNPJ: 19.151.452/0001-00	R$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)
Valor Total (R$)		**R$ 54.830,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais)**

Anahy-PR, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:090E940D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 DE 27/05/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **LOPES E BARRETO LTDA-ME, CNPJ: 73.525.925/0001-20**, situada à Rua Paraná, n°. 557, Sala 02, Bairro São Cristovão, CEP: 85.813-010, na cidade de Cascavel - PR, Representado neste ato pelo Sr. Guido Luiz Barreto, portador do RG: 4.205.987-0 SSP/PR e CPF: 735.750.389-53, ajustam, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e LC 123/2006, DF 3.555/00, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico de engenharia de um terminal de transbordo de resíduos sólidos, contendo projeto arquitetônico, instalações elétricas, projeto estrutural, especificações técnicas e memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e licenciamento ambiental junto ao IAT(Instituto de agua e terra do Paraná) com área aproximada de 200,00 m ² no município de Anahy/PR, conforme projeto cronograma e memorial descritivo anexos as este processo. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) que serão pagos em três parcelas. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, compreendendo o período entre 30/05/2022 e 27/08/2022. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias**.** O presente contrato terá vigência de 30/05/2022 até 26/09/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6FDE01A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 037/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATADA:** a empresa**, DARIO & MARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Carlos Gomes, no 1895, Parque São Paulo, no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85803-000, inscrita no **CNPJ 00.633.165/0001-09,** representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor **Mariana Dario Maria** portador do RG 9.266.159-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 063.319.569-30. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição materiais esportivos para uso no Departamento de Esporte do Município de Anahy-PR, conforme descrição abaixo. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço total de R$ 7.023,00 (sete mil e vinte e três reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 30/05/2022 até 28/07/2022, totalizando 60(sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:**O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. O presente contrato terá vigência de 30/05/2022 até 27/08/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 30 de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D634B99B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°. 006/2022 DE 27/05/2022

Que fazem **CONTRATADA** a Srª. **LOURDES GUSE DA COSTA,** brasileira, do lar, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n°.577.439.759-91e Portadora da Cédula de Identidade n°. 4.005.194-9, residente a Estrada Anahy/Boa Vista, KM 06, Anahy PR, denominado **LOCADOR** neste instrumento; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO. OBJETO E DURAÇÃO:** Este contrato tem por objeto a Locação de uma área de 177,6 m2 do imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Paraná, s/n°, Anahy/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses, para instalação e funcionamento do Departamento de Indústria e Comércio e ACIAN, construído em parte destacada do lote de terras urbano nº. 23, da quadra 17, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY", conforme matricula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia/Pr, Nº R-5 – matricula nº. 3.789, protocolo nº. 72.931, de 03 de março de 2004. **Do prazo de execução e vigência do contrato:** O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/06/2022 até 01/06/2023 e sua vigência será de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **ALUGUEL:** O Valor do aluguel será de R$ 500,00

(quinhentos reais) por mês, totalizando um valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual. Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **DOTAÇÃO:** Vide processo originário. **DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia-Pr. **Anahy-PR, 30 de maio de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:990A23D0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.107/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, motorista, portador do RG. 7.669.650-0/PR, lotado no Departamento de Administração, sob a matrícula nº 555-0/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	02 de junho
Destino:	Foz do Iguaçu/PR
Objetivo:	Transportar Professores do quadro do Magistério Municipal para participarem do Seminário de Integração da Formação Continuada "Educação e Sustentabilidade: Psicologia Positiva", realizado pela Divisão de Educação Ambiental da Itaipu Binacional e o Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao lago de Itaipu, no dia 02 de junho de 2022, no Rafain Palace Hotel & Convention, Av. Olímpio Rafagnin, 2357 – Parque Imperatriz, Foz do Iguaçu - PR.
Memorando nº	041/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:80AB649F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 014/2022 – CMS

Aprova Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Anahy, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, o qual diz que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº1/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DIGISUS, Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Artigo nº 436, inciso II, alínea "a" e inciso III, alínea "b" da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019;

Considerando a Audiência Pública realizada no dia 27 de Maio de 2022, nas dependências da Câmara Municipal, a qual apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º Quadrimestre de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 30 de Maio de 2022

Homologo a Resolução nº 014/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B65C8D0C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.108/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Francieli de Almeida Hansen, Recepcionista, portadora do RG. 9.801.053-0/PR, lotada no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 468-5/1; 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	31 de maio à 02 de junho.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, com o tema: "Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas: desafios e perspectivas"; promovido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/NEPSD/CONESD, como parte das ações JUNHO PARANÁ SEM DROGAS, em Curitiba nos dias 01 e 02 de junho.
Memorando nº	042/2022
Diária:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:70A9303E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.109/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	30 de maio à 01 de junho
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - Auditório Mário Lobo, Palácio das Araucárias - participar da palestra magma proferida pela Secretário Nacional do Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa que versará acerca da "Mobilização Estadual para Adesão ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – Etapa Municipal; - SEDU; - SESA; -SEJUF; - ALEP: Gabinete dos Deputados Estaduais: Marcel Micheletto, Ademar Traiano e Adelino Ribeiro;
Memorando nº	043/2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CD0A4B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 047/2022 PREGÃO Nº 027/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.073.466/0001-31;**

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06;**

VIGÊNCIA: 30.05.2022 a 29.05.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
Representante Legal

MARCIO KODI UEDA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C667E56A

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 049/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022
Data DE Adjudicação: 30/05/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.893.381/0001-85** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.662,10** (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.803.230/0001-53** no valor total dos itens vencidos de **R$ 92.008,15** (noventa e dois mil e oito reais e quinze centavos).

EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.216.251/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 128.614,87** (cento e vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.371,80** (vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

HERNANDES & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.196,00** (oito mil cento e noventa e seis reais).

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.678.353/0001-27** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.819,90** (mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 27.484,10** (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.929.140/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.938,00** (nove mil novecentos e trinta e oito reais).

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.715.427/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 63.987,20** (sessenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 42.165.422/0001-67** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.360,66** (seis mil trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

R. MARTINS – PAPELARIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.805.736/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.556,00** (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

RSUL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.066.477/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.901,05** (cinco mil novecentos e um reais e cinco centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49** no valor total dos itens vencidos de **R$ 205.748,00** (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.084,00** (vinte e dois mil e oitenta e quatro reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69DD0837

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.111 DE 30 DE MAIO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Francieli Munhão Martins Claysse Danielle Morimoto Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kediller Patricia Dias Feliciano Maurilio Luiz de Oliveira Dorival Tenerelle		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	035/2022	**Vigência:**	30.05.2022 a 29.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2022		
Contratado:	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 33.109,00		

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Antonio Eduardo Bonifácio Yankiton Francisco Rodrigues Carlos Henrique Claro de Carvalho Danilo Mota da Silva Francieli Munhão Martins Claysse Danielle Morimoto Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Kediller Patricia Dias Feliciano Maurilio Luiz de Oliveira Dorival Tenerelle
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Ata nº	035/2022 **Vigência:** 30.05.2022 a 29.05.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	027/2022
Contratado:	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	R$ 726.447,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB53C264

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.112 DE 30 DE MAIO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2022**, ao Servidor Público Municipal **PETERSON LOURENÇÃO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo **12-02-2020 a 11-02-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 **de maio de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3327B5D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo

Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 01 de JUNHO de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
56º	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	8.541.444-5
57º	TAISA APARECIDA IGINO DALOSSI	10.618.372-4
58º	BRUNA BELONI DA SILVA	9.488.712-7
59º	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	10.448.414-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 30 de MAIO de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46B0675B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.639 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.253,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e cinqüenta e três reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO. MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*84.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*36.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*3.953,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*12.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*300,00*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*300,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/04/2021	11.314.134,87
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/04/2022	13.825.512,69
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/05/2021 ATÉ 31/12/2022	25.229.159,48
RECEITA AJUSTADA	**25.229.159,48**
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**30.829.229,86**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO ABRIL DE 2022	13.825.512,69
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE MAIO ATÉ DEZEMBRO 2022	30.829.229,86
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.654.742,55**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.654.742,55
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.613.839,83**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4A1F78A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 15/05/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos de pedra brita comercial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras para suprir as demandas do Munícipio de Antonina-PR, conforme Planilha Básica da relação no anexo I deste instrumento.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 010/2022 – ID N0 3006
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **44.415.635/0001-91**, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, Almirante Tamandaré – PR, Telefone (41) 99919-2444, e-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato

representado pelo **Sr. Marcos Roberto Kokot**, brasileiro, portador da Identidade nº 5.669.220-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de: **R$ 1.638.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais),** incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	AMPLA CONCORRENCIA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 78,00	15750	**R$ 1.228.500,00**
2	COTA MICRO-EMPRESA - PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M³	R$ 78,00	5250	**R$ 409.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.638.000,00**

ONDE SE LÊ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – Fonte 1000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – Fonte 1000/1504/1510/1511
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.30 – Fonte 1504
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/1504/1512

LEIA SE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 41608

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:212A73AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174-2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 174/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1517/2022 de 02 de Maio de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARCIO DE CASTRO SANTOS, Técnico de Informática**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (27/04/2022 a 11/05/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D770957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 175/2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 175/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1516/2022 de 02/05/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **MONICA CRISTINA ABREU BROSKA DE CASTRO SANTOS**, **Professora**, 15 (Quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29/04/2022 à 13/05/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1516/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:597F18CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176/2022 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 176/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1290/2022 de 11/04/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JOAO LUIS DA SILVA CACILHA,** ocupante do cargo de **Segurança Municipal**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/06/2022 à 29/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:08797DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2022 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 177/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1443/2022 de 25/04/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) GRAZIELE DAMACENO DO ROSÁRIO,** ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 02/05/2022 à 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D0DD9816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2022 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 178/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1455/2022 de 26/04/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) SUELI DOS SANTOS ELIAS,** ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 03/05/2022 à 31/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:485519B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2022 - LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 179/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1507/2022 de 29/04/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) DEONISIO DA SILVA CASSILHA,** ocupante do cargo de **Aux. de Serviços Gerais**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 03/05/2022 à 31/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C69B1E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2022 - DEMITIR/EXONERA - MARLY CANDIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 180/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB **nº 190.001.231-3**.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **MARLY CANDIDO DE CASTRO,** do cargo de **PROFESSORA, MATRICULA Nº 1176/21**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 02/05/2022**.**

Declarar vago o cargo público de PROFESSORA no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 04 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B6D2F207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 181/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1524/2022 de 03/05/2022

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO RIBEIRO DA COSTA**, **Agente Fiscal Tributário**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/05/2022 à 30/05/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1524/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:38BBCC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 182/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1546/2022 de 04/05/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **ODAIR FERNANDES**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/05/2022 à 01/06/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1546/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 04 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8FA05496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 183/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1552/2022 de 04/05/2022

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente de Administração**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/05/2022 à 01/06/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1552/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 04 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E06C1A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022 - DEMITIR/EXONERAR-ALMIR ALVES DE PAULA

PORTARIA Nº 184/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS NB nº 637.998.995-5.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ALMIR ALVES DE PAULA,** do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS, em 02/05/2022**.**

Declarar vago o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 05 de Maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C07D5BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022 - LOTAR DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 185/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **GERMANO EUZEBIO DA SILVA FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviço junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a partir do dia 05/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:15496CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2022 - LICENÇA MEDICA

PORTARIA Nº 186/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1571/2022 de 06/05/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **TEREZA DE FATIMA SIMAK,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 06/05/2022 à 15/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Maiol de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E426F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 187/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolo nº 1576-2022 de 06 de Maio de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SILVIA DO PILAR LIMA PIRES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (02/05/2022 a 16/05/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5F4D6501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022 - ERRATA DA PORTARIA 173-2022

PORTARIA Nº 188/2.022

Errata da Portaria nº 173/2022
Pública em 02/05/2022
Onde se Lê :

PORTARIA Nº 173/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) LISABETE SOARES DA SILVA, do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS (APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) , em 02/05/2022.

Declarar vago o cargo público de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 27 de Abril de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2.022

Errata da Portaria nº 173/2022
Pública em 02/05/2022
Leia-se:

PORTARIA Nº 173/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **LISABETE SOARES DA SILVA**, do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de Concessão do INSS (**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**) , em 02/05/2022.

Declarar vago o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no **Quadro de Pessoal Efetivo** desta **Prefeitura**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 27 de Abril de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 06 de Maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:76568A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 189/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1616/2022 de 10/05/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MONICA MIGUEL TAVARES, PROFESSORA ,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 09/05/2022 à 18/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:994B26EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 190/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1617/2022 de 10/05/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA CRISTINA MIGUEL TAVARES ,** 08 (oito) dias de Licença Médica, no período de 10/05/2022 à 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C3E34559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022 - EXONERA DIRETORA

PORTARIA Nº 191/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 331/2022 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonera a servidora **NALVA DO ROCIO FONSECA PIRES GOUVEA**, RG nº 921.859.409-53, Professora, das funções de Diretora da Escola Municipal Professor Dr. Miranda Couto – EIEF, a partir de 09/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FD572762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2022 - EXONERA COORDENADORA

PORTARIA Nº 192/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 302/2022 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Exonerar a servidora **LIZIE LOIRANE DÉRIO CHAGAS**, RG nº 11.076.144-9, Professora, das funções de Coordenadora da Escola Municipal Professor Dr. Miranda Couto – EIEF, a partir de 09/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EFA76E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2022 - NOMEIA DIRETORA

PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 302/2022 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear a servidora **LIZIE LOIRANE DÉRIO CHAGAS**, RG nº 11.076.144-9, Professora, para as funções de Diretora da Escola Municipal Professor Dr. Miranda Couto – EIEF, a partir de 10/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F625CA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2022 - NOMEIA COORDENADOR

PORTARIA Nº 194/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 303/2022 da Secretaria Mun de Educação e Esportes,

Resolve:

Nomear o servidor **JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA**, RG nº 7.873.027-7, Professor, para as funções de Coordenador da Escola Municipal Professor Dr. Miranda Couto – EIEF, a partir de 10/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3855D98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 195/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1669/2022 de 13/05/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CLEA MARIA DE OLIVEIRA, PROFESSORA,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 11/05/2022 à 17/05/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1669/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 13 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3A47165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022 - LICENÇA ESPECIAL SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 197/2.022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 1452/2022, datado de 26/04/2022 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, CLAILTON RODRIGUES CARVALHO, Assistente Administrativo**, 03 (tres) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 12/05/2022 a 10/05/2025.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM JEAN PIERRE
Prefeito Municipal

RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9396E772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1714/2022 de 17/05/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSAINE DO NASCIMENTO RICARDO SALGADO, PROFESSORA ,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 14/05/2022 à 23/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 17 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7BEDD45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 201/2.022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1756/2022 datado de 20/05/2022.

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ILSELIANA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 17/05/2022 até 23/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:852DECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2022 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 202/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1766/2022 de 23/05/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23/05/2022 até 21/06/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1766/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 23 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CC8EFA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 203/202 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 203/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1775/2022 de 23/05/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **ARLETE LOSI**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 23/05/2022 à 21/06/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n 1775/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 23 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6C942997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 205/2022 - DESIGNAR : FISCAL DO CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018.

PORTARIA N.º 205/2022

Designa servidor para a função de Fiscal do Contrato Nº PMA 005/2019 – ID 2286, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado, o funcionário **MURYLO NEMER DE SOUZA** , RG. **nº 9.906.821-3**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal de Antonina – no cargo de S**ecretário Municipal de Meio Ambiente** – para responder como **Fiscal do Contrato Nº PMA 005/2019 – ID 2286, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018 ,** para atuar e auxiliar na fiscalização do Contrato firmado com a Empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, visando a manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do Município de Antonina, incluindo serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 26 de Maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
CPF: 584.032.649.-68

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:53611027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 204/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1818/2022 de 25/05/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SUELEN CELINE DO ROSÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** 7 (sete) dias de Licença Médica, no período de 18/05/2022 à 24/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B01719CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206/2022 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA Nº 206/2.022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 1566/2022, datado de 05/05/2022.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, LIRIAN PEREIRA CAMARGO,** Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 02/05/2022 a 01/05/2023.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3F12368A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 207/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 1835/2022 de 27/05/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **JACKSON FERNANDES ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 26/05/2022 à 04/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Maio de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E63C4FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022 - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 208/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1848/2022 de 30 de Maio de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **SANDRO JOSÉ GONÇALVES, Assistente Administrativo**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (27/05/2022 a 10/06/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Maio de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B3852254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 1º de julho de 2022, no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR, localizado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48 - Centro –Astorga– PR –2º Piso, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta por lote, tendo como objeto a** Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, dos imóveis denominados Box-03, Box-04, Box-07, Box-08 e Box-09, localizados no Complexo Armazenador do Extinto IBC, neste Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para instalação de empresa ou filial neste município, nos ramos de indústria, comércio ou prestação de serviços com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 3.144/2021**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 26 de maio de 2022.

- A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas será até as 9:00 (Nove horas) do dia **1º de julho de 2022, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BCFDE32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 563/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN**, portadora do CPF nº 064.565.829-46, do cargo de provimento efetivo de **Zelador, nível 02-A**, permanecendo até o dia 27 de Maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-1049/2022, de 30/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5BD4CFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 043/2022, para "**contratação de empresa especializada em ministrar curso de transporte escolar**", no dia 22/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A3518B42

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 042/2022, para "**aquisição de testes rápidos IGG/IGM para detecção do COVID-19**", no dia 21/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A9ACA7B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 244/2022

PORTARIA N.º 244/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 4082/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **ALINE VIEIRA GUIMARÃES,** registrada na matrícula n.º 45711, portadora do RG 14.185.534-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23.05.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F6447C3F

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 31 de maio de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

Candidato com Deficiência convocado conforme o Art. 7º, item 7.1.4

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	0,0

Balsa Nova, 27 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:05CE397F

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 31 de maio de 2022 no horário das 09:00h

na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
36º	Silvia Aparecida Cordeiro	1,0

Balsa Nova, 27 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BCEAF6AB

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S. A., inscrita no CNPJ sob Nº 76.527.951/0001-85, com sede à ROD BR-116, nº 11807 - Bairro: Hauer, Curitiba - PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1933/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário tipo rolo compactador decorrente do convênio mapa nº 028543/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.26.782.0004.1153 - 4.4.90.52.40.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 30 de maio de 2022.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:940F9043

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 19/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 19/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JOÃO BELMONTEL FILHO
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social como Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar.
VALOR: Até R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
13.003.08.243.0015-6144-3.3.90.36.15.00.795.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 27 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:78C30603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO 001/2022

SÚMULA: Nomeia interinamente para exercer a função de RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DA ESCOLA Municipal do Campo Cecília Aurora Marques – EIEF.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, **JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA,** CPF 708.572.299-15, no usos de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º. Nomear a Servidora Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro, CPF 021.021.639-54, para exercer a função de responsável pela documentação da Escola Municipal do Campo Cecília Aurora Marques – EIEF, sem prejuízos ou acréscimos nos seus vencimentos atuais.
Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:B73AB768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

No edital publicado dia terça feira dia 24 de maio de 2022 na tribuna da interior edição 10.699 págs. 06 e diário oficial dos municípios do paraná edição 2524, por um equívoco de digitação:

ONDE SE LÊ:

16	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 400 LITROS 110 VOLTS.	UNID	5,0000	14.077,6275	70.388,14

LEIA-SE:

16	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 400 LITROS 110 VOLTS.	UNID	5,0000	4.075,12	20.375,60

Informações através do E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br ou Tel. (44) 3275-2100, Edital na íntegra:http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=28&sessao=b0546033683mb0 .

BARBOSA FERRAZ-PR, 30 DE MAIO DE 2022.

EDMAR GARDIOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:1D614526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA 4ª ABERTURA DE ENVELOPES CHAMADA PUBLICA N. 001/2021

Data: 27 de maio de 2022
Horário: 14 horas
Processo Administrativo: 076/2021

Objeto: Credenciamento de pessoas física ou jurídicas, para prestação de serviços de saúde para atendimento na UBS do Município de Barra do Jacaré/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a Documentação dos interessados em credenciar-se para prestação de serviços de saúde para atendimento na UBS do Município de Barra do Jacaré/PR.
A Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos Envelopes contendo as documentações dos participantes, aleatoriamente:

	Nome do Participante	Área de Atuação
1	RKM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.959.330/0001-84	Serviço Médico Geral

As documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelos presentes. Após análise das documentações, a Comissão de Licitação conclui que foi habilitado o presente participante. Assim restam **HABILITADOS:**

	Nome do Participante	**Área de Atuação**	**Nº do Protocolo**
1	RKM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.959.330/0001-84	Serviço Médico Geral	473/2022 05 de abril de 2022

O participante acima teve a documentação julgada em conformidade com o edital, e ficará apto, a ser contratado de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município dentro da vigência do chamamento. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, seus membros e Participantes presentes.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente da Comissão

WILLIAM ANGELUCE JUSTO
Secretário

DONIZETE GUSMÃO
Membro

Presenciaram Esta Sessão A Secretaria Municipal De Saúde:

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA: _____

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3517430C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR43/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/05/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MONTAGEM DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ QUE COMPÕE O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº611/2022, REGULAMENTADA ATRAVÉS DO DECRETO 021/2022 E RESOLUÇÃO 04/2022 DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4049 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI (23.228.076/0001-74)

4171 - CAPTIVE IND E COM LTDA (42.868.813/0001-48)

TOTAL GERAL: R$ 14.804,00

Bela Vista da Caroba, 30/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7190F7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR44/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/05/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOVEIS E AFINS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4186 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (08.533.577/0001-70)
679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)
473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 268.486,40

Bela Vista da Caroba, 30/05/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4144EF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR47/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.067/2021.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 329.225,00 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/06/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:06097333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

ACS – Área 03 – Linha Rio das Antas – Linha Boa Vista – Comunidade Reponte				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Janaina Jung	Agente Comunitário de Saúde	2791	07/05/1998	6º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 08/06/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 25 de maio de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D62C052E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **31/05/2022 à 21/06/2022, das 08:00 às 17:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22/06/2022, às 09:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:981E15C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor José Rodrigues de Quadros, portador da Matricula de Nº 217-1, nomeado através da Portaria 670/2000 para exercer o Cargo de Auxiliar de Fiscalização e Reenquadrado pela Portaria 100/2007 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 01/05/2020 à 01/05/2021 que serão fruídos de 06/06/2022 a 10/06/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DE430C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

PORTARIA Nº 148/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Nardina Pereira dos Santos, Matricula de Nº 252-1, nomeada através da Portaria n°625/2000, para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período 2020/2021, que serão fruídas de 06/06/2022 a 10/06/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:4031C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR:Os Servidores abaixo relacionados,conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2022:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
295-1	ROSANA DALZOTTO	N 44	**N 45**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0D449822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição da **Servidora Rosenilda Pontes dos Santos,** nomeada através da Portaria n°803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, matricula de Nº 385-1, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 2021 a 2022 que serão fruídos a partir de 30/05/2022 a 03/05/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:76D63BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2022

DECRETO Nº 68/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Declaro de Utilidade Pública o projeto, para fins de construção de uma ponte com extensão de 9,00 metros de comprimento por 6,00 metros de largura, sobre o Rio do Corvo, para implantação de obra pública (ponte), com finalidade de melhoria à mobilidade rural da

comunidade localizada no final da Rua Moises Ferreira Leite, sentido Vila Rural neste Município. Coordenadas de referência Lat. 24º53'278'3S – Long. 51º38'14.298'7 W.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E5FC1383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ATAULFO ALVES, 392 - CEP: 79050130 - BAIRRO: JARDIM TV MORENA– Campo Grande/AL, inscrita no CNPJ n.º 15.641.222/0001-60.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JADS & JADSON PARA SHOW DE ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JADSMARA ALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6DF50601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2022

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 107 CV (E) 98 CV (G), capacidade 05 passageiros, para o Munícipio de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F78B0231

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 071/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 118.966,55 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F367886A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.515,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D9D281A0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 073/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 99.999,17 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:BA85000E

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 074/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: STANGE OFICINA MECANICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 94.620,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5F24C970

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 075/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: TURATTO AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 119.065,16 cento e dezenove mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:25F5AD83

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 076/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.351,10 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9C7EE4FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2D72D3A8

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 023/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as impugnações interpostas pelas empresas **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, e a necessária alteração do edital, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, informamos que assim que a adequado o processo, será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:83154646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 610/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 610/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.1.003 – Construção de Unidade Escolar		
196	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
360	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25/05/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:432A4760

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº10/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 10/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.723.315/0001-74, no valor total de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 27 de maio de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AF054C01

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 26/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

CONTRATO Nº 26/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES PÚBLICOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA QUANTO À ALIMENTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 20.723.315/0001-74.

VALOR: R$ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE MAIO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:DD4979CC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS E CARTILHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 19.630,00 (dezenove mil seiscentos e trinta reais).
Emissão: 30/05/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **20 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:80335839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2022
CONTRATADA: LUANE FERREIRA DE LIMA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: **R$ 39.650,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 8/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F3A1819

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022
CONTRATADA: ANTONIO VALDECIR MEZACASA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: **R$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO: Dispensa nº 8/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F16C33D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2022
CONTRATADA: GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Dispensa nº 8/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5610D6C0

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6-2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta de Show Artístico com a cantora JANAÍNA JHOY, representada com exclusividade pela empresa ERIC CARON BIANCHINI, para a realização de Show no dia 01/07/2022, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** em favor da empresa ERIC CARON BIANCHINI, inscrita no CNPJ sob nº 32.772.375/0001-66, cujo pagamento far-se-á à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 30 maio de 2022.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F023E74

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADO: JOAB DE BONFIM.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: R$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Dispensa nº 8/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E343AF4C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 124-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2022
CONTRATADO: ZOLVINO TIECHER.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: R$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais).
FUNDAMENTO: Dispensa nº 8/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90474C27

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 123-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2022
CONTRATADA: TERESINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Dispensa nº 8/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:02243C5D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 125-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2022
CONTRATADA: CLERECI SOARES CORREIA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: R$ 18.025,00 (dezoito mil e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO: Dispensa nº 8/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73448E26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 126-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATADA: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral.
VIGÊNCIA: 30/05/2022 à 29/05/2023.
VALOR: de **R$ 270.061,95 (duzentos e setenta mil e sessenta e um reais com noventa e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 38/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0C825A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Republicado por incorreção.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 31/2022**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2022**, em favor da empresa **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA ME** inscrita no **CNPJ N°** 09.721.194/0001-99 com o valor global de **R$ R$ 17.030,00(dezessete mil e trinta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2022

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BA23477A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº-146/2022.
Data26/05/22.

SÚMULA..... Nomeia os Membros para compor a comissãopara a realização da analise da vida funcionaldo professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº 918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Exmo. Sr.º **JOSÉ ROBERTO DA SILVA,** no uso de sua atribuição que lhes são referidas por Lei, resolve.
DECRETAR
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros para compor a comissão para a realização da análise da vida funcional do Professor e Especialista de Educação conforme determinação Lei nº 918/98 de 30/06/98 e Art 48, § 2º, como segue:

1 – RONITA APARECIDA DE CARVALHO – Secretária Municipal de Educação
2 – DIRCE CORREIA MACHADO – Diretora do CMEI, Maria das Dores Benatto
3 – MARIA ALICE SILGAIL – Diretora Esc. Mun. Prof. João Teixeira Marabolin
4 – SHIRLEY DLUGOZS PARRA DA SILVA – Pedagoga Municipal
5 – VALDRIANA MIRIAN GONÇALVES LIMA – Regente de Classe.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Bom Sucesso,26 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:29872BCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-147/2022.
DATA: 27 de maio de 2022.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Ana Paula Benedetti, matrícula nº-203805 –cargo Comissionado Chefe da Seção de Transporte Escolar CC- 6 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/05/21 a 02/05/22 para usufruir de 05/05/22 a 03/06/22 devendo retornar suas atividades normais em04/06/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:76FB4674

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-124/2022.
Data: 30 de maio de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

- R E V O G A R-

Art.1º- Fica revogado o Decreto nº- 72/2022 de 17/05/2022 que nomeou a senhora Nildelce Ribeiro Pedro Barboza, inscrita no CPF/MF-052.522.869-14 e RG- nº-11.041.529-0, junto a Secretaria de Educação para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor da Divisão de Apoio Administrativo- CC-10.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 30 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:024D7048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 10

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 10
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017
CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME.
CNPJ: 09.493464/0001-51
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos quilômetros rodados diariamente está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pela pesquisa realizada pelo município, fica acrescido o percentual de 11,81% (onze virgula oitenta e um por cento), medido pela variação do INPC, conforme relação abaixo:

Item	Itinerário	Valor contratado KM (R$)	Valor do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
03	Linha Três (03)	3,80	6,16	6,41

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:13C6EBA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2022
PREGÃO Nº 2701/2022
Contratante:
Nome: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ sob nº 04.684.563/0001-05.
Contratado:
Nome: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71
VALOR: **R$ 10.075,00 (dez mil, setenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 30/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para a realização do cálculo atuarial do exercício de 2022, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos da Lei 9.717/1998, Portaria 4.992/1999, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20, 41, 47, 70 e 103, a Lei 10.887/2004, e de acordo com a legislação municipal referente RPPS.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E99B3689

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE,** situada à Rua Silvio Piccinini, nº 210, centro, na cidade de Cafeara/PR, inscrita no CNPJ nº 02.730.993/0001-82, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Cafeara - PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Cafeara-PR, desenvolve há cerca de vinte e cinco anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Cafeara-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão de Licitação, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Cafeara PR, 30 de maio de 2022.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão de Licitação

DANUZA APARECIDA FEITOSA
Membro/Secretário

ANDERSON TUROZI
Membro

ASSESSORIA JURÍDICA:
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Cafeara PR, 30 de maio de 2022.

JOEL GARCIA
Advogado
OAB/PR 20.086

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a celebração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Cafeara PR, 30 de maio de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E61237F8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

Termo de Colaboração nº 01/2022. OBJETO: Este termo de Colaboração tem por objeto a "Transferência de recursos financeiros do FUNDEB - Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE". CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-APAE, CNPJ nº 02.730.993/0001-82. VALOR R$ 55.657,89 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0001.2099. Conta da Despesa: 2094. Fonte: 102 – Fundeb 30%. Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 30/05/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC679D59

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022

Pregão Nº. 1/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 1/2022, de 30/05/2022, para o qual tem como objeto: "Realização do cálculo atuarial do exercício de 2022" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME CNPJ Nº 21.810.869/0001-71 no valor total de R$10.075,00 (Dez Mil e Setenta e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, trinta dias de maio de 2022.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A7E862FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Orlando de Paris Junior, portador do R.G. nº 08.776.503-2 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de maio de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da 14ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos.

Data do retorno: 1º (primeiro) de junho de 2022.
Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:589441EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Rafaela Paola Cardoso de Araújo, portadora do R.G. nº 10.778.257-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de maio de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar da 14ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 e Reunião Regional do Fórum Nacional de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos.

Data do retorno: 1º (primeiro) de junho de 2022.
Horário do retorno: 14h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE MAIO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:51832331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus aro 25, visando atender a necessidade de substituição nas máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Viação e Obras, pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR. Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.292.609/0001-03	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA	R$ 223.840,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

O valor total da licitação **R$ 223.840,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).**

Cafelândia/PR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8C729488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições vidros, madeiras, mármores e pisos para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia. Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
24.216.797/0001-27	AIMANT ENGENHARIA LTDA	R$ 331.265,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).
25.252.970/0001-05	WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA	R$ 136.050,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta Reais)
39.237.905/0001-15	MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	R$ 177.587,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)

O valor total da licitação **R$ 644.902,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais).**

Cafelândia/PR, 30 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5A9A719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 063/2022

ATA Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, (30/05/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 090/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 051/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) de pintura predial, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo XI) e anexos. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **B A FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 45.348.841/0001-22, representado pelo Sr. Fernando Luiz Frisso, devidamente inscrita no, CPF: 036.587.469-80. Com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse

de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE T. WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

B A Ferreira Comércio e Serviços
FERNANDO LUIZ FRISSO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C9AC1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 064/2022

ATA Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 085/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus aro 25, visando atender a necessidade de substituição nas máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Viação e Obras, pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.292.609/0001-03	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA	R$ 223.840,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

O valor total da licitação **R$ 223.840,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 27 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:939C8AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 065/2022

ATA Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 087/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições vidros, madeiras, mármores e pisos para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
24.216.797/0001-27	AIMANT ENGENHARIA LTDA	R$ 331.265,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).
25.252.970/0001-05	WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA	R$ 136.050,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta Reais)
39.237.905/0001-15	MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	R$ 177.587,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)

O valor total da licitação **R$ 644.902,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi

encerrada a sessão no dia 30 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6BAAFD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 101/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°056/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de junho de 2022** às 08h30min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 30 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:165D476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018 - DISPENSA Nº 009/2018

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018 - DISPENSA Nº 009/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ECO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.372.440/0001-38, com sede na Rua Juscelino Giomo, Nº 115, CEP: 85415000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pela Sra. **Edna Borges**, brasileira, devidamente inscrito no CPF nº 024.544.519-64.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **06 (seis) meses findando-se no dia 30/11/2022**, conforme ofícios da Secretaria de Agricultura e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** e Cláusula Sétima **(do ajuste)** reajustando o valor original do contrato pela variação do **IPCA** nos últimos doze meses **12,13%** (doze inteiros e um mil trezentos por cento) solicitado pela contratada, sendo pago o valor mensal de R$ 95.278,12 (Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Doze Centavos) mensal. O valor total do aditivo é de R$ 571.668,72 (Quinhentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) referente a 06 (seis) meses de renovação. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e Edna Borges.
Data da Assinatura: 30/05/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:557AF9A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Súmula de Requerimento de Licenciamento Ambiental

A Prefeitura Municipal de Califórnia, CNPJ: 75.771.279/0001-06 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o empreendimento Califórnia II 19ª etapa (20 casas), matrícula nº 20.353, Lote de Terras sob nº.74 e 113-REM-1-B, com a área de 6.612,93m², situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia-PR.

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:135E62AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 071/2022

Extrato da Ata n° 071/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - ME
CNPJ: 20.965.430/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E67026E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 072/2022

Extrato da Ata n° 072/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ: 20.953.739/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 127,26 (cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B3489890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 073/2022

Extrato da Ata n° 073/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 24.437,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D56D20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 074/2022

Extrato da Ata n° 074/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 25.027.024/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 4.688,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:88714072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 075/2022

Extrato da Ata n° 075/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.416.068/0002-70
VALOR TOTAL: R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:254C0FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 076/2022

Extrato da Ata n° 076/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA

CNPJ: 27.386.520/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 43.445,65 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:22C23877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 077/2022

Extrato da Ata n° 077/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA IRATY LTDA EPP
CNPJ: 02.436.214/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8CE0016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 078/2022

Extrato da Ata n° 078/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: DIGITECH SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.869.044/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:789C4FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 079/2022

Extrato da Ata n° 079/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.328.910/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 59.108,90 (cinquenta e nove mil, cento e oito reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:50556336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 080/2022

Extrato da Ata n° 080/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.854.663/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EC8DC18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 081/2022

Extrato da Ata n° 081/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 15.516,70 (quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F885C185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 082/2022

Extrato da Ata n° 082/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 08.394.735/0001-59
VALOR TOTAL: R$ 36.298,70 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:200BFCFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 083/2022

Extrato da Ata n° 083/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: TKL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.724.532/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 2.665,44 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:71493625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 084/2022

Extrato da Ata n° 084/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ: 15.724.019/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:22C25300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 085/2022

Extrato da Ata n° 085/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: SILVANI ALTINO DE FRANCA
CNPJ: 20.315.493/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 10.916,00 (dez mil, novecentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AB5BDF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 086/2022

Extrato da Ata n° 086/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES
CNPJ: 29.520.946/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:32FD8F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 087/2022

Extrato da Ata n° 087/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 34.787.540/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:893DA49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 088/2022

Extrato da Ata n° 088/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.822.886/0001-70
VALOR TOTAL: R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:86BD65E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 089/2022

Extrato da Ata n° 089/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 35.646.099/0001-88
VALOR TOTAL: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D5F01E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 090/2022

Extrato da Ata n° 090/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA
CNPJ: 36.513.363/0001-78
VALOR TOTAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:180910B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 091/2022

Extrato da Ata n° 091/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: DECARO ART LTDA
CNPJ: 41.667.697/0001-36
VALOR TOTAL: R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B8635BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 092/2022

Extrato da Ata n° 092/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.580.139/0001-00
VALOR TOTAL: R$276.640,25 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:82AA8D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 093/2022

Extrato da Ata n° 093/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.352.658/0001-38
VALOR TOTAL: R$1.814,17 (um mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C3A56353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 094/2022

Extrato da Ata n° 094/2022
Processo Licitatório nº 033/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 656.512,57 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 45.298.461/0001-20
VALOR TOTAL: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:73512357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 079/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar Psicopedagogo Institucional para atuar nas escolas e CMEI's municipais. O Credenciamento poderá ser feito a partir do dia 30 de Maio de 2022. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 30 de Maio de 2022, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 27 de Maio de 2022.

Califórnia, 27 de Maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E9EC38B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 20 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lanches prontos e sucos para Secretaria Municipal de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A6301632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 21 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de Camisetas promocionais para Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Fundo do Idoso e Administração. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:90B1F237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 DISPENSA Nº 019/2022

Extrato processo Licitatório nº 073/2022
Dispensa Nº 019/2022

OBJETO: "Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para Contratação de Serviços Gráficos para todas as Secretarias da administração".

RAZÃO DA DISPENSA: Diante das necessidades de impressos gráficos, para atender a Prefeitura e Secretarias do Município de Califórnia, e considerando ainda que o Município não dispõe de estoque dos referidos itens, é imprescindível a contratação, por dispensa de licitação, no intuito de proporcionar a continuidade dos serviços internos da Administração.
Faz-se imprescindível a contratação dos serviços de impressão gráfica, uma vez que a administração não dispõe de estrutura suficiente para a realização de tais serviços com economicidade e eficiência. A referida demanda contempla garantir o atendimento em termos de produção gráfica à todas as secretarias da administração no período de 12 meses. A expectativa de consumo dos serviços gráficos dispostos neste Termo de Referência, foi sedimentada com base no tratamento dos dados coletados, das demandas dos últimos anos, por meio das diversas solicitações dos setores e secretarias, bem como, na análise da possibilidade e necessidade de contratações frequentes de tais serviços, os quais não podem ser previstos pela Administração, em razão da natureza dos serviços em referência.
A terceirização dos serviços gráficos tem demonstrado ser a melhor forma de atender todas as especificidades e necessidades de toda a demanda administrativa, sendo atualmente a medida mais vantajosa do que a realização dos serviços pela própria Administração.
Necessário consignar que a escolha do fornecedor é decorrente da melhor proposta apresentada, considerando o critério de menor preço e considerando também que a empresa vencedora é vinculada a APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" sendo uma associação civil, beneficente, que atende pessoas e crianças excepcionais no município, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, lazer, cultura, estudo e outros fins.
De mais a mais, tendo em vista que o presente processo se encontra dentro do estabelecido pelo inciso XX, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e considerando que não se trata de parcela de um mesmo serviço ou compra, resta caracterizada a hipótese de dispensa de licitação..

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Av. Getúlio Vargas, nº 774, CEP – 86820-000, Califórnia – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 27/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:593C57B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
O municipio de Califórnia - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de Junho do ano de 2022, na Rua 17 de Dezembro n° 149 em Califórnia - PR , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em CBUQ	5.931,56 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação2california@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3429-1242.

Califórnia - PR, 25 de Maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES **-**
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D8D032E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 22 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Ar condicionados para Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:188625D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°051/2022

Extrato do Contrato n°051/2022

Processo Licitatório nº 073/2022
Modalidade Dispensa nº 019/2022

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para Contratação de Serviços Gráficos para todas as Secretarias da administração.

RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado da empresa abaixo, tendo um valor total de R$ 363.351,50 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Av. Getúlio Vargas, nº 774, CEP – 86820-000, Califórnia – PR.
VALOR TOTAL: R$ 363.351,50 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 30/05/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B7E6071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Juliano Pazini e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 072/2021 de 22 de julho de 2021 torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade, objetivando a Credenciar Psicopedagogo Institucional, pessoa física ou jurídica para atuar nas escolas e CMEI's municipais, marcada para abrir no dia 16 de Maio de 2022, foi SUSPENSA para correção do edital no que concerne aos valores. Obs. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93A7BA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 19/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 19/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM, CONFORME CONVÊNIO Nº 546/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.364.653/0001-85**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 6,59** (seis reais e cinquenta e nove centavos), totalizando **R$ 225.225,31** (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

Campina do Simão - PR, trinta dias de maio de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:72591922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 54/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022-PMCS
CONTRATO 54/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL COMUM, CONFORME CONVÊNIO Nº 546/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR: R$ 225.225,31 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:946149E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-PMCS
CONTRATO 35/2021

SEGUNDO ADITIVO –VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA TORRE DE INTERNET, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS MARCILIANO ROCHA E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: DILETA DOS SANTOS CALDAS, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º **533.681.009-63** e cédula de identidade n.º 3.616.612-6 SSP/PR, residente e domiciliado no Serro Verde, Zona Rural, cep: 85.148-000 Campina do Simão - Pr.

VALOR: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 DE ABRIL DE 2023.
DATA ASSINATURA: 30 DE MAIO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D2B8EB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E INCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Em cumprimento ao deliberado na Sétima Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, e em conformidade com o art. 15 c/c art. 18, inc. II, ambos do Decreto nº 965/2018, ficam distribuídos aos membros integrantes, de forma equitativa pela Secretaria da Junta, os seguintes recursos para relatoria:

Nº AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR
116100-E009212536	LUCI LOURENÇO RODRIGUES	274770.10000000501-6	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
274770-A000003160	ANILTON DOS SANTOS GONÇALVES	274770.10000000505-9	JOHNNY BARROS JÚNIOR
116100-E008723144	MICHELE CAROLINA DOS SANTOS	274770.10000000531-8	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
116100-E009409355	ANGELA MARIA FERREIRA	274770.10000000556-3	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
116100-E009409356	ANGELA MARIA FERREIRA	274770.10000000557-1	JOHNNY BARROS JÚNIOR
116100-E00949351	ANGELA MARIA FERREIRA	274770.10000000558-0	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD

Aos membros serão disponibilizadas cópias digitalizadas de todos os processos, haja vista a vedação prevista no art. 16 do Decreto 965/2018.
Os recursos distribuídos neste ato serão analisados e julgados na Oitava Reunião Ordinária, a ser realizada no dia quinze de junho de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul, PR, CEP 83.430-000.
Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então os recursos possam ser conduzidos e julgados com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso.
Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 30 de maio de 2022.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

VANIA MEDEIROS PADILHA
Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:31868F10

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 06/2022.
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Edital estará disponível a partir de 31 de maio de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30min. de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência do Município através do link: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 – 3676-8003.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a partir das 09h00 horas do dia 24 de junho de 2022 às 17h30min do dia 01 de julho de 2022, em horário de expediente ou ainda ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br.

Campina Grande do Sul, 30/05/2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D3024DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 27 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2022
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO ENFERMEIRO
17º	LIANA LOPES PARANA	

Campo do Tenente, PR, em 27 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2022
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•Comprovante de endereço;

•Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•Certificado de Reservista (homens);

•Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•PIS/PASEP

•Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•Certidão de antecedentes criminais;

•Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•CARTEIRA DE TRABALHO - PSS

•Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

•Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 27 DE MAIO DE 2022

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 22 DE MAIO DE 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E532FC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 04/2022, realizada aos dez dias do mês de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2022 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do projeto SCFV - Semeando Histórias, para fins de celebração de Termo de Colaboração, tendo como proponente a Secretaria Municipal de Assistência Social e entidade executora a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, num montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser custeado com recursos advindos de Emenda Parlamentar nº 202181000789.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 maio de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:051BEE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 007/2022 - RESULTADO PROVISÓRIO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU Nº 007/2022, NOMEADA PELO DECRETO Nº 014/2022, TORNA PÚBLICO O**RESULTADO PROVISÓRIO**DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA RECRUTAMENTO DE**MÉDICO DA FAMÍLIA**PARA COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
1. DOS RECURSOS
Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
Sejam entregues pelo candidato no setor de protocolo, nos dias **02 de junho de 2022 a 03 de junho de 2022 (sexta-feira), das 08h00 às 11h45 e das 14h00 às 17h30min;**
O recurso deverá ser interposto através de um protocolo endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS constando o nome do candidato, CPF, cargo pretendido e razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o;
Seja apresentada a totalidade de questionamentos pelo candidato em uma única vez;
Sejam devidamente fundamentados os questionamentos pelo candidato com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega dos documentos;
Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde;

Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

2. DO RESULTADO FINAL

O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, na data de **07 de junho de 2022 (terça-feira)**, pelo Diário Oficial dos Municípios, na página oficial do Município e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/.

3. RESULTADO PROVISÓRIO

Anexo I.

Campo Magro, 30 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	CPF	NOTA OBTIDA
2706/2022	ADAM WOLFF POMIN	098.***.619-60	60
2661/2022	ANDREA ABREU CALISTA	073.***.624-69	55
2735/2022	ANGELICA MIYUKI YOSHIOKA YAMASHITA	752.***.899-68	70
2701/2022	LUISA BOSI RIBEIRO FERREIRA	090.***.686-00	64
2614/2022	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	614.***.202-34	55
2707/2022	THAÍS DE OLIVEIRA VICENTINO	024.***.291-27	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9F87CE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:372DE459

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AB58FEE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F49FFF0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:23445520

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE CANDÓI - CONSEG**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sem fins lucrativos, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº: 01.895.396/0001-45, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 626/2005, com sede na Av. XV de Novembro, s/n – Centro – Candói/PR., neste ato representada por seu presidente Sr. **CEDINEI JOSÉ DE ARAUJO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João de Paula n°281 – Bairro Santa Clara, portador da cedula de identidade n° 3.938.045 II/SC e inscrito no CPF sob o numero 022.982.393-29, resolvem celebrar o presente termo, **por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e do Decreto Municipal nº 05/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, tendo como objeto**: "colaboração institucional para fortalecimento da segurança pública do Município de Candói, através de ações em conjunto com a Policia Militar".** Conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1 - O **MUNICIPIO** repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor de **R$ 36.728,00** (trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, sendo a primeira parcela repassada no mês de maio;
2.2 - O pagamento será efetuado em 8 parcelas, conforme cronograma abaixo:

1°	2°	3°	4°
R$ 4.591,00	R$ 4.591,00	R$ 4.591,00	R$ 4.591,00
5°	6°	7°	8°
R$ 4.591,00	R$ 4.591,00	R$ 4.591,00	R$ 4.591,00

2.3 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** movimentará os recursos em conta bancária especifica pra este fim, de sua titularidade.
2.4 – O valores serão repassados a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** mensalmente**,** desde que mediante a apresentação da Prestação de Contas do mês anterior sob pena de suspensão do repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
3.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de **31/12/2022**, sendo renovável por até 5 (cinco) anos, se ambas as partes assim convencionarem.
3.2 - O prazo de execução será até a data de **20/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica da seguinte dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	00900	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.50.41.00.00	E
2021	00900	04.003.04.122.0002.2009	0	3.3.50.41.00.00	EA

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
5.1 - Responsabilizar-se pela correta execução do objeto do termo de fomento;
5.2 – Aplicar os recurssos repassados pelo **MUNICIPIO** exclusivamente no Objeto constante na Clausula primeira;
5.3 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
5.4 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
5.5 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
5.6 - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
5.7 - Comprovar todos os gastos atraves de notas fiscais, recibo de autonomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Fomento, bem como recibos de pagamentos de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, ficando vedada informações genericas ou sem especificações dos serviços prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além do dever de demosntrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência etinente a regularidade dos valores pagos;
5.8 - Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade **do MUNICÍPIO**;
5.9 - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão deste Termo;
5.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo **MUNICÍPIO**, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
5.11- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da **MUNICÍPIO**;
5.12 - Prestar contas, perante a administração Municipal de Candói - PR, de cada parcela, como condição para liberação da parcela seguinte;
5.13 - Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
5.14 - Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
5.15 - Movimentar os recursos recebidos através deste termo de fomento em conta bancária especifica em banco oficial, sendo Banco do Brasil: **Agência: 4095-9 Conta Corrente 20.598-2;**
5.16 - Manter-se em dia com a documentação pertinente ao presente termo (certidões, etc).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1- Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 8 parcelas, sendo a primeira no mês de maio, totalizando o valor de R$ 36.728,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais), conforme item 2.2 da Claula Segunda;
6.2- Fazer a gestão e a fiscalização da presente parceria, mediante a designação da gestora a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen e da

Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os quais devem:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Ao Gestor cabe apreciar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**
c) Informar o superior hierarquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades nas prestações das contas , e sobre as providências para sana-las;
d)Emitir Parecer Técnico conclusivo de analise das contas fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
e)A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 170/2022, deve realizar visitas ao local da prestação de serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e realizar relatório técnico de Avalição e Monitoramento da parceria;

6.3- Comunicar formalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** qualquer
irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
6.4- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
6.5- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não prevista no Plano de Trabalho.
Não cumprimento do Plano de Trabalho.
Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
6.6- Para fins de interpretação do item 6.5 entende-se por:
a)Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b)Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**
CIVIL, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c)Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA SETIMA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO
7.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
7.2 - O responsável pela gestão do presente termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
8.1 - A inexecução total ou parcial do Presente Termo ou o descumprimento do Edital enceja a sua rescisão, com as consequencias prevista na Lei nº 13.019/2014.
8.2 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
8.3 - As rescição pode dar-se por mediante acordo das partes;

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 - A **ORGRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a prestação de contas de cada parcela, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.12;
9.2- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
9.2.a- Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
9.2.b- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
9.3.c- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
9.4.d- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
10.2- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11.1 - Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12.1 - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Guarapuava - PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Candói, 30 de Maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

CEDINEI JOSÉ DE ARAUJO
Presidente do CONSEG

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF nº 048.869.969-06

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:DA3EE9AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.415/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022
CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: CONSTRUTORA TRIANON LTDA (CNPJ nº. 82.248.790/0001-93).
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da edificação do Posto de Bombeiros Comunitários de Candói para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
VALOR: R$ 148.440,03 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses contados da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1F1D558E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2022 DATA: 30/05/2022

SÚMULA: Autoriza as vereadoras Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de Audiência Pública com o tema: "Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu" promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar as vereadoras Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Genecir de Fatima Garda Rigo a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de maio de 2022 e retorno no dia 31 de maio de 2022, para participarem de Audiência Pública com o tema: "Consórcio Empreendedor do Baixo Iguaçu" promovida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para as vereadoras, autorizada pelos art. 1º e 4°, *Caput*, da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A439398D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 30/2022 DATA: 30/05/2022

SÚMULA: Autoriza o pagamento de uma diária para os vereadores Edelano Rohers, Valmir Lucietto e Claudecir Alves da Silva Moura em razão de pernoite na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 31 de maio de 2022 e 01 de junho de 2022, em razão de reunião as 16h00 no IAT – Instituto Água e Terra.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de uma diária para os vereadores Edelano Rohers, Valmir Lucietto e Claudecir Alves da Silva Moura em razão de pernoite na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 31 de maio de 2022 e 01 de junho de 2022, em razão de reunião as 16h00 no IAT – Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A63C072D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 192/2021.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 025/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA,*** situada na Rua Miguel Arcanjo Previdello, 281, Bairro Campo da Baixada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 33.957.177/0001-30, neste ato representada legalmente por *JOSÉ EVANDRO SIGNORINI*, inscrito no CPF sob n. º 066.137.329-07 e RG sob n. º 10.094.216-0-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 02 (dois) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 28 de maio de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 26 de julho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

J. EVANDRO SIGNORINI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:518FA776

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 081 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 162/2022.
Solicitação n. º 143/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de gás de cozinha-GLP, acondicionado em botijão de 13kg de acordo com as normas da ANP, água mineral galão de 20lt, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do memorando n. º 023/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 6.380,40 (seis mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 21.06.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 21.06.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CEC065E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 182/2022

DECRETO Nº 182/2022
DATA: 30/05/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.139 – Manutenção dos Profissionais Educ. Básica – Demais áreas Fundamental 70%
Fonte: 101 - Fundeb/70%
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.148 – Manutenção da Educ. Básica – Ensino EJA 70%
Fonte: 101 - Fundeb /70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:DAFFC9DA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 465/2021 de 30.09.2021.
TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2021 de 18.08.2021.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da "reforma na cobertura da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques", compreendendo serviços de remoção de telhas e argamassas, rufos interno, externo e capa, telhamento em fibrocimento, calha em chapa de aço galvanizado, trama de terças, limpeza final, e todo o constante da planilha orçamentária, projeto e cronograma físico-financeiro que compõem a pasta técnica, em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço e de acordo com catálogos técnicos dos serviços aferidos pela CAIXA, e com o código SINAPI.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 02 (dois) meses a contar da data de vencimento e o ***acréscimo quantitativo do objeto***, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 28.602,76 (vinte e oito mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), decorrentes do acréscimo quantitativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

S M SCARAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AB4299CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 180, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretada FRACASSADA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, tendo em vista à inabilitação dos licitantes.
Parágrafo único: Contratação de empresa para a execução da obra "Construção do Campo de futebol Society", campo em grama sintética de 32 x 54 metros, na Rua Narciso Biazus, lote 01 da quadra 109 – A, bairro Campo da Baixada, compreendendo todo o constante do projeto, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e memorial descritivo em anexo (pasta técnica), em atendimento ao Contrato de Repasse 917637/2021 – Ministério da Cidadania.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 30 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AB0AB758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 328/2022

PORTARIA Nº 328/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Joycelle Vital Farias da Silva	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel PR	30 de Maio de 2022	Acompanhamento de pacientes para exames especializados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:16DA5967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 330/2022

PORTARIA Nº 330/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	31 de Maio de 2022	Participar da Oficina de Planejamento da Programação Anual de saúde (PAS) no auditório do SENAC em Cascavel.
Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DCF3CC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 011/2022.**
Processo ADM. /COMPRAS n. º 163/2022.
Solicitação n. º 157/2022.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na adequação de portão de acesso do CMEI Albina Dallabrida, compreendendo: gradil metálico, portão, mureta e banco de concreto, corrimão na Escola Municipal Laurindo Parmigiani, porta de saída de emergência na Escola Municipal Santa Mônica, conforme características e especificações constantes da planilha orçamentária e planta baixa em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ **37.462,59 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 21 de junho de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de junho de 2022, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.
Evandro Pedro Szekut

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32F93262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 087/2019.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 014/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977,*** localizada na Linha Varzea Alegre, s/n, Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.995.808/0001-42, neste ato devidamente representada por sua representante legal, Senhora *JACQUELINE SZEKUT MIOTTO*, portadora do CPF sob n. º 088.060.469-77. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente ao **LOTE 001 - Instrutor de Oficina em Som e Expressão,** para mais 08 (oito) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 27 de março de 2019 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 27.01.2023.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JACQUELINE SZEKUT MIOTTO 08806046977
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3B93A44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 082 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.
Processo Adm./Compras nº 164/2022.
Solicitação n. º 138/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para manutenção da Sec. Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Indústria do Conhecimento, mediante memorando requisitório n. º 018/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado da licitação: R$ 17.160,60 (dezessete mil cento e sessenta reais e sessenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.06.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.06.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação**,** sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, ou locais indicados nas requisições sem tarifas de entrega.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B29C88B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 054 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 234 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 054/2022.
Ref:
Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 45.558,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***VILSON RODRIGUES,*** residente na Linha Tormen, neste município, inscrita no CPF sob n. º 662.925.819-34 e RG sob n. º 4.605.725-2 SSP-PR e DAP SDW0662925819341011210957, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 175/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 234/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 054/2022.
Solicitação 175/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: VILSON RODRIGUES.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino,

conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 092/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *45.558,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9086388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 064 2022

PORTARIA N. º 324/2022 de 30.05.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 064/2022 de 24.05.2022,** destinado a aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens n. º 02, 03, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 30, 33, 35, 36, 37, 41, 43 e 46 no valor de R$ 4.455,33 –***A & H SOLUÇOES INTEGRADAS EIRELI*** com os itens n. º 08, 09, 10, 16, 24, 27, 29, 31, 38, 42, 44, 45, 47 e 48 no valor de R$ 1.614,86 – ***ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE*** com os itens n. º 39 e 49 no valor de R$ 451,66 – ***TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA*** com o item n. º 32 no valor de R$ 6.297,00 – ***OLMIR LUIS PECCIN*** com os itens n. º 01, 04, 12, 18, 19, 23, 34 e 40 no valor de R$ 2.596,50, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 15.415,29 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.
Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 229/2022 ao 233/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 064/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELINKI E SOUZA LTDA, A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE, TAUWANE CAMARGO CAVALCANTE CORREA e OLMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 15.415,29 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
***13.02.2.236.3.3.90.30.28.00.00.00- 930/2022**
***13.02.2.246.3.3.90.30.28.00.00.00- 992/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:239BB875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022.

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Carlopolense para Sr. Agenor de Almeida Costa**,** e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO
Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***Cidadão Carlopolense*** para o senhor ***Agenor de Almeida Costa***, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 24 de maio de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente Primeiro

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FD1E8B13

EXECUTIVO MUNICIPAL
INTIMAÇÃO

Processo Administrativo: 01/2022.
Decreto Municipal: 3.904 de 26 de abril de 2022.

Fica o representante do Departamento Jurídico, intimado sobre o teor do Decreto nº 3.904/2022, cuja cópia segue anexa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentar manifestação.

Carlópolis, 27 de maio de 2022.

OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA
Assessor do Chefe do Executivo

_____/_____/_____

_____
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:3E2CC542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Independência, 80, sala 2, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CNPJ nº 10.786.517/0001-01, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 16/2020, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo constante no contrato original, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão legal e contratual, passando a ter o prazo de execução previsto até o dia 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de maio de 2022.

Município de Catanduvas Workserv Desenvolvimento
Moises Aparecido de Souza e Comercio de Software LTDA
Prefeito Municipal Carlos Eduardo Z. Cardozo
CPF 842.080.829-68 CPF 045.143.419-04

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5AA6E8C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 042/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a seguinte professora:

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Cinthia Mara Alves	100169-8	Professora	25/05/2022

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A concessão acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:6C3AFF07

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

PREGÃO: 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 210/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
18	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	0,193

Catanduvas, 30 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4775FCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 10/06/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 84.713,33 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D9E04014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 14/06/2022, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS IRMÃ OSMUNDA E AFONSO BELENDA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 42.460,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7170D06D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 15/06/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL- PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 183.950,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/05/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1A91DCDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 153/2022

DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor ROBSON CORDEIRO DUTRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 27 de Maio de 2022, o servidor **ROBSON CORDEIRO DUTRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador da cédula de identidade nº 10.715.181-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 092.106.709-73.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 Maio de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9A8D9CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Colombo, para cumprir agenda na Prefeitura Municipal de Colombo no dia 24 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0156CD39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Antonio Paulus, 02 diárias para custear despesas com viagem até Curitiba, para entrega de convites em comemoração a 54ª Festa Nacional da Ponkan, nos dias 26 e 30 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:458FF74C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para entrega de convites em comemoração a 54ª Festa Nacional da Ponkan, no dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:46F90C0D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Patrik Magari, uma diária para custear despesas com viagem até o Município de Castro, para cumprir agenda na Prefeitura Municipal de Castro no dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5B121E8A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 424/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Manoel dos Santos, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba, para custear despesas para tratar de assuntos pertinentes a essa Secretária de Urbanismo, no dia 28 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F454D973

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Elon Rangel Ribeiro, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com

viagem para busca da vacina contra a gripe, insulina e psicotrópicos, no dia 27 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FDAF17A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Sérgio de Melo, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Castro-PR para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Urbanismo, no dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F9139A57

SECRETARIA GOVERNO
ORTARIA Nº 429/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sidival dos Santos Maciel, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem para apresentação de exames no Hospital Angelina Caron, no dia 04 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:26669226

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Nadia Delaine Coutinho, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba para participar da Mobilização Estadual para adesão aos Pacto Nacional de implantação dos Direitos da Pessoa Idosa-etapa municipal no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:78B4CE42

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Gisele Ribeiro de Souza, um adiantamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com viagem até Curitiba para participar da Mobilização Estadual para adesão aos Pacto Nacional de implantação dos Direitos da Pessoa Idosa-etapa municipal no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:94354CB5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Izabel Rodrigues, um adiantamento no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para custear despesas dos atendimentos de emergência quando necessário deslocamento para outros municípios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:371C5031

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Mariédina Fronza, uma diária para custear despesas com viagem até Curitiba para participar da Reunião do COMESP, no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 30 de maio 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:21DB74C1

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 93/2022. NOMEAÇÃO CHEFE DA VIGILÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei 010/2018;

DECRETA:

ART.1º - NOMEAR a partir de 26 de maio de 2022, MIRTES MULLER VAZ portadora do Rg nº 4.353.650.8, para exercer a função de Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde, pela qual receberá Função Gratificada correspondente a FG-3, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7F6FF22E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 94/2022. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e lei Municipal nº 10/2018;

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor ARIELSON MACHADO, portador do RG nº 7.850.527-7 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor do Departamento de Turismo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8D558552

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 95

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Cerro Azul, e dá outras providências. "

Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art.70, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica Instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos da presente Portaria.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Polo UAB.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8FDAC206

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2022 DE DESIGNAÇÃO DO RESPONASAVEL PELO NUCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA NO MUNICIPIO DE CERRO AZUL PR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o termo de adesão ao Projeto Escola Federativa, celebrado entre a Secretaria de Governo da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, visando o aperfeiçoamento da Gestão Municipal.

Considerando o oficio nº 00576/2022 – SMEELC, da secretaria de Educação senhora Eliziane de Fatima Rosner, na qual solicita um responsável pelo Núcleo da Escola Federativa no Município de Cerro Azul Pr.

RESOLVE:

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir da presente data, responsável pelo Núcleo da Escola Federativa em nosso Município conforme o termo de adesão celebrado entre a Secretaria de Governo da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, o funcionário (a) Publico (a) Municipal, Senhora ADRIANE DO CARMO LOURENÇO ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR(a), portador do RG nº 70660997 e CPF nº 032.910.029-70, a mesma fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2EBC8843

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº37/2022.RETICA O ART.1º A DATA DE FRUIÇÃO DAS FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
Considerando o memorando de nº 326/2022, retifica-se a data de fruição de férias, onde se lê 05 de julho de 2022 leia-se 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora NADIA DELAINE COUTINHO ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 para usufruir a partir de 12(doze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0840DCB5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº422/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora NADIA DELAINE COUTINHO ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 para usufruir a partir de 03(três) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BA442D1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº423/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora SIMONE DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 04/06/2021 a 03/06/2022 para usufruir a partir de 13(treze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:36C2F6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**20 de junho de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 20 de junho de 2022**. Valor Máximo: R$ **192.688,30 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 30 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CBED6440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHOPINZINHO_SAM71_AVISO_PAM_PE_57_2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022.
O MUNICÍPIO de Chopinzinho, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2022, na https://www.gov.br/compras/pt-br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO. Quantidade: 01. Valor Total (R$): 342.933,33. Prazo (Dias): 120. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Pregoeiro Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3242-8600 - E-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Chopinzinho, das 08:00: às 17:00 horas.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B36C9982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 58-2022 -AQUISIÇÃO DE PONTO DE ONIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 58/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 14 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Para Instalação De Pontos De Ônibus Incluindo Os Materiais. Valor estimado: R$ 114.499,80. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3D72F900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 39-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 39/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos Veterinários. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação ou emissão da Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração Municipal. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secre-taria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1083) F: 000. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Secretaria de Finanças para liquidação.GESTOR:Vanderlei José Crestani; FISCAL: Ricardo Scandolara; FISCAL SUBSTITUTA: Cristiane Adrieli Salomão.Partes: Município de Chopinzinho e ARP179/2022 - Canalvet Distribuidora de Produtos Agropecuarios Ltda, Valor Total R$ 18.257,62; ARP 180/2022 - P. C. Cenci& Cia Ltda, Valor Total R$ 14.027,98.Data da assinatura: 25/05/2022. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E504BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 39-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 39/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2022, de 07/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	14.027,98
CANALVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	18.257,62
TOTAL HOMOLOGADO	32.285,60

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDF7F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 35-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 35/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos - Pneus, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (1030) 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 (1031) 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 Fonte 000 (1341) Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 504 (1339) Secretaria de Finanças 04.01.041230002.2.008.3.3.90.30 Fonte 510 (1340) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1348) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1350) 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 504 (1349) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1342) 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 104 (1342) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1346) 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 943 (1347) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1344) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494 (1345).GESTORES:GlacirZanatta, Roberto Alencar Przendziuk, Luciani Monteiro Cenci, Vanderlei José Crestani, Michel Renan Bonomi, Mari Lucia Lazarotto, ÉdinaAccorsi, Grazziele Matte Dossena.FISCAIS: Robert Ademar Fuchs, CleciaSteilmann Weber, Joseane de Souza, Ricardo Scandolara, Márcia Mitrut, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Rafael Guarienti.FISCAL SUBSTITUTA: Juliane Aparecida Alves, Clevis Trindade da Silva, AdrianesPerera, Cristiane Adrieli Salomão, Diogo Antônio Margreiter, Sandrieli dos Anjos Dalcurtivo, Gislaine Tânia Galeazzi, Michel Giacomini.Partes: Município de Chopinzinho e; ARP182/2022 - A M Mendes - Acessorios, Valor Total R$ 59.466,00; ARP 183/2022 - Pneus Comercio de Pneus Eireli, Valor Total R$ 32.290,00; ARP 184/2022 - Aguia Comercio de Pneus Eireli, Valor Total R$ 31.972,00;ARP 185/2022 - Lukauto - Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda, Valor Total R$ 1.831,48;ARP 186/2022 - A C S Pneus e Acessorios Ltda, Valor Total R$ 33.419,32; ARP 187/2022 - Baratao Pneus Ltda, Valor Total R$ 264.076,00;ARP 188/2022 - CV TyresEireli, Valor Total R$ 198.703,00; ARP 189/2022 - DRG Comercio e Servicos Ltda, Valor Total R$ 289.225,73.Data da assinatura: 26/05/2022. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E074E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 35-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2022, de 31/03/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
	LUKAUTO COMERCIO DE PENEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA	1.831,48
	BARATÃO PNEUS EIRELI	264.076,00
	PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	32.290,00
	CV TYRES EIRELI	198.703,00
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	31.972,00
	DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA	289.225,73
	A M MENDES - ACESSORIOS	59.466,00
	A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA	33.419,32
TOTAL HOMOLOGADO		910.983,53

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AB8777DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 283/2022

PORTARIA N.º 283/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **VIVIANE APARECIDA ROCHA DE LIMA**, inscrita no CPF n.º 060.548.879-71, RG n.º 9.301.400-6, matrícula n.º 11518, do cargo de Professora, com carga horária de 40hs semanais, lotada no CMEI Pinóquio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de junho de 2022, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:53313859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 PROCESSO: 7698/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratada: SERO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.693/001-37.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon portadora do R.G. nº. 220.944-8 e CPF 354.761.929-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças, jardins e demais equipamentos públicos municipais da Prefeitura de Colombo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços R$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de maio de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F0C13342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.346.979/0001-76.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 89.192,50 (oitenta e nove mil e cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3DC87AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: O. FILIZZOLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.182.424/0001-09
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.316,40 (quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FBF4DBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: RP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.604.417/0001-70.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 97.600,76 (noventa e sete mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C4BF73A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.565,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48390DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.052/0001-07.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 5.450,00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3B70D2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 047/2022 - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AO IDOSO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Socialdo Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de entidade ou organização de Assistência Social para execução do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para 05 (cinco)idosos, dosexomasculino,conforme disposto no Estatuto do Idoso(Lei nº 10.741/203).

LOTE Nº. 01 (único): ACOLHIMENTO AO IDOSO (MASCULINO)

Vencedor: SENIORS HOME - LAR PARA IDOSOS LTDA(CNPJ -34.315.947/0001-03)

Valor: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Prazo de Execução: conforme edital
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de maio de 2022.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FCA72956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 048/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administraçãodo Município de Colombo/PR e o Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVEM:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, na prestação de serviços na área de perícia médica, avaliação deequipe auxiliar,junta médica,declaração de “tempo especial”, parecer para aposentadoria

especial e acompanhamento/assistência técnica pericial judicialpara atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colomboe da Autarquia Colombo Previdência.

LOTE Nº. 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICAPARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
Vencedor: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA(CNPJ 17.431.088/0001-07)
Valor: R$341.619,30 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).

LOTE Nº. 02 : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICAPARA A AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA.
RESULTOU EM FRACASSADO

Prazo de Vigência:O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Prazo de Execução: conforme edital
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias**após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30de maio de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCAI
SecretárioMunicipal de Assistência Social

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente Colombo Previdência

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A8E51D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 056/2022
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01de Junhode 2022 até às 08:00 horas do dia 15de Junhode 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15de Junhode 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por "Lote"
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:41282200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 054/2022 - AQUISIÇÃO DE TV, TABLET E PROJETOR

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 054/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de TV, TABLETS e PROJETORES
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01 de junho de 2022 até às 13:00 horas do dia 13 de junho de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A5360515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 055/2022 - AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 055/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de MINI CARREGADEIRA
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01 de junho de 2022 até às 13:00 horas do dia 14 de junho de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 14 de junho de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:615D8283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO: 9770/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
Contratada: LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais (Itens 01, 02, 05 e 06) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 068/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.014.775,20 (Um milhão, quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
Contratada: LUÍS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais (Itens 01, 02, 05 e 06) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 068/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 1.014.775,20 (Um milhão, quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A1D11175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Douglas Jefferson da Silva.
Contratada:ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 25 e 72), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 8.710,00 (Oito mil setecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EF786326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.544.630/0001-74.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 27 e 48), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.921,16 (Cinco mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4FC5D143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA IRATY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.214/0001-30.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 06, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 50 e 57), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 81.178,15 (Oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B1745003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.302.947/0001-43.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 12, 14, 17, 18, 49, 59, 71 e 75), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 36.857,10 (Trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:708AE81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.768.037/0001-98.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 11, 28, 46 e 77), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.922,78 (Dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD5B9969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.756.134/0001-84.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 30, 31, 39, 43, 44, 45, 62 e 80), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.098,90 (Quarenta e um mil, noventa e oito reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B6EE2576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:FABBRO IT INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 39.304.546/0001-71.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 32, 33, 34, 35, 56, 60, 61, 63 e 69), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 86.575,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3AF72D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.932.632/0001-42.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 29, 54, 55, 67 e 68), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor: Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.938,00 (Dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E710A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.862.607/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Item 16), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 10.784,85 (Dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:034EE1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.184.211/0001-24.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 23, 51 e 58), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 63.071,80 (Sessenta e três mil, setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AEB490E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.584.157/0003-92.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Item 73), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 11.717,88 (Onze mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C565C0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 19, 20, 21, 24, 36, 66, 74, 76 e 79), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 74.111,98 (Setenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:60EF2BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Itens 22 e 26), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B3F4C05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
PROCESSO: 2597/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do SenhorDouglas Jefferson da Silva.
Contratada:RODRIGO BRAATZ CÂNDIDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.141.137/0001-08.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática (Item 81), utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 070/2021.
Valor:O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A92E2F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
PROCESSO: 5862/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII que integra o Edital do Pregão Presencial 064/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 7.824.737,44 (Sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3C883205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021.
PROCESSO: 20928/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, CNPJ n.º 01.773.751/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, que serão concedidas após avaliação social, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como agente motivador ou benefício eventual, e para dar suporte as ações da defesa civil, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 615.600,00 (Seiscentos e quinze mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Agosto de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1A5EC540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021.
PROCESSO: 20928/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 21.424.240/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, que serão concedidas após avaliação social, realizada por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, como agente motivador ou benefício eventual, e para dar suporte as ações da defesa civil, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 705.120,00 (Setecentos e cinco mil cento e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Agosto de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59D9B9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO: 6362/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: AL METAL USINAGEM E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n.º 15.300.936/0001-05.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Metalurgia em geral (Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, serviço de molejo, recuperação e confecção de peças metálicas, serviço de embuchamento, troca de pinos e pivôs, soldas em geral, serviços de tornearia, usinagem de peças metálicas e serviços de escapamento) para manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata será de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD866754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.
PROCESSO: 7207/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.
Contratada: VERSÁTIL SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.082.918/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fabricação e instalação de telas mosquiteiras, vinculadas a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O Valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 597.900,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de agosto de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5DE2C018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
PROCESSO: 3724/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da

Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01 Veículos Leves e Médios: Item 01: 52,0% (cinquenta e dois por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 208.104,00 (Duzentos e oito mil cento e quatro reais); Item 02: 52,0% (cinquenta e dois por cento), VALOR ESTIMADO: R$ R$ 208.104,00 (Duzentos e oito mil cento e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BC93C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.
PROCESSO: 3724/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) oficiais da Frota Pública da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 03: Veículos Motocicletas: Item 01: 35,0% (trinta e cinco por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 11.943,00 (Onze mil novecentos e quarenta e três reais); Item 02: 01% (hum por cento), R$ 11.943,00 (Onze mil novecentos e quarenta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EA4BF960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
PROCESSO: 19952/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran.
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para todas as Secretarias da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata será de R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), sendo concedido desconto de 1% (Um por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Agosto de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1024E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 24.972.018/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 110.242,40 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0432936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, CNPJ n.º 41.443.263/0001-52.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 279.404,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E710139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, CNPJ n.º 06.220.022/0001-43.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ED84F202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Objeto: Aquisição de instrumentais, para atender as demandas das Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento, por meio do sistema de Registro de Preços.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:50ED3B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ n.º 40.064.614/0001-51
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 197.920,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:68E75689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias. FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP, CNPJ n.º 19.372.261/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ R$ 73.216,00 (setenta e três mil e duzentos e dezesseis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:04282633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.604.118/0001-07.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 69.068,00 (sessenta e nove mil e sessenta e oito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2D4D6232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GUILHERME CARVALHO COMÉRCIO, CNPJ n.º 24.765.205/0001-26.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ R$ 187.237,20 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C7224003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ICOFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTE LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.121.800/0001-96.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2E2643FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 60.773,65 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B33C2995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 60.773,65 (sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3E149F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 6.456,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E83A2BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME, CNPJ n.º 05.134.822/0001-89
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 53.198,96 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C680402A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: SEBOLD INDÚSTRIA DE COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 39.655.478/0001-95.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 105.432,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1B286F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n.º 12.793.110/0001-37.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 314.710,72 (trezentos e quatorze mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A1043182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO: 1589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 39.518.890/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. **Joao Idiomar Mocelin**, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. **Ana Claudia Rocha da Silva**, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 81.201,60 (oitenta e um mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de agosto de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8DA624F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2021.
PROCESSO: 23768/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. Marina Mine Oslaj, Sr. Edmar Farias dos Santos, Sr. Carlito Agostinho Torres, Sr(a) Caroline Andressa Scarabotto.
Contratada: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 21.424.240/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.060.361,00 (Hum milhão sessenta mil trezentos e sessenta e um reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B0796BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2021.
PROCESSO: 23768/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. Marina Mine Oslaj, Sr. Edmar Farias dos Santos, Sr. Carlito Agostinho Torres, Sr(a) Caroline Andressa Scarabotto.
Contratada: MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ n.º27.486.278/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 1.439.987,00 (Hum milhão quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:67307E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO: 17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.149.113/0001-41
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 8.705.236,55 (oito milhões e setecentos e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9B080E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO: 17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DONANA COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.251.844/001-57
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 4.266.002,20 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e dois reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D70100E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO: 17126/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 35.263.905/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhora Luciane das Neves da Silva e a Senhora Márcia Eluisa Contente Estevam.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mobiliários e equipamentos para repor mobiliários danificados nas unidades de ensino e demais departamentos mantidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação, fornecendo equipamentos compatíveis com as necessidades das crianças matriculadas, servidores e munícipes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.045.999,95 (um milhão e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F5171DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO: 17578/2021

Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.216.251/0001-20.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato senhor Luciano Ferreira dos Santos.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico para todos os alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Colombo para o ano letivo de 2022, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 1.599.986,60(um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:26E2974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
PROCESSO: 23933/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.862.883/0001-41.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Elton Aragão.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículos Automotores diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de novembro de 2021.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:47FE3E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROCESSO Nº 25937/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade da Sr. Nilton Antonio de Jesus, Sr. Jaime Domingos Ribeiro, Sr. Cesar Junior Castro Espinola e Sr. Patrick Evandro Borges Pereira.
Contratado: CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA, CNPJ n.º 15.151.728/0001-91
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), sendo concedido desconto de 26 % (Vinte e seis por cento).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 26 de novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4817C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 102/2021.
PROCESSO: 23768/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade da Sr. Marina Mine Oslaj, Sr. Edmar Farias dos Santos, Sr. Carlito Agostinho Torres, Sr(a) Caroline Andressa Scarabotto.
Contratada: Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli, inscrita no CNPJ n.º 28.124.013/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de Sistema de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de novembro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BE2A2C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.
PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EMERSON NUNES DO EGITO MEI, CNPJ n.º 37.182.085/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 1.955,00 (um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B5A62635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.225.947/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 27.325,50 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C508D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.766,90 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:97FF0CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.554,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:98D4FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 342.846,80 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C9769A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 93.070,00 (noventa e três mil e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6AFB03F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 18.717,50 (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:663ECBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.159.229/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:24922261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6C6C4068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:281FA7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:42BE8A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 102.280,00 (cento e dois mil e duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A7B43763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 7.298,175 (sete mil e duzentos e noventa e oito reais e cento e setenta e cinco centésimos de centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:91A60088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 11.390,00 (onze mil e trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ECEE77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.026,50 (cinquenta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:72659CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 313.074,50 (trezentos e treze mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6D0D5B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSLTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.763,90 (dois mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:10D2986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 234.875,23 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5FBAE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AD0F9965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.018.973/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6BE7A2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: TERÇO COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 81.483.224/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EC720342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO: 25751/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Severino Barbosa da Silva.
Contratada: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.531.333/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 131.557,50 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61ED7376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021
PROCESSO: 27420/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willians Lessnau, portador do RG.: 8.594.161-5 e CPF: 048.241.759-81.
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).
Valor: R$ 1.462.000,00 um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B4B8C756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021
PROCESSO: 27420/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: EL ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.911.728/0001-26
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willians Lessnau, portador do RG.: 8.594.161-5 e CPF: 048.241.759-81.
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).
Valor: 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FC6998F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO:17478/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 17.835.808/0001-91.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$5.422,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FF9110DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO:17478/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ sob nº 17.791.755/0001-54.
Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A50682D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO Nº 33499/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sra. Catarina Rielli Vieira, portadora do documento de identidade/RG sob o n° 9.597.290-0 e CPF n°083.929839-04 e Sra. Solange Cordeiro de Lima, portadora do documento de identidade/RG sob o n° 6.415.513-0 e CPF n° 020.907.119-22.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 2.443.153,08 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e três reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5DC03A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 PROCESSO: 4774/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 62.084,70 (sessenta e dois mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:281D25D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo.
LOTE Nº. 01: CIMENTO ASFÁLTICO TIPO CAP 50/70.
Vencedor: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - CNPJ: 02.351.006/0001-39.
Valor: R$ 3.090.412,50 (três milhões noventa mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
LOTE Nº. 02: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-1C).
Vencedor: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.381.815/0001-22
Valor: R$ 450.892,60 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Prazo de Execução: A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado em até **03 (três) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de maio de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:76E60109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C), incluindo transporte, para uso da Usina de Asfalto do Município de Colombo.
LOTE Nº. 01: CIMENTO ASFÁLTICO TIPO CAP 50/70.
Vencedor: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - CNPJ: 02.351.006/0001-39.
Valor: R$ 3.090.412,50 (três milhões noventa mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
LOTE Nº. 02: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-1C).
Vencedor: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.381.815/0001-22
Valor: R$ 450.892,60 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Prazo de Execução: A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado em até **03 (três) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade.

Colombo, 30 de maio de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:36AFE3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022
OBJETO: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, CONFORME PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PROPEE E ANEEL-CHAMADA PÚBLICA PEE COPEL 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI N] 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09002257520023206233903900000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
FORNECEDOR: KTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.342.745/0001-86
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 30/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EA205422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e adequação da acessibilidade da Escola Municipal do Campo Rui Barbosa, Contenda/Paraná, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: De 25 de maio de 2022 até 24 de julho de 2022.
CONTRATADO: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.928.501/0001-81
DATA: 25/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6222167D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o resultado das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2022, para os cargos de **PSICOPEDAGOGO** e **FONOAUDIÓLOGO** conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 30 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022
CARGO: PSICOPEDAGOGO

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Aline Batista Mordaski	DEFERIDA
Aline Cristine Leal de Souza	DEFERIDA
Ana Carolina dos Santos Dias	DEFERIDA
Ana Laura Delgado Pinto	DEFERIDA
Andréia de Fátima Cézar	DEFERIDA
Caroline Ruchinski da Silva	DEFERIDA
Cintia Trindade Bonczkoski	DEFERIDA
Diosiane Gomes Justino	DEFERIDA
Edineia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	DEFERIDA
Ester Adlinez Ribeiro da Silva	DEFERIDA
Fernanda Ribas Gonçalves	DEFERIDA
Francieli Aparecida Nunes dos Anjos	DEFERIDA
Ivonete da Rocha Arruda	DEFERIDA
Joice Joaquina Valoski	DEFERIDA
Joice Mara Teles Ferreira	DEFERIDA
Kerolayn Amarante Lemos	DEFERIDA
Leticia Siqueira Luzia dos Santos	DEFERIDA
Marcileia Maria do Nascimento Gonçalves	DEFERIDA
Rosana Maria Rodrigues de Paula	DEFERIDA
Rosangela Caetano de Souza	DEFERIDA
Sabrina Aparecida Jacintho	DEFERIDA
Samanta Inops Costa Azamor	DEFERIDA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Aline Batista Mordaski	DEFERIDA
Aline Cristine Leal de Souza	DEFERIDA
Ana Carolina dos Santos Dias	DEFERIDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B88945D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA: 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA: 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019
CONTRATO N º005/2021 – 23/02/2021 – PUBLICADO – 25/02/2021.
CONTRATADA: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 80.921.489/0001-73 com sede na Avenida Higienópolis, nº 32 – sala 1403, na cidade de Londrina-PR, CEP 86020-080.
OBJETIVO: Prestação de serviços especializados de consultoria a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o termo de Referência e demais anexos do Edital.
O Departamento de Obras e Edificações do Município de Contenda/PR, convida a população para participar no dia 14 de Junho de 2022 (terça-feira), às 18:00hs – da 4ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal, que acontecerá na Câmara Municipal de Contenda, localizada na Rua Timóteo Cordeiro, 165, Jardim Paraná, cidade de Contenda. Esta audiência estava prevista para 31/05/2022 e foi reagendada à pedido da consultoria contratada.

O Plano Diretor foi regulamentado a partir da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001, denominada "Estatuto da Cidades". A participação da sociedade é imprescindível, pois trata-se do 'instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana' (Art. 40 – Estatuto das Cidades).
O Departamento de Obras e Edificações informa que ficará à disposição da população durante todo o processo de revisão, caso haja alguma dúvida, deverá ser feito contato através do telefone (41) 3625-1212.

Publicado por:
Lauro Alexsandro Lagner
Código Identificador:A0E6109A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7918.PDF

DECRETO N.º 7918/2022, de 19 de maio de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3137/2022, de 04 de março de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 519,51 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.122.0022.6.075	Ações para Crianças e Adolescentes – Impacto COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo	1029-EA	519,51
TOTAL			519,51

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, por intermédio de seus Órgãos, nos termos dos projetos aprovados pelos órgãos repassadores para a área de assistência social no enfrentamento à COVID-19, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Outras Transferências Voluntárias Públicas - COVID-19	FIA	1029	519,51
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			519,51

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:880920F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
DATA: 05/05/22 ABERTURA: 24/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
A empresa INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA manifestou intenção de recurso, alegando em síntese "*Solicito intenção de recurso, estava claro no Anexo IV e com informação confirmada via telefone com o setor de Licitação do Município de Coronel Vivida/PR, que o Anexo IV não era para ser anexado antes do início da sessão pública*." Conforme estabelecido no edital, no item 14, subitem 14.1, no dia 24 de maio de 2022 no sistema eletrônico foi aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis, para a apresentação das razões do recurso. Ou seja, até o dia 27 de maio de 2022. Decorrido o prazo, a empresa não apresentou as razões do recurso. Verificamos que a alegação da empresa na manifestação não procede, pois a mesma alega que a empresa vencedora anexou juntamente com os documentos de habilitação a sua proposta inicial Anexo IV. Porem os documentos de habilitação somente são disponibilizados para avaliação do pregoeiro após o encerramento do envio dos lances, conforme edital, item 8, subitem 8.10. Portanto não houve a identificação da empresa no envio da proposta, o qual somente foi obrigatório o preenchimento do campo denominado VALOR TOTAL DO LOTE, conforme edital, item 8, subitem 8.6. Portanto a apresentação do Anexo IV juntamente com os documentos de habilitação não é motivo para desclassificação/inabilitação do licitante vencedor.
Portanto, após expirado o prazo recursal, não houve a apresentação das razões do recurso e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	2.620,00	956.300,00
01	02	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	2.715,00	990.975,00
01	03	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	6.243,00	74.916,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				2.022.191,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56	2.022.191,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 2.022.191,00 (dois milhões, vinte e dois mil cento e noventa e um reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de maio de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro;

ELAINE BORTOLOTTO,
Equipe de Apoio;

IANA R. SCHMID,
Equipe de Apoio;

JULIANO RIBEIRO,
Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
DATA: 05/05/22 ABERTURA: 24/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:00HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	2.620,00	956.300,00
01	02	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	2.715,00	990.975,00
01	03	EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	6.243,00	74.916,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				2.022.191,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56	2.022.191,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 2.022.191,00 (dois milhões, vinte e dois mil cento e noventa e um reais).

Coronel Vivida, 30 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:389DC053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 63/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, com fundamento no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 038/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R$ 35.466,08. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO ao Contrato, embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato com fundamento no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 040/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, parecer jurídico, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato no valor total de R$ 144.805,87. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9D68D5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 83/2022 – Pregão Eletrônico nº 33/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: OTIMO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.411.148/0001-26. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (tablets), para qualificação da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme as Resoluções SESA nº. 773/2019, 1071/2021 e 1070/2021. Valor total: R$ 81.484,55. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6EFC7284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7921

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7921, de 30 de maio de 2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que institui o Plano Diretor Municipal, a Lei Federal nº 10.527, de 10 de julho de 2001 que estabelece as diretrizes da Política Urbana;
Considerando a Lei Estadual nº 15.229 de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Grupo Técnico Permanente na estrutura administrativa municipal, com atribuições constantes na legislação referente o Plano Diretor Municipal.
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico Permanente:
I – Juliano Andrei Bordin;
II – Douglas Cristian Strapazzon;
III - Tiago Bernardo Buginski de Almeida.
Art. 3º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7571, de 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7099F71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 24.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 23.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
001	**10º**	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982	67,5

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B21E994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 25.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 25.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
019	**11**	Célia Regina Ribeiro Vergani	25/07/1982	67

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F8E67148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 013/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

Contrato:	Contrato n.º 013/2022.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	VIDRAÇARIA REGINATTO - EIRELI, CNPJ 07.499.212/0001-04
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de tampos de vidro para as mesas do plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Valor total:	R$ 2.641,38 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	27 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:50F3711B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de junho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 191.216,10 (cento e noventa e um mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE0D0AB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18420/2022

DECRETO Nº 18420/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1952	00602-Operações de Crédito Internas	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 12 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84B4DCD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18451/2022

DECRETO Nº 18451/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 17.007,96 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 17.007,96 (dezessete mil, sete reais e noventa e seis centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3651	01082-PROPOSTA 36.000409355/2021-00 - PAB (VERM)	10.120,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3812	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.887,96
	SUBTOTAL	17.007,96
	TOTAL	17.007,96

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8EC538A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ 15.267.737/0001-42.
OBJETO: construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria com tijolos cerâmicos, cobertura em telhas de aço e fibrocimento, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, pavimentação e serviços diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
VALOR: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBA86CF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 058/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **Alesandra Milkiewicz Eireli**, *CNPJ Nº 37.675.896/0001-19, **Lote 01: Itens: 17** (72%) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **18** (61%) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **20** (70%) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **21** (70%) R$ 90.000,00 (noventa mil reais); **22** (71%) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **23** (73%) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **Lote 02: Itens: 17** (72%) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **18** (61%) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **20** (70%) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **21** (70%) R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **22** (71%) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **23** (73%) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Lote 03: Itens: 65** (63%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **66** (63%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **67** (63%) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **68** (63%) R$ 30.000,00 (trinta mil reais); **69** (63%) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **70** (63%) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **71** (63%) R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **72** (53%) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **74** (53%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **75** (53%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **78** (72%) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **79** (73%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **80** (75%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **81** (75%) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **82** (84%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **83** (75%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **84** (75%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **90** (72%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **91** (72%) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **92** (72%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **93** (72%) R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);* **Chapeação e Auto Peças Gudoski Ltda.,** *CNPJ Nº 15.006.855/0001-05, **Lote 01: Item: 11,** R$ 64.687,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **Lote 02: Itens: 11** R$ 21.562,50 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **24** (13,5%) R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **D C Mecânica Pesada e Comercio de Peças Ltda.,** CNPJ Nº 18.622.030/0001-03, **Lote 01: Item 13** (7,5%) R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); **Lote 03: Itens: 1** (52,5%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **2** (6%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **3** R$ 42.000,00 (quarente e dois mil reais); **4** R$ 43.750,00 (quarente e três mil, setecentos e cinquenta reais); **5** R$ 70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais); **7** R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais); **8** R$ 42.125,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais); **10** R$ 50.250,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais); **14** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); **16** R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais); **17** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Emerson Basi Prestadora de Serviços,** CNPJ Nº 13.199.002/0001-01, **Lote 03: Item 53** R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais); **HD Comércio de Mangueiras Eireli,** CNPJ Nº 02.839.583/0001-74, **Lote 01: Item 12** (50,5%) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **Lote 02: Itens: 12** (50,5%) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **13** (28,5%) R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **Lote 03: Itens: 55** (9%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **56** (4,5%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **60** (3,5%) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **62** (46,5%) R$ 80.000,00 (oitenta mil*

reais); ***Mecânica e Auto Peças Dois Vizinhos Ltda.,*** *CNPJ Nº 41.472.653/0001-50,* ***Lote 01: Itens: 03*** *no valor de R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais);* ***4*** *R$ 37.312,50 (trinta e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);* ***5*** *R$ 13.687,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);* ***6*** *R$ 14.437,50 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);* ***7*** *R$ 31.297,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais);* ***8*** *R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais);* ***9*** *R$ 16.425,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);* ***10*** *R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais);* ***15*** *(51%) R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);* ***16*** *(23,5%) R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);* ***Lote 02: Itens: 3*** *R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais);* ***5*** *R$ 4.562,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);* ***6*** *R$ 4.812,50 (quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);* ***7*** *R$ 10.353,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais);* ***8*** *R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais);* ***9*** *R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);* ***10*** *R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais);* ***15*** *(51%) R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);* ***16*** *(23,5%) R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);* ***Lote 03: Itens: 15*** *R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais);* ***41*** *R$ 22.796,20 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos);* ***42*** *R$ 64.436,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos);* ***44*** *R$ 27.897,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais);* ***45*** *R$ 26.997,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais);* ***46*** *R$ 52.497,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais);* ***50*** *R$ 15.748,50 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);* ***63*** *(5%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);* ***85*** *(79,5%) R$ 70.000,00 (setenta mil reais);* ***86*** *(79,5%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);* ***87*** *(79,5%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);* ***88*** *(79,5%) R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);* ***89*** *(79,5%) R$ 70.000,00 (setenta mil reais);* **RR Mecânica Auto Peças Ltda.,** *CNPJ Nº 07.234.114/0001-45,* ***Lote 01: Itens: 19*** *(23%) R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);* ***24*** *(37%) R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais);* ***Lote 03: Itens: 18*** *R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais);* ***20*** *R$ 15.600,00 (quinze mil reais);* ***22*** *R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);* ***23*** *R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais);* ***24*** *R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais);* ***27*** *R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais);* ***29*** *R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais);* ***30*** *R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);* ***40*** *R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais);* ***47*** *R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais);* ***48*** *R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);* ***49*** *R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);* ***51*** *R$ 30.000,00 (trinta mil reais);* ***64*** *(56%) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);* ***76*** *(14%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);* ***77*** *(12%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);* ***94*** *(35%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ;* ***95*** *(12%) R$ 15.000,00 (quinze mil reais);* **Sifamaq Mangueiras Pecas e Serviços Ltda,** *CNPJ Nº 02.001.435/0001-86,* ***Lote 01: Itens: 1*** *R$ 60.375,00 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais);* ***2*** *R$ 56.062,50 (cinquenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);* ***14*** *(4%) R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);* ***Lote 02: Itens: 1*** *valor R$ 20.125,00 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais);* ***2*** *R$ 18.687,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);* ***14*** *(4%) R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);* ***19*** *(4%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);* ***Lote 03: Itens: 6*** *R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais);* ***9*** *R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);* ***11*** *R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais);* ***12*** *R$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais);* ***13*** *R$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);* ***19*** *R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);* ***35*** *R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais);* ***36*** *R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais);* ***37*** *R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);* ***38*** *R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);* ***39*** *R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);* ***52*** *R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais);* ***54*** *(47%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);* ***57*** *(46%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);* ***58*** *(16%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);* ***59*** *(5%) R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);* ***61*** *(47%) R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);* **Usinagem de Motores JR Ltda.,** *CNPJ Nº 04.452.847/0001-68,* ***Lote 02: Item 04*** *R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);* ***Lote 03: Itens: 21*** *R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);* ***25*** *R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais);* ***26*** *R$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais);* ***28*** *R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais);* ***32*** *R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);* ***33*** *R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);* ***34*** *R$ 11.984,00 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);* **Vendramini Implementos Rodoviários Ltda.,** *CNPJ Nº 43.231.338/0001-67,* ***Lote 03: Itens: 31*** *R$ 19.834,50 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),* ***43*** *R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),* ***73*** *(3%) R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),* pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92D42AB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETINHAS TIPO REBOQUE PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 070/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **FRACASSADO.**

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E4C3813

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18458/2022

DECRETO Nº 18458/2022

Nomeia o senhor William Jeferson Viera Lopes para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o senhor **WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES,** portador da Cédula de Identidade n.º 12.419.821-6/PR e do CPF/MF n.º 058.686.519-52, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo, Nível – 14*, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 23 de maio de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07C53A91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18459/2022

DECRETO Nº 18459/2022

Concede Licença para tratar de doença em pessoa da família ao servidor Marcos Fabio Fabiane.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Expedir Decreto concedendo Licença para tratar de doença em pessoa da família (pai) ao servidor **MARCOS FABIO FABIANE**, matrícula funcional 16942-1, RG n.º 8.164.172-2/PR e CPF/MF n.º 064.002.069-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, lotado junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 18 de abril a 16 de junho de 2022, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 77415/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7ECD096E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18460/2022

DECRETO Nº 18460/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Fernanda Constantino Velasco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em *Auditoria na Enfermagem*, junto à Faculdade Play, a servidora **FERNANDA CONSTANTINO VELASCO**, matrícula funcional nº 17844-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.456.463-0/PR e do CPF/MF nº 037.042.679-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sul, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97488182

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18461/2022

DECRETO Nº 18461/2022

Concede Bolsa Auxílio a servidora Larissa Polidoro Bianchini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculada e frequentando o Curso superior de *Licenciatura em Pedagogia*, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, à servidora **LARISSA POLIDORO BIANCHINI**, matrícula funcional nº 19386-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.625.668-8/PR e do CPF/MF nº 095.045.179-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz e Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2DF0E58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18462/2022

DECRETO Nº 18462/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Silvio Alves da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em *Administração Pública e Gerência de Cidades*, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **SILVIO ALVES DA ROSA**, matrícula funcional nº 18536-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.944.207-0/PR e do CPF/MF nº 032.805.189-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e

Finanças/Departamento de Licitações, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13A922D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18462/2022

DECRETO Nº 18462/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Silvio Alves da Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em *Administração Pública e Gerência de Cidades*, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **SILVIO ALVES DA ROSA**, matrícula funcional nº 18536-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.944.207-0/PR e do CPF/MF nº 032.805.189-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25985BF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18463/2022

DECRETO Nº 18463/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Leonir Lovera.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em *Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **LEONIR LOVERA**, matrícula funcional nº 17370-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.040.519-2/PR e do CPF/MF nº 733.452.889-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A04184F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18464/2022

DECRETO Nº 18464/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Gildomar Scramocin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em *Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, ao servidor **GILDOMAR SCRAMOCIN**, matrícula funcional nº 18356-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.687-7/PR e do CPF/MF nº 904.894.389-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:761176EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18465/2022

DECRETO Nº 18465/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Sebastião Josmar Borba da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em *Gestão Pública*, junto ao Centro Universitário Facvest

- UNIFACVEST, ao servidor **SEBASTIÃO JOSMAR BORBA DA SILVA**, matrícula funcional nº 17835-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.667.818-9/PR e do CPF/MF nº 077.647.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6B066D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18466/2022

DECRETO Nº 18466/2022

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Aleson Deivid Tozetto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em *Gestão Pública*, junto a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, ao servidor **ALESON DEIVID TOZETTO**, matrícula funcional nº 19343-1, portador da Cédula de Identidade nº 8.779.063-0/PR e do CPF/MF nº 057.830.789-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Operador de Máquina Rodoviária*, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57F93D7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18467/2022

DECRETO Nº 18467/2022

Concede férias ao servidor Giovane Cezar Rosin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 23 de maio a 21 de junho de 2022, ao servidor **GIOVANE CEZAR ROSIN**, matrícula funcional 19183-1, portador da Cédula de Identidade n.º 8.239.790-6/PR e do CPF/MF n.º 007.404.249-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Gestão de Frotas*, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19D1462B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18472/2022

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos-COMTUR, composto pelos membros abaixo, com base no art. 3º da Lei Municipal n.º 2489/2021.

Segmento	Titular	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	Flávio Antônio Galeazzi	Marcelo Velasco
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Junior	Jonatan Santin
Setor da Educação	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	Suzane Borges
Secretaria Municipal Geral de Governo ou Chefia de Gabinete	Bruno Felipe Alves de Lima	Diego Celso Borsatti
Câmara Municipal de Vereadores	Fabiana Luisa Krudycz	Claudia Britto Lorenzo
Associação Empresarial de Dois Vizinhos	Josiane Grando	Sander Mohler
Câmara de Dirigentes Logísticas de Dois Vizinhos	Ademir Pereira da Silva	André Cecilio
Agências de Viagens	Ana Paula Marder da Silva	Carlos Augusto Alves
Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurante e Similares	Odomar Bellé	João Vitor Bellé

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17475/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:890F5990

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2625/2022

LEI N.º 2625/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1743/2012 que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 1743/2012, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.032/0001-60, que atua no ramo de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, ou, a outra pessoa jurídica de direito privado indicada pela mesma, com atuação no mesmo ramo, a qual, receberá os seguintes benefícios:

I - Um Lote nº 7/17-A (sete e dezessete A), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Núcleo Industrial São José, com área de 2037,39 m² (dois mil e trinta e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), conforme matrícula de nº 55.833.

II - Um barracão pré-moldado em alvenaria, erguido e coberto medindo 100m² (cem metros quadrados). "

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal de nº 1815/2013 e 1903/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A382CB48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2626/2022

LEI N.º 2626/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 577/1993, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município de Dois Vizinhos.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera os incisos I, II e §1º do Art. 90 da Lei Municipal nº 577/1993, os quais passam a ter a seguinte redação:

"I - 30 (trinta) dias quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

§1º - As férias serão gozadas em dias consecutivos, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição e poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que um período não seja inferior a dez dias, a requerimento do servidor, e no interesse da administração pública."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86C9C52F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18474/2022

DECRETO Nº 18474/2022

Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo, nos afastamentos da sede do Município, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Determina os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, concedidas a título de ressarcimento das despesas de alimentação e hospedagem, em viagens a serviço do Município, conforme segue:

§ 1º - R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), quando o destino for a Capital Federal do Brasil;
§ 2º - R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), quando o destino for: Curitiba, capitais dos demais Estados e cidades como Londrina Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa;
§ 3º - R$ 600,00 (seiscentos reais), quando o destino for a cidades de outros estados, excluídas suas capitais;
§ 4º - R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), quando o destino for outros Municípios do Paraná.

Art. 2 Prefeito perceberá:

§ 1º Diária integral, quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas.
§ 2º Meia diária, quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de maio de 2022.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 16920/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2EC444B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

EDITAL N° 003/2022

Edital de Homologação das chapas inscritas para compor o Conselho de Administração do Doutor Ulysses Prev

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, conferidas em lei, torna público em especial aos funcionários e segurados do Regime de Previdência Municipal do município de Doutor Ulysses o conteúdo do presente edital que trata da homologação da chapa inscrita para compor o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev;

1. Fica homologada a candidatura da chapa "O Trabalho Continua" como candidata ao pleito eleitoral para ocupar o Conselho Administrativo do Doutor Ulysses Prev – Regime Próprio de Previdência Social de Doutor Ulysses, com a seguinte composição:
NOME CPF CARGO REPRESENTATIVIDADE
Robson Leme da Silva 055.571.689-90 Oficial Administrativo Titular
Luiz Otero Moreira Fitz 065.840.949-28 Oficial Administrativo Suplente
Ozana Patrícia Branco da Silva 037.862.909-38 Professor Titular
Vani Felex da Silva 043.751.439-08 Professora Suplente
Sirlei de Souza Rosa 019.249.709-02 Escriturário I Titular
Izaniel Nicolau da Silva 332.176.078-99 Professor Suplente
Elias Anderson Straube 017.628.329-33 Contador Titular
Mariland Antônia de Carvalho 489.638.289-72 Professor Suplente
Ariete do Rocio Assis Rosa 030.391.349-57 Aposentado Titular
Adjahyr Jose de Andrade 610.900.699-87 Aposentado Suplente

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 30/05/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A55F9D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - INSTITUI E REGULAMENTA DIÁRIAS AO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.

Data: Em 24 de maio de 2022.
A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, ***PROMULGO*** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução institui e regulamenta na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, a concessão de diárias a Vereadores e Servidores, nos seguintes casos:

I - para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Fernandes Pinheiro;
II - para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do Servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;
III - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas exercidas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro;
IV - quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.
V – realização de serviços de cunho administrativo em geral.

§ 1º - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo deverão apresentar, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, os seguintes documentos:

I - atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
II - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
III – declaração comparecimento à repartição e/ou cópia do protocolo do ato oficial.

§ 2º - Os Vereadores ou Servidores que não apresentarem em 5 (cinco) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária(s) descontada(s) em folha de pagamento no mês subseqüente.

§ 3º - Serão, também, restituídas, em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo Vereador ou Servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

§ 4º - A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 2o e 3o deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.

Art. 2º - Os Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, nos casos previstos no art. 1º desta Resolução, que solicitarem diárias, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 3º - O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:

I - **R$ 100,00** para deslocamento e estadias dentro dos Municípios que compõe a AMCESPAR;

II - **R$ 600,00** para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná;

III - **R$ 800,00** para deslocamento e estadias para fora do Estado do Paraná.

§1° - O valor da diária será calculado para cada dia de afastamento.

§2° - Caso o retorno ao Município ocorra no mesmo dia, não havendo pernoite, o beneficiário recebe 70% (setenta por cento) do valor equivalente a diária.

Art. 4º - As passagens aéreas ou rodoviárias deverão ser adquiridas por meio da empresa vencedora da licitação para o referido objeto.

§ único - Nos casos em que a passagem não estiver licitada, poderá ser adquirida diretamente na agência de transporte, limitado ao valor dispensável de licitação, vinculada a devida prestação de contas quando do retorno da viagem

Art. 5º - Os valores das diárias serão reajustados pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, dos últimos dozes meses, sempre no mês de fevereiro de cada ano, por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro.

Art. 6º - O ato de concessão, emitido após a autorização do Presidente da Câmara, deverá conter: beneficiário (nome, cargo e CPF), objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidade de diárias e valor.

§ único: Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.

Art. 7º - Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou pagamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 8º - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício a restituição no prazo fixado no ato legislativo, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 9º - Fica estabelecido o limite de 36 (trinta e seis) por ano a título de concessão de diárias a cada agente público.

Art. 10º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Ficam revogadas a Resolução n° 02/2001 e as demais disposições em contrário.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente

ANEXO ÚNICO
À
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do servidor/vereador_____
Data: _____/_____/_____ CPF _____
Cargo/Função: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Meio de transporte: _____ Destino: _____
Data de partida:____/_____/_____. Data de retorno: ____/_____/_____
Com pernoite: _____ sem pernoite: _____

Justificativa da viagem: _____

Quantidade de diárias: _____ Valor R$ _____

Assinatura do servidor/vereador: _____

Autorizo em ____/_____/_____

Presidente da Câmara/Mesa Diretora:

_____

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2D47FEE6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para administração de bolsas de auxílio para Estagiários.

Que devido a esclarecimentos feitos, serão efetuadas retificações no edital do presente certame, ficando assim informado:

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 07/06/2022, as 09:00 horas, através do site da Prefeitura Municipal.
NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 20/06/2022, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, 30 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5246DD22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 001/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver nas Ruas do Município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ nº 10.773.614/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto nas cláusulas sétima e décima quinta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 17/05/2022 para 17/07/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 17/08/2022.

Fernandes Pinheiro, em 16 de maio de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Construtora Dalaz EIRELI
DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1E0110D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 086/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1º QUAD 2022

DECRETO Nº 086/2022

SÚMULA: Fica marcada a Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2022 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada no dia 31 de Maio de 2022 às 14:00 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Informo que será tratado o seguinte assunto:**Prestação de Contas Relativo ao 1º Quadrimestre de 2022 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância à presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 27 de Maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C798DB9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 013/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 07/06/2022, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR	87,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 30 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 013/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:31885ED0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 049/2022

Súmula: Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratamento de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, e em conformidade com o protocolado n° 219/2022, e legislação vigente,

R E S O L V E

INTERROMPER a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida através da Portaria n° 096/2021, ao servidor Macir Jose Alves, matrícula 116-1, em conformidade com o parágrafo 2° do artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019, a partir de 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:010A7D37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2019 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para Secretarias Diversas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA-ME
CNPJ nº 08.628.586/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula do Oitava do Contrato Original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterada a quantidade de do número de cópias do item 1 em 100.000 cópias, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de **10,6%** do contrato original.
§ 2º - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais) para R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 02 de maio de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5DD0A07A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-45

OBJETO: Aquisição de 01(um) aparelho celular Moto G31, para uso do Conselho Tutelar do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 1.370,00 (mil, trezentos e setenta reais)
PRAZO DE EXECUAÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:99C3B4FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 006/2022, a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalações elétricas em construções do Município**,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: GRANEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76
Valor Global: R$ 60.263,54 (sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Fernandes Pinheiro, em 30 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5EE6C36C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 006/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalações elétricas em construções do Município**,** pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: GRANEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ: 27.843.431/0001-76
Valor Global: R$ 60.263,54 (sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Fernandes Pinheiro, em 30 de maio de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:99160FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 032/2022 - Contrato Nº: 102/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor.....: 3.099,99 (três mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência.....: Início: 30/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇAO

Flor da Serra do Sul, 30 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 130/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: BOEING & ROCHA LTDA
Valor.....: 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2022 Término: 29/05/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis

Flor da Serra do Sul, 30 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 131/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 63.251,19 (sessenta e três mil duzentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos)
Vigência.....: Início: 30/05/2022 Término: 29/05/2023
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 27/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 57/2021 celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para execução do Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Flor da Serra do Sul, 30 de Maio de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7C5F0655

PREFEITURA
AVISO DE LICTAÇÃO

Aviso de Licitação Exclusivo ME-EPP
Pregão Presencial nº 31/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2022**, **objetivando a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em animação musical para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 30 de Maio de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F280E74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 02/2022 (REPUBLICAÇÃO)

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
Processo nº 02/2022

Considerando a solicitação formulada pelo **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florida, considerando** a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria financeira em investimentos para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais) em favor de **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** CNPJ: 11.340.009/0001-68. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Com prazo de vigência de 12 meses.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 19 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPMF

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C46AD9A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DEPOSITO DE MAT.DE CONSTR. FLÓRIDA LTDA EPP
Objeto	: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de

	construção para manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:562261BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MALUQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto	: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de construção para manutenção dos próprios públicos do Município de Flórida-PR, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, SOBRE OS VALORES DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA SINAPI (sem desoneração), (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **27 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:DB8538BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GLC CONSULTORIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração de estudo técnico e condução de processo de regularização ambiental do antigo aterro sanitário, da área bota-fora, da unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos e do barracão de triagem de resíduos sólidos urbanos de Flórida/PR..
Valor total da Contratação	: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **27 de maio de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0FE66C16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação da 1ª suplente para conselheira tutelar de Flórida, eleita no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023, a ocupar o cargo provisoriamente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a Resolução 005/2022 CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar **Marina Ferreira dos Santos Massini**, 1ª suplente para conselheira tutelar de Flórida eleita no Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para 2022-2023, a ocupar o cargo provisoriamente pelo período de 160 dias, a partir de 01 de junho de 2022, substituindo a conselheira tutelar titular Donizette Papa Begnossi afastada por motivo de saúde.

Art. 2º - Deverá comparecer, no primeiro dia útil a contar a partir da data de publicação desta resolução, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Ipiranga, 315, Flórida - Paraná, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato suplente, tendo o mesmo que assinar o Termo de Desistência a este CMDCA, para que se proceda com a convocação do 2º suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de maio de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E3997E76

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4003 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4003/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 695/2022 de 18/04/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 106.500,00 (cento e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0006.1.060.		Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
705 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.119,72
707 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.380,28
Total Suplementação:			**106.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A06911D6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4004 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4004/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 695/2022 de 18/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0006.1.060.		Reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
706 - 4.4.90.51.00.00	11016	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
Total Suplementação:			**3.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11016	3.500,00
Total da Receita:		**3.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:80416321

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4002 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Exercício: 2022
Decreto nº 4002/2022 de 26/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.631,16 (dezessete mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
438 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
693 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631,16
Total Suplementação:			**17.631,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
692 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	631,16
442 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
443 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
Total Redução:			**17.631,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A4E2E087

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3994 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3994/2022 de 04/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
653 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0005.0.001.		Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
77 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
129 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	

09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:DF4E9D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - TOMADA DE PREÇOS 03-2021

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS n° 03/2021, para Reforma e melhorias na piscina do centro de convenções do Município de Flórida, conforme projeto e memorial descritivo e adjudicado o objeto em favor da empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 78.342.565/0001-44, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 13 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil CREA/PR 175155/D
Fiscal da Obra

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6DCE28B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 - RPPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PROCESSO: Processo de Dispensa nº 004/2022
CONTRATANTE: REGIME PRÓRPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: C.C.S KOSLER ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.924.797/0001-62
OBJETO: "Contratação de empresa na área de tecnologia para a contratação de serviços de armazenamento de dados em nuvem, serviço de manutenção de sistemas web e atualização de sistemas web e banco de dados, com sistema de backup proteção de dados."
VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS
Foz do Jordao-PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:4E1C9243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 RPPS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
CONTRATANTE: REGIME PRÓRPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE FOZ DO JORDAO - CNPJ nº 07.602.215/0001-21
CONTRATADO: ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ sob o nº 05.783.940/0001-18
OBJETO: "Contratação de empresa para Ministrar Palestra a respeito da Reforma da Previdência Social aos servidores do Município, estabelecida pelas novas regras da Emenda Constitucional 103-2019. O evento promovido pelo Regime Próprio de Previdência Social-RPPS para conhecimento dos servidores públicos ativos sobre as novas normas previdenciárias promovidas pela emenda constitucional 103-2019 . Será realizado nos dia 10 de maio de 2022."
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022.

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS
Foz do Jordao -PR

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:80EC3D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 009/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2022DE 30DE MAIO DE 2022

Aprova alteração de composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 4.850/2021 de 01 de setembro de 2021,

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR, Capítulo V, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes e Especiais do CMDCA.

Considerando a deliberação da plenária em 19 de maio de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar a alteração dos membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim compostas:

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ClaudineiaTonello Suplente: Nádia Bonatto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edina dos Santos Suplente: Simone Padilha	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Gislaine Alessi	Instituto Jeferson Bizotto

COMISSÃO DE CADASTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: GenuirMerlos Suplente: Claudio Zapello	Secretaria Municipal de Esporte
Titular: Joana Herminia Marinho de Mello Suplente: Paula Gisele Antunes Munaretto	Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
Titular: Eva Beatriz Andreis Suplente:Eduarda Gonçalves	APAE

COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ClaudineiaTonello Suplente: Nádia Bonatto	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Joana Herminia Marinho de Mello Suplente: Paula Gisele Antunes Munaretto	Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Gislaine Alessi	Instituto Jeferson Bizotto

ARTIGO 2º As Comissões Permanentes deverão enviar à Secretaria Executiva, após a realização das reuniões, o Relatório com os Pareceres da Comissão sobre as matérias analisadas.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIATONELLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:925E00C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 009/2022 CMS

Resolução Nº 09/2022

Francisco Beltrão, 12 de Maio de 2022.

Considerando a Resolução da SESA nº 254/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o exercício de 2022.
Considerando o incentivo proposto, o Município de Francisco Beltrão solicita a adesão a um Ônibus, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a Unidade de Saúde da Cango, inscrita no CNES nº 2497085, localizada na Rua São João, s/nº, bairro Cango, CEP: 85601-000, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Resolve:
Deliberar "AD Referendum" para aprovação da adesão aos Programas Estratégicos para Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário (um ônibus), no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no exercício de 2022.

OZORIO BORGES NETO
Presidente do CMS/FB

Homologo a Resolução nº.09/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3670BC07

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 013, DE 30 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 013, DE 30 DE MAIO DE 2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Considerando o Ofício Gabinete nº GAB/PM/153/2022 do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão, fica exonerado, **CARLOS ALAN ROSSETTO FABRIS,** do cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 01 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D738AEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de sacos para acondicionamento de lixo, de 30, 50, 100 e 150 litros, para manutenção da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:66828513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, cadeiras de PVC e mesas de PVC, para utilização nas Unidades de Saúde no atendimento aos pacientes com sintomas de dengue.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E7C6AB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 31 de maio de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	A&M CLÍNICA CIRÚRGICA LTDA.
02	REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4DD76125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DECOL BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 481/2022 - Processo dispensa nº 67/2022.
OBJETO: Aquisição de madeira beneficiada para utilização em edificação de estrutura tipo pergolado junto ao prédio do novo Terminal Urbano Municipal.
PRAZO: 90 (noventa e dois) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7440	11.001.15.452.1501.2062	86	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7EE2591D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 482/2022 - Processo dispensa nº 68/2022.
OBJETO: Locação do Teatro UNISEP para utilização no dia 14 de junho de 2022, para realização do Encontro Regional Sul: O Marco Legal da Primeira Infância e os Desafios para a Intersetorialidade, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Após realização do evento mediante a apresentação da Nota Fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2850	06.005.08.244.0801.2029	930	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3B2AFEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 384/2021 – Pregão Eletrônico nº 61/2020.
OBJETO: Locação por hora trabalhada de rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 4X2, para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência deste termo, conforme necessidade da Administração Municipal
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.730/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2022.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2522FD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERE CONSULTORIA LTDA - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 763/2021 – Pregão nº 144/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para implantação de Certificado CERNE 2, dar suporte necessário para criação e adequação dos processos e práticas-chave relativos a este nível, possibilitando a posterior obtenção da certificação e auditoria externa para avaliação da implementação da certificação CERNE 2 em atendimento à INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14484/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, ou seja, até o dia 19 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4563865A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste inflacionário pelo INCC mediante a incidência do percentual de 14,25% que deverá incidir sobre cada medição para o período após 25/11/2021 e até 25/11/2022 conforme o contido no Processo Administrativo nº 105/2022.
ADITIVO: Fica acrescido ao saldo geral do contrato o valor de R$ 2.647.323,22 a título de reajuste inflacionário o qual não será pago em parcela única, pois apenas atualiza o valor total do contrato remanescente após novembro de 2021, data em que houve o transcurso de 24 meses da data proposta.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:024620C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 6.360,19m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Antonio de Paiva Cantelmo, na cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, sob regime de empreitada global do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº de ordem	Razão Social e CNPJ da Licitante	Valor Global proposto R$	Classificação da proposta	Habilitação
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	1.187.198,19	classificada	habilitada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Francisco Beltrão/PR, 30 de maio de 2022.

NILEIDE T. PERSZEL
Membro

ANDRESSA THAIS NESI
Membro

CLÁUDIO KOZAN
Membro

NELSON VENZO
Membro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:215025BF

DRH
EXTRATO ADITIVOS PSS MAIO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS**
Matrícula: 1127558 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 050/2022
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 11/05/2022.
DATA DO ATO: 10/05/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1127798 EDITAL: 027/2022 Contrato nº 261/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 12/05/2022.
DATA DO ATO: 12/05/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA**
Matrícula: 1127004 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 30/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 19/05/2022.
DATA DO ATO: 19/05/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN ALVES DA SILVA**

Matrícula: 1127829 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 291/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 24/05/2022.
DATA DO ATO: 26/05/2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:713CE136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MAIO

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE MAIO DE 2022
Requisição de diária nº 014/2022
Nome: **MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA/PR
Período: 02 DE MAIO/2022
Observação:PARA COMPARECER A UMA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO WILMAR REICHEMBACH, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Requisição de diária nº 015/2022
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA/PR
Período: 02 DE MAIO/2022
Observação:PARA COMPARECER A UMA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO WILMAR REICHEMBACH, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Requisição de diária nº 016/2022
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA/PR
Período: 02 DE MAIO/2022
Observação:PARA COMPARECER A UMA REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO WILMAR REICHEMBACH, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (UMA) PARCIAL À R$ R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Requisição de diária nº 017/2022
Nome: **SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**
Cargo: VEREADORA
Destino: CURITIBA
Período: 11, 12 E 13 DE MAIO/2022
Observação: FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 018/2022
Nome: **GILMAR FRANCISCO RIBEIRO**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA
Período: 11, 12 E 13 DE MAIO/2022
Observação: A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 019/2022
Nome: **HELIO DA LUZ**
Cargo: VEREADOR
Destino: CURITIBA
Período: 11, 12 E 13 DE MAIO/2022
Observação: A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº 020/2022
Nome: **MARCELO DALTON DALMOLIN**
Cargo: SERVIDOR
Destino: CURITIBA
Período: 11, 12 E 13 DE MAIO/2022
Observação: A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 021/2022
Nome: **ALEXSANDER MARTENDAL**
Cargo: SERVIDOR
Destino: CURITIBA
Período: 11, 12 E 13 DE MAIO/2022
Observação: A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 022/2022
Nome: **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**
Cargo: SERVIDOR
Destino: CURITIBA
Período: 25, 26 E 27 DE MAIO/2022
Observação: A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº 023/2022
Nome: **ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES**
Destino: CURITIBA
Período: 25, 26 E 27 DE MAIO/2022
Observação: A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA –LEI 14.230/2021 –AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR
NÚMERO DE DIÁRIAS:(02) DUAS INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D10E94DC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 333-2022

PORTARIA Nº 333/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 06 (seis) dias de férias regulamentares, a Sra. **ALINE DE FATIMA MORAS GAIOVICZ,** Lotada na Secretaria Municipal da Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **30/05/2022 até 04/06/2022** com retorno em **06/06/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de Maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0DACE15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº452/2022

SÚMULA: Prorroga a Validade de Processo Seletivo Simplificado Nº003/2021.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº003/2021 Regulador do Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Professores Temporários - PSS, de 08 de junho de 2021, item 13.4 – da validade do processo seletivo,

DECRETA:

Art. 1° - Considerando a necessidade do serviço púbico municipal**,** fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado n°003/2021, com prazo final em 02 de julho de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8CC4A4C5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4336/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de GENERAL CARNEIRO - PR, inscrito no CNPJ nº 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 17/2022 de 30/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 30/03/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 73089-0 da Agência 2077-X do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 24 (vinte e quatro) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1774/2022 de 22/02/2022, publicada em 23/02/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de
Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno

direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição. Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive
administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).
Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando se
por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 9 de maio de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

_____
Município de General Carneiro - PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:916F596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 092/2022

Tomada de Preços n° 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 300/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20/06/2022, às 09h00min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 005/2022 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo da construção civil, para construção de duas salas de aulas, no prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Estrela do Amanhã – APAE (anexo), localizada a Rua Francisco Fernandes Luiz, 194, Bairro Monte Castelo, neste Município de General Carneiro – PR".

General Carneiro, 30 de maio de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D3A73871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022
Adjudicação: 30/05/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/Anvisa n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FF3041E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 074/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022
Homologação: 30/05/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/Anvisa n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA**.**

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:062393A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 132/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Vigência: Início 30/05/2022 a 30/05/2023
Valor da despesa: R$ 38.228,40 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde produzidos no Pronto Atendimento Municipal e nas Unidades de Saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/Anvisa n°. 306/2004 e Resolução n°. 358/05 do CONAMA**.**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3FB688E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2022
Pregão Eletrônico nº 023/2022
Adjudicação: 30/05/2022
Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4BD0A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2022
Pregão Eletrônico nº 023/2022
Homologação: 30/05/2022
Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D65DE4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 129/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Vigência: Início 30/05/2022 a 30/05/2023
Valor da despesa: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil).
Objeto: Aquisição de um Veículo Automotor 0km, tipo VAN, para transporte de passageiros.

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:302CDDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 075/2022
Pregão Eletrônico nº 032/2022
Adjudicação: 30/05/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de terraplenagem, para manutenção e readequação de diversas estradas deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
JOAO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:644B574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 075/2022
Pregão Eletrônico nº 032/2022
Homologação: 30/05/2022
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de terraplenagem, para manutenção e readequação de diversas estradas deste Município.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
JOAO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0434BA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 130/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: JOAO VITOR DE ASSUNÇÃO EIRELI
Vigência: Início 30/05/2022 a 30/05/2023
Valor da despesa: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil).
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de terraplenagem, para manutenção e readequação de diversas estradas deste Município.

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0A6FC3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Adjudicação: 30/05/2022
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO ME	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2F69791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Homologação: 30/05/2022
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal".

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
VILMOR ASSIS GREGORIO ME	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro - Paraná, 30 de maio de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5CC9D711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 058/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (31, de maio de 2022 e 01, 02, 03: 06; 07; 08; 09 e 10 de junho de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201106	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	8

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária

em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 30 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3381014C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 059/2.022 – PSS Nº 01/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convoca a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (31 de maio de 2022 e 01; 02 de junho de 2022), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME	RG
ENFERMEIRO	SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS	6.061.837/2 IIPR/PR

Para a nomeação a candidata deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 30 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31AD2A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
30/05/2022	EVELYN E I QUINTANA SERVIÇOS MEDICOS	CLINICA GERAL	EVELYN EUGENIA IRALA QUINTANA

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 30 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2E1F525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) no Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2022, que após analisar a documentação de habilitação, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
30/05/2022	PASQUETTI MARINO CLINICA MEDICA LTDA	CLINICA GERAL	BRUNO MUNIZ ANDRADE

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos.

Goioerê de 30 de maio de 2022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:240AC816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2.022
CONTRATADO: IBI LIFE MEDICAL LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II, de acordo com a Resolução SESA nº 645/2.020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

DATA: 30/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:34DAC6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2.022
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BARRA DE FERRO 7/8 e ARTEFATOS DE CIMENTO (TAMPA DE BOCA DE LOBO), para atender demandas da Secretaria de Viação e Obras deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 30/05/22

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F2A961D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2.022 - UASG 451481

Republicado em virtude de alteração no Edital.

Objeto: AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE e VEÍCULO DE 7 LUGARES, conforme Resolução SESA nº 933/2021 e um VEICULO TIPO SUV, para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Alterado o item 02 do termo de referência, passando a descrição do veículo ser de 1.2 a motorização.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/05/2022.
Abertura das propostas: 13/06/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 30 de maio de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:40E8F51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Concorrência nº 003/2022, cujo objeto é O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL A TÍTULO ONEROSO, para implantação de MINI CEASA e a realização de feira de produtores, no Município de Goioerê-Pr, conforme Lei Municipal 2.885/2022., que a mesma foi declarada DESERTO.

Goioerê-PR, 30 de maio de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3E12333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2.022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2022, AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (FURGÃO) e ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS, conforme Resolução SESA nº

933/2021 para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, está suspenso em virtude de impugnação e necessidade de diligência. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 30 de maio de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:28FD63D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2.022
CONTRATADO: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO com a BANDA " GARRAFÃO " na PRAÇA PAPA JOÃO PAULO VI no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no dia 18/06/2022, com DURAÇÃO DE 04 HORAS, INICIO AS 20:30 HORAS e FINALIZANDO AS PROGRAMAÇÕES AS 00:30 HORAS no ARRAIÁ POPULAR DE GOIOERÊ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

DATA: 30/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:569BC5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.022
CONTRATADO: PERINI COMERCIO DE BOMBAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PODADOR DE GALHOS A GASOLINA, PARA PODAS DAS ÁRVORES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 30/05/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4A76707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/05/2022	1.773,43
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/05/2022	881.095,02
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/05/2022	2.298,51
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/05/2022	1.472,81
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/05/2022	100.893,09
Secretaria Tesouro Nacional	ADO – LC 176/2020	30/05/2022	12.842,72
FNS – Fundo Municipal Saúde	Covid 19 – SCTIE	30/05/2022	2.266,28

Goioerê, 30 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2B63F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Caixa Econômica Federal	Finisa	26/05/2022	3.000.000,00

Goioerê, 30 de Maio de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:00C0BFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0119/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0119/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **MACIEL BAPTISTEL , inscrita CNPJ sob nº 04.867.514/0001-08, situada na R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro Marquinho/PR; neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 67949951, e CPF sob n.º 955.526.349-34, residente e domiciliado à RUA SETE DE SETEMBRO , S/N - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 040/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MAQUINAS PESADAS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 122.824,04 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quatro Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:53B98972

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0120/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0120/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 09.436.050/0001-90, situada na R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO, 0 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI Chopinzinho/PR; neste ato representada por SANDRA LUCIA ZANELATO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 68082870, e CPF sob n.º 023.395.739-12, residente e domiciliado à RUA 07 DE SETEMBRO, 3835 SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI Chopinzinho/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 040/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MAQUINAS PESADAS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 779.703,78 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C20C8B05

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0121/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0121/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 29.235.290/0001-34, situada na R DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por PETERSON MARCONDES PRESTES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8060383-5, e CPF sob n.º 008.400.149-61, residente e domiciliado à RUA ABIGAIL DANGUI BORGES , 107 - CEP: 85055240 - BAIRRO: CONRADINHO Guarapuava/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 040/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MAQUINAS PESADAS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 322.672,78 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9CC4CCB3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0122/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0122/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 36.445.798/0001-22, situada na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 BRCAO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: MORRO ALTO Guarapuava/PR; neste ato representada por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.336.603-8, e CPF sob n.º 006.103.249-26, residente e domiciliado à RUA CAPITÃO ROCHA, 823 CASA - CEP: 85012255 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 044/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 148.845,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D92044B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0123/2022

EXTRATO DE CONTRATO **0123/2022**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 04.895.855/0001-89, situada na Alameda VIRGILIO MOREIRA, 483 CASA - CEP: 84500532 - BAIRRO: NHAPINDAZAL Irati/PR; neste ato representada por ANAICE TEREZINHA GIONCO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 688.990.769-87, residente e domiciliado à ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 226 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO Irati/PR**, Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 044/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:*** R$ 83.250,00 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:695B435C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 40/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 40/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 40/2022, tendo como objeto Aquisição de materiais, móveis, equipamentos de escritório, material de informática para suprir as necessidades das secretariais municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ 29.178.366/0001-37 RUA QUINTINO BOCAIUVA Guarapuava-PR CEP 85010-300, V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, CAVALLI LTDA CNPJ 44.175.345/0001-51 AV ANISIO PEDRO DA LUZ Candói-PR CEP 85140-000, FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES CNPJ 33.932.632/0001-42 RUA JOSE PEREIRA DA COSTA Faxinal-PR CEP 85170-000. Num total geral de *R$ 90.667,48 (Noventa Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)*.

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA Total ganho pelo fornecedor R$ 83.084,00.
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA *Total ganho pelo fornecedor R$ 3.633,49.*
CAVALLI LTDA Total ganho pelo Fornecedor R$ 3.850,00
FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES Total ganho pelo Fornecedores R$ 100,00

Goioxim, 30/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:32593FCD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 45/2022, tendo como objeto Aquisição de oxigênio medicinal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 78.546.306/0001-35 Avenida Manoel Ribas Guarapuava-PR CEP 85055-010. Num total geral de *R$ 65.650,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)*.

Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	Cargas de oxigenio medicional cap. 10m³	MESSER	500,00	88,00
2	Cargas de oxigenio medicional cap. 7m³	MESSER	200,00	62,00
3	Cargas de oxigenio medicinal cap. 4m³	MESSER	100,00	64,00
4	Cargas de oxigenio medicinal cap. 1m³	MESSER	50,00	57,00

Goioxim, 30/05/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:2ADE3D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PREVIA – LP Nº 43522.

O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que recebeu do IAT-Toledo, a LICENÇA PREVIA - LP (Nº 43522) para Construção do DE MUROS DE ARIMO E URBANIZAÇÃO NA ORLA DO RIO PARANÁ, trecho compreendido da Cabeceira do Ponte Ayrton Sena até ponto abaixo do farol do Centro náutico e Recreativo de Guaíra, localizada na Zona Industrial Portuária de Guaíra 02, sede do Município de Guaíra – PR.; Data da Licença Previa: 17 de maio de 2022; Vencimento da Licença Previa: 17 de maio de 2027.

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:33D3BCB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 13 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2DB4CEB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 13/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/06/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3150B616

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Pregão Eletrônico nº 093/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 18.861.730/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos, a saber: kit de equipamentos de urgência, computadores, impressoras e BERA - Potencial Evocado, os quais serão empregados nos trabalhos diários das Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019, 931/2021 e 1071/2021.

Valor Total: R$ 6.729,95 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 27 de maio de 2022 e término em 26 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:963C7691

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

Pregão Eletrônico nº 093/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI - ME, CNPJ nº 30.282.572/0001-71**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos, a saber: kit de equipamentos de urgência, computadores, impressoras e BERA - Potencial Evocado, os quais serão empregados nos trabalhos diários das Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019, 931/2021 e 1071/2021.

Valor Total: R$ 10.250,00 dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de maio de 2022 e término em 26 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA351F1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

Pregão Eletrônico nº 091/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de equipamentos de processamento de dados (TABLETS), para uso nas Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019 e n° 1071/2021.

Valor Total: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 27 de maio de 2022 e término em 26 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7876DA5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

Pregão Presencial nº 103/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MILTON MARIANO DA COSTA - ME, CNPJ nº 09.025.587/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.

Valor Total: R$ 452.013,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, treze reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de maio de 2022 e término em 29 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3508139

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Pregão Presencial nº 102/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de asfalto diluído de petróleo - cm 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.

Valor Total: R$ 132.989,25 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de maio de 2022 e término em 29 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E023EB22

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Pregão Presencial nº 100/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ nº 29.694.911/0003-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município.

Valor Total: R$ 542.488,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de maio de 2022 e término em 29 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:81507398

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 116/2022

Pregão Eletrônico nº 096/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up, adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019 e n° 1090/2021.

Valor Total: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até **29 de maio de 2023**.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:90DB5DA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 039/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ Nº 76.527.951/0005-09**

Objeto do Contrato: Contratação do **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrita no **CNPJ nº 78.624.202/0001-00**, entidade privada, sem fins lucrativos, especializada no planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado, para a realização de concurso público de Nível Médio, do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)** até 1.500 candidatos, mais **R$ 40,00 (quarenta reais)** por candidato excedente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **26 de maio de 2023**.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED352B0C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 041/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ Nº 76.527.951/0005-09**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA**, inscrita no**CNPJ nº 76.527.951/0001-85**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 500 horas da Frota544, patrimônio 41706, pertencentes aDiretoria de Estradas e Rodagens, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.475,94 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **27 de agosto de 2022**.

Data de Assinatura: 27 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B1184CA9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 042/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que será responsável pela prestação prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Prazo de Vigência: Contrato tem prazo de vigência iniciado em **14 de junho de 2022** e terá vigência até **13 de junho de 2023**.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B2C53030

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 248/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 093/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 093/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos, a saber: kit de equipamentos de urgência, computadores, impressoras e BERA - Potencial Evocado, os quais serão empregados nos trabalhos diários das Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019, 931/2021 e 1071/2021, sendo as empresas vencedoras:

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 18.861.730/0001-42**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.729,95 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**; e

PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 30.282.572/0001-71**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 1 e FRACASSADO o item 4 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E850488E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 249/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 091/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 091/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de processamento de dados (TABLETS), para uso nas Unidades de Saúde desse Município, em conformidade com as Resoluções SESA n° 773/2019 e n° 1071/2021, sendo a empresa vencedora:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 27 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:267F649F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 250/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2022,** cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up, adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019 e n° 1090/2021, sendo a empresa vencedora:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 77.396.810/0007-29**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64AECB62

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 251/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 103/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 103/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos, equipamentos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município, sendo a empresa vencedora:

MILTON MARIANO DA COSTA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.025.587/0001-68**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 452.013,95 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, treze reais e noventa e cinco centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF2EB0B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 252/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 102/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 102/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto diluído de petróleo - cm 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município, sendo a empresa vencedora:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.218.782/0001-16**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 132.989,25 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB763257

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 253/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 100/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 100/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento futuro de Concreto Usinado FCK Bombeado, convencional e extrusado, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e demais trabalhos de responsabilidade desse Município, sendo a empresa vencedora:

MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.694.911/0003-00**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 542.488,50 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7AD58C02

CONSAMU
EXTRATO CONTRATO Nº 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO NECESSÁRIOS DE EPI'S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 1.084.993,06 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Zang Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FBD8F87B

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053/2022 – DISPENSA Nº 29/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: A rescisão contratual em questão tem amparo na cláusula décima do instrumento contratual e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
RESCINDIDO A PARTIR DE: 23 de maio de 2022.
DATA: 27 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C96A7EFD

CONSAMU
PORTARIA Nº 176/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Andressa Joana de Oliveira, RG nº 10.596.928-7 SESP-PR, com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria 116/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 30 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0E29F173

CONSAMU
PORTARIA Nº 177/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Karem Franciele Reche Geraldo, RG nº 9.863.217-4 SESP-PR, com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 30 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:92C8BC77

CONSAMU
PORTARIA Nº 178/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Lariessa Suelen Rambo, RG º 10.292.579-3, SESP-PR, com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15º da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria 444/2021 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 30 de maio de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E479E61E

PROJUR
DECRETO Nº 184/2022 DATA: 30.05.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JULGADORA/EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ÁREAS DIVERSAS, POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 555/2022,

DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão de Avaliação julgadora/examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Profissionais da área da Saúde, Educação e Assistência Social por tempo determinado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 174/2022, composta pelos seguintes integrantes:

I – Edina Diniz Meira – matricula nº 9113-02,Representante da Secretaria Municipal de Educação – Professor (a) – Formação em Pedagogia – Presidente.
II – Marcielle Cassiano Rego Takeda – matrícula nº 24589-01,Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Farmacêutico (a) / Bioquímico (a) – Formação em Farmácia – Secretária.
III – Marcio Roberto Soares de Moura - matrícula nº 29400-01, Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Formação em Enfermagem e Pós-Graduado em Urgência e Emergência – Membro.
IV – Keila Marta Inojosa da Silva Francisco – matrícula nº 29157-08, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Secretária Municipal de Assistência Social – Formação em Pedagogia – Membro.

V – Marcia Marcelino Pedro – matricula nº 15156-02,Representante da Secretaria Municipal de Educação – Psicóloga– Formação em Psicologia.
VI – Terezinha Augusta Beffa - matricula – 6076-01, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Auxiliar de Secretaria de Escola – Formação em Pedagogia – Membro.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53976FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANDERSON CASTILHO ZAGO**, ocupante do Cargo de Motorista para prestar serviço no Centro de Saúde de Guaraci, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8163A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019, homologado pelo Decreto nº 019/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 041/2021,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

EDUCADOR INFANTIL
Luciana Maria Rodrigues da Mata

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Carina de Oliveira Rodrigues

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Edilma Silva de Araujo

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5DBBFB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.072.333-9/PR do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 31 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2E1D8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Jaci Dias Rodrigues	Educador Infantil	06/03/2012 06/03/2017	24/05/2022	21/08/2022

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC94633A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153 / 2022

PORTARIA Nº 153/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor das servidoras municipais Glauciane Aparecida Freire e Soraya Greiziele Gouveia, para participar da Capacitação da Ação Estratégica 7: Vigilância das Intoxicações por Agrotóxicos Relacionadas ao Trabalho do Pevaspea, no dia 31 de maio, no período das 07 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar paciente – Ana Lucia Camacho – em consulta médica, no dia 28 de maio, no período das 08 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Ednaldo Silva de Araújo, para levar paciente em consulta médica – Grasiele de Paula Paz – no dia 30 de maio, no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor dos servidores municipais Ana Maria Biacio, Franciele de Campos Silva, Mariele Rosa os Santos Rodriguez, Josimara da Cruz Matheus, Rosimeire Santana dos Santos, Robson Rosa dos Santos e Katia Cilene de Mendonça, para participar do IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescente, no dia 31 de maio, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Valdir Alves Martins, para levar universitários para faculdade, no mês de junho, no período das 17 às 00:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 11 (onze) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Edson de Marchi, para levar universitários para faculdade, no mês de junho, no período das 17 às 00:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Vilma Calzavara da Silva e Adriana Candido de Oliveira Vivan para participar do Curso Preparatório de Utilização do Sistema Comprev, nos dias 31 às 03 de junho, no período das 20 às 20:55 hrs, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:F3C95E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Senhora LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, Presidente da de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa n°166/2021 - Agenda de obrigações para 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná CONVOCA a população do município, assim como todos os participarem interessados, para da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2022 que acontecerá no dia 06 de Junho de 2022, às 16:00 horas no plenário da Câmara Municipal, sita a Rua Major Domingos Nascimento n° 35. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na sede desta Câmara e demais mais estabelecimentos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Guaraqueçaba em 23 de Maio de 2022.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:5733BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 548 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2501 Incentivo Financ.Custeio - Operação Verão
xxx 3.3.90.39.00.00 1355 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

Total R$ 18.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 ,o valor de R$ 18.000,00, (Dezoito mil reais) provenientes de repasse do SESA ref. Programa Operação Verão no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AB0C1B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 549 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.926,73 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 888 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.926,73 (Quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.00010.2506 Adesão a Aquis.EPI Servidores-COVID/19

561 3.3.90.39.00.00 3950 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 4.926,73

TOTAL R$ 4.926,73
Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 4.926,73 (Quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) provenientes de superavit.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de maio de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:66CDD297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 550 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.881,03 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 887 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.881,03 (Oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0010.2506 Adesão a Serviços de Acolhimento-COVID-19
560 3.3.90.39.00.00 3773 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.881,03

TOTAL R$ 8.881,03

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 8.881,03 (Oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e três centavos) provenientes de superavit.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de maio de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3E43B656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 551 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 9.728,55 (NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 889 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.728,55 (Nove mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.00010.2436 Adesão a Aquis.EPI Servidores-COVID/19
562 3.3.90.30.00.00 3951 Material de Consumo R$ 9.728,55

TOTAL R$ 9.728,55

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 9.728,55 (Nove mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) provenientes de superavit.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de maio de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9601152A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 552 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.069,81 (DEZ MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 886 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.069,81 (Dez mi e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0010.2508 Impacto COVID-19

558 4.4.90.52.00.00 3779 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 5.069,81
559 3.3.90.48.00.00 3779 Outros Aux.financ.-Pessoa Física R$ 5.000,00

TOTAL R$ 10.069,81

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 10.069,81 (Dez mil e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) provenientes de superavit.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de maio de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CC148F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 553 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 27.638,27 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 885 /2022;
DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.638,27 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais vinte e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Família e Cadastro Único
556 3.3.90.30.00.00 3940 Material de Consumo R$ 10.638,27
557 4.4.90.52.00.00 3940 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 17.000,00

TOTAL R$ 27.638,27

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 27.638,27 (Vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) provenientes de superavit.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de maio de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:700A3CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 554 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2325 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
127 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 15.000,00

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 4.500,00

Total R$ 19.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
143 3.3.90.14.00.00 1303 Diárias-Pessoal Civil R$ 19.500,00

Total R$ 19.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E7AE318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2022 DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB.

PORTARIA Nº 348/2022

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB.

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o senhor DOUGLAS COLOMBES COSTA, inscrito no CPF nº 051.251.679-05, portador do RG nº 8.090.288-3 como GESTOR e o servidor SILVIO CALADO DE MIRANDA inscrito sob CPF nº 587.848.379-34 e portador do RG nº 4.117.664-4 como FISCAL, do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Guaraqueçaba, 30 de maio de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C0921C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 22/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do responsável pelo UMC de Honório Serpa, e dá outras Providências.

O senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Claudineia Batista** portador do RG nº 10.795.718-9 CPF n° 082.966.499-85 e matrícula 1957286, como responsável pela UMC (Unidade Municipal de Cadastro).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:D02A3BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°22/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do item (01) **THEWES & DE LIMA** inscrita no **CNPJ 11.192.944/0001-24** com endereço na **RUA CAXIAS, 58, CENTRO, SANTA ROSA /RS** ofereceu um lance no valor global e total **R$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais)**; Do pregão que tem por finalidade **CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 30 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item (01) **THEWES & DE LIMA** inscrita no **CNPJ 11.192.944/0001-24** com endereço na **RUA CAXIAS, 58, CENTRO, SANTA ROSA /RS** ofereceu um lance no valor global e total **R$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais)**
Encaminhe se para as demais providências legal.

Honório Serpa, 30 de Maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B084E9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°34/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **VOLMIR RIBEIRO DE MELLO** inscrita no **CNPJ 29.424.655/0001-79** com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIBE; HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos reais).** Que tem por finalidade **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Honório Serpa, para os anos letivos de 2022/2023.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 30 de Maio de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 34/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município de Honório Serpa, para os anos letivos de 2022/2023.** Em favor, conforme segue: à proponente **VOLMIR RIBEIRO DE MELLO** inscrita no **CNPJ 29.424.655/0001-79** com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIBE; HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 30 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8925A166

RECURSOS HUMANOS
ERRATA NUMERO 07

Errata n° 07/2022

CONTRATO DE TRABALHO Nº 06 – DE 10/04/2022

Onde se Lê:
CLÁUSULA NONA: Este contrato entar em vigor na data de 10 de abril de 2022.
,

Leia-se: CLÁUSULA NONA: Este contrato entar em vigor na data de 10 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:8B25A5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 94/2022

DECRETO N.º 94/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Assessoria Jurídica do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o servidor efetivo Dr. **MARCO ANTONIO LEMOS ALVES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado I, portador do CPF: 571.298.949-20, RG. 33416580 SSP, para a partir do dia 31 de maio de 2022 responder pela Assessoria Jurídica do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade, sem prejuízo do vencimento e das vantagens que percebe atualmente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:11937717

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 61/2021

PORTARIA N° 61/2021

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 01 de maio de 2022, ao servidor Dr. **MARCO ANTONIO LEMOS ALVES** – RG n° **3.341.658-0**,gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:82BC9EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2022
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Aquisição de 01 aparelho de ultrassom tipo I, através de recursos adquiridos SESA 934/2021 do Governo do Estado.
VALOR MÁXIMO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 10/06/2022 às 08:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/06/2022 às 09:10 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:128D0303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
Na edição de 25 de maio de 2022 Onde se lê: ...EDITAL Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
Leia Se: EDITAL Nº 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022...
...**torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 07/06/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de fertilizantes para Secretaria Municipal de Agricultura.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Maio de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1020707C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 017/2022, EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar A Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matricula 56, Assessora Técnica, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Ari Barroso, nº 606, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de maio de 2022 e retorno no dia 03 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C2E950AE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2022, EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matricula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de maio de 2022 e retorno no dia 03 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9C02841C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2022

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 016/2022, EM DATA DE 30 DE MAIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de maio de 2022 e retorno no dia 03 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3A233835

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 015/2022, EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 31 de maio de 2022 e retorno no dia 03 de junho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Rocanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C502F266

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a **MR GESTÃO PÚBLICA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74, Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff n° 309 sala 01, Maringá PR Cep: 87.033-080, Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2021, do Pregão Presencial 001/2021, Processo 021/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 11 de Abril 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Contratante

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Mr Gestão Pública Ltda
RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8701B6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2022

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2022 de 05/01/2022, do Processo Licitatório 047/2022, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 006/2022-PMI, cujo objeto trata de contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, pavimentação asfáltica em TST no Distrito de Nilza – município de Iporã/PR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002**,** a favor da empresa:

- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal, 30 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78EB97AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Telerradiologia para laudos a distância e que contemple sistema de tele laudos e armazenamento em nuvem e laudo dos exames de raio-x, destinado a suprir as demandas do Hospital municipal Cyro Silveira - município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	R$ 96.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5C48FD54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 027/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo ônibus destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	R$ 615.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 30 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:19E26FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022
Processo Administrativo nº 029/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: PR Comércio Eletrônico Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.832.819/0001-83, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Américo Belay, nº 800, Jardim Imperial, CEP 87.023-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 068/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 30 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:8B8516A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 010/2022

Processo Administrativo nº 015/2022

INEXIGIBILIDADE 001/2022

OBJETO: Contratação de Instituição Especializada para execução de serviços para acolhimento institucional de longa permanência de uma pessoa com múltiplas deficiências em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, CNPJ: 76.610.690/0001-62, sita à Rua José Gonçalves Junior, nº 140, Térreo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.220-210, neste ato representada por Renaldo Amauri Lopes.

VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022

DATA DA RESCISÃO E ASSINATURA: 09 de maio de 2022

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 27 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FF79347C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022

Processo Administrativo nº 042/2022

Dispensa nº 020/2022

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

LOCADOR: Orlando Santin, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná,

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Lázaro Gomes, nº 496, Lote 40, Quadra 18, com área total de 145,16 m².

VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel será de R$ 982,62 (novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando um valor anual de R$ 11.791,44 (onze mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura, do Contrato, ou seja, 30 de maio de 2023.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 30 de maio de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:356D55E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando a Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade

Municipal de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 14/06/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 26 de maio de 2022

ASS MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:36918799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 027/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 15/06/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 26 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0434757E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 179/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor Cesar Augusto da Silva Carrara do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemia, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial de 187/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AD2FF7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 180/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Exonerar a pedido o funcionário concursado Cesar Augusto da Silva Carrara, deixando de exercer o cargo de Agente Fiscal de Saúde, habilitado pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2011, a partir de 31 de Maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DDA5E494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, ARTHUR RAEL LEHNEN, Infra-assinado(a), nacionalidade BRASILEIRA, residente e domiciliado(a) na RUA GABRIEL RÉ HEBERT, nº 25, CONJUNTO ALVORADA, município de SERTANEJA, Estado de(o) PARANÁ, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado(a) em 2º lugar para o provimento da vaga de ENGENHEIRO CIVIL venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 56/2022, publicado na página do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EM 26/05/2022, ed. 2526.

Sertaneja – PR, 30 de MAIO de 2022.

ARTHUR RAEL LEHNEN
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9EB179BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022
Processo Administrativo nº 029/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA" (PROINFÂNCIA TIPO B), TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº10247.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Justo Móveis de Aço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, com sede na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua: Ernesto Zanoni, nº 133, sala 2, Quadra 3B Lote 2, Parque Industrial, CEP 85.877-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$**2.739,99(**dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/05/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 066/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 30 de maio de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:25E03ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Karolyne Vitoria Egea CPF/MF: 106.756.969-33
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo **(CONTRATO Nº 002/2022)**, com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 127 (cento e vinte e sete) dias, com início em 01/06/2022 e término em 05/10/2022.
Vigência: 127 dias (01/06/2022 à 05/10/2022), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: 3.699,56 (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 15.414,83 (Quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.10.302.0003.2048- Manutenção do Centro de Saúde Municipal -31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 30/05/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7195EDEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-E/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

CONVOCAR LAISA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Agente de Combate às Endemias, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3519DA2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-E/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

CONVOCAR CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Fonoaudiólogo, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:ABA4A673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CANCELAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do recebimento e abertura dos envelopes referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 002/2022, com data prevista para 31 (trinta e um) de Maio de 2022 a partir das 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa para construção de 02 (dois) barracões industriais..
O cancelamento se deve a necessidade de retificação da Planilha Orçamentária.

Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 30 (trinta) de Maio de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B313244E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1878/2022

PORTARIA Nº 1878/2022
DATA: 30.05.2022

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério em Estágio Probatório e Comissão Central de Avaliação.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Decreto nº 060/2011 de 02.08.2011, que dispõe sobre a regulamentação do processo de acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório e Decreto nº 061/2011 de 02.08.2011 que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério.
Resolve:
Art. 1º - Instituir a comissão central de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério, e comissão de acompanhamento e avaliação de desempenho dos profissionais do magistério em estágio probatório, ficando assim constituídas:
Escola Municipal Nereu Ramos – EI e EF
I – Diretora: Sirlei Ana Klein
II – Equipe Pedagógica:
a) Adriel Junior Pilatti
b) Marisete T. Hoffmann
III – Profissionais do Magistério:
a) Patricia W. F. Terres
b) Francieli O. de Souza
c) Queila A. C. Gnoatto
d) Elizandra Tibolla
IV – Equipe Pedagógica DME:
a) Mareli S. de S. Mitrut
b) Kelly de Paris Ramão
Escola Municipal Ir. Josafat Kmita – EI e EF
I – Diretora: Franciele T. Gnoatto
II – Equipe Pedagógica: Claudia F. das Neves da Silva
III – Profissionais do Magistério:
a) Natânia Aparecida Semler
b) Tanicler Robetti
IV – Equipe Pedagógica DME:
a) Mareli S. de S. Mitrut
b) Kelly de Paris Ramão
Escola Municipal P. P. V. Parigot de Souza – EI e EF
I – Diretora: Simone A. dos Santos
II – Equipe Pedagógica: Josy O. Cisseski
III – Profissionais do Magistério:
a) Lenita Plucinski.
b) Graciele Reichemback dos Santos.
IV – Equipe Pedagógica DME:
a) Mareli S. de S. Mitrut
b) Kelly de Paris Ramão
Escola Municipal do Campo Valentim Biazussi – EI e EF
I – Diretora: Marilucia Andriguetti
II – Equipe Pedagógica: Kelly de Paris Ramão
III – Profissionais do Magistério:
a) Fabiana Reolon Felipetto
b) Allan Roberto Stuani Vargas
IV – Equipe Pedagógica DME: Mareli S. de S. Mitrut
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

I – Diretora: Andreia Antunes Alves
II – Equipe Pedagógica: Franciela C. Pilatti
III – Profissionais do Magistério:
a) Jocelaine Zuchi
b) Osmarete Silvane Caragnato Lunardi
IV – Equipe Pedagógica DME:
a) Mareli S. de S. Mitrut
b) Kelly de Paris Ramão
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão
I – Diretora: Rosilene M. Dalbosco
II – Equipe Pedagógica: Maria Cleci F. O. Fermiano
III – Profissionais do Magistério:
a) Gisele Regiane Battistus
b) Rozane Fátima Tigre
IV – Equipe Pedagógica DME:
a) Mareli S. de S. Mitrut
b) Kelly de Paris Ramão
Centro Municipal de Educação Infantil Profª Junice Forner Lucini
I – Diretora: Ellen Luci Piloneto
II – Equipe Pedagógica: Josmery da Silva
III – Profissionais do Magistério: Kelly de Paris Ramão
IV – Equipe Pedagógica DME: Mareli S. de S. Mitrut
Departamento Municipal de Educação
I – Diretora: Marilucia Andriguetti
II - Suporte pedagógico:
a) Mareli S. de S. Mitrut
b) Kelly de Paris Ramão
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, será gratuita e seus serviços serão consideradas relevantes ao município.
Art. 3º - Os membros ora nomeados, observarão e seguirão rigorosamente as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/2011 de 02.08.2011, bem como pela legislação municipal vigente.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:045CF05E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 035/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Paraná Equipamentos S. A., com o valor de R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). Ficando nesta data Adjudicado.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B4D49148

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2455/2019

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2455/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Iracy Zanella Transportes - Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.930/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 066/2018.
Fica alterado o valor contratual do Lote nº 03, passando de R$ 68.723,70 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), passando para R$ 85.533,70 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Data do Aditivo: 30 (trinta) de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9DED54A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1879/2022

PORTARIA Nº 1879/2022
DATA: 30.05.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 17.05.2022, a Senhora Marilucia Andriguetti, portadora do CPF nº 706.840.579-72 e Cédula de Identidade RG nº 4.511.533-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.05.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9818D0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2022

DECRETO Nº 075/2022
DATA: 30.05.2022

SÙMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a partir de 10.05.2022, a Senhora Geni Biolchi, portadora do CPF n° 007.123.419-51 e RG n° 4.728.838-0, como membro suplente do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.
Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, bem como pela legislação municipal vigente.

Art. 3º - Os conselheiros tutelares são órgãos da Administração Pública Municipal e estão lotados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:970CF192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022/CMDCA, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada às 09h00min, no dia 09 de Fevereiro de 2022, nas dependências da sede do CMDCA de Itaperuçu/PR e por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo MEET, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Avaliação do Plano Decenal:

MEMBROS			
1	Alaite Faria de Jesus Lara	Poder Publico	Educação
2	Marcelle F. Bontorim	Poder Publico	Secretaria da Saúde
3	Cibelle Cavali	Poder Publico	Secretaria de Esporte
4	Gislaine Adelle Christan	Poder Publico	Secretaria Assist. Social
5	Shirlei Ferreira de Melo	Poder Publico	Conselho Tutelar
6	Gilson Pereira da Silva	Poder Publico	Agência trabalhador

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão de Avaliação é o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano decenal, documento que estabelece um planejamento participativo de longo prazo em âmbito local, definindo diretrizes, ações, metas, construções de indicadores no que tange a efetividade das políticas voltadas ás crianças e adolescentes do nosso município.

Art. 2º. A função de membro da Comissão de Avaliação do Plano Decenal é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Esta resolução entrar em vigor na presente data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 13 de Abril de 2022.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2022/2023

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:A5A8A67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 007/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 001/2022.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 206/2022,

RESOLVE

RETIFICAR o Anexo IX - Cronograma de Atividades do Edital nº 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado/PSS para contratação de Psicólogo, Assistente Social, Cozinheira, Dentista, Área Rural, Dentista Área Urbana, Enfermeiro, Nutricionista, Recepcionista Hospital, Técnico de Enfermagem Área Rural, Técnico de Enfermagem Área Urbana, Técnico de Vigilância em Saúde, Técnico em Radiologia, Médico Clínico Geral, Professor Área Rural (20 horas), Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Operador de Máquinas e Fiscal de Obras e Posturas.

No Anexo IX que trata do Cronograma de Atividades, referente ás etapas e datas previstas:

ONDE SE LÊ:

ANEXO IX
EDITAL PSS Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	13/maio
Período de Impugnação do Edital	13 e 16/maio
Publicação do Edital Definitivo	17/maio
Período de Inscrições	18 a 20/maio
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	23/maio
Período para recursos quanto a não homologação das inscrições	24 e 25/maio
Publicação da Relação de Inscritos e resposta de recursos	26/maio
Prova Objetiva e Prova Prática	28/maio
Publicação do Resultado Provisório Prova Prática/Objetiva	31/maio
Período para Recursos quanto á classificação das provas prática/objetivas	01 e 02 de junho
Publicação do Edital Definitivo de homologação dos Classificados	03/junho

LEIA-SE:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	13/maio
Período de Impugnação do Edital	13 e 16/maio
Publicação do Edital Definitivo	17/maio
Período de Inscrições	18 a 20/maio
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	23/maio
Período para recursos quanto a não homologação das inscrições	24 e 25/maio
Publicação da Relação de Inscritos e resposta de recursos	26/maio
Prova Objetiva e Prova Prática	28/maio
Publicação do Resultado Provisório da Seleção de Títulos, Prova Prática e Prova Objetiva	**01/junho**
Período para Recursos quanto á classificação da Seleção de Títulos, Prova prática e objetiva	**02 e 03/junho**
Publicação do Edital Definitivo de homologação dos Classificados	**07/junho**

Itaperuçu. 30 de maio de 2022.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1FA0F5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora AURIA VIANA CABRAL, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora AURIA VIANA CABRAL, matrícula nº 78, RG nº 3.744.116-3/SP, com o cargo efetivo de Gari, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/05/2022 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:47530F83

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 202/2022

PORTARIA Nº 202/2022

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a Conselheira Tutelar VANESSA GONÇALVES BIZERRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora VANESSA GONÇALVES BIZERRA, matrícula nº 595, RG. Nº 10.358.215-6/PR, período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/05/2022 a 29/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:90A4615D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar a candidata, **ROSIANI BELASCOSA SIERRE DE MENDONÇA**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº054/2022 de 23 de maio de 2022, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão de ter sido regularmente convocada através do Edital nº 005/2022 de 24 de maio de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5173A872

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°006/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EDITAL N°006/2022

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado n° 001/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	5º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2022, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:436D978F

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 060/2022

DECRETO N.º 060/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora MARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/06/2022, a servidora **MARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula nº 155, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.124.756-6 SSP/PR, PIS/PASEP nº 170.2796.222-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 794.087.969-34, é servidora público municipal de Itaúna do Sul-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de professor, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº 1276/2019, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da C.F./88 e artigo 71, da Lei Municipal nº 1.440/2021.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.649,99 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BD902DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO DE FRACASSADO 059.2022 - PE 036.2022

DECRETO Nº 059/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório **PREGÃO ELETRONICO nº 036/2022**, em razão da inabilitação de todos os participantes;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **FRACASSADA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada em razão da inabilitação de todos os participantes.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:10AEC3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
PLANO DE TRABALHO APAE

PLANO DE TRABALHO
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina n° 818, centro, em Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

2 – REPRESENTANTE LEGAL
Celso Costa Junior, inscrito no RG: n° 9.965.135-0 e no CPF n° 060.327.609-10, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, Nº 697.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A etapa da execução do objeto é o ano letivo de 2022. As fases são os meses de execução dos serviços educacionais. Os repasses oriundos do presente termo serão utilizados durante as etapas correspondentes aos meses de, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022.
.
4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
1) VENCIMENTOS E SALÁRIOS R$ 82.833,26
2) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS R$ 6.782,82
3) FGTS R$ R$ 6.775,64
4) SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA R$ 20.127,21
5) SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO R$ 6.330,89
6) SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL R$ 2.999,46
7) MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO R$ 4.821,93
8) MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO R$ 5.406,72
9) MATERIAL DE EXPEDIENTE R$ 3.000,00
10) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS R$ 4.400,00
11) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS R$ 5.700,00
12) MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL R$ 5.100,00
13) MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO R$ 1.200,00

TOTAL DO DESEMBOLSO DO CONCEDENTE: R$ 155.477,93

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS, QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENRTE.
Garantir a manutenção administrativa e a oferta de escolarização e atendimento especializado para 17,5 estudantes com deficiência intelectual, múltipla deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, assegurando aos alunos em todas as etapas a qualidade do atendimento educacional.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1° - Janeiro: R$ 4.898,96;
2° - Fevereiro: R$ 4.898,96;
3° - Março R$ 4.898,96;
4° - Abril: R$ 4.898,96;
5º - Maio: R$ 8.056.22;
6º - Junho R$ 8.056.22;
7° - Julho: R$ 8.056.22;
8° - Agosto: R$ 8.056.22;
9° - Setembro: R$ 8.056.22;
10º - Outubro: R$ 8.056.22;
11° - Novembro: R$ 8.056.22;
12° - Dezembro: R$ 8.056.26;

TOTAL R$ 84.045,64
7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A execução do objeto demandará a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua celebração.

Itaúna do Sul, 06 de Maio de 2022.

CELSO COSTA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:84517D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 188/2021 LICITAÇÃO Nº 101/2021 TOMADA DE PREÇOS N ° 018/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 188/2021
LICITAÇÃO Nº 101/2021
TOMADA DE PREÇOS N ° 018/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Manoel Claudino Brabosa, 1625, Sala 04, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83833-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.770.952/0001-97, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Alyson Augusto Padilha**, brasileiro, residente á Rua das Aguias, 114, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande/PR, portador da cédula de identidade nº 6520657-9 SESP/PR, do CPF/MF nº 020.634.939-44, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 26/05/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 24 de maio de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA –
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6FDCA6B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2022 LICITAÇÃO Nº 092/2022 PREGÃO Nº 065/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2022
Licitação nº 092/2022
Pregão nº 065/2022
Pregão Presencial nº 002/2022
OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de transporte para 3.000 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário (tonelada): R$ 49,50
Valor Global: R$ 148.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/05/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:29690309

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 094/2022 PREGÃO Nº 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 094/2022
PREGÃO Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA
HOMOLOGAÇÃO: 30.05.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CC6326C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃON°098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/06/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 13/06/2022 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D9B86F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, ATÉ 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), precisamente às 10h30 (dez e trinta) horas, tendo como local o recinto do Centro Cultural Carlos Alberto Mori, localizado na Rua 1º de Maio X Rua Faria Lemos, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, teve início à apresentação da Audiência Pública Quadrimestral para avaliações do cumprimento das Metas Fiscais, até o 1º (Primeiro) quadrimestre do Exercício de 2022, incluindo audiência publica da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Os trabalhos foram coordenados pelo Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Senhor Odeir Pereira de Melo, que convidou o servidor publico municipal Jean Antônio do Carmo, para servir de secretário "ad-hoc" da audiência. Em seguida dando início a apresentação o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Senhor Odeir Pereira de Melo agradeceu em nome do Prefeito Municipal Sérgio Santi, do Presidente do Poder Legislativo Devanir Molina, da Secretária de Assistência Social Naligia Mori, do Secretário de Saúde Ronaldo Vanso, a participação de todos os presentes. Dessa forma, esboçou como seria a apresentação e os temas a serem abordados: Receitas, Despesas, Financeiro, Índices e Gestão, do Poder Executivo, Poder Legislativo e do Regime Próprio Previdenciário. Dando continuidade aos trabalhos foram apresentados os demonstrativos das receitas arrecadadas e das despesas empenhadas por função de governo; demonstrativo de transferências realizadas ao Poder Legislativo e ao RPPS; demonstrativo de restos a pagar; demonstrativo da dívida fundada e das disponibilidades financeiras do Munícipio em 30 de abril de 2022. Prosseguindo apresentou os índices de despesas com pessoal e encargos, despesas com saúde e despesas com educação. Em seguida apresentou as transferências recebidas pelo Poder Legislativo, suas despesas orçamentárias e as transferências para custeio do Fundo de Previdência Municipal e disponibilidades financeiras na data de 30 de abril de 2022. Também apresentou os demonstrativos do Fundo de Previdência, destacando as receitas orçamentárias e as transferências recebidas dos Poderes Legislativo e Executivo, como também as despesas do fundo de previdência e, sobretudo as disponibilidades financeiras até 30 de abril de 2022. Seguindo fez apresentação da Gestão do Munícipio demonstrando o quadro de servidores, a regularidade fiscal do Ente perante os órgãos de controle e os investimentos feitos pelo Município no período de janeiro a abril. Em seguida foram apresentados demonstrativos específicos da Secretaria de Assistência Social relativo ao primeiro quadrimestre de 2022 tratando das receitas, despesas e disponibilidades financeiras. O que também ocorreu com a Secretaria de Saúde que apresentou demonstrativos das receitas, despesas e disponibilidades financeiras até 30 de abril de 2022. Nesse momento a palavra foi concedida a Secretária de Assistência Social, Naligia Fatima Mori, que fez explanações sobre o contexto dos serviços da Assistência Social do município, números de atendimentos de Famílias assistidas pela Secretaria e balanço de atividades realizadas no primeiro quadrimestre de 2022. Concluídas apresentação a palavra ficou aberta aos participantes que fizeram comentários e elogios pela apresentação. Encerrados os comentários e questionamentos, o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba Odeir Pereira de Melo agradeceu a participação dos presentes, e declarou encerrada a Audiência. Não havendo nada mais a ser relatado em Ata, eu, Jean Antonio do Carmo, lavrei a presente, que após lida e achada conforme, Será assinada pelo Contador da Prefeitura responsável pela apresentação e por mim, os demais presentes assinam em lista de presença em anexo.

ODEIR PEREIRA DE MELO

JEAN ANTÔNIO DO CARMO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4591448E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 297/2022

PORTARIA Nº. 297/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/05/2022, para participar de reunião com Assessor Jurídico do CIEDEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 14h00, conforme Processo nº. 2275/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0A23991A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 298/2022

PORTARIA Nº. 298/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SCHEILA MORELI GUZZI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/05/2022, para participar de reunião com Assessor Jurídico do CIEDEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 14h00, conforme Processo nº. 2276/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6F0C0274

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 299/2022

PORTARIA Nº. 299/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ROSIMEIRE SIMEONI, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 26/05/2022, para participar de reunião com Assessor Jurídico do CIEDEPAR, na cidade de Londrina – Pr., no horário das 08h00 às 14h00, conforme Processo nº. 2277/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D5A35004

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

EDUCADOR INFANTIL
ANDRIELI FIORENTINI FIORESI
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 31/05/2022 a 06/06/2022, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercicio 2021 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 30 de maio de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:15A2475F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.300/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. ISABELA FRANZONI, RG. Nº 10147550-6-SSP-PR., devidamente aprovada no Concurso Público Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº.026/2022 de 10/03/2022, para o ingresso no Cargo Público de Secretário Escolar, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/06/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48DB9B2E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 301/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. THALYTA MAYARA VEROLA CONSTANTINO, RG. Nº.15.774.338-4-SSP-PR., devidamente aprovada no Concurso Público Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº.026/2022 de 10/03/2022, para o ingresso no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/06/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B688E772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 023, DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, a Servidora LOUISE RITTER WIEDMER, que atua como membro titular desta Comissão Sindicante, conforme Portaria n° 523, de 25 de abril de 2022, estará afastada por motivos médicos a partir de 24/05/2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 523, de 25/04/2022 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO PROCESSANTE DE NÚMERO 02 - 09 - 2021, em substituição à Membro titular Louise Ritter Wiedmer enquanto a mesma estiver afastada por motivos médicos:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97BDC981

GABINETE
DECRETO N° 26071, DE 30 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 13117/2022, que solicita alteração na estrutura do organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sendo a:

I. - Exclusão da Seção de Serviço Social;
II. - Exclusão da Seção de Unidades Básicas de Saúde;
III. – Criação da Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária.

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Unidade de Saúde Central
2.1.1.2. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.3. – Seção Serviço de Nutrição
2.1.1.4. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.5. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue
2.1.3. - Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial

3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.2.3. – Seção de Recursos Humanos
3.1.3. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.1.3.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.1.3.4. – Seção de Saúde Mental
3.1.3.5. – Seção do CAPS
3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. – Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade
5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.1.2 - Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1. – Seção Unidade Central Odontológica
6.1.2. – Seção de Unidades de Estratégia de Saúde da Família
6.1.2.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção Administrativa
7.6. – Seção de Controle de Prestação de Contas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. – Seção Transporte
8.2. – Seção de Controle da Frota

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa”

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.06.2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCAAD3C2

GABINETE
DECRETO N° 26073, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. Nº 11098, de 03/05/2022, da Secretaria de Administração;
Considerando a tabela anexa ao Ofício nº 004/2022 Cmdo 3ªSB/2º SGB/6ºGB, de 28/04/2022 do Comando do Corpo de Bombeiros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 575.990,00(Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.08 FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
04.182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM	
122: 3.3.90.30.00.00.515 – Material de Consumo	R$ 20.990,00
124: 3.3.90.36.00.00.515 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
126: 3.3.90.39.00.00.515 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
127: 4.4.90.51.00.00.515 – Obras e Instalações	R$ 380.000,00
128: 4.4.90.52.00.00.515 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 135.000,00
TOTAL.....	**R$ 575.990,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 515, conta nº 31.614-8	R$ 575.990,00
TOTAL.....	**R$ 575.990,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F45C463E

GABINETE
DECRETO N° 26074, DE 30 DE MAIO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. 173, de 03/05/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0067.2412 Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	
678: 3.3.90.39.00.00.940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CED6A066

GABINETE
DECRETO N° 26075, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 020, de 26/04/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.925,60 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
95: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.925,60
TOTAL.....	**R$ 9.925,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 141-1	R$ 9.925,60
TOTAL.....	**R$ 9.925,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA42AEB6

GABINETE
DECRETO N° 26076, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 045, de 03/05/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
1204: 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 600.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABE2C727

GABINETE
DECRETO N° 26077, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 25.867, de 22/03/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 25.867, de 22/03/2022,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 598.418,50(Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.04 Departamento de Turismo
13.695.0022.1070 Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA
1033: 4.4.90.52.00.00.000 – Obras e Instalações R$ 598.418,50
TOTAL..... R$ 598.418,50"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 598.418,50(Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.04 Departamento de Turismo
13.695.0022.1070 Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA
1033: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações R$ 598.418,50
TOTAL..... R$ 598.418,50"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FA8B447

GABINETE
DECRETO N° 26079, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 034, de 28/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
1389: 3.3.90.39.00.00.871 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 871, conta nº 36.527-0	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D4C5B80

GABINETE
DECRETO N° 26080, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 033, de 28/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
1388: 3.3.90.32.00.00.870 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 45.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 870, conta nº 36.591-2	R$ 45.000,00
TOTAL.....	**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA50EE96

GABINETE
DECRETO N° 26081, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o P.D. nº 14080, de 30/05/2022, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 777.882,39 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1405: 3.3.91.97.00.00.504 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$ 777.882,39
TOTAL.....	**R$ 777.882,39**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 777.882,39
TOTAL.....	**R$ 777.882,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E829346B

GABINETE
DECRETO N° 26082, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 13906, de 27/05/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
338: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
TOTAL.....	**R$ 7.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 7.000,00
TOTAL.....	**R$ 7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99812317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para apresentação de show musical com o GRUPO PURO CAMPEIRISMO em comemoração aos 253 anos do município. Músicos componentes da banda a serem contratados:
ANDERSON SILMAR SALDANHA CARVALHO, CPF 116.267.309-54, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
EMERSON GHISI, CPF 068.044.399-10, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
CRISTIANO DA SILVA PACHECO, CPF 068.091.199-57, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
JOEL CARLOS PEREIRA, CPF 004.523.509-05, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 37/2022.

Lapa/PR, 30 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5593A96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para apresentação de show musical com a Banda DOCTOR BEER, em comemoração aos 253 anos do município. Músicos componentes da banda a serem contratados:
BRENO ANTONIO SIQUEIRA, CPF 074.523.319-82, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
CAIO CESAR SANTANA BIANCHINI, CPF 061.079.869-36, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
ROMULO RITTER, CPF 095.498.029-81, no valor total de R$ R$ 500,00 (quinhentos reais).
WAGNER BZUNEK, CPF 067.924.579-06, no valor total de R$ R$ 500,00 (quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 38/2022.

Lapa/PR, 30 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A15CF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para apresentação de show musical com Julia Maurer e Banda, em comemoração aos 253 anos do município. Músicos componentes da banda a serem contratados:
JULIA LOURENCO MAURER, CPF 063.153.319-20, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
MARIA VITORIA CASTRO DA SILVEIRA, CPF 111.356.619-10, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
ALISSON ANDRE SPIER DUTRA DO AMARAL, CPF 081.353.349-07, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

PEDRO SALVADOR JUNIOR, CPF 027.737.559-28, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 39/2022.

Lapa/PR, 30 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE02C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2021, PUBLICADO EM 30.005.2022, EDIÇÃO Nº 2528 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (PD 13958/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80.
OBJETO:
ONDE LÊ-SE:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2020, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.05.2022 E 09.11.2022.
LEIA-SE:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.06.2022 E 09.12.2022.
...
DATA: 27/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30104E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 101/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PD N°22205/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: PETRY ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 19.534.982/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIOGO ALEX PETRY.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O SALÃO DE EVENTOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO CAPÃO BONITO, NESTE MUNICÍPIO.
LOTE ÚNICO: ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O SALÃO DE EVENTOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO CAPÃO BONITO (25°42'42.9"S 49°48'45.3"W), CONFORME PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NESTE MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$212.941,99 (DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$180.899,33 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$77.528,28 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
RECURSO: 1384;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
ELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO;
VÍNCULO: 1016 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - OGU 2020 Nº 30410010 - VÍNCULO 1016
RECURSO: 1015;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
ELEMENTO: 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
DATA: 26/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8847AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022 (PD N° 12187/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SRA. ROSEMARI HONORIO CARVALHO, CPF/MF SOB Nº 044.433.119-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº 858/2022 – PD 12187/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 934;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3319004990000000000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DE12879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 078/2022, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 15,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES/TRANSPORTE DAS EQUIPES DOS PROFISSIONAIS DO ESF, TRANSPORTES DE PACIENTES NA CIDADE, ÁREA URBANA E RURAL – SENDO AS ROTAS: LAPA - ÁREAS URBANAS E RURAIS, MATO PRETO E OUTRAS, CURITIBA, CAMPO LARGO, CAMPINA GRANDE DO SUL E OUTRAS CIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA, QUANDO NECESSÁRIO PODERÁ REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS CIDADES DO ESTADO DO PARANÁ E OUTROS ESTADOS, TODAS AS VIAGENS COM RETORNO PARA LAPA-PR NO MESMO PONTO DA SAÍDA.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ABERTA PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93, ATRAVÉS DO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SEGUIR DISCRIMINADO(S), A CONTRATADA TEVE SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE EM ANEXO AO CONTRATO, CONSIDERADA A MAIS CONVENIENTE E ADEQUADA AOS INTERESSES OBJETIVADOS NO ITEM 15,
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O VEÍCULO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PARA O USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F45FA03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2022

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 26/2019, através da Mesa Executiva e 1º Secretário, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

DESTINO DA VIAGEM Santa Maria do Oeste /PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 26/05/2022 Horário Previsto: 12:00 HRS
Retorno:26/05/2022 Horário Previsto: 18:00 HRS

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: *Buscar recursos junto ao Deputado Aliel Machado Bark*
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) integral
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo
(X) Outros (informar): Próprio

Laranjal, 26 de MAIO de 2022.

Presidente

1º Secretàrio

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4BA1C3F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 023/2022

PORTARIA 023/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste**
RESOLVE
Art. 1º. Designar o senhor **MAURO SERGIO BAPTISTA**, CPF nº.994.238.479-00,CRC nº0714920,cedido pelo município de Turvo PR, através da Lei Municipal nº 43/2017 e pela Portaria Municipal nº. 407/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2022, para exercer a função de Contadordo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.
Art. 2º. Caberá ao contador a prática de todos os atos inerentes ao cargo, com a estrita observância dos preceitos legais aplicáveis, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do

Paraná, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos públicos.
Art. 3º. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2022.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 27de maiode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FEAB875B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 024/2022

PORTARIA 024/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste**
RESOLVE
Art. 1º. Designar a senhora**ROSANGELA HIURCARTZ VARELA DE SÁ**, CPF nº.590.898.659-34, COREN nº 635490, cedido pelo município de Turvo PR, através da Lei Municipal nº 43/2017 e pela Portaria Municipal nº. 408/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2022, para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oestepor 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2022.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapuava, 27de maiode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B484CC39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
Pregão Presencial Nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:17.872.804/0001-83 com sede na Avenida Paraná s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal – PR, neste ato representado pelo Srº **ENIO KANARSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.094.788-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 046/2021, Pregão Presencial nº 028/2021.
DATA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5EEF54C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PML
PROCESSO Nº. 121/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 145.020,00 (cento e quarenta e cinco mil e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDF93F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022-PML
PROCESSO Nº. 122/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de balanças eletrônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 14 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 4.359,05 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DF44D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022-PML
PROCESSO Nº. 123/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de itens de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 15 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 205.336,40 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4283F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PML
PROCESSO Nº. 125/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 779.936,74 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9A2C1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022-PML
PROCESSO Nº. 133/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 22 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 143.937,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5D95B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-PML
PROCESSO Nº. 109/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso do imóvel - Salão Vila Vitória- Localizado na Av. Munhoz de Mello, Quadra 436, Lote 13, Bairro Vila Vitória, com área total de terras de 392,00m², contendo um salão de 200,02m² em alvenaria coberto com telhas de fibrocimento, forro de madeira e piso cerâmico, imóvel inscrito na matrícula nº 20.225 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda-PR.

O Recebimento dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e proposta de técnica, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022,** no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado na Rua Mato Grosso nº 354, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-Pr.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda Pr, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F69EBF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022-PML
PROCESSO Nº. 126/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso de área de terras sem benfeitorias perfazendo 5.025,00 m2 destacada da área remanescente destacada do lote nº 20 da Gleba nº 16 da Colônia de Paranavaí - com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco de madeira cravado as margens da rodovia que liga Loanda a Porto Rico, segue em linha reta e seca, margeando a rodovia numa distância de 75,00 metros até o 2° marco com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 67,00 metros, até encontrar o 3° marco, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 75,00 metros até o 4° marco deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, numa distância de 67,00 metros até o marco inicial perfazendo assim a área total de 5025,00 m². A área total encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda/Pr, constante da Matrícula nº 17.356, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral, conforme Lei Municipal nº 041/2022.

O Recebimento dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e proposta de técnica, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 18 de julho de 2022,** no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado na Rua Mato Grosso nº 354, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-Pr.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda Pr, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2D47B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PML
PROCESSO Nº. 129/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Vila união, localizada na Avenida Belo Horizonte, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 20 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 211.503,25(duzentos e onze mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25779A16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PML
PROCESSO Nº. 130/2022-PML
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Alto da Glória, localizada na Rua Siria, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 23 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 152.063,70(cento e cinquenta e dois mil sessenta e três reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:321C9AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022-PML
PROCESSO Nº. 128/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Mato Grosso nº 354, em Loanda-Paraná, Brasil. Concorrência, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Pavimentação asfáltica em CBUQ – Sede do Município – área total de 9.233,17 m2 – Prazo de execução 180 dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.881.170,32(um milhão oitocentos e oitenta e um mil cento e setenta reais e trinta e dois centvos)

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhado à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de maio de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01535975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022-PML
PROCESSO Nº. 131/2022-PML
OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL ATTILIO ACCORSI DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, conforme convênio nº 054/2022 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações.

ABERTURA: 05 de julho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 11.390.618,93 (onze milhões trezentos e noventa mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5399EF52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358/2022

PORTARIA Nº. 358/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **NEIDE STOCCO,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965828, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/05/2022 a 23/08/2022, devendo realizar nova perícia em data de 24/08/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9C378251

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2022

PORTARIA Nº. 359/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/05/2022 a 27/07/2022, devendo realizar nova perícia em data de 28/07/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6A925E80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 360/2022

PORTARIA Nº. 360/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ZENILDA ALCOBA RUIZ,** matricula 945872, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo

período de trabalho prestado entre 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022, devendo retornar em atividade em 06/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5C6458A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 361/2022

PORTARIA Nº. 361/2022

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 042/2022 de 01/02/2022, que concedeu férias ao servidor Luiz Claudio Mendes Toledo;

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social, datado de 25/05/2022

Resolve:

Alterar a data, das férias concedidas ao senhor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 A 02/11/2020, a ser alterado para as datas 2º período de 11 (onze) dias de 20/06/2022 a 30/06/2022 e 3º período de 05 (cinco) dias de 05/09/2022 a 09/09/2022, nos termos do artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3F86A292

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 362/2022

PORTARIA Nº. 362/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **IDALVA ALVES BARBOSA,** RG. nº. 8.620.025-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 006.900.189-83, 16ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.210,40 (um mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (Lei Complementar n° 003/2022 de 18/03/2022), sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:279C3F6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 363/2022

PORTARIA Nº. 363/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **SUELLEN GONÇAVES BORGES CHARLASCH,** RG. nº. 8.397.578-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 061.196.219-54, 1ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXXVI, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 15.310,17 (quinze mil trezentos e dez reais e dezessete centavos) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6E4FFC4F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Súmula – Convocação de suplente para substituição de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Mariana dos Santos de Oliveira,1ª suplente do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ocorrido em 14/12/21 para assumir as férias da conselheira Daniela Ferreira de Oliveira, a partir de 01/06/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 30 de maio de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B9BA7534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 074/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O VALOR E APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO DE 2022.

SÚMULA – Dispõe sobre o valor e aplicação do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, para o ano de 2022, dando outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto da Portaria nº 67, de 04/02/2022, em homologação ao Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31/01/2022, da Secretaria de Educação Básica do MEC, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;
CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 108 em 26/08/2020 e de sua regulamentação, dada pela Lei nº 14.113, de 25/12/2020., haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º - Fixa, para o ano de 2022, com fulcro na Portaria nº 67, de 04/02/2022, e Portaria específica do MEC, o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lobato, para uma carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** no valor de **R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.
Parágrafo único: O valor descrito no *caput* deverá ser pago proporcionalmente para uma carga horária diferente de 40 (quarenta) horas semanais, ao qual caberá à Divisão de Recursos Humanos, o cálculo e a apuração dos valores correspondentes à proporcionalidade.
Art. 2º - O pagamento do Piso Salarial deverá ser realizado já na folha de pagamento deste mês, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2022 em sua integralidade.
Art. 3º - Para efeito de cálculo do piso serão utilizados os parâmetros descritos na Legislação Federal correlata.
§1º Na aplicação do disposto no "caput" deste artigo será observado o disposto na Súmula Vinculante nº 15 que estabelece "O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.".
§2º Caberá à Diretoria de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido, a título de **"COMPLEMENTO SALARIAL"**.
§3º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C92AFDB7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 079/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022. DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

Súmula: Delega competência ao Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com amparo nos ditames da Lei Municipal n.º 456, de 11.07.1988 e,
I - CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
II - CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;
III - CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e
IV - CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica delegada ao Diretor do SAMAE, com amparo no §2.º, do art. 6.º da Lei Municipal n.º 456, de 11.07.1988, a competência e responsabilidade no reajuste e/ou recomposição das tarifas e taxas cobradas pelo SAMAE, objetivando sempre a consecução do objeto inserto no §1.º do mesmo artigo e norma supracitados.
Parágrafo único. A competência de que trata o *caput* se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato/PR., aos 26 de maio de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7A94F729

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 080/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022 DISPÕE, COM AMPARO NA EC N.º 120, DE 05.05.2022, SOBRE O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

DISPÕE, COM AMPARO NA EC N.º 120, DE 05.05.2022, SOBRE O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Fábio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais disciplinada na L.O.M. e, com amparo na EC n.º 120, de 05.05.2022, **DECRETA:**

Art. 1.º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Vigilância Sanitária, no âmbito desta municipalidade, passará a viger no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio, conforme disciplina inserta no §9.º do art. 198 da CRFB.

Art. 2.º - As despesas advindas da eficácia deste ato administrativo correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 06.05.2022, em obediência ao art. 2.º da EC n.º 120, de 05.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato/PR, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C5A3F838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022, CONVOCAR A CANDIDATA KAREN DE OLIVEIRA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **31 de maio e 01, 02, 03 e 06 de junho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 10 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
KAREN DE OLIVEIRA	076.251.089-70	PSICÓLOGO	20 HRS

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:EAC7945C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 082/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022, PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO JORGE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/05/2022**, o servidor público municipal **José Carlos do Nascimento Jorge**, portador do RG nº. 6.298.617-4/SESP-PR e CPF nº. 914.600.779-20, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, com carga horária semanal de 40 horas, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "a" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO JORGE	17	19

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/05/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:B79857B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **15/04/1996 a 13/04/2001**, a contar de **01/06/2022 a 29/08/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6063DC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E ELAINE TERUMI KAMIYA, EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Elaine Terumi Kamiya**, portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração-Divisão de Licitação, no curso: Imersão na Nova Lei de Licitações e Contratos na Prática, na modalidade de Educação à Distância, oferecido pela EMD – Escola Mineira de Direito, conforme abaixo descrito:

ENTIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
EMD – Escola Mineira de Direito	1º DIA – Imersão nos principais institutos para o setor público; 2º DIA – Imersão nos principais institutos para o setor privado	06 horas (aulas gravadas)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:3E1F0B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 03/2022 (PRAZO-VALOR)

Contrato N° 56/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA-EPP.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA, (ELETROCARDIOGRAMA).
- VALOR DO EXAME:
R$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).
- VALOR DO GLOBAL:
R$ 21.623,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte e três reais).
Vigência Contratual: 01/06/2022 – 31/05/2023.
Data da assinatura: 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:91670E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 233/2021

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.504.898/0001-51, domiciliada à Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, no município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor EWERTON LUIZ ROBERTO, CPF 030.307.389-65, residente à Rua Alberto Taufenbach, nº 120, Sala 02, no município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 27 de novembro de 2023, conforme contido na Cláusula II e IV do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:871FA347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93, domiciliada à Rodovia João Maria Bueno PR 831, nº 23, Área Industrial, no município de Paula Freitas, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora ANGELA RENATA LOTOSKI, CPF 889.247.119-04, residente à Rodovia João Maria Bueno PR 831, nº 23, Área Industrial, no município de Paula Freitas, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 1.787,24m² de pavimentação em CBUQ na Rua Munhoz de Carvalho, entre a Av. Barão do Rio Branco – Sul e Rua João Gualberto – Oeste, neste município, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 589.997,16 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)** pela execução da obra, o

qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:491B23CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AGRO-MANICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 80.310.147/0002-06, domiciliada à Avenida Governador Moisés Lupion, nº 186, centro, no município de Bituruna, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor GILBERTO LUIZ MANICA, CPF 446.750.549-00, residente à Rua Costa e Silva, nº 203, Monte Castelo, no município de General Carneiro, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de itens hidráulicos e ferramentas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.302,80 (vinte e oito mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8B93FBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 004.2022 - PSS 002.2022 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002.2022 MÉDICO CLÍNICO GERAL

EDITAL Nº 004/2022 - PSS 002/2022

Relação das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

MÉDICO CLÍNICO GERAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 146/2022 de 12 de abril de 2022 e DECRETO n.º 160/2022 de 25 de abril de 2022, e em atendimento ao Edital n.º 002/2022 de 05 de maio de 2022; **TORNA PÚBLICA** a divulgação **das inscrições homologações** pós recurso dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

Inscrição	Candidato	Situação
442	ILSON AMARO GONÇALVES JUNIOR	HOMOLOGADA
444	NILTON FERRAZ JUNIOR	HOMOLOGADA
447	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	HOMOLOGADA
449	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	HOMOLOGADA
450	FELIPE DO CARMO BOGARIN	HOMOLOGADA
451	CAROLINE SOARES DE MEIRELES	HOMOLOGADA
454	ALCEBIADES ALVES DE LIZ	HOMOLOGADA
455	ARIEL SANCHES ALEMAN	HOMOLOGADA
456	UBIRATAN PINTO GONÇALVES	HOMOLOGADA
457	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	HOMOLOGADA
459	DAYANE MORAES DUARTE	HOMOLOGADA
460	RUBENS HENRIQUE TALPO PENTEADO	HOMOLOGADA
462	THIAGO PENNO HAEFFNER	HOMOLOGADA

Mallet, em 31 de maio de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 002/2022
Médico Clínico Geral

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:091D2734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 193.2022

DECRETO N.º 193 de 27 de maio de 2022.

Súmula: Revoga decreto 067 de 14 de fevereiro de 2022 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º **067 de 14 de fevereiro de 2022** a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7051AE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 194.2022

DECRETO N.º 194 de 30 de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, ALEXANDRA MORMELLO, RG nº. 7.180.545-0/PR, do cargo de Farmacêutica, a partir de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5DE07041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 195.2022

DECRETO N.º 195 de 30 de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIA CIESLAK, RG nº 10.828.027-1/PR,** como Professora, Nível A-I, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:747F35AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 196.2022

DECRETO N.º 196 de 30 de maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI, RG nº 10.202.375-7/PR,** como Professora, Nível A-I, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2077881E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 197.2022

DECRETO N.º 197 de 30 de maio de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão, **ALMELIZA KURZYDLOVSKI**, portadora do RG n° 12.912.056-8/PR, Chefe de Unidade Administrativa - Educação, Simbologia CHF, a partir de 01° de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0588A46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 198.2022

DECRETO N.º 198 de 30 de maio de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, ALMELIZA KURZYDLOVSKI, portadora do RG n° 12.912.056-8/PR, de Assessora Pedagógica, Simbologia ASSR, a partir de 01° de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D0710CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 199.2022

DECRETO N.º 199 de 30 de maio de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, **ERICA FATIMA KRINSKI**, portadora do RG n° 13.125.059-2/PR, de Chefe de Unidade Administrativa – Educação, Simbologia CHF, a partir de 01° de junho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01° de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9E981859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – APROVAÇÃO DE LEIS PASSO A PASSO, para servidores desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 30 de maio de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1BFE74C4

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 027/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Instrução Normativa DTF nº. 027/2022, de 30 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a necessidade de regulamentar os procedimentos de cancelamentos de créditos tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

O Assessor Especial Administrativo, do Departamento de Tributação e Fiscalização (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

Art. 1º - Em cumprimento a Lei Complementar 706/2001, em especial aos artigos 338, 357, 363, 364, 404 à 407 que abrange as modalidades de remissão, extinção e exclusão do credito tributário e/ou não tributário, mediante processo administrativo, processo administrativo fiscal e/ou cumprimento de norma legal (Lei, Decreto, Portaria, Instrução Normativa, decisão judicial, etc) fica normatizado a presente instrução normativa conforme segue:

Art. 2º - Os procedimentos de cancelamento/estorno dos créditos tributários somente poderão ser baixados no sistema informatizado de tributação por servidor efetivo estável, lotado no Departamento de Tributação que detenha a autorização formal via Ordem de Serviço ou outro documento equivalente emitido pelo Diretor Geral do Departamento, atribuído assim a competência legal para o procedimento de cancelamento/estorno de credito tributário.

I) O nome do servidor responsável pelo cancelamento/estorno dos créditos tributários e o prazo para a conclusão do procedimento constará na ordem de serviço ou no despacho contido no termo de decisão emitido pelo Diretor Geral, onde constará também os tributos, receitas e exercícios que deverão ser cancelados/estornados.
II) O prazo para conclusão do procedimento de cancelamento/estorno dos créditos tributários não poderá ser superior a 10 dias a contar do despacho do Diretor Geral.
III) E de responsabilidade do servidor/fiscal designado a conferência da documentação apresentada, analise dos fatos e levantamento da base legal que possibilite o cancelamento/estorno do crédito tributário.

Art. 3º - Todos os procedimentos de cancelamento/estorno de crédito tributário deverão ser únicos e serão instruídos via ordem de serviço, comunicado interno, processo administrativo e/ou processo administrativo fiscal onde o servidor ora designado para a instrução e analise emitirá parecer técnico ou parecer fiscal contendo todos os fatos, argumentos e base legal que possibilite o cancelamento/estorno do credito tributário.

I) O cancelamento/estorno do crédito tributário somente poderá ser efetivado via sistema tributário mediante homologação e deferimento do Diretor Geral via Termo de Decisão, Ordem de Serviço e/ou despacho no processo administrativo.
II) O servidor designado para o registro do cancelamento/estorno de crédito tributário junto ao sistema informatizado de tributação, fará a rotina de cancelamento/estorno informando todos motivos e fundamentos legais constantes no termo de decisão na ordem de serviço e ou despacho contido no processo administrativo.

Art. 4º - Esta instrução normativa entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Mandaguari, 30 de Maio de 2022.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:E21D939F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2022 - DECRETA UTILIDADE PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO EM DESNÍVEL (VIADUTO) NA PR444 LOCALIZADA ENTRE OS KM 34+059M E KM 34+606M.

DECRETO Nº. 255/2022

Súmula: Decreta utilidade pública, para implantação de acesso em desnível (viaduto) na PR444 localizada entre os Km 34+059m e Km 34+606m.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, inciso XX, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além do art. 5º, inciso "i", do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, uma fração de 1.493,39 m² confrontante com a faixa de domínio da PR444 trecho 444D0033EPR sendo esta, uma parte da área não edificante pertencente ao lote 15/9-B/230/Rem de matricula n° 18.919 de propriedade particular. A mesma possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no marco denominado '**P1**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 431.577,945 m e N= 7.399.448,123 m dividindo com o Faixa de Domínio da PR - 444; Daí segue confrontando com Faixa de Domínio

da PR - 444 com o azimute de 269°27'59" e a distância de 88,05 m até o marco **'P2'** (E=431.489,894 m e N=7.399.447,303 m); Daí segue confrontando com Área Remanescente com o azimute de 59°23'04" e a distância de 21,92 m até o marco **'P3'** (E=431.508,761 m e N=7.399.458,468 m); Daí segue confrontando com Área Remanescente com o azimute de 92°23'28" e a distância de 26,87 m até o marco **'P4'** (E=431.535,610 m e N=7.399.457,347 m); Daí segue confrontando com Área Remanescente com o azimute de 71°23'32" e a distância de 81,75 m até o marco **'P5'** (E=431.613,087 m e N=7.399.483,433 m); Daí segue confrontando com Alinhamento Predial da Rua Mario Benedetti com o azimute de 224°51'51" e a distância de 49,82 m até o marco **'P1'** (E=431.577,945 m e N=7.399.448,123 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 1.493,39 m² .

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública, uma fração de 193,98 m² confrontante com a faixa de domínio da PR444 trecho 444D0033EPR sendo esta uma parte da área não edificante pertencente ao lote 15/9-B/230/Rem de matricula n° 18.919 de propriedade particular. A mesma possui as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no marco denominado **'P1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 431.643,012 m e N= 7.399.448,818 m dividindo com a Área Remanescente; Daí segue confrontando com Área Remanescente com o azimute de 303°35'35" e a distância de 11,17 m até o marco **'P2'** (E=431.633,704 m e N=7.399.455,001 m); Daí segue confrontando com Área Remanescente com o azimute de 269°36'08" e a distância de 22,39 m até o marco **'P3'** (E=431.611,312 m e N=7.399.454,845 m); Daí segue confrontando com Alinhamento predial da Rua Mario Benedetti com o azimute de 228°25'58" e a distância de 9,71 m até o marco **'P4'** (E=431.604,046 m e N=7.399.448,402 m); Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da PR - 444 com o azimute de 89°23'18" e a distância de 38,97 m até o marco **'P1'** (E=431.643,012 m e N=7.399.448,818 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 193,98 m² .

Art. 3º - Fica declarado de utilidade pública, uma fração de 612,70 m² confrontante com a faixa de domínio da PR444 trecho 444E0033EPR sendo esta uma parte da área não edificante pertencente ao lote 229-A de matricula n° 20.883 de propriedade particular. A mesma possui as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se no marco denominado **'P1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 431.531,165 m e N= 7.399.377,619 m ; Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da PR - 444 com o azimute de 89°27'58" e a distância de 68,84 m até o marco **'P2'** (E=431.600,000 m e N=7.399.378,261 m); Daí segue confrontando com área remanescente com o azimute de 260°00'15" e a distância de 60,05 m até o marco **'P3'** (E=431.540,864 m e N=7.399.367,838 m); Daí segue confrontando com área remanescente com o azimute de 243°06'08" e a distância de 41,63 m até o marco **'P4'** (E=431.503,734 m e N=7.399.349,003 m); Daí segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Mario Benedetti com o azimute de 43°47'20" e a distância de 39,64 m até o marco **'P1'** (E=431.531,165 m e N=7.399.377,619 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 612,70 m² .
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:865A45DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2022 - ATRIBUI COMPETÊNCIA AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ DE BIAZIO

DECRETO Nº. 246/2022

Súmula: Atribui competência ao senhor FRANCISCO JOSÉ DE BIAZIO, Secretário Municipal de Governo, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante ausências do titular da pasta, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído ao senhor FRANCISCO JOSÉ DE BIAZIO, inscrito no CPF sob nº. 558.739.799-87, Secretário Municipal de Governo, competência para assinar empenhos, liquidação e solicitação de compras e serviços e demais documentações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante ausências do titular da pasta.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D0991530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2022 - EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED

DECRETO Nº. 247/2022

Súmula: Exclui membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 088/2020, de 05/03/2020, a saber:

JULIANA MIRANDA ANANIAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (23.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:58D3291A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 248/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97096	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONCA	03/03/2022	MONITOR DE INFORMATICA	21/05/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D653FF24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 253/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97009	KATYA ADRIANA PEREIRA	12/01/2022	CONSELHEIRO	24/05/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:96E7ADAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2022 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO Nº.254/2022

Súmula: Concede percentual de FG – Função Gratificada a servidores públicos municipais, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido sobre o piso salarial percebido pelo servidor público municipal, **EDSON PASCOAL AZZANO FINETO**, admissão em 07/04/2015, para exercer o cargo de diretor do Transporte Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:194BCF8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2022 - REGULAMENTA A LEI Nº. 3.676/2022

DECRETO Nº.256/2022

Súmula**:** Regulamenta a Lei Nº. 3.676/2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamenteabsorventes íntimos higiênicos e demais itens para a higiene menstrual das mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº. 3.676/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os procedimentos para o fornecimento gratuito deabsorventes íntimos higiênicos e demais itens para a higiene menstrual às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Mandaguari, autorizado pela Lei nº. 3.676/2022.
Parágrafo único. Fica denominado de "Programa Fluxo Digno" o fornecimento de absorventes íntimos higiênicos.

Art. 2º - O fornecimento gratuito deabsorventes íntimos higiênicos será viabilizado, única e exclusivamente, através do Centro de Referência em Assistência Social-CRAS.
§1º - A distribuição dosabsorventes íntimos higiênicos se dará de forma mensal e em dia específico, a ser estabelecido pelo CRAS.
§2º - Será dada ampla divulgação a respeito do local e da forma de distribuição dos absorventes íntimos higiênicos aos usuários, pelos meios de comunicação oficiais.

Art. 3º - O fornecimento gratuito deabsorventes íntimos higiênicos se dará para as mulheres que, obrigatoriamente, estejam cadastradas e com os dados atualizados no Cadastro Único do CRAS e se enquadrarem nos requisitos de extrema pobreza.
Parágrafo único. A mulher ou núcleo familiar que não estiver cadastrada conforme *caput* deste artigo deverá realizar todo trâmite necessário para efetivar o cadastro e possibilitar posterior recebimento dos absorventes íntimos higiênicos.

Art. 4º - Cada mulher cadastrada receberá mensalmente a quantidade de 16 (dezesseis) unidades de absorventes íntimos higiênicos.
Parágrafo único. Será fornecido a cada mulher ou núcleo familiar um documento, no formato de ficha ou cartão de escrita, para acompanhamento das retiradas mensais dos absorventes íntimos higiênicos.

Art. 5º - Às unidades de ensino fundamental da rede municipal e estadual de educação será disponibilizada uma quantidade suficiente deabsorventes íntimos higiênicos para atender aos casos emergenciais, não havendo distribuição nos moldes do fornecimento efetuado no CRAS.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (30/05/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:57A90E3C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 154/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 154/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19º	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	52,00
20º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	51,00

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
57º	MILTON LOURENÇO SPIRANDELLI JUNIOR	52,00
58º	ALVINA APARECIDA MEIRELES	51,00
59º	CELIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	51,00

Mandaguari, 30 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0B1C7334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 257/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.2.097	**Manutenção das Atiivdades de Gestão em Saúde**		
518-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

ARTIGO 2º - **Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.2.097	**Manutenção das Atiivdades de Gestão em Saúde**		
521-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA714CEF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 155/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 155/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803056	ELIANA DE LOURDES ORIGUELA SALES	75,00	104º
49808518	GISELI TAVARES DOS ANJOS	75,00	105º

MOTORISTA CATEGORIA D.

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805697	MAYCON RODRIGUES FAJARDO	173,81	15º

Mandaguari, 30 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7C2A94DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODO DE FÉRIAS CONCEDIDO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 077/2022

Súmula: Interrompe parcialmente período de férias concedido a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
95012 - RAFAEL OSMAR PEREIRA DO AMARAL	01/04/2015	MOTORISTA CAT. D	01/04/2020	À	31/03/2021	30/05/2022

Art. 1º - Fica interrompido parcialmente o período de férias concedido ao servidor público municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:507C0E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 04/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.321,86 M².

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 04/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**KOKOT & IRMAOS LTDA - 76.417.112/0001-04**	**1.492.566,89**
2	**HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 12.797.654/0001-77**	**1.492.567,23**
3	**E C EMPREENDIMENTOS LTDA - 21.352.152/0001-23**	**1.548.875,01**

Comunica, outrossim, que deu-se prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da sessão da qual a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sentisse prejudicada, para interposição de recurso, não houve interposição de recurso.

Mandirituba, 30 de Maio de 2022.

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros da comissão:

ANDERSON LUIS BATISTA

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:92823F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 43-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado e reajustado pelo índice do INPC perfazendo um valor total de **R$ 249.858,72(Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)** para o período de 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/06/2023**, conforme Pregão nº 20/2018 e Contrato original nº 43/2018.
O presente termo passa a vigorar a partir de 02/06/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:865175C1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 07-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **13/02/2023**, conforme Pregão nº 4/2020 e Contrato nº 7/2020 firmado em 14/02/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/02/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F6C4E20B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 42-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 42/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **14/06/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços artesianos para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 14/06/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 14/06/2022, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 30/05/2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:DD3E2279

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 56-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 56 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, conforme processo de Processo dispensa nº 20/2022.
CONTRATADO: RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA. CNPJ: 38.928.121/0001-70
VALOR CONTRATADO: 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 30/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:43426AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Desapropriação de imóvel, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O Sr. José Aparecido da Silva, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação de imóvel, Amigável ou Judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ribeirão do Tigre, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Marilena, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. <u>Área de 32.774,90 m² – Desapropriação da Área da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ribeirão do Tigre, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Marilena.</u>

Proprietário: Carlos Roberto Corrêa ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote B–1, destacado de uma área de terras rural, medindo 7,2600 hectares, constituído pelo lote "B", originário da subdivisão de uma área de terras, medindo 21,7800 hectares, constituída pelos lotes nºs 05, 07, 08 e 09 da subdivisão de uma área maior, medindo 94,3800 hectares, constituída pelos lotes nºs 183,184, 185–remanescente, 186, 215 e 216, situado na Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranavaí, do Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 9.514, do Serviço de Registro

de Imóveis da Comarca de Nova Londrina – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:

Inicia-se a descrição da Área de Desapropriação da ETE no **vértice V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7486990.753 m** e **E: 291524.541 m**; situado na margem do Córrego Marilena, deste segue confrontando com área do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **229°46'47"** e distância de **33,47 m** até o **vértice V2**, de coordenadas **N: 7486969.141 m e E: 291498.986 m**, deste segue confrontando com área do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), com o azimute de **259°28'25"** e distância de **135,20** m até o **vértice V3**, de coordenadas **N: 7486944.441 m e E: 291366.061 m**; deste segue confrontando com área do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), com o azimute de **335°48'37"** e distância de **63,68m** até o **vértice V4**, de coordenadas **N: 7487002.533 m e E: 291339.966 m**; deste segue confrontando com área do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), com o azimute de **1°22'41"** e distância de **130,80 m** até o **vértice V5**, de coordenadas **N: 7487133.295 m e E: 291343.112 m,** deste segue confrontando com área do Lote B- Remanescente (Matrícula n° 9514), com o azimute de **68°58'35"** e distância de **116,55m** até o **vértice V6**, de coordenadas **N: 7487175.108 m e E: 291451.905 m**; deste segue confrontando com área do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), com o azimute de **82°06'55"** e distância de **23,78 m** até o **vértice V7**, de coordenadas **N: 7487178.370 m e E:**

291475.462 m; deste segue confrontando com o Córrego Marilena, com o azimute de **146°44'51"** e distância de **24,32 m** até o **vértice V8**, de coordenadas **N: 7487158.028 m e E: 291488.800 m**; deste segue confrontando com o Córrego Marilena, com o azimute de **155°03'35"** e distância de **40,68 m** até o **vértice V9**, de coordenadas **N: 7487121.145 m e E: 291505.952 m**; deste segue confrontando com o Córrego Marilena, com o azimute de **193°39'53"** e distância de **37,27 m** até o **vértice V10**, de coordenadas **N: 7487084.932 m e E: 291497.147 m**; deste segue confrontando com o Córrego Marilena, com o azimute de **164°47'54"** e distância de **44,36 m** até o **vértice V11**, de coordenadas **N: 7487042.122 m e E: 291508.780 m**; deste segue confrontando com o Córrego Marilena, com o azimute de **165°42'35"** e distância de **42,04 m** até o **vértice V12**, de coordenadas **N: 7487001.379 m e E: 291519.158 m**; deste segue confrontando com o Córrego Marilena, com o azimute de **153°07'53"** e distância de **11,91 m** até o **vértice V1**, de coordenadas **N: 7486990.753 m e E: 291524.541 m**, que é o início desta descrição.

Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 704,06 m** com **área total de atingimento de 32.774,90 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º- A Desapropriação, da área descrita no Art. anterior, destina-se à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ribeirão do Tigre, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Marilena.

Art. 3º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação de imóvel, na área descrita no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área descrita no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente de Desapropriação da área, a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, 30 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D31A0FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ribeirão do Tigre, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Marilena, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. Área de 110,88 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ribeirão do Tigre, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Marilena.

Proprietário: Carlos Roberto Corrêa ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma área de terras rural, medindo 7,2600 hectares, constituído pelo lote "B", originário da subdivisão de uma área de terras, medindo 21,7800 hectares, constituída pelos lotes nºs 05, 07, 08 e 09 da subdivisão de uma área maior, medindo 94,3800 hectares, constituída pelos lotes nºs 183, 184, 185 – Remanescente, 186, 215 e 216, situado na Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranavaí, do Município de Marilena, Comarca de Nova

Londrina, Estado do Paraná, imóvel constante da Matrícula nº 9.514, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:

Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Acesso para a ETE de Marilena no **vértice V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7486940.905 m** e **E: 291346.579 m**; situado na divisa do Lote B-Remanescente com o Lote "A" (Matrícula n° 9513), deste segue pela área do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **79°42'39"** e distância de **19,80 m** até o **vértice V2**, de coordenadas **N: 7486944.441 m e E: 291366.061 m**, que está localizado na divisa com o Lote B-1 (Área para a Estação de Tratamento de Esgoto, Matrícula

n° 9514), deste segue confrontando com o Lote B-1 (Matrícula n° 9514) com o azimute de **79°28'25"** e distância de **7,19 m** até o **vértice V3**, de coordenadas **N: 7486945.761 m e E: 291373.133 m**, deste segue pela área do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), com o azimute de **169°25'11"** e distância de **6,01** m até o **vértice V4**, de coordenadas **N**: **7486939.858 m e E: 291374.236 m**; deste segue pela área do Lote B-Remanescente com o azimute de **259°41'45"** e distância de **9,98m** até o **vértice V5**, de coordenadas **N: 7486938.073 m e E: 291364.420 m**; situado na divisa do Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514) com Lote "A" (Matrícula n° 9513), deste segue confrontando com o Lote "A" (Matrícula n° 9513) com o azimute de **279°01'08"** e distância de **18,06 m** até o **vértice V1**, de coordenadas **N: 7486940.905 m** e **E: 291346.579 m.**

Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 61,04 m** com **área total de atingimento de 110,88 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

2. Área de 2.730,03 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ribeirão do Tigre, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Marilena.

Proprietário: Carlos Roberto Corrêa ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma área de terras rural, medindo 14,5200 hectares, constituída pelo lote "A", originário da subdivisão de uma área de terras, medindo 21,7800 hectares, constituída pelos lotes n°s 05, 07, 08 e 09, da subdivisão de uma área maior, medindo 94,3800 hectares, constituída pelos lotes n°s 183, 184, 185-remanescente, 186, 215 e 216, situado na Gleba

Ribeirão do Tigre, Colônia Paranavaí, do Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 9.513, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRICÃO**:

Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Acesso Para a ETE de Marilena no **vértice V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7486578.724m** e **E: 291190.732 m**; situado na divisa do Lote "A" (Matrícula n° 9513) com o Lote de terras rural destacados dos lotes n° 06 e 10 (Matrícula n° 9525), deste segue confrontando com o Lote de terras rural destacados dos lotes n° 06 e 10 (Matrícula n° 9525), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **282°50'23"** e distância de **6,00 m** até o **vértice V2**, de coordenadas **N: 7486580.058 m e E: 291184.878 m**, deste segue pela divisa do Lote "A" (Matrícula n° 9513) com Lote 182, com o azimute de **10°39'31"** e distância de **349,24** m até o **vértice V3**, de coordenadas **N: 7486923.276 m e E: 291249.473 m**; deste segue pela área do Lote "A" (Matrícula n° 9513) com o azimute de **79°42'39"** e distância de **98,70m** até o **vértice V4**, de coordenadas **N: 7486940.905 m e E: 291346.579m**; situado na divisa do Lote "A" (Matrícula n° 9513) com o Lote B-Remanescente (Matrícula n° 9514), deste segue confrontando com o Lote B-Remanescente com o azimute de **99°01'08"** e distância de **18,06 m** até o **vértice V5**, de coordenadas **N: 7486938.073 m** e **E: 291364.420 m,** deste segue pelo Lote "A" (Matrícula n° 9513), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **259°41'45"** e distância de **105,77 m** até o **vértice V6**, de coordenadas **N: 7486919.155m e E: 291260.359m**, deste segue pela área do Lote "A" (Matrícula n° 9513), com o azimute de **224°19'40"** e distância de **9,85** m até o **vértice V7**, de coordenadas **N: 7486912.109m e E: 291253.477 m**; deste segue pela área do Lote "A" (Matrícula n° 9513) com o azimute de **190°39'31"** e distância de **339,24m** até o **vértice V1**, de coordenadas **N: 7486578.724m** e **E: 291190.732 m**, que é o início desta descrição.

Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 926,86 m** com **área total de atingimento de 2.730,03 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

3. Área de 831,59 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Ribeirão do Tigre, empreendimento de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Marilena.

Proprietário: João Roberto Corrêa ou a quem de direito pertencer.

Situação: Uma área de terras rural, medindo 9,5649 hectares, destacados dos lotes n°s 06 e 10, com área de 24,20 hectares, originário da subdivisão de uma área maior, constituída pelos lotes n°s 183, 184, 185-remanescente, 186, 215 e 216, situado na Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranavaí, do Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 9.525, de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Acesso para a ETE de Marilena no **vértice V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7486580.058 m** e **E: 291184.878 m**; situado na divisa do Lote "A" (Matrícula n° 9513) com uma área de terras rural destacados dos lotes n° 06 e 10 (Matrícula n° 9525), deste segue confrontando com o Lote "A" (Matrícula n° 9513), com os seguintes azimutes e distâncias, com o azimute de **102°50'23"** e distância de **6,00 m** até o **vértice V2**, de coordenadas **N: 7486578.724 m e E: 291190.732 m**, deste segue pela área de terras rural destacados dos lotes n° 06 e 10 (Matrícula n° 9525), com o azimute de **190°39'31"** e distância de **139,95** m até o **vértice V3**, de coordenadas **N: 7486441.185 m e E: 291164.847 m**; deste segue pela divisa entre uma área de terras rural destacados dos lotes n° 06 e 10 (Matrícula n° 9525) com a Estrada da Farinheira com o azimute de **307°33'45"** e distância de **6,73m** até o **vértice V4**, de coordenadas **N**: **7486445.287m e E: 291159.514 m**; segue na divisa entre uma área de terras rural destacados dos lotes n° 06 e 10 (Matrícula n° 9525) com área do Lote 182, com o azimute de **10°39'31"** e distância de **137,14 m** até o **vértice V1**, de coordenadas **N: 7486580.058m** e **E: 291184.878 m**, que é o início desta descrição.

Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 289,82 m** com **área total de atingimento de 831,59 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos

que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição de Servidão Administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, 30 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:64D354D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 187/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de sistema de rádios de comunicação para o Posto de Brigada Comunitária, que tem previsão dos conveniados arcar com as despesas conforme o Decreto Estadual 5393/2020 e que serão utilizados pelos membros da Brigada Comunitária de Nova Londrina e Marilena do estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 030/2022 em favor da empresa DIRECTIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 38.258.860/0001-00 com sua proposta no valor de R$ 12.439,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 30 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EE28E03D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: DIRECTIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CNPJ 38.258.860/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO PARA O POSTO DE BRIGADA COMUNITÁRIA, QUE TEM PREVISÃO DOS CONVENIADOS ARCAR COM AS DESPESAS CONFORME O DECRETO ESTADUAL 5393/2020 E QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS MEMBROS DA BRIGADA COMUNITÁRIA DE NOVA LONDRINA E MARILENA DO ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O VALOR SERÁ DE R$ 12.439,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

41 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 30 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5B1414F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2021.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 183/2021 - NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº.73.738.759/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pastor Raimundo de Oliveira, nº.681, térreo, Centro, Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP: 87.970-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de reformas em geral em poltronas, cadeiras, macas e em bancos dos veículos: ônibus, caminhão, Vans, tratores; e serviços de confecção de cortinas, capas para colchões e travesseiros, destinados aos Setores de Educação, Saúde e Rodoviário do Município de Marilena Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Regular – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
261 - 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 30 de maio de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FB4084F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOMINICAIS.

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022.

OBJETO: Alienação de próprios do Município de Marilena-PR, bens móveis dominicais, conforme descrição presente no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de maio de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 30 de junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9BBC8A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 063/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **KAUANY RAMOS CUSTODIO**, portadora do RG nº 13.027.197-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2022, revogando a portaria 051/2022.

Matinhos, 27 de maio de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:DD24A30C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ESPECIALMENTE O ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os Senhores Vereadores para Sessões Extraordinárias que serão realizadas no Plenário da Câmara, nos dias 30 e 31 de maio de 2022, às 13:00 horas, para deliberar sobre as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI N° 016/2022 –De iniciativa do Poder Executivo
"*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação com a Associação Comercial e Empresarial de Matinhos – ACIMA voltado à execução de ações conjuntas que assegurem a realização das festividades do 55° aniversário do Município de Matinhos*".

PROJETO DE LEI N° 017/2022 –De iniciativa do Poder Executivo
"*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de Colaboração com a AGÊNCIA DE DESEVOLVIMENTO, CULTURA E DO TURISMO SUSTENTÁVEL – ADETUR, voltado à execução de ações conjuntas que assegurem a realização das festividades do 55º aniversário do Município de Matinhos*".

Matinhos, 27 de maio de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:B74A928E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população sobre alteração do horário da realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2022, a qual passará a ser realizada às 14h00 do mesmo dia, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre do exercício de 2022.
A alteração se dá em virtude de manutenção e alterações técnicas nos equipamentos de transmissão e filmagem.

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:B3D284D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente Interino – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA ; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente Interino** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente Interino** solicita ao vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente Interino** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente Interino** coloca em discussão e votação a ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de abril de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente Interino** informa que os projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os projetos de indicações serão remetidos a quem de direito. Dando continuidade o **Sr. Presidente Interino** convida o vereador Jair de Borba Rosa para compor a mesa diretiva, em vista da ausência do vereador Milton dos Santos. O **Sr. Presidente Interino** informa que não foram inscritos Vereadores para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente Interino** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2022 –** *"Dispõe sobre a implantação de "Bueiros Inteligentes", como forma de prevenção de enchentes e alagamentos no Município de Matinhos, e da outras providências"*, de iniciativa do Vereador Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Leozel Rodrigues de Campos. Fez também o uso da palavra o vereador Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2022 –** "*Institui o Programa Praia acessível no âmbito do Município de Matinhos, e da outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Fizeram também uso da palavra os seguintes vereadores: Nívea Carraro Gurski, Gerson da Silva Junior e Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Jair de Borba Rosa, José Fernando de Lima, Gerson da Silva Junior, Nívea Carraro Gurski, Lucas Batista Pesco e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente interino** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de maio de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS	
Presidente Interino	
NIVEA CARRARO GURSKI	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretária	2º Secretário.

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:F8B0E9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente Interino – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2º Secretário – ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; e demais Vereadores GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente Interino** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente Interino** solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente Interino** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente Interino** convida o vereador Elton Silvério Viana de Lima para compor a mesa diretiva, em vista da ausência do vereador Milton dos Santos. O **Sr. Presidente Interino** coloca em discussão e votação a ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente Interino** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os Projetos de Indicações serão remetidos a quem de direito. O vereador Lucas Batista Pesco justifica a ausência do vereador Almir José dos Santos Leite, bem como o vereador Gerson da Silva Junior justifica a ausência do vereador Milton do Santos. Dando continuidade. O **Sr. Presidente Interino** informa que para a Sessão de hoje foi realizada uma inscrição para uso da Tribuna Livre, sendo inscrita a Sra. Nahana Emanuele Pereira Rocha – Presidente da Associação dos Moradores da Vila Progresso, a qual se inscreveu para falar sobre o assunto: Saúde e Meio Ambiente. Sendo assim, o **Sr. Presidente Interino** convida a Sra. Nahana Emanuele Pereira Rocha, a qual terá o prazo de até 10 minutos para uso da Tribuna. **O Sr. Presidente Interino** informa ainda que foram inscritos dois Vereadores para falar no expediente, sendo eles o Vereador Gerson da Silva Junior e a Vereadora Nívea Carraro Gurski, os quais terão o prazo de até 10 minutos cada para uso da palavra. Sendo assim, **o Sr. Presidente Interino** convida primeiramente o Vereador Gerson da Silva Junior para que faça uso da palavra, atendo-se ao assunto: Trabalho do Executivo. **O Sr. Presidente Interino** convida a Vereadora Nivea Carraro Gurski para que faça uso da palavra, atendo-se ao assunto: Saúde Pública. O **Sr. Presidente Interino** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 003/2022 –** *"Dispõe sobre a implantação de "Bueiros Inteligentes", como forma de prevenção de enchentes e alagamentos no Município de Matinhos, e da outras providências"*, de iniciativa do Vereador Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Leozel Rodrigues de Campos. Fez também o uso da palavra o vereador Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 006/2022 –** "*Institui o Programa Praia acessível no âmbito do Município de Matinhos, e da outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Fez também o uso da palavra o vereador Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1ª Secretária a Vereadora Nívea Carraro Gurski, que assuma a Presidência para que possa discutir Projeto de sua autoria. A **1ª Secretária** fez a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 007/2022 –** "*Institui o Programa de Turismo Educativo para os*

alunos da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, e adota outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Fizeram também o uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco, Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e a 1ª Secretária – Nivea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, a **1ª Secretária** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A **1ª Secretária** solicita ao Vereador Rodrigo Gregório dos Santos que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura do **Requerimento nº 003/2022** – o qual solicita informações ao Conselho das Cidades do Litoral - CONCIDADE, de iniciativa dos Vereadores: Lucas Batista Pesco e José Fernando de Lima, o qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco, José Fernando de Lima, Nivea Carraro Gurski, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Requerimento 003/2022** em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura do **Requerimento nº 001/2022** – "*Solicitando a Convocação do Secretário Municipal de Meio Ambiente da nossa cidade, o Sr. Ari Alves Antônio Sobrinho, para que o mesmo preste alguns esclarecimentos"*, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em discussão e votação única. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Requerimento 001/2022** em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Lucas Batista Pesco, José Fernando de Lima e Gerson da Silva Junior. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente interino** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de maio de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS	
Presidente Interino	
NIVEA CARRARO GURSKI	***ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA***
1º Secretária	2° Secretário.

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:E0B5DF6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente Interino – RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2º Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA ; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; LUCAS BATISTA PESCO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente Interino** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 14ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente Interino** solicita ao vereador Gerson da Silva Júnior que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente Interino** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente Interino** coloca em discussão e votação a ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de maio de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente Interino** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os Projetos de Indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente Interino** informa que para a Sessão de hoje foi realizada uma inscrição para uso da Tribuna Livre, sendo inscrita a Sra. Aparecida Reis Barbosa – Presidente do Núcleo Sindical de Paranaguá da APP Sindicato, a qual se inscreveu para falar sobre o assunto: Piso e Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal. Sendo assim, o **Sr. Presidente Interino** convida a Sra. Aparecida Reis Barbosa, a qual terá o prazo de até 10 minutos para uso da Tribuna. **O Sr. Presidente Interino** informa que em conformidade com o pedido do Vereador Gerson da Silva, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, convoca para esclarecimentos na Sessão de hoje, o Sr. Ari Antonio Alves Sobrinho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, afim de prestar esclarecimentos a respeito de sua pasta. Sendo assim o **Sr. Presidente Interino** convida o Sr. Ari Antonio Alves Sobrinho e desde já concede a palavra para que o mesmo faça as exposições iniciais sobre os assuntos apontados em sua convocação, que são: Resíduos Sólidos, Projetos de Meio Ambiente para o nosso Município, Limpeza Pública das vias, Roçada, Plantios de Árvores e Jardins e Gestão da Praias e futuro dos atuais quiosqueiros. O **Sr. Presidente Interino** deixa a palavra livre. Fez uso da palavra o Vereador e autor do requerimento o Vereador Gerson da Silva Júnior, bem como os seguintes Vereadores: Milton dos Santos e Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo indagar, o **Sr. Presidente Interino** agradece ao Sr. Secretario Municipal e o dispensa da presente Sessão. Dando continuidade o **Sr. Presidente Interino** informa que não houveram vereadores inscritos para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente Interino** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1ª Secretária a Vereadora Nívea Carraro Gurski, que assuma a Presidência para que possa discutir Projeto de sua autoria. A **1ª Secretária** fez a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 007/2022 –** "*Institui o Programa de Turismo Educativo para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos e a 1ª Secretária – Nivea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, a **1ª Secretária** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A **1ª Secretária** fez a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 008/2022 – "***Institui o Programa Saúde Vocal e Auditiva dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Matinhos e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador: Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregório dos Santos. Fizeram também o uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco e a 1ª Secretária – Nivea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, a **1ª Secretária** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A **1ª Secretária** solicita ao Vereador Rodrigo Gregório dos Santos que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 007/2022 – SUBSTITUTIVO -** *"Altera a Lei 001/69-A, que institui o Código Tributário e o Código de Posturas do Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa dos Vereadores: Lucas Batista Pesco, Jair de Borba Rosa e Elton Silvério Viana de Lima, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e um dos autores do projeto, Lucas Batista Pesco. Fez também o uso da palavra a Vereadora Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 008/2022 –** *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar espaço para a prática de manobras com motocicletas, o "WHEELING", criando a "RUA DO GRAU", e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.* Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Projeto de Lei nº 008/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado

por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 009/2022 –** *"Autoriza o Poder Executivo, a instituir através de convênios e parcerias com instituições públicas, cursos preparatórios gratuitos para exames pré-vestibulares, Pré-Enem e Concursos Públicos e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.* Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Projeto de Lei nº 009/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 007/2022 –** *"Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL (IMB), e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Júnior, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.* Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Gerson da Silva Júnior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Projeto de Lei nº 007/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da Súmula do **Projeto de Lei nº 001/2022 –** *"Institui o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde de Matinhos/PR,", de iniciativa da Vereadora Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 1ª discussão e votação.* Fez uso da palavra a Vereadora e autora do projeto, Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Projeto de Lei nº 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura do **Requerimento nº 001/2022** – *"Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório original da Roçada, Varrição e Coleta de Resíduos, com o respectivo contrato de prestação de serviços da Empresa M. F. Fraga Matias Eireli com a Administração Pública Municipal."*, de iniciativa do Vereador Elton Silvério Viana de Lima, o qual está entrando em discussão e votação única. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Elton Silvério Viana de Lima, José Fernando de Lima, Gerson da Silva Junior e Milton dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente Interino** coloca o **Requerimento 001/2022** em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente Interino** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Gerson da Silva Junior, Elton Silvério Viana de Lima, José Fernando de Lima, Milton dos Santos, Lucas Batista Pesco e Nívea Carraro Gurski. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente interino** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 16 de maio de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS	
Presidente Interino	
NIVEA CARRARO GURSKI.	***MILTON DOS SANTOS.***
1º Secretária	2° Secretário.

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:E16EBEB3

GABINETE
PORTARIA Nº 387/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100439/1	Kariny Araújo Muniz	Bacharel em Saúde Coletiva	V.4.1-A	V.4.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9577AA8E

GABINETE
PORTARIA Nº 388/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal,o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100438/1	Lismery Pereirade Souza	Bacharel em Saúde Coletiva	V.4.1-A	V.4.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia13 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos,PR,24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1E44E867

GABINETE
PORTARIA Nº 389/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude do processo de afastamento pelo INSS,resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 205/2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66419/1	Ana Maria de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A793273

GABINETE
PORTARIA Nº 390/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações e em face ao Processo nº 13210/2022 , resolve:

CONCEDER

Art.1°A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
52531/1	Rubia Paulita Chagas Cardoso	CMEI Pingo de Gente	FG-D1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF130DBD

GABINETE
PORTARIA Nº 391/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101092/1	Alan Alison Veiga Bento	Agente de Combate a Endemias PSS
101086/1	Brenda Taina Freire Bredaroli	Agente de Combate a Endemias PSS
101094/1	Gabriel Lopes Figueiral Nogueira	Agente de Combate a Endemias PSS
101083/1	Joelma da Silva Andrade	Agente de Combate a Endemias PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **04 de abril de 2022**.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E897A41A

GABINETE
PORTARIA Nº 392/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101098/1	Geziane Oliveira Da Luz	Agente de Combate a Endemias PSS
101099/1	Juciane Alves Bahia	Agente de Combate a Endemias PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **11de abril de 2022**.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:299B646A

GABINETE
PORTARIA Nº 393/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável

após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101095/1	Pamela Assumpção dos Santos	Agente de Combate a Endemias PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **06de abril de 2022**.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7038830A

GABINETE
PORTARIA Nº 394/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101137/1	Natali Taina Costa Dornelles	Agente de Combate a Endemias PSS
101009/2	Victor Munhoz da Rocha	Agente de Combate a Endemias PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **10 de maio de 2022**.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:74314C05

GABINETE
PORTARIA Nº 395/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
77909/1	Deize da Veiga Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **02 de maio de 2022**.

Matinhos, PR, 05 de maio 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A645C210

GABINETE
PORTARIA Nº 396/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101138/1	Karin Almeida Mathias	Terapeuta Ocupacional

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **02 de maio de 2022**.

Matinhos, PR, 05 de maio 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F17CE03

GABINETE
PORTARIA Nº 397/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101132/1	Marli Fernandes Rosa	Técnico em Enfermagem PSS

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **13de maio de 2022**.

Matinhos, PR, 05 de maio 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A19981B7

GABINETE
PORTARIA Nº 398/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57274/1	Laide Santos Da Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2022 A 03/07/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FCF7133

GABINETE
PORTARIA Nº 399/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

ALICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66087/2	Vera Lucia Regis	Atendente Infantil	18/05/2022 A 15/08/2022 (90) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:92AE3DD8

GABINETE
PORTARIA Nº 400/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR
A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	27/05/2022 A 25/06/2022 (30) dias	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	27/05/2022 A 25/06/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia27 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F2C54D5

GABINETE
PORTARIA Nº 401/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e Lei Municipal nº 1822/2016, conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **CÍNTIA LOURENÇO DA SILVA ABREU,** matrícula 74454/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Horário Especialpelo período de01 ano, a contar de 01 de abril de 2022a 31 de março de 2023, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D8F663F

GABINETE
PORTARIA Nº 402/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, doservidorpúblico abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59960/1	Carlos Estevam da Silva Filho	Motorista D	20/05/2022 A 15/11/2022 (180) dias	NÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos,PR, 26 de maiode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66D2AD33

GABINETE
PORTARIA Nº 403/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100440 /2	Tatiane Dourado dos Santos	Bacharel em Saúde Coletiva	V.4.1-A	V.4.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C1B87B0

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 326/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 12284/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66664/1	Adriana Silmara Ache Postal	Atendente Infantil	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F62F385

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 325/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 14016/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **30(trinta)dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77488/3	Simone Fátima de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDEB85C1

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1267, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: James Ribeiro Matrícula: 4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Bruna Gaveleta de Cristo Matrícula: 100887/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas Matrícula:16330/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves Matrícula: 100783/1
Membro: Priscila Iavolski Gracie Matrícula: 56782/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David Andre Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Jacyr Fernando Peres de Souza Matrícula: 16543/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luiz Antonio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Maria Helena Guedes Tetu Matrícula: 100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales Matrícula: 76201/1
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris Matrícula: 76309/1
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves Matrícula:100742/1
Membro: Rene Crepaldi Junior Matrícula:100745/1
Membro: Jussara das Graças Purkot Matrícula: 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço Matrícula:100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo Matrícula:100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos Matrícula:100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira Matrícula:100744/1
Membro: Getulio Rauen Matrícula:100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho Matrícula: 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca Matrícula: 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo Matrícula: 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022, revogando o Decreto Nº 1194/2022 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 19 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2EFBD416

GABINETE
DECRETO N.º 1271/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 20961/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedidaa servidora**ROSELENA SCREMIN CORREA**, portadora do R. G. n.º 1.135.519-6/SSP-II-PR, inscrita no CPF sob nº 397.785.509-30, matrícula 15172-01, cargo de professor, a aposentadoria voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remunerações de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.515,27
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Matinhos, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB4A60FD

GABINETE
DECRETO N.º 1273/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 6843/2022, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora**ROSANGELA RODRIGUES**, portadora do R. G. n.º 5.232.528-5/SSP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 655.779.229.68, matrícula 1457-01, cargo de auxiliar de serviços gerais, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral ao tempo de contribuição- com paridade aos servidores da ativa. Última remuneração de acordo com o disposto no artigo 3º da EC 47/05 - Fórmula 85/95 -Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.005,82
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Matinhos, 24 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:174EDFA4

GABINETE
PORTARIA Nº 404 DE 30 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDOo conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 15106/2022;
CONSIDERANDOo conteúdo da Manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO, ainda, a disposição do art. 233, caput, da Lei nº 1.165/2008;
O Prefeito Municipal de Matinhos-PR, no uso da competência conferida nos artigos 223 e 255 da Lei Orgânica do Município de Matinhos;
RESOLVE:
Art 1º – Afastar preventivamente a servidora M.F.M., **pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, a fim de evitar eventuais interferências na apuração dos fatos narrados no Processo nº 15106/2022;
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2022.

Matinhos, 30 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:528D2756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$176.961,10 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO LOTE

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01/06/2022, até as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2022, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.gov.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de maio de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:94F3F8CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - (EPI) EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$751.756,75 (Setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01/06/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2022, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.gov.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de Maio de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EC894E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 – PMM

PROCESSO Nº 093/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIOBÁ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CPF Nº: 051.112.249-71 - Sr. Michel Angelo Batisti Lozovoy

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Av. JK de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 344
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo: 00000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
Sub Elemento: 3339036150000000000 - Locação de Imóveis

VALOR: R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

•ONDE-SE LÊ : DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2021

•LEIA-SE : DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2021

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:89FE838B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MÁRCIO J. M. AZEVEDO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, CEP 87.320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Márcio José Martins de Azevedo, portador do RG nº 5.735.576-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 022.577.539-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 12/2021, referente ao Pregão Presencial nº 06/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º, art. 57, §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para atendimento da frota automotiva do município de Mato Rico/Pr, e serviços de alinhamento, balanceamento para veículos conforme especificações constantes do anexo 1 deste edital.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 02 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 30/07/2022.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 13,41% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Márcio J. M. Azevedo – ME
MÁRCIO JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO
Administrador

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:436F566C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4363/2022 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE MATO RICO

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4363/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE MATO RICO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de MATO RICO - PR, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 45/2022 de 17/05/2022, com o prazo para contratação a contar de 17/05/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 9980-5 da Agência 2553-4 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 0630/2021 de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são

compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 23 de maio de 2022

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:44C7EC31

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 135/2022 CMDI

PORTARIA Nº 135/2022

SÚMULA – Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Altera membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, integrantes de organizações representativas de participação popular e do poder governamental, conforme Lei 282/2008 de 29/05/2008, e de acordo com realização de assembleia, para o biênio 2022/2024, abaixo discriminados em ata 01/2022 de 05 de fevereiro de 2022.

Membros		Entidades
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Titular	Secretaria Assistência Social
Cleunice Gonçalves Fernandes	Suplente	Secretaria Assistência Social
Ilson José Bini	Titular	Secretaria de Saúde
Ana Paula dos Santos	Suplente	Secretaria de Saúde
Tatiane Budach	Titular	Secretaria de Educação
Karina da Silva Marques Pereira	Suplente	Secretaria de Educação
Marcio Bonfim	Titular	Secretaria de Administração
Silvana Bednarczuk	Suplente	Secretaria de Administração
Ana Cristina Veiga da Silva	Titular	APAE – Mato Rico
Rosangela de Rosa	Suplente	APAE – Mato Rico
Maria Veronica Humeniuk da Silva	Titular	Provopar – Mato Rico
Franciele Pereira	Suplente	Provopar – Mato Rico
Mario Gerzelezak	Titular	Representante Igrejas
Emerson de Paulo Oliveira	Suplente	Representante Igrejas
Miguel Pontes de Jesus Sobrinho	Titular	Representante Idosos
Otavio Vidal do Santos	Suplente	Representante Idosos

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando a portaria 167/2019 de 24 de setembro de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de abril de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO PARA CORREÇÃO****

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:53D2E268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME**, para a aquisição de Toners para os departamentos de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, para um período de 07 (sete) meses, num custo de R$ 12.955,00 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 30 de maio de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B2F2AB2D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME**, para aquisição de Toners para os departamentos de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, para um período de 07 (sete) meses, num custo de R$ 12.955,00 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 30 de maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AB86669D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2022

Processo nº 022/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME**, para a aquisição de Toners para os departamentos de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, para um período de 07 (sete) meses, num custo de R$ 12.955,00 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Miraselva, 30 de maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B8FC9BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451 DE 27 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Instaura Sindicância Administrativa para apurar supostas infrações administrativas do funcionário Airton Tomazi decorrentes do Convênio nº 362/2017, referente ao Protocolo nº 14.744847-3 – SEAB, no ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Memorando nº 77/2022 referente ao Protocolo nº 2624/2022 do Sistema Eletrônico da Prefeitura de Morretes, conforme solicitação do Secretário de Agricultura, Eudes Gustavo da Silvaskau Kemmer, dá-se início ao procedimento abaixo.

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, para apuração dos indícios de atos supostamente irregulares e ilegais praticados pelo funcionário Airton Tomazi, quando no exercício da função de Diretor de Apoio de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Morretes no ano de 2019, na qualidade de Gestor do Programa naquela época, com relação às assinaturas de notas fiscais de produtos que não foram recebidos oriundos de contrato de Convênio com a Empresa COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO ASSIS LTDA – CNPJ: 26.230.272/0001-71 (Ata de Registro de Preço nº 22/2013 – ID 028/2019).
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta infração praticada pelo funcionário Airton Tomazi no exercício da sua função de Diretor de Apoio de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Morretes no ano de 2019, na qualidade de Gestor do Programa com a Empresa Comercial da Construção Assis Ltda, relativamente as irregularidades constatadas no preenchimento e assinaturas de notas fiscais de serviços que supostamente não foram prestados, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º - Designar os funcionários Samira Ananias Choinski, Daniele do Rocio Meduna e Nibelly dos Anjos, para constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a funcionária Elaine do Rocio Delay como *Primeiro* Suplente e Reinaldo Luiz Weigert como *Segundo* Suplente da Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

Art. 4º - A tramitação dos processos de sindicância e de inquérito administrativo ocorrerá perante a Secretaria de Administração, conforme disposição do art. 5º da Lei Municipal nº 89/2010.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, a critério da autoridade superior, com fulcro no art. 13, *cáput*, da Lei nº 89/2010.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AFB35B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 453 DE 26 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 453/2022 de 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.059.		**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**	
834 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
		Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF **Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:400BFA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 454 DE 26 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 454/2022 de 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

360,00 (trezentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.003		**Divisão de Esportes e Lazer**	
06.003.14.122.0040.2.032.		**Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes**	
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
Total Suplementação:			**360,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	360,00
Total Redução:			**360,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:007DDA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 455 DE 26 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 455/2022 de 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 292,68 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
992 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292,68
Total Suplementação:			**292,68**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas – Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 26 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:71ED0AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – ID 11/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, e outro lado a Empresa **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.794/0001-79, com sede na Rua das Camelas, nº 360, bairro Vila Marina, Santo André-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIO TADEU GIANNINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.271.443-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 056.330.508-86, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 08/2022 – ID 11/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 24 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:45F0422E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – ID 10/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Av. Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, bairro Araça, na cidade de Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4008781-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 07/2022 – ID 10/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 24 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:14305D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – ID 09/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1185, bairro Centro, na cidade de Quatro Barras-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.289.432-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 06/2022 – ID 09/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 24 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2C10CD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
DISPENSA 022/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS IPANEMA LTDA

CONTRATO N° 044/2022 – ID N° 165/2022
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS IPANEMA LTDA
CNPJ nº 09.451.214/0001-59
VALOR TOTAL DE: R$ 12.737,04 (Doze mil e setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

OBJETO: trata-se de contratação de empresa especializada visando a aquisição de colchões para o Corpo de Bombeiros, visando a melhoria e conforto dos militares do Corpo de Bombeiros de Morretes que trabalham em escala de 24h, necessitando assim de um período de repouso.

DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços será no período de até 02(dois) dias e vigência o período de 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/05/2022.

ASSINADO POR: SR. FERNANDO NEVES SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRA. MARIA EUNICE MARIOTTO SILVA PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE IPANEMA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:401B107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020/2022 – ID Nº 110/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2022 – ID Nº 110/2022, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MORRETES-PR E DE OUTRO LADO JOSÉ CARLOS TEODORO DE SOUZA - EIRELI

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº. 721.175.089.87 e RG nº. 6270208-7 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS TEODORO DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.625.867/0001-38, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS TEODORO DE SOUZA**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 390.918.999-72 e portador do RG nº 1975972-5, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 020/2022 – ID Nº 110/2022, ORIUNDO da Dispensa de Licitação nº 10/2022, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – fundamentação legal
A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no "TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 020/2022 – ID Nº 110/2022, ORIUNDO da Dispensa de Licitação nº 10/2022", assinado pelo ordenador de despesa e pelo gestor do contrato em 24/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
As partes acordaram pelo encerramento imediato da execução dos serviços contratados, realizar-se-ão os pagamentos de forma proporcional ao serviço efetivamente prestado até o dia 24/05/2022, a ser autorizado mediante atestado do Fiscal do Contrato com o ateste da regularidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A presente rescisão se faz de forma amigável, portanto, sem incidência de causas geradoras de sanções administrativas.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste TERMO DE RESCISÃO, passando a ter eficácia após publicação.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor para que se produzam os respectivos seus efeitos legais.

Morretes, 24 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR	
Prefeito Municipal de Morretes	
Ordenador de despesa	
ADRIANA ASSUMPÇÃO	***JOSÉ CARLOS TEODORO DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação	José Carlos Teodoro de Souza - EIRELI
Gestora do Contrato	Contratado

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:CBE0AE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de karatê do estilo Wadô-Ryu, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de maio de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:440A9F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2022
(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados,

ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 43.566.103/0001-26**, para o item 05 do chamamento, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	Unidade Sobreaviso	R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

O valor total da contratação será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo considerado a quantidade de 200 acompanhamentos.
Os serviços de acompanhamento médico em transferência de pacientes, serão pagos por unidade, sendo o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por acompanhamento.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de maio de 2022.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AZ 10 Serviços Médicos Ltda - CNPJ nº 43.566.103/0001-26 – Cascavel – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 05 (cinco) do chamamento.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por acompanhamento.
PAGAMENTO: Conforme quantidade de acompanhamentos efetuados durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção básica, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3C51CEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: 01 Prensa dobradeira hidráulica e 01 Aparelho de Ultrassom**, em favor as seguintes empresas:
Lote 01 - Prensa dobradeira hidráulica = Empresa **VANEI TURETTA – CNPJ Nº 10.626.845/0001-40**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e geração inicial e contínua de mais 04 (quatro) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Lote 02 – Aparelho de Ultrassom = Empresa **CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERAPICA OSTEOMED LTDA – CNPJ Nº 34.152.929/0001-58**, com a seguinte proposta = Valor proposto de investimento de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais) e geração inicial e contínua de mais 04 (QUATRO) novos empregos diretos, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de maio de 2022.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 107/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Clínica Médica e Fisioterápica Osteomed Ltda - CNPJ nº 34.152.929/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo uma APARELHO DE ULTRASSOM, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no lote 02.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), corresponde ao percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor da concessão e geração inicial e continua do número mínimo de 04 (quatro) empregos diretos, desde de o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 108/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Vanei Turetta - CNPJ nº 10.626.845/0001-40 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de Uso de Bens Móveis, sendo uma PRENSA DOBRADEIRA HIDRÁULICA, destinado ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal nº 1642/2021, conforme descrito no lote 01.
PROPOSTA: Investimento mínimo de R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), corresponde ao percentual de 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor da concessão e geração inicial e continua do número mínimo de 04 (quatro) empregos diretos, desde de o início da concessão, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:372C6F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de karatê do estilo Wadô-Ryu, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4805/2021, em decorrência de análise dos documentos de habilitação apresentados no referido certame,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação da empresa participante.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de maio de 2022.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeiro

De acordo:

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B8EF99C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 150/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 150/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 609 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 712 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**80.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2406000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 616 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**80.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 617 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**60.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D144009C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 151/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 151/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 890 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 921 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2DD985B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 152/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 152/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3141/2022, de 30 de maio de 2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.656,15 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 736 - 339093 - 00103 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**90.656,15**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**90.656,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010103000000 - 630 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 103

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8ECA5698

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 153/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 153/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 380.658,78 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.1602000 - CONST. AMP. REFORMA E AQU EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 809 - 449051 - 00377 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**380.658,78**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**380.658,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00377 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de maio de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D830CD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3141/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

LEI Nº 3141/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3.112/2022 (LOA), sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 90.656,15(noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos),** para inclusão na despesa não prevista no orçamento do exercício corrente, no elemento de despesa abaixo discriminado:

17 – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
17001FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
12.122.0901-2.400.000 – MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
Ficha 0736	3.3.90.93 – Indenização e Restituição	Fonte 00103	90.656,15
Total do Crédito Adicional			**90.656,15**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** no valor de **R$ 90.656,15 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos),** será decorrente do excesso de arrecadação do recurso da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8178B0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 154 /2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400

Centro – Paiçandu CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52

DECRETO Nº 154 /2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral da Prefeitura.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112, datada de 23/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no Orçamento Geral da Prefeitura, no Valor de **R$ 542.010,86 (Quinhentos e quarenta e dois mil, dez reais e oitenta e seis centavos),** na despesa classificada na atividade e no elemento de despesa a seguir abaixo discriminado:

06	**Secretaria de Obras**		
06.001	**Departamento de Obras Publicas**		
15.451..0602-1.008.000–	**RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS**		
Ficha 0375	44.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 00015 Cessão Onerosa-Pré Sal	542.010,86
Total Geral Suplementação			**542.010,86**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar no **Art. 1º,** no valor de **R$ 542.010,86 ((Quinhentos e quarenta e dois mil, dez reais e oitenta e seis centavos),** será discriminado da seguinte maneira:
O Valor de **R$ 451.445,74** (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos),será da Transferência da Lei 13.885/2019 –Código da Receita 1.7.1.2.99.0.1.02.00.00.00 - ficha 311;
- O Valor de **R$ 90.565,12** (noventa mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), será da Transferência Cessão Onerosa Lei Complementar nº176/2020 - Código da Receita 1.7.1.2.99.0.1.03.00.00.00 - ficha 312.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 3111/21- PPA e nº 3032/21LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A841966

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL
ARP Nº 83/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: **MB ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA** inscrita no CNPJ sob nº 30.286.390/0001-79.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, a **partir de 27 de maio 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto da presente Ata de Registro de Preços é para de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2021/2022, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL
Exclui-se a razão social:
MB ARBITRAGEM MARIA GOMES BRAGA inscrita no CNPJ sob nº 30.286.390/0001-79
Inclui-se a razão social:
MARIA GOMES BRAGA - ARBITRAGEM inscrita no CNPJ sob nº 30.286.390/0001-79.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ARP nº 83 de 30/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 27 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C4ECDD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 13º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/05/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,09	**4,99**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B576EB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 13º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/05/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,09	**4,99**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D6CA5530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PARA MENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 13º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/05/2022**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	6,97	6,97
02	LT	Etanol	Petrobras	5,09	**4,99**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:15762176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA CONTRATO Nº 60/2021 – PREGÃO Nº 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: A.I. KAMITAMI INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.226/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 60/2021, contratação de empresa para prestação de serviço de Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor inicialmente contratado do serviço (item nº 2 – lote nº 1) passará de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensais para o valor de R$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) mensais.
O valor do aumento de meta física é de R$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais cinquenta centavos) mensal, o equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) da mensalidade.
O aumento refere-se a ampliação dos serviços ativos em servidor LINUX CenteOS, com a configuração, ativação e monitoramento do Serviço Asterisk, para interconexão de voz entre as unidades do município de Paiçandu. Ampliação da aplicação dos serviços MIKROTIK, com a ativação de VPN, para interligação das unidades do município de Paiçandu.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 24 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:05323333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: BARBOSA E CONGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.439.434/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujoobjeto da presente Ata de Registro de Preços nº 033/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITEX) para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e outras da Prefeitura Municipal de Administração nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) tamanho Média, (com arroz, feijão, salada, refogado, no mínimo 03 tipos de carne e no máximo 01 embutido ou derivado do dia)	R$ 14,00	**R$ 17,25**

Paiçandu-Pr.,21de maiode 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:178EF7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.121.127/0001-48

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE para atender as necessidades do Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR 1º ADITIVO	VALOR APROVADO
88	MARGARINA SEM SAL 500 GR	CLAYBOM	5,21	**6,48**
95	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	7,99	**9,41**

Paiçandu-Pr., 25 de maio de 2022

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4A039F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES DE JULGAMENTO - 21 E 28/6/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 184 do Regimento Interno, convoca sessões de julgamento para os dias 21 (vinte e um) e 28 (vinte e oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 20 (vinte) horas, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do projeto de decreto legislativo nº 716/2022 que "aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DBED54B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8550/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item RIFAMICINA, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	RIFAMICINA 10 MG/ML SPARAY FRASCO COM 20 ML	R$ 2,90	42,28%	R$ 4,1258

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4EF2F36D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9217/2022

Objeto: Aquisição de telha de fibrocimento sem amianto nas medidas 110cmx240cmx6mm, que serão destinadas as famílias que tiveram suas casas deterioradas devido ao forte vendaval ocorrido na data de 29/05/2022. Através do Gabinete do Prefeito.
A abertura deu-se no dia 30 de maio de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02001061820005212733903200000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ nº. 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de Maio de 2022
EDMAR PASSONI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:020D0932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9217/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de telha de fibrocimento sem amianto nas medidas 110cmx240cmx6mm, que serão destinadas as famílias que tiveram suas casas deterioradas devido ao forte vendaval ocorrido na data de 29/05/2022.
Através do Gabinete do Prefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001061820005212733903200000

Empresa vencedora: LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ nº. 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais). Publique-se.

30 de Maio de 2022
EDMAR PASSONI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6210F20E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9217/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de telha de fibrocimento sem amianto nas medidas 110cmx240cmx6mm, que serão destinadas as famílias que tiveram suas casas deterioradas devido ao forte vendaval ocorrido na data de 29/05/2022. Através do Gabinete do Prefeito. **Empresa vencedora:** LISIANE TASSO GUITES MERELES, portadora do CNPJ nº. 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

30 de Maio de 2022
EDMAR PASSONI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C0150CC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
DESISTÊNCIA – NÃO COMPARECIMENTO - 2º CLASSIFICADO - CONTADOR

Edital nº 003/2022 – Concurso Público nº 001/2021
Desistência – Não comparecimento

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando sua admissão, contudo **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **desistência**, conforme previsto no item 19.2. **"**O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado."

Nome completo:GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT
Cargo público: CONTADOR

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EF0350E7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA - 3º APROVADO NO CARGO DE CONTADOR

Edital de Convocação nº 004/2022 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o candidato aprovado abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Contador
Posição:	3º
Nome:	THIAGO PEDROSO

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia da cédula de identidade;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:12B1288B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 19.189 DE 30 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO DAIANA SANTANA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9166/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Diretor de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daiana Santana	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8C52C2BD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO PORTARIA Nº 19.190 DE 30 DE MAIO DE 2022 - ADIANTAMENTO SIMONE DE FÁTIMA KIERAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9168/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.005.22.661.0010.2034.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone de Fátima Kieras	*748.xxx.xxx-68*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:16B5595B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIETE NICÁCIO.

Palmeira, 27 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ELIETE NICÁCIO**
Inscrição: 1895
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4EC0D89F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - PATRICIA APARECIDA DA SILVA.

Palmeira, 30 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

· PATRICIA APARECIDA DA SILVA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:00C388BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SILMARA APARECIDA SOARES.

Palmeira, 27 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SILMARA APARECIDA SOARES**
Inscrição: 1465
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4E71E41

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER.

Palmeira, 30 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8042/2022.

Professor:

· VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9766CAFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDO GONÇALVES DE LARA.

Palmeira, 27 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDO GONÇALVES DE LARA**
Inscrição: 611
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BC62696E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - VANACIR ANTUNES COSTA.

Palmeira, 30 de maio de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6641/2022.

Auxiliar Administrativo:

· VANACIR ANTUNES COSTA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:98E7739A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.423 DE 30/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.28.843.0016.2.049. Manutenção dos serviços da Dívida Interna
167 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:40F9F4B9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.424 DE 30/05/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 875, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 27 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 272/2022 e 9218/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 875, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 27 de maio de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2022, concedida a servidora pública municipal **IVONETE KUHN,** matrícula 203020, portadora do RG nº. 5.9xx.xx6-6/PR, e inscrita no CPF sob nº. 869.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 6.676,17 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A552056A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.425 DE 30/05/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, IVONETE KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 272/2022 e 9218/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **IVONETE KUHN**, matrícula 203020, portadora do RG nº. 5.9xx.xx6-6 /PR, inscrita no CPF sob nº. 869.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EFABE7B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.426 DE 30/05/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 876, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 27 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 270/2022 e 9218/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 876, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social -

RPPS, datada em 27 de maio de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2022, concedido a servidora pública municipal **ANA MARIA GONÇALVES,** matrícula 201351, portadora do RG nº. 3.3xx.xx8-2 /PR, e inscrita no CPF sob nº. 611.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar Administrativo"*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.496,42 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B444908E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.427 DE 30/05/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, ANA MARIA GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 270/2022 e 9218/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **ANA MARIA GONÇALVES**, matrícula 201351, portadora do RG nº. 3.3xx.xx8-2 /PR, inscrita no CPF sob nº. 611.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar Administrativo"*, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ADD4041D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.428 DE 30/05/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.06.182.0005.2.127. Atividades relacionadas à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil
11 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 80.000,00

Total Suplementação: R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D9333135

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.188 DE 30/05/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 8398/2022, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 01/06/2022 à 31/05/2024, a servidora pública municipal **CRISTINA ROCHA MEZZADRI**, matrícula 203240, portadora do R.G. nº. 5.7xx.xx5-2, inscrita no CPF sob o nº. 781.xxx.xxx-15, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 01/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:2B8CEEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 039

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador Presidente: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 31/05/2022
Data fim: 01/06/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Reunião no gabinete da Deputada Federal Gleisi Hoffman.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Executivo.

Palmital, 30 de maio de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7C8AE9BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 038

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária a Vereadora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: SILVANA TEREZINHA SCHLUTER DE OLIVEIRA
Data início: 19/05/2022
Data fim: 19/05/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: PITANGA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4119608
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar de reunião com parlamentares para debater assuntos de interesse do Município de Palmital – PR.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 19 de maio de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D38C18CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 83/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 14/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 83/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV AFONSO BOTELHO 708, 708 - CEP: 87301040 - BAIRRO: JARDIM MAIA,Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.299.270/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) TEOFILO BOIKO, portador do RG nº 3688160 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.745.479-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIA, PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAUDE, PESSOAS CARENTES E PARA DESLOCAMENTO DE FUNCIONARIOS QUE IRÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/05/2022 (trinta dias de maio de 2022)
VIGÊNCIA: 29/05/2023 (vinte e nove dias de maio de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 217.465,00 (Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:BD463001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 301/2022

PORTARIA Nº 301/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 021/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CELSO ROCHA,** brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 819.490.149-91 e RG 5.781.848-4 SSP/PR, no cargo temporário de **VIGIA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9A887425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, , **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE - CFR,** inscrita no CNPJ: 95.684.627/0001-15, situada na Rua Antonio Geffer Sobrinho, S/N, localidade de Chápeu do Sol, Município de Santa Maria do Oeste - PR, CEP 85.230-000 através de seu presidente **NELSON VILMAR MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 026.640.519-38 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.117.011-0 SSP-PR, doravante denominada Casa Familiar Rural ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, em, e no site oficial do Município assina o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2021, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2022 o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento a partir de 01/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o Plano de trabalho para 7 (sete) meses, dos quais serão efetuados 7 (sete) repasses no valor de individual de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Com o presente aditivo o valor do presente contrato passa a ser R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) até o fim do prazo estipulado na cláusula primeira

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo
de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem em acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palmital - PR, 30 de Maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

NELSON VILMAR MIRANDA
Presidente da Associação CRF

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA
CPF-06154156952

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:453E806A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA COMISSÃO DE C REDENCIAMENTO 300/2022

PORTARIA Nº 300/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Credenciamentos em Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão de Credenciamentos em Licitação de entidades sem fins lucrativos, no âmbito do município de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

JOSEDA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO Função: PRESIDENTE
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 537.323.089-87– RG: 3.944.809-2-SSP/PR

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO Função: MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8-SSP/SC

LIDIANE SIMIANO Função: MEMBRO
Cargo: Serviços Gerais CPF/MF: 067.017.659-12– RG: 7.891.268-5-SSP/PR

Art. 2º - Compete a Comissão:
I-Receber e verificar a documentação necessária ao Credenciamento.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 24 de Maio de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DD27C01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA CHAMENTO 04/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022 no dia 12/05/2022, que tem por objeto a **"CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB ESPECIAL E/OU REURB-S HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI FEDERAL N° 13.019/2014."** e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua

Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.
O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/05/2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 13/05/2022.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 13/05/2022, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.
Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL De SANA CATARINA-ADEHASC	78.486.875/0001-32

Após o credenciamento, os Membros da Comissão de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.
No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:
Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credenciada, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:

Palmital – PR, 30 de Maio de 2022.

Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento

JOSEDA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro

LIDIANE SIMIANO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Membro

ILDEMAR VISENTIN
Membro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FBBBA66D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 013/2022

PORTARIA N.º 013/2022

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido horário excepcional de expediente externo entre os dias 06 a 15 de junho de 2022 das 08:00 às 11:30 horas, na PALMITALPREV.

Parágrafo Único: No turno vespertino será possível a realização de serviços em regime de expediente interno, caso necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de maio de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:53FA024D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS, 10** (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/01/2020 a 02/01/2021 para serem gozadas a partir de 06/06/2022 a 15/06/2022, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado ao servidor o direito de gozar oportunamente os 20 (vinte) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de maio de 2022.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PalmitalPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:37BD0387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 199/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ANA CRISTINA XAVIER COSTA, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 461464/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de maio de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério concedida a beneficiária **ANA CRISTINA XAVIER COSTA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N11, matrícula 0343, através Portaria nº 037, de 01 de outubro de 2015, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:71DCF2B6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 200/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA LUCIMAR CAMARGO GOMES COSTA, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 618797/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de maio de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **LUCIMAR CAMARGO GOMES COSTA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B30N15, matrícula 02054, através Portaria nº 060, de 09 de novembro de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 45/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:924EDF08

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 201/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA CLAUDIA LUCIA SOUZA, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas

alterações, diante das informações contidas no processo Nº 632099/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de maio de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária **CLAUDIA LUCIA SOUZA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível B30N18, matrícula 01118, através Portaria nº 082, de 04 de agosto de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 45/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:AA274E43

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 202/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA THEREZINHA FRANCELINO DO NASCIMENTO, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 615429/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de maio de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério concedida a beneficiária **THEREZINHA FRANCELINO DA NASCIMENTO**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N12, matrícula 03583, através Portaria nº 010, de 05 de abril de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:30418B0A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 203/2022

"RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA REVISÃO TRAZIDA PELA PORTARIA Nº 143/2022, ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 264/2022, exarada no processo Nº 632412/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 143, de 14 de março de 2022, que revisa a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 088, de 09 de agosto de 2017, a beneficiária **NATALINA RAMOS DA SILVA,** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2256, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, "a", da Constituição Federal, na seguinte forma:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.266,34 (Um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:EC03AFB1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 204/2022

"RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA REVISÃO TRAZIDA PELA PORTARIA Nº 124/2022, ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CÁLCULO EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 1116/2022-CGM, exarada no processo Nº 488907/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 124, de 08 de março de 2022, que revisa a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 037, de 12 de maio de 2017, a beneficiária **MARLI DO ROCIO GONÇALVES HONORATO,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3196-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, "a", da Constituição Federal, na seguinte forma:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.280,65 (Um mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F71EE4EC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 205/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 616352/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão dos benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazidas pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 022, de 11 de maio de 2016, ao beneficiário **LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO,** cargo de Dentista, matrícula 03748, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, inciso III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, inciso III, "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, inciso III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.713,07 (Quatro mil, setecentos e treze reais e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0D6A297D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 206/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 355230/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão dos benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazidas pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 045, de 08 de julho de 2013, a beneficiária **DENISE SERRA STANICIA,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFD20N20, matrícula 03062, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.623,68 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:B569C227

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 207/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 617200/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão dos benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazidas pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 035, de 13 de julho de 2016, a beneficiária **SOLANGE DE FÁTIMA ROSA,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFD20N15, matrícula 3860, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.620,20 (Um mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2022.

PARANAGUÁ, 27 de maio de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:72820B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/05/2022

Objeto: Contrato nº. 101/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no presente caso, em especial ao Palácio São José e Edifício Joaquim Magalhães. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 19657/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 49.177,88 (quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:68F9916D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 25/05/2022

Objeto: Contrato nº. 100/2022. O objeto do presente contrato é a MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no presente caso, em especial ao Palácio São José. Incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes neste termo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da Concorrência Pública 015/2020. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 19655/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 171.542,72 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5391BA1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022 - IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.285.037/0001-67
Data: 24/05/2022

Objeto: Contrato nº. 098/2022. O objeto do presente contrato é de "Serviço de telefonia com Tronco SIP - PABX Virtual", em substituição ao serviço precário de telefonia analógica atual. O novo serviço incluirá plataforma para gerenciamento e bilhetagem completa, com minutagem ilimitada de ligações para Fixo/Fixo, Fixo/Móvel e 0800, Brasil em geral, para ligações de saída, com 150 Números DDR para ligações de entrada com identificação de chamadas, sendo, no mínimo, 120 ligações simultâneas de entrada e saída e URA (Unidade de Resposta Audível) personalizada, conforme especificações contidas no presente contrato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 15.775/2022.**

Valor: R$ 33.439,40 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
EWERSON FABRICIO MELLA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9F009A30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2022 - IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.285.037/0001-67
Data: 24/05/2022

Objeto: Contrato nº. 099/2022. O objeto do presente contrato é de "Aquisição de Aparelhos Telefônicos IP" em substituição dos aparelhos telefônicos analógicos em condições precárias e tecnologia ultrapassada em uso pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente contrato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 15.773/2022.**

Valor: R$ 67.980,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
EWERSON FABRICIO MELLA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:42E503A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2022 - HANCOCK - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
HANCOCK – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
CNPJ: 02.677.869/0001-09
Data: 20/05/2022

Objeto: Contrato nº. 095/2022. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Comendador Corrêa Junior, n° 647, Paranaguá-PR. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 17369/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
YASSIN TAHA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:149D1211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.169

LEI Nº 4.169, DE 30 DE MAIO DE 2022

"Cria no âmbito das Escolas do Município de Paranaguá a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Escolares – Cipa Escolar."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito das escolas Municipais de Paranaguá a Comissão interna de Prevenção de Acidentes, doravante conhecida como Cipa na Escola.

Art. 2º A Cipa Escolar destina-se a aplicar e elaborar normas gerais e específicas de segurança para o ambiente escolar visando prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes típicos de acontecerem durante o desenvolvimento das atividades escolares.

Parágrafo Único – A Cipa Escolar não tem competência para atuar na área de eventos delituosos e ligados à Segurança Pública.

Art. 3º A Cipa Escolar será instalada pela direção da unidade escolar.

Art. 4º A Cipa Escolar poderá indicar ao Poder Executivo a realização de obras e a instalação ou remoção de equipamentos objetivando prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes.

Art. 5º A Cipa Escolar terá a seguinte composição:

I. 2 (dois) funcionários da escola;
II. 2 (dois) professores da escola;
III. 2 (dois) alunos da escola;
IV. 2 (dois) representantes da comunidade.

§1º. Aos membros da Cipa Escolar que o desejarem, serão ministrados cursos específicos sobre segurança escolar.

Art. 6º Compete à Cipa Escolar, entre outras atribuições:

I. Elaborar plano de trabalho que permita atuar preventivamente diante de problemas de segurança laboral no ambiente escolar;
II. Elaborar Mapa de Risco do ambiente escolar;
III. Elaborar Plano de Contingência e realizar os treinamentos necessários;
IV. Realizar, periodicamente, verificações no ambiente escolar, visando a identificação de riscos, para a segurança de alunos e funcionários;
V. Divulgar para alunos e funcionários informações relativas à segurança no ambiente escolar;
VI. Realizar a avaliação do cumprimento das metas fixadas no Plano de Trabalho e discutir eventuais situações de risco identificadas;
VII. Treinar os representantes da Cipa Escolar em primeiros socorros.

Art. 7º Os técnicos de segurança do trabalho da Prefeitura serão responsáveis por supervisionar e coordenar o projeto e a atuação das Unidades Cipa Escolar.

Art. 8º Os membros da Cipa Escolar serão preferencialmente eleitos de acordo com os critérios que seguem:

I. Os representantes dos funcionários pelos seus pares;
II. Os representantes dos professores, idem;
III. Os representantes dos alunos, idem;
IV. Os representantes da comunidade serão indicados preferencialmente por: diretoria da escola, professores da escola, representantes da APMF ou lideranças da comunidade local.

Art. 9º A direção da unidade escolar será responsável, em parceria com o técnico em segurança do trabalho da prefeitura, pela organização e acompanhamento do processo eleitoral inaugural e os subsequentes.

Art. 10 Qualquer funcionário da unidade escolar, independente de setor ou categoria, pode ser candidato a membro da Cipa Escolar.

Art. 11 O mandato dos membros eleitos da Cipa Escolar terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

Art. 12 As eleições subsequentes à inaugural se darão sob as seguintes regras:

I. Compete à direção da unidade escolar convocar a eleição para a escolha dos membros da Cipa Escolar, no prazo mínimo de sessenta (60) dias antes do término do mandato em curso;
II. A eleição se realizará no prazo máximo de trinta (30) dias do término do mandato anterior, sendo realizada em um único dia;
III. Os membros da Cipa Escolar, após eleitos, serão empossados no primeiro dia útil seguinte ao término do mandato anterior.

Art. 13. Os membros da Cipa Escolar se reunirão ordinariamente uma vez por mês, com reunião consignada em ata da escola em com posterior remessa desta ata para a Secretaria de Educação do Município e para a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único: Na ocorrência de acidentes na escola, será convocada reunião extraordinária, devidamente registrada em ata.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CFB22973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.987

PORTARIA Nº 4.987

"Relota o servidor municipal Pedro Pessoa Ribeiro Dantas para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o protocolado sob nº 20.558/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS, Médico Psiquiatra, matrícula nº 13.005-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E779932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.986

PORTARIA Nº 4.986

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.046/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.046/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152 incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA2F1546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 03/2022

EDITAL Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

ALESSANDRO LOPES PERES	20514/18
ANDRESSA BARBOSA ALVES	54974/2019
ANITA PIRES DEGLMANN	13160/2022
CECILIA & JAMES - ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME	32976/2021
CEILA PEREIRA	8787/2022
CONCEICAO LUIZ VOI	12341/2019
DOLORES NUNES MEDEIROS	16139/2019
ELIO DE SOUZA PEREIRA	14186/2022
FAALKIS - TRANSPORTE DE VOLUMES LTDA ME	13184/2022
FELLIPE CESAR STABILE	27380/2021
HELIO ANASTACIO	30707/2021
IARA VENTURA DE MIRANDA	20918/2018
JANIFFER ALVES TRAMUJAS	57500/2019
JANSEN CORDEIRO ROCHA	27176/2021
JOSE DA COSTA LEITE JUNIOR	17337/2021
MARIA ALVES DA SILVA	9940/2020
MARIA DO ROCIO LIMA CARNEIRO	16165/2019
MARINS GONÇALVES DO ROSARIO	14165/2019
JANETE DO ROCIO DA SILVA - ME	27501/2021
ORLANDO FERREIRA	16072/2019
OSWALDO LIMA	16802/2019
RAONY FLORENTINO DOS SANTOS - ME	28540/2021
REVIVER FISIOTERAPIA ESTETICA, ACUPUNTURA LTDA	28859/2021
RODOSEV MANUTENCAO PREDIAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	17920/2021
RONOÁ VULCANIZAÇÃO LTDA	293/2022
ROSANA CRISTINE BATISTA HAMUD	26630/2020
SANDRA MARA SOARES PORCIDES	14788/2019
SANTA TEREZINHA SERVICOS E LOCACOES LTDA	3701/2022
SELMA ALVES FARIAS BARBOSA	26550/2019
TCP - MUNICIPIOTERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A	14708/2022
THAIS GONCALVES FERNANDES	21189/2021
VAM-PROJETO E INSTALAÇÕES DE REDE E TELEFÔNIA LTDA	34710/2021
WALDEMAR BARBOSA CORDEIRO	19474/2019

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:54A28845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PROCESSO Nº 8.150/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022, objetivando à Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos com Quilometragem Livre, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Paranaguá, está **SUSPENSA** para responder questionamentos e análise jurídica de pedido de impugnação do Edital de Licitação. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br / www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE MAIO DE 2022

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F08DD60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 028/2022 - Registro de Preços nº 016/2022, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 028/2022 - Registro de Preços nº 016/2022**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N.º 103, AÇÚCAR REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1506/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras:
Lote: 01 e 04 – **Empresa:** ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI– **CNPJ/MF** sob nº 75.629.105/0001-03;

Lotes: 02 – **Empresa:** MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME **– CNPJ/MF** sob nº 27.486.278/0001-77.

Lotes: 03 – **Empresa:** SOLO COMERCIAL EIRELI **– CNPJ/MF** sob nº 11.102.277/0001-41.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de maio de 2022.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador geral do Município

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice Prefeito

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

KEITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D4A71D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 106/22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
CNPJ: 08.798.468/0001-85
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)
Prazo de Vigência: 01 de Junho de 2022 a 01 de Agosto de 2023.
Prazo de Execução: 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023.

Valor do Contrato nº 106/2022: RR700.000,00 (setecentos mil reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 09/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 30 de Maio de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9F33AEBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 107/22

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE-COAFNOR.**
CNPJ: 11.218.779/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS
Prazo de Vigência: 06 de Junho de 2022 a 06 de Março de 2023.
Prazo de Execução: 06 de Junho de 2022 a 06 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 107/2022: R$436.654,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 11/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 30 de Maio de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:98A315D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 380/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 5835, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** junto a Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4C73AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 381/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FERREIRA,** Matrícula n° 1211, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:7AA29D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 382/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IDANIR DE FREITAS CAETANO DA SILVA,** Matrícula n° 7205, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:350A362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 384/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ANDERSON DE JESUS MORENO,** Matrícula n° 6669, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:DF5F7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação ao servidor **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5835, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **04 de junho de 2022** pelo período de **30 (trinta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8E3E4CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 386/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **THAIS DA SILVA REIS,** Matrícula nº 8337, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 15 de maio de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:362428C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 390/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN**, Matrícula nº 934, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE I**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **20 de maio de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:1D3B186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.793/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **SABRINA SOARES, C.P.F. nº. 113.809.159-61,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F8E4A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 130/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **SABRINA SOARES, C.P.F. nº. 113.809.159-61,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.793/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 13 de junho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:78B49B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 394/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0101433/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON,** Matrícula 10074, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 06 de abril de 2022, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4F00A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 395/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 394/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0101433/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON,** Matrícula 10074, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de maio de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 394/2022 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F91E2D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.794/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0107546/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **IVONETE APARECIDA QUENIS,** Matrícula nº. 4965, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 7.975/2004, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 31 de maio de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°.*0077.0107546/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B38DBDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.795/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas – CC2, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 363/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração** do servidor **EDNELSON BARATELLA,** Matrícula nº. 9938, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado pelo Decreto Municipal 19.525/2019, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E71CF252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE PENALIDADE - PAR 06/2021 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

AVISO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Estado do Paraná, representado pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, para fins do disposto no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.784/1999 e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 06/2021 que aponta irregularidades decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 47/2020 informa a quem possa interessar que em 25 de maio de 2022 declarou à empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 35.502.181/0001-39) a seguinte penalidade: **a) declaração de rescisão administrativa (art. 78, I, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93); b) multa administrativa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global dos produtos não entregues, em razão do inadimplemento contratual (art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93); e c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93).**

Paranavaí, 28 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B463D10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº 15/2022, referente à **aquisição de material médico hospitalar (Equipo Macrogotas)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.363.3.3.90.30 (394) e 04.001.10.302.0006.2.243.3.3.90.30 (174); pela seguinte pessoa jurídica: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME** (CNPJ 21.484.336/0001-47), no valor total de **R$12.951,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e um reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 234/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:98645AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº 16/2022, referente à **aquisição de painel de lona**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.122.0006.2.348.4.4.90.52 (364); pela seguinte pessoa jurídica: **PELEGRINI E PELEGRINI MOURA LTDA.** (CNPJ 18.761.009/0001-80), no valor total de **R$5.645,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 227/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8499996A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÕES
ASFÁLTICAS RL-1C, RR-2C E RC 1C-E"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C, RR-2C e RC 1C-E,** a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 14/06/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 14/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/06/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 10.413.090,00

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 30 de maio de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:27BFE14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.797/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.378,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2390-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 10.378,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2256-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 10.378,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 7.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3E42B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.798/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 385.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.12.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 115.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2390-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 270.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 115.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 270.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C59F28E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2022 - PROCESSO N.º 164/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de engenharia e manutenção para execução das coberturas (telhados) incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 22.786.898,97.
DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:8F7466B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2022. INEXIGIBILIDADE 32/2022 - PROCESSO N° 153/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GOVFACIL Gestão & Tecnologia LTDA***, no CNPJ nº 41.886.613/0001-55. **OBJETO: fornecimento da licença de uso do aplicativo/software GovFácil** devendo conter 10 chaves de acesso, que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, acompanhamento dos programas de convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais, com o objetivo de facilitar o controle da gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 12.000,00**.**

Pato Branco, 26 de Maio de 2022.

ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:12A3F7A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 49/2022. PROCESSO: 97/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de sondas, cânulas, mascaras e utensílios hospitalares, atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Amarildo Baseggio & Cia Ltda***, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 44.134,30, ***Carla de Oliveira Correa***, inscrita no CNPJ nº 08.583.229/0001-08, com o valor total de R$ 5.300,00, ***CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda***, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com o valor total de R$ 29.102,00, ***DLM Hospitalar Eireli***, inscrita no CNPJ nº 34.186.181/0001-04, com o valor total de R$ 2.800,00, ***MZZ – Comércio de Produtos para a Saúde Eireli***, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 9.844,80,

Pato Branco, 18 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1BAEF4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 65/2022. PROCESSO: 124/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Imperial Pneus Ltda,*** no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, com o valor total de R$ 1.816.278,00, ***Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 17.680.732/0001-72, com o valor total de R$ 1.267.312,93, ***Trombetta Pneus Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 21.825.048/0001-09, com o valor total de R$ 508.099,40,

Pato Branco, 23 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:061052DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241 A 245/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 49/2022, PROCESSO Nº 97/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de sondas, cânulas, mascaras e utensílios hospitalares, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 241/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Amarildo Baseggio & Cia Ltda***, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 44.134,30. Ata de Registro de Preços n.º 242/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Carla de Oliveira Correa***, inscrita no CNPJ nº 08.583.229/0001-08, com o valor total de R$ 5.300,00. Ata de Registro de Preços n.º 243/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda***, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com o valor total de R$ 29.102,00. Ata de Registro de Preços n.º 244/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***DLM Hospitalar Eireli***, inscrita no CNPJ nº 34.186.181/0001-04, com o valor total de R$ 2.800,00. Ata de Registro de Preços n.º 245/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MZZ – Comércio de Produtos para a Saúde Eireli***, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 9.844,80.

Pato Branco, 18 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6E4C1747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263 A 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 65/2022, PROCESSO Nº 124/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, vulcanização, alinhamento, geometria, balanceamento, cambagem de pneus, consertos nos recapes, conserto de pneus, deslocamento/socorro de borracharia, troca de pneus e futura e eventual aquisição de pneus recapados para os veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 263/2022. Partes: Município de Pato Branco : ***Imperial Pneus Ltda,*** no CNPJ nº 04.535.638/0001-88, com o valor total de R$ 1.816.278,00. Ata de Registro de Preços n.º 264/2022. Partes: Município de Pato Branco ***Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 17.680.732/0001-72, com o valor total de R$ 1.267.312,93. Ata de Registro de Preços n.º 265/2022. Partes: Município de Pato Branco ***Trombetta Pneus Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 21.825.048/0001-09, com o valor total de R$ 508.099,40.

Pato Branco, 23 de Maio de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C493A152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 35/2022 - PROCESSO: 156/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADO: IMÒVEIS L & A + P Administradora Ltda***, CNPJ nº 04.826.447/0001-75. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano tipo casa, com área construída de 208m², localizada na Rua Aimoré, nº 960, Centro, Lote 10 da quadra 48, com 443,34m² de área, no município de Pato Branco, sob matricula nº 41.498 , no 1º Oficio de Registro de Imóveis desta Comarca, que será utilizada para a instalação do Conselho Tutelar de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR ANUAL:** R$ 22.295,04. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 25 de maio de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:69217C44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.221, de 23 de maio de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
8166-3	Rafael Moraes da Trindade	Médico Plantonista
8301-1	Juli Caroline Giacomelli	Odontóloga
7823-9	Juliane Casaroto	Assistente em Saúde

Parágrafo único. O vencimento do cargo de Médico Plantonista corresponderá à soma dos plantões realizados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8C19695E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 236, de 25 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ROZANI FRANCIO**, Matrícula nº 5789-4, do cargo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:DAE1B96B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 269/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA CAROLINE DOS SANTOS GOMES ZINI**, Matrícula nº 7248-6, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:2C0797C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 277/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ALEZANDRA CASTILHO**, Matrícula nº 3770-2, do emprego público de Enfermeiro CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E1A96DA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.224, de 10 de maio de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.738, de 26 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para provimento em emprego público temporário de Auxiliar de Serviços Braçais,conforme a seguir especificado:

NOME DOS CANDIDATOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
Amilton Jhonatan Oliveira Miranda	1º
Gilmar Francisco Vogel	2º
Lenice Terezinha Da Rocha	3º
Jamesly Charles	4º
Sidineia Fragatto De Lima	5º
Leandro Fort	6º
Marcos Fagundes Martins	7º
Vanderlei Souza	8º
Lucas Dos Santos	9º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:8B5A4204

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARM8881	116100E009347003	14/02/2022	60502	R$ 293.47
AVQ7057	116100E008775300	12/02/2022	60502	R$ 293.47
AVQ7057	116100E008775299	12/02/2022	57200	R$ 195.23
AXN9B21	116100E008775294	12/02/2022	60501	R$ 293.47
BAX3J94	116100E009347002	14/02/2022	60501	R$ 293.47
BDM7F59	116100E008775296	12/02/2022	60501	R$ 293.47
EUK8J98	116100E008775293	12/02/2022	60501	R$ 293.47
IYA1A03	116100E008775295	12/02/2022	57380	R$ 293.47
MAL8709	116100E008974028	14/02/2022	55411	R$ 195.23
MVS8071	116100E008775297	12/02/2022	59910	R$ 293.47
NPK1F72	116100E009340825	06/11/2021	53980	R$ 88.38
OPR1C83	277510T000035609	04/11/2021	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:809B8843

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato nº 07/2019. Inexigibilidade nº 04/2019, Processo nº 19/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico do sistema PRONIM PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE WEB. **ADITAMENTO**: **Prazo**: Com base na Cláusula Terceira, Inciso V do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2022. **Do Valor: I** - Com base na Cláusula Oitava, inciso I, reajusta-se o valor em 12,13% (doze, treze por cento), que representa o IPCA dos últimos 12 meses. **II** - O valor já adquirido do objeto fora de R$ 14.870,40 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) no período de 36 (trinta e seis) meses: 03/06/2019 a 03/06/2022. **III** - Para o próximo período: de 03/06/2022 a 03/06/2023, o valor passa a ser de R$ 457,18 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) mensais, totalizando para 12 (doze) meses o montante de R$ 5.486,16 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de maio de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - Contratada

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DC47B6EF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.918, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total		**170.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**170.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5F4A51B4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.231, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.710,92 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.917, de 26 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.710,92 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	559,30
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	773,85
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	377,77
Total		**1.710,92**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**1.333,15**
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**377,77**
Total		**1.710,92**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:75FDF60F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.232, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.918, de 26 de maio de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
Total		**170.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**170.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:07513A0F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 567/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.892, de 11 de novembro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.830, de 26 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão e a Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva, com a seguinte composição:
I - Comissão Municipal de Justiça Desportiva:
a) Irapuã Cezar Nogueira - Auditor Presidente;
b) Jean Douglas Pereira - Auditor Vice Presidente;
c) 01 (um) representante do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP) - Auditor;
d) 01 (um) representante do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER) - Auditor;
e) Joceli Aparecida Fasolin - Auditor;
f) João Carlos Fortes - Auditor;
g) Satiro Bertol Junior - Auditor;
h) Renato Gardascz - Auditor;
i) Daniel Franco Adorno - Procurador;
j) Cleverton Andrade de Castro – Procurador;
II - Junta Recursal Municipal de Justiça Desportiva:
a) Geromi Dirceu Horn - Auditor;
b) Emerson Luiz Vilhalva - Auditor;
c) Willian Antonio Pires - Auditor;
d) Adilso Kempfer - Auditor;
e) Maycon Marcolino Carboni - Auditor.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 691, de 25 de novembro de 2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:86CE9D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

AUTORIZAÇÃO PARA TROCA DE MARCA

Referente ao Processo Licitatório Nº 29/2021
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 10.540.204/0001-79.
Item 69: Lápis para escritório, mina grafite nº 2B, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo. Produzido com madeira 100% reflorestada. Caixa com 72 unidades. Marca cotada SERELEPE.

Diante da solicitação e justificativa apresentada pela empresa LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 10.540.204/0001-79 para a troca de marca do item supracitado, referente à autorização de fornecimento **643/2022** sendo as especificações do produto ofertado iguais ou superiores ao que foi licitado, **AUTORIZO** a troca para a marca BIC, **EXCEPCIONALMENTE** nesse pedido. A troca não incorrerá em ônus para esta Secretaria. Nos próximos pedidos, deverão ser enviados os itens de marca cotada na licitação.

Paula Freitas, 30 de maio de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9F5041D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil Ampla Concorrência

Classificação	Nome
02º	Ana Paula Paraszczuk de Oliveira

Cargo: Educador Infantil Pessoa Afro Descendente

Classificação	Nome
01º	Andréa Aparecida Droszak

Paula Freitas, 27 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A273D7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
COOPERATIVA: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL – SICREDI CENTRO SUL PR/SC-RJ
CNPJ.....: 78.907.607/0001-47
Vigência.....: 04/05/2022 á 31/12/2023
Objeto.....: Estabelecer mútua cooperação entre o Município e a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Centro Sul – Sicredi Centro Sul PR/SC-RJ, para o desenvolvimento do Programa A UNIÃO FAZ A VIDA, que tem por objetivo colaborar para a Educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através de difusão gratuita da metodologia de ensino e aprendizagem desenvolvida por meio de valores como diálogo, respeito a diversidade, solidariedade e justiça, auxiliando no desenvolvimento de princípios de cooperação e a cidadania, compreendendo o desenvolvimento de projetos para – através de práticas cooperativas – alcançar a concretização destes princípios, integrado ao Plano Municipal de Ensino.

,Paulo Frontin, 04 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F4E2CAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
71/2022

PORTARIA Nº 71/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 25 (vinte e cinco) dias, aos Servidor Público Municipal abaixo relacionado conforme período aquisitivo:

JOÃO ARTUR DE LIMA	SERVIÇOS GERAIS	13/08/2021 12/08/2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data 01/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 31 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:77023686

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ENCARREGADA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Parecer do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2022.

I. RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 290, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, representada pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI e o LEGISLATIVO MUNICIPAL de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 260, inscrito no CNPJ sob nº 78.114.964/0001-58, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor ELOIR BOTTEGA em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de dois mil e seis, do Egrégio Tribunal do Estado do Paraná, apresentaram em Sessão de Audiência Pública realizada às 13h30min do dia 30 de maio de 2022, Relatório de Gestão Fiscal em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 101/2000, sendo submetido à Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO Encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen– Membro.

II. PARECER
A Comissão em sua análise concluiu que ambos os Poderes (Executivo e Legislativo) cumpriram o que dispõem os Arts. 54 e 55, I e Arts. 38, 51 e 52 da Lei 101/2000 LRF, bem como o que determina a Lei nº 4.320/64.

III. VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, a Comissão é de parecer que o referido relatório deve seguir o trâmite da legislação em vigor.
Assim, o voto é pela aprovação do relatório.

Sala das sessões, em 30 de maio de 2022.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

EMERSON KAIBERS
Vice Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2022, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores: Leonardo Bagetti - Presidente, Emerson Kaibers - Vice-Presidente, e Rodrigo Fritzen – Membro. Estiveram presente munícipes e Diretores de Departamentos e funcionários da Câmara Municipal. Para representar os demonstrativos do executivo o servidor Senhor Pedro Luiz Garzão. Para atender o disposto no § 4º (parágrafo quarto) Art. 9º da Lei Complementar nº 101-Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Câmara Eloir Bottega deu por aberto os trabalhos da segunda Audiência Pública de 2022, passando a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o vereador Leonardo Bagetti, Na sequência o presidente da comissão apresentou os demonstrativo das despesas previstas com as realizadas da Câmara Municipal, ressaltando que assim como mostra os resultados estão cumprindo com a legislação e os princípios. Em seguida convida para fazer parte da mesa o representante do executivo o servidor Pedro Luiz Garzão. Em seguida apresenta os Demonstrativo da Execução Orçamentária do (primeiro) 1º quadrimestre de 2022 (janeiro a abril). Na sequência passou a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do (primeiro) 1º quadrimestre de 2022, fazendo um relatório dos principais itens: despesas, receitas e déficit - relatório este que foi disponibilizado cópia para os presentes. O relatório constou sobre as receitas, despesas previstas e realizadas, bem como a situação financeira atual da Administração Municipal. Nada mais havendo, o presidente da câmara municipal declarou encerrada a segunda audiência pública de 2022.

LEONARDO BAGETTI
Presidente

EMERSON KAIBERS
Vice Presidente

RODRIGO FRITZEN
Membro

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:5DA1F746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020

Objeto: Contratação de assinatura anual, contemplando: 01 assinatura impressa + 01 (uma) assinatura On-Line do Jornal A Gazeta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 25, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto Contratação de assinatura anual, contemplando: 01 assinatura impressa + 01 (uma) assinatura On-Line, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- **EDITORA DE JORNAL A GAZETA DO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.506.497.0001-14, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 22, 1º Andar, Centro, São Bento do Sul – Santa Catarina.

- Valor total: **R$377,00 (trezentos e setenta e sete reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
33.90.39.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Piên, Paraná, 19 de maio de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:0B090B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -CRISTIANE RUDNICK NATSUME

Piên/PR, 30 de MAIO de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CRISTIANE RUDNICK NATSUME**, convocada pelo Edital nº 012/2022, residente e domiciliada na Rua Frederico Zappe, nº 699, Trigolândia, Piên/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.514-5/SC e CPF 004.338.689.02, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
CRISTIANE RUDNICK NATSUME

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:91FC528C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA-IRIZIANA SCHREINER

Piên/PR, 30 de MAIO de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **IRIZIANA SCHREINER**, convocada pelo Edital nº 012/2022, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Picacinho, Piên/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.032-5 e CPF 065.744.039.60, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
IRIZIANA SCHREINER

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:227CA498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 003/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Juridica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **Naiany Caroline de Araújo,** portadora do CPF n° 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.129.617/0001-89 estabelecida na Rua Pedro Francisco Cardoso, nº 57, Corridas –Orleans/SC CEP 88870-000, telefone: (48) 3466-3489, e-mail: adm@terraengenharia.eng.br; neste ato representado pelo **Sr(A). Oéliton Antunes Coelho** inscrito no CPF sob nº 069.210.969-20, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos e estudos , resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica acrescido em 90 (Noventa) dias a partir de 20/05/2022.

Cláusula Segunda: Alteração da Razão Social para Davanti Engenharia Ltda.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de maio de 2022

MAICON GROSSKOPF	Terra Projetos E Consultoria LTDA
Prefeito	***OÉLITON ANTUNES COELHO***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:
Simon Schneider: _____
Marcos Aurélio Melenek_____

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:754EFA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 07/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 07/2022 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
10º	MARIANA APARECIDA SALVADOR

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC53EBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para serviços de conexão de internet, fibra óptica e rádio", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais);

DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.447.789/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.498,12 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos);

PIENET TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.254.058/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 30 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:80B0B331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 43/2022

PROTOCOLO: 1523/2022
Objeto: Dispensa para aquisição de 01 (uma) máquina de lavar roupas/ tanquinho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ:21.889.838/0001-58
VALOR: R$ 549,90 (Quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO: 30/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A20301B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 44//2022

PROTOCOLO: 1473/2022
Objeto: Aquisição de 06 (seis) bandeiras, sendo 02 (duas) do Brasil, 02 (duas) do Estado e 02 (duas) do Município, Conforme solicitação da Secretaria de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LDA-ME
CNPJ: 09.342.293/0001-60
VALOR: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 30/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:07DC45A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 46/2022

PROTOCOLO: 1524/2022
Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições no IV Simpósio Regional de Educação 2022-Undime, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA – UNDIME PR
CNPJ: 81.398.588/0001-85
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 30/05/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1A6E2B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ADRIANE ZAPPE DA COSTA

Piên/PR, 30 de MAIO de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ADRIANE ZAPPE DA COSTA**, convocada pelo Edital nº 012/2022, residente e domiciliada na Rua João Hanusch, s/n, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10770674-7 e CPF 078.929.259.96, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ADRIANE ZAPPE DA COSTA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6438A708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 13/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 13/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 13/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de maio de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR 20hs

Classificação	Nome do Candidato
11º	Debora Cristiane Senn
12º	Wanessa Schroth
13º	Mirian Carvalho da Silva

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E43CC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 557/2022. DE 30 DE MAIO 2022.

PORTARIA Nº 557/2022.
DE 30 DE MAIO 2022.

Designa servidores públicos para comissão de analise de documentação da chamada pública 07-2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Eneliz de F. Anton Buba**, inscrita na matrícula n.º 4765303, **Ana Cassia Ferreira de Lima**, inscrito na matrícula n. 4765244, **Alexandra Ap. da Cruz Laurindo** , inscrita na matrícula n.º 4765329, **Suzana Lírian Liebl**, inscrito na matrícula n. º 4765334 .
Art. 3º Os membros designados nesta portaria são responsáveis pela análise e aprovação dos documentos das instituições que vierem a se credenciar.
§ 1º Devem participar da aprovação dos documentos no mínimo 3 (Três) dos membros indicados.
§ 2º Constatado erro na documentação fica a comissão responsável por informar a empresa participante.
Art. 3º Todas as reuniões devem ser registradas via ata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 30 de Maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DD8DF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 555/2022. DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 555/2022.
DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	31/05/2022 e 01/06/2022	Rio Negro/PR.	02 (duas)	100,00	4229/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84407CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 556/2022. DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 556/2022.
DE 30 DE MAIO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	31/05/2022	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	4228/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4F3B2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 558/2022. DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 558/2022.
DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	30/05/2022	Piraquara/PR.	01 (uma)	50,00	4233/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DA9D7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 541/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Claudia Espejo Blanco, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de maio à 06 de maio de 2022, a servidora pública **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92609401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 542/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gilberto Ortiz, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de maio à 23 de maio de 2022, a servidora pública **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56DCD7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 543/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de maio à 14 de junho de 2022, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA160C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 544/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio à 26 de maio de 2022, a empregada pública **Juliane Maria Kujaski Malinovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.243-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88121B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 545/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de maio à 28 de maio de 2022, a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD7F25E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 546/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 546/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de maio à 01 de junho de 2022, ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:985C9E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 547/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio à 26 de maio de 2022, a empregada pública **Jessica Dieine Liebl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.979-2/PR, ocupante do emprego público de **Assistente administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DFD0F003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 548/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 548/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de maio à 14 de junho de 2022, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17C47BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 549/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 549/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Thiago Manoel Nascimento, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de maio à 17 de maio de 2022, a servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24527CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 550/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 550/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2022, à servidora pública **Cari de Fatima dos Santos Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 05 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEEF6D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 551/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 551/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2022, à servidora pública **Girlene Maria Barboza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 05 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DF23EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 552/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 552/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 11 de maio de 2022, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 11 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FFD56BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 553/2022. DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 553/2022.
DE 25 DE MAIO DE 2022

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 11 de maio de 2022, à servidora pública **Maria Terezinha Vieira Portela Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.099-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 11 de maio de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6AC1C41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 089, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DE EVENTO NATURAL NO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as fortes chuvas com queda de granizo (CODAR-NE.TGZ) ocorrida no Município no dia 29 de maio de 2022, que ocasionou danos materiais em diversas residências colocando em risco a integridade e a vida de pessoas e ao patrimônio público e particular;

Considerando a urgência de atendimento de situação que ocasionou prejuízos e comprometeu a segurança de pessoas, bens, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Piên, a fim de preservar e prontamente restabelecer residências e áreas atingidas e danificadas por chuva, vento e granizo que atingiram esta região.

Art. 2º A Secretaria Municipal e Defesa Civil, com apoio dos demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverá receber os pedidos de ajuda e coordenar as ações de enfrentamento a crise, com levantamento dos danos ocorridos e o atendimento à população atingida.

Parágrafo único. Deverá ser priorizado o atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, restabelecimento de serviços públicos essenciais.

Art. 3º Fica autorizada a destinação e uso de bens, móveis ou imóveis, e de serviços públicos para atendimento das vítimas com fornecimento de telhas para reparos em residências atingidas por danos relacionados ao evento citado neste decreto, mediante parecer de reconhecimento de emergência e risco emitido pela Defesa Civil do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 30 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:86237EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2022**, na Avenida São Roque, n. º 178 em Pinhal de São Bento, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de **empreitada por preço global**, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto: Rua Projetada;
Objeto: Construção de um Barracão Industrial;
Quantidade e unidade de medida: 180,00 m²;
Prazo de execução (dias): 180.

A pasta Técnica com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercia, ou solicitada através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (46) 3560-1122.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de maio de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4B1AFAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2022**, na Avenida São Roque, n. º 178 em Pinhal de São Bento, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de **empreitada por preço global**, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto: Sede;
Objeto: Barracão Industrial;
Quantidade e unidade de medida: 600,00 m²;
Prazo de execução (dias): 240.

A pasta Técnica com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercia, ou solicitada através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser

encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (46) 3560-1122.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de maio de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4E1D9DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2022**, na Avenida São Roque, n. º 178 em Pinhal de São Bento, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de **empreitada por preço global**, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto: Sede;
Objeto: Barracão Industrial;
Quantidade e unidade de medida: 600,00 m²;
Prazo de execução (dias): 240.

A pasta Técnica com interior teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercia, ou solicitada através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (46) 3560-1122.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de maio de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E8C06E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 34/2022

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

A NOVA DATA E HORÁRIO SERÃO:

PROTOCOLO: até 15/06/2022, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 15/06/2022, às 14:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

EDITAL e seus anexos continuam publicados no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento-PR, em 30/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E0C42CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2022, na forma presencial.

COM ITEM AMPLA CONCORRENCIA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/06/2022, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais em diversas áreas para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR., mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/06/2022, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/06/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 30/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5C5B070E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 151/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/05/2022 à 02/06/2022
Destino: Curitiba/Pr.
Valor de diárias: 353,00
Transporte utilizado: Ônibus – Processo licitatório
Finalidade da viagem: 1ª Conferência Estadual de Política Pública sobre Drogas, na abertura das ações do JUNHO PARANÁ SEM DROGAS, sendo esta uma iniciativa do Núcleo Estadual de Política sobre Drogas – NEPSD e do Conselho Estadual de Política Pública sobre Drogas – CONESD, ambos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sede da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), situada na Avenida Comendador Franco, n° 1341, Jardim Botânico, no município de Curitiba – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30/05/2022
Solicitante da viagem: Elison Terebinto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:12425C6E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 152/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/05/2022 (saída as 05:30 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Hospital Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Olhos em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 de Maio de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5EB3D052

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 153/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/05/2022 (saída as 06:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Neusa Brandalize Buch e acompanhante para consulta no Hospital Thereza Mussi em Pato Branco/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Thereza Mussi em Pato Branco/Pr
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 de Maio de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:65EBD62B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 154/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/05/2022 (saída as 10:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Marcieli Castanha Mendes da Silva a acompanhante para consulta no Hospital São Lucas de Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas de Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais

equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 30 de Maio de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:25356D83

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 155/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/05/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Valerio Bernardelli para consulta no Instituto da Visão e Antonio Dilmo Cordova para consulta Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e Dr. Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de Maio de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC14CB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 045/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DENIS BATISTA MEDEIROS, portador do RG n.º 8.095.XXX.289 PR e inscrito no CPF sob n.º 094.052.XXX-78, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2, através da Portaria N° 027/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:B721A44C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 046/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO VANDERLEI FARIAS portador do RG n.º 7.408.XXX-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 031.349.XXX-04, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Polícia Interna – CC-01, através da Portaria N° 032/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:13A93C9C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 047/2022

SÚMULA: Nomeia a Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Resolução N° 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Equipe de Apoio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Piraquara, os quais têm a incumbência de prestarem assistência técnica aos parlamentares, os Servidores de Carreira:

ELIAN TEIXEIRA DE FERRO, portadora do RG n.º 6.503.XXX-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 019.782.XXX-93

Marlon Augusto Lustosa do Valle, portador do RG n.º 6.237.XXX-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 038.926.XXX-73

Thiago Kuquer Pereira, portador do RG n.º 10.470.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.193.XXX-67

Membro Suplente:

Renan Alves de Jesus, portador do RG n.º 9.483.XXX-4 PR e inscrito no CPF n.º: 068.663.XXX-44

Art. 2º Conceder gratificação, conforme art. 33 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos Servidores de Carreira que compõem a equipe de apoio do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art.3º A gratificação do art. 2º está vinculada ao prazo de duração dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 122/2021, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição nº. 2385, em 08 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de maio de 2022.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:87F03668

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 048/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear WILLIAN FERNANDES STOBBE, portador do RG n.º 10.368.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 067.548.XXX-66, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:254DC870

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 049/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1326/2014 de 02 de abril de 2014 e 1502/2015 de 28 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DENIS BATISTA MEDEIROS, portador do RG n.º 8.095.XXX.289 PR e inscrito no CPF sob n.º 094.052.XXX-78, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Polícia Interna – CC-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de maio de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:A02E7203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.185/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Piraquara, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° Compete ao COMSEA:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

X – Eleger a Mesa Diretora com voto da maioria simples dos seus membros.

§1° - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O COMSEA será composto por, no mínimo, 9 membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais dois terços serão representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1° - A representação governamental no COMSEA será exercida prioritariamente pelas seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2° - As suplências das representações governamentais indicadas poderão ser vinculadas a outras secretarias afetas ao tema, as quais serão definidas em reuniões da CAISAN Municipal.

§ 3° - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos respeitando a legislação em vigor e conforme critérios estabelecidos pela comissão organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Assembleia, Fórum ou Reuniões Abertas, desde que amplamente divulgados e aprovados pelo Plenário do COMSEA.

§ 4° - Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

§ 5º - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4° Na instituição/adequação do COMSEA, os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os titulares e suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 5° O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão composta, minimamente, por 3 (três) membros, respeitando-se sempre a seguinte composição: dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do governo.

§ 1° - Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° - A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Assembleia, Fórum, Reunião Aberta ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara – COMSEA, terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Câmaras Temáticas Permanentes;

IV – Secretaria Executiva.

§ 1º - Além da composição descrita no "caput" poderão ser formados Grupos de Trabalho com o fim precípuo de efetuar o acompanhamento dos assuntos fundamentais.

§ 2º - Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e serão compostos por conselheiros/as, após aprovação pelo Plenário do COMSEA.

Art. 7° As decisões do Conselho serão consubstanciadas com justificativas e encaminhadas pelo Presidente do COMSEA a quem de direito.

Art. 8° A Mesa Diretora do COMSEA terá a seguinte composição:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário Geral.

Parágrafo Único: A Mesa Diretora do COMSEA será eleita dentre os membros titulares, ressalvando que o Presidente será escolhido entre os representantes da sociedade civil.

Art. 9° O COMSEA, conforme demanda, poderá contar com Câmaras Temáticas Permanentes que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º - As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas por Conselheiros designados pelo Plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao Plenário do COMSEA, as Câmaras Temáticas Permanentes poderão convidar representante de Entidades da Sociedade Civil, de Órgãos e Entidades Públicas e Profissionais afetos aos temas nelas em estudo.

Art. 10 Cabe ao Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurar ao COMSEA, assim como às suas Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, os meios financeiros para seu funcionamento técnico e administrativo assegurados pelo Orçamento Municipal.

Art. 11 O COMSEA terá um Regimento Interno aprovado em Plenário, o qual estabelecerá as normas de funcionamento do Conselho.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1B40BAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.200/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada no cargo de Chefe de Gabinete, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Mayara Farias De Souza Valach,** no período de **30/05/2022 a 13/06/2022**.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:44D1E803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 298/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 276/2022, SENDO CONSIDERADO:

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
14	EMILLY DE PAULA ALMEIDA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D2E14A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 299/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de junho de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
17	GRACIELY DE SANTANA BENDÊ	02/02/1984	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8E26F243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 300/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 278/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	SUELEN LIMA MENDES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1F02662A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 301/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 280/2022, SENDO CONSIDERADO:
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
12	RAFAELA LINO DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AA66F909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 302/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de junho de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
13	BRUNO DALLA VECCHIA DE OLIVEIRA	03/02/1987	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F9E8A7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 303/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas e Psicólogo 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 012/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 015/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 282/2022, SENDO CONSIDERADO:
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
15	KAREN CORREA ALVES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:610B94F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 304/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de junho de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
18	DANIEL BARRETO MAINARDI	26/01/1985	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D204730E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 305/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 284/2022, SENDO CONSIDERADOS:
PROFESSOR - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
104	BEATRIZ DANIELA DA COSTA	AUSENTE
105	LEANDRO PERFETTI	AUSENTE
106	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	APTA
107	ANDRESSA GARTNER	AUSENTE
108	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	AUSENTE
109	THYALLYSON BARROS DE OLIVEIRA	AUSENTE

110	ANA PAULA ROSSA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8AF105F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 306/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 03 de junho de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
FUNÇÃO: PROFESSOR às 13h:30min. para os candidatos com classificação do 111° ao 113°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 14h:00min. para os candidatos com classificação do 114° ao 116°;
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
111	BRUNA DIGNER	11/09/1996	3
112	JEAN DE LIMA DA SILVA	29/10/1996	3
113	DIONE PEREIRA LESSNAU	29/11/1996	3
114	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	30/04/1997	3
115	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	3
116	SINEIDE DE OLIVEIRA	11/03/1998	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B4422790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 318, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40º, §1°, III, "b"da C. F-Comum, ao servidor JOSÉ SOKOLOSKI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JOSÉ SOKOLOSKI,** matrícula 502101, brasileiro, Servidor Público Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** portador do RG nº 2.138.843 SSP/PR, inscrito no CPF nº 288.047.919-34 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Sem Paridade, Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 589,24 (quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) com complementação para atingir o piso salarial de R$ 622,76 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º do Art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal deverá ser pago o valor correspondente a 01 (Um) salário mínimo R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B607811

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 331, DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40, §1º,III, “b” da C.F. c/c art. 22, II da Lei Municipal nº 1.243/2005, à servidora Sirney Bernadete Arruda Pichelli, no cargo de Professora.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora SIRNEY BERNADETE ARRUDA PICHELLI,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à Servidora **SIRNEY BERNADETE ARRUDA PICHELLI,** matrícula 54485, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, portadora do RG nº *.***.057-0 SESP/PR, inscrita no CPF N.º ***.***.059-20/PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** – média – proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, com fundamento art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. c/c art. 22, II da Lei Municipal nº 1.243/2005, com provento mensal calculado de R$ 2.138,64 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Considerando a existência de acúmulo de benefícios de aposentadoria e pensão, nos termos do art. 24, § 2º da EC 103/2019 é assegurado a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso conforme opção do servidor e de uma parte de cada um dos demais benefícios, desta forma, para efeitos de proporcionalização, o pagamento mensal inicial do benefício de aposentadoria por idade será de R$ 1.767,98 (um mil setecentos e sessenta e sete e noventa e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:84CAEE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE CONTRATO 449/2019

TERMO ADITIVO Nº 07
CONTRATO Nº. 449/2019

Termo Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº. 449/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.833.738/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESF, BAIRRO MARISTELA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 09/05/2022, fica prorrogado por 02 (DOIS) meses, iniciando-se em 09/05/2022 e encerrando-se em 09/07/2022, em conformidade com artigo 57, §1º da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de maio de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDERALDO ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:B3EE5509

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 14 de Junho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 30/05/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:177863AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022

DATA: 30 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Mariluce Barbeiro Pereira**, CPF nº 704.753.009-63, Matrícula nº 1022-7/1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 31 de Maio de 2022, com a finalidade de participação em curso de capacitação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.485/2022, de 27/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EB3E2E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022

DATA: 30 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, CPF nº 106.193.409-93, Matrícula nº 1213-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 31 de Maio de 2022, com a finalidade de participação no IV Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.490/2022, de 30/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:68A83637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022

DATA: 30 de Maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diária à servidora **Gabriele Cristina Simões de Souza**, CPF nº 086.675.199-19, Matrícula nº 1195-9/1, ocupante do cargo de Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, para seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 31 de Maio de 2022, com a finalidade de participação no IV Seminário de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.511/2022, de 30/05/2022.

Art. 2º – A diária será concedida nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8F004B9A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no local, data e horário abaixo indicado, tendo por objetivo a discussão da Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal.

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras;
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro;
Data: 10 de Junho de 2022;
Horário: 13h30min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da audiência.

Pitangueiras, 30 de Maio de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:11DB0C86

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2021

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ:95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ
CNPJ:37.094.614/0001-90
OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 1.987,50 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS:Samuel Teixeira e Ana Claudia Amador da Cruz
DATA DA ASSINATURA:27/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:21B3A729

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF: 20.740.209/0001-07
OBJETO: Aquisição de fórmulas: Isosource 1.5, Trophic EP e Nutren Senior, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 25.185,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.32.02.00 (1303) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 25/05/2022 a 25/05/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e RCA Materiais Médicos
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F98FC674

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: NUTRICAO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
OBJETO: Aquisição de fórmulas: Isosource 1.5, Trophic EP e Nutren Senior, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 14.328,00 (quatorze mil trezentos e vinte e oito reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.32.02.00 (1303) – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 30/05/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marco Valerio Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D8027FF3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SAMA

O Município de Pitangueiras torna público que por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 001/2022 e 080/2022, vem realizar Chamamento Público para o "**CREDENCIAMENTO de feirantes para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas disponíveis na Feira Livre de Pitangueiras,** observadas as regras presentes neste Edital e seus Anexos. Cópia deste instrumento convocatório, seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível no site www.pitangueiras.pr.gov.br e poderá ser obtida no site informado, ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 11h30min e de 13h às 17h, mediante mídia (CD ou pendrive) sem custos, no endereço Avenida Cenral, 408, Centro, nesta cidade de Pitangueiras/PR. O interessado em participar do credenciamento deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados em envelope lacrado (Proposta de Vaga), devendo efetuar sua inscrição no período de 31/05/2022 a 10/06/2022. Pitangueiras, 30 de maio de 2022.

ELIANE CRISTINA CHERON SAURAN -
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CB030AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2671 DE 30 DE MAIO DE 2022

Lei nº 2671 de 30 de Maio de 2022

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, juntamente com o Fundo Municipal de Educação de Planalto – PR, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, representada por sua Presidente Sra. **Joanita Cristina Bantle Biedacha**, portador do Rg. nº 5.923.453-6 SSP-PR e CPF nº 009.011.449-32.
Art. 2º - O presente termo de fomento terá o valor global de 277.615,80 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) sendo repassado o valor em 12 (doze) parcelas, iguais, no valor de R$ 23.134,65 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em vigência para o Exercício 2022/2023.
Art. 3º - A minuta do termo de fomento, ANEXO I, é parte integrante desta lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Projeto/Atividade: **12.361.1201.2037** – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA ATENDER A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS DO FUNDEB

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO N.º ..... DE ..... DE ..... DE .....

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno e com inscrição no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16 e sede à Prefeitura Municipal, Praça São Francisco de Assis nº 1583 (*CEP. 85.750-000*), neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, portador do RG n.° 3.895.670-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.° 747.491.029-20, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA, brasileira, portadora do RG n.º 7.512.222-5 – SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 039.750.749-64, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO (APAE), inscrita no CNPJ sob n.º 80.884.315/001-88, com sede na Rua Balduíno Menegazzi, 275 – Centro – Planalto - PR, neste ato representada por sua Presidente, Senhora JOANITA CRISTINA BANTLE BIEDACHA, inscrita no CPF sob n.º 009.011.449-32 e portadora do RG n.º 5.923.453-6, residente e domiciliada nesta Cidade, na Av. Rio Grande do Sul, 937, Apto 01 – Centro Planalto - PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decretos Municipais nº 4.448 e 4.449/2016, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução do Projeto "Educação Especial através dos

repasses do FUNDEB", o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE, com recursos do FUNDEB.
1.2. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE, é mantenedora da Escola Joaquina de Vedruna, Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial.
1.3. Ofertar atendimento educacional a 106 (cento e seis) alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, nas etapas de educação infantil (O a 5 anos), ensino fundamental – anos iniciais (6 a 15 anos) e educação de jovens e adultos – fase I (acima de 16 anos).
1.4. Oferecer atendimento aos educandos conforme calendário escolar, de acordo com as normas e orientações da Secretaria de Estado da Educação.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública deverá repassar à OSC:
I – o valor de **R$ 277.615,80 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas, a serem pagas para atendimentos das despesas apresentadas para a execução do Projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

2.2. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município; 12.361.1201.2037 – Auxílio a Instituições de Educação Complementar; 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar, formalmente, à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar, periodicamente, os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período;

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II – Responder, exclusivamente, pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI – Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII – Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI – Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII – Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao(s) gestor(es) da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas, relativamente, aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja

promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja, previamente, aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI – realizar despesas com: a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros; b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do Art. 46 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria do presente Termo de Fomento, conforme dispõe o Art. 69 da Lei n.º 13.019/2014.

5.2. Prestar contas dos recursos recebidos, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com as instruções do TCE/PR.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses, contados desta data, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

71. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu(s) gestor(es), que tem por obrigação:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A comissão de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 35, inciso V, alínea h, bem como citada no parecer do órgão técnico, será formada por ....., ..., ...
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for

comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

8.9. Será gestor administrativo do presente Termo de Fomento, a Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I – Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II – Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III – Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado, fielmente, pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de PLANALTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta Subcláusula.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de CAPANEMA/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Jurídica do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

PLANALTO/PR, ... DE ..... DE .....

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto

JOANITA CRISTINA BANTLE BIEDACHA
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO - APAE

MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Gestor Administrativa Titular do Termo de Fomento

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:22E6EDF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FIORENTINA VEICULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, para Aquisição de veículo novo 0 KM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A0BA8406

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 047/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 047/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 201.765,70 (duzentos e um mil setecentos e sessenta e cinco reais com setenta centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A5F272B1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 048/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 048/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 39.595,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).
NOVA DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2022 – às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:144C3F98

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA N° 002/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital CONCORRÊNCIA N° 002/2022 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com área de 3.356,95m2, incluindo serviços preliminares, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no município de Planalto – PR.
EMPRESA ADJUDICADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R$ 452.157,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
DATA: 27 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4C90762F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 EXTRATO CONTRATO Nº 192/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa Caroline **Hannemann Eireli, inscrita** no CNPJ: **34.131.546/0001-01**,endereço: Rua Alcides Valentino Zanella n° 540 sala 2, Bairro Rondinha - Campo Largo-PR, doravante denominada **CONTRATADA. Objeto:** MOTONIVELADORA - NOVA - 0 KM - MODELO 07. **Valor contratual:** R$ 819.000,000 (oitocentos e dezenove mil reais). **Prazo de execução:** Período de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura. **Prazo de vigência do contrato:** O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura. **Dotação orçamentária:** SMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 11.001.15.451.0029.1016 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CR 652 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FR 1000 Recursos Ordinários (Livres) CR 744 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FR 613 CONVÊNO 231/2022 – SEDU .

Pontal do Paraná,30 de maio de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações
Prefeitura de Pontal do Paraná.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C17FEAB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022- EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 77.521.649/0001-82**, doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto Locação de estande, na Expo Unimed Curitiba, situado na R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Campo Comprido, Curitiba - PR, no período de 09/06/2022 a 10/06/2022, local onde ocorrerá o Expo Turismo Paraná, realizado com exclusividade pela LOCADORA.**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 12.726,00 (**doze mil, setecentos e vinte e seis reais).O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **02 (dois) meses,** 60 (sessenta) dias, a contar da data deassinatura.

Pontaldo Paraná, 30 de maio de 2022

.FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F98BD84C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

Objeto: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipamentos de som para eventos de pequeno porte para atender as necessidades do Gabinete do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **13/06/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 30 de maio de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C0AC35F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 99/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa e empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 02.144.891/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelo memorando 7409/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O objeto do **Contrato é a Locação de Sistema de Orçamentação eletrônica, Sistema Audatex GOV para o Município de Pontal do Paraná com liberação de licenças de uso no período de 12 meses**. Fica aditado o prazo do contrato Nº 99/2021 em 12 (doze) meses, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de administração em continuidade dos serviços contratados, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no Protocolo nº 7.409/2022.Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual até **22/06/2023.**Em decorrência da prorrogação o valor deste aditivo será de **R$ 10.397,79** (Dez mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) .

Pontal do Paraná, 30 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BCFD4208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10340/2022 DE 27/05/2022

27/05/2022Pág.1/1
Exercício: 2022
Decreto nº 10340/2022 de 27/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
208 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
209 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:			**19.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.006.		CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS TURÍSTICAS	
212 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
Total Redução:			**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2770E2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N. º 310 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011

RESOLVE:

Artigo 1º – Demitir o (a) servidor (a) **DIRCEU MENDES SOBRINHO,** ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO** – matricula 9731 , lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 05 de maio de 2022, consubstanciado no Processo Administrativo Disciplinar contido no Processo 6159/2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir dessa data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7905759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PONTAL DO PARANÁ

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em Praia de Leste reuniram se os membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná, em primeira chamada, com a presença dos Conselheiros: Edicelia Maria dos Santos Souza, presidente; Odinilson José Souza; Carla Gouveia Stencel da Costa; Iva Maria Ronahak Lindner; Bernadete Iaciuk; Fernanda Mossanik da Silva Persegona; Carla Gouveia Stencel da Costa e Janaina Benatto, teve como pautas: espaço para os Conselhos; Seminário de Promoção da Igualdade Racial na Gestão Pública e Privada que aconteceu nos dias 4 e 5 de maio, em Curitiba; Arraia Caiçara; Fundo Municipal Para Promoção da Igualdade Racial- FMPIR. A Presidente do Conselho, professora Edicélia fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e iniciou falando sobre a participação do Projeto Conhecendo Pontal Sob o Olhar Caiçara e o Projeto AFROLIP – Afrodescendentes de Pontal do Paraná no I Arraia Caiçara que acontecerá nos dias vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de junho, das dezoito as vinte e três horas, no Centro de Eventos Municipais, no Balneário Carmery, levará para o evento o banner do Conselho como apoiador, a presidente falou que solicitou para Brasília material de divulgação, como o Estatuto da Igualdade Racial entre outros, que a participação no evento será voluntário sem compensação em folga, estará providenciando na barraca uma pescaria sem custo como brinde o pescador levará uma Abayomi confeccionadas por voluntários, na sequência a Dety falou do levantamento nos imóveis do Município para a Casa dos Conselhos, dentre eles no mesmo prédio do Conselho Tutelar, em Shangri lá, e outros em estudo pela administração do Município, como próximo assunto a presidente falou sobre a participação no Seminário de Promoção da Igualdade Racial, em Curitiba, segundo ela conseguiu um espaço de fala quando pode apresentar o Projeto AFROLIP para os mais de trinta municípios que lá estavam, é inédito no Paraná este trabalho, alguns municípios já estão entrando em contato para conhecer melhor o projeto para implementação em seus municípios, avaliou a presença no seminário como muito positiva não só para o projeto mais também para a atual administração Municipal que viabilizou para que tudo acontecesse. Dentre as atividades do Projeto esta a formação dos professores da Rede Municipal de Ensino e como Superintendente Municipal consegue fazer as abordagens, atendimentos e orientações para os casos de racismo no município. Finalmente passou para a formalização da criação do Fundo Municipal para a promoção da igualdade racial de Pontal do Paraná – FMPIR, que trata a Lei um mil setecentos e quarenta e dois, de oito de dezembro de dois mil e dezessete, no Capitulo II, a presidente falou que já foram várias tentativas para a viabilização do Fundo e que o primeiro passo é criar um CNPJ através da Secretária que o Conselho faz parte, Secretária Municipal de Esporte e Cultura. Sem nada mais a tratar a presidente deu por encerrada a reunião agradecendo mais uma vez a presença de todos. Eu Iva Maria Ronahak Lindner lavrei e assino a presente ata juntamente com os demais.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6392E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PONTAL DO PARANÁ - C.M.P.I.R

Lei Municipal 1.742, de 08 de dezembro de 2017

CRONOGRAMA – REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná – CMPIR, reunir-se-á mensalmente, as 14: 00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, conforme segue:

MÊS	DIA
Junho	**07**
Julho	**05**
Agosto	**16**
Setembro	13
Outubro	11
Novembro	**22**
Dezembro	**13**

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2022.

IVA MARIA RONAHAK LINDNER
Secretária CMPIR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02CBD603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PONTAL DO PARANÁ - C.M.P.I.R

Lei Municipal 1.742, de 08 de dezembro de 2017

CRONOGRAMA – REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pontal do Paraná – CMPIR, reunir-se-á mensalmente, as 14: 00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, conforme segue:

MÊS	DIA
Junho	**07**
Julho	**05**
Agosto	**16**
Setembro	13
Outubro	11
Novembro	**22**
Dezembro	**13**

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2022.

IVA MARIA RONAHAK LINDNER
Secretária CMPIR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D1D3E58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6974/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **CRISTINA BEATRIZ CASCO DE MENEZES-MATRICULA 8251,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: V -Classe: B para o Nível: V Classe: C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **18/04/2019 a 18/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:98DFB7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7012/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS- MATRICULA 1081,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: III -Classe: G para o Nível: IV Classe H ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **18/04/2019 a 18/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B261EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7012/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS- MATRICULA 165271,** ocupante do cargo de **PROFESSOR, Nível: I -Classe: B para o Nível: IV Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **18/04/2019 a 18/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3EEF24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7113/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **VILMA PIETROBELLI LIMA-MATRICULA 323362,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível: II -Classe: B para o Nível: II Classe: C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **19/04/2019 a 19/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41B2206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7167/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **HAMILTON JOSE FERREIRA PINTO- MATRICULA 14571,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES , Nível: III -Classe: F para o Nível: IV Classe F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **20/04/2019 a 20/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:29D1B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7293/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **JACQUELINE DO NASCIMENTO -MATRICULA 299121,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível: III -Classe: B para o Nível: III Classe: C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **25/04/2019 a 25/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BDF21527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7498/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES CAMESCHI BRAGA - MATRICULA 323368 ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE , Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **26/04/2019 a 26/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75C70181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7407/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ALISSON SILVA MUNHOZ - MATRICULA 323377,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE , Nível: II -Classe: B para o Nível: III Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **26/04/2019 a 26/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EFB6EF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7634/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **DEILCE MARIA PEREIRA COSTA -MATRICULA 8921,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: E para o Nível: IV Classe: F,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/04/2019 a 28/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6A3F0ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 7634/2022.**

RESOLVE:

Artigo1º - Progredir o (a) servidor (a) **DEILCE MARIA PEREIRA COSTA -MATRICULA 61811,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: D para o Nível: IV Classe: E,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único –Progressão referente ao período aquisitivo de **28/04/2019 a 28/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:04A53AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442 DE 26 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **PROTOCOLO Nº 6749/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover** o (a) servidor (a) **MOISES LEOPOLDINO DA SILVA - MATRICULA 26821,** ocupante do cargo de **VIGIA , Nível: V -Classe: G para o Nível: VI Classe H,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **13/04/2019 a 13/04/2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de maio de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DE7F86A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2023 PONTAL DO PARANÁ

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com início às dezoito horas, no Centro de Capacitação da Secretaria de Educação, sito à Rua Didio Costa, 422, Balneário Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná, publicado e transmitido ao vivo nas redes sociais da prefeitura, realizou-se a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001), Art. 4º e 44, bem como na Lei Orgânica Municipal. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Vinicius Eppinger, sendo apresentada pelo Administrador Sr. Marcelo Fabricio do Amaral. Após a saudação inicial, o Secretário de Finanças e Orçamento passou a palavra ao Sr. Marcelo para que iniciasse a apresentação, o mesmo saudou os presentes e esclareceu que essa audiência completava o ciclo de três audiências da LDO, sendo as duas anteriores em ambiente virtual, a dinâmica da reunião foi da seguinte maneira: primeiro a leitura das prioridades, que já haviam sido fruto da segunda audiência, enviadas pelos munícipes através do questionário on-line assim escrito "Considerando que a LDO é um instrumento de gestão para o próximo ano, os serviços públicos ofertados pela administração pública municipal, a sua experiência como cidadão(ã) que utiliza esses serviços, e ainda a sua visão para o desenvolvimento do município, nos indique o que considera prioritário para a gestão municipal para o ano de 2023". Como algumas sugestões chegaram entre o interstício das audiências, foram explanadas nesse início da reunião. Na sequência foram apresentados os anexos com os valores, que compõem o projeto de lei da LDO, na seguinte sequência: Receitas de Metas Anuais, assim distribuídos: cento e sessenta milhões para 2023, cento e setenta e dois milhões para 2024 e cento e setenta e seis milhões para 2025; Metas Anuais da Despesa, com o devido equilíbrio em relação as metas da receita; Resultado Primário; Resultado Nominal; Dívida Pública Consolidada; Evolução do Patrimônio Líquido; Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social; com valores zerados pois não possuímos tal regime; Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Projetos em Andamento; Anexo de Riscos Fiscais; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita. Em seguida foram apresentadas as metas físicas das Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura governamental na seguinte ordem: Gabinete do Poder Executivo; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Procuradoria Geral; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Segurança Pública; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano e por fim as metas do Poder Legislativo. Em seguida foi aberta a palavra a todos que porventura quisessem se manifestar. Como não houve questionamentos em relação ao apresentado, o Sr. Marcelo encerrou sua participação, agradecendo aos presentes, bem como aos que acompanharam através das redes sociais, dando por encerrada a audiência às dezoito horas e quarenta e oito minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e eu, Damaris de Lana Chaves Vicente, secretária *ad hoc*, digitei e assino _____.

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2022.

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Presidente da Audiência Pública da LDO 2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1424F02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 026/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 026/2022:

CELIO BITENCOURT-EPP– CNPJ 72.118.813/0001-91 com os lotes: 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$67.983,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais).

ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME– CNPJ 09.353.990/0001-16 com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 30 de maio de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DF62CA9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 050/2022
Data: 30/05/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: ELENICE T PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ME
Protocolo: 006/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº011/2022
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de Serviços de locação de impressoras com o fornecimento de suprimentos e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --31/05/2022 a 30/05/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:125668E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2022 - NOMEIA NICOLY F. KREITLOW - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

PORTARIA Nº 043 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **NICOLY DE FATIMA KREITLOW,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.795.214-4 e inscrita no CPF 086.220.619-73**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar Administrativo II" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58332BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2022 - NOMEIA JOELMA DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA - TECNICO EM ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 044 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **JOELMA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 7.922.060-4 e inscrita no CPF 039.098.369-17**,** para o cargo de Cargo de "Técnico de Enfermagem" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A4F30B66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2022 - NOMEIA ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE - TECNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 045 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.735.179-1 e inscrita no CPF 055.643.099-95**,** para o cargo de Cargo de "Técnico de Enfermagem" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C8414100

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046/2022 - NOMEIA CAMILA LIMA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 046 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **CAMILA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.341.870-4 e inscrita no CPF 067.021.439-66**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar Administrativo I" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F223A561

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2022 - NOMEIA JOÃO VITOR DE OLIVEIRA KIALENAS GONÇALVES - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

PORTARIA Nº 047 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA KIALENAS GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 14.066.893-1 e inscrita no CPF 090.418.199-59**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar Administrativo I" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A066C51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2022 - NOMEIA HÉLIO JOSÉ VIDA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

PORTARIA Nº 048 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **HÉLIO JOSÉ VIDA,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 8.979.097-2 e inscrita no CPF 055.045.799-29**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar Administrativo II" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9B5A9020

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2022 - NOMEIA PRISCILA PELEXAT DOS SANTOS - DENTISTA PSF

PORTARIA Nº 049 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **PRISCILA PELEXAT DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 10.972.088-7 e inscrita no CPF 097.846.399-47**,** para o cargo de Cargo de "Dentista PSF" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBCAF1E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2022 - NOMEIA TIAGO ARNALDO ROCHINSKI - PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 050 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **TIAGO ARNALDO ROCHINSKI,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 10.037.591-5 e inscrita no CPF 064.113.759-17**,** para o cargo de Cargo de "Psicólogo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8CA73EAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 051/2022 - NOMEIA MARIA ZILA PENTEADO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 051 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **MARIA ZILA PENTEADO,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.071.914-6 e inscrita no CPF 848.069.829-20**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06AD3A94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2022 - NOMEIA TATIANE DE FÁTIMA HENGLE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 052 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **TATIANE DE FÁTIMA HENGLE,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 10.025.075-6 e inscrita no CPF 011.487.089-60**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2BBB03B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2022 - NOMEIA VIVIANE MEZZADRI DE GOES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 053 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **VIVIANE MEZZADRI DE GOES,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 7.768.232-5 e inscrita no CPF 035.140.249-79**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CD8260CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2022 - NOMEIA FRANCIÉLE BUENO DA ROCHA PADILHA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 054 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, **FRANCIÉLE BUENO DA ROCHA PADILHA,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.825.849-3 e inscrita no CPF 085.738.239-09**,** para o cargo de Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15B3150D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 028/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº359/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, para o período de 12 meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 028/2022:

MN NUTRIÇÃO LTDA– CNPJ 29.496.518/0001-40 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA– CNPJ 26.325.797/0001-90 com o lote: 4 no valor total de R$4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA– CNPJ 29.715.704/0001-22 com o lote: 3 no valor total de R$19.872,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Porto Amazonas, 30 de maio de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AFB58D3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045 TORNA PÚBLICO A LISTA DE DESISTENTES, AUSENTES, RECLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

DECRETO Nº 045, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 17 de março de 2022 e 19 de maio de 2022, conforme previsto nos Decretos nº 014, de 21 de fevereiro de 2022, Decreto nº 034, de 20 de abril de 2022 e o Decreto n° 037 de 26 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidatos convocados;

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação para final de lista conforme Protocolo nº 202/2022;

CONSIDERANDO o Ofício n° 020/2022 – DRH.

DECRETA

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes e reclassificados vinculados as convocações realizadas pelos Decretos nº 014, de 21 de fevereiro de 2022, Decreto nº 034, de 20 de abril de 2022 e o Decreto n° 037 de 26 de abril de 2022, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

CLASS	INCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO	NFC	STATUS
CARGO: PSICÓLOGO				
9	0038566	DAYSE NEUFELDT DE ALMEIDA	67,50	AUSENTE
CARGO: DENTISTA PSF				
5	0037804	PAULINE FRIEDERIKE	85,00	RECLASSIFICADA

		WARKENTIN		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
6	0038995	SIMONE SILVEIRA LOURENÇO	65,00	AUSENTE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II				
11	0038187	MARILDA CANTERI	74,00	AUSENTE
13	0038395	KÁLITA FRANÇA DIAS DE FREITAS	73,50	AUSENTE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE				
1	0038637	ALINE RODRIGUES DA SILVA	84,00	AUSENTE
CARGO: MÉDICO PSF				
1	0037783	ANA LUIZA ANDERMAN BACILA	78,50	AUSENTE

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 30 de maio de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6117AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7, CPF nº 044.527.999-06, para ***IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes***, que será realizado no dia 31 de maio de 2022, no Auditório Cyro Grossi, da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E2352F4A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Psicóloga, ***Vanessa Franciele Rocha,*** RG nº 8.601.926-4, CPF nº 039.637.199-07, para ***IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes***, que será realizado no dia 31 de maio de 2022, no Auditório Cyro Grossi, da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E9807B60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a favor do Motorista, ***Ademir Francisco de Assis***, RG nº 5.145.719-6, CPF nº 675.392.979-72, que transportou pacientes para Londrina, nos dias***, 19/02/2022, 22/03/2022, 28/03/2022, 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022, 13/04/2022, 19/04/2022, 20/04/2022, 05/05/2022, 09/05/2022 e 23/05/2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6D73CD06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Assistente Social, ***Alessandra Aparecida dos Santos,*** RG 7.070.109-0 SSP/PR, CPF nº 036.550.539-08, para ***IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes***, que será realizado no dia 31 de maio de 2022, no Auditório Cyro Grossi, da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:799DC309

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, para ***IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes***, que será realizado no dia 31 de maio de 2022, no Auditório Cyro Grossi, da Universidade Estadual de Londrina.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:61FC23EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi, no IAP – Instituto Ambiental do Paraná e no Comando Geral da Polícia Militar, nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:44BCB2C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para acompanhar a Prefeita Municipal na tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi, no IAP – Instituto Ambiental do Paraná e no Comando Geral da Polícia Militar, nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6FEEDB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 0005-2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR JOSÉ LUIS RAUCH.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao Senhor José Luis Rauch.

Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e à comunidade pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2FDE858F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas para impressoras do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: R MACEDO MAIELLO CARTUCHOS.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:7794DBD5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2022

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022
Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva do automovel Renault Fluence da frota do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JOSE LUIZ GUESSER 03853991971.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: três mil reais
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:18E4A027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8737/2022 DE 30/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.404.680,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil seiscentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
407 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	79.680,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
777 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	662.500,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
801 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	662.500,00
	Total Suplementação:	**1.404.680,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
70 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.325.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.00 l.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
651 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.680,00
	Total Redução:	**1.404.680,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:0586AABB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8736/2022

Súmula: Exonera a Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIN do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIN, CPF nº. 051.904.719-26, do cargo comissionado de "Chefe de Divisão", a partir de 01 de Junho de 2022.

Quatro Barras, 30 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:2970E1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CANCELA a extensão de carga horária dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, indicados a seguir, com efeitos retroativos:

matrícula	nome	data do cancelamento
5973	CARLISE TALITA DUTRA	03/05/2022
5328	CARINA MACCALLI	03/05/2022

Quatro Barras, 30 de Maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B63E247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 3155, 3156 E 31572022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3155/2022

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA – RG.7.510.268-2/PR
I) Processo Administrativo n° 8125/2022
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMAFP
III) Período de afastamento: 01/06/2022 (10h30) a 03/06/2022 (14h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia.
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.396,65 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "A Administração Tributária Municipal - Eficiência e Inteligência Fiscal", na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 3156/2022

GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – RG. 10.696.911-6/PR
I) Processo Administrativo n° 8126/2022
II) Cargo do servidor: FISCAL DE TRIBUTOS – SMAFP
III) Período de afastamento: 01/06/2022 (10h30) a 03/06/2022 (14h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia.
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.396,65 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "A Administração Tributária Municipal - Eficiência e Inteligência Fiscal", na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 3157/2022

LAURO ANDRÉ DARDIN – RG. 12.548.152-3 /PR
I) Processo Administrativo n° 8127/2022
II) Cargo do servidor: FISCAL DE TRIBUTOS – SMAFP
III) Período de afastamento: 01/06/2022 (10h30) a 03/06/2022 (14h30)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia.
V) valor unitário da diária: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.396,65 (dois mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado "A Administração Tributária Municipal - Eficiência e Inteligência Fiscal", na cidade de São Paulo/SP.

Quatro Barras, 30 de maio de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:276C9317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº756/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:495A14B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº75/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022
OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos para o Pronto Atendimento do Município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 16/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ 07.752.236/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 10 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B091BA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

OBJETO CLAUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO tem por Objeto a aquisição do Veículo Utilitário Tipo Pick Up, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 61/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: FLORENÇA VEICULOS S.A CNPJ: 77.968.980/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 98.578,00 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 20 de Maio de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B3CA584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, contra colisões e assistência 24 horas, devidamente autorizado pelo

Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 72/2019 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: AUMENTO QUANTITATIVO do contrato firmado entre as partes, no dia 04 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO" do contrato.
DO VALOR: O valor da inclusão dos veículos será de R$ 2.546,05 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), passando o valor do Contrato n° 04/2020 ora firmado para R$ 97.664,77 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 17430/2021, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n°8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 122/2022.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C6F9B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência n° 02/2022, Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – FAIXA C, na Rua Avelino Alves Pires com extensão de 580 m², neste município, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 77.505.717/0001-10, Valor Total do Fornecedor: R$ 730.639,17 (setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F040A84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Concorrência n° 02/2022, Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – FAIXA C, na Rua Avelino Alves Pires com extensão de 580 m², neste município, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 77.505.717/0001-10, Valor Total do Fornecedor: R$ 730.639,17 (setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos).

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:813E3AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 33/2022, Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ: 24.658.613/0001-89, Valor Total do Fornecedor: R$ 39.312,50 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
2 - FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13, Valor Total do Fornecedor: R$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).
3 - FORNECEDOR: MN NUTRICAO LTDA - CNPJ: 29.496.518/0001-40, Valor Total do Fornecedor: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
4 - FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 03.612.312/0004-97, Valor Total do Fornecedor: R$ 117.354,50 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
5 - FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53, Valor Total do Fornecedor: R$ 122.970,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta reais).
6 - FORNECEDOR: RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP - CNPJ: 20.740.209/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais).
7 - FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME - CNPJ: 26.640.161/0001-33, Valor Total do Fornecedor: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
8 - FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 39.835.028/0001-84, Valor Total do Fornecedor: R$ 15.525,00 (quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FF3D2BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 36/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições para atender o Pronto Atendimento 24 horas.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – FORNECEDOR: TODESCHINI - SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA - EPP - CNPJ: 11.875.462/0001-79, Valor Total do Fornecedor: R$ 602.884,80 (seiscentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9B08EE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletro eletrônicos e equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1170-01 Emenda Parlamentar 28420006, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 31/05/2022 às 13h50 do dia 14/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 14/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:053126CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme proposta 08862.606000/1140-03 Emenda Parlamentar 19670017/14 processo 25000110194/2014-94, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 31/05/2022 às 08h50 do dia 15/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:238DC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário conforme Resolução 931/2021 SESA-PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 31/05/2022 às 13h50 do dia 15/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 15/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F145FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática conforme proposta 08862.606000/1160-01 Emenda Parlamentar, processo 25000164310201658, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 31/05/2022 às 08h50 do dia 21/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 21/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6F21A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armações e lentes), conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 31/05/2022 às 13h50 do dia 21/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 21/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 21/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5B878C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O MUNICÍPIO de QUATRO BARRAS, torna público que às 09 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2022, na Plataforma Compras BR (www.comprasbr.com.br) - Acesso Identificado, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: Veículo Hatch;
QUANTIDADE: 01;
VALOR TOTAL (R$): 75.560,67;
PRAZO (DIAS): 240.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Quatro Barras, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3671-8800 - E-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.quatrobarras.pr.gov.br ou na Avenida Dom Pedro II nº 110, das 08:00 às 17:30 horas.

Quatro Barras, 30 de maio de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:42430DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, MARCADO PELO EDITAL Nº. 007/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

EDITAL Nº. 015/2022

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital Nº. 007/2022 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais, e,
Considerando os Afastamentos Médicos e Licenças no setor de Educação do Município;
Considerando a necessidade de Auxiliares de Serviços Gerais nas Escolas Municipais a fim de ofertar ambientes de qualidade aos alunos da rede municipal, mas que as vagas são temporárias e precárias;
Considerando o desgaste que o Município tem de sistematicamente estar convocando pessoal para vaga temporária;
Considerando as desistências das colocações 13º, 14º, 15º, 16º e 17º lugar do Edital Nº. 014/2022;
Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital Nº. 007/2022 e homologado pelos Editais Nº. 008/2022, Nº. 009/2022 e retificado pelo edital Nº. 011/2022 para Contratação Temporária por tempo determinado.

Classificação

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
ZULEIDE DE LIMA LOURENÇO	50	19º	Auxiliar de Serviços Gerais
DULCINÉIA CANEJO ALVIN DAVIES	50	20º	Auxiliar de Serviços Gerais
ELIETI MATOS DOS SANTOS	50	21º	Auxiliar de Serviços Gerais
RODRIGO VARGAS PINHEIRO	50	22º	Auxiliar de Serviços Gerais
LEDA DA COSTA SILVA PERES	50	23º	Auxiliar de Serviços Gerais

Os candidatos interessados deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal** impreterivelmente no período de 31/05 a 03/06/2022 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
• Comprovante de residência atual;
• Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências;
• Certidão de Casamento ou Nascimento;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital nº 07/2022;
• Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 30 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:50AC793B

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 18/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de ANTONIO KACUEI NAKA, residente e domiciliada à Rua Venezuela, 65, Centro, CEP: 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo PR, inscrita no CPF nº. 893.610.759-34, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE ODONTOLOGO

Querência do Norte – PR, 26 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:1899F821

LICITAÇÃO
COMUNICIADO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de ANTONIO KACUEI NAKA, residente e domiciliada à Rua Venezuela, 65, Centro, CEP: 87.920-000, Santa Cruz de Monte Castelo PR, inscrita no CPF nº. 893.610.759-34, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Querência do Norte – PR, 26 de maio de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9878DA7B

LICITAÇÃO
COMUNICADO INEXIGIBILIDADE 19/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de ALINE NONATO MAGALHÃES, residente e domiciliada à Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 1521A, Centro, CEP: 87.900-000, Loanda - PR, inscrita no CPF nº. 099.805.829-79, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE ODONTOLOGO

Querência do Norte – PR, 27 de maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E95118C2

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO INEX 19/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de ALINE NONATO MAGALHÃES, residente e domiciliada à Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 1521A, Centro, CEP: 87.900-000, Loanda - PR, inscrita no CPF nº. 099.805.829-79, para participar do Credenciamento nº 05/2021, com a intenção de se credenciar conforme Anexo I – SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO

Querência do Norte – PR, 27 de maio de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:340FFF8A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022 HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 01/2022 – objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM VIAS URBANAS.

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, dá-se da seguinte forma:

A) ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 05.939.484/0001-52
B) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CNPJ: 16.514.870/0001-19

Querência do Norte – PR, 30 de maio de 2022

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4002282E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
WP DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28
MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
CNPJ: 26.145.027/0001-66

Querência do Norte Pr, 26 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:7706BF42

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 068/2022

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	2019/2020	04/05/2022 A 02/06/2022
ADRIANA REGINO	2021/2022	13/06/2022 A 12/07/2022
AMANDA ALVES DOS SANTOS	2021/2022	06/06/2022 A 05/07/2022
ANIVALDO CARVALHO	2020/2021	16/05/2022 A 14/06/2022
CARLA SORAYA BORSATTO	2021/2022	23/05/2022 A 11/06/2022
DAVI BORGES DA SILVA	2021/2022	30/06/2022 A 19/07/2022
DIONE MAICON MACHADO	2020/2021	16/05/2022 A 14/06/2022
EDENILDA BORGES DA S. DOS SANTOS	2021/2022	20/06/2022 A 09/07/2022
EDIPO FELIPE MORETTI	2020/2021	01/06/2022 A 30/06/2022
GILSON FERREIRA DOS SANTOS	2021/2022	04/05/2022 A 02/06/2022
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO	2021/2022	12/05/2022 A 21/05/2022
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	2021/2022	01/05/2022 A 30/05/2022
JOELSON ZIANI COITO	2021/2022	27/06/2022 A 16/07/2022
JOSE CARLOS DA SILVA NERY	2021/2022	01/06/2022 A 20/06/2022
JULIANA MARCIA DA SILVA	2020/2021	01/06/2022 A 20/06/2022
MARCELO BARONI DANTAS	2020/2021	02/03/2022 A 31/03/2022
MARIA ROSA DA SILVA	2021/2022	05/05/2022 A 03/06/2022
PAULO ROGERIO POLTRONIERE	2021/2022	17/05/2022 A 05/06/2022
PAULO SERGIO MESSIAS DA SILVA	2020/2021	02/05/2022 A 31/05/2022
PEDRO MARCOS REGINI NETO	2021/2022	13/05/2022 A 01/06/2022

Querência do Norte, PR, 30 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:54A67A7D

RECURSOS HUMANOS
INTERROMPE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONCEDE 10 (DEZ) DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

PORTARIA Nº. 069/2022

SÚMULA: Interrompe férias dos Servidores Públicos e concede 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de continuar ofertando os serviços públicos,

R E S O L V E*:*

Artigo 1º - Interromper as férias dos Servidores Municipais por 10 (dez) dias, ficando esses dias convertidos em abono pecuniário, conforme tabela abaixo.

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLA SORAYA BORSATTO	2021/2022
DAVI BORGES DA SILVA	2021/2022
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	2021/2022
JOELSON ZIANI COITO	2021/2022
JOSÉ CARLOS DA SILVA NERY	2021/2022
JULIANA MARCIA DA SILVA	2020/2021
PAULO ROGERIO POLTRONIERE	2021/2022
PEDRO MARCOS REGINI NETO	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 30 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:737E59F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Querência do Norte – Pr, 25/05/2022

Vimos através deste, convidar a Vossa Senhoria, para participar da AUDIENCIA PUBLICA, a ser realizada no dia 31/05/2022, às 15h00min no plenário da Câmara Municipal de Querência do município de Querência do Norte – PR, para Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo à prestação de contas do setor de Saúde referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022, Conforme Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de seu comparecimento, antecipamos nossos sinceros votos de cordialidade e apreço.
.

Atenciosamente,

CÁSSIA SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heberly Aparecido Davies Pessoa
Código Identificador:68E4FEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2022 – QuitPrev
Dispensa Direta de Licitação nº 06/2022 - QuitPrev

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR

CONTRATADA: TRAINING CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços para assessoria técnica para implantação do Pró-gestão

CONTRATO Nº: 03/2022 - QuitPrev

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 meses

VALOR TOTAL **17.000,00 (dezessete mil reais)**

RECURSOS:

001 - Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha
09.272.0015.2001 – Instituto de Previdência dos Serv. de Quitandinha - QuitandinhaPrev
3.3.90.40.00.00 – Serviço de tecnologia da informática e comunicação – Pessoa Jurídica
33.90.39.79.00 - Serviço de Apoio administrativo, técnico e operacional

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2021.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:FB284199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 026/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP inscrito sob o CNPJ nº 05.609.481/0001-50.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 108.741,00 (Cento e oito mil setecentos e quarenta um reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 26/05/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:49650341

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 027/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, inscrito sob o CNPJ nº 00.226.324/0001-42.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais para manutenção da Iluminação Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 15.686,50 (Quinze mil seiscentos e oitenta seis reais e cinquenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 26/05/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 26/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 26 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CB52A759

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 028/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME, inscrito sob o CNPJ nº 08.686.037/0001-27.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Limpeza de Bueiros (Bocas de Lobo) das vias públicas e desobstrução de galerias pluviais.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 73.000,00 (Setenta três mil reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2022
DATA DA ATA DE REGISTRO: 30/05/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 30/05/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 30 de Maio de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AAC22D23

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 002/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Rancho Alegre d'Oeste, amparado pela Lei Municipal nº 597/06/2015, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Artigo 52 da Lei Municipal que dispõe sobre a criação da Comissão Disciplinar,
Considerando as indicações apresentadas durante a Reunião Ordinária do dia 26 de maio do ano corrente,
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a composição da Comissão Disciplinar a seguir:
Conselheiro Municipal dos Direitos – representação governamental:
Rosiane de Fátima Alves de Assis (titular) e Graziele de Souza Conceição (suplente).
Conselheiro Municipal dos Direitos – representação não-governamental:
Maria Aparecida D'Angelo (titular) e Mercedes Sales de Oliveira (suplente).
Conselheiro Tutelar: Marcelo da Silva Almeida (titular) e Marlene Favaro Aragão (suplente).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rancho Alegre d'Oeste, 30 de maio de 2022.

JANAÍNA LETÍCIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:7E0A9C5D

SAÚDE
PORTARIA 130/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON **CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento fora de domicilio.
III – Data: **29/05/2022 a 01/06/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Maio de 2022

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:9B208D55

SAÚDE
PORTARIA 131/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A complementação de 1/2 (meia) Diária ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Complementação de 1/2 (meia) diária, onde se faz necessário**, por motivo de alteração de horário na consulta do paciente, retornando à Rancho Alegre D´Oeste as 01:23 do dia 29/05/2022.**
- Transporte de pacientes em tratamento em Curitiba: Marciane Dantas + João Miguel,Cristiane da Silva De Jesus + Davi Luiz Da Silva Dos Santos,Cleide Barbosa+ Rafaelly Barbosa De Jesus,Crislaine lima dos Santos+ Rhavi Santos Gonçalves.
III – Data: **28/05/2022 a 29/05/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Maio de 2022.

ÉVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:55625F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 492/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma Carroceria tipo basculante, com serviço desacoplamento de sistema de compactação de resíduos instalação de uma caçamba nova, em um Caminhão usado FORD CARGO 1722, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de Julho de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 120/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9B8B5BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 012/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Morais Automatização e Segurança Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção e Conserto de Portão Eletrônico, incluindo Mão de Obra e Fornecimento de Peças.
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 013/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Alexsandro Dalponte Sutil de Oliveira
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de cadeiras incluindo peças.
VALOR TOTAL: R$ 4.779,50 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 029/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Magnus Med. Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinada às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 1.419,80 (um mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AMG Engenharia Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 031/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Carlos Menon
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos serviços de saúde.
VALOR TOTAL: R$ 23.999,90 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 047/2022
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 033/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jackson Neimar Pedrassani
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9D97B15B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fátima Fernanda Souza Oliveira Eireli
DA RESCISÃO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2022, firmado entre as partes em 01/04/2022, a partir do dia 31/05/2022, conforme memorando nº 138/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E852C1F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de junho de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de maio de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F8950A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo da secretaria municipal de saúde.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de junho de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 30 de maio de 2022

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B9B54B4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sander Bruno Robetti
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2020)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Henrique Hammer Jann
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de maio de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2018)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sander Bruno Robetti
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1F9FEE5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para recarga de gás GLP, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de junho de 2022 às 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de maio de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:70BBC2AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181 DE 30 DE MAIO DE 2022

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Jose Carvalho Salini.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Jose Carvalho Salini,** matricula nº 837/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 16 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4967FB0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182 DE 30 DE MAIO DE 2022

Rescinde o contrato da servidora Elenir Siqueira Correa Levandoski.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir o contrato da servidora **Elenir Siqueira Correa Levandoski**, matrícula nº 1286/6, ocupante do cargo de **Professora Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CE5EBAD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elenir Siqueira Correa Levandoski**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Professora** 20 horas semanais.
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Elenir Siqueira Correa Levandoski – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos trinta dias do mês de maio de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B054FBAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 183 DE 30 DE MAIO DE 2022

Concede pensão por morte ao senhor Eloi Sebastião Correia de Souza.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada **Maria Aide Blange de Souza,**

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte à **Eloi Sebastião Correia de Souza**, no valor de R$ 1.492,59 um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais, correspondendo a 100% (cem por cento) dos proventos de inatividade, a contar da data do óbito.

Os encargos financeiros decorrentes deste ato correrão à conta do Tesouro Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2604E63C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 DE 30 DE MAIO DE 2022

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada **Maria Aide Blange de Souza,** ocorrido na data de 06 de abril de 2022 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57, parágrafo único e artigo 12, parágrafo I, da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte à **Eloi Sebastião Correia de Souza**, no valor de R$ 3.212,34 (três mil, duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos) mensais, correspondendo a 100% (cem por cento) dos proventos de inatividade, a contar da data do óbito.
Os encargos financeiros decorrentes deste ato correrão à conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Renascença, em 30 de maio de 2022.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Diretora Presidente

CARLOS ALBERTO ZANCHET VIANA
Diretor Administrativo e Financeiro

RAFAELI RACHURAT
Diretor Previdenciário

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8CFB544D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 39/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** a **REPUBLICAÇÃO** de licitação que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 39/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/05/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/06/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 13/06/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 30 de maio de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:18735CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 96/2022

DECRETO Nº 96/2022

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/ VENDAVAL - 1.3.2.1.5.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o vendaval que ocorreu no Município de Reserva do Iguaçu, na área urbana e rural, no dia 29 de maio do corrente ano,

por volta das 18 horas, sendo registrado no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, ocorrência n° 398/2022;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido desastre natural, foram identificados danos nas coberturas das edificações e marquises de zinco, queda de árvores, quedas de postes, destelhamento de residências, escola pública e barracões, além de pedaços de telhas que atingiram veículos e maquinários agrícolas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**; e RESOLVE

DECRETAR

Art. 1º Fica declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva/Vendaval - 1.3.2.1.5.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 30 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:694563B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 038/2022,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"** as proponentes**,** ARI ECCO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, tendo como valor total a importância de R$: 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais); EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.107.879/0001-57, tendo como valor total a importância de R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); FERNANDA ARAUJO DA SILVA FELIX inscrita no CNPJ sob nº 42.840.699/0001-48, tendo como valor total a importância de R$: 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais); JD ELETRO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.091.140/0001-60, tendo como valor total a importância de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, tendo como valor total a importância de R$: 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais); PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 38.120.208/0001-17, tendo como valor total a importância de R$: 23.015,10 (vinte e três mil, quinze reais e dez centavos); SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 22.327.120/0001-30, tendo como valor total a importância de R$: 6.465,20 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); estimados para o período de 12 doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:ED9ECE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 50/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico Nº.: 50/2022
O Prefeito Municipal de Rio Azul/PR, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, contidas no inciso XXII, do artigo quarto da lei 10.520/2022, e especialmente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Pregão Eletrônico nº.: 50/2022, cujo objeto é Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante 6x4 e 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido onde para o lote 1, empresa é DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA EPP, estabelecida na AV: FLORIANO PEIXOTO 615. Valor global da Proposta Vencedora: R$ 1.283.600,00, para o lote 02 cuja a empresa vencedora é CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, estabelecida na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº 540. Valor global da Proposta Vencedora: R$ 695.000,00.

Rio Azul, 30 de maio de 2022

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:11F71ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

AVISO REVOGAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que no Art. 49 da lei n°8.666/93 e Súmula 473 do STF, **observados os critérios de conveniência e oportunidade**, fica **REVOGADA o Pregão**, nº.: 33/2022, do tipo

menor preço, que tem como objeto : AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM TIPO I, conforme orientação SESA

Rio Azul-PR, 27 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E01B3CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 34/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO TIPO CORRIDA DE RUA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CNPJ.: 17.078.683/0001-00
Embasamento legal Alínea "A", do Inciso II do Art. 24 da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 26 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 056/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ.: 17.078.683/0001-00
VALOR: R$ **8.401,60** (Oito Mil, Quatrocentos e Um Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/05/2022** à **25/11/2022.**
ASSINATURA: 26/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDSON BORTOLACI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:805E3D5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO 50/2022- CONTRATO 57/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022
OBJETO: Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante 6x4 e 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 26.159.652/0001-67
Embasamento Legal Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 30 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS R SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ.: 26.159.652/0001-67
VALOR: R$ **1.283.600,00** (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/05/2022** à **29/05/2023.**
ASSINATURA: 30/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EVANDRO JORGE DA FONSECA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:ED1EEF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 50/2022 CONTRATO 58/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022
OBJETO: Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante 6x4 e 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ.: 34.131.546/0001-01
Embasamento Legal Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 30 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI
CNPJ.: 34.131.546/0001-01
VALOR: R$ **695.000,00** (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/05/2022** à **29/05/2023.**
ASSINATURA: 30/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CAROLINE HANNEMANN
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4A711ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 65/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 64/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2022, às 08 H 00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 31/05/2022 às 07hr 59min do dia 10/06/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 10/06/2022. O Edital e demais

informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de maio de 2022.

Rio Azul, 30 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:378AD1AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 64/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2022, às 08 H 00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 31/05/2022 às 07hr 59min do dia 10/06/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 10/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de maio de 2022.

Rio Azul, 30 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2B5CB449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 59/222

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº:59/2022

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 59/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS.
Motivo da Suspensão**: análise de disposições do Edital de Abertura**, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 27 de maio de 2022.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FB47BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022 – SMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul – Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº. 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;
Considerando a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa FARMÁCIA ARV LTDA. nome fantasia DROGAMAIS DA ALINE
Considerando que após a análise dos documentos apresentados, a Divisão de Departamento de Vigilância Sanitária da SeCretaria Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa FARMÁCIA ARV LTDA – CNPJ 17.903.647/0001-26 , nome fantasia DROGAMAIS DA ALINE, para comercialização de medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
Considerando que a responsável está ciente que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa FARMÁCIA ARV LTDA – CNPJ 17.903.647/0001-26 , nome fantasia DROGAMAIS DA ALINE, situada à Rua Bronislau Wronski, nº 1313 a comercializar medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º - Fica ciente a responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Rio Azul – Paraná, 30 de maio de 2022.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 03/2021

WILSON ASSIS STRESSER
Fiscal Sanitário
Portaria Municipal 202/2013

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:748E3063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 104/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.104/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CAMPO LARGO E CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS E HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 25/05/2022				Chegada: 25/05/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1A5A4059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/2022

"Dispõe sobre o Aceite e Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2022-2025."

CONSIDERANDO o caráter continuado e publico do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO o compromisso de consolidar a Política Municipal de Assistência Social no território de Rio Branco do Sul, regulamentada com padrões de qualidade, critérios de alocação de recursos, transparência e controle social.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Política Municipal de Assistência Social assimilando conceitos e mecanismos para organização das ações que devem ser executadas, tendo em vista as demandas a serem atendidas e o orçamento da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742), em seu artigo 30, prevê que "É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social e;

III - Plano de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

R E S O L V E:

Art. 1° ACEITAR E APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social do município de Rio Branco do Sul para o quadriênio 2022-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:03A668F8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

"Dispõe sobre a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, do Município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

CONSIDERANDO a exoneração do cargo público do presidente e da vice-presidente;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a nova diretora interina do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo:

Presidência: Eloina Chechi de Cristo

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2022.

ROBERT DE ALMEIDA MARQUES
Secretário Executivo dos Conselhos da SMASH

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:20E62A61

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Branco do Sul."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, do município de Rio Branco do Sul, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Inciso XVII do Art. 4° da Lei 680/2005;

CONSIDERANDO a validade da Resolução Nº 002/2017 deste conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Rio Branco do Sul, aprovada inicialmente pela Resolução Nº002/217.

Art. 2° Esta prorrogação é válida até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 30 de maio de 2022.

ELOINA CHECHI DE CRISTO
Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CBE2E31D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.225/2022

"Dispõe sobre o pagamento de precatórios, na forma de acordo direto perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios (ADCT, art. 102, § 1º), com deságio escalonado conforme ano orçamentário, de valores devidos a credores originários" .

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando a sistemática do acordo direto, em especial o disposto no art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 94/2016 e renumerado pela Emenda Constitucional nº 99/2017 e pela Emenda Constitucional nº 109/2021; o disposto na Resolução 303/2019 do CNJ, especialmente no art. 76 e seguintes; ser imprescindível que seja dada efetiva e adequada destinação aos recursos acumulados em contas bancárias específicas para acordo direto de precatórios, de modo a propiciar o pagamento do maior número possível de credores originários; que embora a liquidação dos precatórios seja de responsabilidade dos Tribunais, a destinação dos recursos junto a eles depositados depende de opção a ser exercida por ato do Poder Executivo do ente;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município efetuará o pagamento de precatórios, no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de origem (art. 102, §1º do ADCT), na modalidade de acordo direto, com deságio escalonado (progressivo) conforme ano orçamentário, dos créditos de titularidade de credores originários que não tenham cedido o crédito, ainda que parcialmente, e em relação aos quais não exista impugnação nem pendência de recurso ou defesa judicial, em quaisquer de suas fases, consoante regras dispostas no presente Decreto e em regulamento do respectivo Tribunal.

§1º A rodada de acordos instituída por este decreto será denominada "Segunda Rodada de Acordo Direto em Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios – 2022".

§2º O requerimento de acordo deverá ser apresentado ao Tribunal de origem do precatório, conforme regulamento expedido por aquele no Decreto Judiciário nº 527/2019, no período compreendido entre 26 de maio e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Aos créditos apresentados para acordos diretos serão aplicados deságios de**:**

I - 30% (trinta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento até 2013;

II - 35% (trinta e cinco por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento dos anos de 2014 a 2017;

III - 40% (quarenta por cento), para os créditos de precatórios inscritos na ordem cronológica de pagamento dos anos de 2018 a 2023.

Parágrafo único. Sobre o valor das preferências previstas no art. 100, § 2º, da CF, previamente deferidas, não incidirá deságio.

Art. 3º A conciliação deve ter por objeto a integralidade do crédito do credor originário, ainda que seja parte remanescente do exercício do direito constitucional de preferência.

§1º Consideram-se também originários, para os fins deste Decreto, os créditos de titularidade de substituídos processuais de ações coletivas ajuizadas por associações ou entidades de classe que não tenham cedido o crédito, ainda que parcialmente**.**

§2º Os sucessores *causa mortis* serão admitidos à conciliação desde que, até a data do requerimento, estejam habilitados no precatório com seus créditos individualizados ou comprovem sua habilitação no processo de origem e apresentem formal ou escritura pública de inventário e partilha que abranja o precatório, exigindo-se, no último caso, comprovante de recolhimento dos impostos municipais devidos.

§3º Não tendo havido partilha do crédito, o Espólio, representado pelo inventariante, será admitido à conciliação mediante apresentação do ato judicial de nomeação e autorização específica do juízo do inventário, hipótese em que o valor será remetido àquele.

§4º No caso de fusão, cisão, incorporação ou extinção de pessoas jurídicas, somente serão admitidos os sucessores que, até a data do requerimento, estejam habilitados no precatório com seus créditos individualizados ou comprovem sua habilitação no processo de origem, mediante apresentação de certidão expedida pelo juízo de origem que indique a titularidade e o valor devido ao sucessor.

Art. 4º Quando o acordo direto resultar na quitação de todos os créditos veiculados no precatório, as custas e despesas processuais também serão pagas, não se aplicando as referidas verbas o deságio estabelecido neste Decreto, com o objetivo de propiciar a baixa integral (arquivamento definitivo) do precatório em razão da plena quitação de todos os haveres nele registrados**.**

Art. 5º Para fins de celebração do acordo direto, a representação judicial da entidade devedora (Município de Rio Branco do Sul e sua Administração Indireta) ficará a cargo do Procurador-Geral do Município ou de outro Advogado Público efetivo que aquele designar para o ato.

Art. 6º A adesão ao acordo direto implicará expressa renúncia, pelo requerente, a qualquer discussão judicial e/ou administrativa acerca dos critérios dos cálculos de atualização aplicados ao crédito a ser conciliado, como um todo, assim como o obrigará a desistir, com renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, a qualquer tipo de discussão judicial envolvendo direta ou indiretamente o(s) crédito(s) oferecido(s) para conciliação, tendo o requerente, também, pleno conhecimento de que assume toda e qualquer responsabilidade criminal e civil em caso de eventual demanda judicial movida por terceiros, em curso ou que venha a ser ajuizada futuramente, cujo objeto esteja relacionado com o crédito oferecido, inclusive, por exemplo, decorrente da existência de cessão de crédito e/ou constrição judicial não noticiada, observando-se que o pagamento importará a quitação integral do crédito conciliado.

Parágrafo único. Nos termos deste Decreto, serão recolhidos aos cofres públicos municipais os débitos, tributários e não tributários, que o requerente (acordante) tenha para com o Município de Rio Branco do Sul e sua Administração Indireta imediatamente ao pagamento descrito no acordo, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação em vigor, nos mesmos termos do *caput*.

Art. 7º Não será admitido à conciliação de que trata este Decreto o crédito de precatório que:

I - tiver sido dado em garantia, penhorado, arrestado ou objeto de qualquer constrição judicial, ainda que parcialmente;

II - tiver sido oferecido para fins de compensação, ainda que parcialmente;

III - for objeto de discussão judicial ou administrativa relativamente à sua liquidez, certeza ou sua exigibilidade, a sua quantificação, ou sobre a legitimidade ou titularidade do credor.

§1º Considera-se observado o atributo da liquidez do crédito na hipótese de existir um valor incontroverso do precatório, reconhecido por decisão do Poder Judiciário.

§2º Para fins exclusivamente de conciliação, eventual fixação do valor incontroverso do crédito oferecido ou do precatório como um todo, desde que por iniciativa e com a concordância das partes envolvidas, reconhecido por decisão do Poder Judiciário, obriga o interessado a desistir de qualquer tipo de discussão, administrativa ou judicialmente, em qualquer grau de jurisdição, acerca do valor controvertido, inclusive com renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação.

Art. 8º O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento subscrito por advogado, com pedido específico de participação na rodada de conciliação, que contenha, além dos dados ordinários:

a) o número do precatório e dados pessoais do pretendente ao acordo;

b) o correio eletrônico (e-mail) do advogado;

c) os dados bancários do(s) beneficiário(s);

II - procuração atualizada, com firma reconhecida, que contenha**:**

a) poderes intrínsecos à cláusula *ad judicia*;

b) poderes específicos para transigir e dar quitação;

c) os números do processo de origem, do precatório objeto da conciliação e o deságio autorizado;

III - cópia da carteira profissional do advogado;

IV - documento oficial de identificação e CPF do requerente;

V - cópia do formal ou escritura pública de inventário e partilha com especificação do precatório;

VI - os atos constitutivos que especifiquem quem seja o representante legal, tratando-se de pessoa jurídica, inclusive sociedade de advogados; documento oficial de identificação e CPF deste; e autorização expressa do respectivo conselho de administração ou corpo societário para celebração de acordo, com deságio, nos termos da legislação da entidade devedora;

VII - certidão expedida pela Vara de origem há no máximo 30 (trinta) dias, atestando:

a) certeza, liquidez, exigibilidade e titularidade do crédito;

b) inexistência de qualquer tipo de constrição, recurso ou discussão sobre o crédito;

c) inexistência de cessão total ou parcial do crédito;

d) existência ou inexistência de decisão judicial de destacamento e/ou reserva de honorários contratuais e, se o caso, indicação do titular e o percentual da verba honorária;

e) caso o objeto do acordo se refira aos honorários de sucumbência cuja titularidade não esteja definida no precatório, indicação inequívoca de quem seja o seu titular e, sendo mais de um, o percentual ou fração cabível a cada um;

f) indicação de quem sejam os sucessores habilitados, no caso de sucessão *causa mortis* ou empresarial, e, se houver, dos respectivos quinhões.

VIII - certidão expedida pelo Distribuidor atestando inexistência de ações ajuizadas contra o credor com vista à impugnação do crédito.

§1° Os credores de honorários sucumbenciais e contratuais postulantes ao acordo também deverão apresentar a documentação prevista neste artigo, exceto a procuração, quando atuarem em causa própria.

§2° O credor que tenha representado a si próprio em processo de Juizado Especial, que tenha dado origem ao precatório cujo crédito seja objeto do acordo pretendido, está dispensado da assinatura por advogado no documento indicado no inciso "I", devendo assinar tal documento e indicar seu correio eletrônico (e-mail), bem como está dispensado da apresentação dos documentos indicados nos incisos "II" e "III".

§3° A certidão a ser expedida pelas varas judiciais deverá ser embasada no processo judicial e apensos, em trâmite na referida secretaria.

§4° Não será aceita a certidão expedida unicamente com base em declaração feita pelo interessado.

§5° A certidão que indique a impossibilidade de certificar a existência de apensos de cessões não impedirá a homologação do acordo, mas acarretará na remessa do valor bruto acordado ao juízo de origem para procedimento de levantamento.

§6° Os documentos elencados neste artigo são exemplificativos, podendo cada Tribunal exigir outros que entender necessários.

Art. 9º No precatório em que haja multiplicidade de credores concorrendo à conciliação, os créditos alimentares terão precedência sobre os comuns.

Parágrafo único. Concorrendo créditos de mesma natureza, no mesmo precatório, observar-se-ão os seguintes critérios para definição da precedência, sucessivamente:

I - crédito de menor valor;

II - havendo créditos de idêntico valor, as pessoas físicas preferem às jurídicas;

III - entre as pessoas físicas, a ordem decrescente de idade dos titulares concorrentes.

Art. 10. Os honorários de sucumbência pertencem ao advogado indicado pelo juízo de origem no ofício requisitório e serão considerados como crédito autônomo, salvo decisão judicial em contrário.

Parágrafo único. Se o precatório contemplar honorários de sucumbência, porém sem indicação inequívoca de seu beneficiário, este poderá participar do acordo, desde que comprove, por certidão expedida pelo juízo de origem, que é credor da referida verba.

Art. 11. Para os fins deste Decreto, os honorários contratuais serão considerados como crédito do advogado, desde que devidamente destacados e/ou reservados por decisão judicial, a teor do contido no art. 22, § 4º, da Lei 8.906/1994 e art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ 303/2019.

§1º Será admitido à conciliação o advogado que, até a data do requerimento, esteja habilitado no precatório como beneficiário dos honorários contratuais ou que comprove, mediante certidão do juízo de origem, a existência de decisão judicial de destacamento e/ou reserva da verba honorária.

§2º O advogado beneficiário de honorários contratuais destacados e/ou reservados poderá requerer o acordo individualmente ou em conjunto com o credor principal, devendo, na última hipótese, manifestar expressamente sua intenção de fazer acordo quanto aos honorários.

§3º O contrato de honorários que não tenha sido objeto de destacamento e/ou reserva, nos termos do *caput* e §1º deste artigo, será considerado como parte integrante do crédito principal, sobre o qual será aplicado o percentual de deságio fixado no presente Decreto, podendo o advogado receber diretamente os honorários contratados, desde que apresente a cópia do contrato e de declaração do constituinte de que não pagou referida verba.

§4º Se o advogado beneficiário de destacamento de honorários contratuais não manifestar expressamente sua intenção de fazer acordo quanto aos honorários, a parte destacada deverá permanecer no precatório, aguardando pagamento em ordem cronológica.

§5º Pertencendo os honorários a sociedade de advogados, poderá requerer adesão à conciliação quem a represente, comprovando sua legitimidade.

Art. 12. Após a homologação dos acordos, caberá ao Tribunal de origem solicitar à Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Paraná a transferência dos recursos necessários ao pagamento, especificando o valor e a conta para depósito.

Art. 13. O Tribunal de origem dará ciência ao Município de Rio Branco do Sul, por meio da Procuradoria-Geral do Município, acerca do cálculo de atualização do crédito de precatório objeto de acordo, assim como quanto ao valor principal bruto e valor do deságio.

§1º A Procuradoria-Geral do Município apresentará manifestação, concordando ou, de forma fundamentada, discordando dos cálculos e valores apresentados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como apresentando o cálculo de retenções tributárias e as guias para recolhimento dos débitos, tributários e não tributários, que o acordante tenha para com o Município, suas autarquias e fundações públicas, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação aplicável.

§2º Na impossibilidade de a Procuradoria-Geral do Município elaborar o cálculo das retenções legais, este ficará a cargo do Tribunal de origem (Contadoria do Tribunal ou do Juízo da Execução), cabendo à Procuradoria-Geral fazer a conferência dos mesmos e, conforme o caso, apresentar Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal ou apresentar as guias apropriadas para recolhimento dos débitos, conforme o disposto no §1º deste artigo.

Art. 14. Os acordos firmados nesta rodada serão pagos mediante utilização dos recursos oriundos de repasses constitucionais realizados conforme os artigos 97, § 2º e 101, caput do ADCT, destinados a pagamentos por formas alternativas à ordem cronológica (arts. 97, § 8º e 102, § 1º, ADCT), depositados nas contas geridas pelo TJ-PR, especialmente na conta denominada “atos do executivo”, que serve aos fins do presente Decreto.

Parágrafo único. Se não houver, na conta bancária indicada valor suficiente para quitação da fração preferencial, constituída em virtude de idade, doença grave ou deficiência, nos termos do art. 102, §2º, do ADCT, essa parcela do crédito será paga mediante a habilitação dos credores para pagamento a partir de recursos depositados na conta destinada aos pagamentos na ordem cronológica, salvo expresso requerimento do credor para a manutenção da quitação da fração preferencial a partir das contas destinadas aos acordos diretos.

Art. 15. A disponibilização de valores, para posterior pagamento dos credores, será feita dentro de 30 (trinta) dias da homologação do acordo, sem realização, contudo, de nova atualização dos valores em questão.

§1º Nos casos em que, homologado o acordo, não houver recursos suficientes na conta bancária indicada no artigo anterior, os pagamentos serão realizados na medida em que forem sendo depositados novos recursos, conforme artigo 101, *caput* e 102, § 1º do ADCT, hipóteses em que, extrapolado o limite temporal previsto no caput, os cálculos serão atualizados**.**

§2º Quando do cálculo e da apuração final dos valores, devem ser observadas as regras referentes às retenções legais (recolhimento de IRRF e de Contribuição Previdenciária), assim como descontados (com o recolhimento aos cofres públicos municipais através de guia apropriada) do valor líquido devido, se for o caso, eventuais débitos, tributários e não tributários, que o requerente tenha para com o Município, suas autarquias e fundações públicas, inscrito ou não em dívida ativa, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação em vigor.

§3º O setor econômico e financeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná providenciará o correto recolhimento das retenções legais apuradas (calculadas) aos cofres públicos municipais (art. 158, I, da CF e art. 35, III, Resolução CNJ 303/2019), através das guias que serão disponibilizadas pelo ente, observando-se, no caso de ter havido prévia reserva de valores, a necessidade de se computar todos os acréscimos proporcionados pela conta judicial, desde a data do depósito do valor do precatório até a data do efetivo recolhimento, com a juntada ao protocolo do acordo das guias e dos comprovantes bancários referentes às retiradas, movimentações e recolhimentos realizados.

§4º Cabe ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná providenciar a comunicação mensal à Secretaria de Finanças do Município acerca dos pagamentos efetuados e recolhimentos das retenções legais, contendo todas as planilhas de cálculos (resumida e detalhada) e cópias das guias de recolhimento, a fim de possibilitar a elaboração e expedição da correta e correspondente DIRF à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§5º Os §§3º e 4º não se aplicam a outros Tribunais, que deverão providenciar o recolhimento das retenções legais aos cofres públicos municipais (art. 158,I, da CF e art. 35, III, da resolução CNJ 303/2019), através de guia de recolhimento expedida pelo Município, observando-se os procedimentos estabelecidos em normativo próprio, e intimar o Município, na pessoa de seu Procurador-Geral, assim que todas as informações relativas aos acordos, como, por exemplo, pagamento e recolhimentos, estejam disponíveis nos autos do Precatório Requisitório respectivo.

Art. 17. Aplicam-se ao procedimento de conciliação estabelecido neste Decreto as regras próprias dos Tribunais de origem referentes ao pagamento mediante acordo direto, com deságio, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, a que faz alusão o art. 102, § 1º do ADCT (EC 94/2016 e EC 99/2017).

Art. 18. A não concordância de quaisquer das partes com as condições estabelecidas pelo presente Decreto e/ou outras que venham a ser estabelecidas por regulamentação do Tribunal competente, a qualquer momento, implicará a não realização do acordo, não gerando expectativa de direito.

Art. 19. A adesão ao acordo previsto no presente Decreto implicará renúncia do requerente a eventual ordem de preferência e/ou ordem cronológica de pagamento de precatórios**.**

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B897DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2022

TORNA SEM EFEITO a publicação constante na Edição 2527 de 27/05/2022 do Diário Oficial do Município referente ao extrato de contrato nº 099/2022 da Tomada de Preços nº 002/2022.

Rio Branco do Sul, 30/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2AF5AE89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 572/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Romy Terezinha Zimkowicz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2020, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Romy Terezinha Zimkowicz***, com matrícula nº 0534-7/2, do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-4", admitida em 02 de março de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Rio Negro, 26 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B645446

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 573/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Milene Torres Gonçalves Stall, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 09 de maio a 07 de julho de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Milene Torres Gonçalves Stall,*** com matrícula nº 0389-1/1, ocupante do cargo de "Professor III", nível "PC20-13", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

Rio Negro, 26 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:817D281D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 574/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Vera Lucia Kuss, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Vera Lucia Kuss***, com matrícula nº 1344-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "H-2", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Rio Negro, 26 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F49B01E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 575/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Cleonice Aparecida Montani França, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 17 de maio a 15 de julho de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Cleonice Aparecida Montani França,*** com matrícula nº 0438-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 17 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Rio Negro, 26 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4105627E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 576/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Solange Rujanowsky, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Solange Rujanowsky***, com matrícula nº 2408-2/5, do cargo de "Professor PB 20", nível "PC40-4", admitida em 10 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

Rio Negro, 26 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB46AF7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 579/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2022.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:996055FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 580/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2022.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A77F1CA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 581/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2022.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31D10B5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 582/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2022.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BB01B78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 583/2022

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 544, de 02 de junho 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 069, de 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 544, de 02 de junho 2021, que admite ***Edson Luiz SureckI,*** matrícula nº 110079-5/1, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEE39A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 060/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 180/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C0E27B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 059/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 124/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 31/05/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 31/05/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/06/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:47AC117E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.500/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A),** o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOSIANE RODRIGUES AMARAL,** portador (a) do RG **nº 8.658.232-5** SSP/PR e cadastrado (a) no CPF/MF **nº 037.692.989-85**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria municipal de Educação, a partir de **17/05/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:37C15534

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.437/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a servidora efetiva desta municipalidade **GISELE MARIA DA SILVA FRANQUELO,** portadora do RG nº 45.419.258-7 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF nº 307.556.80-20, do cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/05/2021, conforme pedido protocolado sob nº 8.994/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50503648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.438/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a servidora efetiva desta municipalidade **MARIANA ANGELA ROSSANEIS,** portadora do RG nº 93872460 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 062.116.199-36, do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2021, conforme pedido protocolado sob nº 4.365/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A39FA8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.439/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ELTON CARLOS SALLES FIGUEIREDO,** portador do RG nº 8.807.308-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 040.078.439-45, para ocupar o cargo em comissão de

CHEFE – CC 05, lotado na Procuradoria Jurídica do Município, a partir de **14/06/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B0F5F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.941/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA ALVES ROMEIRO DE SANTANA**, matrícula 377705-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/03/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F8D791A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.961/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) **AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2372628, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **09 de maio de 2022** e término em **06 de agosto de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377676-0/2, para exercer temporariamente as funções do cargo **Técnico de Enfermagem - Urgência e Emergência - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:393FAB70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.962/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **005/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o senhor (a) HUGO BORGA**,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado**005/2021,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 7629142, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **25 de abril de 2022** e término em **23 de julho de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377943-2/1, para exercer temporariamente as funções do cargo **Condutor Socorrista - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A128B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – PMR. PROCESSO Nº 165/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução do Serviço técnico de atualização da planta genérica de valores do Município, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 245.520,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 13/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 13/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **13/06/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de Maio de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:158B4F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.902.455/0001-31, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1.325, Sala 01, Centro, na cidade de CAMPO MOURÃO - PR, CEP 87.300-020, e-mail: **clbenassi@agropecuariaipe.com.br,** doravante denominada **LOCADORA,** neste ato, devidamente representada pela Sra. **MONICA BAER,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 895.170-5 SSP/PR e do CPF nº 205.031.729-87, telefone (44) 99881-4275, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **02/06/2022** e término em **01/06/2023** para execução, e, com início em **02/08/2022** e término em **01/08/2023** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, passando de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensais, para **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais, representando um acréscimo aproximado de **11,111%** (onze inteiros e cento e onze milésimos por cento) do valor atual contratado.
Parágrafo Primeiro: o presente aditivo perfaz o montante de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), correspondente aos 12 (doze) meses contratados.
Parágrafo Segundo: o valor global passa de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), para **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CA759579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PMR

PROCESSO Nº 168/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 048/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de materiais para cadeiras odontológicas utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Saúde Bucal) e Centro de especialidades Odontológicas (CEO).
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.159,80 (três mil e cento e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: GUSMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA; CNPJ: 01.976.654/0001-18.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:276F2F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - PMR

PROCESSO Nº 169/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 049/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 1.000 frascos de amoxicilina, 50mg/ml, suspensão oral - frasco 150 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 6.980,00 (seis mil e novecentos e oitenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 02.520.829/0001-40.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:13A84727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 142/2020

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2020

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado a empresa **CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.287.259/0001-27, com sede na Avenida Castro Alves, nº 825, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante denominada **LOCADORA,** neste ato, devidamente representada pelo Sra. **DERLI RODRIGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4583532-4/PR e do CPF/MF nº 785.590.309-72,e-mail derli.ro@hotmail.com residente e domiciliada na cidade de ROLÂNDIA ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 12 (doze) meses, com início em **23/06/2022** e término em **22/06/2023**; e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, com início em **23/06/2022** e término em **22/08/2023** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, passando de **R$ 6.896,43** (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) mensais, para **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais, representando um acréscimo aproximado de **8,751%** (oito inteiros e setecentos e cinquenta e um milésimos por cento) do valor atual contratado.
Parágrafo Primeiro: o presente aditivo perfaz o montante de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), correspondente aos 12 (doze) meses contratados.
Parágrafo Segundo: o valor global passa de **R$ 160.727,16** (cento e sessenta mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), para **R$ 250.727,16** (duzentos e cinquenta mil setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de maio 2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSELHO CENTRAL DE ROLÂNDIA - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO*
Locatário	Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:01B26A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 128/2021

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021

Referente à Tomada de Preços Nº 013/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, e a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremenbes nº 1685 – Sala 02 na cidade de LONDRINA -PR**, E-mail construtoramakino@gamil.com fone** (43) 3337.1867, (43) 9153.0627 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **BRUNO MAKINO REZENDE**, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.255.218-0 SSP/PR CPF nº 006.702.129.89, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima segunda do contrato, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início em 31/05/2022 e término 29/07/2022 para execução e início em 30/07/2022 e término em 28/09/2022 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 27 de maio de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA,
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3E085C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 - PMR

PROCESSO Nº 172/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: CHEFIA DE GABINETE – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
Objeto: Capacitação de uma servidora através do Curso Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, que acontecerá nos dias 07 a 10 de Junho de 2022.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 03 – Procuradoria Geral do Município; 01 – Dir. de Processo e Parecer Jurídicos; 020620003.2.009.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ: 32.651.451/0001-85.
Fundamento: Artigo nº. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A528C37C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 155, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Pregoeiro e integrarem a equipe de apoio.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE,
Art. 1º - Fica designada, para o exercício da função de Pregoeiro, os seguintes servidores:
I – Ana Carla Campos, Pregoeira Titular;
II – Sander Picini, Pregoeiro Suplente.
Art. 2º - Ficam designados, para integrarem a equipe de apoio dos pregões os seguintes servidores:
I – Daiara Bruna da Silva Rosa, Membro Titular;
II – Eliane Marcia Ruch – Membro Titular
III – Alcir Ortigara, Membro Titular;
IV – Maicon André Hendges – Membro Suplente
Art. 3º - O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que atuarão
§ 1º Em cada pregão, a equipe de apoio terá, no mínimo, três integrantes,
§ 2º Em caso de impedimento ou ausência do pregoeiro indicado, este será substituído pelo pregoeiro suplente designado no art. 1º desta Portaria.
§ 3º Em caso de impedimento de servidor indicado para integrar a equipe de apoio, o pregoeiro convocará substituto, dentre os demais designados na forma do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º
Fica revogada a Portaria nº 140 de 26 de abril de 2021.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F88A6015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 154, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitações.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE,
Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, os seguintes servidores:
I – Sander Picini, Membro Titular e Presidente da Comissão;
II – Eliane Marcia Ruch, Membro Titular e Secretário da Comissão;
III – Alcir Ortigara, Membro Titular;
IV – Daiara Bruna da Silva Rosa, Membro Suplente.
Parágrafo Único – O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 139 de 26 de abril de 2021.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A8FFC146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 08/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 26/05/2022
d) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PAREDE PARA BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5993 - VOLMIR BRUSTOLIN (21.111.118/0001-67)
Item 1 ---------- Total R$ 14.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:5EF0D201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: AUTO MECANICA IVAL LTDA
Valor.....: R$ 200.000,00
Vigência...: Início: 03/06/2022 Término: 03/06/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 41/2022

Recursos...: Dotação: 401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a secretária de Administração.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 18/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3BB02F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 42/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/05/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preço de Playground e Brinquedos para as instituições de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Salgado Filho – PR,
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5941 - A J NOVAKI - COMERCIO (15.027.085/0001-79)
Item – 6, 13, 14 ---------- Total R$ 3.615,00
5982 - AJITA BRINQUEDOS LTDA (30.328.915/0001-91)
Item – 12 ---------- Total R$ 5.959,54
5319 - MONICA R. DE MELLO FARIA ME (17.353.208/0001-97)
Item – 7, 17 ---------- Total R$ 839,52
5986 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (37.480.591/0001-51)
Item – 1, 2, 3, 4, 5, 18 ---------- Total R$ 47.374,99

5988 - STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (46.153.320/0001-82)
Item – 8, 9, 10, 11, 15, 16, 19 ---------- Total R$ 6.623,51

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,27/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9BF3CE1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 56/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VOLMIR BRUSTOLIN
Valor.....: R$ 14.000,00
Vigência...: Início: 26/05/2022 Término: 26/05/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 08/2022
Recursos...: Dotação: 367 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PAREDE PARA BARRACÃO INDUSTRIAL" para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:AC6090A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 08/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de "Recape asfáltico em CBUQ, 10.130,85 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, revestimento, drenagem e ensaios tecnológicos." Para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 20/06/2022 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Data de abertura dos envelopes: 20/06/2022 às 08:00 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 17 de maio de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:72771595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 009/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

SUMULA: Aprovar Plano de Trabalho para Construção do Hospital Municipal

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e,
Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 26 de maio de 2022;

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Trabalho para construção do Hospital Municipal, convenio entre Município de Estado no valor de R$14.341.071,75 sendo R$8.000.000,00 de aporte financeiro pelo Estado através da Secretaria de Estado da Saúde e R$6.341,071,75 de contrapartida Municipal.

Salto do Lontra, 26 de maio de 2022.

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:35877772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tablets em atendimento a secretaria municipal de saúde com recursos estaduais
CONTRATADO:	COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CNPJ:	23.964.820/0001-07
VALOR:	35.769,70
VIGÊNCIA:	30/05/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8EB91855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração e aprovação de projetos de prevenção a incêndio e pânico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
CNPJ:	30.972.275/0001-58
VALOR:	17.600,00
VIGÊNCIA:	30/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 30 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:58F2FE82

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 338/2022

DECRETO Nº338. DE 30 DE MAIO DE 2022

Súmula: Nomeia JULIANA ALLÊ MARIÊ YONG, para o Cargo de MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRA, aprovada no Concurso Público 001/2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de Junho de 2022, **JULIANA ALLÊ MARIÊ YONG,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 15.636.708-7 SSP-PR e CPF 789.756.032-53, para o Cargo de Médica Ginecologista/Obstetra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aprovada no Concurso Público 001/2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 30 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:281B08ED

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 336-2022

DECRETO Nº. 336 DE 30 DE MAIO 2022

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Reenquadra a partir de 30 de Maio de 2022 os Servidores Municipal abaixo especificado**:**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Acir Cavagnol	11177/1	Motorista	01/04/2016	09
Adair Pilatti	27/1	Operador de Maquinas	01/07/2002	14
Adenir Zanettin	5592/2	Gari	03/04/2007	08
Diane B Biesk da Rosa	11126/1	Fisioterapeuta	01/04/2016	08
Gilmar Dario	1341/1	Assist. Administrativo	01/07/2002	11
Giseli Wigeneski	4847/2	Aux. de C Dentario	11/05/2007	06
Jane dos Santos Mafra	7803/1	Técnico H Dental	01/02/2012	06
Liliane Faust	10790/1	Assistente Social	17/03/2016	08
Silvana Maria Zych	2909/2	Técnico H Dental	03/04/2007	07
Solismar Pesseti	11193/1	Motorista	01/04/2016	10
Paulo Cesar Brustolin	11142/1	Assessor de Imprensa	01/04/2016	12
Wesley Pedro Hoinatz	11150/1	Assessor de Imprensa	01/04/2016	12

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 30 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:CD1112E4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 337-2022

DECRETO Nº.337 DE 30 DE MAIO 2022

Súmula: Nomeia, os candidatos aprovados no PSS 001/2022, para os cargos de PROFESSOR E AGENTE EDUCACIONAL I, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de Junho de 2022, aprovados no processo seletivo 001/2022, abaixo especificados:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	Joceane E. de Oliveira	032.175.499-96	Professora	Educação
02	Indianara Cambruzzi	005.194.119-86	Professora	Educação
03	Marcia Maria L .wojciechowski	037.810.919-70	Professora	Educação
04	Elizete Dalberto	006.922.659-88	Professora	Educação
05	Omilde Fernandes Frasseto	816.791.819-04	Agente Educacional	Educação

			I	
06	Pedrolina Fatima de Souza de Amorin	076.597.599-81	Agente Educacional I	Educação
07	Luana Soares Silveira	064.330.889-02	Agente Educacional I	Educação
08	Monica Andreia Masson	035.464.219-73	Agente Educacional I	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 30 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:99FCAA23

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 357-2022

PORTARIA Nº. 357 DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: - Concede Função Gratificada ao Servidor Municipal, EVERTOM ERAM BANDEIRA, para responder como, Coordenador de Combate a Endemias e da outras providencias.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede FG-5 a partir de 01 de Maio de 2022 para o servidor **EVERTOM ERAM BANDEIRA**, portador da Matricula 1087/1, ocupante do Cargo de Agente de Endemias - ACE, do quadro efetivo de pessoal, admitido em 17/03/2016, para responder como Coordenador de Combate a Endemias.
Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de Maio de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8ADABE50

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 356/2022

PORTARIA N.356, DE 30 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Concede Função Gratificada ELIZANDRA ROSSATTO, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede FG-6 a partir de 01 de Maio de 2022, a Servidora **ELIZANDRA ROSSATTO**, brasileira, solteira, portadora da Matrícula 108/2, para responder pelo Departamento de Tributação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de Maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7306D33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata: **DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, RG nº 10.276.160-0 SSP/PR, CPF nº 087.439.479-13, classificada em 8º (oitavo) lugar para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 025/2022 publicado em 26/05/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C831D066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 372/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **JOELMA MARIA APARECIDA DE MARIO NIERENGARTEN**, matrícula 100094-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de treinamento no dia 1º de junho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:17E549B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº035/2022

Compra Direta **nº035/2022**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de um palestrante que ministrará na semana pedagógica em julho do ano de 2022, conforme solicitado pela Secretaria de Educação por meio do memorando 171/2022, **no valor total de R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, em favor da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME CNPJ Nº 09.508.047/0001-35.** No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Santa Cecília do Pavão - PR, 30 de maio de 2022.

.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41112E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
Edital de Credenciamento nº 001/2022
Assunto: Regularização de Documentos

Prezado Senhor:

Marley Monteiro
Empresa: MERCEARIA MONTEIRO LTDA – CNPJ: 14.155.787/0001-75
Endereço: Av. General Osório nº 304, centro, Santa Cecília do Pavão PR
Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – Inexigência de Licitação nº 001/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 019/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação der serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, atuando como Agente Arrecadador;
Considerando o item 3 do Edital de Credenciamento, o qual trata das Condições de Credenciamento;
Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do SAMAE;
Considerando o Artigo 31 – I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; e
Considerando o Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006,
RESOLVE NOTIFICAR a empresa MERCEARIA MONTEIRO LTDA ME - CNPJ: 15.155.787/0001-75, para que **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** encaminhe para Comissão de Licitação do SAMAE, sob pena de ser considera empresa inabilitada, a documentação referente a letra K do item 3 do Edital de Credenciamento, conforme abaixo:
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Santa Cecília do Pavão (PR) 30 de maio de 2.022

CLEITON DE BRITO
Presidente da CPL
SAMAE

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
Edital de Credenciamento nº 001/2022
Assunto: Regularização de Documentos

Prezado Senhor:

Marley Monteiro
Empresa: MERCEARIA MONTEIRO LTDA – CNPJ: 14.155.787/0001-75
Endereço: Av. General Osório nº 304, centro, Santa Cecília do Pavão PR
Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – Inexigência de Licitação nº 001/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 019/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação der serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, atuando como Agente Arrecadador;
Considerando o item 3 do Edital de Credenciamento, o qual trata das Condições de Credenciamento;
Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do SAMAE;
Considerando o Artigo 31 – I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; e
Considerando o Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006,
RESOLVE NOTIFICAR a empresa MERCEARIA MONTEIRO LTDA ME - CNPJ: 15.155.787/0001-75, para que **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** encaminhe para Comissão de Licitação do SAMAE, sob pena de ser considera empresa inabilitada, a documentação referente a letra K do item 3 do Edital de Credenciamento, conforme abaixo:
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Santa Cecília do Pavão (PR) 30 de maio de 2.022

CLEITON DE BRITO
Presidente da CPL
SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0EF93256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022
Edital de Credenciamento nº 001/2022
Assunto: Regularização de Documentos

Prezado Senhor:

Rui Francisco Yamada
Empresa: DOMINUS – SANTA CECÍLIA LTDA – CNPJ: 10.591.235/0001-59
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 504, centro, Santa Cecília do Pavão PR

Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – Inexigência de Licitação nº 001/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 019/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação der serviços de recebimento de faturas de água e esgoto e outras guias emitidas pela Autarquia, atuando como Agente Arrecadador;
Considerando o item 3 do Edital de Credenciamento, o qual trata das Condições de Credenciamento;
Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do SAMAE;
Considerando o Artigo 31 – I da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; e
Considerando o Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006,
RESOLVE NOTIFICAR a empresa DOMINUS – SANTA CECÍLIA LTDA - CNPJ: 10.591.235/0001-59, para que **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** encaminhe para Comissão de Licitação do SAMAE, sob pena de ser considera empresa inabilitada, a documentação referente a letra J, K e M do item 3 do Edital de Credenciamento, conforme abaixo:
- Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

Santa Cecília do Pavão (PR) 30 de maio de 2.022

CLEITON DE BRITO
Presidente da CPL
SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0D3FD16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da **vigência** do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula 11, item 11.1, objeto do contrato 004/2019

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 (doze)** meses, conforme Cláusula 9, item 9.1, ao qual prorrogará da data de **18 de maio de 2022** e se encerrará na data de **18 de maio de 2023**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Pr, em 16 de maio de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6051D814

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **ADITIVO DE VALORES PARA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona, item 9.1

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 004/2019

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:53AB3D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: A J RUSSO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ME, inscrito no CNPJ de n.º 11.669.015/0001-63, com sede na Avenida Laércio Ribeiro, 536, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo nº 041/2021, prorrogando a vigência do prazo por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 24/03/2021 a 24/09/2022.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 25 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:28FDC5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

Contratado: A J RUSSO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ME, inscrito no CNPJ de n.º 11.669.015/0001-63, com sede na Avenida Laércio Ribeiro, 536, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento: Fica altera a clausula primeira do contrato primitivo, aumentado a quantidade 06 (seis) meses, no valor total de total de **R$ 33.600,00** (Trinta e três mil, seiscentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR. 24 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:CFD8F246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 61

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 PROCESSO 128/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 21 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes, EPI's e mochilas para atender as necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 21 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 31 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 30 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2F874A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 60.22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 PROCESSO 127/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 20 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de expediente e campo, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, destinado a atender o setor de endemias, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 20 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 31 de maio de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 30 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2100FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA nº 04/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, em vias Urbanas do município de Santa Izabel do Oeste - PR, com área de 21.000,11m², incluindo serviços de revestimento, pintura de ligação com emulsão e sinalização de transito, conforme especificações técnicas e quantidade estabelecidas no edital, com recursos Estado do Paraná/Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas SEDU, Convênio nº 840/2022 e recursos do próprios Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h30min do dia 01 de julho de 2022 – no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 01 de julho de 2022.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações dos interessados estão disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php

Santa Izabel do Oeste – PR, 30 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:953EAAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.740, DE 30 DE MAIO 2022. NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS CARGO DE CUIDADOR SOCIAL DO ABRIGO INSTITUCIONAL LAR DE NAZARÉ DE SANTA IZABEL DO OESTE, PARANÁ.

PORTARIA Nº 13.740, DE 30 DE MAIO 2022.

Nomeia comissão para realização de Avaliação Psicológica para Processo Seletivo Simplificado-PSS cargo de Cuidador Social do Abrigo Institucional Lar de Nazaré de Santa Izabel do Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 88, inciso II, alíneas "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal e artigo 188 e seguintes da Lei Complementar nº 01 de 28/10/1991,
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de pessoal, amparada pelo Art. 37, IX da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado para atender, exclusivamente à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em conformidade com a Lei nº 2.132/2018, bem como Regime Especial em Lei Especifica nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores) mediante contrato temporário de trabalho;
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04.01/2022;
CONSIDERANDO que a avaliação Psicológica para Concursos Públicos e/ou processos seletivos de natureza pública e privada é regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia através da Resolução CFP nº 002/2016 e é uma área em construção para a Psicologia;
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores efetivos, MARCOS LUIZ POLMANN Matricula nº 2167-9/1, MARCOS ANTONIO COMERLATTO Matricula nº 2168-7/1, VANESSA GRANZOTTO ZANETTI Matricula nº 16805-0/2, para sob a Presidência do primeiro constituírem Comissão para proceder com Avaliação Psicológica dos candidatos ao Cargo de Cuidador Social.
Art. 2º Esta comissão será responsável pelo planejamento do processo, pela construção do edital e demais etapas do processo de avaliação psicológica, até a devolutiva dos resultados.
Art. 3º A Comissão acima designada cumprirá seu encargo em obediência ao estabelecidos nas legislações vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 30 de maio de 2022.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2EC6A944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 86/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VILSON ROTTINI**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos para serviços de limpeza pública e peças e mão de obra para recuperação de equipamentos usados de: motopoda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 25/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 43.678,40 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA: 25/05/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 86/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos para serviços de limpeza pública e peças e mão de obra para recuperação de equipamentos usados de: motopoda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, de propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste Pr, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 25/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.893,35 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).
DATA: 25/05/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 138/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PAULO C. DEPARIS E CIA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 27/05/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 49/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 100/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para futura aquisição de peças para veículos: CAMINHOES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, pertencentes à frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado, pelo prazo de 12 (doze) meses, com recursos próprios, considerando a tabela de preços do Sistema Audatex, para atender as necessidades de todas as Secretarias municipais do Município de Santa Izabel do Oeste – PR
VIGENCIA: 27/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
DATA: 27/05/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUATITATIVO META FISICO Nº 137/2022 AO CONTRATO N° 218/2020
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 08/2020
PROCESSO LICITATORIO N° 94/2020
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: Aumento Quantitativo Meta Físico

DATA: 26/05/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:7AC7993F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 15/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GIULIA M N CELLA FISIOTERAPEUTA - ME
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
DATA: 30/05/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C3293EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA ROSMARI KEMPA

PORTARIA Nº 13.741
Data: 31.05.2022

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria Voluntária com paridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII, artigo 67 da Lei complementar nº 01 de 28.10.1991 e inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

DECLARAR, vacância de Cargo Público de Professor, Classe C, Nível 13, 20 horas semanais, ocupado pela servidora **ROSMARI KEMPA,** RG Nº 3.056.727-7-PR, ao qual fora nomeada pela Portaria nº 5.493 de 20 de maio de 2004, em consequência de Aposentadoria Voluntária com paridade, a partir de 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:CEBDB5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3465 DATA: 30/05/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3465
Data: 30/05/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.503 de 29 de abril de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 23.236,69 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados ao suporte de despesas com a aquisição de equipamentos agrícolas e restituição de saldo financeiro, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.181 **- CONVÊNIO MDR Nº 000621/2020-AQUIS. DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS**

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 667	Equipamentos e Materiais permanente	864	22.136,69

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.167 - OP. DE CRÉDITO 2019–CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 678	Indenizações e Restituições	618	1.100,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 2414990104 do convênio firmado com o MDR nº 898009/2020, destinados a aquisição de equipamentos agrícolas e alínea da receita 132101010659, rendimentos da Operação de Crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná para construção de um Barracão Industrial com área de 1.000m², no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:288A9874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Nº 1/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Leilão** do tipo **Maior Lance e Oferta Por item**, objetivando a ***Venda de ativos públicos inservíveis, através de Leilão Público Oficial Presencial***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 501.600,00 (Quinhentos e Um Mil e Seiscentos Reais),*** por um período de **120 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Leilão** será realizada na Sede da Camara Municipal de Vereadores do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 212, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no

dia 21 de junho de 2022, às 09:00 horas, e será processada/regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, trinta dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A54D745F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 019/2022

SÚMULA: Concede Férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA, ocupante do cargo de zeladora, a serem gozadas no período de 30 de maio de 2022 a 18 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01//2021 a 01/01/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 30 de maio de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:1412B714

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 020/2022

SÚMULA: Concede Diária aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal n.º 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal n.º 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Servidores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome dos Servidores: Rozelia de Fátima Saldanha e Douglas Alex Pereira Ferreira
Data início: 25/05/2022
Data fim: 27/05/2022
Nº de Diárias: 02 com pernoite e 01 sem pernoite
Valor da Diária: R$ 400, 00 com pernoite e R$ 200,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Município de destino: Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Participar do Curso: Dispensa e Inexigibilidade conforme Nova Lei de Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 25 de maio de 2022

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador- Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:FE118134

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 076/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - CNPJ: 03.757.610/0001-22**, situada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, na Cidade de Guarapuava - Paraná, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA O NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 076/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA O NIVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - CNPJ: 03.757.610/0001-22**, situada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, na Cidade de Guarapuava - Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 87.830,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais)

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:7E85DDAC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 40.017.016/0001-21, localizada na Estrada da Limeira, s/n, Sala 01, Saída para Limeira, Município de Pitanga-Pr, neste ato representada pela Sra. **Marlene Dasko**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.375.519-42, e cédula de identidade n.º 7.295.890-0, residente e domiciliado Saída para Limeira, s/n, Município de Pitanga-Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 040/2021.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 039/2021, sendo:
LOTE 01 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.
LOTE 02 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela secretaria de saúde, com unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.
LOTE 04 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto a UBS São José, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.
LOTE 05 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Ouro Verde, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.
LOTE 06 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.
LOTE 07 - Prestação de Serviços de Técnico (a) de Enfermagem 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.
LOTE 08 - Prestação de Serviços de Técnico (a) de Enfermagem 40 hrs semanais para atuar junto ao Pronto Atendimento, em serviços de escala conforme designado pela Secretaria Municipal Saúde, com valor unitário de **R$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.
LOTE 09 - Prestação de Serviços de Técnico (a) de Enfermagem 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Ouro Verde, com valor unitário de **R$ 1.440,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.

Valor Total do Contrato: passa de R$ 320.940,00 (Trezentos e Vinte Mil e Novecentos e Quarenta Reais), para R$ 641.880,00 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 09/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	**DASKO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:BB457EFC

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Osni Izaias Calaudino, portador do RG n° 13.633.535-9 e CPF: 101.873.429-54, residente e domiciliado Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Município de Santa Maria do Oeste/Pr; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 060/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6DA81EF8

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SATURINO LAMIN**, inscrita no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Saturino Lamin, portador do RG n° 2616283 e CPF: 697.725.099-20, residente e domiciliado Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 061/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SATURINO LAMIN***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1C750D9F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede na Rua das Matas, s/n, Podolan, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Sebastião da Silva, portador do RG n° 58536202 e CPF: 578.052.109-34, residente e domiciliado Rua das Matas, s/n, Podolan, Município de Santa Maria do Oeste/Pr; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 062/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	***SEBASTIÃO DA SILVA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:101A8201

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIEL KORSAK**, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Korsak, portador do RG n° 13569889-0 e CPF: 103.321.869-38, residente e domiciliado Rua João Gulanoski, s/n, Município de Santa Maria do Oeste/Pr; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 063/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio

de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***GABRIEL KORSAK***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:939CD5D4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pelo Sr. Paulo Siebre da Costa, portador do RG n° 6224870 e CPF: 086.745.469-51, residente e domiciliado no Povoado Estrada da Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste/Pr; e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 064/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 13/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 13 de Maio de 2022.

_____	_____
OSCAR DELGADO	***PAULO SIEBRE DA COSTA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1C14FD10

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 066/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 030/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ENXADA ROTATIVA, NOVA, COM ENCANTEIRADOR, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 20.963.380/0001-77, localizada na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Caravaggio, Município de Nova Prata RS.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR 1,70M DE LARGURA DE TRABALHO ENGATE DE 3 PONTOS EM TRATORES PESO NO MÍNIMO DE 460 KG POTENCIA REQUERIDA DO TRATOR NO MÍNIMO 55 CVS, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 170/230 RPM MÍNIMO 48 FACAS, COM KIT DESLIZANTE PARA ENCANTEIRADORA E ROTATIVA.	1,00	Algor AER	24.950,00	24.950,00
TOTAL					**24.950,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 30 de maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:23653741

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o edital de Chamamento Publico nº. 002/2022 para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**
Fica estabelecido inicialmente o dia 20 de Junho de 2022, a partir das 08:00 horas, no endereço abaixo para análise da documentação protocolada, ficando o credenciamento aberto permanentemente aos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e 13:00 às 17:00, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Maio de 2022.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9943E7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 12/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 12/2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de quantidade do Contrato Administrativo n° 12/2021, relativo ao Pregão Presencial nº 02/2021, de 13 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

OBJETO: Acréscimo da quantidade do objeto contratado, em virtude do eminente término do produto.

QUANTIDADE ADITIVADA: R$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) - equivalente a quantidade proporcional de 200 l (duzentos litros) e 274 ml (duzentos e setenta e quatro mililitros) de gasolina comum.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de maio de 2022.

Pela Contratante:

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:98E6FF17

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.935/2022

DECRETO Nº 3.935/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$2.311.652,31 (Dois milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00890 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$105.560,31 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$35.300,35 SUPLEMENTAÇÃO
R$38.300,35 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01420 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$40.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$47.400,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$130.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$143.652,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$90.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$133.652,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$203.428,70 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01400 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$300.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$309.995,35 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$96.853,37 EXCESSO DE ARRECACAÇÃO
R$152.809,88 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00410 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$10.694,08 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$95.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$151.396,69 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
01700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$6.963,60 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$106.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$14.050,04 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$241.229,05 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.70,66 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$94.300,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$125.329,42 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03120 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$70.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$96.696,12 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
03130 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$19.788,48 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$102.437,32 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01410 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$120.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$329.154,31 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01560 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$125.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$212.972,63 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02100 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$100.018,51 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02020 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$40.037,54 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02030 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$28.440,06 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.845.0000.2006 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00371 E 01030 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019
R$4.162,23 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$4.162,23 PREVISÃO ATUALIZADA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01020 E 01064 CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA ESTRADA RURAL -CR 908596/2020
R$36,36 SUPLEMENTAÇÃO
R$2.036,36 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02060 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$159.400,54 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02390 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$100.196,60 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$150.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$176.472,89 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$18.685,39 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$200.000,00 CANCELAMENTO
R$897.605,42 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00820 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$35.300,35 CANCELAMENTO
R$38.019,65 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$140.000,00 CANCELAMENTO
R$253.272,54 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03630 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 CANCELAMENTO
R$304.200,99 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00500 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00720 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01140 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 CANCELAMENTO
R$393.848,80 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01360 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$200.000,00 CANCELAMENTO
R$41.967,26 PREVISÃO ATUALIZADA

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00280 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00290 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$1.218,00 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$753.064,62 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00400 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$15.000,00 CANCELAMENTO
R$157.979,80 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00550 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$161.693,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00840 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00910 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$9.300,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$3.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01030 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$47.000,00 CANCELAMENTO
R$50.158,51 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01090 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01170 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$130.000,00 CANCELAMENTO
R$203.867,66 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01300 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01310 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 CANCELAMENTO
R$67.621,28 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01660 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 CANCELAMENTO
R$15.300,45 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01680 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 CANCELAMENTO
R$4.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2028 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01760 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03280 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
23.695.2201.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03360 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$2.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.1050 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$45.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01350 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$300.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
01370 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$90.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01640 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01480 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$55.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 CANCELAMENTO
R$253.272,54 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00600 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 CANCELAMENTO
R$147.093,83 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2057 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03650 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 CANCELAMENTO
R$520,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2018 ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01040 E 01064 CONV. FED. MAPA/PAV. POLIEDRICA ESTRADA RURAL -CR 908596/2020
R$36,36 CANCELAMENTO
R$238.713,30 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02420 E 00492 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$232.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.
Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de maio de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:408B7DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.942/2022

DECRETO N º 3.942/2022

SÚMULA: Altera membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e,

Considerando as disposições da Resolução Estadual nº 1.455 de 20/04/2011 e da Resolução Federal nº 12 de 17/03/2011;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº3.789/2021;

Considerando a Ata nº 01/2022, de 10 de maio de 2022 do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

D E C R E T A:

Artigo 1º - Altera membros que compõe o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

ENTIDADES	REPRESENTANTES
I - Rep. da Sec. Mun. de Educação	Titular: Alison Andrei Ramalho CPF nº 043.703.619-74 Suplente: João Sala CPF nº 661.610.029-49
II - Rep. dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular: Lucas Teixeira CPF nº 006.958.449-46 Suplente: Francieli Ramos de Lima Ugolini CPF nº 049.402.869-67
III - Rep. dos Diretores da Rede Mun. De Ensino	Titular: Raquel Cristina Pastorini CPF nº 064.250.789-95 Suplente: Quesia Teixeira CPF nº 062.203.829-00
IV – Rep. Dos Pais de Alunos	Titular: Micheli Vanesca Rech CPF nº 065.207.149.-09 Suplente: Josiane Bandeira CPF nº 065.988.639-10

Artigo 2º - Conforme Ata nº 01/2022 de 10 de maio de 2022 do Comitê Municipal de Transporte Escolar desse Município, ficou eleita a **Sra. Micheli Vanesca Rech**, como presidente do mesmo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº3.796/2021. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3D1D6E95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
PROCESSO Nº 547/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/06/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM ALTA CAPACIDADE DE ENTREGA E AMPLIAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM DISPONIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTABILIDADE E SUPORTE RÁPIDO E EFICIENTE, COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ROTEAMENTO E REDE SEM FIO EM COMODATO DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADES DE CADA ITEM, destinado ao atendimento de todas as Escolas e CMEI´S da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Sudoeste/ PR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/06/2022, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:26E855F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
CONTRATO Nº 014/2022
OBJETO: Lavagem de veículo oficial – limpeza interna e externa.
Contratada: EDER RIBEIRO FRAGOSO ME
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2022.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Eder Ribeiro Fragoso

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:2C32CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 037/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE EFETUAR LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP.** Sendo vencedor a Empresa **J.R. PERES RANIERI – ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maranhão n°. 117 SL 02 – Vila América, Penápolis, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.939/0001-19, com o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6A4416C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078-2022 - DL 037-2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2022
CONTRATO Nº 078/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE EFETUAR LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP**
CONTRATADA: **J.R. PERES RANIERI – ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Maranhão n°. 117 SL 02 – Vila América, Penápolis, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.518.939/0001-19, com o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de maio de 2022.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
J.R. PERES RANIERI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A0644D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONT. Nº. 103/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Cont. nº. 103/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 56/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Avenida Raul Proença, 1025-B, centro, CEP:86270- 000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.511.097/0002-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Hellen Priscila Molina Prata**, inscrito no CPF/MF nº 034.795.409-02 e RG. nº 7.618.014-8, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet através de Link dedicado com IP fixo com velocidades fornecida via Fibra Óptica FIM a FIM no Lote 01 e no Lote nº 02 Internet Fibra e/ou Rádio para atender as necessidades do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o acréscimo de três pontos de internet equivalente a clausula primeira, Pregão Presencial nº. 56/2021, do Contrato nº. 103/2021 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VIGENCIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
30 31	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PONTOS DE SERVIÇO DE INTERNET TIPO FIBRA ÓPTICA DE 100 Mbps PARA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA CORONEL DEOLINDO, MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA SERVIÇO DE INTALAÇAO DE 02 PONTOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	3 MESES 3 MESES	R$ 290,00 R$ 145,00	R$ 870,00 R$ 725,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta a cinco reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____Ass: ____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E73A503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADAS NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. ROSALEN INDÚSTRIA RIO GRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP**, situada à Rua do Trabalhador nº78, Bairro Berçário Industrial, cidade Nova Bossano, Rio Grande do Sul, CEP: 95.340-000, CNPJ nº 12.716.325/0001-54, com o valor de **R$ 102.930,00 (cento e dois mil novecentos e trinta reais); 02. LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP** CNPJ: 07.236.681/0001-30 – Insc. Estadual: 9033207619 Avenida Visconde de Mauá 2147 – Oficinas – Ponta Grossa - PR CEP 84045-100**, com o valor de R$ 3.524,40 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0C53BF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 030/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADAS NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: ROSALEN INDÚSTRIA RIO GRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP, situada à Rua do Trabalhador nº78, Bairro Berçário Industrial, cidade Nova Bossano, Rio Grande do Sul, CEP: 95.340-000, CNPJ nº 12.716.325/0001-54, com o valor de **R$ 102.930,00 (cento e dois mil novecentos e trinta reais);**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 30 de maio de 2022.

Assinaturas:

***VENICIUS DJALMA ROSA* –**
Prefeito Municipal.

ROSALEN INDÚSTRIA RIO GRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADAS NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.**
EMPRESA CONTRATADA: LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP CNPJ: 07.236.681/0001-30 – Insc. Estadual: 9033207619 Avenida Visconde de Mauá 2147 – Oficinas – Ponta Grossa - PR CEP 84045-100**, com o valor de R$ 3.524,40 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 30 de maio de 2022.

Assinaturas:

VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
Lisiane Tasso Guites Mereles Epp

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1BC15350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rafael Rodrigo de Paula Batista
Cargo/Função	Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Data	09 e 10/06/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Participação na Expoturismo, realizado pela Associação Brasileira de Agências de Viagem – ABAV.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lourival Siqueira da Mata
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura
Data	09 e 10/06/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Participação na Expoturismo, realizado pela Associação Brasileira de Agências de Viagem – ABAV.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Lucelia Pereira Martins Rodrigues
Cargo/Função	Diretora de Cultura
Data	09 e 10/06/2022
Quantidade	2 de R$ 500,00
Valor	R$ 1.000,00
Destino	Curitiba – PR
Motivação	Participação na Expoturismo, realizado pela Associação Brasileira de Agências de Viagem – ABAV.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:9571C19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 36/2022 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de cobertores (manta) para atendimento as famílias em vulnerabilidade social". A sessão se dará no dia 14/06/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 15.873,00 (quinze mil oitocentos e setenta e três reais). UASG 987883. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 30 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5751E3AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 74/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Leite Cru Pasteurizado Integral, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal, que adjudica como vencedor do certame a empresa:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	COAFLEP - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO	Leite Cru Pasteurizado Integral, refrigerado, resfriado de 2º a 10ºC, acondicionado em embalagem plástica (saquinho) de 1 Litro, podendo ser consumido em até 03 dias após aberto, sem glúten.	R$ 77.600,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 30 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EF9EF1A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 195/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 84/2022 – Dispensa de Licitação nº 29/2022, tendo por objeto Aquisição de 10 (dez)Linhas Moveis e Contratação de Empresa para o Fornecimento de plano Mensal de telefonia para os Departamentos Municipais;
R E S O L V E
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 84/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:09C98441

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 84/2022
Objeto: Aquisição de 10 (dez) Linhas Móveis e Contratação de Empresa para o Fornecimento de plano Mensal de telefonia para os Departamentos Municipais.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a MOTTANET SCM - SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA, E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que indicou o valor Total de R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 30 de maio de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:99A6AD2C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 48/2022-Processo administrativo nº 84/2022
Objeto: Aquisição de 10 (dez)Linhas Moveis e Contratação de Empresa para o Fornecimento de plano Mensal de telefonia para os Departamentos Municipais.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: MOTTANET SCM – SERVIÇOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor Total: R$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais)
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 30 de maio de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F8EAA316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2022 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 083/2022
DATA: 30 de maio de 2022

SÚMULA: Altera lotação de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora municipal JOSIANI PATRICIA SAFT, matrícula funcional nº 5918-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a exercer suas funções junto ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 30 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8BBB7B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 044/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 44/2022
DATA: 30 de maio de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 85.294,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 0102 - Material de Consumo R$ 1.264,00

12.361.0006.1034 - Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola e seus departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente R$ 84.030,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0102 R$ 85.294,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EC5529C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/2022
O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de julho do ano de 2022, na Avenida paraná n° 307 em São Pedro do Paraná , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape asfáltico em CBUQ	3.389,45 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3464-1163.

São Pedro do Paraná-Pr, 30 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:95066047

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 227 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	227	DATA	26	5	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-mai-22		5:00	horas	
RETORNO	10-jun-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2D415DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná convida a toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e apreciação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DA SAÚDE referente ao 1° Quadrimestre de 2022 a ser realizado no dia: · 31/05/2022 terça-feira as 08:00 horas na CÂMARA MUNICIPAL, localizada na AV. PARANÁ N°354. · 31/05/2022 terça-feira as 14:30 horas na UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA loacalizada na AV SÃO PAULO 268.

PRISCILA A. L. GODOY CAVENAGHI
Secretária Municipal de Saúde São Pedro do Paraná - PR

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:90DC5F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF nº 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIOAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela Srª. Roseli de Oliveira Shimabukuro, portadora da Carteira de Identidade nº 8.140..443-7 SESP PR e CPF nº 225.396.228-79, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.837, de 04 de maio de 2022.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a Execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para os 60 usuários com Deficiência, de 06 a 17 anos, conforme e Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.837, de 04 de maio de 2022.
RECURSOS: Valor Global R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2023.

São Sebastião da Amoreira – PR, 30 de Maio de 2022.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSELI DE OLIVEIRA SHIMABUKURO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6702928E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de termo de Colaboração sob o nº 01/2022, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade de tornar possível a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade a Pessoa com Deficiência, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, permitindo assim melhores condições de atendimentos para usuários (alunos, famílias e profissionais), fortalecendo a qualidade de vida e bem estar social, garantindo a dignidade humana.
Os serviços serão prestados durante o ano de 2022/2023, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 29 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que realiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei

13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art.33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 30 de Maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:18467962

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Colaboração sob o nº 02/2022,** entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria objetiva a Aquisição de Materiais de Consumo (Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização) e Outros Serviços de Pessoa Física e/ou Outros Serviços de Pessoa Jurídica, visando a Execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para os 60 usuários com Deficiência, de 06 a 17 anos, buscando o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade fortalecendo o trabalho social e as relações familiares e comunitárias além de promover a integração e a troca de experiência entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva e prevenindo a ocorrência de situações de risco.

Os serviços serão prestados durante o ano de 2022/2023, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 29 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que realiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art.33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 30 de Maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:79FD08FD

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXIII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF nº 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIOAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº.81.883.621/0001-62, registro no Ministério do Trabalho e Ação Social sob o nº 2187 e registro no CNAS nº 28987.010093/94-89, com sede à Rua Minas Gerais nº 531, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela Srª. Roseli de Oliveira Shimabukuro, portadora da Carteira de Identidade nº 8.140.443-7 e CPF nº 225.396.228-79 Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Lei Municipal nº 1.836, de 04 de maio de 2022.

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à Pessoa com Deficiência.
AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.836, de 04 de maio de 2022
RECURSOS: Valor Global R$5.140,56 (cinco mil cento e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 30 de Maio de 2023.

São Sebastião da Amoreira – PR, 30 de Maio de 2022.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

ROSELI DE OLIVEIRA SHIMABUKURO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:14133DF0

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N. º 102/2022

Súmula: Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA DE F. QUANI FELIX RIBEIRO	75	38º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:7773AEA5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

O MUNICÍPIO de **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR**, torna público que às 9:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: Veículo de Passeio

Quantidade: 01 – Valor Total (R$): 84.797,75
Prazo (Dias): 180.

Informações e esclarecimentos relativos aos edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil – Telefone (43) 3265 8300 – E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br**.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

São Sebastião da Amoreira, Pr, 30 de maio de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CFF66D3C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO de Licitações e contratos

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 69/2022

O Município de São Sebastião da Amoreira - Pr, através de seu Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Edital, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 46/2022,** cujo objeto se especifica em **Registro de Preços para Contratação de empresa**

para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, que estava previsto para acontecer no dia 01/06/2022, às 09:00 horas, ficando **remarcada a sessão pública para o dia 13/06/2022, às 09:00 horas,** em virtude da republicação, para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.
Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 30 de maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (portaria Nº 001/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0E2E44F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022

Processo Administrativo n.º 66/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 47/2022, processo administrativo n.º 66/2022, que tem por objetivo o Aquisição de 01 (uma) Van, conforme SESA nº 933/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, PR, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 19/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

04 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Onde lê-se:

04.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica

Leia-se:

04.2 - O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

Onde lê-se:

I - O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

Leia-se:

I - O prazo de fornecimento é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura deste contrato.

São Sebastião da Amoreira, 30 de Maio de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D52BD898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

RESOLUÇÃO Nº 08/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 26 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Demonstrativo das receitas e despesas com saúde de Janeiro a Abril de 2022.
2 - Programação Anual de Saúde 2022
3- Desvinculação da conselheira Flávia Fonseca Magalhães Godeny do Conselho Municipal de Saúde

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 08/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0048078C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148 /2021

Pregão Presencial Nº 57/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 57/2021.**
CONTRATADA: J.P. BELEZE EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ourinhos-Sp, à Rua Lopes Trovão, 542, vila Santo Antônio – CEP 19900-150,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79 - telefone 14-33224229 – e-mail - ouripneu@ouripneu.com neste ato representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do R.G. nº 13.138.218-4 e C.P.F. nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-Sp.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 148/2021, até o dia 31/05/2023.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BFEBF0D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 E 161/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO ‘‘SAPOPEMA SOLIDARIA” DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA,** CNPJ: 16.710.583/0001-84no valor de R$**20.407,20(vente mil quatrocentos e sete reais) JAIR SILVA DE ANDRADE - ME** CNPJ: 04.932.895/0001-53no valor de R$ **14.876,40 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)** sendo o valor total do certame R$ 35.283,60 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Sapopema Pr, 30/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C1D4A6C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019
Pregão Presencial Nº 01/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 01/2019.**
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua ivo Leão,42 – Bairro alto da Gloria, Fone (41) 3313-4300 , e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr**. Antoninho caron**brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 7.36273-0 e CPF 080.071529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - pr.
CLÁUSULA 1ª: Valor Remanescente do contrato original é: R$ 45.551,28 + valor de aditivo 25% R$: 70.985,05 = Saldo atualizado R$: 116.536,33.
CLÁUSULA 2ª: O 4º Termo Aditivo Substitui o 2º e 3º Termo Aditivo conforme publicação do Diário Oficial dos municípios do Paraná ANO XI Nº 2459 - pagina 336.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0E8D6F5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**A data da disputa de preços será no dia 13/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 31 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7495CC67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 E EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ADJUDICADA
PESSOA FISICA: MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE
CPF: 050.805.299-89
VALOR: R$ 60.000 (sessenta mil reais).
CONTRATO: Nº 162/2022
VIGÊNCIA: 03 (03) meses.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1DEA7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N°012/2022 PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL ÉXARO MENCK E GINÁSIO DE ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS – TEIXEIRÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022, às 11:00 horas, na sala de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, na cidade de Sertanópolis - Paraná, CEP 86.170-000; Reuniram – se os responsáveis pela avaliação das propostas da Chamada Pública n°

012/2022, tendo como secretária *ad hoc* a funcionária Olga Josiani Rosa. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento a Instituição: Associação Atlética de Sertanópolis. Passada para a fase de análise das documentações das Instituição interessada, a Associação Atlética de Sertanópolis, apresentou proposta para os Chamamentos nº 012/2022. Aferiu-se a veracidade das certidões e demais documentos apresentados. Relativamente a Certidão Municipal foi constada pendência no recolhimento do Alvará. Assim considerando que existe apenas uma interessada caso haja pagamento da taxa de Alvará não há restrições ao prosseguimento da participação da interessada, condicionando-se a apresentação de certidão negativa no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Após as análises da documentação declarou-se a interessada apta ao credenciamento sendo declarada HABILITADA nos termos da Lei e do Edital. A Prefeita e o Diretor do Departamento de Desporto e Lazer ratificam as conclusões desta assentada. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos.

Ana Ruth Secco – Prefeita Municipal
Eduardo Parreira – Diretor do Departamento de Desporto e Lazer
Olga Josiani Rosa - Secretária *ad hoc*

Sertanópolis, 27 de maio de 2022

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:433728B7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES EVENTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 43 /2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - ID Nº 84099.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 18.705,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FF666AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 102/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: AR SAÚDE GINÁSTICA LABORAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 43 /2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - ID Nº 84100.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 31.207,70 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9E07361C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 103/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 43 /2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - ID Nº 84101.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.880,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9311B1EF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ESCOLA DO ESPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE MAIO DE 2022.
TÉRMINO: 27 DE MAIO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 43 /2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - ID Nº 84102.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 999,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1FE8DB1B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DECLARATÓRIO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, FLÁVIO MARCELINO FANTIN, no uso de sua competência;

DECIDE

DECLARAR FRACASSADO O PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR**, considerando que o objeto ofertado pelos participantes da licitação não atendeu as exigências do edital;

Encaminha-se para as providências legais

Sertanópolis, 30 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1AAB1EA3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 093, 27 DE MAIO DE 2.022

SÚMULA**:**Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **MAIO DE 2022**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Maio de 2022. Revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:460210A6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 094, 27 DE MAIO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/04/22 a 10/05/22**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CCDDFDDF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 095, 27 DE MAIO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **MAIO DE 2.022,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Maio de 2022, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:20625FE6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 096, 27 DE MAIO D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de MAIO DE 2.022 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/04/22 a 10/05/22, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:A72FCCE6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 097, 27 DE M A I O D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **MAIO DE 2022,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2DBD1230

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

O Diretor, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes na relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Enfermeirol:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
30316	Fernanda Victorino	032.023.859-84	06

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentarempara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

Continuação Edital n.º 002/2022...
- Hepatite B & C
- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 08 de Maio de 2.022, as 15:30 horas**, na **Clínica Fisioclínica** - sito à Rua: São Paulo – 569 , Centro - Sertanópolis/PR. (**frente com a Caixa Econômica Federal**) Com o médico do Trabalho da empresa.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
I. Comprovante de residência – email – n.º telefone
II. Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
III. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
IV. Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
V. Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
VI. Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
VII. Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**..... Autenticada**.
VIII. Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**..... Autenticada**.
IX. Título de eleitor, fotocópia**..... Autenticada**.
X. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:..... Autenticada**.
XI. Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **.. Autenticada**
XII. Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....**. **Autenticada**.
XIII. Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ... Autenticada**.
XIV. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
XV. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:..... Reconhecido firma da assinatura**
XVI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:..... Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 30 de Maio de 2.022.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E3646BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 077/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Senhora **VERA HOLDEFER SCHAEFER,** Matrícula Funcional nº. 8176/1, do Cargo em comissão de **Diretor do Departamento da Criança e Adolescente**, a partir de 31/05/2022, conforme requerimento protocolado sob o Nº 059/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 058/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 30/05/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:80F844B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

Referente ao Pregão Presencial n 13/2020. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**. **CNPJ n** 76.610.591/0001-80. **Objeto do aditivo: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 1º de julho de 2022. Não haverá reajuste e nem correção dos valores na taxa de administração. **DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original mais R$ 42.365,48 (Quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), devido ao reajuste de salários mensais dos estagiários, passando o novo valor global do contrato para R$ 631.438,58 (Seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor proporcional até o final de sua vigência. Não haverá reajuste e nem correção dos valores na taxa de administração. **Fundamento:** artigo 65, **§ 8º**, da Lei 8.666/93.

Sulina, 02 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:56699986

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **13/06/2022**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 30 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B6632B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2022.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 19.949.769/0001-89.
Valor: R$990,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 30 de maio de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:6E298941

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 13, DE 30 DE MAIO DE 2022

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$700,00 (setecentos reais), a SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), devido a viagem a ser empreendida na data de 01 de junho de 2022 e retorno à sede no dia 06 de junho de 2022, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 01, 02 e 03 de junho de 2022 com o tema: "eSocial para Órgãos Públicos", a ser ministrado pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:B5129D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os dias **31 de maio de 2022 a 04 de junho de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

Nome	Cargo	Classificação
EDENILSON OTT VIANA	AGENTE DE SERVIÇOS	04° Lugar
MARCIO DA SILVA DE BONFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	05° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
VANIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços de Limpeza	05º Lugar

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
VERA LUCIA MACHADO SCHEFFEL	PROFESSOR	03° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:70A247BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4366/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TEIXEIRA SOARES - PR, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LUCINEI CARLOS THOMAZ, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 42/2022 de 16/05/2022, com o prazo para contratação a contar de 16/05/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Pavimentação de Vias Urbanas,Urbanização/Calçadas,Parques e Áreas Verdes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 11823-0 da Agência 4661-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante,

vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1954/2021 de 23/06/2021, publicada em 24/06/2021, da Lei Municipal nº 2002/2022 de 16/03/2022, publicada em 17/03/2022, da Lei Municipal nº 2013/2022 de 10/05/2022, publicada em 11/05/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação

social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.

Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.
Curitiba, 24 de maio de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:4C045CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4367/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TEIXEIRA SOARES - PR, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LUCINEI CARLOS THOMAZ, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 43/2022 de 16/05/2022, com o prazo para contratação a contar de 16/05/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de Ciclovia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil
S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 11823-0 da Agência 4661-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1954/2021 de 23/06/2021, publicada em 24/06/2021, da Lei Municipal nº 2002/2022 de 16/03/2022, publicada em 17/03/2022, da Lei Municipal nº 2013/2022 de 10/05/2022, publicada em 11/05/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em

discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das

atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).

Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:2F162CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.195, DE 24 DE MAIO DE 2.022.

DECRETO Nº 1.195, DE 24 DE MAIO DE 2.022.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no disposto no art. 43, da Lei Municipal nº 1.709, de 27 de novembro de 2.015,

Considerando a necessidade de ampliação do cemitério da sede do município, a vista de que o atual já não mais possui lotes vagos para sepultamento;

Considerando tratativas preliminares ocorridas entre a administração pública e os proprietários do terreno urbano contiguo ao cemitério atual, com a área de 312,82 M2, localizado à Rua Domingos Mulinari, objeto da Matrícula n 7.192, do Cartório Registral da sede do município.

Considerando a possibilidade de composição amigável pelo procedimento de compra e venda do dito imóvel, visando evitar o procedimento desapropriatório;

Considerando que no caso de aquisição por compra e venda, há a necessidade de avaliação do bem, para instruir o procedimento de compra e venda, bem como para instruir projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, para proceder a avaliação de **um lote de terreno urbano sob nº 03-A, situado à Rua Domingos Molinari, na sede deste município e comarca de Teixeira Soares-PR, com a área de 312,82 m2, sem benfeitorias**, dentro das seguintes divisas e metragens: "inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0-PP, de coordenadas 7194114.55m e E=554612.58m; deste segue confrontando com a igreja do Evangelho Quadrangular, matrícula 3.868, azimute de 61º35'10'' e distância de 30,31m, até o marco 01, de coordenadas 7194128.97m e=554585.92m; deste segue confrontando com o Espólio de José Afonso Preuss, transcrição 4.534, azimute de 322º27'51'' e distância de 10,79, até o marco 02, de coordenadas 7194137.53m e E= 554592.49m; deste segue confrontando com o Espólio de José Afonso Preuss, lote 03-B, transcrição 4.534, azimute de 60º50'24'' e distância de 29,56m, até o marco 06, de coordenadas 7193931.99m e E= 554509.83m; deste segue confrontando com a Rua Domingos Molinari, azimute de 146º17'59'' e distância de 10,31m, até o Marco 0-PP, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo firmado extraído da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 146/149, Livro nº 00129-N, do Tabelionato de Notas desta cidade. Imóvel objeto da Matrícula nº 7.192, Livro 2, do C.R.I. desta comarca;

Art. 2º A aquisição do imóvel terá como objetivo a ampliação do cemitério municipal;

Art. 3º Fica nomeada a comissão especial, adiante nominada, com poderes para proceder a avaliação do imóvel constante do item II, seguinte:

PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora da C.I. RG nº 9.303.968-8-SSP/PR e CPF nº 045.785.959-86;

RÉGIS ELYSSON JAGHER, brasileiro, casado, servidor público/advogado, portador da C.I. RG nº 9.292.002-0-SSP/PR e CPF nº 047.760.759-46;

FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário cartorial, portador da C.I. RG nº 4.315.412-5-SSP/PR e CPF nº 610.924.959-91.

Art. 4º A Comissão constituída por esta portaria será presidida pelo membro PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA e secretariada pelo membro RÉGIS ELYSSON JAGHER.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída, serão considerados como serviço público relevante, para todos os efeitos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:194FB70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 31.05.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.06.2022, às 08h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:96E67F34

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 61/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 61/2022**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA) PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRIAGEM DOS RESIDUOS, POR INTERMÉDIO DE CONVENIO Nº 255/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ-AGUASPARANÁ.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.441.994/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1AA4C449

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2022
REF: PREGÃO N° 42/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ nº 00.943.564/0001-68, com sede ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, JD SAO VENANCIO, CEP 83504517, Almirante Tamandaré - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIA DA PAZ, CPF: 030.524.909-66, carteira de Identidade nº 75970064, residente e domiciliado a RUA RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, CACHOEIRA, CEP: 83.504-517, Almirante Tamandaré, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS AMBULÂNCIAS, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, E ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE 24 HRS, COM INSTRUÇÕES NECESSÁRIAS PARA O USO DO PACIENTE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.240.937,52 (um milhão, duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2022, com vencimento até 25 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D4A7DFD4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 157/2022 REF: PREGÃO N° 65/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ nº 08.245.733/0001-06, com sede ROCHA POMBO, 2466, CENTRO - VILA URUPES, CEP 87303220, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDILAINE MARIA

DE CASTRO, CPF: 885.208.979-91, carteira de Identidade nº 49639473, residente e domiciliado a RUA DAS TIPUANAS, 427, JARDIM ARAUCÁRIA, CEP: 87.301-330, Campo Mourão, PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO ESPECÍFICOS EM DATAS CONSTANTE NO CALENDÁRIO ANUAL DE FESTIVIDADES DO MUNICIPIO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2022, com vencimento até 25 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:05F70724

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 158/2022 REF: PREGÃO N° 59/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0004-50, com sede CELSO GARCIA CID, 923, JD ANA ELIZA, CEP 86187000, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO LEONEL MOREIRA, CPF: 021.046.399-64, carteira de Identidade nº 70414180, residente e domiciliado a RODOVIA CELSO GARCIA CID, 923, JD ANA ELIZA, CEP: 86.187-000, Cambé, PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, SENDO RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09343.691000/1200-01..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de maio de 2022, com vencimento até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:612A61B3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2022
REF: PREGÃO N° 62/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86, com sede LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564, CENTRO, CEP 86930000, São João do Ivaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXSANDRO QUEIROZ, CPF: 779.838.159-72, carteira de Identidade nº 6979129, residente e domiciliado a RUA LAURINDO PEREIRA DA SILVA, 564, CENTRO, CEP: 86.930-000, São João do Ivaí, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 1.869,00 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais) valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de maio de 2022, com vencimento até 26 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D23EDADE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/05/2022** a **25/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E6D59143

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 457/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA,** Classe PG, de **27/05/2022** a **25/06/2022** em substituição a Professora **ALINY FERNANDA DIAS MOTA** que se encontra de férias.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9492A520

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **MARCOS ROGERIO PERGAMIN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/05/2022** a **08/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C9EBB4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **BEATRIZ ATHAYDES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/05/2022** a **08/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:58FF7B76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 198/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, a portaria 374/2020 que **CONCEDEU** Licença Sem Vencimentos a servidora SIMONE DE PAULA COELHO, a partir de 06/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de fevereiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B8E4C472

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ALINE ALVES DA SILVA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8772AD49

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 10/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:844BE8F1

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 21/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

CARINA QUELLI DA SILVA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:316579FF

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 13/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ELIANA MARQUES
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AD9055E1

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 25/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FAGNER DOS SANTOS CUNHA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2C65438

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 01/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BFCA63A9

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 14/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JEANE PEREIRA NALIN
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:88D72AF9

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 08/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JEISSI FERNANDA SILVERIO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F6D9460

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 15/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KAREN DE MELO FERREIRA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:531D572B

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KATIA STELLA PERUCI
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:13C01709

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 12/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KELLY ADELINE DE LIMA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19FC5C87

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 16/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

LETICIA MAGON
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63A406FF

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 11/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F1211CDE

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 04/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

MAYRA FERNANDA FERREIRA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C1E5DEAA

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 22/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

MICHELE BRASILINA DE CASTRO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3CF3C93

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 18/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

NAIARA SANTANA GRACIANO
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AF8405C6

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 06/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

NATALIA FREITAS BARBOSA
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:19CE4271

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 09/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:30AFF832

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 02/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:03961DA8

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 19/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

TATIANE BATISTA JORGE VITOR
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EF46444E

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 17/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

THALES HENRIQUE MORAES
Contratado

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
CPF: 794.538.729-20
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:138D67C1

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 23/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

DAMIANA CLAUDIA APOLINÁRIO
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CC1F83FD

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 24/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6B4399BE

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 20/2022

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

PATRICIA DA SILVA BANDEIRA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5AF049E1

RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 22/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

PAULO HENRIQUE BERNINI
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F78A2E5B

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 07/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B38F82F8

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 11/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B008E486

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 16/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

CLEONICE SANTOS DA SILVA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3FB477D

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 21/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

GECI FRANCISCO SANTANA ALVES
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DE4912A7

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 18/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JAQUELINE CRISTINA DOS REIS
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2E0F9922

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 17/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

JOZIANE FERNANDES
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
Cpf: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:686DCE14

RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 20/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

KELEN CRISTINA CAETANO SOARES
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
Cpf: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0500DE19

RECURSOS HUMANOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 03/2021

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **31/08/2022.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA
Contratado

EVELYNE CRUZ SANTANA
CPF: 035.814.029-39
Secretaria Municipal de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F5172E10

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS – Nº 05/2022

Por este instrumento particular, Prefeitura do Município de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 -SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **TEISE LEONARDO**, portadora do CPF 384.219.758-62 e Cédula de Identidade Civil RG n° 46642825X, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 09 de fevereiro de 2022, firmaram Contrato de Trabalho.

O presente distrato, por conveniência do CONTRATADO, é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 13 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

TEISE LEONARDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
RG: 50205673
CPF: 794.538.729-20

_____
NOME: ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8
CPF: 044.948.689-30

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0ABC115F

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS – Nº 26/2022

Por este instrumento particular, Prefeitura do Município de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito (a) Municipal Senhor (a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **DANIELE THAIS MADUREIRA**, portadora do CPF 096.002.029-23 e Cédula de Identidade Civil RG n° 13.212.992-4, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 20 de abril de 2022, firmaram Contrato de Trabalho.

O presente distrato, por conveniência do CONTRATADO, é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 25 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

DANIELE THAIS MADUREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
RG: 5.020.567-3
CPF: 794.538.729-20

_____
NOME: ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8
CPF: 044.948.689-30

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BF3A000B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº037/2022

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 192/2022 – NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 131/2018 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F73ABEB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº034/2022

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 193/2022 – NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 119/2018 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59E82A03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº036/2022

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Monteiro Lobato – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 194/2022 – NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Monteiro Lobato,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 125/2018 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5D202928

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº031/2022

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 191/2022 – NRE de Cianorte.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin – Ensino Fundamental**, do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 187/2018 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 27 de maio de 2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:18F09B0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº035/2022

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental,** no uso das

atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 189/2022 – NRE de Cianorte.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 127/2018 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 27 de maio de 2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DA0262F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº033/2022

A **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, mantenedora da **Escola Municipal Professor Adriano Franco – Ensino Fundamental,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 190/2022 – NRE de Cianorte

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** da **Escola Municipal Professor Adriano Franco,** do município de Terra Boa - PR, com a oferta de Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Parecer nº 126/2018 do NRE de Cianorte - PR e disposições em contrário.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA0E85C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 297/2022

Decreto Nº 297/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º- Em obediência ao Art. 6º da Lei Municipal nº 030/2015 de 19/06/2015, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo especificados:

I - Representantes do Sistema da Administração Pública:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular- Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Suplente- Karina Molina Fernandes Martinez

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Léia Sílvia de Mello Scala Menotti
Suplente- Luciane de Souza

Secretaria de Educação e Cultura

Titular – Noemi de Oliveira Costa
Suplente- Cristina Jasper Aoyagui

Secretaria Municipal de Esporte

Titular – Celso Vinícius Gimenes Azoia
Suplente- Anderson Calírio de Oliveira

II - Representantes dAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

Titular – Jéssica França Pereira Vitoriano
Suplente – Kelli Cristina da Silva

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Neuzenir Queiroz Silva
Suplente – Glaucia Nery da Rocha

Associação de Pais, Mestres e Funcionários

Titular – Adriana de Abreu Targino de Oliveira
Suplente – Ketilen Tatiane Pereira dos Santos Morais

Associação de Basquete de Terra Rica

Titular – Jean Adão Severiano Junior
Suplente – Maria Stela Poças

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 174,2021, de 18/02/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (27/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B8E74456

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL AUDIÊNCIA LRF 1º QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 27 de Maio de 2022, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 20 de Maio de 2022

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:0A1D3897

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA33/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área da assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de atenção básica, treinamentos e acompanhamentos e em todos os programas pertinentes e atenção.*

Contratada: *Sysmar Informática LTDA EPP***,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *00.850.753/0001-96*, com sede a Rua Neo Alves Martins, 864, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2015	05.002.10.301.0010.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 25 de maio de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 25 de maio de 2022.

Terra Rica, 24/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DC098C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 36/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR 03 (TRÊS) CURSOS ONLINE COMPLETOS "COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA PRÁTICA" COM CARGA HORÁRIA DE 300H ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade36/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **PSK Educacional LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 46.206.996/0001-97, com sede na Alameda Rio Negro, 1105, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP – 06454-000***, no valor total de*** *R$ 5.991,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).*

Terra Rica, ***18/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:0D6D032C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 60/2022
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica conforme demanda

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 10/06/2022.

Terra Rica, 30/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CB57FDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 299/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA KANABUSHI**, matrícula nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para **RESPONDER** pela coordenação do **PROGRAMA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ; PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO (ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA E PEDIATRIA)** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7644857D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 300/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR**, matrícula nº 11249, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO** para **RESPONDER** pela coordenação do **SETOR DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COVID** e coordenação dos **MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5E481A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 301/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA AMANDA PEREIRA DAS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **AMANDA PEREIRA DAS NEVES**, matrícula nº 12451, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para **RESPONDER** pela coordenação do **PROGRAMA DE P.A.C. (Programa de Auxílio ao Paciente com Câncer)** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:46656031

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 302/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA**, matrícula nº 12165, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pelo **SETOR DE PLANEJAMENTO** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n°176/2021.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7834D178

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 303/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR DANILO VENTURINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **DANILO VENTURINI**, matrícula nº 12174, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pelo **SETOR DE ARQUIVAMENTO** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 182/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:213D342D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 304/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR DENISON ARAUJO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **DENISON ARAUJO GARCIA**, matrícula nº 912, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela alimentação dos sistemas **SERP, SIGET** e coordenação do **PROGRAMA AUXILIO BRASIL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:B776DAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 305/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA EMILENE APARECIDA PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **EMILENE APARECIDA PRADO**, matrícula nº 11585, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pelo **SETOR DE CADASTRO E REGISTRO** da Divisão de Recursos Humanos do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 239/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A08623FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 306/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO**, matrícula nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACÊUTICA**, para **RESPONDER** como **CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:85CBE6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 307/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES**, matrícula nº 1188, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para **RESPONDER** pela coordenação dos **AGENTES AMBIENTAIS E CONTROLE DA DENGUE** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS

DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:29A278CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 308/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI**, matrícula nº 12006, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela alimentação dos sistemas **CNES, ESUS** e coordenação das **(AIH´s - auditoria e faturamento)** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 348/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:3D2E9DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 309/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 12166, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pelo **SETOR DE ALMOXARIFADO** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Em especial o Decreto 181/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:551F8DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 310/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JOÃO RENATO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO RENATO SOARES**, matrícula nº 12040, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO** para **RESPONDER** pela coordenação do **PROGRAMA DE VACINAÇÃO** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:82D7D766

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 311/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA JOICE SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **JOICE SANTOS SILVA**, matrícula nº 12268, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para **RESPONDER** pela **OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:E27E9280

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 312/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JUNIOR FUMAGALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JUNIOR FUMAGALLI**, matrícula nº 1013, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para **RESPONDER** pelo **ATENDIMENTO JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO EM GERAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 70% (setenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A7072EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 313/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO**, matrícula nº 12463, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para **RESPONDER** como responsável técnica pelo **SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:20E37AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 314/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA RENATA DE ANDREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **RENATA DE ANDREA DA SILVA**, matrícula nº 11985, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para **RESPONDER** como **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:812BE901

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 315/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELY DA SILVA**, matrícula nº 931, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para **RESPONDER** pela coordenação do **PROGRAMA DE P.A.I. (Programa de Auxílio ao**

Paciente Idoso) do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C3E38426

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 316/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR SILVIO CESAR SOLETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **SILVIO CESAR SOLETTI**, matrícula nº 12048, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO** para **RESPONDER** pela coordenação do **SETOR DE ODONTOLOGIA** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C1046FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 317/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA VANESSA PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **VANESSA PERICO TEIXEIRA**, matrícula nº 12064, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACÊUTICA**, para **RESPONDER** como responsável pelo **NASF (NÚCLEO DE APOIA À SAÚDE DA FAMÍLIA)** Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 034/2018.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:608FCA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 318/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR VICENTE FELIPACH NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **VICENTE FELIPACH NETO**, matrícula nº 11389, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO** para **RESPONDER** pela coordenação da **FARMÁCIA HOSPITALAR** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:4FF49BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 319/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA**, matrícula nº 12583, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para **RESPONDER** como **GESTOR DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 10 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5F069B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 320/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDOR ELISANGELA CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **ELISANGELA CONEGERO**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 11944, para **RESPONDER** pela **OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora, **Função Gratificada** de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 232/2018.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:9902831A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 321/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JOSE ROBERTO PERICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JOSE ROBERTO PERICO**, matrícula nº 11955, para **RESPONDER** como **CONTROLADOR INTERNO DO SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)** e do **PRESOMTER (Fundo de Previdência Municipal)** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **Função Gratificada** de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 229/2018.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:39ADC9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 322/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Pública Municipal Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**, matrícula nº 12540, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL**, para **RESPONDER** como **SETOR DE ENGENHARIA** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º. - Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido à servidora, **Função Gratificada** de 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento básico de sua Carreira.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (30/05/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CECB6AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA34/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CMEI CRIANÇA FELIZ.*

Contratada: Juliana Conegero**,** devidamente registrada no *CPF sob n° 066.136.229-90*, residente na Rua Henrique Dias, 52, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná..

Valor*: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1305	04.003.12.365.0030.2011	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2022	1310	04.003.12.365.0030.2011	104	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 30 de maio de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 30 de maio de 2022.

Terra Rica, 27/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4267148C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 218/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 03 de maio de 2022.

Art. 1º - **Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais), mediante as seguintes providências**:

1 - Inclusão de fonte de despesa na seguinte rubrica orçamentária

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
296	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	7.000.000,00
	TOTAL	8.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 8.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito Interna - FINISA autorizadas pela Lei nº 038/2022 de 03 de Maio de 2022 Contabilizados nas seguintes rubricas.

2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – FINISA

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de Maio de 2022 (19/05/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:A68952CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 14/2022

PORTARIA Nº: 14/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL MARCOS PAULO PERIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **MARCOS PAULO PERIGO (Matrícula 1044),** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**,** relativa ao período de 08/03/2021 à 07/03/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 20/06/2022, com término em 09/07/2022.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO E DOIS MIL E VINTE E DOIS. (30/05/2022).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:EE05F47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14649/2022

PORTARIA N.º 14649/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 4140/2022 em 28/04/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, RITA DE LOURDES LOURENÇÃO NEVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 132276-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 04/07/2022 a 01/10/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CA019D84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14650/2022

PORTARIA Nº 14650/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos relatados no Processo 11/2022.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 86 de 18 de maio de 1995

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13798/2021 de 29 de janeiro de 2021, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 11/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:454522B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2022

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 1/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal SR. IVAN REIS DA SILVA, de outro lado LUIZ DE LIMA, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 544.372.376-68, neste ato representado por LUIZ DE LIMA, doravante denominado CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 2/2022, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 1/2022, realizou Contrato nº 1/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto a apostilar dotação orçamentária do contrato no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. – atualmente o sistema está importando a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 30 de maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CC4A8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da necessidade da realização de revisão das especificações do objeto fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 039/2022, referente à **Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira de Pneus, Nova, Zero Hora, por meio do Convenio nº 904527/2020 e Termo de Aditivo n° 02/2022, entre a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Terra Roxa-PR**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 30 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:81CFEF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n. 32/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA a dotação orçamentária** constante no Termo de Ratificação e Adjudicação datado de 26 de maio de 2022, e ratifica os demais termos. Assim, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo

especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Inscrição dos Vereadores Sidinei José de Lima e Ricardo Chicovis de Oliveira, e da servidora Bruna de Oliveira Rocha, no curso "Atualização do Regimento Interno na Câmara Municipal, inclusão do Código de Ética, Decoro e Imunidade Parlamentar", a ser realizado na cidade de Curitiba nos dias 01, 02 e 03 de junho do corrente ano.

Contratada: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 40.178.961/0001-05, com endereço na Rua Ebano Pereira, n. 145, Centro, Pitanga, Paraná.

Valor total: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sendo R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **3.3.90.39.48.00** – Serviço de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:802CA82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 30 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, ao servidor **JÚLIO CÉSAR KADANUS**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.100.998-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118884, titular do cargo de Diretor Hospitalar, pela participação em reuniões na 2ª Regional de Saúde, nos dias 23 de março e 09 de maio de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 443/2022-SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:04D66F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 30 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, à servidora **ANANDA HARTHMANN SMANIOTTO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 1059399657/SJS/RS, matrícula funcional nº 1538, titular do cargo de Enfermeira, pela participação em capacitação Planifica SUS, no dia 12 de maio de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 443/2022-SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:06CB905A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 30 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28) cada, à servidora **LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.765.605-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118729, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, nos dias 25 e 26 de maio de 2022, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 443/2022-SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D9DA5267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Tomazina, 30 de maio de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **01 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: AUX. ADM. DE NÍVEL MÉDIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
TEREZINHA RODACKI	04038156907	60,00	6°

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:244C672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2018 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº: 37/2018

Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA CNPJ Nº 04.071.210/0001/21
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de exame eletrocardiograma através de internet, com fornecimento de aparelho em comodato com pacote de 80 exames mensais, de acordo com detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 20/06/2023

Tomazina, 30 de maio de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E6FE55E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

Contratado: CONSTRUTORRES LTDA – CNPJ 40.575.423/0001-54
Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 929.205,98 (novecentos e vinte e nove mil duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 30/05/2023

Tomazina, 30 de maio de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E3C894F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA 92811183949 – CNPJ N° 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4E16E39D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4934/2022

DECRETO Nº4934/2022
Data 30.05.2022

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Adriana Fátima Degering França,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na matrícula nº 2318-3/2.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:50EF384F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 035.2022

EDITAL Nº. 035/2022
30/05/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Motorista

Nome	Classificação
Benedito Manoel da Silva	7º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1D68D4AD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 036/2022

EDITAL Nº. 036/2022
30/05/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Motorista

Classificação	Nome
8º	Thiago Buligom

Fica convocado o candidato acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11D6BC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 1-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 16/2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Julia Gabriela Dutra Vais
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.555,69(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGENCIA:	A partir de 30 de maio de 2022, com prazo de encerramento em 30 de maio de 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 30 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EB6E9B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 31/05/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de playgrouds infantis.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 20 de junho de 2022.
Início da Sessão: 20 de junho de 2022 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 150.643,30 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
Motivo: Prorrogação necessária visto que as datas de recebimento de propostas e do início de sessão de disputa previstas no preâmbulo do edital estavam divergentes. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 30 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:47C7361A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São Joaquim	Revitalização do parque Morro do Cristo	1797,74 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 26 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DD0A5625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE,** com sede na Rua Luiza Maria Tonial, s/n, bairro São Bernardo, inscrita no **CNPJ/MF 77.143.758/0001-03**, neste ato representada por sua Presidente **JOSÉ JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº3.634.063-0** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 571.826.639-53**, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 283, centro, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS FRONTEIRA DA AMIZADE** para desenvolver atividades socioculturais, fortalecer vínculos sociais e comunitários, disponibilizando aulas gratuitas de danças tradicionalistas às crianças da rede pública de ensino do município, bem como às famílias e usuários da política de Assistência Social, buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, fragilizados em razão da vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo:
Para o ano de 2022 R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2023 R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Para o ano de 2024 R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº06/2022 publicada no dia 23 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2523, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 31 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

JOSÉ JORGE DOS SANTOS
Presidente do CTG

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DEC39D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022
CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque de iluminação pública do Município de União da Vitória, com estimativa aproximada de 8.766 (oito mil setecentos e sessenta e seis) pontos, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais necessários.

DIA/HORÁRIOS:

DIVULGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 31/05/2022

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2022 às 09h00min.

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2022 às 09h00min

Com Prorrogação Automática

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitação, localizado no 4º (quarto) andar do Prédio Central da Prefeitura, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, no *site*, www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Outras informações pelo *e-mail*: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

LOCAL DA DISPUTA: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 30 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:AE081BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 239/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Reconduz os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, de acordo com o Art. 19º da Lei Municipal nº 3022/2002, para o período com vigência até 31/12/2024, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Gilberto Luis Gonçalves
Andre Otto Hochstein
Sidnei Alves de Lima

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Renan Henrique Cardoso Senff

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Itacir Braz Bazzi

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Cordovan Frederico de Melo Neto

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL:
Germano Jose Hobi Goncho

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 99/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:209DD6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 293/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que chegou ao conhecimento desta Administração, o encaminhamento do Ofício n. 07/2022, elaborado pelo Vereador Emerson Lourenço Litwinski (PTC) e enviado ao Ministério Público Estadual, aos cuidados do Promotor André Luis Bortolini;
Considerando que o teor de tal Ofício solicita que o Ministério Público peça a anulação do Processo Seletivo aberto pela Municipalidade, para a contratação de estagiários, contratado através do CIEE-UVA (Centro de Integração Empresa Escola, agência de União da Vitória/PR), com graves insinuações de irregularidades e inidoneidade no certame, bem como falta de transparência e que, tal situação, culminou na aprovação de um candidato que seria enteado do Prefeito Municipal;
Considerando que todo e qualquer ato da administração Pública tem que primar pela idoneidade, transparência e impessoalidade, entre outros princípios constitucionais que regem os atos administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, criada através da Portaria nº 730/2018, para que apure os fatos acima citados no PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 99654/2022, bem como se houve qualquer tipo de irregularidade antes, durante ou após realização do certame de Processo Seletivo para contratação de Estagiários, devendo os trabalhos da comissão ser iniciado **imediatamente**.

Art. 2º. Conforme dispõe o artigo 235 da Lei Municipal nº. 1847/1992, **fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo**.

Art. 3º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:529880FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022 – PROCESSO N.º 111/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual e materiais, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental do Município União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC n.º 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014).*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 14/06/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 14/06/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **14/06/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/06/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 43.157,41 (Quarenta e Três Mil e Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42)

3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 30 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:2332EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220506_96448

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AON2866	116100E009130873	03/05/2022	54521
AVJ3A94	116100E009233446	03/05/2022	54523
BBV1130	116100E009130874	03/05/2022	54521
LXD0339	116100E009130872	03/05/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B3D46FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220520_97262

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALM0906	116100E009464225	17/05/2022	57970

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:751D39E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220525_97485

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVC0C04	116100E009460671	22/05/2022	72340
AYZ1432	116100E009130992	22/05/2022	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5B1931B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220518_97148

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MGN7B81	116100E009460105	11/03/2022	72340	06953816500
MLB5F96	116100E009460104	11/03/2022	72340	
MME3831	116100E009460102	11/03/2022	72340	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C432CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220525_97533

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FLM5A63	116100E009233427	17/03/2022	54600	
MWH2678	116100E009233205	19/03/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E64FCA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220520_97289

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEF3504	116100E009254081	15/01/2022	65300	R$ 195,23
AKY1878	116100E009254083	19/01/2022	55413	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:472160A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220525_97532

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADN8844	116100E008658179	20/03/2022	65300	R$ 195,23
AGO8D73	116100E009233679	19/03/2022	65300	R$ 195,23
ANP3668	116100E009233678	19/03/2022	55680	R$ 195,23
BAH9A14	116100E009132363	15/03/2022	60501	R$ 293,47
DZD4757	116100E008658180	20/03/2022	54521	R$ 195,23
MGI4J15	116100E009132262	20/03/2022	65300	R$ 195,23
NRP4I46	116100E009130200	18/03/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6890BAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERÊ - PR AUTORIZA A **FARMÁCIA RONY LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **77.834.372/0001-48**, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO A FARMACÊUTICA, **IRIS GUITES BECHE, CRF Nº 3411/PR,** EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 344 DE 12/05/1998 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO RETINÓIDE: **ISOTRETINOÍNA**.

ACITRETINA / NEOTIGASON C/30CP
ISOTRETINOINA / ROACUTAN 20MG C/30 CPS

ESTA AUTORIZAÇÃO PODERÁ SER CANCELADA OU ALTERADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

VERÊ, 30 DE MAIO DE 2022.

LENI TEREZINHA FIAMETI DANIEL ALVES DE ANDRADES
Secretária Interina de Saúde Vigilância Sanitária

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C266F374

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N° 11/2022

DE 30/05/2022

SÚMULA: Designa Gestor pelo Município do Convenio com o objeto de Programa De Esterilização Cirúrgica De Cães e Gatos – CastraPet e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Designar, como Gestor de Convênio, sem ônus aos cofres públicos, cujo objeto é Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, o servidor ANGELO FELIPE MIOLA, CPF 074.831.099-12 - Médico Veterinário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 30 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:76E2D899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 4994/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº 4994/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 523,00 (Quinhentos e vinte e três reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 523,00 (Quinhentos e vinte e três reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIAL SAUDE
0502 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.2022 – Manter Ciruspar
3.1.71.70 – 126 – 1303 – Rateio pela participação em Consorcio R$ 523,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como RecursosSuperávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte Livre (3) 1000 R$ 523,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Vitorino, 25 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:45EF6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4996/2022 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Decreto 4996, de 30 de maio de 2022
O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
DECRETA
Art. 1º - Fica investida na Função Gratificada FG/GP-03 o servidor Vilson Forgiarini, portador do RG nº. 5.553.xxx-x, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5FA2FA04

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 17 / 2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 17 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3203 - ARDUINI E ARDUINI LTDA
CNPJ: 78.586.187/0001-44
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 6980
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - 3,6 LITROS	revcollor	UN	5.00	35,00	175,00
1	2	ALICATE UNIVERSAL 8"; AÇO CARBONO, CABO ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS.	worker	UN	10.00	29,00	290,00
1	3	ANEL DE BORRACHA O 100MM	amanco	PÇ	50.00	2,99	149,50
1	4	ANEL DE BORRACHA O 50MM	amanco	PÇ	30.00	2,00	60,00
1	5	ARAME DUPLO RECOZIDO KG	top	KG	50.00	27,00	1.350,00
1	6	ARAME GALVANIZADO FIO 14 (2,11MM)	gerdau	KG	20.00	33,50	670,00
1	7	ARAME GALVANIZADO N°16	gerdau	KG	50.00	32,00	1.600,00
1	8	ARAME GALVANIZADO N° 18	gerdau	KG	50.00	41,00	2.050,00
1	9	ARAME RECOZIDO LISO, 1,24MM; COM 1KG.	top	KG	100.00	27,00	2.700,00
1	10	ARGAMASSA AC 1 - SACO C/ 20KG	votoram	UN	80.00	14,80	1.184,00
1	11	ARGAMASSA AC3 - SACO C/ 20KG	votoram	UN	50.00	39,80	1.990,00
1	12	ARGAMASSA PARA REJUNTE CERÂMICO - PCT 1 KG - CORES VARIADAS	votoram	PC	100.00	4,50	450,00
1	13	ASSENTO SANITÁRIO CORES VARIADAS, DE PRIMEIRA COM ABAFADOR DE RUÍDO	astra	UN	30.00	95,00	2.850,00
1	14	ASSENTO SANITARIO SIMPLES, COM TAMPO PLÁSTICO.	astra	UN	50.00	39,90	1.995,00
1	15	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA COM SUPORTE PARA APOIO, 12 LITROS	metalsul	UN	35.00	15,00	525,00
1	16	BARRA DE FERRO 1/2 12 METROS	sinobras	UN	100.00	138,00	13.800,00
1	17	BARRA DE FERRO 3/8" - 12 METROS	sinobras	UN	150.00	84,00	12.600,00
1	18	BARRA DE FERRO CA 60 F 4,2 MM" - 12 METROS	sinobras	UN	150.00	21,00	3.150,00
1	19	BARRA DE FERRO CA 50 F 5/16" - 12 METROS	sinobras	UN	150.00	55,00	8.250,00
1	20	BATENTE PORTA GARAPEIRA 2,10 X 80 CM	cedrilho	UN	50.00	195,00	9.750,00
1	21	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA1/2 PVC, DE PRIMEIRA LINHA	astra	UN	50.00	44,00	2.200,00
1	22	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC, DE PRIMEIRA LINHA.	astra	UN	50.00	44,00	2.200,00
1	23	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	worker	UN	30.00	30,50	915,00
1	24	BROCA P/CONCRETO 6MM	irwin	UN	20.00	13,00	260,00
1	25	BROCA P/CONCRETO 8MM	irwin	UN	30.00	15,00	450,00
1	26	BROCA P/CONCRETO 10MM	irwin	UN	30.00	17,00	510,00
1	27	BROCA P/ MADEIRA 8MM	irwin	UN	10.00	25,00	250,00
1	28	BROCA P/ MADEIRA 10MM	irwin	UN	10.00	35,00	350,00
1	29	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	irwin	UN	10.00	25,67	256,70
1	30	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	irwin	UN	10.00	35,00	350,00
1	31	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N°6	usaf	UN	200.00	0,20	40,00
1	32	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 8	usaf	UN	200.00	0,20	40,00
1	33	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 10	usaf	UN	100.00	0,30	30,00
1	34	CADEADO 20 MM EM LATÃO	pado	UN	80.00	16,00	1.280,00
1	35	CADEADO 30 MM EM LATÃO	pado	UN	60.00	22,50	1.350,00
1	36	CADEADO 35 MM EM LATÃO	pado	UN	40.00	26,00	1.040,00
1	37	CADEADO 40 MM EM LATÃO	pado	UN	50.00	30,50	1.525,00
1	38	CADEADO 45 MM EM LATÃO	pado	UN	50.00	38,00	1.900,00
1	39	CAIBRO 5X5	pinus	M Line	300.00	5,50	1.650,00
1	40	CAIXA 4X4 PLÁSTICA	betel	UN	50.00	1,20	60,00
1	41	CAIXA D'ÁGUA 1000 L C/ TAMPA POLIETILENO	tigre	UN	4.00	487,33	1.949,32
1	42	CAIXA D'ÁGUA 500 L C/ TAMPA POLIETILENO	tigre	UN	5.00	317,83	1.589,15
1	43	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 10L	tigre	UN	25.00	49,90	1.247,50
1	44	CAIXA PADRÃO NA	jordao	UN	10.00	199,00	1.990,00
1	45	CAIXA SIFONADA PVC O 100 x 50 MM	astra	UN	30.00	64,00	1.920,00
1	46	CAL BRANCO PARA PINTURA 08 KG	beliticola	UN	300.00	15,90	4.770,00
1	47	CAL COLORIDO PRÓPRIO PARA PINTURA C/05 KG.	beliticola	UN	150.00	15,90	2.385,00
1	48	CAL VIRGEM HIDRATADO 20 KG	pinocal	UN	350.00	15,90	5.565,00
1	49	CANALETA COM TAMPA	tramontina	MT	200.00	9,00	1.800,00
1	50	CANALETA TRIPLA COM TAMPA	interneed	MT	100.00	20,00	2.000,00
1	51	CARRINHO DE MÃO, COM CAPACIDADE DE 65L, R E S I S T E N T E AT É 1 2 0 K G , E X T R A F O RT E ; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.	tramontina	UN	20.00	436,00	8.720,00
1	52	CAVADEIRA ARTICULADA, TIPO: BICO DE TUCANO; COM CABO	fuzil	UN	20.00	84,00	1.680,00
1	53	CHUVEIRO, COM 03 TEMPERATURAS, VOLTAGEM: 220 VOLTS, POTENCIA: 5500 WATTS.	fame	UN	20.00	73,00	1.460,00
1	54	CIMENTO 50 KG	votoran	UN	500.00	43,00	21.500,00
1	55	COLA ADESIVA PVC 175G	tigre	UN	50.00	23,00	1.150,00
1	56	COLA - FRASCO 1 KG	cascola	FR	5.00	16,50	82,50
1	57	COLHER DE PEDREIRO N° 8	tramontina	UN	10.00	26,40	264,00
1	58	COMPENSADO 9MM	pinus	M Line	100.00	66,50	6.650,00
1	59	CORDA DE SEDA 10MM	lexxma	KG	50.00	39,60	1.980,00
1	60	CORDA TRANÇADA 8MM	lexxma	KG	50.00	43,50	2.175,00
1	61	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 100 MM	amanco	UN	60.00	12,00	720,00
1	62	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 50 MM	tigre	UN	60.00	5,00	300,00

1	63	CUMEEIRA NORMAL N° 10, FIBROCIMENTO	eternit	PÇ	150.00	70,50	10.575,00
1	64	DESEMPENADEIRA PLASTICA18X29 CM.	seniors	UN	10.00	8,00	80,00
1	65	DISCO DE CORTE 4 1/2	vila	UN	50.00	4,50	225,00
1	66	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE 3,5 CROMADA - COM 3 UNIDADES	silvana	UN	40.00	17,50	700,00
1	67	ENGATE CROMADO METAL 40 CM	pevilon	UN	30.00	25,00	750,00
1	68	ENGATE CROMADO METAL 60 CM	pevilon	UN	30.00	28,60	858,00
1	69	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	astra	UN	50.00	10,00	500,00
1	70	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	astra	UN	50.00	12,00	600,00
1	71	ENXADA 2 LBS COM CABO	fuzil	UN	20.00	78,00	1.560,00
1	72	ENXADÃO LARGO COM CABO	fuzil	UN	10.00	41,00	410,00
1	73	ESCADA C/ 05 DEGRAUS DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO.	maestro	UN	5.00	210,00	1.050,00
1	74	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO	tramontina	UN	15.00	9,50	142,50
1	75	FACÃO C/ CABO	tramontina	UN	20.00	27,00	540,00
1	76	FACÃO CANAVIEIRO	collins	UN	5.00	28,00	140,00
1	77	FECHADURA BWC	soprano	UN	50.00	55,00	2.750,00
1	78	FECHADURA EXTERNA CROMADA	soprano	UN	30.00	60,00	1.800,00
1	79	FECHADURA INTERNA CROMADA	soprano	UN	30.00	55,00	1.650,00
1	80	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL, INOX	soprano	UN	30.00	55,00	1.650,00
1	81	FECHADURA TAMBOR INOX - INTERNA	stam	UN	30.00	88,00	2.640,00
1	82	FIO DE NYLON 1,6MM P/ CORTE DE GRAMA	ekilon	M Line	500.00	0,50	250,00
1	83	FIO DE NYLON 2,6MM P/ CORTE DE GRAMA	ekilon	M Line	500.00	0,80	400,00
1	84	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PERMANENTE, ADERENTE, ADESIVO PARA CANALETA.	adere	UN	30.00	8,00	240,00
1	85	FITA CREPE-50MMX50 MT	adere	UN	20.00	12,00	240,00
1	86	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 200M	worker	UN	20.00	9,00	180,00
1	87	FOICE LD ou LE C/ CABO.	collins	UN	20.00	32,00	640,00
1	88	FORMÃO P/ MADEIRA	tramontina	UN	5.00	11,60	58,00
1	89	FORRO DE MADEIRA.	tramontina	M²	200.00	29,00	5.800,00
1	90	FORRO DE PVC 10X8 CM.	bariri	M²	600.00	29,80	17.880,00
1	91	JOELHO 1/2 LL	tigre	UN	150.00	1,00	150,00
1	92	JOELHO 1/2 LR SOLDÁVEL - AZUL	tigre	UN	150.00	10,00	1.500,00
1	93	JOELHO 3/4 LL	tigre	UN	150.00	2,00	300,00
1	94	JOELHO 3/4 LR SOLDÁVEL - AZUL	tigre	UN	150.00	12,00	1.800,00
1	95	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 M	tigre	UN	100.00	1,00	100,00
1	96	JOELHO 90º AZUL B.LT. 25X1/2"	tigre	UN	50.00	9,00	450,00
1	97	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	tigre	UN	100.00	12,00	1.200,00
1	98	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	tigre	UN	100.00	2,00	200,00
1	99	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	tigre	UN	100.00	2,00	200,00
1	100	JOELHO INTERNO LR 1/2	tigre	UN	100.00	2,00	200,00
1	101	JOELHO INTERNO LR 3/4	tigre	UN	100.00	2,00	200,00
1	102	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	tigre	UN	80.00	1,70	136,00
1	103	LAVATÓRIO LOUÇA; VOLUME DE ÁGUA: 5 LITROS; CORES VARIADAS E ACABAMENTO ESMALTADO.	onix	PÇ	20.00	93,00	1.860,00
1	104	LIMA PARA ENXADA	kf	UN	30.00	22,50	675,00
1	105	LIMA PARA MOTOSERRA	kf	UN	20.00	9,50	190,00
1	106	LINHA DE PEDREIRO - 100 METROS	trevo	UN	10.00	11,00	110,00
1	107	LIXA D'ÁGUA N° 100/400	3m	UN	200.00	2,30	460,00
1	108	LIXA FERRO N° 100/120	3m	UN	200.00	2,60	520,00
1	109	LIXA MADEIRA N° 80/100	3m	UN	200.00	2,60	520,00
1	110	LIXA MASSA N° 80.	3m	UN	200.00	1,00	200,00
1	111	LONA PLÁSTICA	worker	MT	3,000.00	1,75	5.250,00
1	112	LUVA LL 3/4	tigre	UN	100.00	2,00	200,00
1	113	LUVA LR 3/4 X 1/2 AZUL ROSCA DE FERRO	tigre	UN	100.00	10,00	1.000,00
1	114	LUVA MISTA 3/4 PARA 1/2 LR	tigre	UN	150.00	4,00	600,00
1	115	LUVA VAQUETA RASPAS, CANO CURTO.	worker	UN	100.00	26,00	2.600,00
1	116	LUVA VAQUETA RASPAS CANO LONGO.	worker	UN	150.00	28,00	4.200,00
1	117	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	tigre	UN	150.00	1,50	225,00
1	118	MACHADO COM CABO	fuzil	UN	5.00	64,00	320,00
1	119	MANGUEIRA E REGISTRO DE GÁS	alianÃ§a	UN	50.00	85,00	4.250,00
1	120	MANGUEIRA MARROM 1/2 X 1,5 MM	eletroflex	MT	200.00	2,20	440,00
1	121	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,5 MM	eletroflex	MT	200.00	2,20	440,00
1	122	MANGUEIRA P/ JARDIM, SILICONA, PRIMEIRA LINHA	tramontina	M Line	350.00	6,00	2.100,00
1	123	MARRETA COM CABO DE 1KG	tenace	UN	10.00	25,00	250,00
1	124	MARTELO DE UNHA Nº. 27, COM CABO.	tramontina	UN	10.00	27,00	270,00
1	125	MÁSCARA DESCARTÁVEL	kala	UN	100.00	3,70	370,00
1	126	MASSA ADESIVA 100GR	ibere	UN	20.00	5,25	105,00
1	127	MASSA ADESIVA 50GR	ibere	UN	30.00	2,60	78,00
1	128	MEIA CANA DE PVC - U ESTREITA	bariri	MT	300.00	4,95	1.485,00
1	129	PÁ PARA LIXO RETA DE FERRO COM CABO	worker	UN	20.00	10,00	200,00
1	130	PÁ QUADRADA COM CABO	fuzil	UN	10.00	46,00	460,00
1	131	PAPELEIRA PLÁSTICA PEQUENA	astra	UN	30.00	12,00	360,00
1	132	PARAFUSO FIXADOR PARA BACIA	luxo	UN	100.00	1,20	120,00
1	133	PARAFUSO MAD. 3,5 x 40 MM	ciser	UN	150.00	0,20	30,00
1	134	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N° 10	luxo	UN	80.00	1,50	120,00
1	135	PARAFUSO TELHA 110MM / 5/16X11CM	vila	UN	500.00	1,20	600,00
1	136	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA 4,0 L COM CABO	fuzil	UN	5.00	26,50	132,50
1	137	PLUG ROSCÁVEL 1/2	tigre	UN	50.00	1,90	95,00
1	138	PLUG ROSCÁVEL 3/4	tigre	UN	50.00	1,90	95,00
1	139	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 2,10 x 80 CM	cedro	UN	10.00	330,00	3.300,00
1	140	PORTA CHAPEADA DE IMBUIA 1ª LINHA 2,10 X 80 CM	porterit	UN	15.00	168,00	2.520,00
1	141	PORTA DE AÇO, MISTA, 2,17MX0,85CM	crv	UN	20.00	690,00	13.800,00
1	142	PORTA DE AÇO, VENEZIANA, 2,17MX0,65CM	crv	UN	20.00	390,00	7.800,00
1	143	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 80	porterit	UN	25.00	112,00	2.800,00
1	144	PORTA LAMINADA PARA BANHEIRO 2,10 x 70 CM	crv	UN	15.00	390,00	5.850,00
1	145	PORTA LAMINADO 2,10 x 80 CM	crv	UN	15.00	390,00	5.850,00
1	146	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA 2,10MX80CM	porterit	UN	15.00	168,00	2.520,00
1	147	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA P/ BANHEIRO 2,10MX70CM	porterit	UN	20.00	168,00	3.360,00
1	148	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	50.00	45,00	2.250,00

1	149	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	50.00	33,50	1.675,00
1	150	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	50.00	28,50	1.425,00
1	151	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	50.00	28,50	1.425,00
1	152	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	90.00	24,00	2.160,00
1	153	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	90.00	24,50	2.205,00
1	154	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	50.00	24,00	1.200,00
1	155	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	40.00	24,00	960,00
1	156	PREGO 24 X 60 COM CABEÇA - 1 KG	gerdau	KG	40.00	30,00	1.200,00
1	157	PREGO TELHEIRO (C/ VEDANTE E ARROELA) 1 KG	gerdau	KG	80.00	17,50	1.400,00
1	158	RALO PARA BANHEIRO PVC CINZA	astra	UN	50.00	17,00	850,00
1	159	RASTELO DE METAL 22 DENTES COM CABO	collins	UN	30.00	17,65	529,50
1	160	RASTELO DE PLÁSTICO 26 DENTES COM CABO	tigre	UN	50.00	32,00	1.600,00
1	161	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 (1ª LINHA)	tigre	UN	200.00	11,50	2.300,00
1	162	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 (1ª LINHA)	tigre	UN	200.00	4,80	960,00
1	163	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 X 50 MM	tigre	UN	200.00	11,50	2.300,00
1	164	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS	metalsul	UN	10.00	31,00	310,00
1	165	REGISTRO DE GÁS GRANDE SEM MANGUEIRA	alianÃ§a	UN	8.00	61,50	492,00
1	166	REGISTRO DE GÁS PEQUENO SEM MANGUEIRA	alianÃ§a	UN	8.00	28,00	224,00
1	167	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 20 MM 3/4"	pevilon	UN	50.00	68,00	3.400,00
1	168	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	pevilon	UN	20.00	26,50	530,00
1	169	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	pevilon	UN	20.00	32,00	640,00
1	170	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4" (VÁLVULA P/ MICTÓRIO)	pevilon	UN	20.00	75,00	1.500,00
1	171	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC	tigre	UN	20.00	12,00	240,00
1	172	REGISTRO ESFERA 3/4 PVC	tigre	UN	20.00	15,00	300,00
1	173	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA (MODELO LUXO)	hydra	UN	20.00	55,00	1.100,00
1	174	REPARO PARA REGISTRO, 3/4 - PVC	tigre	UN	20.00	2,00	40,00
1	175	REPARO PARA REGISTRO 1/2 - PVC	tigre	UN	30.00	2,00	60,00
1	176	RIPÃO PINUS LISO	pinus	MT	400.00	2,50	1.000,00
1	177	SALVA REGISTRO METAL	pevilon	UN	20.00	55,00	1.100,00
1	178	SERRA AÇO RÁPIDO RIG	starret	UN	15.00	12,50	187,50
1	179	SERRA PARA PODA - 12"	tramontina	UN	10.00	28,00	280,00
1	180	SERROTE PROFISSIONAL 18"	collins	UN	5.00	55,00	275,00
1	181	SIFÃO 1 1/2 X 2 P/ LAVATÓRIO	liege	UN	50.00	10,00	500,00
1	182	SIFÃO FLEXÍVEL 1X40	liege	UN	50.00	9,00	450,00
1	183	SIFÃO SANFONADO	liege	UN	50.00	13,47	673,50
1	184	SILICONE 50 ML	tek bond	UN	20.00	9,47	189,40
1	185	SILICONE 80G	tek bond	UN	20.00	12,00	240,00
1	186	SPUD SANFONADO PVC	amanco	UN	40.00	11,50	460,00
1	187	TABUA 20 CM PINUS	pinus	M Line	300.00	8,65	2.595,00
1	188	TABUA 25 CM PINUS	pinus	M Line	300.00	10,80	3.240,00
1	189	TABUA 30 CM PINUS	pinus	M Line	300.00	14,50	4.350,00
1	190	TABUA 10 CM PINUS	pinus	M Line	300.00	4,25	1.275,00
1	191	TABUA 15 CM PINUS	pinus	M Line	300.00	6,50	1.950,00
1	192	TANQUE DUPLO C/ REVESTIMENTO INTERNO	estrela	UN	5.00	493,00	2.465,00
1	193	TANQUE SIMPLES CCM REVESTIMENTO INTERNO	estrela	UN	15.00	365,70	5.485,50
1	194	TE 100 MM	tigre	PÇ	200.00	19,50	3.900,00
1	195	TE COM REDUÇÃO 100 X 50 MM	amanco	PÇ	200.00	20,00	4.000,00
1	196	TE COM REDUÇÃO 100 X 75 MM	amanco	PÇ	200.00	23,00	4.600,00
1	197	TE COM REDUÇÃO 50 X 25 MM	tigre	PÇ	200.00	12,00	2.400,00
1	198	TE COM REDUÇÃO 75 x 50 MM	tigre	PÇ	100.00	12,70	1.270,00
1	199	TE CURTO PARA ESGOTO 75x50 MM	plastilite	PÇ	100.00	12,80	1.280,00
1	200	TE PARA ESGOTO 50 MM	plastilite	PÇ	100.00	9,00	900,00
1	201	TE PARA ESGOTO 75 MM	amanco	PÇ	100.00	18,00	1.800,00
1	202	TE SOLDÁVEL 25 MM	tigre	PÇ	100.00	1,75	175,00
1	203	TE SOLDÁVEL 32 MM	tigre	PÇ	100.00	4,00	400,00
1	204	TELA MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,20 M VERDE MALHA 16X16 FIO 31	kala	MT	200.00	9,00	1.800,00
1	205	TELHA DE BARRO DUPLAM	isotec	UN	2,000.00	1,90	3.800,00
1	206	TELHAS DE FIBRACIMENTO 1,53X1,10MX5MM	eternit	UN	500.00	54,20	27.100,00
1	207	TELHAS DE FIBRACIMENTO 2,44X110MX5MM	eternit	UN	500.00	91,50	45.750,00
1	208	TELHAS DE FIBRACIMENTO 3,66X1,10MX5MM	eternit	UN	500.00	130,30	65.150,00
1	209	TIJOLOS DE 6 FUROS	ceramica 111	UN	30,000.00	0,68	20.400,00
1	210	TIJOLOS MACIÇOS	ceramica barr	UN	5,000.00	0,68	3.400,00
1	211	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 CROMADA METAL C/ ALAVANCA	pevilon	PÇ	80.00	70,00	5.600,00
1	212	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 PVC - LONGA	herk	PÇ	80.00	27,00	2.160,00
1	213	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 PVC - LONGA	herk	PÇ	100.00	32,00	3.200,00
1	214	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA METAL 3/4 C/ ALAVANCA	pevilon	PÇ	20.00	70,00	1.400,00
1	215	TORNEIRA DE COZINHA METAL BICA MÓVEL PAREDE	pevilon	PÇ	10.00	70,00	700,00
1	216	TORNEIRA DE JARDIM PVC 3/4	herk	PÇ	60.00	5,00	300,00
1	217	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C/ 23 CROMADA	pevilon	PÇ	30.00	70,00	2.100,00
1	218	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 3/4	herk	PÇ	100.00	27,00	2.700,00
1	219	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 1/2	pevilon	PÇ	20.00	70,00	1.400,00
1	220	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 3/4 - 18 CM	pevilon	PÇ	10.00	38,00	380,00
1	221	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA USO GERAL 3/4"	pevilon	PÇ	30.00	40,00	1.200,00
1	222	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	atopy	PÇ	10.00	34,00	340,00
1	223	TORNEIRA METAL 1/2	pevilon	PÇ	20.00	64,67	1.293,40
1	224	TORNEIRA METAL 3/4	pevilon	PÇ	20.00	70,00	1.400,00
1	225	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	herk	PÇ	80.00	5,00	400,00
1	226	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	herk	PÇ	100.00	8,00	800,00
1	227	TRELIÇA FERRO 4,2X1/4 - 6 METROS	sinobras	UN	200.00	57,00	11.400,00
1	228	TRENA 20 METROS	kala	UN	7.00	45,00	315,00
1	229	TRILHO - 6 METROS	a.m.s	UN	50.00	15,00	750,00
1	230	TRILHO DUPLO - 6 METROS	a.m.s	UN	50.00	20,00	1.000,00
1	231	TUBO DE DESCARGA	plastilite	PÇ	30.00	25,00	750,00
1	232	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25CM	astra	PÇ	100.00	18,00	1.800,00
1	233	TUBO DE LIGAÇÃO C/ SPUD O1 1/2", COMPLETO	astra	PÇ	100.00	42,00	4.200,00
1	234	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	90.00	79,20	7.128,00
1	235	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	50.00	117,00	5.850,00

1	236	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	20.00	295,00	5.900,00
1	237	TUBO DE PVC ESGOTO 200 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	10.00	640,00	6.400,00
1	238	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	80.00	47,00	3.760,00
1	239	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	50.00	116,00	5.800,00
1	240	TUBO ELETRODUTO 3/4, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	150.00	20,00	3.000,00
1	241	TUBO SOLDÁVEL 20 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	100.00	27,00	2.700,00
1	242	TUBO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 6 METROS	tigre	PÇ	100.00	32,00	3.200,00
1	243	UNIÃO INTERNA DE 1/2	liege	UN	100.00	1,00	100,00
1	244	UNIÃO INTERNA DE 3/4	liege	UN	100.00	1,00	100,00
1	245	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO	astra	UN	150.00	5,00	750,00
1	246	VÁLVULA DE PIA PVC SEM LADRÃO	astra	UN	50.00	6,77	338,50
1	247	VÁLVULA DE TANQUE PVC SEM LADRÃO	astra	UN	50.00	7,83	391,50
1	248	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	hydra	UN	10.00	260,00	2.600,00
1	249	VASELINA SÓLIDA - 500 GRAMAS	worker	UN	5.00	4,00	20,00
1	250	VASO SANITÁRIO SIMPLES	onix	UN	30.00	165,00	4.950,00
1	251	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO COM CABO TIPO PALHETA	tramontina	UN	40.00	26,87	1.074,80
1	252	VASSOURÃO DE NYLON C/ 60 CM, C/ CABO, MODELO GARI	locateli	UN	100.00	14,00	1.400,00
1	253	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280G	tek bond	UN	50.00	13,90	695,00
1	254	VEDA ROSCA 18MM X 50M	tigre	UN	100.00	18,00	1.800,00
1	255	VEDA ROSCA 18MM X 10M	tigre	UN	100.00	9,00	900,00
1	256	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100 MM	puvitec	UN	30.00	8,00	240,00
1	257	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	luconi	UN	20.00	0,50	10,00
1	258	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	luconi	UN	200.00	0,50	100,00
1	259	VENEZIANA LAMINADA 1,00X1,20 M	crv	UN	15.00	530,00	7.950,00
1	260	VENEZIANA LAMINADA 1,00X1,50 M	crv	UN	10.00	602,00	6.020,00
1	261	VIGA ARMADA COM FERRO 5/16, 7X14 COM 6M	sinobras	UN	100.00	136,00	13.600,00
1	262	VIGA DE PINUS 5X10CM 5M	pinus	M Line	150.00	11,00	1.650,00
1	263	VIGA DE PINUS 5X15CM 3M	pinus	M Line	150.00	15,00	2.250,00
1	264	VISTA DE MADEIRA PARA PORTA	cedro	UN	75.00	72,00	5.400,00
1	265	VITRO BASCULANTE 0,60X0,60 M	crv	UN	20.00	177,00	3.540,00
1	266	VITRO BASCULANTE 0,80X0,60 M	crv	UN	20.00	96,00	1.920,00
1	267	VITRO DE CORRER 1,00M X 1,00M	crv	UN	40.00	362,00	14.480,00
1	268	VITRO DE CORRER 1,00M X 1,20M	crv	UN	20.00	430,00	8.600,00
Total: 711.940,27							

Fênix, 30 de maio de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7E0DA6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 ID: 473392

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: ARDUINI E ARDUINI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme relação abaixo:
LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE - 3,6 LITROS	UN	5	R$ 35,00	175,00	revcollor
2	ALICATE UNIVERSAL 8"; AÇO CARBONO, CABO ISOLADO E ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS.	UN	10	R$ 29,00	290,00	worker
3	ANEL DE BORRACHA O 100MM	PÇ	50	R$ 2,99	149,50	amanco
4	ANEL DE BORRACHA O 50MM	PÇ	30	R$ 2,00	60,00	amanco
5	ARAME DUPLO RECOZIDO KG	KG	50	R$ 27,00	1.350,00	top
6	ARAME GALVANIZADO FIO 14 (2,11MM)	KG	20	R$ 33,50	670,00	gerdau
7	ARAME GALVANIZADO N°16	KG	50	R$ 32,00	1.600,00	gerdau
8	ARAME GALVANIZADO N° 18	KG	50	R$ 41,00	2.050,00	gerdau
9	ARAME RECOZIDO LISO, 1,24MM; COM 1KG.	KG	100	R$ 27,00	2.700,00	top
10	ARGAMASSA AC 1 - SACO C/ 20KG	UN	80	R$ 14,80	1.184,00	votoram
11	ARGAMASSA AC3 - SACO C/ 20KG	UN	50	R$ 39,80	1.990,00	votoram
12	ARGAMASSA PARA REJUNTE CERÂMICO - PCT 1 KG - CORES VARIADAS	PC	100	R$ 4,50	450,00	votoram
13	ASSENTO SANITÁRIO CORES VARIADAS, DE PRIMEIRA COM ABAFADOR DE RUÍDO	UN	30	R$ 95,00	2.850,00	astra
14	ASSENTO SANITARIO SIMPLES, COM TAMPO PLÁSTICO.	UN	50	R$ 39,90	1.995,00	astra
15	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA COM SUPORTE PARA APOIO, 12 LITROS	UN	35	R$ 15,00	525,00	metalsul
16	BARRA DE FERRO 1/2 12 METROS	UN	100	R$ 138,00	13.800,00	sinobras
17	BARRA DE FERRO 3/8" - 12 METROS	UN	150	R$ 84,00	12.600,00	sinobras
18	BARRA DE FERRO CA 60 F 4,2 MM" - 12 METROS	UN	150	R$ 21,00	3.150,00	sinobras
19	BARRA DE FERRO CA 50 F 5/16" - 12 METROS	UN	150	R$ 55,00	8.250,00	sinobras
20	BATENTE PORTA GARAPEIRA 2,10 X 80 CM	UN	50	R$ 195,00	9.750,00	cedrilho
21	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA1/2 PVC, DE PRIMEIRA LINHA	UN	50	R$ 44,00	2.200,00	astra
22	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4 PVC, DE PRIMEIRA LINHA.	UN	50	R$ 44,00	2.200,00	astra
23	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO LONGO PAR (VÁRIAS NUMERAÇÕES)	UN	30	R$ 30,50	915,00	worker
24	BROCA P/CONCRETO 6MM	UN	20	R$ 13,00	260,00	irwin
25	BROCA P/CONCRETO 8MM	UN	30	R$ 15,00	450,00	irwin
26	BROCA P/CONCRETO 10MM	UN	30	R$ 17,00	510,00	irwin

27	BROCA P/ MADEIRA 8MM	UN	10	R$ 25,00	250,00	irwin
28	BROCA P/ MADEIRA 10MM	UN	10	R$ 35,00	350,00	irwin
29	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	10	R$ 25,67	256,70	irwin
30	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	10	R$ 35,00	350,00	irwin
31	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N°6	UN	200	R$ 0,20	40,00	usaf
32	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 8	UN	200	R$ 0,20	40,00	usaf
33	BUCHA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO N° 10	UN	100	R$ 0,30	30,00	usaf
34	CADEADO 20 MM EM LATÃO	UN	80	R$ 16,00	1.280,00	pado
35	CADEADO 30 MM EM LATÃO	UN	60	R$ 22,50	1.350,00	pado
36	CADEADO 35 MM EM LATÃO	UN	40	R$ 26,00	1.040,00	pado
37	CADEADO 40 MM EM LATÃO	UN	50	R$ 30,50	1.525,00	pado
38	CADEADO 45 MM EM LATÃO	UN	50	R$ 38,00	1.900,00	pado
39	CAIBRO 5X5	M Line	300	R$ 5,50	1.650,00	pinus
40	CAIXA 4X4 PLÁSTICA	UN	50	R$ 1,20	60,00	betel
41	CAIXA D'ÁGUA 1000 L C/ TAMPA POLIETILENO	UN	4	R$ 487,33	1.949,32	tigre
42	CAIXA D'ÁGUA 500 L C/ TAMPA POLIETILENO	UN	5	R$ 317,83	1.589,15	tigre
43	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 10L	UN	25	R$ 49,90	1.247,50	tigre
44	CAIXA PADRÃO NA	UN	10	R$ 199,00	1.990,00	jordao
45	CAIXA SIFONADA PVC O 100 x 50 MM	UN	30	R$ 64,00	1.920,00	astra
46	CAL BRANCO PARA PINTURA 08 KG	UN	300	R$ 15,90	4.770,00	beliticola
47	CAL COLORIDO PRÓPRIO PARA PINTURA C/05 KG.	UN	150	R$ 15,90	2.385,00	beliticola
48	CAL VIRGEM HIDRATADO 20 KG	UN	350	R$ 15,90	5.565,00	pinocal
49	CANALETA COM TAMPA	MT	200	R$ 9,00	1.800,00	tramontina
50	CANALETA TRIPLA COM TAMPA	MT	100	R$ 20,00	2.000,00	interneed
51	CARRINHO DE MÃO, COM CAPACIDADE DE 65L, RESISTENTE ATÉ 120KG, EXTRAFORTE; CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO.	UN	20	R$ 436,00	8.720,00	tramontina
52	CAVADEIRA ARTICULADA, TIPO: BICO DE TUCANO; COM CABO	UN	20	R$ 84,00	1.680,00	fuzil
53	CHUVEIRO, COM 03 TEMPERATURAS, VOLTAGEM: 220 VOLTS, POTENCIA: 5500 WATTS.	UN	20	R$ 73,00	1.460,00	fame
54	CIMENTO 50 KG	UN	500	R$ 43,00	21.500,00	votoran
55	COLA ADESIVA PVC 175G	UN	50	R$ 23,00	1.150,00	tigre
56	COLA - FRASCO 1 KG	FR	5	R$ 16,50	82,50	cascola
57	COLHER DE PEDREIRO N° 8	UN	10	R$ 26,40	264,00	tramontina
58	COMPENSADO 9MM	M Line	100	R$ 66,50	6.650,00	pinus
59	CORDA DE SEDA 10MM	KG	50	R$ 39,60	1.980,00	lexxma
60	CORDA TRANÇADA 8MM	KG	50	R$ 43,50	2.175,00	lexxma
61	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 100 MM	UN	60	R$ 12,00	720,00	amanco
62	COTOVELO LINHA ESGOTO (PVC) 50 MM	UN	60	R$ 5,00	300,00	tigre
63	CUMEEIRA NORMAL N° 10, FIBROCIMENTO	PÇ	150	R$ 70,50	10.575,00	eternit
64	DESEMPENADEIRA PLASTICA18X29 CM.	UN	10	R$ 8,00	80,00	seniors
65	DISCO DE CORTE 4 1/2	UN	50	R$ 4,50	225,00	vila
66	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE 3,5 CROMADA - COM 3 UNIDADES	UN	40	R$ 17,50	700,00	silvana
67	ENGATE CROMADO METAL 40 CM	UN	30	R$ 25,00	750,00	pevilon
68	ENGATE CROMADO METAL 60 CM	UN	30	R$ 28,60	858,00	pevilon
69	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UN	50	R$ 10,00	500,00	astra
70	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	UN	50	R$ 12,00	600,00	astra
71	ENXADA 2 LBS COM CABO	UN	20	R$ 78,00	1.560,00	fuzil
72	ENXADÃO LARGO COM CABO	UN	10	R$ 41,00	410,00	fuzil
73	ESCADA C/ 05 DEGRAUS DOMÉSTICA EM ALUMÍNIO.	UN	5	R$ 210,00	1.050,00	maestro
74	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO	UN	15	R$ 9,50	142,50	tramontina
75	FACÃO C/ CABO	UN	20	R$ 27,00	540,00	tramontina
76	FACÃO CANAVIEIRO	UN	5	R$ 28,00	140,00	collins
77	FECHADURA BWC	UN	50	R$ 55,00	2.750,00	soprano
78	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UN	30	R$ 60,00	1.800,00	soprano
79	FECHADURA INTERNA CROMADA	UN	30	R$ 55,00	1.650,00	soprano
80	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL, INOX	UN	30	R$ 55,00	1.650,00	soprano
81	FECHADURA TAMBOR INOX - INTERNA	UN	30	R$ 88,00	2.640,00	stam
82	FIO DE NYLON 1,6MM P/ CORTE DE GRAMA	M Line	500	R$ 0,50	250,00	ekilon
83	FIO DE NYLON 2,6MM P/ CORTE DE GRAMA	M Line	500	R$ 0,80	400,00	ekilon
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE, PERMANENTE, ADERENTE, ADESIVO PARA CANALETA.	UN	30	R$ 8,00	240,00	adere
85	FITA CREPE-50MMX50 MT	UN	20	R$ 12,00	240,00	adere
86	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 200M	UN	20	R$ 9,00	180,00	worker
87	FOICE LD ou LE C/ CABO.	UN	20	R$ 32,00	640,00	collins
88	FORMÃO P/ MADEIRA	UN	5	R$ 11,60	58,00	tramontina
89	FORRO DE MADEIRA.	M²	200	R$ 29,00	5.800,00	tramontina
90	FORRO DE PVC 10X8 CM.	M²	600	R$ 29,80	17.880,00	bariri
91	JOELHO 1/2 LL	UN	150	R$ 1,00	150,00	tigre
92	JOELHO 1/2 LR SOLDÁVEL - AZUL	UN	150	R$ 10,00	1.500,00	tigre
93	JOELHO 3/4 LL	UN	150	R$ 2,00	300,00	tigre
94	JOELHO 3/4 LR SOLDÁVEL - AZUL	UN	150	R$ 12,00	1.800,00	tigre
95	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 M	UN	100	R$ 1,00	100,00	tigre
96	JOELHO 90º AZUL B.LT. 25X1/2"	UN	50	R$ 9,00	450,00	tigre
97	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	UN	100	R$ 12,00	1.200,00	tigre
98	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	UN	100	R$ 2,00	200,00	tigre
99	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	UN	100	R$ 2,00	200,00	tigre
100	JOELHO INTERNO LR 1/2	UN	100	R$ 2,00	200,00	tigre
101	JOELHO INTERNO LR 3/4	UN	100	R$ 2,00	200,00	tigre
102	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UN	80	R$ 1,70	136,00	tigre
103	LAVATÓRIO LOUÇA; VOLUME DE ÁGUA: 5 LITROS; CORES VARIADAS E ACABAMENTO ESMALTADO.	PÇ	20	R$ 93,00	1.860,00	onix
104	LIMA PARA ENXADA	UN	30	R$ 22,50	675,00	kf
105	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	20	R$ 9,50	190,00	kf
106	LINHA DE PEDREIRO - 100 METROS	UN	10	R$ 11,00	110,00	trevo
107	LIXA D'ÁGUA N° 100/400	UN	200	R$ 2,30	460,00	3m
108	LIXA FERRO N° 100/120	UN	200	R$ 2,60	520,00	3m
109	LIXA MADEIRA N° 80/100	UN	200	R$ 2,60	520,00	3m
110	LIXA MASSA N° 80.	UN	200	R$ 1,00	200,00	3m
111	LONA PLÁSTICA	MT	3000	R$ 1,75	5.250,00	worker
112	LUVA LL 3/4	UN	100	R$ 2,00	200,00	tigre
113	LUVA LR 3/4 X 1/2 AZUL ROSCA DE FERRO	UN	100	R$ 10,00	1.000,00	tigre
114	LUVA MISTA 3/4 PARA 1/2 LR	UN	150	R$ 4,00	600,00	tigre

115	LUVA VAQUETA RASPAS, CANO CURTO.	UN	100	R$ 26,00	2.600,00	worker
116	LUVA VAQUETA RASPAS CANO LONGO.	UN	150	R$ 28,00	4.200,00	worker
117	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	150	R$ 1,50	225,00	tigre
118	MACHADO COM CABO	UN	5	R$ 64,00	320,00	fuzil
119	MANGUEIRA E REGISTRO DE GÁS	UN	50	R$ 85,00	4.250,00	alianÃ§a
120	MANGUEIRA MARROM 1/2 X 1,5 MM	MT	200	R$ 2,20	440,00	eletroflex
121	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,5 MM	MT	200	R$ 2,20	440,00	eletroflex
122	MANGUEIRA P/ JARDIM, SILICONA, PRIMEIRA LINHA	M Line	350	R$ 6,00	2.100,00	tramontina
123	MARRETA COM CABO DE 1KG	UN	10	R$ 25,00	250,00	tenace
124	MARTELO DE UNHA Nº. 27, COM CABO.	UN	10	R$ 27,00	270,00	tramontina
125	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UN	100	R$ 3,70	370,00	kala
126	MASSA ADESIVA 100GR	UN	20	R$ 5,25	105,00	ibere
127	MASSA ADESIVA 50GR	UN	30	R$ 2,60	78,00	ibere
128	MEIA CANA DE PVC - U ESTREITA	MT	300	R$ 4,95	1.485,00	bariri
129	PÁ PARA LIXO RETA DE FERRO COM CABO	UN	20	R$ 10,00	200,00	worker
130	PÁ QUADRADA COM CABO	UN	10	R$ 46,00	460,00	fuzil
131	PAPELEIRA PLÁSTICA PEQUENA	UN	30	R$ 12,00	360,00	astra
132	PARAFUSO FIXADOR PARA BACIA	UN	100	R$ 1,20	120,00	luxo
133	PARAFUSO MAD. 3,5 x 40 MM	UN	150	R$ 0,20	30,00	ciser
134	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA N° 10	UN	80	R$ 1,50	120,00	luxo
135	PARAFUSO TELHA 110MM / 5/16X11CM	UN	500	R$ 1,20	600,00	vila
136	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA 4,0 L COM CABO	UN	5	R$ 26,50	132,50	fuzil
137	PLUG ROSCÁVEL 1/2	UN	50	R$ 1,90	95,00	tigre
138	PLUG ROSCÁVEL 3/4	UN	50	R$ 1,90	95,00	tigre
139	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA 2,10 x 80 CM	UN	10	R$ 330,00	3.300,00	cedro
140	PORTA CHAPEADA DE IMBUIA 1ª LINHA 2,10 X 80 CM	UN	15	R$ 168,00	2.520,00	porterit
141	PORTA DE AÇO, MISTA, 2,17MX0,85CM	UN	20	R$ 690,00	13.800,00	crv
142	PORTA DE AÇO, VENEZIANA, 2,17MX0,65CM	UN	20	R$ 390,00	7.800,00	crv
143	PORTA DE MADEIRA LISA 2,10 X 80	UN	25	R$ 112,00	2.800,00	porterit
144	PORTA LAMINADA PARA BANHEIRO 2,10 x 70 CM	UN	15	R$ 390,00	5.850,00	crv
145	PORTA LAMINADO 2,10 x 80 CM	UN	15	R$ 390,00	5.850,00	crv
146	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA 2,10MX80CM	UN	15	R$ 168,00	2.520,00	porterit
147	PORTA MACIÇA DE MADEIRA LISA P/ BANHEIRO 2,10MX70CM	UN	20	R$ 168,00	3.360,00	porterit
148	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA - 1 KG	KG	50	R$ 45,00	2.250,00	gerdau
149	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA - 1 KG	KG	50	R$ 33,50	1.675,00	gerdau
150	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	KG	50	R$ 28,50	1.425,00	gerdau
151	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	KG	50	R$ 28,50	1.425,00	gerdau
152	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA - 1 KG	KG	90	R$ 24,00	2.160,00	gerdau
153	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	KG	90	R$ 24,50	2.205,00	gerdau
154	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	KG	50	R$ 24,00	1.200,00	gerdau
155	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA - 1 KG	KG	40	R$ 24,00	960,00	gerdau
156	PREGO 24 X 60 COM CABEÇA - 1 KG	KG	40	R$ 30,00	1.200,00	gerdau
157	PREGO TELHEIRO (C/ VEDANTE E ARROELA) 1 KG	KG	80	R$ 17,50	1.400,00	gerdau
158	RALO PARA BANHEIRO PVC CINZA	UN	50	R$ 17,00	850,00	astra
159	RASTELO DE METAL 22 DENTES COM CABO	UN	30	R$ 17,65	529,50	collins
160	RASTELO DE PLÁSTICO 26 DENTES COM CABO	UN	50	R$ 32,00	1.600,00	tigre
161	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 (1ª LINHA)	UN	200	R$ 11,50	2.300,00	tigre
162	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 (1ª LINHA)	UN	200	R$ 4,80	960,00	tigre
163	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO PRIMÁRIO 100 X 50 MM	UN	200	R$ 11,50	2.300,00	tigre
164	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LITROS	UN	10	R$ 31,00	310,00	metalsul
165	REGISTRO DE GÁS GRANDE SEM MANGUEIRA	UN	8	R$ 61,50	492,00	alianÃ§a
166	REGISTRO DE GÁS PEQUENO SEM MANGUEIRA	UN	8	R$ 28,00	224,00	alianÃ§a
167	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA 20 MM 3/4"	UN	50	R$ 68,00	3.400,00	pevilon
168	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 PVC	UN	20	R$ 26,50	530,00	pevilon
169	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	UN	20	R$ 32,00	640,00	pevilon
170	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL 3/4" (VÁLVULA P/ MICTÓRIO)	UN	20	R$ 75,00	1.500,00	pevilon
171	REGISTRO ESFERA 1/2 PVC	UN	20	R$ 12,00	240,00	tigre
172	REGISTRO ESFERA 3/4 PVC	UN	20	R$ 15,00	300,00	tigre
173	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA (MODELO LUXO)	UN	20	R$ 55,00	1.100,00	hydra
174	REPARO PARA REGISTRO, 3/4 - PVC	UN	20	R$ 2,00	40,00	tigre
175	REPARO PARA REGISTRO 1/2 - PVC	UN	30	R$ 2,00	60,00	tigre
176	RIPÃO PINUS LISO	MT	400	R$ 2,50	1.000,00	pinus
177	SALVA REGISTRO METAL	UN	20	R$ 55,00	1.100,00	pevilon
178	SERRA AÇO RÁPIDO RIG	UN	15	R$ 12,50	187,50	starret
179	SERRA PARA PODA - 12"	UN	10	R$ 28,00	280,00	tramontina
180	SERROTE PROFISSIONAL 18"	UN	5	R$ 55,00	275,00	collins
181	SIFÃO 1 1/2 X 2 P/ LAVATÓRIO	UN	50	R$ 10,00	500,00	liege
182	SIFÃO FLEXÍVEL 1X40	UN	50	R$ 9,00	450,00	liege
183	SIFÃO SANFONADO	UN	50	R$ 13,47	673,50	liege
184	SILICONE 50 ML	UN	20	R$ 9,47	189,40	tek bond
185	SILICONE 80G	UN	20	R$ 12,00	240,00	tek bond
186	SPUD SANFONADO PVC	UN	40	R$ 11,50	460,00	amanco
187	TABUA 20 CM PINUS	M Line	300	R$ 8,65	2.595,00	pinus
188	TABUA 25 CM PINUS	M Line	300	R$ 10,80	3.240,00	pinus
189	TABUA 30 CM PINUS	M Line	300	R$ 14,50	4.350,00	pinus
190	TABUA 10 CM PINUS	M Line	300	R$ 4,25	1.275,00	pinus
191	TABUA 15 CM PINUS	M Line	300	R$ 6,50	1.950,00	pinus
192	TANQUE DUPLO C/ REVESTIMENTO INTERNO	UN	5	R$ 493,00	2.465,00	estrela
193	TANQUE SIMPLES CCM REVESTIMENTO INTERNO	UN	15	R$ 365,70	5.485,50	estrela
194	TE 100 MM	PÇ	200	R$ 19,50	3.900,00	tigre
195	TE COM REDUÇÃO 100 X 50 MM	PÇ	200	R$ 20,00	4.000,00	amanco
196	TE COM REDUÇÃO 100 X 75 MM	PÇ	200	R$ 23,00	4.600,00	amanco
197	TE COM REDUÇÃO 50 X 25 MM	PÇ	200	R$ 12,00	2.400,00	tigre
198	TE COM REDUÇÃO 75 x 50 MM	PÇ	100	R$ 12,70	1.270,00	tigre
199	TE CURTO PARA ESGOTO 75x50 MM	PÇ	100	R$ 12,80	1.280,00	plastilite
200	TE PARA ESGOTO 50 MM	PÇ	100	R$ 9,00	900,00	plastilite
201	TE PARA ESGOTO 75 MM	PÇ	100	R$ 18,00	1.800,00	amanco
202	TE SOLDÁVEL 25 MM	PÇ	100	R$ 1,75	175,00	tigre
203	TE SOLDÁVEL 32 MM	PÇ	100	R$ 4,00	400,00	tigre

204	TELA MOSQUITEIRO NYLON LARGURA 1,20 M VERDE MALHA 16X16 FIO 31	MT	200	R$ 9,00	1.800,00	kala
205	TELHA DE BARRO DUPLAM	UN	2000	R$ 1,90	3.800,00	isotec
206	TELHAS DE FIBRACIMENTO 1,53X1,10MX5MM	UN	500	R$ 54,20	27.100,00	eternit
207	TELHAS DE FIBRACIMENTO 2,44X110MX5MM	UN	500	R$ 91,50	45.750,00	eternit
208	TELHAS DE FIBRACIMENTO 3,66X1,10MX5MM	UN	500	R$ 130,30	65.150,00	eternit
209	TIJOLOS DE 6 FUROS	UN	30000	R$ 0,68	20.400,00	ceramica 111
210	TIJOLOS MACIÇOS	UN	5000	R$ 0,68	3.400,00	ceramica barro preto
211	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 CROMADA METAL C/ ALAVANCA	PÇ	80	R$ 70,00	5.600,00	pevilon
212	TORNEIRA DE COZINHA 1/2 PVC - LONGA	PÇ	80	R$ 27,00	2.160,00	herk
213	TORNEIRA DE COZINHA 3/4 PVC - LONGA	PÇ	100	R$ 32,00	3.200,00	herk
214	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA METAL 3/4 C/ ALAVANCA	PÇ	20	R$ 70,00	1.400,00	pevilon
215	TORNEIRA DE COZINHA METAL BICA MÓVEL PAREDE	PÇ	10	R$ 70,00	700,00	pevilon
216	TORNEIRA DE JARDIM PVC 3/4	PÇ	60	R$ 5,00	300,00	herk
217	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C/ 23 CROMADA	PÇ	30	R$ 70,00	2.100,00	pevilon
218	TORNEIRA DE LAVATÓRIO PVC 3/4	PÇ	100	R$ 27,00	2.700,00	herk
219	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 1/2	PÇ	20	R$ 70,00	1.400,00	pevilon
220	TORNEIRA DE METAL PIA CROMADA 3/4 - 18 CM	PÇ	10	R$ 38,00	380,00	pevilon
221	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PARA USO GERAL 3/4"	PÇ	30	R$ 40,00	1.200,00	pevilon
222	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	PÇ	10	R$ 34,00	340,00	atopy
223	TORNEIRA METAL 1/2	PÇ	20	R$ 64,67	1.293,40	pevilon
224	TORNEIRA METAL 3/4	PÇ	20	R$ 70,00	1.400,00	pevilon
225	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2	PÇ	80	R$ 5,00	400,00	herk
226	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	PÇ	100	R$ 8,00	800,00	herk
227	TRELIÇA FERRO 4,2X1/4 - 6 METROS	UN	200	R$ 57,00	11.400,00	sinobras
228	TRENA 20 METROS	UN	7	R$ 45,00	315,00	kala
229	TRILHO - 6 METROS	UN	50	R$ 15,00	750,00	a.m.s
230	TRILHO DUPLO - 6 METROS	UN	50	R$ 20,00	1.000,00	a.m.s
231	TUBO DE DESCARGA	PÇ	30	R$ 25,00	750,00	plastilite
232	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25CM	PÇ	100	R$ 18,00	1.800,00	astra
233	TUBO DE LIGAÇÃO C/ SPUD O1 1/2", COMPLETO	PÇ	100	R$ 42,00	4.200,00	astra
234	TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM, C/ 6 METROS	PÇ	90	R$ 79,20	7.128,00	tigre
235	TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM, C/ 6 METROS	PÇ	50	R$ 117,00	5.850,00	tigre
236	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM, C/ 6 METROS	PÇ	20	R$ 295,00	5.900,00	tigre
237	TUBO DE PVC ESGOTO 200 MM, C/ 6 METROS	PÇ	10	R$ 640,00	6.400,00	tigre
238	TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM, C/ 6 METROS	PÇ	80	R$ 47,00	3.760,00	tigre
239	TUBO DE PVC ESGOTO 75 MM, C/ 6 METROS	PÇ	50	R$ 116,00	5.800,00	tigre
240	TUBO ELETRODUTO 3/4, C/ 6 METROS	PÇ	150	R$ 20,00	3.000,00	tigre
241	TUBO SOLDÁVEL 20 MM, C/ 6 METROS	PÇ	100	R$ 27,00	2.700,00	tigre
242	TUBO SOLDÁVEL 25 MM, C/ 6 METROS	PÇ	100	R$ 32,00	3.200,00	tigre
243	UNIÃO INTERNA DE 1/2	UN	100	R$ 1,00	100,00	liege
244	UNIÃO INTERNA DE 3/4	UN	100	R$ 1,00	100,00	liege
245	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO	UN	150	R$ 5,00	750,00	astra
246	VÁLVULA DE PIA PVC SEM LADRÃO	UN	50	R$ 6,77	338,50	astra
247	VÁLVULA DE TANQUE PVC SEM LADRÃO	UN	50	R$ 7,83	391,50	astra
248	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2	UN	10	R$ 260,00	2.600,00	hydra
249	VASELINA SÓLIDA - 500 GRAMAS	UN	5	R$ 4,00	20,00	worker
250	VASO SANITÁRIO SIMPLES	UN	30	R$ 165,00	4.950,00	onix
251	VASSOURA PARA JARDIM DE PLÁSTICO COM CABO TIPO PALHETA	UN	40	R$ 26,87	1.074,80	tramontina
252	VASSOURÃO DE NYLON C/ 60 CM, C/ CABO, MODELO GARI	UN	100	R$ 14,00	1.400,00	locateli
253	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280G	UN	50	R$ 13,90	695,00	tek bond
254	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	100	R$ 18,00	1.800,00	tigre
255	VEDA ROSCA 18MM X 10M	UN	100	R$ 9,00	900,00	tigre
256	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO 100 MM	UN	30	R$ 8,00	240,00	puvitec
257	VEDANTE DE TORNEIRA 1/2	UN	20	R$ 0,50	10,00	luconi
258	VEDANTE DE TORNEIRA 3/4	UN	200	R$ 0,50	100,00	luconi
259	VENEZIANA LAMINADA 1,00X1,20 M	UN	15	R$ 530,00	7.950,00	crv
260	VENEZIANA LAMINADA 1,00X1,50 M	UN	10	R$ 602,00	6.020,00	crv
261	VIGA ARMADA COM FERRO 5/16, 7X14 COM 6M	UN	100	R$ 136,00	13.600,00	sinobras
262	VIGA DE PINUS 5X10CM 5M	M Line	150	R$ 11,00	1.650,00	pinus
263	VIGA DE PINUS 5X15CM 3M	M Line	150	R$ 15,00	2.250,00	pinus
264	VISTA DE MADEIRA PARA PORTA	UN	75	R$ 72,00	5.400,00	cedro
265	VITRO BASCULANTE 0,60X0,60 M	UN	20	R$ 177,00	3.540,00	crv
266	VITRO BASCULANTE 0,80X0,60 M	UN	20	R$ 96,00	1.920,00	crv
267	VITRO DE CORRER 1,00M X 1,00M	UN	40	R$ 362,00	14.480,00	crv
268	VITRO DE CORRER 1,00M X 1,20M	UN	20	R$ 430,00	8.600,00	crv
				TOTAL:	711.940,27	

VALOR TOTAL: R$ 711.940,27 (setecentos e onze mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **30 de maio de 2022** e término no dia **30 de maio de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 30 de maio de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:92C29585

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 889/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
628 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.700,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1870 - 3.3.90.47.00.00	33494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1871 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1474 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
Total Suplementação:			100.700,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
689 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.700,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1855 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1781 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			100.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:996223E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N° 85259/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6162	284610M000166283	09/10/2021	60503
AAE1222	284610M000166429	10/10/2021	60503
AAU1979	284610M000166860	13/10/2021	60503
AAU3371	284610M000166933	14/10/2021	60503
AAZ2836	284610M000166361	09/10/2021	60503
AAZ2836	284610M000166324	09/10/2021	60503
ABH2A32	284610M000166745	12/10/2021	60503
ABL1I88	284610M000166574	11/10/2021	60503
ABM7G46	284610M000166900	13/10/2021	60503
ABM7H72	284610M000166828	13/10/2021	60503

ABN4134	284610M000166374	09/10/2021	60503
ABO3213	284610M000166631	11/10/2021	60503
ABS6D42	284610M000166805	12/10/2021	60503
ABW1874	284610M000166545	10/10/2021	60503
ABW3706	284610J000061801	28/09/2021	51851
ACG5213	284610J000064072	26/09/2021	70481
ACL0A62	284610M000166351	08/10/2021	60503
ACO4C95	284610J000061799	28/09/2021	51851
ACO7900	284610M000166330	09/10/2021	60503
ACQ9608	284610M000166258	09/10/2021	60503
ACX4751	284610M000166884	13/10/2021	60503
ACX4751	284610M000166867	13/10/2021	60503
ACZ4D16	284610M000166840	13/10/2021	60503
ADA0H93	284610M000166796	12/10/2021	60503
ADC5559	284610M000166475	08/10/2021	60503
ADH0098	284610M000166321	09/10/2021	60503
ADO9932	284610M000166832	13/10/2021	60503
ADS5901	284610M000166488	10/10/2021	60503
ADV5969	284610M000166895	13/10/2021	60503
ADY3A54	284610J000063487	28/09/2021	51851
AED7D00	284610M000166405	09/10/2021	60503
AEE5E05	284610J000061806	28/09/2021	51852
AEH0587	284610M000166431	08/10/2021	60503
AEH6972	284610M000166333	08/10/2021	60503
AEM5066	284610M000166628	11/10/2021	60503
AEQ2367	284610M000166727	12/10/2021	60503
AER8924	284610M000166780	12/10/2021	60503
AFI0244	284610M000166585	11/10/2021	60503
AFV2881	284610M000166402	08/10/2021	60503
AGA1C57	284610M000166340	15/10/2021	60503
AGA4297	284610M000166835	13/10/2021	60503
AGE8848	284610J000065380	25/09/2021	76332
AGF2718	284610J000061818	28/09/2021	51851
AGI7542	284610M000166539	10/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166524	10/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166956	14/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166484	10/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166549	10/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166483	10/10/2021	60503
AGO5716	284610M000166708	12/10/2021	60503
AGP5C56	284610M000166637	11/10/2021	60503
AGT0E07	284610M000166642	11/10/2021	60503
AGV4267	284610M000166485	10/10/2021	60503
AGZ1289	284610M000166621	11/10/2021	60503
AGZ4227	284610M000166411	10/10/2021	60503
AHE0487	284610M000166908	13/10/2021	60503
AHE1A51	284610M000166413	08/10/2021	60503
AHH3454	284610J000061789	28/09/2021	51851
AHI1691	284610M000166319	09/10/2021	60503
AHP1531	284610M000166392	08/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000166678	11/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000166677	11/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000166702	12/10/2021	60503
AHR0651	284610M000166293	09/10/2021	60503
AHR4512	284610M000166869	13/10/2021	60503
AHT0719	284610M000166409	08/10/2021	60503
AHU1J42	284610M000166635	11/10/2021	60503
AHU7564	284610M000166949	14/10/2021	60503
AHW6890	284610J000062418	27/09/2021	77142
AHX4456	284610J000062413	27/09/2021	51851
AIC7685	284610M000166532	10/10/2021	60503
AID7222	284610M000166423	08/10/2021	60503
AID7222	284610M000166421	08/10/2021	60503
AIF4A11	284610M000166603	11/10/2021	60503
AIM4850	284610J000065388	25/09/2021	51851
AIQ4303	284610J000064070	26/09/2021	73662
AIQ4303	284610J000064071	26/09/2021	51851
AIU0123	284610M000166232	08/10/2021	60503
AIV9265	284610M000166703	12/10/2021	60503
AIX5875	284610M000166406	09/10/2021	60503
AIY5E16	284610M000166749	12/10/2021	60503
AIZ8780	284610M000166228	08/10/2021	60503
AJA5567	284610J000062402	25/09/2021	57380
AJA5567	284610J000062394	25/09/2021	58350
AJA5567	284610J000062401	25/09/2021	60501
AJA5567	284610J000062406	25/09/2021	61810
AJC3389	284610M000166851	13/10/2021	60503
AJC5917	284610M000166898	13/10/2021	60503
AJC6828	284610M000166366	08/10/2021	60503
AJD3074	284610M000166292	09/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166273	09/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166415	08/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166439	08/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166913	14/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166419	08/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166813	13/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166459	08/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166400	09/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166456	08/10/2021	60503

AJD8961	284610M000166375	09/10/2021	60503
AJD8961	284610M000166947	14/10/2021	60503
AJK2590	284610M000166902	13/10/2021	60503
AJK6375	284610M000166350	08/10/2021	60503
AJL1765	284610M000166953	14/10/2021	60503
AJL9754	284610J000061784	25/09/2021	65300
AJM3017	284610J000063488	28/09/2021	76332
AJM3017	284610J000061807	28/09/2021	51851
AJM4135	284610M000166427	08/10/2021	60503
AJM9770	284610M000166503	10/10/2021	60503
AJN0C46	284610M000166565	11/10/2021	60503
AJO2928	284610M000166717	12/10/2021	60503
AJQ6985	284610J000065411	25/09/2021	51851
AJQ8G35	284610M000166259	09/10/2021	60503
AJQ9223	284610M000166782	12/10/2021	60503
AJQ9640	284610J000065403	25/09/2021	51851
AJS8961	284610M000166615	11/10/2021	60503
AJS8961	284610M000166706	12/10/2021	60503
AJU8557	284610M000166784	12/10/2021	60503
AJU8C02	284610M000166505	10/10/2021	60503
AJV3667	284610M000166382	09/10/2021	60503
AJV3949	284610M000166826	13/10/2021	60503
AJW3023	284610M000166786	12/10/2021	60503
AJY2827	284610M000166849	13/10/2021	60503
AJY2827	284610M000166426	08/10/2021	60503
AJZ5857	284610J000065410	25/09/2021	76332
AKC8497	284610M000166302	09/10/2021	60503
AKD6816	284610M000166910	13/10/2021	60503
AKF3174	284610M000166412	08/10/2021	60503
AKH6C35	284610M000166697	12/10/2021	60503
AKI2E32	284610M000166301	09/10/2021	60503
AKI4G96	284610M000166850	13/10/2021	60503
AKK2I01	284610M000166596	11/10/2021	60503
AKK3247	284610J000065391	25/09/2021	51851
AKM9465	284610M000166277	09/10/2021	60503
AKP2864	284610M000166643	11/10/2021	60503
AKP7111	284610J000063486	28/09/2021	76332
AKR4707	284610M000166239	08/10/2021	60503
AKS3033	284610M000166541	10/10/2021	60503
AKS5754	284610M000166952	14/10/2021	60503
AKU4418	284610M000166626	11/10/2021	60503
AKV2684	284610M000166761	12/10/2021	60503
AKV5A33	284610M000166904	13/10/2021	60503
AKX5514	284610J000063473	28/09/2021	51851
ALA3194	284610J000061785	27/09/2021	65300
ALB1231	284610J000061802	28/09/2021	51851
ALB6471	284610M000166218	08/10/2021	60503
ALE8221	284610J000063471	28/09/2021	76332
ALE8666	284610M000166523	10/10/2021	60503
ALF1I18	284610J000061816	28/09/2021	51851
ALF7379	284610M000166638	11/10/2021	60503
ALG1433	284610M000166957	14/10/2021	60503
ALH1650	284610M000166557	10/10/2021	60503
ALJ1614	284610M000166667	11/10/2021	60503
ALJ2114	284610M000166682	11/10/2021	60503
ALP0B38	284610M000166514	10/10/2021	60503
ALP5A33	284610M000166620	11/10/2021	60503
ALR7449	284610M000166433	08/10/2021	60503
ALR7449	284610M000166861	13/10/2021	60503
ALS6H69	284610M000166772	12/10/2021	60503
ALV3619	284610M000166872	13/10/2021	60503
ALV4927	284610J000062415	27/09/2021	51851
ALV7184	284610M000166656	11/10/2021	60503
ALX6H32	284610M000166756	12/10/2021	60503
ALY7854	284610J000065401	25/09/2021	51851
AMA2236	284610M000166888	13/10/2021	60503
AMA8288	284610J000065396	25/09/2021	60412
AMC1174	284610J000063477	28/09/2021	51851
AMC4209	284610M000166441	08/10/2021	60503
AMC6806	284610M000166827	13/10/2021	60503
AMC9386	284610M000166919	14/10/2021	60503
AMC9386	284610M000166673	12/10/2021	60503
AMC9386	284610M000166916	14/10/2021	60503
AMC9962	284610J000062408	26/09/2021	77142
AMD4249	284610M000166491	10/10/2021	60503
AME5598	284610M000166558	10/10/2021	60503
AMF8109	284610M000166260	09/10/2021	60503
AMH3951	284610M000166776	12/10/2021	60503
AMH9517	284610M000166347	08/10/2021	60503
AMI6651	284610M000166600	11/10/2021	60503
AMJ2682	284610J000065373	25/09/2021	51851
AMJ7680	284610M000166444	10/10/2021	60503
AMJ9539	284610M000166739	12/10/2021	60503
AMJ9539	284610M000166728	12/10/2021	60503
AMK4E03	284610M000166299	09/10/2021	60503
AMM1801	284610M000166592	11/10/2021	60503
AMM3772	284610M000166848	13/10/2021	60503
AMM6220	284610M000166730	12/10/2021	60503
AMR8040	284610M000166878	13/10/2021	60503

AMS5C01	284610M000166575	11/10/2021	60503
AMT4C96	284610M000166814	13/10/2021	60503
AMT5811	284610J000065384	25/09/2021	51851
AMT7996	284610M000166897	13/10/2021	60503
AMT8568	284610M000166477	08/10/2021	60503
AMT8568	284610M000166665	11/10/2021	60503
AMT8568	284610M000166660	11/10/2021	60503
AMT8568	284610M000166657	11/10/2021	60503
AMT8568	284610M000166652	11/10/2021	60503
AMT8A29	284610M000166547	10/10/2021	60503
AMV5500	284610J000065415	25/09/2021	61220
AMW0483	284610M000166341	08/10/2021	60503
AMW9D59	284610M000166799	12/10/2021	60503
AMX4556	284610M000166866	13/10/2021	60503
AMX4556	284610M000166883	13/10/2021	60503
AMZ6470	284610M000166741	12/10/2021	60503
ANA6845	284610M000166699	12/10/2021	60503
ANA6845	284610M000166420	08/10/2021	60503
ANA6845	284610M000166438	08/10/2021	60503
ANA6845	284610M000166648	11/10/2021	60503
ANA7323	284610J000061822	28/09/2021	51851
AND4713	284610M000166576	11/10/2021	60503
AND7494	284610M000166310	08/10/2021	60503
ANF4949	284610J000065378	25/09/2021	51851
ANF5334	284610M000166686	11/10/2021	60503
ANF5E23	284610M000166357	09/10/2021	60503
ANH9075	284610J000065386	25/09/2021	51851
ANK1788	284610M000166856	13/10/2021	60503
ANK6683	284610M000166244	09/10/2021	60503
ANL0859	284610M000166729	12/10/2021	60503
ANN7784	284610M000166587	11/10/2021	60503
ANP7583	284610M000166737	12/10/2021	60503
ANP9197	284610M000166687	11/10/2021	60503
ANQ4H35	284610M000166617	11/10/2021	60503
ANQ5C53	284610M000166317	09/10/2021	60503
ANR6471	284610M000166556	10/10/2021	60503
ANS7969	284610M000166537	10/10/2021	60503
ANT3476	284610M000166619	11/10/2021	60503
ANU0387	284610M000166720	12/10/2021	60503
ANV1H29	284610M000166318	09/10/2021	60503
ANV4405	284610M000166894	13/10/2021	56732
ANZ4875	284610M000166945	14/10/2021	60503
AOA3700	284610M000166306	09/10/2021	60503
AOE3500	284610M000166655	11/10/2021	60503
AOI0G57	284610M000166906	13/10/2021	60503
AOI2249	284610J000061824	28/09/2021	51851
AOJ0914	284610M000166354	08/10/2021	60503
AOJ0914	284610M000166220	08/10/2021	60503
AOJ4944	284610M000166671	12/10/2021	60503
AOK3F84	284610M000166675	11/10/2021	60503
AOK4511	284610M000166629	11/10/2021	60503
AOK7826	284610M000166364	09/10/2021	60503
AOL9432	284610M000166578	11/10/2021	60503
AOM2675	284610M000166538	10/10/2021	60503
AOM6E35	284610J000062419	28/09/2021	57380
AON3217	284610M000166352	08/10/2021	60503
AON4742	284610M000166257	09/10/2021	60503
AOP5732	284610M000166373	09/10/2021	60503
AOP7E92	284610M000166858	13/10/2021	60503
AOR4319	284610M000166874	13/10/2021	60503
AOV0174	284610M000166684	12/10/2021	60503
AOX9C91	284610M000166627	11/10/2021	60503
AOY8G53	284610M000166853	13/10/2021	60503
AOZ3118	284610M000166803	12/10/2021	60503
AOZ3118	284610J000065398	25/09/2021	76252
APD6680	284610M000166256	09/10/2021	60503
APF0270	284610J000063489	28/09/2021	51851
APG8695	284610M000166765	12/10/2021	60503
APG9A88	284610M000166577	11/10/2021	60503
API6297	284610J000065376	25/09/2021	51851
API6891	284610M000166381	09/10/2021	60503
APJ4F87	284610J000061820	28/09/2021	70301
APK8355	284610M000166240	08/10/2021	60503
APL0F26	284610M000166747	12/10/2021	60503
APL8335	284610M000166579	11/10/2021	60503
APN2512	284610M000166478	08/10/2021	60503
APO9534	284610M000166280	09/10/2021	60503
APP3H89	284610M000166691	12/10/2021	60503
APP6333	284610M000166399	09/10/2021	60503
APS4033	284610M000166839	13/10/2021	60503
APS4033	284610M000166291	09/10/2021	60503
APT8568	284610M000166607	11/10/2021	60503
APV1148	284610M000166834	13/10/2021	60503
APZ3901	284610M000166859	13/10/2021	60503
APZ8113	284610M000166733	12/10/2021	60503
AQA4399	284610J000061796	28/09/2021	51930
AQC6686	284610J000061794	28/09/2021	51851
AQD0339	284610J000055676	27/09/2021	51851
AQD4087	284610M000166404	09/10/2021	60503

AQD4667	284610M000166755	12/10/2021	60503
AQE3J55	284610M000166471	08/10/2021	60503
AQF8355	284610J000065387	25/09/2021	51851
AQM3921	284610M000166307	08/10/2021	60503
AQO9E34	284610M000166795	12/10/2021	60503
AQQ0845	284610M000166775	12/10/2021	60503
AQQ6371	284610M000166838	13/10/2021	60503
AQS5D05	284610M000166569	11/10/2021	60503
AQS8592	284610M000166833	13/10/2021	60503
AQS8592	284610M000166742	12/10/2021	60503
AQS8592	284610M000166788	12/10/2021	60503
AQS8592	284610M000166348	08/10/2021	60503
AQS8592	284610M000166798	12/10/2021	60503
AQT1E80	284610M000166937	14/10/2021	60503
AQW8762	284610M000166935	14/10/2021	60503
AQZ1549	284610M000166296	09/10/2021	60503
AQZ2H28	284610M000166636	11/10/2021	60503
ARB6E12	284610M000166567	11/10/2021	60503
ARC7219	284610M000166886	13/10/2021	60503
ARF1320	284610M000166470	08/10/2021	60503
ARG8I96	284610M000166572	11/10/2021	60503
ARI9561	284610M000166237	08/10/2021	60503
ARL9963	284610M000166349	08/10/2021	60503
ARN4486	284610J000061793	28/09/2021	51851
ARP4057	284610M000166709	12/10/2021	60503
ARP7391	284610M000166368	09/10/2021	60503
ARQ4I44	284610M000166630	11/10/2021	60503
ART4796	284610M000166618	11/10/2021	60503
ARV7879	284610M000166932	14/10/2021	60503
ARW1556	284610M000166544	10/10/2021	60503
ARW4C17	284610M000166297	09/10/2021	60503
ARX2A34	284610M000166554	10/10/2021	60503
ARZ1841	284610M000166303	09/10/2021	60503
ASA4372	284610M000166490	10/10/2021	60503
ASC7432	284610J000063474	28/09/2021	51851
ASE3797	284610J000061803	28/09/2021	51851
ASF6344	284610M000166562	11/10/2021	60503
ASF6347	284610M000166243	09/10/2021	60503
ASH9272	284610M000166800	13/10/2021	60503
ASH9272	284610M000166561	11/10/2021	60503
ASI5I44	284610M000166752	12/10/2021	60503
ASI9991	284610J000055675	26/09/2021	76332
ASJ2B95	284610M000166550	10/10/2021	60503
ASJ6J09	284610M000166719	12/10/2021	60503
ASJ8353	284610M000166312	09/10/2021	60503
ASJ8353	284610M000166734	12/10/2021	60503
ASK3700	284610J000064074	26/09/2021	51851
ASK3700	284610J000064073	26/09/2021	57380
ASK7246	284610M000166608	11/10/2021	60503
ASK7246	284610M000166515	10/10/2021	60503
ASK7246	284610M000166502	10/10/2021	60503
ASK7246	284610M000166616	11/10/2021	60503
ASN6044	284610M000166504	10/10/2021	60503
ASO3348	284610J000062416	27/09/2021	51851
ASQ5775	284610M000166695	12/10/2021	60503
ASR7030	284610M000166605	11/10/2021	60503
ASR7865	284610M000166804	12/10/2021	60503
ASR8H19	284610M000166379	09/10/2021	60503
ASS5I94	284610M000166527	10/10/2021	60503
ASU3361	284610M000166377	09/10/2021	60503
ASV3604	284610M000166353	08/10/2021	60503
ASW9J09	284610M000166822	13/10/2021	60503
ASX2632	284610M000166963	14/10/2021	60503
ASZ5B13	284610J000065397	25/09/2021	76332
ASZ9452	284610M000166864	13/10/2021	60503
ASZ9452	284610M000166873	13/10/2021	60503
ATC3G22	284610M000166964	14/10/2021	60503
ATC5740	284610M000166672	11/10/2021	60503
ATD8247	284610M000166950	14/10/2021	60503
ATF1A85	284610M000166223	08/10/2021	60503
ATH3J55	284610M000166506	10/10/2021	60503
ATL7274	284610M000166801	12/10/2021	60503
ATL8G39	284610M000166723	12/10/2021	60503
ATL9663	284610M000166711	12/10/2021	60503
ATM4706	284610M000166868	13/10/2021	60503
ATO7076	284610M000166391	08/10/2021	60503
ATO8702	284610M000166731	12/10/2021	60503
ATO8702	284610M000166443	08/10/2021	60503
ATO8702	284610M000166676	12/10/2021	60503
ATP8701	284610M000166294	09/10/2021	60503
ATP8701	284610M000166238	08/10/2021	60503
ATP8701	284610M000166365	09/10/2021	60503
ATP8701	284610M000166498	10/10/2021	60503
ATP9596	284610M000166939	14/10/2021	60503
ATS2074	284610J000061783	25/09/2021	55414
ATT0J38	284610J000065429	26/09/2021	57380
ATV8J05	284610M000166891	13/10/2021	60503
ATW4B88	284610M000166418	08/10/2021	60503
ATW7822	284610M000166472	08/10/2021	60503

ATX9329	284610M000166448	08/10/2021	60503
ATY7227	284610M000166468	08/10/2021	60503
ATZ3558	284610M000166403	09/10/2021	60503
AUA1948	284610M000166591	11/10/2021	60503
AUA7276	284610J000061808	28/09/2021	51851
AUA7289	284610M000166264	09/10/2021	60503
AUC0759	284610M000166518	10/10/2021	60503
AUF1G38	284610J000055678	27/09/2021	51930
AUF8460	284610M000166794	12/10/2021	60503
AUG4217	284610M000166378	09/10/2021	60503
AUG5984	284610M000166546	10/10/2021	60503
AUH3212	284610J000061787	28/09/2021	51851
AUJ0283	284610M000166941	14/10/2021	60503
AUK6H55	284610M000166790	12/10/2021	60503
AUL5375	284610M000166740	12/10/2021	60503
AUM8455	284610M000166659	11/10/2021	56732
AUN5371	284610J000062414	27/09/2021	51851
AUN5506	284610M000166905	13/10/2021	60503
AUN5563	284610M000166588	11/10/2021	60503
AUN7B52	284610M000166568	11/10/2021	60503
AUO4G81	284610M000166829	13/10/2021	60503
AUP3H41	284610M000166736	12/10/2021	60503
AUP7315	284610M000166469	10/10/2021	60503
AUS1039	284610M000166907	13/10/2021	60503
AUS5896	284610M000166533	10/10/2021	60503
AUT0569	284610J000055680	27/09/2021	73662
AUU3F23	284610M000166529	10/10/2021	60503
AUU3F23	284610M000166359	09/10/2021	60503
AUU3F23	284610M000166320	09/10/2021	60503
AUU4J42	284610J000063475	28/09/2021	76332
AUU7220	284610M000166286	09/10/2021	60503
AUV0329	284610M000166613	11/10/2021	60503
AUV3F35	284610M000166314	09/10/2021	60503
AUV8088	284610M000166701	12/10/2021	60503
AUY1608	284610M000166712	12/10/2021	60503
AUY4010	284610M000166458	08/10/2021	60503
AUY5255	284610M000166875	13/10/2021	60503
AVA8849	284610M000166393	09/10/2021	60503
AVB7650	284610M000166462	08/10/2021	60503
AVB7B94	284610M000166521	10/10/2021	60503
AVD5394	284610M000166664	11/10/2021	60503
AVD6452	284610M000166931	14/10/2021	60503
AVE1622	284610M000166356	09/10/2021	60503
AVE3089	284610M000166816	13/10/2021	60503
AVG2G44	284610M000166770	12/10/2021	60503
AVG6665	284610M000166769	12/10/2021	60503
AVH6547	284610M000166309	09/10/2021	60503
AVH6988	284610J000061812	28/09/2021	51851
AVI4076	284610M000166313	09/10/2021	60503
AVI4076	284610M000166298	09/10/2021	60503
AVI4076	284610M000166650	11/10/2021	60503
AVJ6680	284610M000166234	08/10/2021	60503
AVJ9670	284610M000166661	11/10/2021	56732
AVL2D88	284610M000166265	09/10/2021	60503
AVN4F05	284610M000166946	14/10/2021	60503
AVO6446	284610M000166762	12/10/2021	60503
AVP3508	284610M000166843	13/10/2021	60503
AVQ3125	284610M000166901	13/10/2021	60503
AVS5090	284610J000065377	25/09/2021	51851
AVV0928	284610M000166461	08/10/2021	60503
AVV9367	284610M000166841	13/10/2021	60503
AVV9418	284610M000166285	09/10/2021	60503
AVW2566	284610M000166371	09/10/2021	60503
AVX3G82	284610M000166284	09/10/2021	60503
AVY5286	284610M000166940	14/10/2021	60503
AVY9733	284610J000055679	27/09/2021	51851
AVZ1480	284610M000166511	10/10/2021	60503
AVZ5H68	284610M000166346	08/10/2021	60503
AVZ9F88	284610J000061815	28/09/2021	51851
AWA4030	284610M000166390	08/10/2021	60503
AWI4597	284610M000166721	12/10/2021	60503
AWI4597	284610M000166674	12/10/2021	60503
AWJ5G68	284610M000166623	11/10/2021	60503
AWL3114	284610J000063464	25/09/2021	51851
AWM3903	284610M000166778	12/10/2021	60503
AWN1068	284610M000166876	13/10/2021	60503
AWQ8221	284610J000061823	28/09/2021	51851
AWS3033	284610M000166890	13/10/2021	60503
AWS8490	284610M000166870	13/10/2021	60503
AWW5028	284610M000166215	09/10/2021	60503
AWX1188	284610M000166926	14/10/2021	60503
AWY3321	284610J000065408	25/09/2021	51851
AWZ2C52	284610M000166217	09/10/2021	60503
AXB9784	284610M000166275	09/10/2021	60503
AXD4H62	284610M000166222	08/10/2021	60503
AXE8728	284610M000166308	09/10/2021	60503
AXF0163	284610J000065400	25/09/2021	76252
AXH1362	284610M000166552	10/10/2021	60503
AXI5409	284610J000061790	28/09/2021	51851

AXI6J16	284610M000166880	13/10/2021	60503
AXI6J16	284610M000166862	13/10/2021	60503
AXJ4J22	284610M000166522	10/10/2021	60503
AXK7E52	284610M000166854	13/10/2021	60503
AXM9G76	284610M000166325	09/10/2021	60503
AXO6632	284610J000065428	26/09/2021	76332
AXQ0121	284610M000166389	09/10/2021	60503
AXQ3103	284610M000166329	09/10/2021	60503
AXQ3103	284610M000166362	09/10/2021	60503
AXT7261	284610M000166781	12/10/2021	60503
AXT7F72	284610M000166358	09/10/2021	60503
AXU2880	284610M000166493	10/10/2021	60503
AXV1287	284610M000166927	14/10/2021	60503
AXY2591	284610M000166249	09/10/2021	60503
AXY4347	284610M000166855	13/10/2021	56732
AXZ3695	284610M000166646	11/10/2021	60503
AXZ3695	284610M000166644	11/10/2021	56732
AXZ7015	284610J000065407	25/09/2021	51851
AYA6827	284610M000166262	09/10/2021	60503
AYB7654	284610M000166252	09/10/2021	60503
AYE2F78	284610M000166760	12/10/2021	60503
AYF6266	284610M000166773	12/10/2021	60503
AYG6A43	284610J000061788	28/09/2021	51851
AYH2084	284610M000166877	13/10/2021	60503
AYH4854	284610M000166253	09/10/2021	60503
AYH8I59	284610M000166594	11/10/2021	60503
AYI2H89	284610M000166295	09/10/2021	60503
AYL3724	284610M000166610	11/10/2021	60503
AYL6873	284610J000065399	25/09/2021	76252
AYM5463	284610M000166654	11/10/2021	60503
AYM9H77	284610M000166882	13/10/2021	60503
AYO4835	284610M000166746	12/10/2021	60503
AYP0236	284610M000166738	12/10/2021	60503
AYS7233	284610J000065423	26/09/2021	76332
AYU3G91	284610M000166604	11/10/2021	60503
AYV0774	284610M000166551	10/10/2021	60503
AYV5075	284610M000166934	14/10/2021	60503
AYW1247	284610M000166271	09/10/2021	60503
AYW9E61	284610M000166852	13/10/2021	60503
AYY6190	284610M000166335	15/10/2021	60503
AYZ4A33	284610M000166789	12/10/2021	60503
AYZ7I90	284610M000166570	11/10/2021	60503
AZA7J82	284610M000166430	08/10/2021	60503
AZC4841	284610M000166716	12/10/2021	60503
AZE4022	284610M000166480	10/10/2021	60503
AZE4022	284610J000061813	28/09/2021	51851
AZF8C63	284610M000166233	08/10/2021	60503
AZG2022	284610J000061810	28/09/2021	51851
AZH8E98	284610M000166777	12/10/2021	60503
AZI0C91	284610M000166823	13/10/2021	60503
AZK5C27	284610M000166269	09/10/2021	60503
AZM2582	284610M000166332	09/10/2021	60503
AZO1646	284610M000166360	09/10/2021	60503
AZO3927	284610M000166808	13/10/2021	60503
AZO3927	284610M000166221	08/10/2021	60503
AZO3927	284610M000166219	08/10/2021	60503
AZO3927	284610M000166245	09/10/2021	60503
AZO3E53	284610M000166743	12/10/2021	60503
AZP0945	284610M000166520	10/10/2021	60503
AZP0945	284610M000166513	10/10/2021	56732
AZR1159	284610M000166670	12/10/2021	60503
AZU9E06	284610M000166386	08/10/2021	60503
AZV4A61	284610M000166401	09/10/2021	60503
AZV9108	284610J000065421	25/09/2021	76332
AZW3257	284610M000166566	11/10/2021	60503
AZX1196	284610M000166958	14/10/2021	60503
AZX3281	284610M000166920	13/10/2021	60503
AZY7709	284610M000166818	13/10/2021	60503
BAA7B75	284610M000166696	12/10/2021	60503
BAB6F49	284610M000166589	11/10/2021	60503
BAB7196	284610M000166268	09/10/2021	60503
BAB9456	284610M000166725	12/10/2021	60503
BAG4764	284610M000166516	10/10/2021	60503
BAG4764	284610M000166342	08/10/2021	60503
BAG4764	284610M000166323	09/10/2021	60503
BAG4I76	284610M000166817	13/10/2021	60503
BAH3A74	284610J000065390	25/09/2021	76332
BAI1H15	284610J000065414	25/09/2021	51851
BAI9409	284610M000166903	13/10/2021	60503
BAJ2085	284610M000166501	10/10/2021	60503
BAK4F46	284610M000166601	11/10/2021	60503
BAL1E33	284610M000166597	11/10/2021	60503
BAM1299	284610J000063472	28/09/2021	51851
BAM7023	284610M000166639	11/10/2021	60503
BAP3A14	284610M000166497	10/10/2021	60503
BAQ0589	284610M000166345	15/10/2021	60503
BAS2200	284610J000065418	25/09/2021	65300
BAV2E78	284610M000166806	13/10/2021	60503
BAZ6E72	284610J000063478	28/09/2021	51852

BBD6356	284610M000166289	09/10/2021	60503
BBE7954	284610M000166705	12/10/2021	60503
BBH4434	284610M000166602	11/10/2021	60503
BBH7J48	284610M000166397	08/10/2021	60503
BBI3I57	284610M000166857	13/10/2021	60503
BBM1H87	284610M000166355	08/10/2021	60503
BBO0825	284610M000166943	14/10/2021	60503
BBQ6289	284610M000166571	11/10/2021	56732
BBS7149	284610M000166748	12/10/2021	60503
BBS8270	284610J000061782	25/09/2021	53800
BBW1846	284610M000166595	11/10/2021	60503
BBY7846	284610M000166899	13/10/2021	60503
BCA4521	284610M000166410	10/10/2021	60503
BCA4521	284610M000166446	10/10/2021	60503
BCA5F73	284610M000166584	11/10/2021	60503
BCD8734	284610M000166929	14/10/2021	60503
BCE4E05	284610M000166337	08/10/2021	60503
BCG7E40	284610M000166889	13/10/2021	60503
BCI6598	284610M000166809	13/10/2021	60503
BCK9283	284610M000166912	14/10/2021	60503
BCL9206	284610J000061826	28/09/2021	51851
BCN6H40	284610M000166369	09/10/2021	60503
BCO9A19	284610M000166424	08/10/2021	60503
BCQ2H44	284610M000166422	08/10/2021	60503
BCQ5696	284610M000166892	13/10/2021	60503
BCR9C04	284610M000166821	13/10/2021	60503
BCT6F81	284610M000166871	13/10/2021	56732
BCT9A87	284610M000166432	08/10/2021	60503
BDB8F46	284610M000166612	11/10/2021	56732
BDC0G76	284610M000166763	12/10/2021	60503
BDE8F58	284610M000166936	14/10/2021	60503
BDG2A41	284610M000166229	08/10/2021	60503
BDG9A71	284610M000166407	08/10/2021	60503
BDI4J92	284610J000065412	25/09/2021	76251
BDN6J46	284610M000166534	10/10/2021	60503
BDP0E55	284610M000166965	14/10/2021	60503
BDP5B89	284610M000166658	11/10/2021	60503
BDR6J04	284610M000166680	11/10/2021	60503
BDW0D86	284610M000166388	08/10/2021	60503
BDW4F96	284610M000166955	14/10/2021	60503
BDW9J63	284610M000166836	13/10/2021	60503
BDX4J04	284610M000166758	12/10/2021	60503
BDX8D14	284610M000166455	10/10/2021	60503
BDX9A44	284610J000061831	28/09/2021	55414
BED0035	284610J000063483	28/09/2021	51851
BEG0G73	284610M000166593	11/10/2021	60503
BEG6H56	284610M000166586	11/10/2021	60503
BEI1H28	284610M000166785	12/10/2021	60503
BEI3E14	284610M000166528	10/10/2021	60503
BEI8E55	284610M000166625	11/10/2021	60503
BEJ1H64	284610M000166651	11/10/2021	60503
BEJ3J33	284610M000166666	11/10/2021	60503
BEJ9H43	284610M000166959	14/10/2021	60503
BEK5D12	284610M000166662	11/10/2021	60503
BEK9F80	284610M000166767	12/10/2021	60503
BER4F05	284610M000166452	08/10/2021	60503
BER4F05	284610M000166454	08/10/2021	60503
BES8J54	284610M000166336	15/10/2021	60503
BET6758	284610M000166435	08/10/2021	60503
BEW4A94	284610M000166387	08/10/2021	60503
BEW9J17	284610M000166363	09/10/2021	60503
BEX9A19	284610M000166669	12/10/2021	60503
BEY4G33	284610M000166248	09/10/2021	60503
BEZ3E21	284610M000166242	08/10/2021	60503
BGA4749	284610M000166735	12/10/2021	60503
BGO8C20	284610M000166581	11/10/2021	60503
BHF2911	284610M000166482	10/10/2021	60503
BJL1571	284610J000063485	28/09/2021	51851
BJQ5167	284610M000166466	08/10/2021	60503
BNK0502	284610M000166535	10/10/2021	60503
BOS1273	284610M000166255	09/10/2021	60503
BPV0480	284610J000063465	26/09/2021	60501
BRB0814	284610J000061809	28/09/2021	51851
BRC7A76	284610M000166279	09/10/2021	60503
BTK5177	284610M000166278	09/10/2021	60503
BTK5177	284610M000166440	10/10/2021	60503
BVI7C72	284610M000166525	10/10/2021	60503
BYF4078	284610J000062412	27/09/2021	51851
BYO3082	284610M000166447	08/10/2021	60503
BYS1856	284610M000166693	12/10/2021	60503
BZA5F38	284610M000166394	09/10/2021	60503
BZN0622	284610M000166450	10/10/2021	60503
CAS9000	284610J000061804	28/09/2021	51851
CCA9042	284610J000065404	25/09/2021	51851
CDC3231	284610M000166911	14/10/2021	60503
CGR7392	284610J000063466	26/09/2021	51851
CGS4915	284610J000065382	25/09/2021	51851
CGW9206	284610M000166385	09/10/2021	60503
CHE2102	284610M000166925	14/10/2021	60503

CJA0385	284610M000166810	13/10/2021	60503
CJA0385	284610M000166928	14/10/2021	60503
CJP8389	284610M000166263	09/10/2021	60503
CKP6838	284610M000166962	14/10/2021	60503
CMF4734	284610M000166681	11/10/2021	60503
CNH7559	284610M000166288	09/10/2021	60503
COK2881	284610M000166250	09/10/2021	60503
CRL5082	284610M000166464	08/10/2021	60503
CSF8G52	284610M000166508	10/10/2021	60503
CSV9E26	284610M000166227	08/10/2021	60503
CTB5185	284610M000166792	12/10/2021	60503
CTJ2197	284610M000166921	13/10/2021	60503
CVT2133	284610M000166954	14/10/2021	60503
CXD9746	284610M000166395	08/10/2021	60503
CYA9201	284610J000063482	28/09/2021	51851
CYJ3G76	284610M000166960	14/10/2021	56732
CYT6767	284610M000166500	10/10/2021	60503
DBA5J35	284610M000166830	13/10/2021	60503
DDD6F81	284610M000166948	14/10/2021	60503
DDJ3689	284610J000062417	27/09/2021	51851
DDN3A29	284610M000166416	08/10/2021	60503
DDX5775	284610M000166938	14/10/2021	60503
DEL3888	284610M000166281	09/10/2021	60503
DFU8256	284610M000166519	10/10/2021	60503
DGL7D79	284610M000166825	13/10/2021	56732
DHY2I29	284610M000166663	11/10/2021	60503
DIF5D05	284610M000166282	09/10/2021	60503
DII3G19	284610J000061792	28/09/2021	51851
DIO0087	284610J000065409	25/09/2021	51851
DKV5577	284610J000065385	25/09/2021	51851
DKY7J06	284610M000166304	09/10/2021	60503
DLB7226	284610M000166272	09/10/2021	60503
DMI7551	284610M000166812	13/10/2021	60503
DMY8533	284610M000166679	12/10/2021	60503
DOT8544	284610J000061828	28/09/2021	51851
DPB3409	284610M000166489	10/10/2021	60503
DPL0I83	284610M000166261	09/10/2021	60503
DPP1096	284610M000166540	10/10/2021	60503
DPQ2387	284610M000166865	13/10/2021	60503
DQA1477	284610M000166582	11/10/2021	60503
DQN9809	284610M000166847	13/10/2021	60503
DQW8A15	284610J000061797	28/09/2021	51851
DRE9467	284610M000166383	09/10/2021	60503
DRN2291	284610J000064075	26/09/2021	51851
DRU6B23	284610M000166339	15/10/2021	60503
DRZ4726	284610M000166542	10/10/2021	60503
DSM0838	284610M000166961	14/10/2021	60503
DSM5327	284610J000061811	28/09/2021	51851
DSU2641	284610M000166754	12/10/2021	60503
DTA8D33	284610M000166331	09/10/2021	60503
DTU3I32	284610J000065392	25/09/2021	51851
DVA7718	284610M000166507	10/10/2021	56732
DVL1577	284610M000166750	12/10/2021	60503
DVP1786	284610M000166536	10/10/2021	60503
DWA8D65	284610M000166647	11/10/2021	60503
DWB3A54	284610J000055681	27/09/2021	52070
DWL7G66	284610M000166414	08/10/2021	60503
DWZ9213	284610M000166290	09/10/2021	60503
DXU8159	284610J000065424	26/09/2021	55411
DYJ8951	284610M000166924	14/10/2021	60503
DYT4289	284610M000166367	09/10/2021	60503
DZG1961	284610M000166380	09/10/2021	60503
EAA3B25	284610M000166632	11/10/2021	60503
EAF8944	284610J000063490	28/09/2021	51851
EBG2901	284610M000166649	11/10/2021	60503
EDG2H53	284610J000065413	25/09/2021	76252
EEM9400	284610J000063481	28/09/2021	51851
EEO1G14	284610M000166434	08/10/2021	60503
EEW7A67	284610M000166768	12/10/2021	60503
EEW9289	284610M000166564	11/10/2021	60503
EGF3H34	284610M000166473	08/10/2021	60503
EGH6675	284610J000065422	25/09/2021	51851
EGO2630	284610M000166819	13/10/2021	60503
EIF8E79	284610M000166384	09/10/2021	60503
EIT4D64	284610M000166944	14/10/2021	60503
EIX0F53	284610M000166305	09/10/2021	60503
EJX6B47	284610M000166774	12/10/2021	60503
ELD2419	284610M000166266	09/10/2021	60503
ELQ0262	284610J000061791	28/09/2021	51851
EOM9967	284610M000166598	11/10/2021	60503
EPW5359	284610J000061798	28/09/2021	51851
EQC0608	284610M000166837	13/10/2021	60503
ERK9033	284610J000063476	28/09/2021	51851
ETA2D62	284610M000166372	09/10/2021	60503
ETB9G46	284610M000166555	10/10/2021	60503
ETW0161	284610M000166495	10/10/2021	60503
EVH7090	284610M000166230	08/10/2021	60503
EVT1839	284610M000166315	09/10/2021	60503
EWM3B64	284610M000166896	13/10/2021	60503

EWM3B64	284610M000166824	13/10/2021	60503
EXI1B01	284610M000166634	11/10/2021	60503
EYR0E99	284610J000063480	28/09/2021	51852
EYX9284	284610M000166599	11/10/2021	60503
FAD3B87	284610M000166580	11/10/2021	60503
FAI6934	284610M000166543	10/10/2021	60503
FAN8975	284610M000166327	09/10/2021	60503
FAY0H92	284610M000166225	08/10/2021	60503
FBX4I41	284610J000065372	25/09/2021	51851
FEM9112	284610M000166417	10/10/2021	60503
FEM9112	284610M000166526	10/10/2021	60503
FEU8777	284610M000166270	09/10/2021	60503
FJE5D67	284610M000166344	15/10/2021	60503
FLC2D94	284610M000166328	09/10/2021	60503
FMI7237	284610M000166622	11/10/2021	56732
FNR1H78	284610M000166802	12/10/2021	60503
FOP2H69	284610M000166887	13/10/2021	60503
FPS3G78	284610J000063484	28/09/2021	51851
FQO8H21	284610M000166609	11/10/2021	60503
FST4A25	284610M000166722	12/10/2021	60503
FUD3G85	284610M000166766	12/10/2021	60503
FUW2335	284610M000166499	10/10/2021	60503
FVY3400	284610M000166251	09/10/2021	60503
FYE1355	284610J000063469	27/09/2021	60501
FYE1355	284610J000063470	27/09/2021	51851
GAE1D79	284610M000166396	08/10/2021	60503
GAG0G19	284610M000166846	13/10/2021	60503
GBD3034	284610M000166408	10/10/2021	60503
GHJ0A74	284610M000166492	10/10/2021	60503
GHO1C53	284610M000166842	13/10/2021	60503
GJT4C95	284610J000065383	25/09/2021	76332
GOP2H58	284610M000166316	09/10/2021	60503
GTP3B44	284610M000166274	09/10/2021	60503
HAI1E90	284610M000166791	12/10/2021	60503
HCS8311	284610M000166845	13/10/2021	60503
HDM5F59	284610M000166942	14/10/2021	60503
HFN7286	284610M000166463	10/10/2021	60503
HHE9499	284610M000166820	13/10/2021	60503
HHE9499	284610M000166930	14/10/2021	60503
HKL6355	284610M000166863	13/10/2021	60503
HKR7J90	284610M000166573	11/10/2021	60503
HLY3274	284610J000065375	25/09/2021	51851
HOD1842	284610M000166797	13/10/2021	60503
HPW2631	284610M000166530	10/10/2021	60503
HQG7344	284610M000166793	12/10/2021	60503
HRZ5423	284610M000166633	11/10/2021	60503
HSQ0458	284610M000166445	10/10/2021	60503
HSQ0458	284610M000166645	11/10/2021	60503
HSQ0458	284610M000166510	10/10/2021	60503
HSQ0711	284610M000166917	14/10/2021	60503
HSQ0711	284610M000166951	14/10/2021	60503
HSQ0711	284610M000166915	14/10/2021	60503
HSW5494	284610M000166241	08/10/2021	60503
HSY0676	284610M000166779	12/10/2021	60503
HTT6J94	284610M000166494	10/10/2021	60503
HTV2H99	284610M000166376	09/10/2021	60503
ICF1306	284610M000166815	13/10/2021	60503
IHM7H78	284610M000166700	12/10/2021	60503
IJR2787	284610M000166698	12/10/2021	60503
IXD2588	284610M000166334	08/10/2021	60503
JBL0H07	284610J000061827	28/09/2021	51851
JGF3847	284610J000061805	28/09/2021	51851
JGI2082	284610M000166442	10/10/2021	60503
JRA6914	284610J000065402	25/09/2021	51851
JRC7994	284610M000166254	09/10/2021	60503
JRH6C70	284610M000166553	10/10/2021	60503
JTQ1133	284610M000166606	11/10/2021	60503
JWX0111	284610M000166811	13/10/2021	60503
JXN7I83	284610M000166326	09/10/2021	60503
JYI1961	284610M000166688	12/10/2021	60503
JYI7234	284610M000166694	12/10/2021	60503
JZN5A26	284610M000166918	14/10/2021	60503
KFP0E85	284610M000166844	13/10/2021	60503
KJH8888	284610J000055677	27/09/2021	51851
KJW2F27	284610M000166398	08/10/2021	60503
KYP3H34	284610J000061786	28/09/2021	51851
MAC8815	284610M000166787	12/10/2021	60503
MAS1592	284610M000166771	12/10/2021	60503
MBO2648	284610M000166624	11/10/2021	60503
MCB6713	284610M000166343	08/10/2021	60503
MCB8713	284610M000166512	10/10/2021	60503
MCB8713	284610M000166370	09/10/2021	60503
MCB8713	284610M000166436	10/10/2021	60503
MCO4892	284610J000061800	28/09/2021	51851
MCP0H61	284610M000166683	11/10/2021	60503
MDA9I23	284610J000061817	28/09/2021	51851
MDJ0704	284610M000166487	10/10/2021	60503
MDJ0704	284610M000166460	10/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166751	12/10/2021	60503

MEU4424	284610M000166718	12/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166715	12/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166224	08/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166713	12/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166710	12/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166707	12/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166236	08/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166453	10/10/2021	60503
MEU4424	284610M000166481	10/10/2021	60503
MEX5532	284610M000166724	12/10/2021	60503
MFE5I01	284610M000166246	09/10/2021	60503
MFV5888	284610M000166474	08/10/2021	60503
MHA3196	284610M000166437	10/10/2021	60503
MHC7E41	284610M000166611	11/10/2021	60503
MHU0I58	284610M000166509	10/10/2021	60503
MHU0I58	284610M000166517	10/10/2021	60503
MIH7001	284610M000166560	10/10/2021	60503
MIS0072	284610M000166922	14/10/2021	60503
MJE4724	284610M000166428	10/10/2021	60503
MKZ7492	284610J000063467	26/09/2021	51851
MTB8I12	284610M000166496	10/10/2021	60503
MUL3555	284610J000065406	25/09/2021	51851
MVZ7I07	284610M000166668	11/10/2021	60503
MZZ2265	284610M000166759	12/10/2021	60503
NDF1493	284610M000166465	10/10/2021	60503
NEB5937	284610M000166287	08/10/2021	60503
NEO5318	284610M000166885	13/10/2021	60503
NHA0437	284610J000065374	25/09/2021	76332
NIT3A37	284610M000166276	09/10/2021	60503
NJQ8494	284610M000166879	13/10/2021	60503
NPE2472	284610M000166614	11/10/2021	60503
NRH8H72	284610M000166267	09/10/2021	60503
NSB1H42	284610M000166757	12/10/2021	60503
NWJ7H88	284610M000166640	11/10/2021	60503
NYA5H64	284610M000166425	10/10/2021	60503
OFI9601	284610M000166893	13/10/2021	60503
OHT6B96	284610M000166247	09/10/2021	60503
OIW5E76	284610M000166559	10/10/2021	60503
OIX8714	284610M000166322	09/10/2021	60503
OKG0A05	284610J000065394	25/09/2021	51930
OKG0A05	284610J000065395	25/09/2021	51851
OOG1J51	284610M000166300	09/10/2021	60503
OOG5F44	284610M000166914	14/10/2021	60503
OOL3048	284610J000065379	25/09/2021	51851
OPF1B53	284610M000166909	13/10/2021	60503
OQT2G90	284610M000166231	08/10/2021	60503
PEN5185	284610M000166923	14/10/2021	60503
PUO5G52	284610J000061829	28/09/2021	76332
PUX7325	284610M000166753	12/10/2021	60503
QAJ1C02	284610J000061830	28/09/2021	55414
QAQ3A61	284610M000166732	12/10/2021	60503
QAQ3A61	284610M000166216	09/10/2021	60503
QIK6698	284610M000166548	10/10/2021	60503
QNA5970	284610M000166685	11/10/2021	60503
QNC5H58	284610M000166476	08/10/2021	60503
QNL5H00	284610M000166338	15/10/2021	60503
QOB7A54	284610M000166653	11/10/2021	60503
QPR2D28	284610M000166704	12/10/2021	60503
QPR6D48	284610M000166807	13/10/2021	60503
QTL6711	284610M000166641	11/10/2021	60503
QUU2730	284610J000063479	28/09/2021	51852
QYZ4F04	284610M000166486	10/10/2021	60503
RHA2E69	284610M000166714	12/10/2021	60503
RHC5D55	284610M000166235	08/10/2021	60503
RHC8D61	284610M000166881	13/10/2021	60503
RHG2E09	284610M000166457	10/10/2021	60503
RHG3H26	284610M000166783	12/10/2021	60503
RHG6D44	284610M000166311	09/10/2021	60503
RHI8G28	284610M000166226	08/10/2021	60503
RLO7G26	284610M000166831	13/10/2021	60503
RLO7G26	284610M000166764	12/10/2021	60503
RMD1H39	284610M000166467	10/10/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:31746262

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°85231/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000159974	12/08/2021	60503	R$ 293,47

AAE6D63	284610M000159794	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AAH0555	284610M000159960	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AAV9595	284610M000159894	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AAX0I52	284610M000160082	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ABD7124	284610M000160205	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABJ2H77	284610M000159817	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000160219	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABK7F15	284610M000159925	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ABL3469	284610M000160119	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABM7A43	284610M000160193	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABT8J75	284610M000160015	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY1613	284610M000160097	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000160194	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY7613	284610M000160098	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000159819	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ACD4328	284610M000160106	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ACG1213	284610M000160046	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ACR9930	284610M000160217	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ACR9930	284610M000159953	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ACW5992	284610M000159812	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ACY8213	284610M000160190	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ACZ1983	284610M000160121	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ADL1G11	284610M000159848	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ADT4B76	284610M000159795	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ADZ0446	284610M000160094	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AEA0C43	284610M000160061	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000160186	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AEQ3988	284610M000159931	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AEX8922	284610M000159906	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AFC9359	284610M000159877	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AFN5021	284610M000160192	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AFO0851	284610NIC0013127	19/10/2021	50020	R$ 1.467,35
AFP4A07	284610M000159888	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AGG7C72	284610NIC0013129	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AGR8982	284610M000160065	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AGV5C52	284610M000159879	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AGY4F55	284610M000159919	11/08/2021	56732	R$ 130,16
AHA4793	284610M000160058	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AHE4334	284610M000160157	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AHO3591	284610M000159807	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000160112	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000160138	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR9425	284610M000160093	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000159814	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000159793	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AHZ1641	284610NIC0013123	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AHZ4754	284610M000159875	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000159845	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AIC4411	284610M000160084	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AIG9480	284610NIC0013090	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AII8964	284610NIC0013142	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AIM6343	284610M000160188	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AIP3092	284610M000159929	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AIP3092	284610M000159941	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AIP8005	284610M000160115	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AIX0438	284610NIC0013120	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AJC2137	284610M000160168	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000159945	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AJH3544	284610M000160181	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AJH8686	284610M000160152	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AJI4A03	284610M000160124	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AJO2928	284610M000159815	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AJR8J87	284610M000159995	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AJS9E93	284610M000160133	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000160132	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB2118	284610M000160214	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000160149	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKE6446	284610NIC0013111	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AKE6446	284610NIC0013112	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AKF9H04	284610M000159805	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AKG6699	284610NIC0013110	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AKG9766	284610M000159909	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI4975	284610M000160068	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000159963	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000160021	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000160176	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000160180	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL2831	284610M000160148	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL9G01	284610M000160114	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKM5031	284610M000160029	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP8932	284610M000160001	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT5655	284610M000159788	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT6050	284610M000160128	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB0483	284610NIC0013156	19/10/2021	50020	R$ 586,94
ALB0483	284610NIC0013149	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ALC2053	284610M000159913	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ALD5628	284610M000159981	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALE8042	284610M000160175	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ALE8042	284610M000159873	10/08/2021	60503	R$ 293,47

ALE8042	284610M000160213	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ALF2G16	284610M000159796	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000160012	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000159842	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH9967	284610M000159872	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ALK5366	284610M000159874	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ALP8I18	284610M000159969	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALS2622	284610M000159890	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ALU2740	284610M000160039	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALU2740	284610M000160108	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALW5415	284610M000159849	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000160104	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMF9143	284610M000160170	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000160050	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000160031	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMI2349	284610M000160203	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000159856	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AMM2613	284610NIC0013121	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AMM6836	284610NIC0013105	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AMS4I96	284610M000160074	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS5096	284610M000160092	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000159951	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AMU2862	284610M000160054	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMU5195	284610M000159802	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ANB4B37	284610M000160201	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000159958	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANM1421	284610M000160063	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANM1697	284610M000160023	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANM3E05	284610M000159838	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN4D98	284610M000159887	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN4D98	284610M000160102	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANO8H75	284610M000160041	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANT8849	284610M000160033	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANX1D23	284610M000159830	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ANX7C11	284610M000160212	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AOA0E85	284610M000160011	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOC2C03	284610M000160122	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000159930	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF7081	284610M000160049	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF7081	284610M000160027	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH1893	284610M000160030	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0107	284610M000159972	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0G20	284610M000160210	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AOR1A55	284610M000159926	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AOT3717	284610M000160040	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOV1263	284610M000160202	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000159935	11/08/2021	60503	R$ 293,47
APD0145	284610M000159789	10/08/2021	60503	R$ 293,47
APE7607	284610M000159861	10/08/2021	60503	R$ 293,47
APF0859	284610M000160120	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APF1J22	284610M000159787	10/08/2021	60503	R$ 293,47
APH1915	284610M000160083	11/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ1207	284610M000160036	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ8743	284610M000160062	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000159809	10/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000159901	11/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000160139	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APN9057	284610M000160043	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APO0E20	284610M000159937	11/08/2021	60503	R$ 293,47
APR2415	284610M000160010	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000160081	11/08/2021	60503	R$ 293,47
APV2187	284610NIC0013107	19/10/2021	50020	R$ 195,23
APV6393	284610M000159916	11/08/2021	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000159914	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AQC6686	284610M000159886	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AQF3D19	284610M000159895	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AQJ3821	284610M000160071	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5H84	284610M000159881	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL6A79	284610M000160145	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL8042	284610M000159928	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AQN5243	284610M000160218	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AQO4H76	284610M000159927	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AQP3975	284610M000159964	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AQR4901	284610M000159952	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000160164	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ARC3E03	284610M000159851	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH7155	284610M000159959	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ARL3F74	284610M000159922	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ARN6118	284610NIC0013116	19/10/2021	50020	R$ 195,23
ARQ7B58	284610M000160118	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ARV7879	284610M000159797	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ARW9A82	284610M000159824	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX6308	284610M000160173	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ARZ0388	284610M000160086	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ASA4170	284610M000159855	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ASA4170	284610M000159837	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000160037	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000159885	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000159822	10/08/2021	60503	R$ 293,47

ASC4067	284610M000160006	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ASG8142	284610M000160107	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000159834	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ASI9I48	284610M000160038	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK9365	284610M000160156	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN6044	284610M000160163	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN6044	284610M000160178	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN6044	284610M000160158	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP6E52	284610M000160073	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ASR5D17	284610M000159808	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AST9772	284610NIC0013124	19/10/2021	50020	R$ 195,23
ASX5487	284610M000160111	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ0A75	284610M000160174	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000160034	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000160127	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATD2630	284610M000160047	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATG8400	284610M000160209	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH4919	284610M000159860	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000160042	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5543	284610M000160014	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM2339	284610M000160195	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM2339	284610M000160129	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM5612	284610M000160171	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000159934	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159839	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ATP5584	284610NIC0013096	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ATT0612	284610M000160028	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATT5877	284610NIC0013141	19/10/2021	50020	R$ 390,46
ATU4D06	284610M000160197	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX7441	284610NIC0013115	19/10/2021	50020	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000159999	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATZ1707	284610NIC0013103	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AUA0502	284610M000159984	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD7332	284610M000160020	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE3063	284610M000159917	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AUG2741	284610NIC0013104	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AUG7592	284610NIC0013125	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AUI5685	284610NIC0013100	19/10/2021	50020	R$ 880,41
AUJ4550	284610NIC0013136	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AUL4J97	284610M000159982	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUM8355	284610NIC0013153	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AUN1718	284610M000159816	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AUO1238	284610M000159823	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR1049	284610M000159791	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR3C08	284610M000159833	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT3104	284610M000159899	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AUT9D09	284610NIC0013151	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000160161	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AUU3F23	284610M000160215	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV4A93	284610M000160008	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV4A93	284610M000159957	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX7324	284610M000160150	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY2664	284610M000160131	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY7388	284610M000159942	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA8238	284610M000160000	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610M000159804	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC4136	284610M000160022	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG5525	284610M000160044	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG9B15	284610M000160077	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AVH2H37	284610M000159810	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI1246	284610M000159994	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000160177	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000159846	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000159918	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AVK5I43	284610M000160060	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AVK7101	284610NIC0013101	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AVL4254	284610M000159867	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AVO7518	284610M000159908	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AVQ6498	284610M000159986	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AVR2A75	284610NIC0013108	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AVT3934	284610M000160191	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AVU5G79	284610M000159828	09/08/2021	56732	R$ 130,16
AWB9G91	284610M000159946	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AWG2880	284610M000160206	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AWH5G38	284610NIC0013130	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AWI2218	284610M000159813	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AWJ5001	284610M000159896	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9336	284610M000160069	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AWL8974	284610M000159903	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AWM3F78	284610M000160025	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6551	284610M000159968	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000160147	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000160116	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AWS1A67	284610M000159832	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AWS5J21	284610M000160079	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AWV4906	284610M000160155	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AWV6039	284610M000160070	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AWW2100	284610M000159811	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AWX0B62	284610M000159961	12/08/2021	60503	R$ 293,47

AWY4G59	284610M000159840	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY7J06	284610M000160056	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AXI0F17	284610M000160134	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO1857	284610NIC0013089	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AXQ1J59	284610M000160103	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AXS1109	284610M000159947	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT8201	284610NIC0013131	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AXV2238	284610NIC0013106	19/10/2021	50020	R$ 390,46
AXV6124	284610M000159956	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AXX5D77	284610M000159966	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AXX9D94	284610M000159973	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AYB8H48	284610M000159936	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AYI2J54	284610M000159992	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AYM4145	284610NIC0013154	19/10/2021	50020	R$ 880,41
AYM8911	284610M000159818	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO1652	284610M000159844	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO2J42	284610M000160100	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AYP3984	284610M000159853	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AYP9A46	284610M000160003	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AYS0291	284610M000160080	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AYT5572	284610M000159827	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AYU4C10	284610M000159991	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AYV1F87	284610M000159862	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AZD4165	284610M000160136	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZD7292	284610M000160198	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000160089	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AZL3817	284610NIC0013122	19/10/2021	50020	R$ 195,23
AZP3059	284610M000160142	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR2628	284610NIC0013114	19/10/2021	50020	R$ 293,47
AZV7296	284610M000159938	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7490	284610M000160211	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA2B66	284610M000159997	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB9F76	284610M000159880	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BAC4J01	284610M000160051	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAD5842	284610M000159897	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BAF9369	284610M000160002	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH4A59	284610M000160137	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BAJ0402	284610M000159799	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BAM7292	284610M000159971	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAP1H77	284610M000160004	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAV6860	284610NIC0013145	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BAW3768	284610NIC0013113	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BAX8348	284610M000160172	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BBN1628	284610NIC0013155	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BBO8438	284610M000160208	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BBS2840	284610M000159803	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW0H23	284610M000160141	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY9560	284610M000160055	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BCA5340	284610NIC0013146	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCC8J73	284610M000159907	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCE2069	284610M000160091	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BCH3535	284610M000159852	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI0G21	284610M000160216	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK9354	284610M000159987	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BCP6458	284610M000159915	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCP6458	284610M000159933	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCW1B29	284610NIC0013140	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BCW3G69	284610NIC0013137	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BCX3I37	284610M000159905	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCX8G43	284610M000159857	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BCY5C03	284610M000159950	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3B69	284610M000159954	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BCZ5G11	284610M000160090	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000159871	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000159843	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDB1H03	284610M000159876	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDB9D41	284610M000160096	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC9I33	284610M000159949	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610NIC0013093	19/10/2021	50020	R$ 586,94
BDH2423	284610NIC0013144	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BDI3J95	284610M000159826	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO4F03	284610M000160066	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO5H05	284610M000160059	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO7F93	284610M000160053	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP8F63	284610NIC0013097	19/10/2021	50020	R$ 293,47
BDS6J23	284610M000160182	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BDT1I99	284610M000159866	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU4J27	284610M000160078	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV4B58	284610M000159863	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDY1I80	284610M000159800	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BEE4E96	284610M000160101	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BEG6168	284610NIC0013139	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BEH4A71	284610M000159792	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI9B76	284610M000160099	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BEK3E06	284610M000160075	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO0F78	284610M000159821	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO1314	284610NIC0013135	19/10/2021	50020	R$ 195,23
BEP3I53	284610M000159944	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000159836	10/08/2021	60503	R$ 293,47

BEV8J16	284610M000159854	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BEY6E43	284610M000160067	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BJM2994	284610M000159820	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BLA3213	284610M000159989	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BSN8372	284610M000159858	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BVJ6847	284610M000160160	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BVJ6847	284610M000160013	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000160165	13/08/2021	60503	R$ 293,47
CAC6490	284610M000159910	11/08/2021	60503	R$ 293,47
CAJ3296	284610M000160189	13/08/2021	60503	R$ 293,47
CAR7985	284610M000159985	12/08/2021	60503	R$ 293,47
CDP6B93	284610M000160024	12/08/2021	60503	R$ 293,47
CID1362	284610NIC0013148	19/10/2021	50020	R$ 293,47
CIG9655	284610M000160187	13/08/2021	60503	R$ 293,47
CII6227	284610M000159904	11/08/2021	60503	R$ 293,47
CIP9533	284610M000160207	13/08/2021	60503	R$ 293,47
CIT1504	284610NIC0013143	19/10/2021	50020	R$ 195,23
CKG9153	284610M000159912	11/08/2021	60503	R$ 293,47
CMW4389	284610M000160113	13/08/2021	60503	R$ 293,47
CMW5I80	284610M000159955	12/08/2021	60503	R$ 293,47
CQD7862	284610M000159798	10/08/2021	60503	R$ 293,47
CTF9306	284610M000159980	12/08/2021	60503	R$ 293,47
CZB9149	284610NIC0013117	19/10/2021	50020	R$ 195,23
CZZ0517	284610M000160154	13/08/2021	60503	R$ 293,47
CZZ1804	284610M000160085	11/08/2021	60503	R$ 293,47
CZZ5664	284610M000159868	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DAQ6501	284610NIC0013152	19/10/2021	50020	R$ 586,94
DBL4C04	284610M000159884	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DDL7925	284610M000159878	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DDN4036	284610M000159893	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610NIC0013095	19/10/2021	50020	R$ 293,47
DEM7H71	284610M000160123	13/08/2021	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000159988	12/08/2021	60503	R$ 293,47
DIF9204	284610M000160196	13/08/2021	60503	R$ 293,47
DJD8A19	284610M000160018	12/08/2021	60503	R$ 293,47
DLB0072	284610M000159898	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DMI6168	284610M000159924	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DMI7551	284610M000160109	13/08/2021	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000159870	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DOW4285	284610M000160072	12/08/2021	60503	R$ 293,47
DPW4419	284610M000159891	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DQL0337	284610M000159806	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DRI7A05	284610M000160110	13/08/2021	60503	R$ 293,47
DSB6H89	284610M000160151	13/08/2021	60503	R$ 293,47
DSC0556	284610M000160095	12/08/2021	60503	R$ 293,47
DYM1C26	284610M000160048	12/08/2021	60503	R$ 293,47
EAM5F76	284610M000159786	10/08/2021	60503	R$ 293,47
EBT9F33	284610M000160143	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ESN3508	284610M000159847	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ETF4367	284610M000159865	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ETG6H43	284610NIC0013094	19/10/2021	50020	R$ 586,94
EWX8997	284610M000160064	12/08/2021	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610NIC0013133	19/10/2021	50020	R$ 195,23
EYO0917	284610NIC0013147	19/10/2021	50020	R$ 293,47
FAG7D49	284610M000159976	12/08/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000159785	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FCB4F66	284610NIC0013138	19/10/2021	50020	R$ 195,23
FCD1558	284610M000159921	11/08/2021	60503	R$ 293,47
FFW8A29	284610M000160200	13/08/2021	60503	R$ 293,47
FGQ2633	284610M000159864	10/08/2021	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000160135	13/08/2021	60503	R$ 293,47
FJA0D22	284610NIC0013092	19/10/2021	50020	R$ 293,47
FSI1J35	284610M000160146	13/08/2021	60503	R$ 293,47
FUT4B66	284610M000159983	12/08/2021	60503	R$ 293,47
FYK9249	284610M000160167	13/08/2021	60503	R$ 293,47
FYM1A16	284610M000160019	12/08/2021	60503	R$ 293,47
FYM5D23	284610M000160184	13/08/2021	60503	R$ 293,47
FYQ2E27	284610M000159882	10/08/2021	60503	R$ 293,47
GAV5E34	284610M000160057	12/08/2021	60503	R$ 293,47
GKI8309	284610M000159911	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HFP2426	284610M000159902	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HHW5E37	284610M000160126	13/08/2021	60503	R$ 293,47
HIP0G71	284610M000160159	13/08/2021	60503	R$ 293,47
HOQ8974	284610NIC0013109	19/10/2021	50020	R$ 195,23
HRN2121	284610M000159965	12/08/2021	60503	R$ 293,47
HRZ4923	284610M000160052	12/08/2021	60503	R$ 293,47
HWC3D70	284610M000159831	10/08/2021	60503	R$ 293,47
HYL2181	284610NIC0013102	19/10/2021	50020	R$ 195,23
IGM0918	284610M000159978	12/08/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610NIC0013091	19/10/2021	50020	R$ 3.228,17
IKW1902	284610M000159892	11/08/2021	60503	R$ 293,47
IML5577	284610M000159970	12/08/2021	60503	R$ 293,47
IPJ8129	284610NIC0013132	19/10/2021	50020	R$ 195,23
IPK5355	284610M000159939	11/08/2021	60503	R$ 293,47
IQM6923	284610NIC0013134	19/10/2021	50020	R$ 293,47
JAM7J71	284610M000160045	12/08/2021	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000159859	10/08/2021	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000159790	10/08/2021	60503	R$ 293,47
JZK1529	284610M000159932	11/08/2021	60503	R$ 293,47

KAH5801	284610NIC0013118	19/10/2021	50020	R$ 195,23
KBD9724	284610M000160026	12/08/2021	60503	R$ 293,47
KGV7862	284610M000159940	11/08/2021	60503	R$ 293,47
KMS2220	284610M000160007	12/08/2021	60503	R$ 293,47
KPL0105	284610M000159869	10/08/2021	60503	R$ 293,47
KPQ7778	284610M000160087	11/08/2021	60503	R$ 293,47
KPV8D09	284610M000159829	10/08/2021	60503	R$ 293,47
KPV8D09	284610M000159841	10/08/2021	60503	R$ 293,47
KQV8C54	284610M000160199	13/08/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000159900	11/08/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000160005	12/08/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000160088	11/08/2021	60503	R$ 293,47
LJX4026	284610NIC0013098	19/10/2021	50020	R$ 1.173,88
LQC8J44	284610NIC0013099	19/10/2021	50020	R$ 293,47
LRM6574	284610M000160016	12/08/2021	60503	R$ 293,47
LSE4H75	284610M000160035	12/08/2021	60503	R$ 293,47
LYD4461	284610M000159975	12/08/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000160204	13/08/2021	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000159825	10/08/2021	60503	R$ 293,47
MEK7G94	284610M000160185	13/08/2021	60503	R$ 293,47
MQI3825	284610M000159967	12/08/2021	60503	R$ 293,47
MQI3825	284610M000159801	10/08/2021	60503	R$ 293,47
MQI3825	284610M000159993	12/08/2021	60503	R$ 293,47
MTZ8B98	284610M000160179	13/08/2021	60503	R$ 293,47
NBE6H62	284610M000159923	11/08/2021	56732	R$ 130,16
NET8245	284610M000159977	12/08/2021	60503	R$ 293,47
NGJ9489	284610M000159889	11/08/2021	60503	R$ 293,47
NMC9H06	284610M000159948	11/08/2021	60503	R$ 293,47
NRX9C23	284610M000160169	13/08/2021	60503	R$ 293,47
OBE6060	284610NIC0013119	19/10/2021	50020	R$ 195,23
OWK1523	284610NIC0013128	19/10/2021	50020	R$ 293,47
OXA6I94	284610M000159996	12/08/2021	60503	R$ 293,47
PFV5B15	284610M000159850	10/08/2021	60503	R$ 293,47
PXD8361	284610M000160140	13/08/2021	60503	R$ 293,47
PZH1598	284610M000160153	13/08/2021	60503	R$ 293,47
QIX3033	284610M000160017	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QOB3G18	284610M000160105	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QPU9524	284610M000160166	13/08/2021	60503	R$ 293,47
QPY5536	284610NIC0013150	19/10/2021	50020	R$ 293,47
QUB2H95	284610M000160009	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QUP6092	284610M000160076	11/08/2021	60503	R$ 293,47
QUZ3248	284610NIC0013126	19/10/2021	50020	R$ 195,23
RFY2A86	284610M000159943	11/08/2021	60503	R$ 293,47
RHB2B67	284610M000159979	12/08/2021	60503	R$ 293,47
RHB2I27	284610M000160032	12/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B69EAA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°85160/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ4800	284610M000159736	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ABL2A73	284610M000159716	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000159775	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000159755	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AEC2B22	284610M000159720	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AEO1363	284610M000159719	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AEZ0471	284610M000159728	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR0651	284610M000159766	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000159778	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000159745	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000159739	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000159754	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AJL1395	284610M000159732	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL9F40	284610M000159768	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AKU2B64	284610M000159761	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG7G98	284610M000159718	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ALJ2743	284610M000159750	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ALL1691	284610M000159744	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000159764	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN4D98	284610M000159780	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AOL7730	284610M000159777	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA7096	284610M000159752	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AQG1353	284610M000159742	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL3118	284610M000159724	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AQP7710	284610M000159717	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AQX7A24	284610M000159730	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ARB4044	284610M000159722	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ARC3F81	284610M000159746	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ARG6I93	284610M000159773	09/08/2021	60503	R$ 293,47

ARS8549	284610M000159763	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000159782	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000159772	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000159757	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATM5B87	284610M000159729	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159776	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159770	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159735	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159747	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX6213	284610M000159714	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AUH7B50	284610M000159762	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AUW1400	284610M000159781	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000159743	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000159738	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AVJ5A86	284610M000159753	09/08/2021	56732	R$ 130,16
AVL1H18	284610M000159734	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AVR7B81	284610M000159779	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000159737	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000159767	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AXP4C49	284610M000159727	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BAS1D54	284610M000159784	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BAY7629	284610M000159733	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BBO0531	284610M000159721	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BCG4313	284610M000159723	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BCY6E99	284610M000159783	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC6F40	284610M000159759	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO4F03	284610M000159756	09/08/2021	60503	R$ 293,47
COH9897	284610M000159769	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DGO8B79	284610M000159715	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DMA6202	284610M000159740	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DSU7B51	284610M000159771	09/08/2021	60503	R$ 293,47
EAV0J69	284610M000159765	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FAI6934	284610M000159725	09/08/2021	60503	R$ 293,47
GEE0F32	284610M000159748	09/08/2021	60503	R$ 293,47
GIF4980	284610M000159726	09/08/2021	60503	R$ 293,47
HTB2118	284610M000159760	09/08/2021	60503	R$ 293,47
HTG0E83	284610M000159731	09/08/2021	60503	R$ 293,47
LYX8D15	284610M000159751	09/08/2021	60503	R$ 293,47
MHQ1046	284610M000159749	09/08/2021	60503	R$ 293,47
NRW0F23	284610M000159758	09/08/2021	60503	R$ 293,47
NRW0F23	284610M000159713	09/08/2021	60503	R$ 293,47
OOI4A25	284610M000159712	09/08/2021	60503	R$ 293,47
QPJ2514	284610M000159774	09/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:19BF45B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº85077/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5140	284610M000159558	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AAC0987	284610M000159228	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AAD5090	284610M000159428	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AAG2111	284610M000159286	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AAM9279	284610M000159574	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AAR4A62	284610M000159589	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ABE0931	284610M000159304	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ABQ4879	284610M000159525	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ABV6F19	284610M000159297	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610M000159424	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000159438	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000159234	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000159602	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ACW5992	284610M000159417	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ADK3513	284610M000159331	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ADM0B03	284610M000159340	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ADS4H34	284610M000159660	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AEC2B22	284610M000159308	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AEJ8C39	284610M000159443	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AEK4633	284610M000159703	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000159512	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AFC0I03	284610M000159404	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000159411	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000159485	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000159409	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AFP5C85	284610M000159217	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AFU6611	284610M000159679	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000159301	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AFX2342	284610M000159521	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AGW0740	284610M000159235	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AGX3561	284610M000159211	04/08/2021	60503	R$ 293,47

AGZ8579	284610M000159477	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AHA9135	284610M000159236	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AHB2B31	284610M000159691	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AHD4391	284610M000159480	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000159250	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AHE6206	284610M000159358	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AHF4971	284610M000159348	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AHM4984	284610M000159637	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AHO3591	284610M000159363	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AHO3591	284610M000159284	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AHP7609	284610M000159461	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000159647	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000159607	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000159615	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AHS5198	284610M000159584	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000159434	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000159627	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY7922	284610M000159484	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AID2211	284610M000159218	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000159229	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AIE2833	284610M000159330	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AII2261	284610M000159608	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000159261	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000159680	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AJD1939	284610M000159439	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AJK1J76	284610M000159372	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000159252	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AKA0928	284610M000159596	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AKA4683	284610M000159695	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000159678	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000159543	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000159690	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AKH0C72	284610M000159674	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000159263	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI4975	284610M000159323	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI4975	284610M000159388	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK6508	284610M000159446	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT6E07	284610M000159650	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000159408	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AKV9225	284610M000159509	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AKX8130	284610M000159400	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY9363	284610M000159486	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB2153	284610M000159249	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB4004	284610M000159617	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB6233	284610M000159399	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB6471	284610M000159375	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG6112	284610M000159671	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000159362	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000159565	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1614	284610M000159575	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ALK7A92	284610M000159669	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000159369	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN0522	284610M000159402	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000159706	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6G40	284610M000159638	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ9749	284610M000159639	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ALS3277	284610M000159436	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALT5292	284610M000159457	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ALU8E76	284610M000159538	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000159663	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000159219	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000159303	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AME2523	284610M000159320	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AMH5D43	284610M000159571	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000159322	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000159227	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AML9559	284610M000159687	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AMM2I37	284610M000159666	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AMP8599	284610M000159226	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AMV9877	284610M000159626	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ANC6132	284610M000159685	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AND6345	284610M000159260	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AND6345	284610M000159672	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AND6345	284610M000159239	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ANG0F97	284610M000159532	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ANH9B50	284610M000159470	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN7J54	284610M000159668	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ANT5187	284610M000159243	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ANU0416	284610M000159599	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ANV7653	284610M000159648	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000159704	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000159317	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF4597	284610M000159395	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AOF5827	284610M000159466	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AOK1B75	284610M000159582	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AOK8103	284610M000159664	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AON1791	284610M000159416	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000159696	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AOP7I56	284610M000159281	05/08/2021	60503	R$ 293,47

AOY1629	284610M000159332	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000159645	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APA4019	284610M000159448	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APA8097	284610M000159271	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APC4379	284610M000159361	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000159307	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APC6039	284610M000159319	05/08/2021	60503	R$ 293,47
APE1599	284610M000159557	07/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ9981	284610M000159560	07/08/2021	60503	R$ 293,47
APL6604	284610M000159502	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APL8335	284610M000159435	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APN3832	284610M000159513	07/08/2021	60503	R$ 293,47
APO8A50	284610M000159540	07/08/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000159422	06/08/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000159223	04/08/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000159429	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000159556	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000159591	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000159613	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQC3B90	284610M000159299	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AQD2623	284610M000159458	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQD2H82	284610M000159246	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AQE8599	284610M000159351	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AQG8897	284610M000159580	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL7D91	284610M000159451	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL9755	284610M000159367	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AQM2413	284610M000159423	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQO3588	284610M000159289	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AQO8J99	284610M000159698	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AQP7377	284610M000159355	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AQQ3852	284610M000159493	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000159689	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000159464	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000159459	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQU2118	284610M000159554	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQV7D66	284610M000159506	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AQV7D66	284610M000159614	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQV7D66	284610M000159604	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000159337	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AQY0786	284610M000159510	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARA7852	284610M000159481	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARB6E12	284610M000159377	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ARE2E23	284610M000159605	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ARI3J77	284610M000159280	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ARL2251	284610M000159453	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARL3023	284610M000159462	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARO0B00	284610M000159413	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARO5935	284610M000159407	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9C30	284610M000159546	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ARY1051	284610M000159597	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASA6643	284610M000159328	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000159376	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ASD3E88	284610M000159572	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASE1385	284610M000159700	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ASE2755	284610M000159692	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ASF1I26	284610M000159625	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ASI3G02	284610M000159490	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000159278	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000159609	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8279	284610M000159272	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000159563	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000159643	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ASM0F26	284610M000159397	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ASM3I96	284610M000159594	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610M000159215	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000159241	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ASU8277	284610M000159245	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ASV3604	284610M000159482	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW3273	284610M000159492	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW6193	284610M000159659	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ASW8I67	284610M000159568	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX6E49	284610M000159445	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ASY2954	284610M000159294	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000159315	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000159238	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ATD1527	284610M000159309	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ATD2517	284610M000159644	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ATF4373	284610M000159277	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ATF5989	284610M000159248	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH7816	284610M000159593	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH8159	284610M000159287	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ATI7214	284610M000159412	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ATK7379	284610M000159673	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610M000159224	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ATL1D19	284610M000159454	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000159460	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159517	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159562	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159456	06/08/2021	60503	R$ 293,47

ATP0C99	284610M000159384	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ATT1290	284610M000159321	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ATT5A41	284610M000159433	06/08/2021	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000159566	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ATZ9J01	284610M000159677	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA2A55	284610M000159345	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUB0392	284610M000159632	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE1608	284610M000159634	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE5457	284610M000159292	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUH3515	284610M000159522	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AUI4E97	284610M000159524	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP3H41	284610M000159555	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP9110	284610M000159354	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUQ5B89	284610M000159681	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV7289	284610M000159401	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000159702	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000159603	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX7731	284610M000159468	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX7731	284610M000159282	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY7994	284610M000159334	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AUY9549	284610M000159259	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AUZ6062	284610M000159455	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA1668	284610M000159431	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVA8849	284610M000159515	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVB0574	284610M000159501	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVB7634	284610M000159642	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000159240	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000159606	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVE4525	284610M000159378	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000159491	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG2D18	284610M000159274	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AVG7I55	284610M000159533	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000159306	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000159379	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AVI6A99	284610M000159475	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVM9G68	284610M000159389	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVN4B09	284610M000159511	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVO7518	284610M000159447	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AVW2203	284610M000159631	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AWD1364	284610M000159487	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AWD5351	284610M000159216	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AWE7I18	284610M000159293	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AWF5A10	284610M000159479	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AWF6212	284610M000159585	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AWI4450	284610M000159535	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AWI8A65	284610M000159549	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AWJ5001	284610M000159390	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AWL6B52	284610M000159237	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AWM3F78	284610M000159366	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AWT8D15	284610M000159576	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AWW2E72	284610M000159325	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AWX6902	284610M000159519	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY7J06	284610M000159415	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXB7139	284610M000159499	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXD4H62	284610M000159651	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AXE6C75	284610M000159551	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AXE7E55	284610M000159231	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AXE9E47	284610M000159394	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXF2967	284610M000159356	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AXK9329	284610M000159701	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO7296	284610M000159465	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO8944	284610M000159288	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AXO8944	284610M000159374	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3854	284610M000159478	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU5F80	284610M000159570	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AXX1C24	284610M000159527	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AYA0B55	284610M000159276	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYE2714	284610M000159310	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYE2J66	284610M000159440	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF1A45	284610M000159333	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYG3B30	284610M000159357	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYK6669	284610M000159335	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AYL1747	284610M000159494	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AYN3178	284610M000159432	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AYN5729	284610M000159552	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AYP5464	284610M000159654	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AYQ2633	284610M000159258	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AYS9941	284610M000159385	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AYU3491	284610M000159710	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX3157	284610M000159514	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AYY9091	284610M000159473	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AZC0408	284610M000159267	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AZH7B67	284610M000159254	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AZK6541	284610M000159350	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO3526	284610M000159622	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO4B19	284610M000159437	06/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000159244	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS3H36	284610M000159547	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS7C23	284610M000159498	07/08/2021	60503	R$ 293,47

AZS8652	284610M000159612	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000159561	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000159581	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX4J37	284610M000159364	05/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX9H52	284610M000159577	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BAE1D83	284610M000159343	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH1G84	284610M000159441	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH9837	284610M000159314	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BAK9J70	284610M000159450	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BAQ3432	284610M000159500	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR4047	284610M000159536	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BAS0G45	284610M000159542	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BAZ3D18	284610M000159683	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BBE0895	284610M000159646	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BBF0371	284610M000159262	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBF9580	284610M000159264	04/08/2021	56732	R$ 130,16
BBI6435	284610M000159592	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM3J13	284610M000159531	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM7357	284610M000159365	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM8179	284610M000159426	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BBN4580	284610M000159360	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT4D10	284610M000159346	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BBV1E78	284610M000159232	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610M000159270	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW8219	284610M000159302	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBZ7894	284610M000159339	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB4348	284610M000159523	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCC3A48	284610M000159483	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BCH4E34	284610M000159255	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL5547	284610M000159537	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL8539	284610M000159658	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN6864	284610M000159635	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN8J29	284610M000159368	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT6F81	284610M000159214	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT7D82	284610M000159418	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT7G08	284610M000159544	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCT8D41	284610M000159312	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BCU9H54	284610M000159420	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BDI8B53	284610M000159291	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDL9I95	284610M000159444	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BDY2B45	284610M000159269	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDZ9G03	284610M000159489	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BEE6G70	284610M000159497	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF6579	284610M000159707	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF6J72	284610M000159290	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI2H34	284610M000159573	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI3B97	284610M000159347	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BEJ0C39	284610M000159406	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BEK3J66	284610M000159530	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BEP3I92	284610M000159425	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ1E27	284610M000159253	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ2I43	284610M000159225	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ9B60	284610M000159567	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BER2A72	284610M000159373	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU5G61	284610M000159421	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BEW2G05	284610M000159709	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BEZ7G43	284610M000159471	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BMB5926	284610M000159518	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BNN2816	284610M000159279	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BQW8090	284610M000159324	05/08/2021	60503	R$ 293,47
BTK5177	284610M000159391	06/08/2021	60503	R$ 293,47
BYH9822	284610M000159520	07/08/2021	60503	R$ 293,47
CAC6490	284610M000159474	06/08/2021	60503	R$ 293,47
CAZ6J05	284610M000159505	07/08/2021	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000159705	09/08/2021	60503	R$ 293,47
CEY3688	284610M000159327	05/08/2021	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000159398	06/08/2021	60503	R$ 293,47
CSB4500	284610M000159670	08/08/2021	60503	R$ 293,47
CSC0822	284610M000159641	08/08/2021	60503	R$ 293,47
CTY6275	284610M000159359	05/08/2021	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000159396	06/08/2021	60503	R$ 293,47
CXT8454	284610M000159675	08/08/2021	60503	R$ 293,47
CYG5809	284610M000159616	07/08/2021	60503	R$ 293,47
CYL0111	284610M000159508	07/08/2021	60503	R$ 293,47
CYR5F80	284610M000159212	04/08/2021	60503	R$ 293,47
CYR9574	284610M000159655	08/08/2021	60503	R$ 293,47
DGW8727	284610M000159472	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DIB7943	284610M000159449	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DIQ3253	284610M000159587	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DJC4552	284610M000159545	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DLB0072	284610M000159341	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DLB0072	284610M000159387	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DLB0072	284610M000159318	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DMA9G46	284610M000159313	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000159452	06/08/2021	60503	R$ 293,47
DRM4A94	284610M000159370	05/08/2021	60503	R$ 293,47
DVP1786	284610M000159588	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DWM9026	284610M000159548	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DZV4081	284610M000159463	06/08/2021	60503	R$ 293,47

EAG1474	284610M000159667	08/08/2021	60503	R$ 293,47
EAM5F76	284610M000159386	06/08/2021	60503	R$ 293,47
EDD6730	284610M000159213	04/08/2021	60503	R$ 293,47
EDN2238	284610M000159553	07/08/2021	60503	R$ 293,47
EFM8E39	284610M000159534	07/08/2021	60503	R$ 293,47
EHF2I28	284610M000159598	07/08/2021	60503	R$ 293,47
EJF5222	284610M000159469	06/08/2021	60503	R$ 293,47
EJM1147	284610M000159326	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ELR2707	284610M000159595	07/08/2021	60503	R$ 293,47
EMQ7E54	284610M000159711	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ERO4B94	284610M000159298	05/08/2021	60503	R$ 293,47
ETV2J14	284610M000159311	05/08/2021	60503	R$ 293,47
EWS5B57	284610M000159630	08/08/2021	60503	R$ 293,47
EYW5H72	284610M000159652	08/08/2021	60503	R$ 293,47
EZV2A78	284610M000159221	04/08/2021	60503	R$ 293,47
FBX0539	284610M000159661	08/08/2021	60503	R$ 293,47
FGX8273	284610M000159305	05/08/2021	60503	R$ 293,47
FIA9I48	284610M000159629	08/08/2021	60503	R$ 293,47
FJA8D62	284610M000159405	06/08/2021	60503	R$ 293,47
FKQ7C30	284610M000159393	06/08/2021	60503	R$ 293,47
FLH0A63	284610M000159403	06/08/2021	60503	R$ 293,47
FNR3A43	284610M000159268	04/08/2021	60503	R$ 293,47
FNS9B27	284610M000159684	08/08/2021	60503	R$ 293,47
FYK9249	284610M000159266	04/08/2021	60503	R$ 293,47
GFF0C91	284610M000159300	05/08/2021	60503	R$ 293,47
GKI8309	284610M000159392	06/08/2021	60503	R$ 293,47
HOD6706	284610M000159657	08/08/2021	60503	R$ 293,47
HRR1E93	284610M000159653	08/08/2021	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000159242	04/08/2021	60503	R$ 293,47
JAQ8J17	284610M000159611	07/08/2021	60503	R$ 293,47
JFM4172	284610M000159414	06/08/2021	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000159665	08/08/2021	60503	R$ 293,47
JNS9251	284610M000159541	07/08/2021	60503	R$ 293,47
JXE4658	284610M000159528	07/08/2021	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000159559	07/08/2021	60503	R$ 293,47
KAM5E47	284610M000159694	08/08/2021	60503	R$ 293,47
KEB6872	284610M000159620	08/08/2021	60503	R$ 293,47
KEB6872	284610M000159628	08/08/2021	60503	R$ 293,47
KLX9864	284610M000159273	04/08/2021	60503	R$ 293,47
KPV7423	284610M000159247	04/08/2021	60503	R$ 293,47
KYH1J03	284610M000159265	04/08/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000159526	07/08/2021	60503	R$ 293,47
LMW1722	284610M000159623	08/08/2021	60503	R$ 293,47
LYI0937	284610M000159285	04/08/2021	60503	R$ 293,47
LZA5488	284610M000159697	08/08/2021	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000159686	08/08/2021	60503	R$ 293,47
MCO8112	284610M000159633	08/08/2021	60503	R$ 293,47
MDE1265	284610M000159516	07/08/2021	60503	R$ 293,47
MDE1265	284610M000159550	07/08/2021	60503	R$ 293,47
MEU2400	284610M000159619	08/08/2021	60503	R$ 293,47
MIF2A37	284610M000159344	05/08/2021	60503	R$ 293,47
MIR0A57	284610M000159410	06/08/2021	60503	R$ 293,47
MKE2046	284610M000159257	04/08/2021	60503	R$ 293,47
MKQ1J37	284610M000159222	04/08/2021	60503	R$ 293,47
MTZ8B98	284610M000159583	07/08/2021	60503	R$ 293,47
MTZ8B98	284610M000159283	05/08/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000159295	04/08/2021	60503	R$ 293,47
MZS4J30	284610M000159296	05/08/2021	60503	R$ 293,47
NCD3711	284610M000159476	06/08/2021	60503	R$ 293,47
NDR9926	284610M000159383	05/08/2021	60503	R$ 293,47
NHB0310	284610M000159233	04/08/2021	60503	R$ 293,47
NIP1E53	284610M000159600	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NLK7673	284610M000159693	08/08/2021	60503	R$ 293,47
NLS8550	284610M000159529	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NPL8880	284610M000159329	05/08/2021	60503	R$ 293,47
NYG8C22	284610M000159503	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NZU7760	284610M000159708	09/08/2021	60503	R$ 293,47
OGX6139	284610M000159382	05/08/2021	60503	R$ 293,47
OMR7I37	284610M000159590	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ONW8145	284610M000159353	05/08/2021	60503	R$ 293,47
PSL8034	284610M000159380	05/08/2021	56732	R$ 130,16
PVY8176	284610M000159579	07/08/2021	60503	R$ 293,47
PXG1E03	284610M000159688	08/08/2021	60503	R$ 293,47
PYR3H19	284610M000159256	04/08/2021	60503	R$ 293,47
PZR2J52	284610M000159624	08/08/2021	60503	R$ 293,47
QAH4808	284610M000159662	08/08/2021	60503	R$ 293,47
QDR5225	284610M000159419	06/08/2021	60503	R$ 293,47
QHA1A28	284610M000159220	04/08/2021	60503	R$ 293,47
QHG9A97	284610M000159467	06/08/2021	60503	R$ 293,47
QMV5C60	284610M000159636	08/08/2021	60503	R$ 293,47
QNC9F91	284610M000159495	06/08/2021	60503	R$ 293,47
QNM9G92	284610M000159338	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QNS0F67	284610M000159427	06/08/2021	60503	R$ 293,47
QPL8J56	284610M000159381	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QPS0H26	284610M000159586	07/08/2021	60503	R$ 293,47
QQH2A48	284610M000159336	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QQI6754	284610M000159699	09/08/2021	60503	R$ 293,47
QQJ6G02	284610M000159316	05/08/2021	60503	R$ 293,47
QUP1373	284610M000159656	08/08/2021	60503	R$ 293,47

QUP4I82	284610M000159430	06/08/2021	60503	R$ 293,47
QWT4257	284610M000159442	06/08/2021	60503	R$ 293,47
QXB1J60	284610M000159610	07/08/2021	60503	R$ 293,47
RFH5A51	284610M000159676	08/08/2021	60503	R$ 293,47
RHA6A37	284610M000159621	08/08/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E13	284610M000159504	07/08/2021	60503	R$ 293,47
RHC8E96	284610M000159618	08/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE7A51	284610M000159349	05/08/2021	60503	R$ 293,47
RHG2G74	284610M000159210	04/08/2021	60503	R$ 293,47
RHH6A48	284610M000159640	08/08/2021	60503	R$ 293,47
RMD7I86	284610M000159649	08/08/2021	60503	R$ 293,47
RMU8A46	284610M000159342	05/08/2021	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:126ED7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84982/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATS8656	284610M000159153	02/08/2021	56732	
AYR4172	284610M000159068	02/08/2021	56732	
AZG5961	284610M000159173	03/08/2021	56732	
AZU0B04	284610M000159069	02/08/2021	56732	
BAL2F24	284610M000159098	02/08/2021	56732	05683175370
BDT7E19	284610M000159086	02/08/2021	56732	
RGF1G59	284610M000159071	02/08/2021	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:0AA00636

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°8491/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK6646	284610M000159053	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AAO2028	284610M000158874	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AAT4576	284610M000158965	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AAV9595	284610M000159049	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ABM4618	284610NIC0013029	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000158972	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ACP0441	284610NIC0013014	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ACP1819	284610M000159092	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ACP1819	284610M000159155	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000159004	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ADG0243	284610NIC0013022	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ADL1G11	284610M000159120	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ADN1727	284610M000158895	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ADY3054	284610M000158864	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000158934	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000159067	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AFI6686	284610M000159070	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AFP4A07	284610M000159146	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AFT5603	284610M000159145	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AFU5C25	284610NIC0013030	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AGA0858	284610NIC0012995	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AGC3327	284610NIC0012975	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AGE2531	284610M000159106	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AGI2553	284610M000158916	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AGI2553	284610M000158904	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AGQ4800	284610M000158992	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AGY5609	284610M000159062	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000158896	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AHG8810	284610NIC0012986	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AHI7H95	284610M000158953	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AHN6741	284610M000159090	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AHO3591	284610M000159137	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000158877	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000158886	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AHR8B53	284610M000158962	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV0G84	284610M000159117	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV3529	284610M000159046	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000159102	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY4749	284610M000159138	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000159001	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AIG9480	284610M000158911	31/07/2021	60503	R$ 293,47

AII4312	284610M000159101	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AIL4412	284610M000158900	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AIQ1H00	284610M000159037	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AIU8371	284610M000159110	02/08/2021	56732	R$ 130,16
AJA9078	284610M000159023	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AJC3I45	284610M000159132	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AJG2101	284610NIC0013007	14/10/2021	50020	R$ 880,41
AJS4377	284610M000158838	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AJT7H21	284610M000158893	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000159008	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000158882	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000158927	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000159196	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000159000	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC3405	284610M000159018	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AKF3617	284610M000159088	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI4975	284610M000159202	04/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI4975	284610M000159108	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ3A70	284610M000158866	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000159078	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AKO6867	284610M000159193	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AKQ3501	284610M000158894	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY4438	284610M000159059	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ALB1A17	284610M000159112	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ALC5609	284610M000158847	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ALE7149	284610M000159230	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000159170	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN0253	284610M000159184	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ALP9672	284610M000158869	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ALV7E37	284610M000159093	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ALZ3300	284610M000159207	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ALZ7626	284610NIC0013031	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AMG6437	284610M000158899	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000158885	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AMK5091	284610NIC0013084	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AMS3181	284610M000158906	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT7299	284610M000158958	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000158898	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000158881	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AMV7440	284610M000159166	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AMW2997	284610M000159015	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AMW5069	284610M000159019	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AMX2965	284610M000158851	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ANB7755	284610NIC0013080	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AND1C98	284610M000158941	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000158944	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG6937	284610NIC0013035	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ANJ2032	284610M000158848	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ANJ9A33	284610M000159147	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000159171	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ANM3320	284610M000159072	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN0D28	284610M000158950	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN4D98	284610M000158861	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ANN4D98	284610M000159197	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN4D98	284610M000159091	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP3035	284610M000159052	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP5121	284610M000159045	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0013068	14/10/2021	50020	R$ 2.641,23
ANP9890	284610NIC0013070	14/10/2021	50020	R$ 2.347,76
ANP9890	284610NIC0013066	14/10/2021	50020	R$ 2.934,70
ANT3817	284610M000158929	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ANX1D23	284610M000159178	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ANX2909	284610M000159129	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB4177	284610NIC0013006	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AOC2C80	284610M000158969	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000158913	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000159198	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AOE4069	284610M000158915	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AOI7742	284610M000158853	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO7836	284610M000159189	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AOS5D61	284610M000159032	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AOU4857	284610M000159174	03/08/2021	60503	R$ 293,47
APA1713	284610M000159027	01/08/2021	60503	R$ 293,47
APC4379	284610M000159003	01/08/2021	60503	R$ 293,47
APH4496	284610NIC0012982	14/10/2021	50020	R$ 293,47
APJ8743	284610M000158854	30/07/2021	60503	R$ 293,47
APL3621	284610M000159191	03/08/2021	60503	R$ 293,47
APQ2719	284610M000158901	31/07/2021	60503	R$ 293,47
APS6657	284610M000159127	03/08/2021	60503	R$ 293,47
APS9C82	284610M000159194	03/08/2021	60503	R$ 293,47
APU5093	284610M000159024	01/08/2021	60503	R$ 293,47
APU7146	284610NIC0013056	14/10/2021	50020	R$ 293,47
APV2381	284610M000159085	02/08/2021	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000158977	01/08/2021	60503	R$ 293,47
APY6754	284610M000159043	02/08/2021	60503	R$ 293,47
APY6754	284610M000159061	02/08/2021	60503	R$ 293,47
APY7F03	284610M000158979	01/08/2021	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000159033	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA4071	284610M000159118	02/08/2021	60503	R$ 293,47

AQA4B29	284610M000158863	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000159190	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000158926	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000159064	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AQA5535	284610M000159186	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AQC5E88	284610M000159151	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AQF0947	284610NIC0013063	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AQF8985	284610M000158888	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AQG4680	284610M000159154	02/08/2021	56732	R$ 130,16
AQL2429	284610M000158883	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AQN5046	284610M000159051	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AQV6387	284610M000158914	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000158989	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ARJ8007	284610M000158925	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ARM4670	284610M000159180	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ARO6C32	284610M000158971	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ARQ6328	284610M000158862	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ARR7582	284610M000158996	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ART8A41	284610M000159199	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ARU0697	284610M000159139	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ARU6B62	284610M000158947	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ARV2562	284610M000158932	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX7114	284610M000158981	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ASB1792	284610NIC0013045	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ASC3207	284610M000159031	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ASE1781	284610M000158935	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ASE3355	284610M000158994	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ASH4892	284610M000158980	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ASH7674	284610M000159041	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ4810	284610M000158963	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ8271	284610M000159100	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP6382	284610M000159050	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ASU5356	284610M000158856	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ASU7C49	284610M000159152	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ1823	284610M000159022	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3270	284610M000159122	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9H32	284610M000159073	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ATA6078	284610M000159125	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATA6F73	284610M000159095	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB6J72	284610M000159009	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000159200	04/08/2021	60503	R$ 293,47
ATE5633	284610NIC0013009	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ATF9J08	284610M000159105	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH1602	284610M000159176	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATK2I90	284610M000159114	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159036	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158919	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158907	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158875	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000159179	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATS6D42	284610M000159164	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATS8635	284610NIC0013003	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ATS8635	284610NIC0012988	14/10/2021	50020	R$ 195,23
ATT5877	284610NIC0013001	14/10/2021	50020	R$ 195,23
ATT7889	284610M000158922	31/07/2021	60503	R$ 293,47
ATV2403	284610NIC0012969	14/10/2021	50020	R$ 586,94
ATV2830	284610M000159172	03/08/2021	60503	R$ 293,47
ATV8643	284610M000158993	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ATV9373	284610M000159104	02/08/2021	60503	R$ 293,47
ATY9E77	284610M000159055	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD2880	284610M000158988	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AUG2150	284610NIC0013040	14/10/2021	50020	R$ 1.467,35
AUH2304	284610NIC0012971	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AUI5685	284610NIC0013044	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AUL0605	284610M000159130	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000159063	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000159040	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AUN7431	284610NIC0013037	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AUP2565	284610M000159192	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AUS0001	284610M000158857	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000158905	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000159185	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000158917	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AUX3799	284610M000158892	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AUX6D52	284610M000159109	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000159097	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX7731	284610M000159175	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AVB3837	284610M000159076	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AVB7634	284610M000159002	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AVB7634	284610M000158985	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AVB8620	284610M000158956	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC1D76	284610NIC0013028	14/10/2021	50020	R$ 880,41
AVC1D76	284610NIC0012978	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AVC1D76	284610NIC0013008	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AVC2594	284610M000159126	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AVD9901	284610NIC0013073	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AVI4076	284610M000158837	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AVO7518	284610M000159148	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AVT8541	284610M000159167	03/08/2021	60503	R$ 293,47

AVY1D22	284610M000158995	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AVZ0724	284610NIC0013051	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AVZ2550	284610NIC0013032	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AWD5351	284610M000158878	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AWD5H66	284610M000158873	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AWG7958	284610M000158931	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK1553	284610M000158978	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AWK7A73	284610M000158887	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AWO7800	284610M000158912	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0012987	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AWY1054	284610M000159029	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AWY7A59	284610M000159156	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AXC1G15	284610M000158966	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AXC8D80	284610M000158910	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AXD5383	284610NIC0013078	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXE3029	284610M000159074	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AXK1A24	284610M000158983	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AXK8348	284610M000158943	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AXK9870	284610NIC0013055	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXL9G58	284610NIC0013074	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXM7A30	284610NIC0013020	14/10/2021	50020	R$ 880,41
AXO0F33	284610NIC0012993	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AXP0898	284610NIC0013026	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXP7064	284610M000158973	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3416	284610NIC0012999	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXQ3454	284610NIC0013065	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AXQ4J07	284610M000159165	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT1889	284610M000159144	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU5D44	284610M000159149	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU7F86	284610NIC0012964	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYA3139	284610M000159182	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AYD9G24	284610M000159013	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF1D54	284610M000158909	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG7623	284610NIC0013054	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYI5723	284610NIC0013000	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYI6638	284610M000158890	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AYI9660	284610M000159021	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AYJ4868	284610M000158957	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AYN0E98	284610M000158908	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AYP4196	284610NIC0012977	14/10/2021	50020	R$ 1.173,88
AYP4196	284610NIC0012984	14/10/2021	50020	R$ 1.467,35
AYP4694	284610M000158959	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AYQ0012	284610M000159128	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AYQ6B83	284610M000159081	02/08/2021	60503	R$ 293,47
AYT3076	284610NIC0012985	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AYW8C63	284610M000158990	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AYY9219	284610NIC0013021	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AZA7G30	284610M000158948	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AZD2H35	284610M000158841	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AZE3200	284610NIC0012976	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AZG0926	284610M000159157	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AZH8J07	284610NIC0013043	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AZJ8405	284610NIC0012981	14/10/2021	50020	R$ 586,94
AZK6J22	284610NIC0013050	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AZO9719	284610M000159195	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR4H50	284610NIC0013057	14/10/2021	50020	R$ 293,47
AZR5015	284610M000159020	01/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU3C45	284610M000158876	31/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU5969	284610M000159161	03/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX5256	284610NIC0012992	14/10/2021	50020	R$ 195,23
AZY1F31	284610M000159187	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA3G61	284610M000158945	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA5321	284610NIC0013069	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BAC4279	284610M000158903	31/07/2021	60503	R$ 293,47
BAD3A92	284610NIC0013023	14/10/2021	50020	R$ 880,41
BAE6C70	284610NIC0013082	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BAG3J37	284610M000158984	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH4986	284610NIC0012996	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BAJ9865	284610NIC0013081	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BAO8228	284610M000159111	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BAQ1139	284610NIC0013018	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BAR2H62	284610M000159039	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR2H62	284610M000159026	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BAT9232	284610M000158954	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX9G80	284610M000158986	01/08/2021	56732	R$ 130,16
BBB9766	284610NIC0012994	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BBC3706	284610M000159136	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610NIC0013076	14/10/2021	50020	R$ 1.760,82
BBD8476	284610NIC0013036	14/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BBG3032	284610M000158897	31/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI6E95	284610M000158936	31/07/2021	60503	R$ 293,47
BBL1385	284610M000159131	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BBL6J59	284610M000159188	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM5742	284610M000158865	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BBQ4137	284610M000158844	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR7J72	284610NIC0012989	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BBS9J22	284610NIC0013062	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BBT2634	284610M000159205	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0012974	14/10/2021	50020	R$ 2.054,29

BCB1E12	284610M000159035	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB2098	284610M000159119	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB6637	284610M000159163	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610M000158928	31/07/2021	60503	R$ 293,47
BCE7851	284610NIC0013088	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCH4161	284610M000159025	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BCJ6G31	284610M000159042	02/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK9322	284610NIC0013011	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCL6049	284610M000159133	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL8192	284610M000158960	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM4624	284610M000159206	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BCO0D46	284610M000158859	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610M000158845	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BCR7C60	284610NIC0013013	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCV6F54	284610NIC0013025	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCV7A47	284610NIC0013005	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCV7A47	284610NIC0013016	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BCX8C69	284610NIC0012983	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BCZ0I60	284610NIC0013048	14/10/2021	50020	R$ 880,41
BDB9E63	284610NIC0013075	14/10/2021	50020	R$ 880,41
BDE2401	284610M000158843	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK2D29	284610NIC0013033	14/10/2021	50020	R$ 880,41
BDM5B73	284610M000158918	31/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM5B73	284610NIC0013053	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDQ9A16	284610M000159183	03/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR2G23	284610M000159082	02/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR6H64	284610NIC0013034	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDV1A65	284610NIC0013004	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BDY3D62	284610M000159204	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BDY9H37	284610M000159089	02/08/2021	60503	R$ 293,47
BEB4D05	284610NIC0012965	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEB9A62	284610M000159005	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BEC6882	284610NIC0012991	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEG0951	284610NIC0012997	14/10/2021	50020	R$ 195,23
BEG1E32	284610NIC0013015	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEG2A99	284610NIC0013046	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEJ3B70	284610M000159103	02/08/2021	60503	R$ 293,47
BEK1G81	284610NIC0012980	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEN4D55	284610NIC0013042	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEN6F62	284610NIC0013085	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEQ8C63	284610NIC0012968	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BER9I68	284610M000158952	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BES3D72	284610NIC0013019	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BES4F73	284610NIC0012972	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BEU1F94	284610NIC0012979	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000159201	04/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV9H09	284610NIC0013077	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BEW3C85	284610M000159028	01/08/2021	60503	R$ 293,47
BEY7I71	284610M000158846	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BPT4959	284610M000159077	02/08/2021	60503	R$ 293,47
BWQ4204	284610NIC0013052	14/10/2021	50020	R$ 586,94
BWQ4204	284610NIC0012967	14/10/2021	50020	R$ 293,47
BYS1856	284610M000158868	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000158923	31/07/2021	60503	R$ 293,47
CAP7B20	284610NIC0013002	14/10/2021	50020	R$ 195,23
CBF2840	284610M000158942	31/07/2021	60503	R$ 293,47
CBS6516	284610NIC0013041	14/10/2021	50020	R$ 293,47
CCJ8172	284610M000158938	31/07/2021	60503	R$ 293,47
CEX4241	284610M000159115	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CFH5G38	284610M000159162	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000159030	01/08/2021	60503	R$ 293,47
CLY4727	284610M000158987	01/08/2021	60503	R$ 293,47
CSW6648	284610M000159168	03/08/2021	60503	R$ 293,47
CYL6I62	284610M000159121	02/08/2021	60503	R$ 293,47
DAK0246	284610M000159034	01/08/2021	60503	R$ 293,47
DCE8541	284610NIC0013027	14/10/2021	50020	R$ 293,47
DEJ6001	284610M000159054	02/08/2021	60503	R$ 293,47
DEQ7460	284610NIC0013049	14/10/2021	50020	R$ 293,47
DFU4194	284610NIC0013047	14/10/2021	50020	R$ 293,47
DFZ9749	284610M000158933	31/07/2021	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000158860	30/07/2021	60503	R$ 293,47
DHZ6G04	284610M000158998	01/08/2021	60503	R$ 293,47
DIS7466	284610M000159007	01/08/2021	60503	R$ 293,47
DLS7078	284610M000159209	04/08/2021	60503	R$ 293,47
DLY4508	284610M000159012	01/08/2021	60503	R$ 293,47
DNB8A15	284610M000158967	01/08/2021	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000158937	31/07/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000158976	01/08/2021	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000158870	30/07/2021	60503	R$ 293,47
DPE0B08	284610NIC0012990	14/10/2021	50020	R$ 293,47
DQS9886	284610NIC0012970	14/10/2021	50020	R$ 293,47
DRP2B94	284610M000159181	03/08/2021	60503	R$ 293,47
DVP1786	284610M000159177	03/08/2021	60503	R$ 293,47
DXC8696	284610M000159080	02/08/2021	60503	R$ 293,47
DXC8696	284610M000159096	02/08/2021	60503	R$ 293,47
DXO5510	284610M000159079	02/08/2021	60503	R$ 293,47
EBT9F33	284610M000158949	01/08/2021	60503	R$ 293,47
EEY5810	284610M000159099	02/08/2021	60503	R$ 293,47
EGK8325	284610NIC0013079	14/10/2021	50020	R$ 293,47

EJC2D87	284610M000159014	01/08/2021	60503	R$ 293,47
EJZ4I65	284610NIC0013058	14/10/2021	50020	R$ 293,47
ELL3D83	284610M000158968	01/08/2021	60503	R$ 293,47
EPY8A76	284610M000158964	01/08/2021	60503	R$ 293,47
ETG6H43	284610NIC0013017	14/10/2021	50020	R$ 293,47
EWP9484	284610M000159060	02/08/2021	60503	R$ 293,47
EZH5J87	284610NIC0013086	14/10/2021	50020	R$ 293,47
FBW2982	284610M000158974	01/08/2021	60503	R$ 293,47
FGR3I88	284610NIC0013064	14/10/2021	50020	R$ 293,47
FHM7H68	284610M000158889	31/07/2021	60503	R$ 293,47
FHT1511	284610NIC0012973	14/10/2021	50020	R$ 293,47
FIK7E41	284610M000159083	02/08/2021	60503	R$ 293,47
FKX9A47	284610M000159057	02/08/2021	60503	R$ 293,47
FNC0B18	284610NIC0013071	14/10/2021	50020	R$ 293,47
FNF9F79	284610M000159017	01/08/2021	60503	R$ 293,47
FWC1E00	284610M000159142	03/08/2021	60503	R$ 293,47
FYT7A97	284610M000159048	02/08/2021	60503	R$ 293,47
FZL0A19	284610M000159016	01/08/2021	60503	R$ 293,47
GKI8309	284610M000159159	03/08/2021	60503	R$ 293,47
HOO0692	284610M000158951	01/08/2021	60503	R$ 293,47
HTR6C46	284610M000158975	01/08/2021	60503	R$ 293,47
HTR6C46	284610M000159124	03/08/2021	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610NIC0013059	14/10/2021	50020	R$ 2.934,70
ILX6369	284610M000159158	03/08/2021	60503	R$ 293,47
IOJ2C02	284610M000158850	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ISD1F19	284610M000159087	02/08/2021	56732	R$ 130,16
IXL8516	284610M000158902	31/07/2021	60503	R$ 293,47
JDF6E64	284610M000158921	31/07/2021	60503	R$ 293,47
JMZ9994	284610M000158842	30/07/2021	60503	R$ 293,47
JQP8790	284610M000158849	30/07/2021	60503	R$ 293,47
JQT3597	284610M000159047	02/08/2021	60503	R$ 293,47
JQY1B87	284610NIC0013061	14/10/2021	50020	R$ 293,47
JYZ3580	284610M000159160	03/08/2021	60503	R$ 293,47
KFC4055	284610NIC0012998	14/10/2021	50020	R$ 195,23
KGU3375	284610M000159150	03/08/2021	60503	R$ 293,47
KQZ4E63	284610M000159141	03/08/2021	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000158961	01/08/2021	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000159010	01/08/2021	60503	R$ 293,47
LRT2965	284610M000158997	01/08/2021	60503	R$ 293,47
LXZ5669	284610M000158955	01/08/2021	60503	R$ 293,47
LYT5172	284610M000158930	31/07/2021	60503	R$ 293,47
MAV6005	284610M000159135	03/08/2021	60503	R$ 293,47
MCD9928	284610M000158872	30/07/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000159208	04/08/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000159084	02/08/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000159065	02/08/2021	60503	R$ 293,47
MCS3B09	284610M000159044	02/08/2021	60503	R$ 293,47
MDO0131	284610M000158858	30/07/2021	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000159094	02/08/2021	60503	R$ 293,47
MER3806	284610M000159011	01/08/2021	60503	R$ 293,47
MFX2120	284610M000158924	31/07/2021	60503	R$ 293,47
MJW9809	284610M000158946	01/08/2021	60503	R$ 293,47
MLN5514	284610M000159107	02/08/2021	60503	R$ 293,47
MLV4924	284610NIC0013038	14/10/2021	50020	R$ 293,47
MLV4924	284610NIC0013039	14/10/2021	50020	R$ 586,94
MOK7C47	284610NIC0013024	14/10/2021	50020	R$ 293,47
MVZ3736	284610M000158880	31/07/2021	60503	R$ 293,47
NHB2969	284610M000159143	03/08/2021	60503	R$ 293,47
NUV6738	284610M000159066	02/08/2021	60503	R$ 293,47
OAM7566	284610NIC0013083	14/10/2021	50020	R$ 293,47
OJS7682	284610M000159169	03/08/2021	60503	R$ 293,47
OMY4476	284610NIC0013087	14/10/2021	50020	R$ 293,47
OOM0B12	284610M000158939	31/07/2021	60503	R$ 293,47
OTG8J86	284610M000158884	31/07/2021	60503	R$ 293,47
OWZ8016	284610M000159203	04/08/2021	60503	R$ 293,47
PEB4438	284610NIC0013067	14/10/2021	50020	R$ 586,94
PKX2H98	284610NIC0013060	14/10/2021	50020	R$ 293,47
PMX3272	284610M000158940	31/07/2021	60503	R$ 293,47
PNW5B17	284610M000159056	02/08/2021	56732	R$ 130,16
PXV3319	284610M000158871	30/07/2021	60503	R$ 293,47
PZN3D61	284610M000158855	30/07/2021	60503	R$ 293,47
QAL4504	284610NIC0013010	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QJY6760	284610NIC0012963	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QNL1D34	284610M000159113	03/08/2021	60503	R$ 293,47
QNS0F67	284610M000158879	31/07/2021	60503	R$ 293,47
QNX4E60	284610M000158982	01/08/2021	60503	R$ 293,47
QOV3E31	284610M000158867	30/07/2021	60503	R$ 293,47
QOY7H24	284610M000158852	30/07/2021	60503	R$ 293,47
QPQ2C27	284610NIC0012966	14/10/2021	50020	R$ 293,47
QQA6503	284610M000159140	03/08/2021	60503	R$ 293,47
QQB7500	284610M000159116	02/08/2021	60503	R$ 293,47
QQH8H22	284610M000158991	01/08/2021	60503	R$ 293,47
QUO8604	284610NIC0013072	14/10/2021	50020	R$ 293,47
RAF2701	284610M000158970	01/08/2021	60503	R$ 293,47
RFW2C32	284610NIC0013012	14/10/2021	50020	R$ 293,47
RHA7G95	284610M000158920	31/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB7A74	284610M000159038	01/08/2021	60503	R$ 293,47
RHG0D37	284610M000158891	31/07/2021	60503	R$ 293,47
RMQ6D19	284610M000159075	02/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:75BC6436

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°84941/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2031	284610M000165928	05/10/2021	60503
AAK5972	284610M000165867	04/10/2021	60503
AAW2H52	284610M000166179	07/10/2021	60503
AAY4F51	284610M000165795	04/10/2021	60503
ABC9243	284610M000165776	03/10/2021	60503
ABJ1043	284610M000165767	03/10/2021	60503
ABK7581	284610M000165982	05/10/2021	60503
ABK7581	284610M000166209	08/10/2021	60503
ABX2189	284610M000165715	03/10/2021	60503
ABY0662	284610M000166009	06/10/2021	60503
ACS3C97	284610M000165811	04/10/2021	60503
ADL1G11	284610M000166160	07/10/2021	60503
ADL6009	284610M000165727	03/10/2021	60503
ADS6113	284610M000165892	05/10/2021	60503
AEA6027	284610M000166200	08/10/2021	60503
AEH8654	284610M000165828	04/10/2021	60503
AEK5937	284610M000165939	06/10/2021	60503
AFC6794	284610M000165845	04/10/2021	60503
AFI0244	284610M000165963	06/10/2021	60503
AFO6614	284610M000165888	05/10/2021	60503
AFO6614	284610M000165787	04/10/2021	60503
AFU4E42	284610M000165873	04/10/2021	60503
AGB4D88	284610M000165703	03/10/2021	60503
AGG3F27	284610M000165967	05/10/2021	60503
AGG8713	284610M000166184	07/10/2021	60503
AGG8I23	284610M000166204	08/10/2021	60503
AGK9082	284610M000166022	06/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166116	07/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166163	07/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166185	07/10/2021	60503
AGK9463	284610M000166140	07/10/2021	60503
AGO8G68	284610M000166049	06/10/2021	60503
AHH3B31	284610M000165831	04/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000166065	06/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000166006	06/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000166084	07/10/2021	60503
AHQ5B41	284610M000165941	06/10/2021	60503
AHR0651	284610M000166194	08/10/2021	60503
AHV8913	284610M000165836	04/10/2021	60503
AHY2276	284610M000166105	07/10/2021	60503
AIA1D04	284610M000165986	05/10/2021	60503
AIP3092	284610M000166139	07/10/2021	60503
AIR0I71	284610M000166001	06/10/2021	60503
AIS9482	284610M000165826	04/10/2021	60503
AIZ9806	284610M000165945	06/10/2021	60503
AJC9138	284610M000165900	05/10/2021	60503
AJD8961	284610M000165810	04/10/2021	60503
AJD9234	284610M000166093	07/10/2021	60503
AJD9234	284610M000165814	04/10/2021	60503
AJD9234	284610M000166092	07/10/2021	60503
AJD9234	284610M000165903	05/10/2021	60503
AJG1085	284610M000166144	07/10/2021	60503
AJG4385	284610M000165855	04/10/2021	60503
AJI3422	284610M000165879	04/10/2021	60503
AJL4B96	284610M000165978	05/10/2021	60503
AJO3F61	284610M000165956	06/10/2021	60503
AJO4863	284610M000166056	06/10/2021	60503
AJO9021	284610M000165738	03/10/2021	60503
AJP3043	284610M000165751	03/10/2021	60503
AJT8051	284610M000166069	06/10/2021	60503
AJV0848	284610M000165800	04/10/2021	60503
AJV6906	284610M000165769	03/10/2021	60503
AJV8I37	284610M000166213	09/10/2021	60503
AJW3023	284610M000166107	07/10/2021	60503
AJW3023	284610M000165930	05/10/2021	60503
AKC3405	284610M000165984	05/10/2021	60503
AKD0D40	284610M000165909	05/10/2021	60503
AKF7099	284610M000166124	07/10/2021	60503
AKI1423	284610M000165758	03/10/2021	60503
AKN2957	284610M000165721	03/10/2021	60503
AKR8E75	284610M000166075	07/10/2021	60503
AKS8434	284610M000165964	05/10/2021	60503
AKT3293	284610M000165881	04/10/2021	60503
AKT5794	284610M000165779	03/10/2021	60503

AKU0149	284610M000166091	07/10/2021	60503
AKU2B64	284610M000165861	04/10/2021	60503
AKV2684	284610M000165707	03/10/2021	60503
AKV2F61	284610M000165990	05/10/2021	60503
AKX3E41	284610M000165789	04/10/2021	60503
AKY1235	284610M000166050	06/10/2021	60503
ALA9235	284610M000165841	04/10/2021	60503
ALB6471	284610M000166095	07/10/2021	60503
ALH1650	284610M000165993	05/10/2021	60503
ALL1F35	284610M000166181	07/10/2021	60503
ALP6708	284610M000165775	03/10/2021	60503
ALQ3997	284610M000165803	04/10/2021	60503
ALR0864	284610M000165860	04/10/2021	60503
ALR7449	284610M000165925	05/10/2021	60503
ALS3277	284610M000166106	07/10/2021	60503
ALS3277	284610M000165824	04/10/2021	60503
ALT4073	284610M000165875	04/10/2021	60503
ALT8510	284610M000165898	05/10/2021	60503
ALU7418	284610M000165813	04/10/2021	60503
ALW9829	284610M000165849	04/10/2021	60503
ALX8066	284610M000165821	04/10/2021	60503
AMA6230	284610M000165950	06/10/2021	60503
AMB8G84	284610M000165801	04/10/2021	60503
AME9732	284610M000165708	03/10/2021	60503
AMF2317	284610M000165785	04/10/2021	60503
AMG6437	284610M000166097	07/10/2021	60503
AMJ6112	284610M000165940	06/10/2021	60503
AMK1788	284610M000166029	06/10/2021	60503
AMK1788	284610M000166017	06/10/2021	60503
AMK2161	284610M000165713	03/10/2021	60503
AML7280	284610M000165840	04/10/2021	60503
AMW0482	284610M000165827	04/10/2021	60503
AMX4556	284610M000165843	04/10/2021	60503
AMZ3908	284610M000166043	06/10/2021	60503
ANA6845	284610M000166014	06/10/2021	60503
ANA6845	284610M000166098	07/10/2021	60503
ANA7323	284610M000165865	04/10/2021	60503
ANE9287	284610M000165864	04/10/2021	60503
ANJ8J74	284610M000166078	07/10/2021	60503
ANJ9213	284610M000166063	06/10/2021	60503
ANK6683	284610M000166193	08/10/2021	60503
ANK9J96	284610M000165761	03/10/2021	60503
ANM3286	284610M000166167	07/10/2021	60503
ANN6863	284610M000165885	05/10/2021	60503
ANP9197	284610M000165872	04/10/2021	60503
ANT4146	284610M000166055	06/10/2021	60503
ANU1H19	284610M000166199	08/10/2021	60503
ANU3210	284610M000165946	06/10/2021	60503
ANV1802	284610M000165817	04/10/2021	60503
ANW3A57	284610M000165735	03/10/2021	60503
AOD3D53	284610M000166141	07/10/2021	60503
AOE1436	284610M000165818	04/10/2021	60503
AOE1436	284610M000165816	04/10/2021	60503
AOE5D29	284610M000166025	06/10/2021	60503
AOF1067	284610M000166008	06/10/2021	60503
AOG7B10	284610M000165997	06/10/2021	56732
AOI0626	284610M000165975	05/10/2021	60503
AOJ4860	284610M000165768	03/10/2021	60503
AOK7826	284610M000166002	06/10/2021	60503
AOM9045	284610M000165944	06/10/2021	60503
AON6347	284610M000166159	07/10/2021	60503
AOO5213	284610M000165931	05/10/2021	60503
AOV1156	284610M000165937	06/10/2021	60503
AOX7145	284610M000165992	05/10/2021	60503
APF4834	284610M000166060	06/10/2021	60503
APG5150	284610M000166058	06/10/2021	60503
APK8355	284610M000165852	04/10/2021	60503
APK9912	284610M000165897	05/10/2021	60503
APR5B55	284610M000166040	06/10/2021	60503
APS4033	284610M000166123	07/10/2021	60503
APS4033	284610M000165796	04/10/2021	60503
APS4033	284610M000165820	04/10/2021	60503
APS4033	284610M000165792	04/10/2021	60503
APU1199	284610M000165780	03/10/2021	60503
APY1254	284610M000166136	07/10/2021	60503
APY1I83	284610M000165971	05/10/2021	60503
AQC5495	284610M000166052	06/10/2021	60503
AQD1J96	284610M000166143	07/10/2021	56732
AQD5201	284610M000165726	03/10/2021	60503
AQE0693	284610M000165969	05/10/2021	60503
AQE3280	284610M000166061	06/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165737	03/10/2021	60503
AQE3744	284610M000165732	03/10/2021	60503
AQE3744	284610M000166070	06/10/2021	60503
AQK2B76	284610M000166197	08/10/2021	60503
AQM9206	284610M000165701	03/10/2021	60503
AQN3026	284610M000165994	05/10/2021	60503
AQN5243	284610M000166088	07/10/2021	60503
AQN6836	284610M000166082	07/10/2021	60503

AQP0531	284610M000166168	07/10/2021	60503
AQQ0D95	284610M000165907	05/10/2021	60503
AQS0360	284610M000166214	09/10/2021	60503
AQU1384	284610M000165989	05/10/2021	60503
AQU5506	284610M000165711	03/10/2021	60503
AQV7D66	284610M000165877	04/10/2021	60503
ARB5J82	284610M000166205	08/10/2021	60503
ARE2488	284610M000166032	06/10/2021	60503
ARE5906	284610M000165948	06/10/2021	60503
ARF5F90	284610M000166115	07/10/2021	60503
ARG2E91	284610M000166037	06/10/2021	56732
ARI5C29	284610M000165995	05/10/2021	60503
ARJ9F67	284610M000165970	05/10/2021	60503
ARK1493	284610M000165765	03/10/2021	60503
ARK5071	284610M000166053	06/10/2021	60503
ARR4614	284610M000166174	07/10/2021	60503
ARV5C46	284610M000165778	03/10/2021	60503
ARY6A11	284610M000165698	03/10/2021	60503
ARZ8I34	284610M000165704	03/10/2021	60503
ASD1071	284610M000166133	07/10/2021	60503
ASF4C85	284610M000165844	04/10/2021	60503
ASF4J63	284610M000165924	05/10/2021	60503
ASF6347	284610M000165889	05/10/2021	60503
ASF8658	284610M000166190	08/10/2021	60503
ASH9272	284610M000165882	05/10/2021	60503
ASJ9765	284610M000166038	06/10/2021	60503
ASP6E52	284610M000165868	04/10/2021	60503
ASU3968	284610M000166166	07/10/2021	60503
ASU9005	284610M000165996	06/10/2021	60503
ASV3604	284610M000166178	07/10/2021	60503
ASW1C04	284610M000165972	05/10/2021	60503
ASZ5B13	284610M000166045	06/10/2021	60503
ATA5702	284610M000166030	06/10/2021	60503
ATB8030	284610M000166112	07/10/2021	60503
ATC3G84	284610M000166054	06/10/2021	60503
ATC5316	284610M000165797	04/10/2021	60503
ATC5740	284610M000166083	07/10/2021	60503
ATD3916	284610M000166026	06/10/2021	60503
ATD8182	284610M000165764	03/10/2021	60503
ATF1A85	284610M000166192	08/10/2021	60503
ATF2740	284610M000166090	07/10/2021	60503
ATQ6D45	284610M000166024	06/10/2021	56732
ATU1179	284610M000166170	07/10/2021	60503
ATU5074	284610M000165802	04/10/2021	60503
ATU6077	284610M000165874	04/10/2021	60503
ATU6077	284610M000165838	04/10/2021	60503
ATX3178	284610M000166121	07/10/2021	60503
ATY8133	284610M000166165	07/10/2021	60503
AUB3J69	284610M000165917	05/10/2021	60503
AUD3C20	284610M000165847	04/10/2021	60503
AUD6491	284610M000165887	05/10/2021	60503
AUE3I73	284610M000166113	07/10/2021	60503
AUJ3E08	284610M000165966	05/10/2021	60503
AUL3154	284610M000165960	06/10/2021	60503
AUL9440	284610M000166101	07/10/2021	60503
AUL9440	284610M000165812	04/10/2021	60503
AUS9930	284610M000165977	05/10/2021	60503
AUU2911	284610M000166068	06/10/2021	60503
AUV8679	284610M000166027	06/10/2021	60503
AUW2949	284610M000165799	04/10/2021	60503
AUY0349	284610M000165920	05/10/2021	60503
AUY4664	284610M000166202	08/10/2021	60503
AVA9369	284610M000165786	04/10/2021	60503
AVC1F99	284610M000165863	04/10/2021	60503
AVE8965	284610M000165886	05/10/2021	60503
AVE8965	284610M000165851	04/10/2021	60503
AVG3A21	284610M000165862	04/10/2021	60503
AVG5G48	284610M000166154	07/10/2021	60503
AVH3698	284610M000165825	04/10/2021	60503
AVH4E98	284610M000166162	07/10/2021	60503
AVH6349	284610M000165757	03/10/2021	60503
AVI4076	284610M000166114	07/10/2021	60503
AVI4827	284610M000166196	08/10/2021	60503
AVN3240	284610M000166036	06/10/2021	56732
AVQ8064	284610M000165858	04/10/2021	60503
AVQ8064	284610M000165805	04/10/2021	60503
AVV1H85	284610M000165980	05/10/2021	60503
AVV5245	284610M000165734	03/10/2021	60503
AVV6530	284610M000165832	04/10/2021	60503
AVY0052	284610M000166035	06/10/2021	60503
AVY4126	284610M000165913	05/10/2021	60503
AWD3512	284610M000166073	07/10/2021	60503
AWF5789	284610M000165760	03/10/2021	60503
AWF5789	284610M000165731	03/10/2021	60503
AWI9G76	284610M000166057	06/10/2021	60503
AWL4B21	284610M000165866	04/10/2021	60503
AWN7A68	284610M000165959	06/10/2021	60503
AWO2D65	284610M000166155	07/10/2021	60503
AWO6739	284610M000166067	06/10/2021	60503

AWO7597	284610M000166003	06/10/2021	60503
AWQ6A31	284610M000165927	05/10/2021	60503
AWS0141	284610M000166128	07/10/2021	60503
AWT0247	284610M000166023	06/10/2021	60503
AWT5A57	284610M000165905	05/10/2021	60503
AWU0160	284610M000165933	05/10/2021	60503
AWV7946	284610M000165916	05/10/2021	60503
AWV7A63	284610M000165895	05/10/2021	60503
AWY7J06	284610M000166071	07/10/2021	60503
AXC0343	284610M000165733	03/10/2021	60503
AXN2592	284610M000166125	07/10/2021	60503
AXQ2180	284610M000166169	07/10/2021	60503
AXR8C22	284610M000166195	08/10/2021	60503
AXV9E01	284610M000166135	07/10/2021	60503
AXW2J41	284610M000165774	03/10/2021	60503
AXW5A57	284610M000165743	03/10/2021	60503
AXZ3695	284610M000165902	05/10/2021	60503
AXZ3695	284610M000166126	07/10/2021	60503
AXZ8399	284610M000166207	08/10/2021	60503
AYB3169	284610M000165953	06/10/2021	60503
AYE1838	284610M000166012	06/10/2021	60503
AYE5055	284610M000165750	03/10/2021	60503
AYG7704	284610M000166117	07/10/2021	60503
AYJ4169	284610M000166047	06/10/2021	60503
AYK0E20	284610M000165722	03/10/2021	60503
AYK3015	284610M000165766	03/10/2021	60503
AYM2G74	284610M000166015	06/10/2021	56732
AYM5430	284610M000165823	04/10/2021	60503
AYQ7495	284610M000166034	06/10/2021	60503
AYW7659	284610M000165988	05/10/2021	60503
AZE0160	284610M000165723	03/10/2021	60503
AZE8704	284610M000165880	04/10/2021	60503
AZF7E26	284610M000166131	07/10/2021	60503
AZG0926	284610M000165991	05/10/2021	60503
AZG5586	284610M000165719	03/10/2021	60503
AZG9319	284610M000165835	04/10/2021	60503
AZM6B10	284610M000165822	04/10/2021	60503
AZO3927	284610M000166212	09/10/2021	60503
AZO3927	284610M000166211	09/10/2021	60503
AZQ8F99	284610M000166132	07/10/2021	60503
AZU5910	284610M000165952	06/10/2021	60503
AZY3E78	284610M000165871	04/10/2021	60503
BAB2765	284610M000166074	07/10/2021	60503
BAC1I15	284610M000165981	05/10/2021	60503
BAE6I17	284610M000166062	06/10/2021	60503
BAF3A43	284610M000166175	07/10/2021	60503
BAG4764	284610M000166018	06/10/2021	60503
BAG4764	284610M000165755	03/10/2021	60503
BAH4B77	284610M000165718	03/10/2021	60503
BAH7469	284610M000165798	04/10/2021	60503
BAI1A94	284610M000166189	07/10/2021	60503
BAI9330	284610M000166111	07/10/2021	60503
BAL4555	284610M000166153	07/10/2021	60503
BAN3156	284610M000166127	07/10/2021	60503
BAN7947	284610M000165884	05/10/2021	60503
BAO8050	284610M000166080	07/10/2021	60503
BAX0E90	284610M000165714	03/10/2021	60503
BAX6A39	284610M000165936	06/10/2021	60503
BAX6A39	284610M000166177	07/10/2021	60503
BAY2C86	284610M000166129	07/10/2021	60503
BBA7854	284610M000165770	03/10/2021	60503
BBD7G25	284610M000165752	03/10/2021	60503
BBE2639	284610M000165706	03/10/2021	60503
BBE4H39	284610M000165736	03/10/2021	60503
BBQ3768	284610M000166188	07/10/2021	60503
BBR7629	284610M000166203	08/10/2021	60503
BBR9277	284610M000165932	05/10/2021	60503
BBT5I14	284610M000165894	05/10/2021	60503
BBT7B53	284610M000166151	07/10/2021	60503
BBW6322	284610M000166186	07/10/2021	60503
BBW6619	284610M000165809	04/10/2021	60503
BBW6D02	284610M000166028	06/10/2021	60503
BBX2417	284610M000166085	07/10/2021	60503
BBZ0289	284610M000165794	04/10/2021	60503
BBZ0289	284610M000166109	07/10/2021	60503
BCG5264	284610M000166198	08/10/2021	60503
BCG6178	284610M000165878	04/10/2021	60503
BCI1592	284610M000166033	06/10/2021	60503
BCI5627	284610M000166180	07/10/2021	60503
BCI6598	284610M000165784	04/10/2021	60503
BCJ6G31	284610M000165793	04/10/2021	60503
BCK8499	284610M000166094	07/10/2021	60503
BCN9B21	284610M000166148	07/10/2021	60503
BCO0258	284610M000165987	05/10/2021	60503
BCQ7096	284610M000165958	06/10/2021	60503
BCT7G36	284610M000166157	07/10/2021	60503
BCT9I58	284610M000165934	05/10/2021	60503
BCX2E73	284610M000165749	03/10/2021	60503
BCZ3B69	284610M000165876	04/10/2021	60503

BDA9H21	284610M000165985	05/10/2021	60503
BDC7C37	284610M000165919	05/10/2021	60503
BDC8B25	284610M000165700	03/10/2021	60503
BDD6B63	284610M000166173	07/10/2021	60503
BDH8B21	284610M000165837	04/10/2021	60503
BDJ9H68	284610M000165890	05/10/2021	60503
BDN3E72	284610M000165962	06/10/2021	60503
BDO3H41	284610M000165983	05/10/2021	60503
BDQ1E76	284610M000166191	08/10/2021	60503
BDQ8D13	284610M000165974	05/10/2021	60503
BDQ9D67	284610M000165748	03/10/2021	60503
BDS6J12	284610M000166072	07/10/2021	60503
BDT0E27	284610M000165839	04/10/2021	60503
BDU0D03	284610M000166102	07/10/2021	60503
BDU3B93	284610M000165806	04/10/2021	60503
BDW0J51	284610M000166039	06/10/2021	60503
BDY7B23	284610M000165947	06/10/2021	60503
BEB9J82	284610M000166005	06/10/2021	60503
BED0607	284610M000165744	03/10/2021	60503
BEF4D33	284610M000165740	03/10/2021	60503
BEG0G73	284610M000165804	04/10/2021	60503
BEG6B25	284610M000165976	05/10/2021	60503
BEG8G31	284610M000165720	03/10/2021	60503
BEH7H85	284610M000165910	05/10/2021	60503
BEJ5B46	284610M000165773	03/10/2021	60503
BEK1C42	284610M000165807	04/10/2021	60503
BEN3G73	284610M000166119	07/10/2021	60503
BEO2J13	284610M000166041	06/10/2021	60503
BER9C46	284610M000165742	03/10/2021	60503
BET9D71	284610M000166087	07/10/2021	60503
BEW8I95	284610M000165725	03/10/2021	60503
BEY1F74	284610M000165921	05/10/2021	60503
BGP5069	284610M000166187	07/10/2021	60503
BSX1I67	284610M000165961	06/10/2021	60503
BTK5177	284610M000165729	03/10/2021	60503
BYS1783	284610M000166020	06/10/2021	60503
CBH0304	284610M000165783	04/10/2021	60503
CCY9990	284610M000166048	06/10/2021	60503
CDB7442	284610M000165957	06/10/2021	60503
CDC3231	284610M000166066	07/10/2021	60503
CDI0435	284610M000165893	05/10/2021	60503
CDK5162	284610M000165938	06/10/2021	60503
CEH1E08	284610M000166051	06/10/2021	60503
CKN0607	284610M000166182	07/10/2021	60503
CKZ9F75	284610M000165973	05/10/2021	60503
CNS6495	284610M000165951	06/10/2021	60503
COL0499	284610M000166210	08/10/2021	60503
CPA2778	284610M000165728	03/10/2021	60503
CRL9791	284610M000166103	07/10/2021	60503
CSC9044	284610M000165745	03/10/2021	60503
CTJ2197	284610M000165846	04/10/2021	60503
CYU8296	284610M000165763	03/10/2021	60503
DAN4767	284610M000165717	03/10/2021	60503
DAW7C45	284610M000166120	07/10/2021	60503
DCX9598	284610M000165857	04/10/2021	60503
DEB8I75	284610M000165819	04/10/2021	60503
DEJ6660	284610M000165712	03/10/2021	60503
DEJ6A56	284610M000165782	03/10/2021	60503
DFU2405	284610M000165788	04/10/2021	60503
DGO8673	284610M000165771	03/10/2021	60503
DGW8727	284610M000166059	06/10/2021	60503
DIR1255	284610M000166013	06/10/2021	60503
DJV1J53	284610M000166019	06/10/2021	60503
DKG0J28	284610M000166044	06/10/2021	60503
DLB0072	284610M000165891	05/10/2021	60503
DLY4508	284610M000165762	03/10/2021	60503
DPE6E96	284610M000166086	07/10/2021	60503
DPM1257	284610M000165854	04/10/2021	60503
DQO6G88	284610M000165850	04/10/2021	60503
DQZ3823	284610M000165954	06/10/2021	60503
DRP2B94	284610M000166079	07/10/2021	60503
DSL2723	284610M000165915	05/10/2021	60503
DSL2723	284610M000166137	07/10/2021	60503
DSM0838	284610M000166076	07/10/2021	60503
DUC1G47	284610M000165747	03/10/2021	60503
DYT4289	284610M000165699	03/10/2021	60503
DYW1A08	284610M000166099	07/10/2021	60503
DZB3B52	284610M000165914	05/10/2021	60503
EAG5G31	284610M000166100	07/10/2021	60503
EBF3C48	284610M000166010	06/10/2021	56732
EBW7H60	284610M000166000	06/10/2021	60503
EDN2238	284610M000165923	05/10/2021	60503
EEZ8260	284610M000165777	03/10/2021	60503
EIN3804	284610M000165772	03/10/2021	60503
ELH5I49	284610M000165754	03/10/2021	60503
EMO3C35	284610M000166046	06/10/2021	60503
ENV8490	284610M000166134	07/10/2021	60503
ERU9957	284610M000166201	08/10/2021	60503
ERY9459	284610M000165730	03/10/2021	60503

EVQ0551	284610M000165808	04/10/2021	60503
EZV6A69	284610M000166104	07/10/2021	60503
FAV0844	284610M000165756	03/10/2021	60503
FCB4B40	284610M000166171	07/10/2021	60503
FDN3H12	284610M000165918	05/10/2021	60503
FGD8I10	284610M000166122	07/10/2021	60503
FJB3D04	284610M000165965	05/10/2021	60503
FKP5E40	284610M000166130	07/10/2021	60503
FMC5F87	284610M000165753	03/10/2021	60503
FMC5F87	284610M000165709	03/10/2021	60503
FNQ7173	284610M000165716	03/10/2021	60503
FSU5868	284610M000165869	04/10/2021	60503
FSV0333	284610M000165759	03/10/2021	60503
GAS8C58	284610M000166064	06/10/2021	60503
GGA0E08	284610M000166138	07/10/2021	60503
HCU0438	284610M000166183	07/10/2021	60503
HGR3396	284610M000165746	03/10/2021	60503
HHM0636	284610M000165899	05/10/2021	60503
HMU8979	284610M000166016	06/10/2021	60503
HNN0632	284610M000165833	04/10/2021	60503
HPA7329	284610M000166031	06/10/2021	60503
HQF8435	284610M000165856	04/10/2021	56732
HSI2I33	284610M000166149	07/10/2021	60503
HSL9E75	284610M000166147	07/10/2021	56732
HSQ0458	284610M000165791	04/10/2021	60503
HTN5C98	284610M000165705	03/10/2021	60503
IJF8345	284610M000166156	07/10/2021	60503
IOP7I37	284610M000165999	06/10/2021	60503
IPR2D38	284610M000165943	06/10/2021	60503
IQV6642	284610M000165741	03/10/2021	60503
IRN2D53	284610M000166108	07/10/2021	60503
IWU1D98	284610M000165739	03/10/2021	60503
JDZ7H33	284610M000166077	07/10/2021	60503
JTQ1133	284610M000166152	07/10/2021	60503
KAB5A58	284610M000166158	07/10/2021	60503
KDD5415	284610M000165834	04/10/2021	56732
KDH3226	284610M000166004	06/10/2021	60503
KQL9C12	284610M000166161	07/10/2021	60503
LJI8384	284610M000165790	04/10/2021	60503
LLT9G58	284610M000166042	06/10/2021	60503
LPX1186	284610M000165883	05/10/2021	60503
LYR2323	284610M000166089	07/10/2021	56732
LZE1G51	284610M000165853	04/10/2021	60503
MCL4085	284610M000165926	05/10/2021	60503
MCZ2477	284610M000165870	04/10/2021	60503
MDX6464	284610M000165842	04/10/2021	60503
MEQ5I35	284610M000165859	04/10/2021	60503
MEU4424	284610M000165942	06/10/2021	60503
MEU4424	284610M000165955	06/10/2021	60503
MEU4424	284610M000165929	05/10/2021	60503
MEU4424	284610M000165710	03/10/2021	60503
MEU4424	284610M000165896	05/10/2021	60503
MFS8483	284610M000166150	07/10/2021	60503
MGZ2981	284610M000166206	08/10/2021	60503
MIR4E57	284610M000165949	06/10/2021	60503
MLR1252	284610M000166110	07/10/2021	60503
MNQ6764	284610M000165998	06/10/2021	60503
NAY0D30	284610M000166011	06/10/2021	60503
NFG0587	284610M000166021	06/10/2021	60503
NGS1J70	284610M000165724	03/10/2021	60503
NGS1J70	284610M000165901	05/10/2021	60503
NGS1J70	284610M000165702	03/10/2021	60503
NIS1H27	284610M000165912	05/10/2021	60503
NRJ0B00	284610M000165830	04/10/2021	60503
NSC1720	284610M000166146	07/10/2021	60503
NYW6J09	284610M000166164	07/10/2021	60503
OBL6592	284610M000166118	07/10/2021	60503
OMJ1H27	284610M000165781	03/10/2021	60503
OMY4476	284610M000166142	07/10/2021	60503
OSE1005	284610M000166172	07/10/2021	60503
OWW0106	284610M000165848	04/10/2021	60503
PUT5B48	284610M000166145	07/10/2021	60503
PXG1E03	284610M000165904	05/10/2021	60503
PZJ0230	284610M000165979	05/10/2021	60503
QIK0664	284610M000165935	05/10/2021	60503
QQY2810	284610M000166096	07/10/2021	60503
QTE9449	284610M000165908	05/10/2021	60503
QXQ0D97	284610M000165911	05/10/2021	60503
RHB3B38	284610M000165829	04/10/2021	60503
RHC0J10	284610M000166007	06/10/2021	60503
RHC3E65	284610M000165815	04/10/2021	60503
RHF3A69	284610M000165906	05/10/2021	60503
RHL2J88	284610M000165968	05/10/2021	60503
RMF6B79	284610M000165922	05/10/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:ABE5C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°84857/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVI8784	116100E009045342	08/10/2021	58191
BBA7949	116100E009045123	28/09/2021	70561
BCL9790	116100E009045284	29/09/2021	55680

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:3F3AC0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84901/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3806	284610J000063088	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AAA6396	284610J000063084	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AAB5140	284610J000055532	24/07/2021	65300	R$ 195,23
AAE4387	284610J000063105	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AAK9506	284610J000063109	24/07/2021	70301	R$ 293,47
AAN4793	284610J000061446	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AAY5630	284610J000061621	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ABJ1043	284610J000061459	25/07/2021	61220	R$ 293,47
ABK7581	284610M000158673	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ABL9797	284610J000061615	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ABM7C44	284610NIC0012949	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ABX2189	284610J000061529	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ABX4938	284610M000158694	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ABY2713	284610J000063066	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ABY6305	284610J000061502	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ACA1768	284610J000055528	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ACB3040	284610J000061456	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ACG0104	284610J000061513	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ACQ8851	284610J000063018	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ACS2074	284610NIC0012948	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ADA9356	284610J000061569	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ADN3222	284610J000061622	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ADP9134	284610J000061571	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ADQ1782	284610J000061592	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AEG8335	284610M000158755	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AEI0211	284610J000061525	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AES2131	284610M000158750	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AFG9811	284610J000063074	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AFY9086	284610J000061570	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AGC0165	284610J000063019	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AGF3128	284610J000061442	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AGT8909	284610J000061629	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AGV0408	284610J000061533	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AHA1236	284610J000055536	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AHB8061	284610J000055535	24/07/2021	65300	R$ 195,23
AHE8314	284610J000063071	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AHI8677	284610J000061466	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AHI8677	284610J000063021	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AHJ0541	284610J000063110	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AHJ0541	284610J000061461	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AHL9063	284610J000063063	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AHQ5B41	284610M000158834	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000158743	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000158751	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AHU4B12	284610M000158811	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000158772	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000158773	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AIJ2727	284610J000061614	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AIL9I13	284610M000158806	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AIO4923	284610J000063057	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AJC2137	284610M000158767	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AJD9438	284610J000063093	24/07/2021	76332	R$ 293,47
AJE8222	284610J000063017	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AJH7956	284610J000061565	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AJO2394	284610J000061643	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AJP7921	284610M000158828	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AJS7313	284610J000061637	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AJT8081	284610NIC0012937	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AJT9778	284610J000061578	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AJU2739	284610J000055521	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AJU6J78	284610M000158697	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AJU6J78	284610M000158708	28/07/2021	60503	R$ 293,47

AJV0848	284610M000158677	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000158685	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV5005	284610J000063098	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AKA3I42	284610M000158791	29/07/2021	56732	R$ 130,16
AKC5579	284610M000158781	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AKC6636	284610J000061518	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AKD8447	284610J000063036	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AKG8945	284610M000158726	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AKH1658	284610J000063058	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AKP2599	284610J000061505	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AKT9338	284610M000158724	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AKV1749	284610M000158804	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW7002	284610J000063045	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AKX6628	284610M000158826	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AKY5187	284610J000063097	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AKZ8738	284610J000061573	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ALA8146	284610J000061503	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ALB6471	284610M000158768	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ALD3635	284610M000158709	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ALD4962	284610J000063048	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ALD4962	284610J000063059	24/07/2021	55414	R$ 195,23
ALE3679	284610J000063090	24/07/2021	76252	R$ 293,47
ALE7434	284610J000063117	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ALJ8500	284610J000063100	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ALO4086	284610J000061599	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ALO6888	284610J000063096	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ALT7D83	284610M000158761	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ALU4098	284610J000061506	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ALU5351	284610J000061524	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ALX1218	284610J000061623	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ALX8690	284610J000063035	24/07/2021	55414	R$ 195,23
ALY8210	284610J000063046	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AMB0303	284610J000061595	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AMG6437	284610M000158827	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ9898	284610J000063028	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AMK0026	284610J000061553	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AMK4985	284610J000061443	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AML0739	284610J000061515	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AMM1704	284610J000063067	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AMM2916	284610J000061594	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AMO3676	284610M000158720	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AMQ4512	284610J000061639	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AMT8568	284610M000158798	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW0914	284610M000158779	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW5161	284610M000158802	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ANA5963	284610J000063070	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ANA5963	284610J000061445	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ANA7325	284610J000055530	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ANC4A81	284610M000158686	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000158807	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG0870	284610J000055523	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ANK8774	284610J000061538	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ANO0971	284610J000063091	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ANQ2705	284610J000061624	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ANQ7960	284610J000061638	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ANS0463	284610J000063068	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ANV7389	284610J000061473	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AOA5333	284610J000061558	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AOD9643	284610J000061545	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AOF9G27	284610M000158830	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AOG1904	284610M000158799	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH0056	284610J000061469	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AOH8D88	284610M000158691	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AOI8585	284610J000063054	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AOM6703	284610J000063052	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AON2797	284610J000063027	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AOO4571	284610J000055533	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AOO7006	284610J000061531	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AOP1735	284610J000063005	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AOR8842	284610J000063104	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AOW3A05	284610M000158712	28/07/2021	60503	R$ 293,47
APB4635	284610J000063079	24/07/2021	76251	R$ 293,47
APN0H97	284610NIC0012934	12/10/2021	50020	R$ 586,94
APP0141	284610J000061537	25/07/2021	51851	R$ 195,23
APU3248	284610M000158769	29/07/2021	60503	R$ 293,47
APW4712	284610M000158764	29/07/2021	60503	R$ 293,47
APX0868	284610M000158734	29/07/2021	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000158692	28/07/2021	60503	R$ 293,47
APZ2929	284610M000158818	30/07/2021	60503	R$ 293,47
APZ3188	284610NIC0012935	12/10/2021	50020	R$ 293,47
APZ3876	284610J000061511	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AQI4677	284610J000063092	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AQO0078	284610J000063040	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AQO7E10	284610M000158721	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO7E10	284610M000158754	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO7E10	284610M000158794	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP6372	284610J000061470	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AQS4292	284610J000063015	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AQW2107	284610J000063025	24/07/2021	55414	R$ 195,23

AQY8115	284610M000158766	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AQY8472	284610M000158747	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ARA0433	284610J000063032	24/07/2021	76251	R$ 293,47
ARA3793	284610J000061583	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ARB4033	284610J000061463	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ARE0916	284610NIC0012940	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ARL3391	284610J000063020	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ARM9744	284610J000061534	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ARQ8963	284610J000061631	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ARS5129	284610J000063115	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ARV9705	284610J000063116	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ARW3593	284610M000158775	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ARW3593	284610M000158701	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX3I18	284610J000055545	25/07/2021	51852	R$ 195,23
ARX3I18	284610J000055544	25/07/2021	65300	R$ 195,23
ARY8B68	284610M000158763	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ARY9441	284610M000158814	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ASA8413	284610M000158776	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ASD5544	284610J000061458	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ASF8G44	284610M000158778	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ASH2650	284610J000061641	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ASH6821	284610J000061593	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ASJ5335	284610NIC0012939	12/10/2021	50020	R$ 586,94
ASL7049	284610J000063011	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ASZ3692	284610M000158782	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ATC9058	284610J000061462	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ATE0618	284610J000055519	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ATE0678	284610J000061574	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ATE5327	284610NIC0012941	12/10/2021	50020	R$ 293,47
ATF1096	284610J000063012	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ATL7274	284610M000158729	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ATL7274	284610M000158706	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000158813	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158784	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158703	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158789	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158696	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3872	284610J000061514	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ATS8723	284610J000063042	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AUA3632	284610M000158796	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AUB3777	284610J000061572	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUB4114	284610J000061500	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUD7470	284610J000063102	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AUD7748	284610J000063095	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AUJ8083	284610J000061494	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUK4306	284610J000063007	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AUK7689	284610J000061566	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUM4647	284610J000061474	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUN4164	284610J000061607	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUQ7903	284610J000061484	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUR6452	284610M000158746	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AUR8300	284610NIC0012942	12/10/2021	50020	R$ 880,41
AUS5602	284610M000158733	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT0100	284610J000061478	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUT0J76	284610J000055542	25/07/2021	65300	R$ 195,23
AUT0J76	284610J000055543	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AUX6788	284610J000061606	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AVG7779	284610J000061634	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AVH0952	284610J000061498	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AVH6463	284610J000061632	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AVH6997	284610M000158674	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000158753	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AVK1021	284610NIC0012956	12/10/2021	50020	R$ 880,41
AVK1119	284610J000063087	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AVM0294	284610J000055546	25/07/2021	65300	R$ 195,23
AVM5524	284610J000061556	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AVU3760	284610M000158836	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AVV5872	284610J000061540	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AVV6J91	284610M000158832	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AVV9B25	284610M000158795	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AVX1724	284610J000063055	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AWA2531	284610J000061468	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AWF5789	284610M000158717	29/07/2021	56732	R$ 130,16
AWG4435	284610J000061512	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AWJ3426	284610J000063031	24/07/2021	76252	R$ 293,47
AWL8J17	284610M000158821	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP7637	284610J000063077	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AWQ8221	284610M000158687	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ3831	284610J000061580	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AXA6477	284610M000158700	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AXG0521	284610J000063078	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AXL2787	284610NIC0012960	12/10/2021	50020	R$ 1.760,82
AXN6227	284610J000061603	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AXO0791	284610M000158759	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR4483	284610J000061450	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AXU9876	284610M000158719	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AXV3048	284610J000061491	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AXX9124	284610M000158783	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ5962	284610NIC0012952	12/10/2021	50020	R$ 293,47

AYA2E29	284610M000158760	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AYI1826	284610J000063037	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AYJ1740	284610J000061543	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AYJ9633	284610J000063053	24/07/2021	76252	R$ 293,47
AYN5729	284610M000158823	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AYQ7127	284610J000063061	24/07/2021	55411	R$ 195,23
AYR6785	284610NIC0012932	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AZA2110	284610J000061616	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AZA2572	284610J000061563	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AZA5549	284610J000063086	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AZB7A36	284610M000158774	29/07/2021	60503	R$ 293,47
AZD2023	284610NIC0012953	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AZE2883	284610J000061440	24/07/2021	54870	R$ 195,23
AZF0359	284610J000063030	24/07/2021	55414	R$ 195,23
AZJ5A85	284610NIC0012962	12/10/2021	50020	R$ 293,47
AZJ6753	284610J000063094	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AZN9171	284610J000061485	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AZN9171	284610J000061546	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AZP2723	284610J000061536	25/07/2021	51851	R$ 195,23
AZS6922	284610M000158812	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU3C45	284610M000158820	30/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU5773	284610M000158698	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AZX0625	284610J000061483	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BAI0178	284610J000061530	25/07/2021	60501	R$ 293,47
BAX8370	284610M000158797	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BBC3706	284610M000158752	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610NIC0012959	12/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BBE5677	284610M000158758	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BBH5C72	284610M000158792	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3988	284610M000158741	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BBK5110	284610M000158762	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BBT3G54	284610J000061550	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BBU3H61	284610M000158816	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BBZ6J36	284610M000158715	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BCB2A80	284610J000061555	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BCB2A80	284610J000061486	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BCC5586	284610M000158718	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BCD2286	284610M000158765	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BCF7723	284610NIC0012938	12/10/2021	50020	R$ 880,41
BCM3454	284610NIC0012961	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BCN1418	284610J000061568	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BCP6484	284610M000158822	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BCT0E58	284610M000158711	28/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV9D30	284610M000158731	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BCW2C43	284610NIC0012943	12/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BDD3A22	284610M000158788	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BDE5C10	284610M000158825	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BDK5C76	284610M000158742	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BDN6G81	284610NIC0012957	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BDQ8H29	284610NIC0012945	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BDU4J01	284610M000158732	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BDV3D36	284610M000158785	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BEA6A95	284610NIC0012946	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BEC8C29	284610J000063041	24/07/2021	51851	R$ 195,23
BED5A77	284610NIC0012958	12/10/2021	50020	R$ 586,94
BEE6432	284610J000061544	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BEI5H74	284610NIC0012950	12/10/2021	50020	R$ 1.467,35
BEK4G34	284610J000063081	24/07/2021	55414	R$ 195,23
BEN1H37	284610J000061541	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BEN7D90	284610M000158780	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BEO0946	284610J000061627	25/07/2021	51852	R$ 195,23
BEP4H28	284610J000063103	24/07/2021	76331	R$ 293,47
BEQ2F59	284610M000158757	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BEQ8F15	284610NIC0012933	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BES9G17	284610M000158756	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BET3A39	284610M000158803	30/07/2021	60503	R$ 293,47
BEU5D72	284610M000158777	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000158713	28/07/2021	60503	R$ 293,47
BEW0J38	284610NIC0012944	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BEZ8007	284610NIC0012947	12/10/2021	50020	R$ 293,47
BFI7988	284610J000061487	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BGA5254	284610J000061465	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BGR7374	284610J000061521	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BHG8982	284610J000061542	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BIB5346	284610J000061507	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BNH7317	284610J000061454	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BOD5014	284610J000061460	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BOR2498	284610J000055518	24/07/2021	51851	R$ 195,23
BQW4273	284610J000061517	25/07/2021	51851	R$ 195,23
BRF0004	284610M000158728	29/07/2021	60503	R$ 293,47
BRP0931	284610J000063039	24/07/2021	51851	R$ 195,23
BTA5528	284610M000158689	28/07/2021	60503	R$ 293,47
BZM6977	284610J000063014	24/07/2021	51851	R$ 195,23
CAF5024	284610J000061604	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CAH1329	284610J000055516	24/07/2021	51851	R$ 195,23
CBE7872	284610J000061519	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CBN9E19	284610M000158688	28/07/2021	60503	R$ 293,47
CCA8043	284610J000061475	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CCM6604	284610J000063016	24/07/2021	51851	R$ 195,23

CEJ0014	284610M000158679	28/07/2021	60503	R$ 293,47
CGS0214	284610M000158682	28/07/2021	60503	R$ 293,47
CGS2642	284610J000061611	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CIZ7919	284610J000063023	24/07/2021	51851	R$ 195,23
CLQ5069	284610J000055531	24/07/2021	51851	R$ 195,23
CNJ2D91	284610M000158790	29/07/2021	60503	R$ 293,47
CNW0185	284610J000055538	24/07/2021	51851	R$ 195,23
CQT3490	284610J000055537	24/07/2021	51851	R$ 195,23
CRL7I76	284610M000158829	30/07/2021	60503	R$ 293,47
CTB5585	284610J000061489	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CUA1029	284610NIC0012954	12/10/2021	50020	R$ 293,47
CVE6961	284610J000061472	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CVE8622	284610M000158676	28/07/2021	60503	R$ 293,47
CXD3100	284610J000061620	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CXD3100	284610J000061582	25/07/2021	51851	R$ 195,23
CXN9057	284610J000061441	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DCQ7516	284610J000061567	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DDE0235	284610J000063082	24/07/2021	55414	R$ 195,23
DDF9706	284610J000061564	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DDZ9655	284610M000158675	28/07/2021	60503	R$ 293,47
DEF8129	284610J000061509	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DEN4795	284610J000063069	24/07/2021	51851	R$ 195,23
DEX7023	284610J000061471	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DEZ7294	284610J000055529	24/07/2021	51851	R$ 195,23
DFG6D95	284610J000058825	25/07/2021	65300	R$ 195,23
DFO9814	284610J000063010	24/07/2021	55414	R$ 195,23
DFS8538	284610M000158817	30/07/2021	60503	R$ 293,47
DGC7266	284610J000061528	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DGD7055	284610J000061476	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DIG3658	284610J000061447	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DIJ5D42	284610J000055541	24/07/2021	65300	R$ 195,23
DJA7361	284610J000061617	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DKD4225	284610J000061612	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DKV5577	284610J000061633	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DKV8686	284610J000061492	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DKY8C50	284610J000061640	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DNT4542	284610J000063029	24/07/2021	55414	R$ 195,23
DPC9254	284610J000063114	24/07/2021	51851	R$ 195,23
DQX3198	284610J000061477	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DSH9094	284610J000061613	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DST4633	284610J000061579	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DUE3H81	284610J000061585	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DXV1422	284610J000061535	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DYD5D39	284610J000063051	24/07/2021	72930	R$ 130,16
DYD5D39	284610J000063050	24/07/2021	55414	R$ 195,23
DZD4800	284610J000061619	25/07/2021	51851	R$ 195,23
DZD4800	284610J000055520	24/07/2021	51851	R$ 195,23
EAF5114	284610J000061588	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EAM5F76	284610M000158716	29/07/2021	60503	R$ 293,47
EAP4174	284610J000061548	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EAQ0887	284610J000061598	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EBK2G18	284610J000063085	24/07/2021	51851	R$ 195,23
EBQ9318	284610M000158819	30/07/2021	60503	R$ 293,47
EEQ0014	284610J000061602	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EFC3I83	284610NIC0012955	12/10/2021	50020	R$ 293,47
EFR1156	284610J000061561	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EFS8060	284610J000061636	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EJC7H17	284610M000158800	30/07/2021	60503	R$ 293,47
ELH6776	284610J000061576	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EMH4D50	284610M000158693	28/07/2021	56732	R$ 130,16
EMW6259	284610J000061508	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ENC3805	284610M000158793	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ENV6717	284610J000063049	24/07/2021	51851	R$ 195,23
EPN0747	284610J000061635	25/07/2021	65300	R$ 195,23
EQJ8612	284610J000061496	25/07/2021	51851	R$ 195,23
ETR1908	284610J000061495	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EUG3764	284610J000061453	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EUX4639	284610M000158735	29/07/2021	60503	R$ 293,47
EWP2C46	284610J000061600	25/07/2021	51851	R$ 195,23
EYC1B48	284610M000158725	29/07/2021	60503	R$ 293,47
FDN4404	284610J000063064	24/07/2021	51851	R$ 195,23
FIC2A85	284610M000158815	30/07/2021	60503	R$ 293,47
FMF9060	284610J000063013	24/07/2021	51851	R$ 195,23
GJQ4F98	284610M000158722	29/07/2021	60503	R$ 293,47
GKI8309	284610M000158737	29/07/2021	60503	R$ 293,47
GOB6676	284610J000061504	25/07/2021	51851	R$ 195,23
GRR9642	284610M000158710	28/07/2021	60503	R$ 293,47
GTW9176	284610M000158748	29/07/2021	60503	R$ 293,47
GYR5I58	284610J000061520	25/07/2021	51851	R$ 195,23
GZB5D48	284610J000061642	25/07/2021	51851	R$ 195,23
HCJ5544	284610J000063075	24/07/2021	51851	R$ 195,23
HCL7029	284610J000061618	25/07/2021	51851	R$ 195,23
HGQ3J39	284610M000158770	29/07/2021	60503	R$ 293,47
HIO2388	284610M000158787	29/07/2021	60503	R$ 293,47
HLF2939	284610J000063022	24/07/2021	51851	R$ 195,23
HLN4000	284610J000061628	25/07/2021	51851	R$ 195,23
HNO3F57	284610J000061482	25/07/2021	51851	R$ 195,23
HPA7329	284610M000158786	29/07/2021	60503	R$ 293,47
HQX2129	284610M000158736	29/07/2021	60503	R$ 293,47

HRY7380	284610J000061630	25/07/2021	51851	R$ 195,23
HSH0707	284610J000063111	24/07/2021	51851	R$ 195,23
HSQ0458	284610M000158690	28/07/2021	60503	R$ 293,47
IEX1I94	284610M000158707	28/07/2021	60503	R$ 293,47
IIR3C01	284610M000158684	28/07/2021	60503	R$ 293,47
IPK5355	284610M000158730	29/07/2021	60503	R$ 293,47
IRI8G38	284610J000063101	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ITS1F20	284610M000158805	30/07/2021	60503	R$ 293,47
JGV1079	284610J000063033	24/07/2021	55090	R$ 130,16
JHQ0D77	284610M000158740	29/07/2021	60503	R$ 293,47
JIU0501	284610J000063026	24/07/2021	55414	R$ 195,23
JKT9459	284610J000061516	25/07/2021	51851	R$ 195,23
JNP5523	284610J000061510	25/07/2021	51851	R$ 195,23
JQV9036	284610J000055534	24/07/2021	51851	R$ 195,23
JQV9036	284610J000063072	24/07/2021	51851	R$ 195,23
JVK7909	284610J000061449	25/07/2021	51851	R$ 195,23
JYK0279	284610J000061455	25/07/2021	51851	R$ 195,23
KBN8059	284610J000061457	25/07/2021	51851	R$ 195,23
KDS9J36	284610NIC0012936	12/10/2021	50020	R$ 293,47
KEH3467	284610J000061608	25/07/2021	51851	R$ 195,23
KFV5660	284610J000061557	25/07/2021	51851	R$ 195,23
KGL8474	284610M000158680	28/07/2021	60503	R$ 293,47
KMH3109	284610J000061590	25/07/2021	51851	R$ 195,23
KMQ3447	284610J000061464	25/07/2021	51851	R$ 195,23
KRA5G63	284610M000158831	30/07/2021	60503	R$ 293,47
KXX1442	284610M000158723	29/07/2021	60503	R$ 293,47
KYK7579	284610J000061562	25/07/2021	51851	R$ 195,23
KYV1540	284610J000061499	25/07/2021	51851	R$ 195,23
LAO7747	284610J000061584	25/07/2021	51851	R$ 195,23
LBN7175	284610M000158702	28/07/2021	60503	R$ 293,47
LJI8384	284610M000158744	29/07/2021	60503	R$ 293,47
LPY4511	284610J000061589	25/07/2021	51851	R$ 195,23
LWU5390	284610M000158745	29/07/2021	60503	R$ 293,47
LYT5172	284610J000061527	25/07/2021	51851	R$ 195,23
LZQ4793	284610J000063107	24/07/2021	51851	R$ 195,23
LZQ4793	284610J000061625	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MAZ1282	284610J000063047	24/07/2021	51851	R$ 195,23
MBL3944	284610J000061481	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MCK3132	284610M000158678	28/07/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000158695	28/07/2021	60503	R$ 293,47
MDT9999	284610J000061626	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MEH5043	284610J000061609	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MEV4J32	284610J000063065	24/07/2021	51851	R$ 195,23
MFC5H96	284610J000063099	24/07/2021	51851	R$ 195,23
MIW1C78	284610J000061444	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MJB1733	284610J000063106	24/07/2021	51851	R$ 195,23
MKG4H34	284610J000061448	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MLG4838	284610J000061577	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MLK1082	284610J000063112	24/07/2021	51851	R$ 195,23
MXB2349	284610J000061501	25/07/2021	51851	R$ 195,23
MYA3619	284610J000061488	25/07/2021	51851	R$ 195,23
NAT2914	284610J000063060	24/07/2021	55413	R$ 195,23
NBG1102	284610J000061560	25/07/2021	51851	R$ 195,23
NSB1H42	284610M000158824	30/07/2021	60503	R$ 293,47
NUF7234	284610J000061551	25/07/2021	51851	R$ 195,23
NVK1F00	284610J000061522	25/07/2021	51851	R$ 195,23
NWH3C99	284610J000061523	25/07/2021	51851	R$ 195,23
NWH3C99	284610J000055540	24/07/2021	76332	R$ 293,47
NWZ0947	284610J000063024	24/07/2021	51851	R$ 195,23
NZC8A69	284610M000158739	29/07/2021	60503	R$ 293,47
NZN4D30	284610M000158801	30/07/2021	60503	R$ 293,47
OML0841	284610M000158771	29/07/2021	60503	R$ 293,47
ONW8145	284610M000158738	29/07/2021	60503	R$ 293,47
OOS4138	284610J000063083	24/07/2021	55414	R$ 195,23
PJC2H27	284610M000158714	29/07/2021	60503	R$ 293,47
PWH8539	284610M000158727	29/07/2021	60503	R$ 293,47
PWQ9866	284610J000061539	25/07/2021	51851	R$ 195,23
PYO6454	284610M000158835	30/07/2021	60503	R$ 293,47
PYT7F38	284610NIC0012951	12/10/2021	50020	R$ 293,47
RFL5A77	284610M000158833	30/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:8223DA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84676/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ2514	284610M000158410	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000158399	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000158611	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ABL8A83	284610M000158428	25/07/2021	60503	R$ 293,47

ABW3096	284610M000158368	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610M000158401	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ABY1855	284610M000158602	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ACI5B51	284610M000158333	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ACT7D55	284610M000158573	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ACX3242	284610NIC0012798	07/10/2021	50020	R$ 293,47
ADN8356	284610M000158335	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ADR8A09	284610M000158356	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ADV1255	284610M000158631	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AEH3187	284610M000158564	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AFO7451	284610M000158556	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AFP9A28	284610M000158651	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AGA1839	284610M000158601	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AGB1824	284610M000158433	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AGE3A57	284610M000158595	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AGG9732	284610M000158351	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AGK9279	284610M000158585	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000158502	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AHG8810	284610NIC0012813	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000158470	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AHS1291	284610M000158391	25/07/2021	56732	R$ 130,16
AHU1307	284610M000158349	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000158321	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000158532	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AIA7541	284610M000158623	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AIC6149	284610M000158540	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AIG0268	284610NIC0012853	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AIG7006	284610M000158323	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL1381	284610M000158658	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000158536	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000158494	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL9I13	284610M000158503	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AIL9I13	284610M000158644	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AJA1I03	284610M000158456	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AJB6283	284610M000158559	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AJC2137	284610M000158551	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AJD9137	284610M000158352	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG8296	284610M000158511	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AJK9249	284610M000158637	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AJK9A45	284610M000158381	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AJO9E26	284610M000158423	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AJS0357	284610M000158346	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000158421	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000158398	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000158634	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV4218	284610NIC0012835	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AJZ0048	284610M000158627	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AKA2B65	284610M000158493	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AKB5131	284610M000158587	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000158328	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AKD6816	284610M000158482	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE2176	284610M000158630	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AKE2780	284610M000158462	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610NIC0012919	07/10/2021	50020	R$ 2.054,29
AKO0563	284610M000158501	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AKU5I51	284610M000158669	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AKZ2D61	284610M000158393	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ALB3923	284610M000158534	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ALF1324	284610M000158409	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ALG0705	284610NIC0012823	07/10/2021	50020	R$ 293,47
ALH3259	284610M000158374	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ALM2D81	284610M000158580	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ALM7D88	284610M000158488	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ALN9J10	284610M000158467	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000158337	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000158531	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ALT7H05	284610M000158546	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ALV8066	284610M000158481	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ALZ7626	284610NIC0012795	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AMA3200	284610M000158512	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000158473	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AMC9969	284610M000158415	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AMP2A43	284610M000158322	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMS8C69	284610M000158450	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000158642	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000158656	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000158612	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AMX6C47	284610M000158505	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY5581	284610M000158544	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY5581	284610M000158524	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000158400	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE3940	284610M000158523	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG0H27	284610M000158596	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG4D28	284610M000158562	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ANG4D28	284610M000158561	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH2423	284610M000158360	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH3566	284610M000158541	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK5683	284610M000158468	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000158365	24/07/2021	60503	R$ 293,47

ANK9J96	284610NIC0012808	07/10/2021	50020	R$ 1.173,88
ANL1028	284610M000158348	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANM1029	284610M000158525	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ANM1057	284610M000158557	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ANM4663	284610M000158638	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ANO7405	284610M000158484	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ANP4968	284610M000158429	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0012912	07/10/2021	50020	R$ 2.054,29
ANZ4H47	284610NIC0012911	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AOA0597	284610NIC0012910	07/10/2021	50020	R$ 586,94
AOB6193	284610M000158343	24/07/2021	56732	R$ 130,16
AOC3G67	284610M000158504	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AOC5548	284610M000158438	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AOM6E35	284610M000158483	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP3201	284610M000158327	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP8876	284610M000158516	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000158550	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AOX6254	284610M000158667	27/07/2021	60503	R$ 293,47
APB3D81	284610M000158496	26/07/2021	60503	R$ 293,47
APB4484	284610NIC0012866	07/10/2021	50020	R$ 293,47
APJ4954	284610NIC0012830	07/10/2021	50020	R$ 7.923,69
APJ4954	284610NIC0012839	07/10/2021	50020	R$ 7.630,22
APJ4954	284610NIC0012860	07/10/2021	50020	R$ 8.217,16
APL8335	284610M000158653	28/07/2021	60503	R$ 293,47
APO6581	284610M000158487	26/07/2021	60503	R$ 293,47
APQ1E97	284610M000158665	27/07/2021	60503	R$ 293,47
APT4E46	284610M000158402	25/07/2021	60503	R$ 293,47
APV2381	284610M000158600	27/07/2021	60503	R$ 293,47
APV9402	284610M000158338	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000158500	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AQA4J22	284610M000158378	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AQB2F75	284610M000158326	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQH5604	284610M000158672	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI9746	284610NIC0012859	07/10/2021	50020	R$ 586,94
AQK8708	284610M000158584	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AQM6517	284610M000158628	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO7E10	284610M000158436	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV1H05	284610M000158542	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV7J43	284610M000158641	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW1408	284610NIC0012889	07/10/2021	50020	R$ 585,69
AQW1408	284610NIC0012888	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AQY4478	284610M000158654	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ARB3984	284610M000158363	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0012896	07/10/2021	50020	R$ 1.467,35
ARE6007	284610M000158397	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH8407	284610NIC0012801	07/10/2021	50020	R$ 293,47
ARJ0385	284610M000158355	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ARJ7253	284610M000158407	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ART2263	284610M000158425	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ARW3593	284610M000158547	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ARZ1A47	284610M000158490	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ASC3207	284610M000158412	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ASJ5335	284610NIC0012900	07/10/2021	50020	R$ 293,47
ASK5159	284610M000158347	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASP2B75	284610M000158579	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR3431	284610M000158529	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000158528	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ASS4696	284610M000158670	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000158666	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX2641	284610M000158457	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA0I61	284610M000158325	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ATA5989	284610M000158513	26/07/2021	60503	R$ 293,47
ATB2A47	284610NIC0012850	07/10/2021	50020	R$ 293,47
ATL1407	284610M000158369	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ATL7274	284610M000158443	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ATN4159	284610M000158416	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO8H98	284610M000158458	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ATR9B33	284610NIC0012897	07/10/2021	50020	R$ 293,47
ATS9665	284610NIC0012883	07/10/2021	50020	R$ 293,47
ATV3C23	284610NIC0012794	07/10/2021	50020	R$ 880,41
ATZ2825	284610M000158357	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ4864	284610M000158566	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610NIC0012917	07/10/2021	50020	R$ 586,94
AUD9165	284610NIC0012863	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AUH9662	284610NIC0012902	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AUJ2827	284610M000158332	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUJ6B70	284610M000158480	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AUL1943	284610M000158411	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AUM7433	284610M000158466	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000158434	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000158362	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUP3H41	284610M000158463	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AUR6928	284610M000158451	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT5135	284610M000158648	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT6435	284610NIC0012806	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AUW6665	284610NIC0012882	07/10/2021	50020	R$ 130,16
AUY1773	284610NIC0012928	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AUZ0691	284610M000158394	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AVA1013	284610M000158491	26/07/2021	60503	R$ 293,47

AVA2321	284610NIC0012918	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AVA9286	284610M000158586	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVC1697	284610NIC0012833	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AVC2594	284610M000158659	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000158507	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AVD1129	284610M000158517	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AVD1993	284610M000158358	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AVH3698	284610M000158624	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000158508	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000158657	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVK7J64	284610M000158570	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVL7B59	284610M000158353	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AVO7518	284610M000158645	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVO8343	284610M000158598	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVR5C40	284610NIC0012870	07/10/2021	50020	R$ 586,94
AVT4600	284610NIC0012814	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AVV6J91	284610M000158560	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVV6J91	284610M000158619	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVV7010	284610M000158664	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AVY5352	284610NIC0012865	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AWD5351	284610M000158593	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AWE6C02	284610M000158533	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF6C00	284610M000158364	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWF8E30	284610M000158643	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AWJ1952	284610NIC0012871	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AWM5467	284610M000158625	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AWN4834	284610NIC0012844	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AWN7F48	284610M000158426	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AWO6793	284610M000158650	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AWP6671	284610NIC0012873	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AWQ3188	284610M000158603	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AWT4C03	284610M000158446	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AWU3H42	284610M000158477	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AWV9894	284610M000158548	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW7A03	284610M000158594	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX3A16	284610M000158472	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ3831	284610M000158422	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610NIC0012895	07/10/2021	50020	R$ 2.347,76
AXA9840	284610NIC0012796	07/10/2021	50020	R$ 2.347,76
AXC0934	284610M000158331	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AXE9921	284610NIC0012881	07/10/2021	50020	R$ 195,23
AXH1533	284610M000158647	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000158498	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4256	284610M000158592	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AXL2787	284610NIC0012906	07/10/2021	50020	R$ 1.467,35
AXO4918	284610NIC0012921	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AXP1H66	284610M000158622	28/07/2021	60503	R$ 293,47
AXQ1C61	284610M000158492	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AXQ9017	284610M000158519	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AXR7D99	284610M000158495	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AXT2569	284610NIC0012851	07/10/2021	50020	R$ 586,94
AXU1158	284610M000158577	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AXU1306	284610M000158574	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW3566	284610M000158661	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW5041	284610M000158359	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AXY4342	284610NIC0012831	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AXY4F75	284610NIC0012855	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AXY9712	284610M000158489	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000158597	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ4526	284610M000158330	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ8F48	284610NIC0012920	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AYE4813	284610M000158405	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AYE8I20	284610M000158461	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AYF5E30	284610M000158521	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ3913	284610M000158372	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AYL2329	284610NIC0012877	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AYO0996	284610M000158538	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AYS6159	284610NIC0012890	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AYV9833	284610M000158558	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AYX8726	284610M000158377	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AYY7717	284610NIC0012872	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AZC3497	284610M000158583	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AZC3497	284610M000158668	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AZC4431	284610NIC0012886	07/10/2021	50020	R$ 195,23
AZE5A37	284610NIC0012862	07/10/2021	50020	R$ 586,94
AZF6774	284610M000158437	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1E75	284610NIC0012847	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AZK5321	284610M000158382	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AZL2022	284610M000158621	27/07/2021	60503	R$ 293,47
AZN3A17	284610NIC0012815	07/10/2021	50020	R$ 586,94
AZS3130	284610NIC0012821	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AZS8652	284610M000158386	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV1613	284610M000158535	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV6G15	284610M000158478	26/07/2021	60503	R$ 293,47
AZZ7437	284610NIC0012861	07/10/2021	50020	R$ 293,47
AZZ9303	284610NIC0012837	07/10/2021	50020	R$ 586,94
BAC6791	284610M000158614	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BAD3A92	284610NIC0012820	07/10/2021	50020	R$ 586,94
BAG8949	284610NIC0012799	07/10/2021	50020	R$ 130,16

BAH4167	284610M000158530	26/07/2021	60503	R$ 293,47
BAI3776	284610M000158662	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BAM6B69	284610NIC0012834	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BAO0633	284610NIC0012927	07/10/2021	50020	R$ 880,41
BAQ1117	284610NIC0012792	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BAQ1139	284610NIC0012812	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BAQ1803	284610NIC0012885	07/10/2021	50020	R$ 195,23
BAS0G45	284610M000158453	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BAT8260	284610M000158336	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW0762	284610M000158396	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW7138	284610NIC0012816	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BBD8476	284610NIC0012916	07/10/2021	50020	R$ 586,94
BBD8476	284610NIC0012926	07/10/2021	50020	R$ 880,41
BBD9012	284610NIC0012842	07/10/2021	50020	R$ 586,94
BBD9012	284610NIC0012840	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BBE0896	284610M000158663	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3H79	284610M000158379	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BBL4158	284610M000158608	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BBM4929	284610M000158499	26/07/2021	60503	R$ 293,47
BBN7924	284610M000158345	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BBN7924	284610M000158342	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO0479	284610M000158366	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BBO1118	284610M000158610	28/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR1448	284610NIC0012904	07/10/2021	50020	R$ 880,41
BBT9A23	284610NIC0012843	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BBU9958	284610NIC0012878	07/10/2021	50020	R$ 195,23
BBV0A87	284610NIC0012822	07/10/2021	50020	R$ 130,16
BBV1084	284610NIC0012879	07/10/2021	50020	R$ 195,23
BBV3123	284610NIC0012793	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BBW8844	284610NIC0012913	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BBZ4G84	284610M000158636	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BCF4463	284610NIC0012838	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BCJ4905	284610NIC0012864	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BCK1358	284610M000158543	26/07/2021	60503	R$ 293,47
BCM5108	284610NIC0012922	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BCR9B13	284610M000158454	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BCS8H60	284610NIC0012856	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BCU5I62	284610M000158539	26/07/2021	60503	R$ 293,47
BCW4F89	284610NIC0012826	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BCW9E72	284610M000158444	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BCX6I02	284610M000157645	16/07/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3B69	284610M000158553	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000158581	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BDB1I49	284610M000158424	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BDE1A17	284610M000158522	26/07/2021	56732	R$ 130,16
BDG1A92	284610M000158613	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BDG8I14	284610NIC0012929	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BDI0A65	284610M000158439	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BDJ5B41	284610M000158476	26/07/2021	60503	R$ 293,47
BDJ7G62	284610NIC0012846	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BDK2E48	284610NIC0012805	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BDK7A51	284610M000158635	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BDL9E62	284610M000158671	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BDN3E71	284610M000158392	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BDP2D51	284610M000158340	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BDP9H31	284610M000158604	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BDU3F05	284610M000158449	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BDX4J04	284610M000158460	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BDX4J04	284610M000158406	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BDX4J04	284610M000158459	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BDX9B83	284610NIC0012832	07/10/2021	50020	R$ 130,16
BDY3H33	284610M000158626	28/07/2021	60503	R$ 293,47
BEE3F04	284610NIC0012924	07/10/2021	50020	R$ 1.173,88
BEG5A40	284610NIC0012905	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BEG6B68	284610NIC0012827	07/10/2021	50020	R$ 880,41
BEH9B04	284610M000158464	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BEI2J98	284610M000158616	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK1G81	284610M000158385	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK3E06	284610NIC0012930	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK5A74	284610NIC0012901	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BEK7G56	284610NIC0012875	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BEN1H37	284610M000158440	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BEN3G75	284610M000158527	26/07/2021	60503	R$ 293,47
BER2A72	284610NIC0012894	07/10/2021	50020	R$ 586,94
BEV0I75	284610M000158354	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BEV7D99	284610NIC0012907	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000158609	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BEY6E54	284610NIC0012819	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BLU8959	284610M000158420	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BOJ9231	284610M000158370	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BWJ9464	284610NIC0012848	07/10/2021	50020	R$ 293,47
BXS5E42	284610M000158344	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000158590	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000158367	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000158555	27/07/2021	60503	R$ 293,47
BZN7J62	284610M000158545	26/07/2021	56732	R$ 130,16
CJR5J54	284610M000158575	27/07/2021	60503	R$ 293,47
CNP7002	284610NIC0012884	07/10/2021	50020	R$ 195,23
COX2788	284610M000158371	25/07/2021	60503	R$ 293,47

CSB1872	284610M000158571	27/07/2021	60503	R$ 293,47
CSJ6487	284610M000158552	26/07/2021	60503	R$ 293,47
CSR3A06	284610NIC0012891	07/10/2021	50020	R$ 293,47
CUE2438	284610M000158383	25/07/2021	60503	R$ 293,47
CUE8E99	284610NIC0012868	07/10/2021	50020	R$ 293,47
CVT4A67	284610M000158618	27/07/2021	60503	R$ 293,47
CXN9057	284610M000158565	27/07/2021	60503	R$ 293,47
CYC6E87	284610M000158497	25/07/2021	60503	R$ 293,47
CYC6E87	284610M000158465	25/07/2021	60503	R$ 293,47
CYD7197	284610M000158509	26/07/2021	60503	R$ 293,47
CYU0A70	284610NIC0012802	07/10/2021	50020	R$ 293,47
DBC8G55	284610NIC0012925	07/10/2021	50020	R$ 293,47
DFU0I00	284610NIC0012908	07/10/2021	50020	R$ 293,47
DFY2G09	284610M000158395	25/07/2021	60503	R$ 293,47
DGB0981	284610M000158441	25/07/2021	60503	R$ 293,47
DGO8757	284610M000158387	25/07/2021	60503	R$ 293,47
DIB2517	284610M000158632	28/07/2021	60503	R$ 293,47
DJV1534	284610M000158605	27/07/2021	60503	R$ 293,47
DKV4426	284610NIC0012887	07/10/2021	50020	R$ 195,23
DMF0315	284610M000158417	25/07/2021	60503	R$ 293,47
DRE9467	284610M000158591	27/07/2021	60503	R$ 293,47
DSA7560	284610M000158514	26/07/2021	60503	R$ 293,47
DUE6129	284610NIC0012849	07/10/2021	50020	R$ 293,47
DUK4I75	284610NIC0012797	07/10/2021	50020	R$ 586,94
DVA1423	284610NIC0012892	07/10/2021	50020	R$ 586,94
DVA1423	284610NIC0012899	07/10/2021	50020	R$ 880,41
DVA1423	284610NIC0012836	07/10/2021	50020	R$ 293,47
DXD8070	284610M000158655	28/07/2021	60503	R$ 293,47
DXX7290	284610M000158373	25/07/2021	60503	R$ 293,47
DZH4F42	284610M000158445	25/07/2021	60503	R$ 293,47
EBW7H60	284610M000158520	26/07/2021	60503	R$ 293,47
EDF0I91	284610M000158471	26/07/2021	60503	R$ 293,47
EKO6636	284610M000158633	28/07/2021	60503	R$ 293,47
ELT0832	284610NIC0012915	07/10/2021	50020	R$ 586,94
EOJ4343	284610M000158576	27/07/2021	60503	R$ 293,47
EPM7C97	284610M000158646	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ERD9E06	284610M000158615	27/07/2021	60503	R$ 293,47
ERL3G39	284610NIC0012867	07/10/2021	50020	R$ 293,47
EUV6E81	284610M000158486	26/07/2021	60503	R$ 293,47
EVG4176	284610M000158554	27/07/2021	60503	R$ 293,47
EYN0754	284610NIC0012804	07/10/2021	50020	R$ 293,47
FAI6934	284610M000158510	26/07/2021	60503	R$ 293,47
FEH5E64	284610M000158403	25/07/2021	60503	R$ 293,47
FKG6585	284610M000158376	25/07/2021	60503	R$ 293,47
FKH5C41	284610M000158350	24/07/2021	60503	R$ 293,47
FLD2F01	284610M000158475	26/07/2021	60503	R$ 293,47
FMP3J59	284610M000158607	27/07/2021	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000158620	27/07/2021	60503	R$ 293,47
FUX5E36	284610M000158408	25/07/2021	60503	R$ 293,47
FVY5725	284610M000158526	26/07/2021	60503	R$ 293,47
GUL4949	284610M000158414	25/07/2021	60503	R$ 293,47
GUP0546	284610M000158474	26/07/2021	60503	R$ 293,47
GXW3738	284610M000158567	27/07/2021	60503	R$ 293,47
HLG0735	284610M000158479	26/07/2021	60503	R$ 293,47
HOR1364	284610M000158589	27/07/2021	60503	R$ 293,47
HPG1608	284610NIC0012893	07/10/2021	50020	R$ 586,94
HQT4724	284610M000158442	25/07/2021	60503	R$ 293,47
HQT4724	284610M000158447	25/07/2021	60503	R$ 293,47
HTA2678	284610M000158375	25/07/2021	60503	R$ 293,47
HTR5D05	284610M000158324	24/07/2021	60503	R$ 293,47
HTR5D05	284610M000158448	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ILM8C21	284610M000158334	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ILM8C21	284610M000158341	24/07/2021	60503	R$ 293,47
JEB0338	284610NIC0012880	07/10/2021	50020	R$ 195,23
JGN2F69	284610M000158639	27/07/2021	60503	R$ 293,47
JOZ3343	284610M000158427	25/07/2021	60503	R$ 293,47
JTQ1133	284610M000158578	27/07/2021	60503	R$ 293,47
JTX2622	284610M000158431	25/07/2021	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000158404	25/07/2021	60503	R$ 293,47
KWJ1786	284610NIC0012876	07/10/2021	50020	R$ 293,47
KWS1E81	284610M000158329	24/07/2021	60503	R$ 293,47
LPU9C31	284610NIC0012854	07/10/2021	50020	R$ 293,47
LXZ5669	284610M000158384	25/07/2021	60503	R$ 293,47
MAC5425	284610M000158515	26/07/2021	60503	R$ 293,47
MCB8713	284610M000158435	25/07/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000158432	25/07/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000158455	25/07/2021	60503	R$ 293,47
MCK3132	284610M000158599	27/07/2021	60503	R$ 293,47
MDN8150	284610NIC0012858	07/10/2021	50020	R$ 293,47
MFK4597	284610NIC0012803	07/10/2021	50020	R$ 293,47
MGY8F11	284610NIC0012914	07/10/2021	50020	R$ 293,47
MJD3324	284610NIC0012829	07/10/2021	50020	R$ 293,47
MJY4298	284610NIC0012909	07/10/2021	50020	R$ 293,47
MUM2H48	284610NIC0012825	07/10/2021	50020	R$ 293,47
MXH6701	284610M000158506	26/07/2021	60503	R$ 293,47
MYA3619	284610M000158388	25/07/2021	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000158582	27/07/2021	60503	R$ 293,47
NBG1102	284610M000158419	25/07/2021	60503	R$ 293,47
NFI3640	284610M000158469	26/07/2021	60503	R$ 293,47

NHQ1D49	284610NIC0012874	07/10/2021	50020	R$ 293,47
NIV5748	284610NIC0012807	07/10/2021	50020	R$ 293,47
OAA2A85	284610NIC0012810	07/10/2021	50020	R$ 293,47
OGO7212	284610M000158390	25/07/2021	60503	R$ 293,47
OGQ4539	284610NIC0012852	07/10/2021	50020	R$ 293,47
OJD1I26	284610M000158629	28/07/2021	60503	R$ 293,47
OOI6A60	284610M000158549	26/07/2021	60503	R$ 293,47
OOT8939	284610M000158339	24/07/2021	60503	R$ 293,47
OUM8G62	284610NIC0012931	07/10/2021	50020	R$ 293,47
OWU6141	284610NIC0012923	07/10/2021	50020	R$ 293,47
PGO1I85	284610NIC0012845	07/10/2021	50020	R$ 293,47
PRL1057	284610NIC0012869	07/10/2021	50020	R$ 293,47
PWN0B87	284610M000158606	27/07/2021	60503	R$ 293,47
PYM7528	284610M000158563	27/07/2021	60503	R$ 293,47
PYR8C11	284610NIC0012824	07/10/2021	50020	R$ 293,47
QIG1224	284610NIC0012903	07/10/2021	50020	R$ 293,47
QJB8358	284610M000158617	27/07/2021	60503	R$ 293,47
QJV0G74	284610M000158569	27/07/2021	60503	R$ 293,47
QMR9G47	284610M000158652	28/07/2021	60503	R$ 293,47
QNA9946	284610M000158361	24/07/2021	60503	R$ 293,47
QNF6G40	284610M000158649	28/07/2021	60503	R$ 293,47
QNL2C32	284610M000158413	25/07/2021	60503	R$ 293,47
QQX5D84	284610NIC0012857	07/10/2021	50020	R$ 293,47
QWT6916	284610M000158518	26/07/2021	60503	R$ 293,47
QWZ0394	284610NIC0012811	07/10/2021	50020	R$ 293,47
QXA0738	284610NIC0012809	07/10/2021	50020	R$ 293,47
QXD4911	284610M000158640	27/07/2021	60503	R$ 293,47
QXG6087	284610NIC0012818	07/10/2021	50020	R$ 293,47
QXM9854	284610NIC0012828	07/10/2021	50020	R$ 293,47
QXR1F24	284610NIC0012800	07/10/2021	50020	R$ 130,16
QXU2A40	284610M000158568	27/07/2021	60503	R$ 293,47
RAI8437	284610NIC0012841	07/10/2021	50020	R$ 293,47
RFT3E01	284610NIC0012817	07/10/2021	50020	R$ 293,47
RGD2D46	284610M000158418	25/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF8H73	284610M000158380	25/07/2021	60503	R$ 293,47
RMD1J16	284610NIC0012898	07/10/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:DE8EEFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°84588/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFL7943	284610J000058789	16/07/2021	54600	
AHR6236	284610J000061343	13/07/2021	55090	
AIM6426	284610J000062220	14/07/2021	55250	
AJX3005	284610J000056714	22/07/2021	64910	
ALS8D85	284610M000158218	23/07/2021	56732	
ALW3047	284610J000055499	24/07/2021	73662	
ALX5005	284610M000158259	23/07/2021	56732	
ANU4792	284610J000061398	17/07/2021	55250	
AOB8823	284610J000057988	20/07/2021	55250	
AUG9C25	284610M000158124	22/07/2021	56732	
AWZ4A96	284610M000158193	23/07/2021	56732	05793778587
AYY2134	284610J000057978	14/07/2021	73662	
AZZ6053	284610J000062201	13/07/2021	73662	
BAJ0978	284610M000158310	24/07/2021	56732	
BAP5323	284610M000158149	22/07/2021	56732	
CKC2H63	284610M000158215	23/07/2021	56732	
DWO9994	284610J000061424	18/07/2021	54600	
FRM2D29	284610M000158077	21/07/2021	56732	
JUY1590	284610J000058799	16/07/2021	73662	
MAO5851	284610J000060893	19/07/2021	73662	02072620437
MZX0597	284610J000055489	18/07/2021	54600	
PYI3681	284610M000158264	24/07/2021	56732	03345199885

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:20B297F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°84587/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4E73	284610J000058806	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AAB5140	284610J000061437	22/07/2021	55414	R$ 195,23

AAG4420	284610J000055495	19/07/2021	51851	R$ 195,23
AAW5072	284610M000158139	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AAY8716	284610J000058796	16/07/2021	76251	R$ 293,47
ABL4176	284610J000056711	22/07/2021	55250	R$ 130,16
ABM4A64	284610J000058822	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ABN2020	284610J000056700	17/07/2021	57380	R$ 293,47
ABN2020	284610J000056701	17/07/2021	51851	R$ 195,23
ABT2701	284610M000158172	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ABV6337	284610J000062212	14/07/2021	51851	R$ 195,23
ACK6324	284610J000062199	12/07/2021	60501	R$ 293,47
ADA9495	284610J000061345	13/07/2021	55250	R$ 130,16
ADH7418	284610M000158311	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ADN6017	284610J000061366	15/07/2021	51851	R$ 195,23
ADT0604	284610J000058821	22/07/2021	76332	R$ 293,47
ADT3I84	284610M000158299	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ADT3I84	284610M000158122	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ADY4480	284610J000058786	16/07/2021	61220	R$ 293,47
AEH8654	284610M000158166	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AEX9075	284610M000158305	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AFW3390	284610J000061386	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AFW4357	284610M000158216	23/07/2021	56732	R$ 130,16
AFW8684	284610M000158067	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000158083	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AGA3164	284610M000158290	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AGC9F95	284610M000158096	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000158262	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AGJ2H53	284610J000061405	17/07/2021	51851	R$ 195,23
AGK9463	284610M000158213	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AGL0140	284610J000061368	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AHB4019	284610M000158272	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000158245	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000158203	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AHF0743	284610J000060899	19/07/2021	51851	R$ 195,23
AHI8677	284610J000055515	24/07/2021	65300	R$ 195,23
AHJ7754	284610J000061408	17/07/2021	51851	R$ 195,23
AHJ9883	284610M000158190	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AHO1972	284610M000158301	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AHR6283	284610M000158092	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AHR6293	284610M000158226	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AHR6293	284610M000158223	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AHR6293	284610M000158231	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AHR6293	284610M000158095	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000158099	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AIA0I19	284610J000055512	24/07/2021	51851	R$ 195,23
AIB7757	284610J000058780	12/07/2021	61300	R$ 293,47
AID5343	284610M000158138	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AIE4173	284610J000058769	12/07/2021	55414	R$ 195,23
AIL6149	284610M000158306	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AIR6655	284610J000061420	17/07/2021	76332	R$ 293,47
AIU0539	284610M000158100	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AIW2784	284610J000061407	17/07/2021	51851	R$ 195,23
AJC7333	284610M000158170	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AJC9138	284610M000158101	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AJL9754	284610J000055513	24/07/2021	65300	R$ 195,23
AJN1292	284610J000061388	15/07/2021	73662	R$ 130,16
AJO3561	284610J000061425	18/07/2021	70721	R$ 293,47
AJO6254	284610J000062221	16/07/2021	51851	R$ 195,23
AJP0294	284610M000158315	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ2937	284610J000061382	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AJU6823	284610M000158173	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000158271	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000158094	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AJV4981	284610J000061418	17/07/2021	65300	R$ 195,23
AJV4981	284610J000061419	17/07/2021	51851	R$ 195,23
AJY2827	284610M000158204	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKD1283	284610M000158165	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AKO3639	284610M000158080	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AKT4630	284610J000057995	21/07/2021	57380	R$ 293,47
AKY9053	284610M000158071	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALB0079	284610J000061361	13/07/2021	51851	R$ 195,23
ALD3421	284610J000061338	12/07/2021	51851	R$ 195,23
ALE2571	284610M000158070	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALE7149	284610M000158284	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ALE8042	284610M000158160	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ALE8042	284610M000158074	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ALF0484	284610M000158243	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALF1422	284610J000061336	12/07/2021	51851	R$ 195,23
ALI7D86	284610M000158145	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ALK5C05	284610M000158176	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALM3896	284610M000158201	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALN7742	284610J000061413	17/07/2021	70301	R$ 293,47
ALN9J10	284610M000158224	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000158318	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ALX1044	284610J000057994	21/07/2021	57380	R$ 293,47
ALY7A14	284610M000158150	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ALZ0745	284610M000158307	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMA3009	284610M000158097	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AME5847	284610M000158169	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AMF6576	284610J000058795	16/07/2021	55414	R$ 195,23

AMG2630	284610J000062223	19/07/2021	76252	R$ 293,47
AMJ4533	284610J000062204	14/07/2021	51851	R$ 195,23
AMJ6B50	284610J000058823	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AMK6I71	284610J000058783	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AMM8497	284610J000057992	20/07/2021	51851	R$ 195,23
AMS5B23	284610M000158232	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMT8489	284610J000057969	14/07/2021	51851	R$ 195,23
AMT8568	284610M000158177	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMU9763	284610J000061397	16/07/2021	55414	R$ 195,23
AMW6212	284610M000158316	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000158275	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000158268	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH2423	284610M000158292	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH3566	284610M000158197	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANH7D00	284610M000158220	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANK6683	284610M000158175	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANV8555	284610M000158147	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ANZ4875	284610M000158249	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOA3J76	284610M000158266	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AOD0501	284610J000061402	17/07/2021	51930	R$ 293,47
AOD0501	284610J000061401	17/07/2021	51851	R$ 195,23
AOI5D74	284610M000158086	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AOL1135	284610M000158079	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AOL1G86	284610M000158178	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO0647	284610M000158105	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU2235	284610M000158233	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOW4490	284610J000061438	23/07/2021	60501	R$ 293,47
APA7311	284610M000158302	24/07/2021	60503	R$ 293,47
APB3194	284610M000158221	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APC8C60	284610M000158162	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APE2D26	284610M000158244	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APF0331	284610J000055509	24/07/2021	51851	R$ 195,23
APH7796	284610J000061359	13/07/2021	76332	R$ 293,47
APH7796	284610J000061360	13/07/2021	51851	R$ 195,23
APK9937	284610J000061381	15/07/2021	51851	R$ 195,23
APL8335	284610M000158273	24/07/2021	60503	R$ 293,47
APM2162	284610M000158137	22/07/2021	60503	R$ 293,47
APP9610	284610M000158188	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APS9799	284610J000057968	14/07/2021	51851	R$ 195,23
APT0531	284610J000062216	14/07/2021	51851	R$ 195,23
APV0364	284610M000158185	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APX5245	284610J000057987	20/07/2021	57380	R$ 293,47
AQA4B29	284610M000158206	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQA7B33	284610J000062200	13/07/2021	65300	R$ 195,23
AQG2592	284610M000158317	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI0675	284610M000158298	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI0916	284610M000158260	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL2429	284610J000057974	14/07/2021	51852	R$ 195,23
AQN1997	284610J000062211	14/07/2021	51851	R$ 195,23
AQO0930	284610J000057981	15/07/2021	55414	R$ 195,23
AQP9081	284610M000158118	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AQQ5911	284610J000061342	12/07/2021	70301	R$ 293,47
AQU0265	284610M000158287	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQV7D66	284610M000158154	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ARA6141	284610M000158254	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARA7347	284610J000061365	15/07/2021	51851	R$ 195,23
ARB1650	284610J000062219	14/07/2021	65300	R$ 195,23
ARB6062	284610J000061434	22/07/2021	55414	R$ 195,23
ARB6255	284610J000062214	14/07/2021	51851	R$ 195,23
ARC0785	284610J000061416	17/07/2021	65300	R$ 195,23
ARC0785	284610J000061415	17/07/2021	51851	R$ 195,23
ARD7044	284610J000061409	17/07/2021	61220	R$ 293,47
ARE3823	284610M000158063	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ARF5623	284610J000061352	13/07/2021	55414	R$ 195,23
ARG4445	284610J000061417	17/07/2021	65300	R$ 195,23
ARH5734	284610M000158200	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARH7143	284610M000158295	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ARL3231	284610J000061355	13/07/2021	55414	R$ 195,23
ARO4291	284610J000061344	13/07/2021	51851	R$ 195,23
ARO8600	284610J000055491	19/07/2021	51851	R$ 195,23
ARQ3957	284610J000058800	16/07/2021	51852	R$ 195,23
ARX3818	284610J000056698	17/07/2021	51851	R$ 195,23
ARY1F53	284610M000158159	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ASD5544	284610J000055507	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ASE1387	284610J000057973	14/07/2021	51851	R$ 195,23
ASH3674	284610J000058813	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ASI5I44	284610M000158164	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ASL8275	284610M000158227	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ASM9E88	284610J000055492	19/07/2021	60502	R$ 293,47
ASN0525	284610M000158277	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASN2C17	284610M000158136	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ASO3772	284610M000158289	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ5183	284610J000058805	22/07/2021	76332	R$ 293,47
ASS4442	284610M000158209	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AST3171	284610J000056705	18/07/2021	61220	R$ 293,47
AST7318	284610J000061348	13/07/2021	73662	R$ 130,16
AST7318	284610J000061347	13/07/2021	51851	R$ 195,23
AST8379	284610M000158106	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AST8379	284610M000158081	21/07/2021	60503	R$ 293,47

ASU0870	284610M000158279	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASW1235	284610M000158134	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ASY6563	284610J000061373	15/07/2021	51851	R$ 195,23
ASZ3441	284610M000158228	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000158235	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ3682	284610J000061404	17/07/2021	51851	R$ 195,23
ATA4294	284610J000057979	14/07/2021	60501	R$ 293,47
ATC1J77	284610J000058819	22/07/2021	51851	R$ 195,23
ATE0G18	284610J000060898	19/07/2021	51851	R$ 195,23
ATE5712	284610J000061369	15/07/2021	51851	R$ 195,23
ATE9279	284610J000061403	17/07/2021	51851	R$ 195,23
ATH5420	284610J000057998	21/07/2021	57380	R$ 293,47
ATH6728	284610M000158274	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ATK9C79	284610M000158073	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610J000062209	14/07/2021	61220	R$ 293,47
ATO2566	284610M000158156	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000158242	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ATV6563	284610J000061429	21/07/2021	55414	R$ 195,23
ATY7E76	284610M000158076	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AUA7B72	284610M000158288	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUB1764	284610J000061377	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AUC7092	284610M000158114	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUD7470	284610J000061337	12/07/2021	51851	R$ 195,23
AUE5J05	284610M000158111	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUE6830	284610M000158132	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUG3302	284610M000158084	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AUR5850	284610J000056713	22/07/2021	60501	R$ 293,47
AUV8125	284610M000158319	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUV8125	284610M000158320	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUX3799	284610M000158283	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUZ0123	284610M000158126	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AUZ8I74	284610J000057975	14/07/2021	51851	R$ 195,23
AVC2594	284610M000158171	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AVD2772	284610J000057970	14/07/2021	51851	R$ 195,23
AVD9901	284610J000058809	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AVE9186	284610M000158282	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AVF3418	284610J000055497	21/07/2021	60501	R$ 293,47
AVF7H96	284610M000158270	24/07/2021	56732	R$ 130,16
AVG5730	284610J000061374	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AVI4076	284610M000158133	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AVN4B09	284610M000158265	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AVQ6412	284610M000158252	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AVQ8066	284610J000061362	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AVS6244	284610M000158103	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000158109	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000158291	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AVZ8947	284610M000158225	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AWA6373	284610J000061394	16/07/2021	76251	R$ 293,47
AWA7015	284610J000057982	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AWA7015	284610J000057983	15/07/2021	65300	R$ 195,23
AWG5468	284610J000061351	13/07/2021	55414	R$ 195,23
AWN1361	284610M000158116	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWN5530	284610M000158294	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWQ6653	284610J000061400	17/07/2021	76332	R$ 293,47
AWQ7C71	284610J000063001	23/07/2021	57380	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000158313	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWR6304	284610J000058794	16/07/2021	55414	R$ 195,23
AWV8F10	284610M000158140	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWW1764	284610J000061414	17/07/2021	76332	R$ 293,47
AWX1091	284610J000062225	23/07/2021	61570	R$ 195,23
AWX7F79	284610M000158167	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY1054	284610M000158127	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AWY7J06	284610M000158208	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AWZ8026	284610J000057993	20/07/2021	55414	R$ 195,23
AWZ9831	284610M000158075	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXC6C58	284610M000158212	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AXH5H44	284610M000158085	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000158196	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AXK4889	284610J000061384	15/07/2021	73662	R$ 130,16
AXL0239	284610J000061410	17/07/2021	51851	R$ 195,23
AXP1826	284610J000061385	15/07/2021	73662	R$ 130,16
AXU4792	284610M000158241	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AXW9009	284610J000055485	15/07/2021	55414	R$ 195,23
AXX9124	284610J000061393	16/07/2021	76251	R$ 293,47
AXZ4697	284610M000158308	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AYD9359	284610J000061379	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AYE3472	284610M000158142	22/07/2021	56732	R$ 130,16
AYE4949	284610J000055508	24/07/2021	65300	R$ 195,23
AYF1C82	284610M000158300	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG0D39	284610M000158255	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AYG8D85	284610M000158187	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AYI5351	284610M000158195	23/07/2021	56732	R$ 130,16
AYI8061	284610J000062205	14/07/2021	73662	R$ 130,16
AYN0622	284610M000158098	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AYP8689	284610J000057996	21/07/2021	57380	R$ 293,47
AYP9046	284610J000062203	14/07/2021	76251	R$ 293,47
AYS9627	284610J000061354	13/07/2021	52070	R$ 88,38
AYT2135	284610J000058815	22/07/2021	51851	R$ 195,23
AYU6J60	284610M000158285	24/07/2021	60503	R$ 293,47

AYX6832	284610J000061395	16/07/2021	55414	R$ 195,23
AYY2125	284610J000061364	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AZA0F17	284610J000056715	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AZD3726	284610J000060892	15/07/2021	60501	R$ 293,47
AZH0728	284610M000158174	22/07/2021	60503	R$ 293,47
AZI8A12	284610M000158091	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZI8G12	284610J000060894	19/07/2021	51851	R$ 195,23
AZJ2H73	284610M000158247	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZJ5323	284610M000158217	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZN5470	284610J000061375	15/07/2021	51851	R$ 195,23
AZN8J66	284610M000158102	21/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000158253	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000158219	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU8740	284610M000158115	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BAE2458	284610J000061367	15/07/2021	51851	R$ 195,23
BAG4889	284610J000058779	12/07/2021	73662	R$ 130,16
BAH4B60	284610M000158120	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BAJ9G34	284610J000058814	22/07/2021	51851	R$ 195,23
BAP3540	284610J000061380	15/07/2021	51851	R$ 195,23
BAR1B76	284610M000158182	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BAY0691	284610M000158157	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BBE6586	284610M000158090	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBJ7A50	284610M000158082	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BBM4929	284610M000158123	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BBU0J02	284610J000063002	23/07/2021	60501	R$ 293,47
BBU3506	284610M000158112	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BBZ5F31	284610M000158251	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCF3D10	284610M000158144	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCJ3091	284610M000158181	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCJ5415	284610M000158130	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCK8389	284610M000158151	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL0613	284610J000058793	16/07/2021	55414	R$ 195,23
BCN3436	284610J000057989	20/07/2021	55414	R$ 195,23
BCO7671	284610J000061350	13/07/2021	55414	R$ 195,23
BCR4E52	284610J000063003	23/07/2021	55414	R$ 195,23
BCS2G72	284610M000158168	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BCV6F54	284610M000158180	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCZ3F27	284610J000056697	17/07/2021	60501	R$ 293,47
BCZ5A17	284610M000158257	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BDG4F31	284610M000158202	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BDJ9I11	284610J000056708	22/07/2021	58191	R$ 880,41
BDM6I37	284610J000060888	14/07/2021	70481	R$ 293,47
BDM6I37	284610J000060890	14/07/2021	57380	R$ 293,47
BDP5D62	284610M000158222	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BDP5G25	284610M000158192	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BDS1C65	284610J000062218	14/07/2021	60841	R$ 195,23
BDS5B27	284610J000056716	23/07/2021	76331	R$ 293,47
BDT0E62	284610M000158205	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BEA3I72	284610J000058781	13/07/2021	76252	R$ 293,47
BEH5I56	284610M000158110	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK3J45	284610M000158210	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK8B67	284610M000158117	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEM8I49	284610J000055514	24/07/2021	65300	R$ 195,23
BEP5I59	284610M000158089	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BEP6G04	284610M000158179	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BEP6G04	284610J000057984	16/07/2021	70301	R$ 293,47
BEU4C02	284610J000058803	22/07/2021	57380	R$ 293,47
BEV8128	284610J000057990	20/07/2021	55414	R$ 195,23
BEV8B98	284610M000158158	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BEV8J16	284610M000158078	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BEW0J86	284610M000158108	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BEY6D07	284610M000158087	21/07/2021	60503	R$ 293,47
BGS0982	284610M000158121	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BMO1B89	284610M000158261	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BNB2494	284610J000061371	15/07/2021	51851	R$ 195,23
BPA0678	284610J000055494	19/07/2021	51851	R$ 195,23
BQJ3622	284610M000158281	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BXS5E42	284610M000158152	22/07/2021	60503	R$ 293,47
BYH9822	284610M000158269	24/07/2021	60503	R$ 293,47
CIA8760	284610J000061378	15/07/2021	51851	R$ 195,23
CID3277	284610J000060896	19/07/2021	51851	R$ 195,23
CIM7944	284610J000061383	15/07/2021	51851	R$ 195,23
CJD9783	284610J000058792	16/07/2021	55414	R$ 195,23
CJV9716	284610M000158293	24/07/2021	60503	R$ 293,47
CJY9591	284610J000062210	14/07/2021	51851	R$ 195,23
CKB8215	284610M000158267	24/07/2021	60503	R$ 293,47
CME7000	284610J000061376	15/07/2021	51851	R$ 195,23
CMY2160	284610J000061428	21/07/2021	61220	R$ 293,47
CMY3225	284610J000055502	24/07/2021	51851	R$ 195,23
CNT2070	284610J000061426	21/07/2021	55250	R$ 130,16
CRJ6C30	284610J000058808	22/07/2021	51851	R$ 195,23
CWC3882	284610J000061357	13/07/2021	51851	R$ 195,23
CWH6767	284610J000062206	14/07/2021	65300	R$ 195,23
CXO4543	284610J000061389	15/07/2021	51851	R$ 195,23
CZI3097	284610J000061363	15/07/2021	51851	R$ 195,23
CZO6250	284610J000061396	16/07/2021	55411	R$ 195,23
CZU1181	284610J000062208	14/07/2021	51851	R$ 195,23
DEJ7940	284610J000056710	22/07/2021	51851	R$ 195,23
DEJ7940	284610J000056709	22/07/2021	65300	R$ 195,23

DFJ9135	284610J000057967	14/07/2021	51851	R$ 195,23
DGU2499	284610M000158263	24/07/2021	60503	R$ 293,47
DID9706	284610J000061387	15/07/2021	51851	R$ 195,23
DKN5938	284610J000062213	14/07/2021	51851	R$ 195,23
DKX2595	284610M000158297	24/07/2021	60503	R$ 293,47
DNX2077	284610M000158113	22/07/2021	60503	R$ 293,47
DPN0848	284610J000061431	21/07/2021	61220	R$ 293,47
DPX7170	284610J000057966	12/07/2021	57380	R$ 293,47
DQG5B40	284610M000158194	23/07/2021	60503	R$ 293,47
DQV8E49	284610J000061353	13/07/2021	51851	R$ 195,23
DRF7321	284610J000055486	16/07/2021	51851	R$ 195,23
DRI2763	284610J000057997	21/07/2021	57380	R$ 293,47
DRJ6B93	284610M000158240	23/07/2021	60503	R$ 293,47
DST7B74	284610M000158211	23/07/2021	60503	R$ 293,47
DTA8333	284610J000061372	15/07/2021	51851	R$ 195,23
DVJ5704	284610J000062217	14/07/2021	65300	R$ 195,23
DWE3F10	284610M000158065	21/07/2021	56732	R$ 130,16
DWO9994	284610J000061423	18/07/2021	65300	R$ 195,23
DXD6A42	284610M000158119	22/07/2021	60503	R$ 293,47
DXH7929	284610J000055506	24/07/2021	51851	R$ 195,23
ECB1357	284610M000158250	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EDG1J86	284610J000058817	22/07/2021	51851	R$ 195,23
EEQ1126	284610J000058812	22/07/2021	51851	R$ 195,23
EHZ6677	284610J000055505	24/07/2021	65300	R$ 195,23
ELC6584	284610J000055511	24/07/2021	51851	R$ 195,23
EMS3375	284610M000158189	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EOA7827	284610J000058782	13/07/2021	55414	R$ 195,23
EQI4954	284610J000057986	17/07/2021	54522	R$ 195,23
EQJ3J67	284610J000061349	13/07/2021	51851	R$ 195,23
EQX9420	284610J000057999	23/07/2021	51851	R$ 195,23
ERO1481	284610M000158148	22/07/2021	60503	R$ 293,47
ERO1481	284610M000158229	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EUH9933	284610M000158303	24/07/2021	60503	R$ 293,47
EVJ1814	284610J000058804	22/07/2021	51851	R$ 195,23
EYG8B82	284610J000058801	19/07/2021	76332	R$ 293,47
EZA5695	284610J000062207	14/07/2021	51851	R$ 195,23
EZC2326	284610M000158155	22/07/2021	56732	R$ 130,16
EZD6708	284610J000058784	15/07/2021	51851	R$ 195,23
FBJ7I60	284610M000158296	24/07/2021	60503	R$ 293,47
FBQ5856	284610M000158146	22/07/2021	60503	R$ 293,47
FCE9F70	284610M000158236	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FIA2582	284610M000158163	22/07/2021	60503	R$ 293,47
FKQ7C30	284610M000158280	24/07/2021	60503	R$ 293,47
FMG7C60	284610J000058807	22/07/2021	51851	R$ 195,23
FMH4926	284610J000058787	16/07/2021	55414	R$ 195,23
FPA9073	284610J000058818	22/07/2021	51851	R$ 195,23
FWD5H63	284610M000158107	21/07/2021	60503	R$ 293,47
FYE8I37	284610M000158183	23/07/2021	60503	R$ 293,47
GEG5I57	284610J000060895	19/07/2021	51851	R$ 195,23
GGP0J79	284610M000158129	22/07/2021	60503	R$ 293,47
GGV5E88	284610J000060901	19/07/2021	76332	R$ 293,47
GSP6966	284610M000158248	23/07/2021	60503	R$ 293,47
GTK3138	284610M000158093	21/07/2021	56732	R$ 130,16
GZO6552	284610J000061358	13/07/2021	58191	R$ 880,41
HGL6792	284610J000055490	18/07/2021	65300	R$ 195,23
HRM3045	284610J000062222	16/07/2021	51851	R$ 195,23
HTC6G20	284610J000058811	22/07/2021	51851	R$ 195,23
HTD4315	284610J000061436	22/07/2021	76252	R$ 293,47
HTR6C46	284610M000158256	23/07/2021	60503	R$ 293,47
IIX0418	284610M000158104	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ITA2697	284610M000158088	21/07/2021	60503	R$ 293,47
ITD4C60	284610M000158143	22/07/2021	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000158207	23/07/2021	60503	R$ 293,47
JEB0338	284610J000057976	14/07/2021	51851	R$ 195,23
JEU9165	284610J000055493	19/07/2021	51851	R$ 195,23
JHO9928	284610J000058785	15/07/2021	76332	R$ 293,47
JNE1832	284610M000158230	23/07/2021	60503	R$ 293,47
JSD2E01	284610J000058810	22/07/2021	51851	R$ 195,23
JXE4658	284610M000158214	23/07/2021	60503	R$ 293,47
JYD3043	284610M000158128	22/07/2021	56732	R$ 130,16
JZO2477	284610J000060897	19/07/2021	51851	R$ 195,23
KDD5415	284610J000055500	24/07/2021	51851	R$ 195,23
KJS4A85	284610M000158238	23/07/2021	60503	R$ 293,47
KKT6824	284610J000060904	23/07/2021	73662	R$ 130,16
KLE8134	284610J000058788	16/07/2021	55414	R$ 195,23
KRI1B68	284610M000158068	21/07/2021	60503	R$ 293,47
LCK1169	284610J000061406	17/07/2021	51851	R$ 195,23
LJI8384	284610J000055496	21/07/2021	51851	R$ 195,23
LOH2422	284610M000158069	21/07/2021	60503	R$ 293,47
LQO3G37	284610M000158125	22/07/2021	60503	R$ 293,47
LSD0884	284610M000158309	24/07/2021	56732	R$ 130,16
LVS6736	284610J000056699	17/07/2021	60501	R$ 293,47
MAC5425	284610M000158066	21/07/2021	60503	R$ 293,47
MGG5406	284610J000061422	18/07/2021	55250	R$ 130,16
MGT0636	284610J000062224	21/07/2021	76332	R$ 293,47
MHR2G52	284610M000158278	24/07/2021	60503	R$ 293,47
MIW0I10	284610M000158191	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MRJ2I88	284610J000055504	24/07/2021	65300	R$ 195,23
NBO1912	284610J000055501	24/07/2021	51851	R$ 195,23

NET8245	284610M000158198	23/07/2021	60503	R$ 293,47
NET8245	284610J000058790	16/07/2021	55414	R$ 195,23
NHG4459	284610J000057977	14/07/2021	51851	R$ 195,23
NMC9H06	284610J000058820	22/07/2021	51851	R$ 195,23
NRI6E46	284610M000158246	23/07/2021	60503	R$ 293,47
NRO6154	284610M000158276	24/07/2021	60503	R$ 293,47
NTO7211	284610M000158234	23/07/2021	60503	R$ 293,47
OOT8939	284610M000158312	24/07/2021	60503	R$ 293,47
OOT8939	284610M000158314	24/07/2021	60503	R$ 293,47
OPZ3D62	284610J000055503	24/07/2021	51851	R$ 195,23
PFP4771	284610M000158161	22/07/2021	60503	R$ 293,47
PWF2B80	284610M000158141	22/07/2021	60503	R$ 293,47
QHS9503	284610M000158131	22/07/2021	60503	R$ 293,47
QJB2719	284610J000061391	16/07/2021	55414	R$ 195,23
QNF9D81	284610J000058824	23/07/2021	76332	R$ 293,47
QOH6I70	284610J000056707	20/07/2021	55414	R$ 195,23
QPU8C28	284610J000060902	22/07/2021	76331	R$ 293,47
QXQ8F81	284610M000158135	22/07/2021	60503	R$ 293,47
RFP4F24	284610J000060900	19/07/2021	51851	R$ 195,23
RHD7E03	284610M000158286	24/07/2021	60503	R$ 293,47
RHD7E03	284610M000158199	23/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF3I25	284610M000158064	21/07/2021	56732	R$ 130,16
RKY6E03	284610M000158186	23/07/2021	60503	R$ 293,47
RMF0D64	284610J000058000	23/07/2021	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:82C601DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Mangueiras de Combate a Incêndio e Esguicho Regulável, para os caminhões Pipas do município, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	5	Unid.	Mangueira de combate a incêndio, tipo 3 de 30m 1 1/2"	R$ 715,00	R$ 3.575,00
2	5	Unid.	Mangueira de combate a incêndio, tipo 3 de 15m 1 1/2"	R$ 511,70	R$ 2.558,50
3	5	Unid.	Ponteira de esguicho 1 1/2"	R$ 150,00	R$ 750,00
			Valor total ----------		R$ 6.883,50

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
CONTRATADA: EXTINVEL COMERCIO DE EXTINTORES CASCAVEL LTDA
CNPJ Nº. 76.625.425/0001-58
VALOR: R$ 6.883,50 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até dia 30 após a entrega, mediante nota fiscal vistada pelo Secretário Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – Serviço do departamento de urbanismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança
Principal: 563 Despesa: 5040
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livre
Valor da dotação: 6.883,50

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:43BD5D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE VENCEDORA REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMAT

ATA DE VENCEDORA

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022-PMAT

OBJETO: "Seleção e contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas CBUQ com área de 5.227,14m², incluindo serviços preliminares terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, trechos: Rua Juvenal Cordeiro (trecho) e Rua Dom João IV (trecho)".
No vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas, em sessão pública, na sala de reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha, da Sra. Ana Rita Prodóscimo, Secretária da Comissão a Sra. Yasmim Ferreira Quintana e o senhor Erick Adriano Pedroso de Moraes Assessor Parlamentar representando o Senhor Vereador Amarildo Portes, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 026 de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista que houve *"empacte ficto"* entre as proponentes e passado o prazo de 24 horas e não havendo entrega de nova proposta pela empresa PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, o Sr. Presidente declarou que desta forma a empresa FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA é a ARREMATANTE e VENCEDORA deste certame com o valor de R$ 1.725.698,28 (um milhão setecentos e vinte cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), como descrito no quadro abaixo :

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR	DESCONTO
1	FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	R$ 1.725.698,28	10,00%

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu Yasmim Ferreira Quintana lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação de obras públicas e representantes presentes.

ERICK ADRIANO PEDROSO DE MORAES
Assessor Parlamentar - Representante do Vereador Portes

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

ANA RITA PRODOSCIMO
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3CF897AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à prorrogação de vigência pelo período de 06 (seis) meses dos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 008/2021, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes, pois a Secretaria Municipal de Educação e Esporte não possui em seu quadro efetivo profissionais em número necessário para atender a demanda, para atividades de atendimento/serviço as Escolas da Rede de Ensino.

DOS CREDENCIADOS

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Nova data de Vigência	Credenciados
2021	167	2925	01/12/2021	01/06/2022	01/12/2022	GIANI APARECIDA GAIGUER
2021	168	2996	02/12/2021	02/06/2022	01/12/2022	VILSON DOS SANTOS VEIGA
2021	169	2927	03/12/2021	03/06/2022	01/12/2022	ANDRESSA CARVALHO CORREA
2021	170	2928	03/12/2021	03/06/2022	01/12/2022	SILVIA ALVES DE SOUZA CALISTO
2021	171	2929	03/12/2021	03/06/2022	01/12/2022	ROBERTO BORGES NUNES
2021	172	2930	03/12/2021	03/06/2022	01/12/2022	LUCIMARA PINHEIRO

2021	173	2931	03/12/2021	03/06/2022	01/12/2022	VANESSA DYTRA CARDOSO
2021	174	2932	03/12/2021	03/06/2022	01/12/2022	ANA FLÁVIA BARRETO OLIVEIRA DA COSTA
2021	175	2933	06/12/2021	06/06/2022	01/12/2022	JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES
2021	176	2934	06/12/2021	06/06/2022	01/12/2022	PALOMA DOS SANTOS ADRIANO COSTA
2021	177	2935	06/12/2021	06/06/2022	01/12/2022	KARIN LUIZI MACEDO SANTOS
2021	178	2936	07/12/2021	07/06/2022	01/12/2022	ADRIANA DAS DORES PINHEIRO
2021	179	2937	07/12/2021	07/06/2022	01/12/2022	LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA
2021	181	2939	09/12/2021	09/06/2022	01/12/2022	FELIPE DOS SANTOS FREIRE
2021	183	2945	15/12/2021	15/06/2022	01/12/2022	NATALY CARVALHO DOS SANTOS

DA VIGÊNCIA
Os Contratos ficam prorrogados pelo período de 06 (seis) meses, **até 01/12/2022**.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 1º Termo Aditivo de Prazo nos Contratos referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021.

Antonina, 30 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:78889A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022– ID Nº 3011 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 019/2022 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022– SRP - HOMOLOGADO EM 19/05/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de Equipamentos para Manutenção das malhas rodoviárias de Vias Urbanas e Rurais no Município de Antonina-PR, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 72.124.837/0001-53, estabelecida na Avenida Professor Alberto Piekarz, nº 1810. Colônia Antônio Prado. Almirante Tamandaré/Pr, Fone (41) 3353-1415, E-mail: valdo@kokot.com.br, Neste ato representado pelo Sr. Lorivaldo Kokot, brasileiro, portador da identidade nº 5.669.220-7 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.833.219-68.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 3.427.000,00 (Três milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais).**

ITEM 01 - R$ 290.370,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
01	332520	(02) Duas Retroescavadeiras 4x4, ano de Fabricação a partir de 2013, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível, um operador.	Hora	1500	R$ 168,33	R$ 193,58	R$ 290.370,00
TOTAL DO ITEM 01							**R$ 290.370,00**
ITEM 02 - R$ 273.830,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
02	340840	(02) Dois rolos compactadores ano a partir de 2010 para acabamento nas vias	HORA	1000	R$ 238,11	R$ 273,830	R$ 273.830,00
TOTAL DO ITEM 02							**R$ 273.830,00**
ITEM 03 - R$ 143.340,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
03	346070	(01) Um Caminhão c/ Pipa, Bomba de Alta Pressão e Mangueiras, ano de Fabricação a partir de 2013 em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um operador, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	600	R$ 207,74	R$ 238,90	R$ 143.340,00
TOTAL DO ITEM 03							**R$ 143.340,00**
ITEM 04 - R$ 728.120,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
04	323180	(02) Dois Caminhões trucados, ano a partir de 2007 com caçamba, basculante capacidade media de 12 m³.	HORA	2000	R$ 316,57	R$ 364,06	R$ 728.120,00
TOTAL DO ITEM 04							**R$ 728.120,00**
ITEM 05 - R$ 681.740,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
05	322140	(02) Dois veículos caminhões toco a partir de 2007 com caçamba basculante capacidade media de 05 m³	HORA	2000	R$ 296,41	R$ 340,87	R$ 681.740,00
TOTAL DO ITEM 05							**R$ 681.740,00**

ITEM 06 - R$ 727.240,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
06	323180	(02) Dois Veiculos Cavalo Mecânico c/ potencia de 360 cv com carreta 03 eixos basculante com capacidade media de 25 m, conjunto com 06 eixos, em bom estado de conservação, incluindo manutenção, combustível e um operador, uniformizado e usando todos os equipamentos e EPI`s exigidos em NR vigente.	HORA	2000	R$ 316,19	R$ 363,62	R$ 727.240,00
TOTAL DO ITEM 06							**R$ 727.240,00**
ITEM 07 - R$ 582.360,00							
ITEM	**COD DER-PR**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDADE**	**CUSTO UNIT S/ BDI**	**CUSTO UNIT C/BDI (15 %)**	**VLR TOTAL**
07	200130	10 (Dez) serventes devidamente uniformizados para trabalho	HORA	2000	R$ 253,20	R$ 291,180	R$ 582.360,00
TOTAL DO ITEM 07							**R$ 582.360,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – Fonte 1000/1504/1511
05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.51 – Fonte1504
05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/1504/1512

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/05/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6B71BC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022 - FÉRIAS JUNHO DE 2022

PORTARIA N 199/2022.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº 033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS

MATRIC	*FUNCIONÁRIO*	*FUNÇÃO*	*PER. AQUESITIVO*	*MES*	*SECRETARIA*
310201	*ALEXSANDRO MOLINARI DA SILVA*	*AG. COMUM. DE SAÚDE*	*20/21*	*JUNHO*	*SAÚDE*
308641	*ALIR DO AMARAL*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JANEIRO*	*AMBIENTE*
825	*ANA MARIA PINTO PETRECA*	*TEC. EM ENFERMAGEM*	*20/21*	*JULHO*	*SAÚDE*
245461	*ARAMIS DOS SANTOS MARTINS*	*ELETRECISTA*	*21/22*	*ABRIL*	*SEMAD*
815	*BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
1649	*BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA*	*CHEF. DE PROD. E SEV. DA SEC. DE SAÚDE*	*21/22*	*JANEIRO*	*SAÚDE*
287971	*CIROBA MODESTO SORIANI*	*AG. COM. DE SAÚDE*	*20/21*	*MAIO*	*SAÚDE*
1605	*DANIELE DA SILVA MAIA*	*AGENTE COMUNITARIO*	*21/22*	*SETEMBRO*	*SAÚDE*
1103	*DOUGLAS FELIPE GLUCHOWSKY NADONY*	*AG. COMUN. DE SAÚDE*	*19/20*	*NOVEM.*	*SAÚDE*
100221	*EDENILSON MARTINS ALVES*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JANEIRO*	*AMBIENTE*
923	*EDUARDA BASSO*	*PSICOLOGA*	*20/21*	*JUNHO*	*ASSIST.*
304731	*ELENIRA CACILHA SILVA*	*AG. COMUN. DE SAÚDE*	*21/22*	*JANEIRO*	*SAÚDE*
363661	*GILBERTO CARDOSO*	*OPERARIO*	*21/22*	*MAIO*	*AMBIENTE*
240661	*GILBERTO DE SOUZA*	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*20/21*	*JULHO*	*OBRAS*
295051	*INDIA NARA TEIXEIRA PINHEIRO*	*AUX DE ENFERMAGEM*	*21/22*	*MAIO*	*SAUDE*
297261	*IVAN CAMARGO ARCHIPOW*	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*20/21*	*JULHO*	*OBRAS*
308301	*IZAURO RODRIGUES DEMICIANO*	*MOTORISTA*	*21/22*	*JANEIRO*	*SAÚDE*
901	*JANAINA HUMPHREYS*	*TEC. DE ENFEMAGEM*	*21/22*	*MAIO*	*SAÚDE*
132341	*JOEL ALVES DA ROSA*	*AMOXARIFE*	*2122*	*ABRIL*	*ADM*
321741	*JOELSON SANTOS PEREIRA*	*BIOQUIMICO*	*21/22*	*JUNHO*	*SAÚDE*
310111	*JOSIELE PIRES DA SILVA*	*AG. COMUNIT. DE SAÚDE*	*20/21*	*JUNHO*	*SAÚDE*
324331	*JUARES DA CRUZ MARTINS*	*MOTORISTA*	*20/21*	*DEZEMBRO*	*SAUDE*
363741	*LEUDIMIR CUNHA*	*OPERÁRIO*	*21/22*	*MARÇO*	*.OBRAS*
896	*LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS*	*DIRETORA DE CULTURA*	*21/22*	*MAIO*	*TURISMO*
322711	*LUCINEIA ALVES SOUZA*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*20/21*	*JUNHO*	*SAÚDE*
275291	*LUIS CARLOS DA SILVA RODRIGUES*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*FEV.*	*AMBIENTE*
2561	*LUIS DO CARMO*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*19/20*	*AGOSTO*	*AMBIENTE*
597141	*LUIZ FERNANDO NOVAKIM*	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*20/21*	*JUNHO*	*OBRAS*
289751	*LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA*	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*20/21*	*JULHO*	*OBRAS*
322631	*MARCELO DO CARMO VELLOSO*	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*20/21*	*JUNHO*	*OBRAS*
272941	*MARCIO LUCIMAR DA SILVA*	*ASSIS. ADMINISTRATIVO*	*20/21*	*JUNHO*	*ADM*
322551	*MARIA DE FATIMA DA SILVA*	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*20/21*	*JUNHO*	*OBRAS*
322981	*MARTA DIAS PEREIRA*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*20/21*	*JUNHO*	*SAÚDE*
246601	*MAYLON JOAQUIM CABRAL*	*ASSIS. ADMINISTRATIVO*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
246941	*NILSON SANTOS*	*ELETRICISTA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
821	*NOELI DE SOUZA CARVALHO*	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*20/21*	*JULHO*	*SAÚDE*
247081	*ODETE DA SILVA CACILHA*	*AUX. TEC. ADMINISTRATIVO*	*21/22*	*MAIO*	*SEC. ADM*
323101	*PRISCILE DE FREITA CASTRO*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*20/21*	*JUNHO*	*AMBIENTE*

929	*RAILSON BORGES DA SILVA*	*ASSIS. ADMINISTRATIVO*	*20/21*	*JUNHO*	*SAÚDE*
1684	*ROSANGELA DIAS OLIVEIRA*	*CHEF. DE DIV. DE INFORMÁTICA*	*21/22*	*MARÇO*	*FINANÇAS*
909	*ROSELI BENEDITA DOS SANTOS*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*SAÚDE*
311781	*SAMIR SAIF TOMAZ*	*AUX. DE ENFEMAGEM*	*20/21*	*DEZEMBRO*	*SAÚDE*
256151	*SANDRO RAFAEL MARTINS*	*PROFESSOR*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
8411	*SILVIA SANTOS CORDEIRO*	*AG. COMUNIT. DE SAÚDE*	*20/21*	*JULHO*	*SAÚDE*
358821	*SIMONE MEDINA VICENÇO*	*NUTRICIONISTA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
251601	*SIRLENE DOS SANTOS XAVIER*	*TELEF/ATEND. DE SECRETARIA*	*20/21*	*JULHO*	*SAÚDE*

CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS

MATRIC	*FUNCIONÁRIO*	*FUNÇÃO*	*PER. AQUISITIVO*	*MÊS*	*SECRETARIA*
245111	*ADEVONZIR RIBEIRO*	*ASSIST. ADMINISTRATIVO*	*21/22*	*ABRIL*	*EDUCAÇÃO*
880	*ADRIANA DE ABREU BORBA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
904	*ANA PAULA PERES MENDES*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*GABINETE*
888	*ANDRESSA CAROLINA LIMA DE CASTRO*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
920	*ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER*	*ASSIST. ADMINISTRATIVO*	*20/21*	*JUNHO*	*COMUM.*
127261	*ANTONIO SANTOS DA SILVA*	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*21/22*	*ABRIL*	*SAÚDE*
127341	*ARIOSVALDO FERNANDES*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JANEIRO*	*AMBIENTE*
890	*CRISTIANE BRASILIO CUNHA*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
878	*DANUSA MARTINS GONÇALVES FAYAD*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
875	*EDILAINE ALVES PINHEIRO DA SILVA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*. EDUCAÇÃO*
877	*ELIANE CONCEIÇÃO O. A. GONÇALVES*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
906	*ELIZETE RODRIGUES MARTINS*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
946	*ELVIELE DO COUTO*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
320181	*ESTELA CORDEIRO DA SILVA*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
873	*GESIANI JULIATTO MARTINS DE SOUZA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
892	*ILSELIANA DOS SANTOS*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
142221	*ITAMAR XAVIER ALVES*	*AUX. TEC. CONTABILIDADE*	*21/22*	*ABRIL*	*FINANÇAS*
805	*JANAINA BARRETO*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*20/21*	*JUNHO*	*SEMAD*
945	*JANAÍNA DA COSTA CUNHA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
956	*JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA*	*PROFESSOR*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
132771	*JOÃO CUNHA*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JANEIRO*	*AMBIENTE*
921	*JOSE IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTOS.*	*ASSIS. ADMINISTRATIVO*	*20/21*	*JUNHO*	*SAÚDE*
296021	*JUSSARA DA CRUZ MARTINS*	*AUX. DE ENFERMAGEM*	*20/21*	*JULHO*	*SAÚDE*
903	*KARINA CALISTO DA SILVA*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
316071	*KARLA VANESSA LOSI*	*TEC. EM RADIOLOGIA*	*20/21*	*FEVEREIRO*	*SAÚDE*
302441	*KELLI CRISTINA P. DE PAULA*	*COZINHEIRA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
926	*LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO*	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*20/201*	*JUNHO*	*SAÚDE*
884	*LEONI DE SOUZA*	*TEC. ENFERMAGEM*	*21/22*	*MAI´O*	*SEC. SAÚDE*
323601	*LEONOR RODRIGUES DOS SANTOS*	*COZINHEIRA*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
944	*MARCIA REGINA CARVALHO*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
236801	*MARGARIDA NAESER DE OLIVEIRA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
947	*MARIA GABRIELA N. DA CONCEIÇÃO*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
236471	*MARIZETE RODRIGUES*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
307671	*MARLI DE FATIMA ESTEVES GONÇALVES*	*PROFESSORA*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
1011	*MEYRIANE DELFINO DE SOUZA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
255931	*MONICA CRISTINA DE ABREU BROSKA DE CASTRO SANTOS*	*PROFESSORA*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
918	*PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA*	*ADVOGADA*	*20/21*	*JUNHO*	*JURIDICO*
121491	*ROSANGELA DA SILVEIRA GONÇALVES*	*PROFESSORA*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*
256071	*SANDRA MARA GOUVEA*	*PROFESSORA*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
323871	*SERGIO LUIZ GASPAR*	*AG. COMUM. DE SAÚDE*	*20/21*	*OUTUBRO*	*SAÚDE*
323361	*SILVIA DO PILAR LIMA PIRES*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*JUNHO*	*EDUCAÇÃO*
907	*SUELEN CELINE DO ROSARIO*	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*21/22*	*MAIO*	*EDUCAÇÃO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de junho de 2.022 a 30 de junho de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM 17 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8A839B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 25/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2754/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2754/2022
Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS**

ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.758.410/0001-15**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2754/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 25/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECIMENTO: MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.758.410/0001-15, com sede na Avenida Armelindo Trombini, 3320 Térreo - CEP: 87.309-097 - Bairro: Jardim Albuquerque em Campo Mourão/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BÔAS, inscrito no CPF/MF nº 257.931.522-53.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	736	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA Serviço especializado para atuar em um turno de arbitragem de VOLEIBOL DE PRAIA, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.	SRV	6,00	651,52	3.909,12
1	2	736	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de FUTEBOL DE SALÃO com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.	SRV	20,00	597,53	11.950,60
1	3	736	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de FUTEBOL DE SETE, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.	SRV	40,00	698,78	27.951,20
1	4	736	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA categoria Infantil/Juvenil - Serviço especializado em arbitragem de FUTEBOL DE SALÃO com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário e sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.	SRV	6,00	597,52	3.585,12
1	5	736	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA categoria Infantil/Juvenil - Serviço especializado em arbitragem de FUTEBOL DE SETE, com 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.	SRV	20,00	698,78	13.975,60
1	6	736	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA categoria Adulto - Serviço especializado em arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 1 (um) anotador sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.	SRV	15,00	871,67	13.075,05
1	7	736	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA categoria Infantil/Juvenil - Serviço especializado em arbitragem de FUTEBOL DE CAMPO com 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 1 (um) anotador, sendo que os mesmos deverão apresentar qualificação por diplomação.	SRV	10,00	871,68	8.716,80
TOTAL				**83.163,49**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo para a execução dos serviços contratados será conforme designação do Departamento de Esporte, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS - ME
Contratada

_____

Testemunha:
CPF:

_____

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FE26F054

GABINETE
DECRETO N° 310/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 533.686,62 (Quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00			Passagens e Despesas com Locomoção	R$	6.837,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.837,40**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 30% / 40%		
Fonte	01 102	-	Fundeb 30% / Fundeb 40% - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	139.037,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**139.037,63**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.1057		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	196.054,82
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**196.054,82**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais

Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	38.592,22
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**78.592,22**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.1067		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	67.669,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**67.669,19**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2068		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27.812.0012.1082		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão dos Espaços Esportivos		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	495,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**495,36**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**533.686,62**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 533.686,62 (Quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00			Passagens e Despesas com Locomoção	R$	116.042,44
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**116.042,44**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.1056		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações	R$	139.037,63
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**139.037,63**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2060		-	Manutenção Da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15.012,38
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**95.012,38**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.1067		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Educação Infantil - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	36.837,40
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**41.837,40**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2068		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	7.669,19

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**7.669,19**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Cultura, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 367 0009.1072		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Especial - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	38.592,22
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**93.592,22**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27.812.0012.1151		-	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	495,36
TOTAL DA REDUÇÃO NA PROJETO				**R$**	**495,36**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**533.686,62**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2051, 2052, 1057, 2060, 1067, 2068, 1082, 1056, 1072 e 1151 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		2.223.557,50	2.570.229,00	2.636.226,00	2.706.015,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		319.037,63	190.350,00	201.350,00	212.869,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1057	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		201.054,82	5.288,00	5.592,00	5.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.353.304,84	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados / Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1067	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Educação Infantil - Transferências Constitucionais		67.669,19	5.288,00	5.592,00	5.914,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5	5	5	5
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		292.330,81	190.350,00	201.296,00	512.870,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Laser	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	1	1	1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Laser		Metas Financeiras			
1082	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e		24.059,52	5.288,00	5.592,00	5.914,00

	Planos - Expansão dos Espaços Esportivos					

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1056	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental FUNDEB		0,00	2.644,00	2.796,00	2.957,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		3	3	3	3
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1072	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Especial – T. Const.		0,00	58.163,00	61.507,00	65.044,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Laser	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Laser		Metas Financeiras			
1151	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		38.104,64	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2051, 2052, 1057, 2060, 1067, 2068, 1082, 1056, 1072 e 1151, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		2.223.557,50

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		319.037,63

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1057	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		201.054,82

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.353.304,84

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos, Projetos e Planos elaborados / Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1067	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional – Educação Infantil - Transferências Constitucionais		67.669,19

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2068	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		292.330,81

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Laser	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Laser		Metas Financeiras
1082	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão dos Espaços Esportivos		24.059,52

Código	Especificação	Produto/	2022

		Unidade	
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1056	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental FUNDEB		0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos técnicos de engenharia elaborados / Unidade	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		3
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1072	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Especial – Transferências Constitucionais		0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Laser	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Laser		Metas Financeiras
1151	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		38.104,64

Art. 6°. A abertura do Crédito Adicional suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e nas metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária número 2048, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:94BCAD86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022
DATA: 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: " Dispõe sobre os valores das diárias do Prefeito Municipal, Do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Servidores do município de Barbosa Ferraz e da outras providências"

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere
o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.350/2005;
Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias referidas no Art. 2º da Lei nº 2225/2017 e em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 2225/2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado os valores das Diárias de acordo com o índice referido no Art. 7º da Lei nº 2225/2017 e conforme tabela abaixo:

		INPC Abril/2018	INPC Abril/2019	INPC Abril/2020	INPC Abril/2021	INPC Abril/2022	
		1,691	5,0747	2,4599	7,5911	12,4655	
		Lei N° 2225/2017 - Valores em R$					
		Base/2017	**INPC/2018**	**INPC/2019**	**INPC/2020**	**INPC/2021**	**INPC/2022**	**VALORES APLICADOS**
I - PREFEITO	**No Estado**	503,82	512,34	538,34	551,58	593,45	667,43	**667,00**
	Fora do Estado	881,68	896,59	942,09	965,26	1.038,54	1.168,00	**1.168,00**
II - VICE-PREFEITO,SECRETÁRIOS E PROCURADOR JURÍDICO	**No Estado**	503,82	512,34	538,34	551,58	593,45	667,43	**667,00**
	Fora do Estado	629,77	640,42	672,92	689,47	741,81	834,28	**834,00**
III - DEMAIS SERVIDORES	**No Estado**	377,86	384,25	403,75	413,68	445,08	500,57	**500,00**
	Fora do Estado	503,82	512,34	538,34	551,58	593,45	667,43	**667,00**
§ Único - DESLOCAMENTOS	**Até 50km**	40,00	40,68	42,74	43,79	47,12	52,99	**52,00**
	De 151 a 350km	50,00	50,85	53,43	54,74	58,90	66,24	**66,00**

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:09CD5DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 21/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1060/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1060/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** torna pública a contratação direta, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** favor das empresas: **D.J DE SOUZA SUPERMERCADO- ME INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº 06.864.200/0001-79** E **T.R. LIVÃO PRESENTES E PAPELARIA - INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº 82.047.531/0001-02 -** OBJETO**: AQUISIÇÃO (MATERIAL DE CONSUMO) UTENSÍLIOS PARA AS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 2.938,50(DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 19 de maio de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D1E0B2DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2022 REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 01/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 03.455.511/0001-96, sede na BR 369 km 38, 1200, Parque Industrial, Andirá - PR, CEP: 86.380-000.
1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 **Objeto da licitação:** CONTRATÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PESADO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 376.799,00** (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3270	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3370	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3380	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5000	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5010	07.001.20.606.0007.2063	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5110	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5820	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	6160	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7290	09.001.12.361.0012.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7300	09.001.12.361.0012.2095	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7310	09.001.12.361.0012.2095	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	7660	09.001.12.364.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D3FCED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA,** CNPJ/MF nº. 08.574.064/0001-08, sede na Rua AV. Santa Cruz, nº 1054, sala 02, na cidade de Santa Rosa - RS. **1.OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1.1 **Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.258,80** (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4310	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4410	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4740	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2.5 **Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34**.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D18C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Nº Processo: 64/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PADRÃO PARA CERTIFICAÇÃO INMETRO: SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO; SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO; GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO); PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULO 0KM; TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO; CONVERSOR CAN K LINE, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviços cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 30/05/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 14.899,64 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Contratada: FRANK TACOGRAFO LTDA –ME - CNPJ 20.591.222/0001-33, conforme quadro a seguir:

FRANK TACOGRAFO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONVERSOR CAN K LINE	FRANK		UN	5,00	485,00	2.425,00
1	2	GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO	FRANK		UN	12,00	207,34	2.488,08
1	3	PROGRAMAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM	FRANK		SRV	3,00	150,00	450,00
1	4	SERVIÇO DE ENSAIO METROLÓGICO	FRANK		SRV	12,00	142,44	1.709,28
1	5	SERVIÇO DE SELAGEM DE CRONOTACÓGRAFO	FRANK		SRV	12,00	68,94	827,28
1	6	TACÓGRAFO DIGITAL DE BOBINA FIPSPY32 B. TROCA OU NOVO	FRANK		UN	5,00	1.400,00	7.000,00
TOTAL								14.899,64

Barra do Jacaré/PR, 30 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA6FB0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 039-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público: 1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2022 com vigência de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 040/2022
EMPRESA DETENTORA: GUILHERME DUARTE DE AMORIM
CNPJ Nº 45.175.426/0001-14

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	626 - ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADAS FORMATO DA CABEÇA EM BOLA TAMANHO 8MM - CX COM 50 UNIDADES.	CX	ONDA	15	2,25	33,75
103	11522 - Pincel Artístico Chato nº10, Cabo: longo, longo - cor amarelo,Composição: cerda - cor branca, Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio	UN	ONDA	120	1,70	204,00
104	11523 - Pincel Atômico 1100-P Sortido, Escrita grossa Recarregável Tinta a base de álcool	UN	BAZZE	60	1,80	108,00
105	11524 - Pincel Atômico 850, não recarregável; Tinta à base de água; Ponta de 4 mm; Escrita de 1.8 mm.	UN	BAZZE	60	1,80	108,00
106	11540 - Pincel Artístico Chato nº12, Cabo: longo, longo - cor amarelo,Composição: cerda - cor branca, Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio	UN	ONDA	100	1,50	150,00
Total (R$):						603,75

ATA SRP Nº 041/2022
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	625 - Alfinete P/Mapa Aço niquelado nº 1 /c/ 50 Und	CX	JOCAR	35	5,90	206,50
4	928 - Apagador Escolar corpo de plástico colorido e base com manta especial para apagar resíduos de giz e canetões. Apagador Plástico com Feltro - Carbrink c/ Porta Giz	UN	CARBRINK	50	6,30	315,00
5	989 - Apontador p/ lápis sem depósito c/ 50 und	CX	GATTE	20	17,00	340,00
16	2129 - Borracha Branca Escolar c/60 Und	CX	Redbor	50	7,00	350,00
23	2776 - CADERNO LIVRO ATA PAUTADO CAPA/CONTRACAPA MATERIAL PAPELÃO FORMATO 205X300CM C/100 FOLHAS CAPA DURA.	UN	SD	30	10,00	300,00
26	3074 - CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, PRETA, AZUL, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO ANTI-ASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA PONTA MÉDIA DE 1,0 MM E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50 UNIDADES.	CX	Bic	70	29,00	2.030,00
27	3090 - Caneta Marca Texto. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica	UN	MASTER	100	1,20	120,00
38	3913 - Cola Branca 1.000 ml	UN	PIRA	60	9,00	540,00
39	3921 - Cola Colorida c/ 06 Unidades	CX	PIRA	35	7,00	245,00
40	3929 - Cola Escolar 40 g cx/com 12 unidades	CX	PIRA	70	15,00	1.050,00
62	7267 - Grampeador Grande p/100 Folhas	UN	GL	10	60,00	600,00
71	9609 - Marcador retroprojetor 1,0mm	UN	LIKE	20	2,90	58,00
83	17652 - Papel Contact Transparente, com 45 cm de largura, com escala em centimetro rolo de 25mts	UN	VMP	30	57,00	1.710,00
84	10630 - Papel Crepon 2m/50cm	UN	VMP	300	0,86	258,00
85	10677 - Papel Micro Ondulado 60x80cm	UN	VMP	120	2,73	327,60
96	11014 - Pasta suspensa marmorizada caixa com 50 unidades.	CX	FRAMA	15	139,00	2.085,00
109	11676 - Pistola Pequena p/Cola Quente,Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7,0mm. Para colagens de trabalhos: Isopor, depron, plástico, madeira, papelão, artesanato e etc...	UN	Classe	15	16,00	240,00
112	12111 - Prancheta Duratex Ofício 23x33cm com Prendedor Metálico, Prancheta para uso geral, em fibra de madeira de alta densidade de 3 mm.	UN	CARBRINK	20	3,68	73,60
113	12509 - Refil de tinta para impressora Epson Modelo L200, L210, L555 e L110 - Com qualidade fotografica, Proteção UV e secagem ultra rápida. Com 70ml. Media impressao: 4000 paginas. Cor Preta (Black), Cor Amarela (Yellow), Cor Vermelha (Magenta), Cor Azul (Cyan)	UN	KORA	15	15,00	225,00
114	12513 - Refil para pincel marcador de quadro branco Cor: azul, preto, vermelho.	UN	KORA	35	6,00	210,00
121	14413 - Tesoura escolar 667-4.1/4" BT 1 UN	UN	GATTE	260	12,00	3.120,00
122	14428 - Tesoura uso geral aço inox 7" Lâmina em aço inox 7. Cabo em polipropileno. C:275mm x L:105mm Tamanho:13mm	UN	Classe	40	11,00	440,00
123	14527 - Tinta facial Color Make para maquiagem artística c/10 cores contém 10 potes 4g cada. Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente na maquiagem. Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas a fantasia, desfiles e eventos em geral.	M²	YUR	15	17,00	255,00
124	14531 - Tinta Guache 250 c/ 06 Und	UN	PIRA	100	31,00	3.100,00
125	14545 - Tinta P/ Pincel azul c/37 ml c/12 Und	CX	RADEX	6	35,00	210,00
131	24326 - TONER BQ – 2026A - COMPATIVEL (NÃO UNIVERSAL) EXCLUSIVO PARA IMPRESSORA HP 1010 HP1012 HP1015 HP1018 HP1020 HP1022 HP3015. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2000 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA.	UN	PREMIUM	25	34,00	850,00
132	20940 - TONER CF283AB - 83A COMPATIVEL (NÃO UNIVERSAL) EXCLUSIVO PARA IMPRESSORA HP PRO MFP M125/ HP PRO MFP M127/ HP PRO MFP M225 DN/DW/RDN / HP PRO M201 N /DW / HP PRO M202 N /DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA.	UN	PREMIUM	25	34,00	850,00
133	24422 - TONER COMPATIVEL TN2370 PARA IMPRESSORA BROTHER HL- L2320D, RENDIMENTO 2600 PAGINAS	UN	PREMIUM	30	34,00	1.020,00
134	20942 - CILINDRO DR-2340 PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L2320D (12.000 PÁGINAS)	UN	PREMIUM	8	60,00	480,00
139	20947 - TONER CE285A - 85A COMPATIVEL (NÃO UNIVERSAL) EXCLUSIVO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102W; HP LASERJET PRO M1212NF; HP LASERJET PRO M1132. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1800 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA.	UN	PREMIUM	120	34,00	4.080,00

141	20949 - TONER Q2612A – 12A - ORIGINAL (MESMA MARCA DA IMPRESSORA) EXCLUSIVO PARA IMPRESSORA HP 1010 HP1012 HP1015 HP1018 HP1020 HP1022 HP3015. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2000 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA.	UN	HP	10	235,00	2.350,00
146	20953 - TONER COMPATIVEL CF217A - 17A PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M130FN. RENDIMENTO MÉDIO DE 1600 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4	UN	PREMIUM	30	33,00	990,00
147	20954 - TAMBOR DE IMAGEM HP LASERJET ORIGINAL 19A CF219A RENDIMENTO MÉDIO DE 12000 PÁGINAS	UN	HP	6	175,00	1.050,00
150	24345 - REFIL DE TINTA T-504 YELLOW PARA IMP. EPSON L6171,L5190 COM 70 ML - ORIGINAL	UN	EPSON	30	40,00	1.200,00
151	24344 - REFIL DE TINTA T-504 MAGENTA PARA IMP. EPSON L6171,L5190 COM 70 ML - ORIGINAL	UN	EPSON	30	60,00	1.800,00
152	24343 - REFIL DE TINTA T-664 PRETO PARA IMP. EPSON L555 COM 70 ML - ORIGINAL	UN	EPSON	20	60,00	1.200,00
153	24342 - REFIL DE TINTA T- 664 CIANO PARA IMP. EPSON L555 COM 70 ML - ORIGINAL	UN	EPSON	20	60,00	1.200,00
154	24341 - REFIL DE TINTA T-664 YELLOW PARA IMP. EPSON L555,COM 70 ML - ORIGINAL	UN	EPSON	20	60,00	1.200,00
155	24340 - REFIL DE TINTA T- 664 MAGENTA PARA IMP. EPSON L555 COM 70 ML - ORIGINAL	UN	EPSON	20	60,00	1.200,00
157	24338 - Kit 4 Refil Tinta T-504 L6161 L4150 L4160 L6191 L6171	UN	KORA	15	35,00	525,00
Total (R$):						38.403,70

ATA SRP Nº 042/2022
EMPRESA DETENTORA: ADEMIR AIRTON STEINKE
CNPJ Nº 11.555.468/0001-69

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
130	20939 - TONER Q2612A – 12A - COMPATIVEL (NÃO UNIVERSAL) EXCLUSIVO PARA IMPRESSORA HP 1010 HP1012 HP1015 HP1018 HP1020 HP1022 HP3015. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2000 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA.	UN	PREMIUM	25	32,00	800,00
135	20943 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN AMARELO	UN	OKIDATA	3	545,00	1.635,00
136	20944 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN CEANO	UN	OKIDATA	3	500,00	1.500,00
137	20945 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN MAGENTA	UN	OKIDATA	3	550,00	1.650,00
138	20946 - TONER ORIGINAL C530 PARA IMPRESSORA OKIDATA C530DN PRETO	UN	OKIDATA	3	550,00	1.650,00
140	20948 - TONER CE285A - 85A ORIGINAL (MESMA MARCA DA IMPRESSORA) EXCLUSIVO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO P1102W; HP LASERJET PRO M1212NF; HP LASERJET PRO M1132. COM RENDIMENTO APROXIDAMENTE DE 1.800 PÁGINAS A UMA COBERTURA DE 5% DA FOLHA DE SULFITE A4.	UN	HP	15	155,00	2.325,00
142	20950 - TONER CF283AB - 83A ORIGINAL (MESMA MARCA DA IMPRESSORA) EXCLUSIVO PARA IMPRESSORA HP PRO MFP M125/ HP PRO MFP M127/ HP PRO MFP M225 DN/DW/RDN / HP PRO M201 N /DW / HP PRO M202 N /DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1500 IMPRESSÕES BASEADAS EM IMPRESSÕES EM PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA.	UN	HP	10	160,00	1.600,00
143	20951 - TONER LEXMARK 604H PARA IMPRESSORA . LEXMARK MX – 310DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4	UN	LEXMARK	5	175,00	875,00
144	20952 - TONER ORIGINAL CF280A – 80A - PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401DNE	UN	HP	5	250,00	1.250,00
156	20958 - TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML-D2850A. PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, DE ALTÍSSIMA QUALIDADE DE IMPRESSÃO.	UN	PREMIUM	15	68,00	1.020,00
158	24337 - Toner 1105A Preto - Original	UN	HP	8	360,00	2.880,00
Total (R$):						17.185,00

ATA SRP Nº 043/2022
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA
CNPJ Nº 07.729.278/0001-43

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	642 - Algodão Fibras 100% algodão, alvejadas, macias e absorventes. 500 gr	UN	apolo	50	40,50	2.025,00
6	1136 - Arquivo morto Medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P) ? Formato: ofício ? Gramatura: 130g/m² ? Composição: polipropileno ? Tampa com autotravamento ? Montagem rápida. Caixa c/25	CAX	POLIBRAS	35	154,00	5.390,00
7	1402 - BALÃO CLASSIC LISO DIVERSAS CORES N. 9 PACOTE C 50 UN.	PCT	RIBERBAL	50	13,00	650,00
8	1408 - Balão Liso Diversas Cores N. 6,5 1 Pacote c 50 Un.	PCT	RIBERBAL	150	7,80	1.170,00
9	1489 - BANDEJAS PORTA- DOCUMENTOS, TRIPLO, 3 X 500 EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	ACRIMET	15	117,00	1.755,00
10	1557 - Barbante nº 02 c/ 2.360 mts	UN	FIAL	20	26,50	530,00
11	1640 - BASTÃO DE COLA QUENTE 11,2 MM X 30 CM	UN	RENDICOLLA	400	1,39	556,00
12	1641 - Bastão de Cola Quente 7,5mmx30cm	UN	MAKE	300	0,89	267,00
13	1864 - Blocos Auto Adesivos 38mmx51mm c/ 100 folhas	PCT	JOCAR	40	4,99	199,60
14	1918 - Bobina Papel Pardo Semi - Kraft reciclado na medida 60cm largura, produzido apartir das fibras de celulose, apresentando elevada resistencia e beleza. Tamanho da bobina 60cm, metragem da bobina: aproximadamente 90m, gramatura do papel: 80g, peso da bobina aproximadamente 9k.	UN	Nsa Sra Libano	20	83,00	1.660,00
15	1916 - Bobina Papel presente 60cmx80grama rolo com 100m	UN	VMP	20	60,00	1.200,00
17	2762 - Caderneta espiral capa dura 1/8 (15x 13cm) 64 folhas	UN	PAUTA BRANCA	160	5,49	878,40
18	2763 - Caderneta espiral capa dura 1/8 (15x 13cm) 96 folhas	UN	PAUTA BRANCA	160	5,40	864,00
19	2765 - Caderno Brochura, 40 folhas, 140mm x 202mm. Aritmética (0,6x0,6 cm).	UN	Foroni	1.100	1,44	1.584,00
20	2767 - Caderno de caligrafia brochura 40 Fls 140/202	UN	Foroni	1.100	1,59	1.749,00
21	2770 - Caderno de Desenho ¼ brochura 40 Fls 144x210	UN	Foroni	2.100	1,49	3.129,00
22	2773 - Caderno Escolar 1/4brochuras 48 fls 145/203mm	UN	Jandaia	3.000	1,49	4.470,00
24	2919 - Calculadora Eletrônica de BOLSO 8 Digitos	UN	KENKO	20	19,50	390,00
25	2920 - Calculadora Eletrônica de Mesa 8 Digitos	UN	KENKO	20	17,50	350,00
28	3093 - Caneta marcadora com ponta porosa de 30mm, e tinta à prova d'água. Aplicável em diversas superfícies: CDs e DVDs, superfícies metálicas, plásticas, vidro e tecido.	UN	MARIPEL	10	3,29	32,90
29	3096 - CANETA RETROPROJETOR 2.0MM	UN	PILOT	5	3,29	16,45
30	3155 - Canudo refrigerante flexível, branco, formato arredondado, composição plástico material descartável, Dimensões: Alt. 26 cm x Diametro 5mm. Contém 250 unidades. Cores diversas.	PCT	THEOTO	50	16,60	830,00
31	3276 - Cartolina 50/66 Cm 150g/m²	UN	Jandaia	1.100	0,69	759,00
32	3350 - CD-R Virgem gravável	UN	ELGIN	300	1,39	417,00
33	3685 - Clipes Galvanizado nº 0 c/ 100 unidades	CX	Wire Flex	50	1,99	99,50
34	3686 - Clipes Metálico nº02 c/ 100 unidades	CX	Wire Flex	50	1,89	94,50
35	3687 - Clipes metalico nº04 c/50 unidades	CX	Wire Flex	50	1,89	94,50
36	3688 - Clipes metalico nº08 c/ 25 unidades	CX	Wire Flex	50	3,89	194,50
37	3697 - Clips Metálico nº03 c/ 100 Unidades	CX	Wire Flex	50	1,89	94,50
41	3931 - Cola Glitter 35g c/6 und colorida com bico aplicdor, em material não tóxico e cores com brilho intenso.	CX	MARIPEL	45	27,50	1.237,50
42	3936 - Cola P/ Isopor 40 g	UN	Koala	100	3,49	349,00

43	4009 - COLOR MAKE PINTURA FACIAL MAQUIAGEM KIT C/6 CORES - 06 POTES COM 15 ML CADA. CORES: AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO.	KIT	COLORMAKE	15	22,50	337,50
44	4474 - Corretivo Liquido a Base de água e secagem rápida, para aplicação em papel, acondicionado em frascos com volume de 18 ml cx. c/ 12 unidades	CX	MAXI	15	18,50	277,50
45	5558 - Envelope Oficio 4 Furos 24x33cm plástico	UN	VMP	250	0,35	87,50
46	5817 - Estencil h. 85 - papel hectográfico com 100 und	CX	PRINTERS	5	138,00	690,00
47	5830 - Estilete Lâmina em aço carbono temperado , cabo material plástico, resistente corpo injetado, dispositivo contendo trava estrutura interna metal.18 mm	UN	LEONORA	25	1,94	48,50
48	5829 - Estilete Lâmina em aço carbono temperado , cabo material plástico, resistente corpo injetado, dispositivo contendo trava estrutura interna metal.9mm	UN	LEONORA	25	1,94	48,50
49	5981 - Extrator de grampos tipo Espátula zincado (ref.: ACC, equivalente ou de melhor qualidade).	UN	CAVIA	50	1,14	57,00
50	6641 - FITA ADESIVA 12mm/40 metros	UN	POLISIL	90	1,14	102,60
51	6653 - Fita Adesiva Larga Transparente 48mm/45m	UN	TACKTAPE	150	3,89	583,50
52	6695 - Fita Crepe 18/50 m	UN	TEKBOND	250	3,89	972,50
53	20938 - Fita Mimosa 7mm/100M	UN	PROGRESSO	30	21,50	645,00
54	6752 - Fita para Impressora Epson Lx 300	UN	EPSON	15	11,50	172,50
55	6862 - FOLHA DE E.V.A COM GLITTER MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 1 A 2 MM DE ESPESSURA	UN	MAKE +	300	4,89	1.467,00
56	6867 - Folha E V A 50 x 40cm, lavável atóxico, totalmente anatôxico Diversas cores.	UN	DUBFLEX	1.200	1,69	2.028,00
57	24328 - Forma de Papel para cupcakes, tamanho nº0 (tamanho padrão para cupcakes). Dimensões: Altura 4 cm Diametro do topo: 7cm Diametro da base: 5cm Material Papel Anti gordura. C/ 100 unidades.	PCT	DAFESTA	100	13,00	1.300,00
58	7002 - FRAGMENTADORA - FRAGMENTA 12 FOLHAS JUNTAS EM TIRAS DE 6MM, ALEM DE PAPÉIS FRAGMENTA CARTÕES E CDS. POSSUI CESTO DE LIXO DE 13 LITROS E TEM SISTEMA QUE PROTEGE DO SUPERAQUECIMENTO.	UN	ELGIN	4	1.320,00	5.280,00
59	7199 - Giz de Cera grosso médio c/12 Unidades	CX	Koala	150	6,79	1.018,50
60	7221 - Glitter em Pó 7 g	UN	HONEY	150	1,69	253,50
61	7265 - Grampeador Grande de Parede	UN	GRAMPLINE	10	45,30	453,00
63	7269 - Grampeador Médio P/25 Folhas	UN	summit	35	11,26	394,10
64	7281 - Grampo 23/10 p/ grampeador cobreado 380g c/5.000 und	CX	BACCHI	40	19,50	780,00
65	7375 - GRAMPOS METAL PARA PASTAS TIPO TRILHO 80mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	LEONORA	50	9,90	495,00
66	7367 - Grampo para Pastas Tipo Trilho 80mm C/50 und	UN	LEONORA	60	11,50	690,00
67	8297 - Lápis de Cor Grande Cx c/ 12 Unidade	CX	LEONORA	300	3,78	1.134,00
68	8305 - LAPIS PRETO Nº 02 COM 144 UNIDADES	CX	LEONORA	30	37,00	1.110,00
69	8791 - Livro Ponto c/ 100 Folhas	UN	S. DOMINGOS	25	19,50	487,50
70	9605 - MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA PARTE SUPERIOR DO MARCADOR CONTEM UMA TAMPA COM ROSCA ONDE SE ENCONTRA UM RESERVATÓRIO DE TINTA QUE SERVE PARA O MARCADOR TER MAIS DURABILIDADE E QUALIDADE NA LETRA. CORES: AZUL VERMELHO E PRETO.	UN	PILOT	120	11,80	1.416,00
72	9645 - Massa p/ modelar 180gr c/12 unidades	CX	ACRILEX	250	5,84	1.460,00
73	9653 - Massinha para Modelar. Pote com no minimo 100g. À base de amido, não toxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores diversas.	UN	ACRILEX	150	6,34	951,00
74	10284 - NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS), EM FORMULÁRIO CONTINUO AUTO COPIATIVO, TAMANHO 240mm x 280 mm, VIAS APRISIONADAS POR FLEX (FITA ADESIVA): - 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; - 2ª VIA NA COR VERMELHA - ARQUIVO FISCAL; - 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; - 4ª VIA NA COR VERDE- FISCO ORIGEM; - 5ª VIA NA COR VERMELHA OU LARANJA- EMITENTE . * 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO);	JG	INFOCRIATIVA	10.000	3,60	36.000,00
75	10388 - Olho móvel em plástico para artesanato - 10mm, cor preto, superficie reta atrás para colagem, tamanho de lado a lado 10mm, pacote com 100 unidades.	PCT	NAJAR	20	21,50	430,00
76	10497 - Palito de Madeira, ponta redonda, boa qualidade, pode ser usado para fazer picolés, artes, artesanato, retangular, cor: bege. Tamanho palito - 12cm comprimento x largura 0,8 cm. C/ 100 unidades.	PCT	THEOTO	100	11,00	1.100,00
77	10499 - Palito Vareta de Bambu para Algodão doce, roliço, madeira, cor: bege, medindo 40 cm - Pacote com 100 unidades.	PCT	BILLA	100	17,50	1.750,00
78	10577 - Papel 180g 210x297 vergê (branco) Spiral PT 50 FL.	PCT	Usapel	50	9,00	450,00
79	10589 - Papel Camurça Sortido 40/60 Cm	UN	VMP	120	1,23	147,60
80	10592 - Papel cartão 50/66 Cm	UN	SCRITY	1.000	1,23	1.230,00
81	10607 - PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66	UN	VMP	80	0,85	68,00
82	10613 - Papel Contact Colorido, com 45 cm de largura, com escala em centimetro rolo de 10 mts	UN	LEONORA	40	71,00	2.840,00
86	10678 - Papel Off Set Formato A-4 21x29,7 cm Colorida e trabalhada c/ 40 folhas	PCT	Usapel	70	11,80	826,00
87	10680 - Papel Oficio de cor Folhas Trabalhadas (Para Certificado) c/ 50 unidades.	PCT	Usapel	200	14,40	2.880,00
88	10683 - Papel Seda 48x60 cm	UN	VMP	250	0,34	85,00
89	10695 - Papel Sulfite 75 g A-4 Caixa C/ 10 Resmas C/500 Fls. Em material Impermeável, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	CHAMEX	200	218,00	43.600,00
90	10601 - Papel tipo Dobradura, 48 cm x 66 cm, cores variadas	UN	VMP	500	0,49	245,00
91	10702 - Papel tipo laminado. Tamanho 48x60cm. Cores variadas	UN	Cromus	200	1,39	278,00
92	10717 - Papel Verge material celulose vegetal,tipo clássico, medindo 297x210mm, formato A-4 caixa com 50 folhas.	PCT	Usapel	20	13,50	270,00
93	10973 - Pasta Aba c/ Elástico 03 cm de Altura	UN	ACP	100	3,39	339,00
94	10976 - Pasta Aba com Elástico Oficio A-4	UN	VMP	100	4,29	429,00
95	10988 - PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENV. A4 JUMBO, PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA LISTAS DE PREÇOS, RELATÓRIOS, FOLDERS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO A4. FORMATO A4. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. 100 ENVELOPES . DIMENSÕES 270 X 320 X 6,0 CM.	UN	ACP	35	32,50	1.137,50
97	11218 - Pen Drive, USB 2.0, alta velocidade, capacidade 32GB	UN	MULTILASER	25	31,00	775,00
98	11265 - Perfurador de E V A (flores,estrelas,borboletas)	UN	Toke e Crie	5	37,50	187,50
99	11266 - Perfurador de papel, metálico, Com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m2. Apoio da base em polietileno.	UN	LEONORA	5	35,50	177,50
100	11268 - Perfurador Grande, Alta resistência e de excelente qualidade. Cabo emborrachado, facilita o manuseio. Capacidade para 30 folhas. Possui régua na base para medir o espaçamento entre os furos de acordo com o tamanho do papel.	UN	BRW	5	99,00	495,00
101	11464 - Pilha AA c/4 unidade	UN	RAYOVAC	100	4,90	490,00
102	11465 - Pilha AAA p/ controle TV C/02 Unidade	UN	RAYOVAC	100	4,99	499,00
107	11668 - PISTOLA COLA QUENTE, PROFISSIONAL, PARA REFIL GROSSO, COM INTERRUPTOR NO CABO. 60W. PRODUZIDO EM PLASTICO. PLUG E CABO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. UTILIZADA PARA BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO COMO A COLA QUENTE EM BASTÃO.	UN	GRAMPLINE	10	128,00	1.280,00
108	11673 - Pistola Grande p/ Cola Quente,Largura: 16cm, Potência: 40W, Bivolt,* Plug de acordo com as normas da INMETRO. Pistola de cola para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. Ideal para flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, selagem de caixa de papelão, móveis e artigos de madeira e muito mais.	UN	MAKE	15	24,00	360,00
110	11722 - Placa de Isopor 1x50x1,5cm	UN	PLACTERM	100	6,70	670,00
111	11723 - Placa de Isopor 1x50x1cm	UN	PLACTERM	100	3,29	329,00
115	12548 - Régua Escolar Acrílico Transparente 30cm, Precisão, Utilizada para desenhos e trabalhos no geral.	UN	WALEU	200	0,99	198,00
116	24329 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 24 X 36CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	CRESPAN	200	18,40	3.680,00
117	13218 - SACO PLÁSTICO ZIP LOCK, FECHA E ABRE, 8 X 13CM, PRECISA SER RESISTENTE PARA SER LEVADO AO FREEZER E GELADEIRA, POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE E INODORO, ATÓXICO, IDEAL PARA CONSERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	CRESPAN	50	53,00	2.650,00
118	14042 - Suporte para fita durex grande 274 CM 21404,Para rolos de fitas grandes, 12mm, 19mm ou 25mm; * Pode ser usado em escritório ou residência, ergonômico, compacto, pratico; * Lamina de Aço Inox; A base é antiderrapante com perfeita aderência à mesa de trabalho; Lamina protegida para evitar acidentes	UN	CAVIA	10	19,50	195,00
119	14234 - Tecido Tnt Polipopileno PP. 100%pp. Gramatura:40 gramas. Tamanho:1,40larg.	M	MAKE	800	1,43	1.144,00
120	14410 - Tesoura Artesanal Ref.Tc 3/8 Picotar 20 cm 1 unidade Formato do Corte: Zig Zag Tamanho: 20 cm	UN	KIT	10	33,50	335,00
126	14546 - Tinta P/ Recarregar Pincel quadro branco Lt. Cor Vermelha, Azul, Preta	UN	Brasinks	20	125,00	2.500,00
127	14557 - Tinta para Pincel Sortida c/12	UN	RADEX	6	68,00	408,00

128	14561 - Tinta para Tecido 250 ml caixa C/ 3 Und, elaborada com pigmentos e matérias primas de alta qualidade para decorar sobre tecidos naturais e não engomados.	CX	ACRILEX	10	115,00	1.150,00
129	14614 - Tinta Spray 200 ml, Cores Diversas. Secagem rápida. Aplicação: indicada para uso em objetos artesanais, decorações, gesso, cerâmica, madeira, ferro, metais, papéis. - Composição: Resina acrilica, resina hidrocarbônica, xilol, pigmento metálico, gás propelente butano e propano	UN	TEKBOND	60	19,50	1.170,00
145	14804 - Transparência c/ 50 Und 210x297mm	UN	USA-FOLIEN	3	78,00	234,00
148	24240 - SP 90 0808 TERMINAL FG 90 1X3 16X1 2 4 TRAMASG /	UN	GUAPORE	50	97,50	4.875,00
149	24366 - LUVA 100% VINIL SEM PÓ BIOABSORVIVEL - descartável, transparente, ambidestra, lisa, tamanho P, M e G, caixa com 100 unidades.	CX	VABENE	30	97,50	2.925,00
159	24336 - Etiqueta Adesiva InkJet e Laser A4 31x63,5mm Branco CA4355 pacote com 100 folha com 27 etiqueta cada Folha.	PCT	PIMACO	20	67,00	1.340,00
160	24335 - Papel Fotográfico A4 Dupla Face 220g Glossy Branco Brilhante Resistente à água, pacote com 20 Folhas.	PCT	MASTER PRINT	30	45,50	1.365,00
161	24334 - Prato redondo de papel pinho número 06 produzido em papelão reforçado. Contendo 100 unidades de 26cm cada.	PCT	PASTA MAC	20	53,00	1.060,00
162	24333 - Papel Sulfite A4 100 Folhas colorido Gramatura: 75g/m² Formatos: A4 (210 x 297 mm) Folhas/resma: 100 folhas	PCT	CHAMEX	40	10,60	424,00
163	24332 - Caneta Hidrocor 24 Cores, ideal para escrever, desenhar e pintar. Possui ponta média e resistente, cores vibrantes e grip anatômico. Tinta lavável á base de água. Informações constantes do selo, conf	CX	LEONORA	100	34,00	3.400,00
164	24331 - Ponta de reposição para Marcador de Quadro Branco Pilot vbm.Embalagem com 3 Unidades	PCT	PILOT	20	8,79	175,80
Total (R$):						186.373,45

Bela Vista da Caroba, 30 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:184583E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 040-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022 com vigência de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 044/2022
EMPRESA DETENTORA: HIDROBIO INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ Nº 11.846.988/0001-20

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	24351 - ÁLCOOL 46.2° INPM - etílico, conteúdo líquido e volátil. Composição de álcool etílico, benzoato de denatonio e água. Solúvel em água. Coloração incolor e aroma característico. Embalagens plásticas de no mínimo 1000ml (1 litro). Características gerais: as embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ARARAS	300	6,27	1.881,00
3	24352 - ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - líquido incolor, límpido. 1000 ml. Pronto para uso. Não possuir corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote, validade	UN	ARARAS	350	5,60	1.960,00
4	24353 - ÁLCOOL GEL 70% 5 LT- tipo etílico e hidrato à 70° inpm. Composição: álcool etílico, água, carbômero, neutralizantes, desnaturantes e demais substâncias permitidas. Solúvel em água. Coloração incolor e aroma característico. Embalagens plásticas contendo 5 litro. Com registro na anvisa. Cor incolor. Características gerais: as embalagens devem ser hermeticamente lacradas e sem perfurações, amassados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a eficiência do produto.	UN	ARARAS	25	36,84	921,00
6	24355 - BOBINA ROLO FILME PVC - 28 cm X 300 m.	UN	LIBREPLAST	10	34,00	340,00
7	24356 - DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE EDESENGORDURANTE - aplicação: remoção de gorduras em fogões, fornos, coifas, chapas, exaustores, fritadeiras, etc, com amoníaco, qualidade: biodegradável, princípio ativo: linear alquil benzeno sulfônico linear, composição : hidróxido de amônio, espessante, emulsionante, sequestrante, conservante, água e demais substâncias permitidas, aroma: neutro, solubilidade: total em água, medida de ph: ph (sol.1%): entre 8,5 - 11,0, embalagem: galão plástico de 5litros, com tampa e lacre de segurança, unid. De medida: unitário	UN	ALPES	20	19,10	382,00
9	24358 - DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTI USO DE COZINHA - Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância de limão, frasco 500ml.	UN	UP PRO	50	4,30	215,00
13	24362 - EMBALAGEM PLÁSTICA - Bobina de Saco plástico Picotada, Fundo Reto, rolo com 500 unidades, tamanho 28 x 42 cm, capacidade 5 kg.	RL	LIBREPLAST	30	37,00	1.110,00
24	24373 - SANIFICANTE A BASE DE DICLORO –S-TRIAZINETRIONE DE SODIO CORRESPONDENTE A 40,81% P/P DE CLORO ATIVO - para desinfecção de frutas, verduras e legumes. Embalagem: pote contendo 50 pastilhas de 2,50 g cada. Diluição: 1 pastilha para 10 litros de água. Caixa contendo 12 potes.	CX	HIDROALL	2	803,00	1.606,00
44	24393 - CARRINHO DE LIMPEZA – MOP - Carrinho com Kit de Limpeza multifuncional na cor cinza, com duas prateleiras tipo bandeja e em anexo a elas suportes para pendurar e fixar utensílios de limpeza, como rodos, vassouras, panos, produzido 100% em polipropileno, com 4 rodas para melhor locomoção, 2 maiores atrás e 2 pequenas na frente, composto cor BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS na cor amarelo com sistema de 2 águas, cabo Telescópico em alumínio 1,40 m Haste Americana Refil Loop com cinta 320g, uma Placa Sinalizadora Piso Molhado, conjunto Mop pó e a Pá Mop 60 cm. Sistema para saco de lixo que compartam 90 litros na cor amarelo com dimensão C 116 cm x L 57 cm x A 100 cm e peso aproximado de 18 kg.	UN	BRALIMPIA	3	1.420,00	4.260,00
Total (R$):						12.675,00

ATA SRP Nº 045/2022
EMPRESA DETENTORA: CAPTIVE IND E COM LTDA CNPJ Nº 42.868.813/0001-48

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
36	24385 - CAÇAROLA - Panela em Alumínio Fundido, com tampa e 2 alças em alumínio fundido, 2,2 litros	UN	DOCESAR	6	65,00	390,00
37	24386 - CAÇAROLA - Panela em Alumínio Fundido, com tampa e 2 alças em alumínio fundido, 2,8 litros	UN	DOCESAR	6	55,00	330,00
38	24387 - CAÇAROLA - Panela em Alumínio Fundido, com tampa e 2 alças em alumínio fundido, 3,4 litros	UN	DOCESAR	6	62,00	372,00
51	24400 - CHALEIRA - Chaleira tamanho médio com 20 Cm diâmetro, 3,3 litros com Alca, em Alumínio reforçado.	UN	DOCESAR	5	40,00	200,00
55	24404 - ESPÁTULA DE SILICONE - Tamanho 27 cm x 6 cm, resistência ao calor de ate 200º C.	UN	DOCESAR	6	18,00	108,00
65	24414 - FUE BATEDOR - Em Aço Inox 40 cm de comprimento. 100% inoxidável	UN	SIMONAGGIO	5	47,00	235,00

68	24417 - LIXEIRA - De plástico 100 litros, com pedal em plástico resistente, fixação do saco de lixo, através de arco articulado. PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) Cor branco.	UN	PLASTNEW	20	305,00	6.100,00
Total (R$):						7.735,00

ATA SRP Nº 046/2022
EMPRESA DETENTORA: NELCI BULAU CAMPRA CNPJ Nº 07.729.278/0001-43

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24350 - ÁGUA SANITÁRIA 5 LT- solução aquosa que seja à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor ativo entre 2,0 à 2,5 p/p, isenta de corante, detergente e aromatizante, a cor deve ser amarelo - esverdeada, que permita ser utilizada como alvejante, desinfetante de uso geral e assepsia de ambientes. Embalagem 5 litros.	UN	MIL FLORES	100	10,50	1.050,00
5	24354 - AVENTAL IMPERMEÁVEL - em material PVCA, frontal com alça fixa no pescoço e com alças de regulagem para amarração atrás. Cor branca, tamanho 120 x 60 cm.	UN	PERFETTO	20	24,00	480,00
8	24357 - DETERGENTE NEUTRO - uso: cozinha industrial, aplicação: para remoção de óleos, graxas e gorduras não carbonizadas de superfícies em geral e utensílios de cozinha, concentrado, desengordurante, composição: tensoativo não iônico, solvente, corantes, conservantes e água, ph em solução: 6 a 7, embalagem: 5 litros.	UN	LILY	100	17,70	1.770,00
11	24360 - ESPONJA DE LOUÇA PARA LIMPEZA EXTREMA - tipo: dupla face, multiuso, composição em poliuretano, fibra sintética, resina sintética, abrasivo , dimensão 110 x 20 x 75mm. Embalagem com 3 unidades, cor cor roxa.	PCT	ASSOLAM	150	5,24	786,00
12	24361 - EMBALAGEM PLÁSTICA - Bobina de Saco plástico Picotada, Fundo Reto, rolo com 400 unidades, tamanho 40 x 60 cm, capacidade 10 kg.	RL	GODDROLL	30	56,00	1.680,00
14	24363 - FILTRO DE PAPEL Nº 103 - CX 30 UN	UN	SUPREMO	50	4,99	249,50
15	24364 - FORMINHA DE CUPCAKE DE PAPEL Nº 0 - tamanho largura 5,0 x 3,5 cm de altura. Pacote com 100 unidades. Cores diversas.	PCT	DAFESTA	400	9,29	3.716,00
16	24365 - LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO COM PÓ BIOABSORVÍVEL - fabricada em látex, superfície lisa, ambidestra, embalagem tipo dispenser box, caixa c/100un. Tamanhos P, M e G.	CX	TALGE	40	19,00	760,00
17	24366 - LUVA 100% VINIL SEM PÓ BIOABSORVIVEL - descartável, transparente, ambidestra, lisa, tamanho P, M e G, caixa com 100 unidades.	CX	TALGE	40	16,50	660,00
18	24367 - PAPEL MANTEIGA ROLO DE 7,5M X 29CM.	UN	WIDA	20	8,29	165,80
19	24368 - PAPEL MANTEIGA ROLO DE 50M X 29CM.	UN	WIDA	20	29,00	580,00
20	24369 - PALITO - material: madeira, formato: roliço com duas pontas, comprimento: 6cm, pacote com 100 unidades.	PCT	GINA	50	2,39	119,50
21	24370 - PALITO TIPO ESPETO PARA CHURRASCO - em madeira ou bambu, pacote com 100 unidades. Tamanho 18 cm.	PCT	THETO	100	5,89	589,00
22	24371 - SABONETE CREMOSO NEUTRO COM GLICERINA - uso: higiene das mãos. Indicado para ser utilizado em industrias, hospitais, comércios entre outros. Produto biodegradável. Aspecto: líquido cremoso perolado, ph: neutro, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais e demais substâncias permitidas, fragrância: sem fragrância, cor: branco perolada, embalagem: galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Com registro na anvisa.	UN	PREMISSE	30	18,50	555,00
23	24372 - SACO PLÁSTICO ZIP - Pacote com 100 unidades de embalagem plástica tamanho 10 x 14 cm N5, modelo zip lock produzido em polietileno transparente, possui trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Indicado para alimentos. Capacidade volumétrica de 270ml.	PCT	CRESPAN	100	33,00	3.300,00
25	24374 - TENIS PROFISSIONAL SOFT BB80 PAR - confeccionado em eva (etil vinil acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Palmilha confeccionada em eva (etil vinil acetato) é removível, possui tecido na parte superior, podendo ser substituída a qualquer tempo. o solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros. O tênis possui design moderno, macio e flexível, proporcionando extremo conforto para quem usa. indicado para: cozinhas industriais, frigoríficos, hipermercados, padarias e restaurantes; hotéis, hospitais, clínicas e laboratórios; agricultura, pecuária e jardinagem; serviços de limpeza e uso doméstico. Pares com numeração 34 ao 44. Cor branco.	PAR	SOFTWORKS	12	116,00	1.392,00
26	24375 - TOALHA COZINHA MÉDIA - cor branca, 100% algodão, liso, grosso, com trama pé de galinha, com peso do metro 145 gramas, dimensões aprox. 0,45 x 0,70 metros. Características adicionais: pré-lavada, pré- -encolhida, sem tarja.	UN	artepano	40	6,50	260,00
28	24377 - TOUCAS/REDE PARA PROTEÇÃO DE CABELO - cor preta embalagem com 100 unidades.	PCT	VABENE	10	60,00	600,00
29	24378 - ASSADEIRA - Em alumínio, tamanho 44x30x6 cm.	UN	CESAR	12	34,00	408,00
30	24379 - ASSADEIRA - Em material antiaderente, tamanho 35x25x5cm.	UN	CESAR	10	24,00	240,00
31	24380 - ASSADEIRA DE VIDRO - Assadeira em vidro transparente, quadrada, resistente a choque térmico, com alças, 1,8 litros.	UN	NADIR	4	38,00	152,00
32	24381 - ASSADEIRA DE VIDRO - Assadeira em vidro transparente, quadrada, resistente a choque térmico, com alças, 1,1 litros.	UN	NADIR	4	29,00	116,00
33	24382 - BALDE - Com tampa 10l liso, confeccionado em plástico não tóxico na cor branco. Altura: 25cm Diâmetro: 17cm	UN	Urio	10	17,50	175,00
34	24383 - BULE - Bule De café Em alumínio, 2 Litros, tamanho 20 x 15 x 12, Nº10, com alça e tampa.	UN	ALUMIX	4	32,00	128,00
35	24384 - CABIDE - Suporte Parede com 5 Ganchos Pendurar, em metal, dimensão Altura 6 cm, Largura 29 cm, Profundidade 3.5 cm.	UN	ZAMAC	4	90,00	360,00
39	24388 - CAÇAROLA - Panela em Alumínio Fundido, com tampa e 2 alças em alumínio fundido, 10 litros	UN	CESAR	5	85,00	425,00
40	24389 - CANECA ESCOLAR - Produzida totalmente em inox, bordas arredondadas que não machuquem a boca, com alça lateral (com 4 pontos de solda na parte superior e 4 soldas na parte inferior). Capacidade 250 ml. Medidas: 7,5 cm de diâmetro e 7 cm de altura. Garantia: contra defeitos de fabricação.	UN	ARTINOX	120	5,25	630,00
41	24390 - CAIXA GOURMET - Capacidade 11,5 litros com tampa, tamanho 520X310X110MM. Cor branca	UN	SANTANA	25	52,00	1.300,00
42	24391 - CAIXA GOURMET - Capacidade 4 litros com tampa, tamanho 7x25x35cm. Cor branca.	UN	SANTANA	25	17,50	437,50
43	24392 - CAIXA MULTIUSO - Confeccionado em plástico. Contendo tampa. Capacidade 15 litros. Comprimento 32,8cm, largura 53,5cm, altura 12,1cm. Cor: branca.	UN	PLASNEW	20	33,00	660,00

45	24394 - COLHER DE INOX - Colher em aço inox para Arroz , Saladas , Assados Comprimento: 34 cm	UN	SIMONAGIO	12	8,90	106,80
46	24395 - CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES - Com protetor para mãos, branco, composição Poliestireno, tamanho Ralador (7x1x21cm) Protetor de Mão (9×1,5x7cm)	UN	KEITA	6	15,60	93,60
47	24396 - COPOS CANELADO - Capacidade 190 ml tipo Americano	UN	NADIR	100	1,99	199,00
48	24397 - CONCHA - Concha 1,6 mm, comprimento 30 Cm, em Aço Inoxidável.	UN	MARTINOX	6	14,00	84,00
49	24398 - COLCHONETE - Colchonete tamanho 90 x 40 x 3 cm, em napa impermeável, espuma densidade 23. Cor preta ou azul.	UN	REICHEL	20	48,00	960,00
50	24399 - CUMBUCA - Capacidade 400 ml em melamina branca, medida: 12,5 x 6,5 cm de altura, peso: 62 gramas	UN	BOWL	500	7,40	3.700,00
52	24401 - ESCORREDOR - Em aço Inoxidável para Arroz, Legumes, tamanho 30cm x 9 cm.	UN	MADEFER	3	29,50	88,50
53	24402 - ESCORREDOR DE LOUÇA - Escorredor de louça cromado, comporta 14 pratos, 8 copos e possui um suporte removível de encaixe para os talheres Dimensão: 46 x 42 x 17 cm; 1.62 kg. Acabamento em metal cromado com maior resistência contra ferrugem.	UN	MADEFER	2	77,00	154,00
54	24403 - ESCUMADEIRA - Toda em aço inoxidável, comprimento 32 cm.	UN	tools	4	13,50	54,00
56	24405 - CHALEIRA - Chaleira tamanho médio com 20 Cm diâmetro, 3,3 litros com Alca, em Alumínio reforçado.	UN	ALUMIX	6	64,00	384,00
58	24407 - FACA - Faca para Impacto com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Polipropileno Branco, tamanho 41,5 x 5,7 x 2,7 cm.	UN	SQ	6	47,00	282,00
59	24408 - FAQUEIRO - Com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno com Pote Plástico 30 Peças, cor preto.	UN	BARICHELLO	5	90,00	450,00
60	24409 - FORMAS AVULSAS - Fabricada em Silicone resistente para Cupcake e Muffin, Material Antiaderente, Dobrável e Moldável, Lavável e reutilizável, Temperatura de uso: -40 a 230 graus. Tamanho: Diâmetro (em cima): 7cm, Diâmetro (fundo): 4cm, Altura: 3,5cm. Kit contendo 12 unidades	KIT	DAFESTA	40	15,90	636,00
61	24410 - FORMA - Para pão de queijo antiaderente – produzida em alumínio. Contendo 12 cavidades. 38 x 26,5 x 2 cm.	UN	CASATEM	10	35,50	355,00
62	24411 - FORMA ASSADEIRA - Em material Antiaderente, formato Cônica 24cm X 8 cm.	UN	CESAR	10	41,00	410,00
63	24412 - FRITADEIRA - Esmaltada Com Tampa E Cesto, Preto Gratinado - cabo de madeira, Medidas aproximadas (sem cabo): 26 x 26 x 15 cm Volume: 2,7 Litros Acompanha cesto para fritar e tampa	UN	CESAR	3	125,00	375,00
64	24413 - FUE BATEDOR - Em Aço Inox 30 cm de comprimento, cabo com tecnologia antibacteriana BioCote cor branco.	UN	FOET	5	39,50	197,50
66	24415 - JARRA DE VIDRO - Com bico, lisa e transparente, capacidade de 1,5 litros.	UN	NADIR	10	20,50	205,00
67	24416 - JARRA PLÁSTICA - Graduada 4 litros, Altura: 28cm, Diâmetro Boca: 19cm, Diâmetro Base: 15cm, material plástico.	UN	PLASMONT	12	20,49	245,88
69	24418 - PANELA DE PRESSÃO - Panela de Pressão 4.5 Litros, alumínio polido, com válvula de segurança.	UN	COURAÇA	2	57,00	114,00
70	24419 - PEGADOR - De massas e saladas, em inox, 20 cm comprimento.	UN	SIMONAGGIO	6	11,00	66,00
71	24420 - POTE - Com capacidade de 1 litros, em material plástico com tampa maleável. Diversas cores.	UN	giplast	15	8,40	126,00
72	24421 - POTE - Quadrado transparente com tampa, capacidade 1,5 litros.	UN	giplast	20	7,00	140,00
73	24423 - POTE - Retangular com tampa transparente e maleável, diversas cores, capacidade 1,8 litros.	UN	giplast	20	9,70	194,00
74	24424 - POTE - Redondo com tampa transparente e maleável, diversas cores, capacidade 3 litros.	UN	giplast	20	14,10	282,00
75	24425 - POTE - Redondo com tampa transparente e maleável, diversas cores, capacidade 5,8 litros.	UN	giplast	20	13,30	266,00
76	24426 - PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE - Tamanho: 17,5cm x 3,3cm, Material: Ponta de Silicone e Cabo Acrílico.	UN	IGORY	4	11,00	44,00
77	24427 - RELOGIO DE PAREDE - Relógio De Parede redondo com dimensão de 26 x 26 x 4 cm, base em plástico, visor em acrílico, botões de regulagens na parte traseira do produto, uso de alimentação 1 pilha AA 1,5 v. cor branco, preto ou cinza.	UN	QUARTS	8	23,25	186,00
78	24428 - TABUA DE CORTE - Tabua de corte em polietileno de alta resistência, atóxico, cor branca, tamanho 37 cm de comprimento x 23 cm de largura. Com pegador de alça.	UN	PLASTBRASIL	5	34,50	172,50
79	24429 - TABUA DE CORTE GRANDE - Tábua Placa em Polietileno de alta resistência, atóxico, cor branca, tamanho 50 Cm X 30 Cm x 1,5 cm.	UN	PLASTBRASIL	4	67,00	268,00
80	24430 - TERMÔMETRO - Laser Digital Infravermelho industrial cozinha culinário Temperatura -50º-380º possibilidade de medição de temperatura sem contato, fácil de usar, bastando apenas aperta o gatilho. indicação: Laboratorial, Indústria Farmacêutica, Processamento de Alimentos, Cozinhas Industriais e Residenciais e etc; Faixa de Temperatura: -50ºC a 380ºC (-58ºF a 716ºF); Cor: Laranja com detalhes em preto. Distância razão do ponto: 12:1. Resolução: 0.1 °C/°F.%. Tempo de resposta: 500ms .Temperatura de armazenagem: -20 a 60°C .Temperatura de trabalho: 0 a 40°C Mira Laser, garantindo total precisão na medição das temperaturas; Indicação de Bateria Fraca, desligamento automático após 7 segundos sem uso, Fonte de alimentação: 2 Pilhas AAA; Função armazenamento de dados. Dimensões: 14,5 x 3 cm.	UN	GM320	3	185,00	555,00
81	24431 - TERMOMETRO DIGITAL - Função Máxima E Mínima Com Sensor Externo Para Freezer, Geladeiras E Refrigeradores, Resistente a respingos a d'água; Possui função ºC/ºF; Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento. Com cabo de 2 metros. Faixa de Medição: - 50+70°C; Exatidão: +/- 1ºC para a escala de -20ºC a +50ºC; +/- 2ºC no restante da escala; Resolução: 0.1 ºC/ºF; Dimensões: 60x39x14mm.	UN	HTC-1	8	164,00	1.312,00
82	24432 - TERRINA - Redonda Média com Tampa vidro temperado 2,8 L.	UN	NADIR	6	74,00	444,00
83	24433 - TIGELA - Em inox – tigela, tipo bowl, funda, confeccionada em inox. Com capacidade de 5 litros.	UN	FORTINOX	4	60,00	240,00
84	24434 - TIGELA - Em inox – tigela, tipo bowl, funda, confeccionada em inox. Com capacidade de 2,5 litros	UN	FORTINOX	4	47,00	188,00
85	24435 - TIGELA - Em vidro transparente, resistente a choque térmico, capacidade 2L, quadrada, com tampa de silicone com válvula, cores diversas	UN	marinex	6	46,00	276,00
86	24436 - XICARA - Xícara de chá sem Pires 246 ml, em vidro incolor, com alça.	UN	NADIR	50	6,00	300,00
87	24437 - LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL - COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA DE ACIONAMENTO NO PEDAL – Cor branca ou preta; material polipropileno (pp); comprimento aproximado 44.00 cm largura 33.00 Cm altura 72 cm; Boa resistência á produto abrasivos. Além disso, também possui alça para sustentação do saco de lixo, evitando que o mesmo se	UN	PROPLAST	30	124,00	3.720,00

	desloque durante o acionamento da tampa. Com certificação.					
88	24438 - CONJUNTO MOP PÓ 80 X 15 CM C/ CABO 1,40 M. -com cabo extensor.	UN	BRALIMPIA	20	163,00	3.260,00
89	24439 - REFIL MOP PÓ PROFI 80 X 15 - Refil composto por fios 100% acrílicos, Sistema e fechamento por laços.	UN	BRALIMPIA	40	55,00	2.200,00
Total (R$):						47.078,08

ATA SRP Nº 047/2022
EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	24376 - TOUCA DESCARTÁVEL - sanfonada, hipo-alergênica, com elástico por toda sua volta, produzida por processo automatizado, soldado eletronicamente e com ventilação adequada, produto de uso único, confeccionada: confeccionada em tecido não tecido (tnt), 100% polipropileno, tamanho: 20" gramatura: de pelo menos 30 g/m2, branca, características adicionais: embalagem com 100 unidades.	PCT	ANADONA	150	12,22	1.833,00
Total (R$):						1.833,00

ATA SRP Nº 048/2022
EMPRESA DETENTORA: RODRIGO MENUSSI CNPJ Nº 20.543.962/0001-02

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	24359 - DESINFETANTE - tipo: pó sanitizante, uso: geral, para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio com teor de 2% de cloro ativo estabilizado, destinado a desinfecção de frutas, legumes e verduras. Apresentar laudo de eficácia emitido por laboratório credenciado pela anvisa. Embalagem de 1 kg.	UN	QUALIFOOD	20	39,80	796,00
57	24406 - FACA - Tipo Cutelo Grande em aço Inox, Profissional, 7 Polegadas. Largura da Lâmina: 9 cm; Comprimento da Lâmina: 18 cm; Comprimento total: 32 cm	UN	TRAMONTINA	6	25,00	150,00
Total (R$):						946,00

Bela Vista da Caroba, 30 de maio de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2FD7B4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33, sita na RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CEP: 81310000 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES, portador (a) do Cpf sob nº144.123.678-35, domiciliada na R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CEP: 81310000 - BAIRRO: CIC - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/11/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Qntd	Preço unitário	Preço total
1	1	22575	LIVRO DIDÁDICO EDUCAÇÃO INFANTIL GRUPO 1 0 A 1 ANO E 11 MESES	UN	50	361,55	18.077,50
1	3	22577	LIVRO DIDÁDICO EDUCAÇÃO INFANTIL GRUPO 3 3 ANOS	UN	70	217,25	15.207,50
1	4	22578	LIVRO DIDÁDICO EDUCAÇÃO INFANTIL GRUPO 4 4 ANOS	UN	60	217,25	13.035,00
1	5	22579	LIVRO DIDÁDICO EDUCAÇÃO INFANTIL GRUPO 5 5 ANOS	UN	80	217,25	17.380,00
2	1	22580	LIVRO DIDÁDICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO 6 ANOS	UN	72	117,08	8.429,76
2	4	22583	LIVRO DIDÁDICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO 9 ANOS	UN	88	117,08	10.303,04
TOTAL							82.432,80

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

2280	12.361.0520.2041	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2290	12.361.0520.2041	00103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2300	12.361.0520.2041	00104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	12.361.0520.2041	00107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2940	12.361.0520.2041	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	12.361.0520.2041	00103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:716A438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 67/2022

DECRETO N.º 67/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 402.339,31Quatrocentos e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 402.339,31 (Quatrocentos e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2050	00101-Fundeb 60%	135.000,00
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	225.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.000,00
	SUBTOTAL	153.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6151	00964-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 089/2020	9.339,31
	SUBTOTAL	9.339,31

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**402.339,31**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2039	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2040	00101-Fundeb 60%	135.000,00
	SUBTOTAL	135.000,00
	TOTAL	**135.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.08.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON SEAB - PLANO PARANÁ MAIS CONV SEAB 089/2020	300,00
	TOTAL	300,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	258.000,00
00964	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 089/2020	9.039,31
	TOTAL	**267.039,31**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**402.339,31**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de maio de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4215B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 026/2022.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, E 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE 02 EIXOS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 026/2021 COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 76.065.317/0001-78
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50CV, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMANDO HIDRÁULICO DUPLO, COM CAPOTA, CONTRAPESOS DIANTEIROS E NAS RODAS TRASEIRAS;	LS TRACTOR	UNID	1	R$ 162.000,00	R$ 162.000,00

FORNECEDOR: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 36.929.543/0001-35
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.372,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, COM NO MÍNIMO AS	MAQTRON	UNID	1	R$ 32.372,00	R$ 32.372,00

	SEGUINTES CARACTERISTICAS: BASCULANTE, ACIONAMENTO HIDRAULICO, 6 TONELADAS, 8M³, EIXO TANDEM, 4 RODAS ARO 16, CHASSI EM PERFIL U, ABERTURA LATERAL E VERTICAL DA TAMPA TRASEIRA;					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 194.372,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).

Boa Vista da Aparecida, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FE49D1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL6/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 30/05/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de Banda Musical para realização de show no dia 01/07/2022 na Festa do Chapéu de Palha, com duração mínima de duas horas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5211 - ERIC CARON BIANCHINI 04709581975 (32.772.375/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26651 - Contratação de Banda Musical para realização de show no dia 01/07/2022 na Festa do Chapéu de Palha, com duração mínima de duas horas.	UN		1	8.000,00	8.000,00
Total (R$):						8.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/05/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B765AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022
Processo Licitatório Nº 50/2022 **– HOMOLOGADO EM: 27/05/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 30/05/2022 à 29/05/2023).

DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI – ME - CNPJ: 27.787.054/0001-03
OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul** a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 28/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. Item (R$)
1	Cestas Básicas, Fornecidas às pessoas Carentes do Município, Conforme Lei Municipal 1.091.	Unid.	400	179,99	71.996,00
ITENS QUE DEVERÃO COMPOR CADA CESTA BÁSICA					

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	DAJU	8,00	16,00
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	MOENDA	21,00	21,00
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	EUROÇUCAR	21,00	21,00
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	DALLA	18,00	18,00
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	JOIA	13,80	13,80
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unid.	COCAMAR	11,90	23,80
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	IGUAÇU	16,80	33,60
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	DALLA	3,90	7,80
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	SHOWCAU	4,80	4,80
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	TERRA VIVA	5,00	10,00
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	GARÇA	1,20	1,20
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	NINFA	8,99	8,99

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 71.996,00 (setenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de assistência social; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 910.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CC981D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - EDITAL Nº 04.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017 e Decreto nº 031/2022** e nas normas estabelecidas no Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
Class	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA FINAL**	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
1º	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	21/03/1989	9781073-7	7,5	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
2º	JOÃO SILVERIO FREDERICO	19/06/1951	2019829-0	6,3	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
3º	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	27/09/1999	13994150-0	6,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
4º	SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS	31/10/1973	6643236-0	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
5º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	9737019-2	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
6º	BRENDA DA COSTA STANCKIEVICZ	08/04/1995	12414141-9	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
7º	ROZANI PEREIRA LORENÇO GAMA	15/09/1977	8262556-9	5,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
8º	MAGDA CALOTA CARVALHO	25/08/1995	13391484-6	4,2	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
9º	DEVANIR SACOMANO	27/08/1971	5729511-2	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
10º	RENAN BEPPLER	11/05/1991	10116576-0	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
11º	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	04/02/1977	7398612-5	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
12º	CLAUDEMIR JOSE STANCKIEVICZ	10/05/1970	5357413-0	4,0	Ampla Concorrência	Aprovado(a)
13º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	26/03/1980	8535329-2	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
14º	VALDECIR MENDES RODRIGUES	28/11/1971	5601020-3	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
15º	ANDREIA ROZARIO OLIVO	07/10/1983	6478543-5	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
16º	LEANDRO APARECIDO SIQUEIRA CONTATO	05/06/1985	7654751-3	4,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
17º	CAROLINE CORREIO PEDROSO	17/09/1997	13153982-7	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
18º	RENATA TEIXEIRA	19/12/1994	13520431-5	3,5	Ampla Concorrência	Classificado (a)
19º	REGINA DE JESUS SALES MALAQUIAS	30/03/1963	4652000-9	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)

20º	NAILA CRISTINA DE SOUSA PITER	09/08/1996	043026642011-0	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
21º	KELLI MEDEIROS DE MATOS	22/03/1998	12808293-0	3,2	Ampla Concorrência	Classificado (a)
22º	VANESSA DIAS ALFREDO	09/07/1989	10233453-1	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
23º	LETICIA JACOMETO VERONEZE	26/04/2001	13790380-6	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
24º	MARIA ISABEL CASTRO GOMES	03/04/1974	000053282695-7	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
25º	MARCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	10/12/1977	10659892-4	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
26º	EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA	16/08/1980	9203613-8	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
27º	EVERSON BATISTA DA SILVA	03/03/1986	9920212-2	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
28º	TALITA CRISTINA FREITAS	24/09/1988	14431520-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
29º	ADRIELLI LUZIA PEDROSO PRUDENCIO	07/10/1996	12351604-4	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
30º	CRISTIANE MARTINS PEDROSO	10/06/1999	14199667-3	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
31º	ROSALIA SIMÕES CARVALHO	02/09/1979	065181682018-0	3,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
32º	IVONETE DIAS ALFREDO	17/11/1970	6854703-2	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
33º	CAUDINEIA BRAGA DOS SANTOS	03/06/1978	9835854-4	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
34º	BRIGIDA CONCEIÇÃO	27/07/1978	8170888-6	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
35º	ADELIO PEREIRA GAMA	12/12/1978	7609065-9	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
36º	ELIANI FELLIZZETI	15/12/1979	7556748-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
37º	VANDERLEI MARCELO	28/01/1982	8601031-3	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
38º	INES APARECIDA DOS SANTOS	13/10/1983	9143329-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
39º	MARILDA BONFIM CALIXTO	19/02/1981	9448698-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
40º	CIBELE HEINRICH DO SANTOS	29/06/1986	9808466-5	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
41º	EMILAINE MARTINS ARRUDA	25/10/1987	9978878-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
42º	JOAO PAULO MESSIAS AGUERA	07/11/1987	14495258-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
43º	EDVALDO DA SILVA LEITE	22/09/1988	9998095-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
44º	ROSALINA ALVES FEITOSA	25/10/1988	10026324-6	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
45º	MARIA VANESSA MIRANDA RIBAS	11/07/1992	10894970-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
46º	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	21/12/1992	12335656-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
47º	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	22/10/1998	13843495-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
48º	BIANCA REZENDE DA SILVA	16/02/1999	14621408-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
49º	ERICK DO SANTOS CARDOSO	04/04/2000	13774209-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
50º	INDIANARA DE SOUZA ANTUNES	16/10/2000	14672889-8	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
51º	KAUANY DA SILVA PORTES	12/12/2000	14734608-5	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
52º	WELINGTON PEREIRA MACHADO	20/07/2001	14974013-9	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
53º	SHAIANE GARCIA DE OLIVEIRA	24/07/2001	13678179-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
54º	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS KRUTUL	27/10/2001	58290442-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
55º	GUILHERME PEDROSO SHIPITOSKI	26/12/2002	14530346-0	2,0	Ampla Concorrência	Classificado (a)
56º	BENILSON DA SILVA	05/01/1980	7157938-7	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
57º	SILVANA SILVA DA CRUZ GALVÃO	13/12/1981	8414317-0	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
58º	LEILIANE DE JESUS DE PAULA	29/06/1985	10221974-0	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos
59º	NATALIA DA CRUZ GALVÃO	30/06/2001	13577299-2	Desclassificado (a)	Ampla Concorrência	Ausência de Documentos

2- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4FA0BB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM. Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32 RUA SANTA CATATRINA CASCAVEL-PR CEP 85801-040	30.012,00	TRINTA MIL E DOZE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 20.138.626/0001-76 RUA JOAQUIM TAVARO CASCAVEL-PR CEP 85803-750	6.912,10	SEIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
VITTAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP CNPJ 09.174.668/0001-20 RUA TANGARÁ ARAPONGAS-PR CEP 86709-000	5.626,00	CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME CNPJ 82.291.311/0001-11 RUA SANTO ANTONIO FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP 85602-000	9.898,50	NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ 29.907.666/0001-00 AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO MARINGÁ-PR CEP 87060-676	27.534,30	VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 24.384.602/0001-58 AV BRASIL PATO BRANCO-PR CEP 85501-071	45.528,40	QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.881.804/0001-08 R ERECHIM CASCAVEL-PR CEP 85812-260	25.835,10	VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ 12.095.582/0001-16 RUA CASTRO APUCARANA-PR CEP 86804-290	9.180,00	NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 34.620.735/0001-30 RUA MARINGÁ CASCAVEL-PR CEP 85816-280	145.547,50	CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.169.491/0001-46 MARECHAL CANDIDO RONDON CASCAVEL-PR CEP 85810-120	3.854,10	TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ 24.586.988/0001-80 JARDIM BANDEIRANTES ARAPONGAS-PR CEP 86703-250	34.139,50	TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.316.524/0001-14 RUA TANCREDO NEVES BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000	27.732,13	VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 32.635.445/0001-34 AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ IVAIPORÃ-PR CEP 86870-000	95.008,80	NOVENTA E CINCO MIL E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA. CNPJ 12.134.879/0001-43 RUA SOUSA FILHO SÃO PAULO-SP CEP 02911-060	973,68	NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ 04.523.992/0001-92 RUA GERALDO FARIA DE SOUZA BELO HORIZONTE-MG CEP 31140-150	1.082,00	UM MIL E OITENTA E DOIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 39.610.184/0001-47 RUA DAS PAINEIRAS ASSIS CHATEAUBRIAND-PR CEP 85935-000	53.350,00	CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CR MED SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE USO MEDICO E HOSPITALA CNPJ 29.321.734/0001-54 RUA CUBA RIO DE CONTAS-BA CEP 21020-160	4.700,00	QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.550.166/0001-69 RUA RABILONGA ARAPONGAS-PR CEP 86701-470	29.558,50	VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 37.778.759/0001-00 RUA GOUBER PINTO DIONISIO CURITIBA-PR CEP 81460-140	11.001,70	ONZE MIL E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA CNPJ 12.021.151/0001-05 RUA ESPÍRITO SANTO LONDRINA-PR CEP 86010-150	2.170,00	DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 21.831.246/0001-85 NELSON ESPINDOLA BARRA VELHA-SC CEP 88390-000	6.154,50	SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 37.955.443/0001-46 RUA TEREZA DOS SANTOS ROCHA ALTAMIRA DO PARANÁ-PR CEP 83508-587	286,00	DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 27.455.068/0001-11 RUA PARAGUAI CASCA-RS CEP 85805-020	53.382,00	CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ 26.043.097/0001-03 RUA JOSE STUPELLO RIBEIRÃO BONITO-SP CEP 14093-060	1.623,50	UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ 11.089.732/0001-16 AV MARINGA PINHAIS-PR CEP 83324-442	23.417,17	VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.546.315/0001-98	3.000,00	TRÊS MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

AV BERNARDO SAYAO RIALMA-GO CEP 76310-000				
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 31.499.939/0001-76 RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES ARAÇATUBA-SP CEP 16075-370	11.490,00	ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME CNPJ 29.689.057/0001-21 RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI RIBEIRÃO PRETO-SP CEP 14079-800	12.950,00	DOZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.537.922/0001-51 RUA MANDAGUACU PINHAIS-PR CEP 83324-430	10.600,00	DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SILVIO VIGIDO ME CNPJ 21.276.825/0001-03 AV. DEPUTADO EMILIO CARLOS SÃO PAULO-SP CEP 02720-100	3.769,00	TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI CNPJ 30.888.187/0001-72 RUA PEDRA VERMELHA BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC CEP 88348-012	43.238,00	QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 27.250.886/0001-88 RUA EMILIO NOAL ERECHIM-RS CEP 99709-510	131.720,00	CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação R$ 871.274,48 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cafelândia/PR, 09 de maio de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D2762559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 117/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 117/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 176.300,00 (cento e setenta e seis mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
69 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	137.000,00
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
478 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais	
350 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
374 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
413 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
Total Suplementação:			176.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	Recursos Ordinários (Livres)
1102	FUNDEB 40%
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F11ED7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 118/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 118/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
67 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0E23BE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 019/2022 que tem por objeto a "Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para Contratação de Serviços Gráficos para todas as Secretarias da administração", nas formas consignadas que seguem:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
Av. Getúlio Vargas, nº 774, CEP – 86820-000, Califórnia – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Adesivo Vinil Plotter de Recorte c/ Aplicação	200	M2	85,00	17.000,00
2	Adesivo Vinil Branco com Impressão Digital c/ Aplicação	500	M2	100,00	50.000,00
3	Adesivo Vinil Branco com Impressão Digital e Recorte c/ Aplicação	500	M2	110,00	55.000,00
4	Adesivo Perfurade com Impressão Digital c/ Aplicação	300	M2	125,00	37.500,00
5	Adesivo tipo etiqueta modo de usar para medicamentos tamanho 6 cm X 5cm	10.000	Unidade	0,50	5.000,00
6	Agenda Diária 2021, TAM 14,5x20,5cm, com 130 Folhas 01 cor, capa colorida com Espiral	10	Unid	18,00	180,00
7	Almofada para carimbo automático Tamanho padrão	40	Unidade	40,00	1.600,00
8	Atestado Médico – TAM 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	1000	Bls	2,75	2.750,00
9	Autorização, papel copiativo com números, tamanho 16x10cm, 59g, branco CB e amarelo CFB.	50	Bls.	4,00	200,00
10	Banner – tamanho 0,90 x 1,30m, 04 cores em lona.	40	Unid	130,00	5.200,00
11	Banner – tamanho 0,70 x 1 m, 04 cores em lona.	60	Unid	100,00	6.000,00
12	Bloco – Agendamento Cadastro Único, TAM 10X14 cm, 01 cor, com 100 unidades, sulfite 75g.	20	Bls	9,00	180,00
13	Bloco – Reunião de Acolhida CRAS, TAM 9X9 cm, com timbre colorido, com 100 unidades, sulfite 75g.	3	Bls	50,00	150,00
14	Bloco Agendamento – tamanho 10x14cm – c/ 100 unidades, 75g	25	Bls	4,20	105,00
15	Bloco Agendamento Atendimento CRAS tamanho 9,5x11cm – c/ 100 unidades, 75g	25	Bls	4,20	105,00
16	Bloco Rifas Personalizados 8X15 cm - c/ 100 unidades	100	Bls	7,00	700,00

17	Borracha para carimbo automático Tamanho padrão	30	Unid	38,00	1.140,00
18	Cadastro domiciliar e territorial/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	5.000	Unid	0,16	800,00
19	Cadastro domiciliar, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	5.000	Unid	0,16	800,00
20	Cadastro individual, TAM 20x30 frente e verso, 75g	10.000	Unid	0,15	1.500,00
21	Cadastro individual/ESUS, TAM 20x30cm frente e verso, 75g	18.000	Unid	0,14	2.520,00
22	Cadastro Programa Leite das Crianças, TAM 42x30cm – Frente e Verso.	200	Unid	0,80	160,00
23	Caderneta da Criança c/ 28 Páginas Tam. 15x20 cm fechado - 4X4 cores Miolo Sulfite 90g, Capa Sulfite 180g c/ Dobra e Grampo	300	Unid	20,00	6.000,00
24	Caderno Tam. 20x30cm em espiral com 100 folhas, capa triplex 4x0, miolo 1 cor 75g	200	Unid	17,50	3.500,00
25	Capa Para Encadernação Cristal Line A4 Pp 0,30mm 100un – Transparente	5	Pct.	62,00	310,00
26	Capa Para Encadernação Preta Couro A4 Pp 0,30mm 100un.	5	Pct.	62,00	310,00
27	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade tamanho médio	50	Unid	80,00	4.000,00
28	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade Grande	60	Unid	120,00	7.200,00
29	Carimbo de Madeira	50	Unid	55,00	2.750,00
30	Cartão de acompanhamento de puericultura, TAM 20x30, 75g	4.000	Unid	0,21	840,00
31	Cartão de Controle de Pressão - TAM. 15x20cm -Frente e Verso, 180g	4.000	Unid	0,23	920,00
32	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 10X15cm - Frente e Verso, com dobra, capa 180g duas folhas internas 75g	5.000	Unid	0,25	1.250,00
33	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 15,5x21cm - Frente e Verso, capa 180g e duas folhas internas 75g	4.000	Unid	0,36	1.440,00
34	Carnê de ALVARÁ/LICENÇA SANITÁRIA Papel Sulfite 75g 5 páginas - Tam. 21x9 cm acabamento c/ grampo	1.700	Unid	0,75	1.275,00
35	Carnê de IPTU Capa Couchê 170g 4x1 Cores com Corte Especial e Vinco Tam. 21x9cm - Miolo Sulfite 75g 1x0 6 páginas, acabamento com Grampo	4.000	Unid.	1,60	6.400,00
36	Cartão de Passe Personalizado 5X9 cm Colorido Couchê 150g	700	Unid.	0,30	210,00
37	Cartão de retorno (NASF e CRAS) – TAM 10X15cm frente e verso, cromia, sulfite 120g.	2000	Unid	0,21	420,00
38	Cartão de retorno (NASF) – TAM 11X8cm frente e verso, 180g.	3000	Unid	0,24	720,00
39	Cartaz – 2 cores, TAM 30x40 cm, 90g	200	Unid	1,80	360,00
40	Cartaz – tamanho 30x40 cm – cromia, 90g	800	Unid	2,80	2.240,00
41	Cartaz para campanhas – tamanho 60x40 cm – papel couchê 150g	1.000	Unid	3,70	3.700,00
42	Carteirinhas Biblioteca Tam. 20x30 cm - 4x4 Cores - Sulfite 180g - Frente e Verso	500	Unid.	0,82	410,00
43	Carteirinhas Gestante Tam. 20x30 cm - 4X4 cores Sulfite 180g c/ Vinco	200	Unid.	0,80	160,00
44	Carteirinhas Leite das Crianças Tam. 20x30 cm - 4X4 cores Sulfite 180g c/ Vinco	500	Unid.	0,82	410,00
45	Carteirinha de Vacinação, TAM 22x14 cm aberta, com vinco 180g, frente e verso	3.000	Unid	0,22	660,00
46	Carteirinha de vacinação, tamanho 8X22cm aberta 180g, frente e verso	5000	Unid	0,16	800,00
47	Carteirinha para Controle de Glicemia e Pressão - TAM. 15x21 frente e verso	3.000	Unid	0,20	600,00
48	Cartela de Bingo Personalizada 20X25cm 1 cor	5.000	Unid.	0,17	850,00
49	Certificado – tamanho 20x30 cm 1 cor	7000	Unid	1,50	10.500,00
50	Certificado – tamanho 20x30 cm – 4x0	500	Unid	4,00	2.000,00
51	Controle de Aprazamento de Hipertensos e Diabéticos - TAM. 20x16cm - Frente e Verso	500	Unid	0,20	100,00
52	Controle de Aprazamento/Imunizações - TAM. 20x16cm - Frente e Verso, 180g	500	Unid	0,22	110,00
53	Convite Tam. 9x13cm 4X0 Cores Papel Couchê 170g	1000	Unid	0,20	200,00
54	Crachá de identificação 4 x 0 - com furo, plastificado	400	Unid	7,00	2.800,00
55	Envelope Branco – 90g, TAM. 18x24cm - c/ timbre - 1 cor	6.000	Unid	0,40	2.400,00
56	Envelope Branco – 90g, TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	4.000	Unid	0,55	2.200,00
57	Envelope Ofício branco – 75g, TAM. 23x11,5cm - c/ timbre - 1 cor	2.500	Unid	0,22	550,00
58	Envelope ouro - TAM. 18x24cm - sem timbre	10.000	Unid	0,28	2.800,00
59	Envelope Ouro - TAM. 24x34cm - Sem impressão	6.000	Unid	0,42	2.520,00
60	Envelope ouro- TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	6.000	Unid	0,48	2.880,00
61	Envelope para convites – 90g, tamanho 10x15cm – sem impressão, cores variadas.	200	Unid	1,10	220,00
62	Espiral Para Encadernação 50mm Preto para 450 Fls. 100 unid.	5	Pct.	60,00	300,00
63	Espiral Para Encadernação Preto 12mm Para 70 Folhas A4. 50 unid.	5	Pct.	12,00	60,00
64	Espiral Para Encadernação Preto 29mm para 200 Folhas A4. 50 unid.	5	Pct.	27,50	137,50
65	Faixa de lona – tamanho 0,90 x 3 m, 04 cores.	25	Unid	230,00	5.750,00
66	Ficha de Acompanhamento de Gestantes , (frente e verso) , A4	1.000	Unid	0,25	250,00
67	Ficha de Acompanhamento de Gestantes/Visitas Domiciliares, TAM. 20x30cm - s/ picote, 3 vias, frente e verso.	1.300	Unid	0,25	325,00
68	Ficha de Acompanhamento de Visita Puerperal, (frente e verso), A4	1.000	Unid	0,25	250,00
69	Ficha de Acompanhamento do Pré-Natal, 2 vias (frente e verso), A4	1.000	Unid	0,26	260,00
70	Ficha de avaliação NASF 20x30cm, 75g	1000	Unid	0,24	240,00
71	Ficha de estratificação de diabético, TAM 20x30cm, 75g	4.000	Unid	0,21	840,00
72	Ficha de estratificação de saúde bucal, TAM 20x30cm, 75g	6.000	Unid	0,20	1.200,00
73	Ficha de estratificação de saúde mental - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	2.000	Unid	0,21	420,00
74	Ficha de estratificação do idoso - tamanho 20x30 cm – frente e verso, 75g	8.000	Unid	0,18	1.440,00
75	Ficha de estratificação hipertenso, TAM 20X30cm (FRENTE E VERSO), 75g	4.000	Unid	0,20	800,00
76	Ficha Solicitação de Comparecimento para o CRAS 50x2 papel copiativo, 1ª via Branco 53g,CB - 2ª via Rosa CFB, TAM 15x21cm, 1 cor	5	Bls	27,00	135,00
77	Ficha de Laudo de Teste Rápido para Diagnóstico - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	300	Unid	0,32	96,00
78	Ficha de Prescrição Médica para Internamento - TAM. 20x30cm	5.000	Unid.	0,18	900,00
79	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para especialidades médicas) - TAM. 20x30cm - c/ picote - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	800	Bls.	5,40	4.320,00
80	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para internamento) - TAM. 20x30cm - s/ picote - Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	700	Bls.	5,30	3.710,00
81	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 08x10,5cm	3.000	Unid	0,14	420,00
82	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 10x15cm	2.000	Unid	0,16	320,00
83	Ficha Folha de Trabalho (Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatites B e C) - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	300	Unid	0,32	96,00
84	Ficha Geral de Atendimento – (FGA), TAM. 20x30cm - Frente e Verso, 75g	25.000	Unid	0,16	4.000,00
85	Folder de divulgação de serviços, tamanho 20x30 cm, 04 cores, sulfite 90g.	14.000	Unid	0,48	6.720,00
86	Folder frente e verso, tamanho 210x297 mm (A4), 04 cores, sulfite 90g.	1.400	Unid	0,55	770,00
87	Folders - TAM. 20x30cm, 4 páginas - Cromia Frente e Verso, couche 150g.	5.000	Unid	0,98	4.900,00
88	Formulário Auto/Termo – Vigilância Sanitária, folha carbonada e numerada, TAM 20X30cm , bloco com 50 folhas (frente), 2 vias	2	Bls.	49,00	98,00
89	Formulário Modelo de Termo de Declaração CRAS, papel copiativo, 1ª via Branco 53g,CB - 2ª via Amarelo CFB, TAM 19,5x28,5cm, 1 cor	100	Bls.	15,80	1.580,00
90	Formulário Triagem para Atendimento Grupo, CRAS e Secretaria Assistência Social, TAM 21x29cm, frente e verso, sulfite 120g	1.000	Unid.	0,20	200,00
91	Lista de presença de reunião ou grupos padronizado – tamanho 20x30	6.000	Unid	0,18	1.080,00
92	Notificação de Gestante para Gestão de Caso, (frente e verso) TAM A4	1.000	Unid	0,20	200,00
93	Panfleto - TAM. 15x21cm - Cromia Frente e Verso	5.000	Unid	0,25	1.250,00
94	Panfleto - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso	5.000	Unid	0,28	1.400,00
95	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 2x0 cores, couchê, 90g.	10.000	Unid	0,18	1.800,00
96	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 4x0 cores, couchê, 115g.	50.000	Unid	0,20	10.000,00
97	Panfleto, 10x15cm, 4x0 cores, couchê, 115g.	20.000	Unid	0,18	3.600,00
98	Pasta Branca 33x48 cm - Triplex 300g - c/ Timbre - Vincado, 180g	3.000	Unid	0,58	1.740,00
99	Pasta Colorida - TAM. 33x48cm - Triplex 300g - c/ timbre - vincado	2000	Unid	1,10	2.200,00
100	Pedido de Exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), 75g	1.040	Bls.	3,30	3.432,00
101	Pedido de exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias), com descrição de exames, 75g	2000	Bls	3,30	6.600,00
102	Plastificação em tamanho 10x15cm	200	Unid	3,00	600,00
103	Plastificação em tamanho 15x20cm	200	Unid	6,00	1.200,00
104	Plastificação em tamanho 20x30cm	200	Unid	12,00	2.400,00

105	Programa Leite das Crianças – TAM 20x30cm – Frente e Verso, Bloco 100x1.	10	Bls	15,00	150,00
106	Prontuário social do NASF – tamanho 20x30cm – bloco carbonato (papel copiativo) c/ 50 folhas, 2 vias.	20	Bls.	14,50	290,00
107	Questionário para triagem do uso de alcool, tabaco e outras substâncias	1000	Unid	0,24	240,00
108	Receituário de Controle Especial (prescrição médica) - TAM. 15x21cm - Vias Branca e Amarela - Papel Copiativo, Bloco com 50 fls. (2 vias)	800	Bls.	5,90	4.720,00
109	Receituário de Controle Especial Amarelo (A) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via)	100	Bls.	2,00	200,00
110	Receituário de Controle Especial Azul (B) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via), picotado 75g	2.050	Bls.	1,80	3.690,00
111	Receituário Simples Branco (prescrição médica) - TAM. 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via), 75g	2.800	Bls.	1,95	5.460,00
112	Refil para carimbo automático	30	Unid	35,00	1.050,00
113	Registro assuntos discutidos NASF, A4, 75g	1000	Unid	0,25	250,00
114	Registro de avaliação mensal, 75g 1/0	600	Unid	0,25	150,00
115	Registro de comparecimento, tamanho 12X17cm, 75g	500	Unid	0,21	105,00
116	Registro de memória de reunião – tamanho 20x30cm	2.000	Unid	0,18	360,00
117	Registro de reunião padronizado do NASF - tamanho 20x30cm – bloco carbonado (papel copiativo) c/ 50 folhas (2 vias)	20	Bls.	14,50	290,00
118	Registro Diário do Serviço Antive torial, TAM 20x30 cm, (frente e verso)	5000	Unid	0,18	900,00
119	Registro permanente de vacinas, tamanho 20X30cm, 75g, frente e verso	3000	Unid	0,18	540,00
120	Relatório mensal de ACS, TAM 20x30 cm	1.500	Unid	0,18	270,00
121	Relatório mensal de Enfermeiro e Técnico, TAM 20x30 cm	800	Unid	0,19	152,00

Valor total: R$ 363.351,50 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 073/2022, na modalidade, Dispensa: nº 019/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de Maio de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31744380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOTAS PROVA PRÁTICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Edital nº. 005/2022, torna público as **NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS** para os cargos de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS (ANEXO I E II).**
Poderão os interessados ingressar com recurso referente à sua nota na PROVA PRÁTICA, nos dias 31 de maio a 01 de junho de 2022.
Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, entre os dias 31/05/2022 a 01/06/2022, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00min, ou ainda, enviada pelo e-mail pss@pmcgs.pr.gov.br, no mesmo período e horário.

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	
Presidente da Comissão	
LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA	***VANESSA DA SILVA AGUIAR***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	***TIAGO AUGUSTO FARIA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I – RESULTADO PROVA PRÁTICA
CARGO – MOTORISTA

MOTORISTA			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Nota Prova Prática**
1	192	ALAN HERCÍLIO PINTO	71,00
2	92	ALMIR RODRIGUES NEVES	AUSENTE
3	313	ANDERSON ROSA DOS SANTOS	70,00
4	418	ANDRÉ RADASKEWICZ	98,00
5	113	ANTONIO GRIMOALDO BELO	100,00
6	74	ANTÔNIO W VIANA	100,00
7	68	CESAR AUGUSTO RIBEIRO	100,00
8	221	CEZAR HENRIQUE IVANOSKI RAMOS	93,00
9	63	CHRISTIAN MICHKICZ FERREIRA	86,00
10	432	CLEITON ALVES FERNANDES	100,00
11	185	CLOVIS DIAS DOS SANTOS	83,00
12	415	ELIAS DE SOUZA LUZ	100,00
13	162	EMERSON REGI DOS SANTOS	91,00
14	393	EVANDRO FERNANDES	100,00

15	289	EVERALDO ANTONIO RODRIGUES	94,00
16	27	EZIQUIEL CARNEIRO	81,00
17	33	FABIO JUNIOR RIBEIRO	87,00
18	406	FELIPE HATHY MEDEIROS	100,00
19	196	GILBERTO SANTOS DE CASTRO	95,00
20	407	GUILHERME GASPAROTO DE SOUZA	AUSENTE
21	361	HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA	98,00
22	420	IVAN PLANTES FERREIRA	AUSENTE
23	379	IVERSON FERREIRA DE LIMA	81,00
24	26	JAMES ALEXANDER FUGISSE	AUSENTE
25	241	JESSÉ SOARES	95,00
26	22	JOÃO FAGUNDES	95,00
27	246	JOSE ANTÔNIO TREVISAN	100,00
28	257	JOSE RONALDO LOPES	100,00
29	73	JOSENIRO FERREIRA DE ALMEIDA	76,00
30	13	JULIO FELIPE JASRCESKI	99,00
31	65	LEROIDES FERREIRA MARTINS	99,00
32	71	LEVI GONÇALVES DOS SANTOS	63,00
33	216	LUIZ CARLOS ROJAHN	100,00
34	86	MAICON MICAEL SANTANA DE OLIVEIRA	86,00
35	85	MARCELO DE JESUS SANTOS	AUSENTE
36	210	MARCELO LIMA NETO	AUSENTE
37	72	MARCIO GONÇALVES	95,00
38	181	MÁRCIO JOSÉ DE ANDRADE	85,00
39	66	NATHALIA THINSERG FELIPE	59,00
40	392	NELSON VEIGA SANTANA	AUSENTE
41	53	RENE FERREIRA SOUZA	AUSENTE
42	5	RICARDO AUGUSTO LUZ MOTA	94,00
43	332	ROGÉRIO RODRIGUES	95,00
44	249	THIAGO GAMBARO GIOVANINI	AUSENTE
45	204	WALMIR LEAL DA GRAÇA	89,00
46	19	WELINGTON AUGUSTO PEREIRA	97,00
47	51	WILKERSON VIANA SCHWARTZ	AUSENTE
48	340	WILLIAM DIAS DA SILVA	100,00

ANEXO II – RESULTADO PROVA PRÁTICA
CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Nº.	**Nº. Insc.**	**Nome Completo**	**Nota Prova Prática**
1	163	ARLEY DANIEL SANTOS ARAÚJO	89,00
2	362	CARLOS JOSE SANTOS DE CASTRO	AUSENTE
3	218	DEIVID LEANDRO ANTONIETTI	79,00
4	60	ELEN CAROLINE DA SILVA HENING	75,00
5	388	HELIO CORADACE LEAL	70,00
6	405	JOELMIR JOSÉ ROJAHN	100,00
7	109	JOROEL DE OLIVEIRA SOUZA	100,00
8	357	JOSUE NICACIO CHAVES	85,00
9	371	JULIANO BRUNO DOS SANTOS	AUSENTE
10	56	LUCAS PEASCUT DA SILVA	99,00
11	228	NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS	100,00
12	402	SANDRO LUIZ STANISLAWSKI	88,00

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE9554E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2022

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 002/2021.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20 HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)

Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo (3 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de maio de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 06/06/2022 às 16h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
18	Rhanaiane Cristian da Silveira	088.068.***-81	10.898.***-5	09/12/1992	29	55
19	Gabrieli Silva Bazzani	094.517.***-14	14.523.***-5	14/08/2000	21	55

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 06/06/2022 às 16h30min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
32	Tamyres dos Santos Rodrigues	088.119.***-96	10.266.***-5	31/12/1993	28	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:65515991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2022 - CMDCA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Janete Costa e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Rafaela Maioli da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Elizabeth Gambetta Hoening e Carlos Daniel Milleo; a secretária executiva Camila Guedes; na condição de ouvintes e convidados, Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Diego Henrique da Silva Raimundo, representante do Departamento de Cultura; e os conselheiros tutelares Marcos Urbano da Silva e José Roque de Oliveira Freitas.	04ª Reunião do CMDCA 10/05/2022
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a secretária executiva Camila Guedes ressaltou que a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2022 do CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, o conselheiro Daniel Havro da Silva sugeriu que ao se referir aos itens da pauta assinalados do lado direito do documento, não sejam utilizados abreviações. Em seguida, não havendo outras manifestações dos conselheiros, o documento foi aprovado, sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária 03/2022 do CMDCA
Na continuidade, informou-se que a Escala do Conselho Tutelar relativa ao mês de Maio, foi encaminhada no endereço eletrônico dos conselheiros.	Item 2 - Escala Conselho Tutelar – Maio
Logo após, explanou-se sobre o andamento das ações adotadas pela municipalidade para atendimento da Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré acerca da Vacinação Infantil – COVID. A representante da Secretaria Municipal de Saúde, Daiane de Fátima dos Santos relatou que houve aumento significativo de vacinação da 1ª dose no público infantil, porém, permanece baixa a procura pela 2ª dose, e por isso a Secretaria Municipal de Saúde segue realizando busca ativa dos usuários através das Agentes Comunitárias de Saúde. Informou também que as Unidades de Saúde tem recebido questionamentos por parte de pais e responsáveis em decorrência do Decreto do Governo do Estado que derruba a exigência do passaporte vacinal no Paraná, o que tem propiciando ainda mais a não adesão. Em seguida, a conselheira Janete Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relatou que estão sendo realizadas reuniões nas Escolas Municipais e Colégios Estaduais de Campo Magro, promovidas pelo Conselho Tutelar, com os familiares dos infantes que ainda não apresentaram comprovante do quadro vacinal. O conselheiro Diego Carazzai Tavares informou que a coordenadora da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, Paula Cristina Santos Chaves foi convidada para as reuniões como parceira da iniciativa. O Conselheiro Tutelar José Roque de Oliveira Freitas deu ciência sobre as reuniões supracitadas e das próximas que acontecerão. Acrescentou que, uma vez que a notificação/convocação para a reunião seja recebida e assinada pela família e a mesma não compareça na ocasião, será expedido encaminhamento da situação ao Ministério Público, conforme orienta a Recomendação 002/2022 ora mencionada. Adiante os demais conselheiros fizeram suas ponderações, destacando que o foco deste processo deve ser a proteção com as crianças.	Item 3 - Acompanhamento - Recomendação 002/2022 – Vacinação Infantil – COVID - Campo Magro/Pr – SEMEC, SESAU e Conselho Tutelar
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares explanou sobre o Plano de Trabalho e Aplicação do projeto SCFV - Semeando Histórias, tendo como proponente a Secretaria Municipal de Assistência Social e entidade executora a Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53 para fins de celebração de Termo de Colaboração. O objeto da proposta consiste na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças de 0 a 6 anos acompanhados de seus cuidadores, residentes em Campo Magro, num total de até 20 (vinte) participantes, com encontros quinzenais, que acontecerão na sede da Associação Solar Ita Wegman. O Projeto foi apresentado em sua integralidade, contando com a contribuição do conselheiro representante da instituição, Daniel Havro da Silva, que expôs detalhes do trabalho que será realizado e da parceria entre a equipe do Centro de Referência de Assistência Social, que será a referencia para a execução do serviço. Também foi tratado do trabalho articulado com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Campo Magro objetivando maior efetividade no acompanhamento das famílias que serão atendidas. Após as manifestações dos presentes, o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Semeando Histórias, num montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser custeado com recursos advindos de Emenda Parlamentar nº 202181000789, foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Item 4 - Plano de Trabalho e Aplicação SCFV Semeando Histórias – SAS/Ita Wegman
Seguidamente, o diretor do Departamento de Cultura, Diego Henrique da Silva Raimundo explanou pormenorizadamente sobre o projeto "Bullying não! Sou da paz!" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, discorrendo sobre objetivos, metodologias, com as seguintes ações previstas para debater e trabalhar o tema: olimpíadas, roda de conversa, confecção de cartazes e placas educativas, contação de histórias, palestras com familiares dos alunos e por fim realização de uma Marcha pela Paz. O projeto tem ação intersetorial e será apoiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e Secretaria Municipal de Saúde - SESAU sendo solicitado incentivo do FIA municipal para custeio de parte do projeto, por se tratar de uma ação complementar e inovadora por tempo determinado, dentro da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme artigo 15 da Resolução 137/2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. O aporte financeiro a ser disponibilizado é de R$10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de 500 (quinhentas) camisetas que serão utilizadas pelos atores envolvidos na iniciativa, visando ampla disseminação e engajamento sobre o tema. A seguir os conselheiros se manifestaram e deliberaram pela submissão do tema à Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, que é a responsável pela elaboração e acompanhamento do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA, para que siga o fluxo estabelecido por este Conselho de Direitos. Desta forma, será agendada reunião da referida Comissão para análise da demanda e elaboração de parecer a ser apreciado pela plenária, na próxima Reunião Ordinária do CMDCA.	Item 5 - Projeto "Bullying não! Sou da paz!"- SEMEC/ Aditivo Plano de Ação e Aplicação FMDCA
Logo após, esteve em pauta o processo de trabalho da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização relativo à Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil que tem como proposta elaboração de Campanha publicitária junto à agencia de comunicação licitada pela Prefeitura Municipal, com criação de slogan/identidade visual e produtos de divulgação derivados a serem compartilhados no município, assim como, utilização das mídias sociais da prefeitura para maior alcance. O aporte financeiro para tal ação será de até R$20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Plano de Ação e Aplicação do FMDCA – 2022.	Item 6 - Processo de trabalho da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização – Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil
Em seguida, foi dado ciência sobre a retomada dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância do CMDCA, que investiga possíveis irregularidades cometidas por conselheiros tutelares de Campo Magro, tendo em vista o retorno às atividades laborais de um dos investigados, comunicou-se que a Comissão já empreendeu notificações, juntada de documentos e sessão de oitivas para esclarecimento dos fatos. Após a finalização dos trabalhos da Comissão será agendada Reunião do CMDCA para apresentação do Relatório Circunstanciado e deliberação da plenária.	Item 7 - Processo de trabalho da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA
Dando prosseguimento, foi tratado acerca das ações alusivas à Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que foram articuladas e planejadas pelo CMDCA com recursos do FMDCA e execução da Secretaria Municipal de Assistência Social, que acontecerão na próxima semana, entre os dias 18 e 20 de maio. O conselheiro Diego Carazzai Tavares apresentou pormenorizadamente a programação, tendo relatado que no dia 18/05/22 será promovido o Espetáculo teatral "Pipo e Fifi" com a Cia Truks, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, em duas sessões, destinadas aos alunos do 3º ano da Rede	Item 8 - Ações alusivas à Campanha Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 2022 - Incentivo FMDCA

Municipal de Ensino. Para os alunos do 4º ano da Rede Municipal de Ensino, no dia 20/05/22 será promovida Palestra-Show: Faça Bonito com estratégias lúdicas, como músicas, dinâmicas em grupos e artifícios audiovisuais. O convite para os eventos foi estendido aos conselheiros presentes. O conselheiro Daniel Havro da Silva solicitou que na próxima reunião seja apresentado retorno da repercussão do evento.	
Em prosseguimento, informou-se sobre o Oficio Circular nº 17/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, o qual apresenta alteração no calendário das etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a ter a seguinte proposta: Etapa Nacional - novembro 2023; Etapas Estaduais - janeiro a agosto de 2023; Etapas Municipais/Regionais -- maio a dezembro de 2022. Acrescentou-se ainda, que em momento oportuno será constituída Comissão Organizadora para o processo conferencial municipal.	Item 9 - Oficio Circular nº 17/2022 CONANDA
Em sequência, abordou-se acerca da Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Bolsa Auxílio Covid-19, dando ciência que foi regulamentado por meio de Decreto municipal nº 311/2022, a concessão de Bolsa Auxílio temporária para famílias em vulnerabilidade ou risco social e que tenham crianças ou adolescentes em suas composições, com registro de óbito por COVID-19 de um ou mais componente familiar que integrava a renda formal ou informal para o sustento da família. Foram apresentados os critérios de participação e o valor a ser concedido, bem como, relatado que está sendo realizada busca ativa de possíveis beneficiários pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo em vista que o prazo para cadastramento do público alvo se estende até o dia 30/05/2022 solicitou-se aos presentes auxílio na divulgação do referido benefício.	Item 10 - Acompanhamento Deliberação 43/2021 CEDCA/PR – Bolsa Auxílio Covid-19
Finalizando a pauta, foi comunicado que aconteceu reunião de articulação entre representantes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro, de Colégios Estaduais e líderes da Ocupação Vila Nova Esperança. Em pauta esteve a vacinação infantil contra a COVID-19 levando em consideração a Recomendação 002/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, além do combate da evasão escolar. Foram discutidas estratégias conjuntas entre o poder publico e sociedade civil para efetivação de tais objetivos, tendo por foco as famílias residentes naquela localidade.	Item 11 - Ocupação Vila Nova Esperança
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES
Secretária Executiva
RG 8.741.409-4
CPF 054.208.759-69

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA
RG 7.881.557-4
CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD2B375A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022 - EDITAL Nº 002/2022 - RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a relação de inscritos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Estagiários **Nº 01/2022:**

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CÓD.	NOME	DT. NASC.	CURSO	RG
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***6315
22996	ALESSON TIAGO KOVALSKI	14/07/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***73558
18497	ALFEO LUAN PICCINI	13/11/1987	ADMINISTRAÇÃO	***908351
18167	ANA CRISTIELE GONÇALVES DOS SANTOS	27/06/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***53445
24241	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***55.533-1
23125	ANDRESSA KRUTSCH DA SILVA	14/11/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***40.637-3
24474	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	ENSINO MÉDIO	***54003
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***99002
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	ECONOMIA	***25190
24785	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHAES	23/02/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***51871
24037	BRUNA EDUARDA MARQUÊS	06/10/2002	ENSINO MÉDIO	***1378-3
9012	BRUNA MORENO	10/12/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***91399
18564	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2004	ENSINO MÉDIO	***58965
24399	CAMILA ALVES FERREIRA	11/02/2003	ADMINISTRAÇÃO	***27258
24144	CARINA DE FÁTIMA RIBAS	16/04/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL (PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	***33007
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHARIA CIVIL	***71098
11960	DELIANE DOS SANTOS GONÇALVES	17/05/1983	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL (PARA ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS)	***85270
24138	DIENE DAMAZIO DO PRADO	18/11/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***265
24174	DIORDÂNYA ANDGELA BELLIN	11/03/2005	ENSINO MÉDIO	***75930
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	ENSINO MÉDIO	***67582
20319	EDUARDO AFONSO HORTIZ	19/07/2000	ECONOMIA	***9872
24159	ELISIANE DA SILVA	28/07/2001	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***30998
18479	ELIZAMARA DE ALMEIDA	03/12/2001	ENSINO MÉDIO	***67561
24183	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***51.335-2
24418	EMANUELE BRASIL RAMOS	30/12/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***18124
24570	EMANUELE VICTORIA FARIAS	17/11/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***13.185-1
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***38571
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***90803
24006	EMILIA LOURDES DOS SANTOS	01/02/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***01178
24213	ERIC FERREIRA PADILHA	18/03/2005	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***64639
18477	FÁBIO HENRIQUE DE MATOS NOGUEIRA	20/04/2005	ENSINO MÉDIO	***17367
24295	FRANCIELE BECKER	05/07/1991	ADMINISTRAÇÃO	***88676
24790	GABRIEL CHAGAS DE LIMA	14/12/2000	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***57616
9047	GEIZEBEL DIAS DE OLIVEIRA	30/08/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***00562
24802	GEOVANE LODERITZ LEITE	02/06/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***33970
9023	GESSICA CRISTIANE POLI	25/12/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***72840
9098	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO	12/03/2001	ADMINISTRAÇÃO	***39.731-5
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***66686
24053	ISABELLE ELOISE ARAUJO	05/12/2005	ENSINO MÉDIO	***8929-9
24685	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***03771
24475	JELIEL DOS SANTOS KWASNEI	21/03/2005	ENSINO MÉDIO	***85275

24777	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	ENSINO MÉDIO	***27276
24409	JOSÉ YAGO OLIVEIRA DETOMIN	12/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***59920
9068	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	ADMINISTRAÇÃO	***94560
24377	KAUANA CRISTINA SANTOS DA CRUZ	22/09/2006	ENSINO MÉDIO	***33355
18443	LAIS GADINI	22/10/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***92101
24554	LARISSA DA ROSA HARKTOPF	01/10/2004	ADMINISTRAÇÃO	***42669
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	ADMINISTRAÇÃO	***11600
24186	LINCON MAGALHAES MACENO	05/02/2003	ENSINO MÉDIO	***97326
3312	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	29/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***861-6
12963	MARCELE RIBAS BUREI	06/08/1988	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***8903
24296	MARCELO DE PAULA	28/03/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***19825
24019	MARIA EDUARDA APARECIDA BATISTA	14/10/2003	ADMINISTRAÇÃO	***1470-5
24240	MARIA EDUARDA LUBACHESKI	27/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***16.472-2
23213	MARIA LUIZA GIACOMIN	29/01/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***73666
9028	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***39173
24013	MARIELI RAMOS DA SILVA	26/08/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***35.239-8
24035	MARINA DA LUZ BORGES	10/10/2005	ENSINO MÉDIO	***16.963-3
18576	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***65265
24247	MATHEUS DOROCH VETTER	22/05/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***24.399-7
3203	MICHELE GARDACHO FREITAS DOS SANTOS	09/07/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***45211
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	ENSINO MÉDIO	***19.138-0
24762	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	ENSINO MÉDIO	***29574
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***001-7
24438	RAIANE APARECIDA NUNES	29/06/2005	ENSINO MÉDIO	***66401
24104	RAIANE TAIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39898
3349	RAISSA TATIANE KVASNEI	08/07/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA-BACHAREL	***39774
24273	RAUL FERREIRA DA ROCHA	21/07/2005	ENSINO MÉDIO	***64020
24021	REGIANE MARIA DOS SANTOS	04/09/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO SÃO PEDRO	***13374
24293	SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	15/04/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***61084
9039	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***90018
18470	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***61397
24775	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***04805
3247	SILMARA TEREZINHA PELOZI FERREIRA	10/07/1976	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***6340
9002	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***8118
24147	TAINÁ GNASS	14/12/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***62.685-7
24320	TANIA MARA BARBOSA	06/05/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO LAGOA SECA	***26623
12127	THALIA PORENSKI	18/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	***62730
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	ENSINO MÉDIO	***21595
24008	VANESSA DE FATIMA SEGUNDA	03/03/2002	ENSINO MÉDIO	***301
24803	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DELAVALENTINA	09/10/2006	ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	***44356
24793	VIVIAN GAIOVI TUROK	25/03/2006	ENSINO MÉDIO	***36220
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO	***02096
24707	WILLIAN MARTINS FLORES	15/02/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO PAZ	***66794

2. DOS RECURSOS
2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, deverá fazê-lo nos dias **31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2022**, no horário das 08 horas às 17 horas, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado e enviado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com

Candói, 30 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários – conforme Portaria Nº. 466/2022.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
MEMBRO	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
MEMBRO	MÁRCIA APARECIDA SMOLAK

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3F9A5E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 199/2022

DECRETO Nº 199/2022
DATA: 30/05/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 1.734.215,07 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.734.215,07 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e sete centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
	SUBTOTAL	**95.000,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
740	00000-Recursos Ordinários (Livre)	120.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00
	SUBTOTAL	**145.000,00**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
970	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
980	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
994	00850-CONVÊNIO SEAB Nº 038175853367/2021 (DIESEL)	32.635,61
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1065	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.392,06
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	00510-Taxas - Poder de Polícia	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1120	00510-Taxas - Poder de Polícia	41.307,19
	SUBTOTAL	**338.334,86**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1405	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	33.118,19
	SUBTOTAL	**33.118,19**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SELC	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
	SUBTOTAL	**36.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2790	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	118.859,73
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3080	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	200.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3330	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	3.000,00
08.006	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0007.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3505	01019-ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	29.088,00
	SUBTOTAL	**350.947,73**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livre)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
	SUBTOTAL	**36.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5155	00511-Taxas - Prestação de Serviços	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5165	00511-Taxas - Prestação de Serviços	15.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	180.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5385	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	434.814,29
	SUBTOTAL	**699.814,29**
	TOTAL	**1.734.215,07**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	
04.124.0002.2004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (COMPLIANCE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
	SUBTOTAL	**95.000,00**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
	SUBTOTAL	**36.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2035	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3310	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.6049	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livre)	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00
	SUBTOTAL	**36.000,00**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4495	00850-CONVÊNIO SEAB Nº 038175853367/2021 (DIESEL)	32.635,61
	SUBTOTAL	**32.635,61**
	TOTAL	**262.635,61**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	325.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	33.118,19
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	318.859,73
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	6.000,00
00510	Taxas - Poder de Polícia	241.307,19
00511	Taxas - Prestação de Serviços	85.000,00
	TOTAL	**1.009.285,11**

III - Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.2.99.0.1.01	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019 - F 1015	439.206,35
1.7.1.3.50.1.1.08	FNS/APS - ATENÇÃO BÁSICA - INCENT. FINANC. CUIDADO PÓS-COVID-19 (PORT. Nº 377-2022) – 1019	29.088,00
	TOTAL	**468.294,35**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 30 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A9AA106F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 093/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.923/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
ATA Nº 093/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.879.219/0001-90, situada na Rua João Kavetski, nº 280, centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pela Sra. Marcia Cristina Cogo da Silva, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, portadora do CPF sob o n° 885.082.699-00, residente e domiciliada no Munícipio de Candói-PR, CEP 85.140-000.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de serviços médicos nas especialidades Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento a Secretaria de Saúde de Candói.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Um	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE: GINECOLOGISTA/OBSTRETA – ESPECIALISTA Para desempenhar suas funções na Sede do Município de Candói, em local a ser definido pela secretaria de Saúde três dias por semana das 08h:00min às 17h:00min totalizando 24h:00min semanais de trabalho.	MS	7,00	16.100,00	112.700,00
Valor total						**112.700,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 048/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será pelo período estimado de 07 (sete) meses, desde que não ultrapasse a data de 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e interesse da Administração
6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2790	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3120	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
8.1. O presente processo vigerá pelo período estimado de 07 (sete) meses, desde que não ultrapasse a data de 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e interesse da Administração.
8.2. O prazo para inicio da execução dos serviços é de 01 (um) dia, contado do recebimento da ordem de serviço.
8.3. Os serviços médicos serão prestados no local indicado pela Secretaria de Saúde.
8.4. Os horários de atendimentos serão programados pela Secretaria de Saúde.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.
9.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente, conforme surgirem as necessidades do MUNICÍPIO.
9.3. Após assinatura do instrumento contratual, o MUNICÍPIO providenciará o empenho estimativo do quantitativo de meses que o serviço deverá ser prestado.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1. A medição ocorrerá mensalmente, no momento em que o FORNECEDOR apresentar à comissão de recebimento e/ou fiscal de contratos, o controle de jornada de trabalho do profissional.
11.2. A comissão ou fiscal poderá verificar no sistema gerencial, o relatório das atividades e confrontar com o controle de jornada, para fins de verificação da efetiva prestação do serviço, sendo descontados eventuais faltas ou afins.
11.3. Recebido provisoriamente o serviço, será autorizado a emissão da nota fiscal, na qual será feito juntada do controle da jornada de trabalho do profissional e encaminhado para o processo de liquidação e pagamento.
11.4. Posterior ao recebimento provisório, será verificado a conformidade do serviço recebido em comparação com àquele especificado no edital, o qual, se constatado irregularidades, deverá ser corrigido no prazo fixado, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, em especial quando:
11.4.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato e na proposta;
11.4.2. Se disser respeito à desídia na execução dos serviços contratados, realizando as consultas e atendimentos sem a observação do zelo e maestria esperados
11.4.3. Se disser respeito à falta de comparecimento dos profissionais da contratada ao local designado, caracterizado pelo atraso em mais de 20 (vinte) minutos ou o tratamento dos pacientes fora dos parâmetros de boa educação e cordialidade a substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento.
1.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e da ata de registro de preço
12.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
12.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e Termo de Referência.
12.1.5. Solicitar a qualquer tempo o afastamento do profissional que não esteja correspondendo com os requisitos exigidos na execução do objeto, devidamente formalizado e justificado.
12.1.6. Fiscalizar ante aos serviços prestados objeto deste, através da Secretaria de Saúde , a qual realizará o acompanhamento e controle do serviço prestado, mediante auditoria, pesquisa de satisfação e consulta ao banco de dados do município de Candói, estabelecendo pareceres conclusivos referente a continuidade, qualidade e eficácia dos serviços contratados;
12.1.7. Fornecer e possibilitar os meios e condições para que o fornecedor possa realizar os serviços estabelecidos entre as partes, operando o suporte necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

12.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
13.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço
13.1.7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à prestação dos serviços que não atendam ao especificado.
13.1.8. Prestar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
13.1.9. Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;

13.1.10. Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
13.1.11. Zelar pelo patrimônio público através de seu preposto quanto por seus profissionais;
13.1.12. Disponibilizar uniforme ou jaleco com identificação aos profissionais médicos;
13.1.13. Na ocorrência da Secretaria Municipal de Saúde solicitar troca de profissional médico, a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação.

14. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS
14.1. Zelar pela boa conduta, devendo se portar dentro dos preceitos estritamente profissionais, tratando todos os usuários e funcionários do estabelecimento com respeito e urbanidade.
14.2. Obedecer às diretrizes e princípios do SUS que lhes compete, estabelecidos pelo Art. 198 da Constituição Federal e fortalecidos pela Política Nacional de Humanização.
14.3. Registrar a evolução do paciente no prontuário deste, seja na ficha de prontuário como no prontuário digital e/ou eletrônico.
14.4. Cumprir com pontualidade os horários estabelecidos pela secretaria de Saúde do município de Candói
14.4.1. Na ocorrência, em caráter excepcional, de atraso do profissional, o município reserva o direito de realizar os descontos devidos.
14.4.2. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.
14.4.3. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas;
14.4.4. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores;

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
15.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
15.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

16. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
16.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
16.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
16.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
16.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
16.2.3. Dados bancários para depósito
16.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
16.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
16.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
18.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
19.1.5. Cometer fraude fiscal.
19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
19.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
19.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

19.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
19.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
19.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
19.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
19.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
19.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
20.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA
21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.5.1. Por razão de interesse público
21.1.5.2. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO
22.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Candói, 30 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARCIA CRISTINA COGO DA SILVA***
Prefeito	Marcia Cristina Cogo Da Silva LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB360727

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 094/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.923/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
ATA Nº 094/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR
1.1. VIVANCOS E SIPP CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.090.60/0001-41, situada na Rua Saldanha Marinho, nº 1137, Apto 07, centro, CEP 85.010-290, Guarapuava-PR, neste ato representado pela Sra. DIELLE JOSIANE SIPP, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, portadora do RG 10.604.935-56 SSP/RS e CPF sob o n° 832.820.170-49, residente e domiciliada na Rua David Alves de Góes, nº 955 unidade16, Bairro Boqueirão, CEP 85.023-350, município de Guarapuava-PR.

2. OBJETO
2.1. Registro de preços de serviços médicos nas especialidades Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento a Secretaria de Saúde de Candói.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE: PEDIATRA - ESPECIALISTA - Para desempenhar suas funções na Sede do Município de Candói, em local a ser definido pela Secretaria de Saúde dois dias por semana das 08h:00min às 17h:00 min totalizando 16h:00min semanais de trabalho.	MS	7,00	14.350,00	100.450,00
Valor total						**100.450,00**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 048/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA
6.1. A vigência desta ata será pelo período estimado de 07 (sete) meses, desde que não ultrapasse a data de 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e interesse da Administração
6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2790	08.002.10.301.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3120	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
8.1. O presente processo vigerá pelo período estimado de 07 (sete) meses, desde que não ultrapasse a data de 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e interesse da Administração.
8.2. O prazo para inicio da execução dos serviços é de 01 (um) dia, contado do recebimento da ordem de serviço.
8.3. Os serviços médicos serão prestados no local indicado pela Secretaria de Saúde.
8.4. Os horários de atendimentos serão programados pela Secretaria de Saúde.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global.
9.2. O serviço deverá ser prestado parceladamente, conforme surgirem as necessidades do MUNICÍPIO.
9.3. Após assinatura do instrumento contratual, o MUNICÍPIO providenciará o empenho estimativo do quantitativo de meses que o serviço deverá ser prestado.

10. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
10.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
10.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
10.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

11. DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A medição ocorrerá mensalmente, no momento em que o FORNECEDOR apresentar à comissão de recebimento e/ou fiscal de contratos, o controle de jornada de trabalho do profissional.
11.2. A comissão ou fiscal poderá verificar no sistema gerencial, o relatório das atividades e confrontar com o controle de jornada, para fins de verificação da efetiva prestação do serviço, sendo descontados eventuais faltas ou afins.
11.3. Recebido provisoriamente o serviço, será autorizado a emissão da nota fiscal, na qual será feito juntada do controle da jornada de trabalho do profissional e encaminhado para o processo de liquidação e pagamento.
11.4. Posterior ao recebimento provisório, será verificado a conformidade do serviço recebido em comparação com àquele especificado no edital, o qual, se constatado irregularidades, deverá ser corrigido no prazo fixado, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, em especial quando:
11.4.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato e na proposta;
11.4.2. Se disser respeito à desídia na execução dos serviços contratados, realizando as consultas e atendimentos sem a observação do zelo e maestria esperados.
11.4.3. Se disser respeito à falta de comparecimento dos profissionais da contratada ao local designado, caracterizado pelo atraso em mais de 20 (vinte) minutos ou o tratamento dos pacientes fora dos parâmetros de boa educação e cordialidade, a substituição do profissional e/ou adequação de seu comportamento.

11.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
12.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do edital e seus anexos e da ata de registro de preço
12.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
12.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
12.1.4. Pagar o FORNECEDOR o valor resultante da parcela do serviço executado, no prazo e condições estabelecidas no edital de licitação e Termo de Referência.
12.1.5. Solicitar a qualquer tempo o afastamento do profissional que não esteja correspondendo com os requisitos exigidos na execução do objeto, devidamente formalizado e justificado.
12.1.6. Fiscalizar ante aos serviços prestados objeto deste, através da Secretaria de Saúde , a qual realizará o acompanhamento e controle do serviço prestado, mediante auditoria, pesquisa de satisfação e consulta ao banco de dados do município de Candói, estabelecendo pareceres conclusivos referente a continuidade, qualidade e eficácia dos serviços contratados;
12.1.7. Fornecer e possibilitar os meios e condições para que o fornecedor possa realizar os serviços estabelecidos entre as partes, operando o suporte necessário ao bom desempenho dos trabalhos.
12.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
13.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
13.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
13.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
13.1.5. Executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
13.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e na ata de registro de preço
13.1.7. Atender, de imediato, as solicitações relativas à prestação dos serviços que não atendam ao especificado.
13.1.8. Prestar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
13.1.9. Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido;
13.1.10. Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;
13.1.11. Zelar pelo patrimônio público através de seu preposto quanto por seus profissionais;
13.1.12. Disponibilizar uniforme ou jaleco com identificação aos profissionais médicos;
13.1.13. Na ocorrência da Secretaria Municipal de Saúde solicitar troca de profissional médico, a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação.

14. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS
14.1. Zelar pela boa conduta, devendo se portar dentro dos preceitos estritamente profissionais, tratando todos os usuários e funcionários do estabelecimento com respeito e urbanidade.
14.2. Obedecer às diretrizes e princípios do SUS que lhes compete, estabelecidos pelo Art. 198 da Constituição Federal e fortalecidos pela Política Nacional de Humanização.
14.3. Registrar a evolução do paciente no prontuário deste, seja na ficha de prontuário como no prontuário digital e/ou eletrônico.
14.4. Cumprir com pontualidade os horários estabelecidos pela secretaria de Saúde do município de Candói
14.4.1. Na ocorrência, em caráter excepcional, de atraso do profissional, o município reserva o direito de realizar os descontos devidos.
14.4.2. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética Médica vigente.
14.4.3. Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas;

14.4.4. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores;

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1.1. O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
15.1.2. Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
15.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

16. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
16.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
16.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
16.2.1. Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
16.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
16.2.3. Dados bancários para depósito
16.3. O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
16.4. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
16.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
16.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO
17.1. É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
18.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail e/ou Protocolo Digital, as quais produzirão total validade jurídica.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
19.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
19.1.5. Cometer fraude fiscal.
19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
19.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
19.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
19.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
19.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
19.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
19.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
19.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
19.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
19.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
19.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
19.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
19.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
19.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
20.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
20.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
20.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
20.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
20.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA
21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.5.1. Por razão de interesse público
21.1.5.2. A pedido do fornecedor.

22. DA PUBLICAÇÃO
22.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 30 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DIELLE JOSIANE SIPP***
Prefeito	Vivancos E Sipp Clínica Médica LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:51A262EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 325/2022

PORTARIA Nº 325/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	23 e 26 de Maio de 2022.	Transporte de alunos no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia – PR, em 23 de maio o motorista transportou os alunos na ida para o Colégio e em 26 de maio realizou o transporte de retorno para o Município de Cap. Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:8F6F199C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 327/2022

PORTARIA Nº 327/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Diretor de Departamento	04 (Quatro)	Cascavel PR	02,07,16 e 23 de março de 2022	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:1D9260D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 -PROCESSO INTERNO Nº 073/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 040/2022 **– Maior Oferta,** realizado no dia 09 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Permissão para exploração da praça de alimentação, restaurante, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUTFEST",** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 20.555.377/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO		SRV	1	396.400,00	396.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Carlópolis, 30 de maio de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EA4BE779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA CASA DE PASSAGEM, LAR DOS IDOSOS, E PARA ATENDIMENTO DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que:
1 – Devido ao pedido de alteração de edital, com o devido apontamento pela secretaria solicitante, há necessidade de alteração do edital em alguns quesitos, pelo que a Pregoeira determina que:

RETIFICA-SE o valor unitário do anexo III do edital, nos itens abaixo descritos:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	200	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.		27,98	5.596,00
71	50	kg	Erva para terere embalagem de 1 kg		12,49	624,50
87	250	kg	Filé de tilápia		32,00	8.000,00
91	500	Bandeja	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades		5,29	2.645,00
115	15	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 50g		22,99	344,85
117	10	pacote	Orégano desidratado, embalagem 100gr		7,99	79,90
126	300	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem.		49,98	14.994,00

Diante das alterações fica RETIFICADO o valor máximo aceito para propostas, passando a vigorar o valor de **R$ 353.704,75 (Trezentos e cinquenta e três mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
Face as alterações do edital acima mencionadas, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura e julgamento para o dia 13 de junho as 09:00 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 30 de maio de 2022

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8EF72F76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 26/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	1500	0,35	525,00
38	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	100	15,336	1.533,60
39	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	100	14,44	1.444,00
70	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	VIC PHARMA	300	2,016	604,80
111	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	50	22,042	1.102,10
112	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	50	22,042	1.102,10
VALOR TOTAL							**6.311,60**

EMPRESA: LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI
CNPJ: 08.713.696/0001-05

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	BR0439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	100	7,8799	787,99
3	BR0439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	30	7,9899	239,697
5	BR0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	CAIXA 100,00 UN	TKL	30	7,9799	239,397
6	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	100	8,2999	829,99
7	BR0439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	50	7,9799	398,995
10	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	NEVOA	400	11,1759	4.470,36
14	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	LINEBR	3600	0,3599	1.295,64
16	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	LINEBR	3600	0,5499	1.979,64
17	BR0444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	LINEBR	3600	0,7099	2.555,64
45	BR0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	LINEBR	20000	0,4299	8.598,00
46	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50	PACOTE 500,00 UN	LINEBR	200	15,4899	3.097,98

		CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL					
118	BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	UNIDADE	LINEBR	300	5,8299	1.748,97
119		LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	UNIDADE	LINEBR	300	7,1799	2.153,97
133	BR0315901	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	NAIR	200	0,25	50,00
146	BR0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	NUTRI	600	0,85	510,00
152	BR0443469	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LABORIMPORT	500	0,167	83,50
174	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	WMEDIC	5000	0,5199	2.599,50
VALOR TOTAL							**31.639,269**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	CAIXA 100,00 UN	SR	30	7,99	239,70
33	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	2000	0,4653	930,60
99	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	WF	4000	1,04	4.160,00
100	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	J PROLAB	30	2,7778	83,334
103	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	FRESENIUS	500	4,55	2.275,00
142	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO	FARMAX-AMARAL	400	5,00	2.000,00
158	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	SOLUMED	30	8,41	252,30
VALOR TOTAL							**9.940,934**

EMPRESA: K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	R0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	SUPER VALE VERDE	2000	5,79	11.580,00
127	BR0363782	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN	MEDIX	250	18,00	4.500,00
128	BR0356004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN	MEDIX	500	17,30	8.650,00
129	BR0337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN	MEDIX	400	18,00	7.200,00
VALOR TOTAL							**31.930,00**

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 32.635.445/0001-34

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
9	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	MEGA	500	5,78	2.890,00
12	BR0448249	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	POLAR FIX	50	1,19	59,50
18	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	POLAR FIX	50	2,18	109,00
19	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	POLAR FIX	50	3,12	156,00
22	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	UNIDADE	BIOSANI	2000	0,95	1.900,00
24	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	DESCARPACK	3500	0,24	840,00
25	BR0437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	0,24	240,00
27	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	DESCARPACK	600	0,71	426,00
29	BR0437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	SOLIDOR	3000	0,71	2.130,00
30	BR0437185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	MEDIX	3000	0,71	2.130,00
41	BR0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	UROMED	200	3,07	614,00
42	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR	UNIDADE	DESCARPACK	300	3,97	1.191,00

51	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	BIOSANI	400	2,11	844,00
52		DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	BIOSANI	400	2,40	960,00
57	BR0438478	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CLINMED	6	5,93	35,58
58	BR0461243	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	MEDIX	3000	0,21	630,00
60	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	PACKFLEX	10	65,95	659,50
62	BR0446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	PACKFLEX	2	120,60	241,20
66	BR0386125	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU	UNIDADE	TKL	3500	1,17	4.095,00
67	BR0386129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	BIOSANI	200	1,65	330,00
94	BR0405631	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	GALÃO 38,00 L	DPC BRASIL	12	118,00	1.416,00
101	BR0279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	BIOMEDICA	30	2,92	87,60
102	BR0475840	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	200 GRAMAS	MULTIGEL	60	4,12	247,20
106	BR0452986	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	WELL LEAD	5	43,00	215,00
113	BR0239063	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	5	28,49	142,45
114	BR0239064	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	LABOR IMPORT	10	28,49	284,90
116	BR0239065	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	5	28,49	142,45
117	BR0361077	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	5	28,49	142,45
130	BR0319690	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	ORTHOLEV	15	15,37	230,55
134	R0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	FOYOMED	30	13,89	416,70
138	BR0435410	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	PROTEC	30	12,99	389,70
156	BR0439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR	2000	0,499	998,00
157	BR0439636	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR	300	2,34	702,00
159	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	BIOSANI	100	0,62	62,00
160	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	BIOSANI	100	0,65	65,00
161	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASE	100	0,78	78,00
162	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASE	100	1,04	104,00
163	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASDE	100	1,11	111,00
164	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOSANI	100	1,24	124,00
165	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASE	100	1,34	134,00
172	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	MEDIX	30	2,69	80,70
173	BR0436042	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	BIOSANI	100	0,519	51,90
189	BR0451219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	OLIMED	10	4,40	44,00
VALOR TOTAL							**26.750,38**

EMPRESA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
11	BR0448247	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	ORTOFEN	50	0,84	42,00
122	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	SENSICARE	400	1,00	400,00
150	BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PACOTE 100,00 UN	TOP MIX	20	12,50	250,00
151	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63	PACOTE 100,00 UN	TOP MIX	20	26,00	520,00

		CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR					
VALOR TOTAL							**1.212,00**
EMPRESA: S.V. BRAGA IMPORTADORA **CNPJ: 30.888.187/0001-72**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
13	BR0444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	ANAPOLIS	3600	0,27	2.592,00
15	BR0444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	ANAPOLIS	3600	0,45	1.620,00
VALOR TOTAL							**2.592,00**
EMPRESA: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 28.791.011/0001-56**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
20	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	FOX	2000	1,69	3.380,00
96	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	UNIDADE	FOX	16000	1,2499	19.998,40
97	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	FOX	12000	1,17	14.040,00
98	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	UNIDADE	FOX	6000	1,13	6.780,00
VALOR TOTAL							**44.198,40**
EMPRESA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI **CNPJ: 24.384.602/0001-58**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
23	BR0437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	CIRUTI	1500	0,31	465,00
VALOR TOTAL							**465,00**
EMPRESA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 41.550.166/0001-69**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
26	BR0437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX BRASIL	1000	0,25	250,00
28	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	MEDIX BRASIL	2000	0,69	1.380,00
82	BR0281325	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECHNOFIO	240	1,67	400,80
83	BR0281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECHNOFIO	240	1,66	398,40
86	BR0281044	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECHNOFIO	120	3,80	456,00
89	BR0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	MISSNER	150	4,20	630,00
VALOR TOTAL							**3.515,20**
EMPRESA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO LTDA **CNPJ: 36.757.380/0001-50**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
31	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	POLYMED	1000	0,7799	779,90
59	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	POLLITEX	10	43,20	432,00
61	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	POLLITEX	25	92,50	2.312,50
63	BR0386123	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL,	UNIDADE	MEDIX	1000	1,20	1.200,00
68	BR0386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (POLIVIAS 2 VIAS)	UNIDADE	WILTEX	3000	0,90	2.700,00
92	BR0437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 10,00 M	WILTEX	150	5,00	750,00
115	BR0239056	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	ADVANTIVE	5	28,50	142,50
120	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	LEMGRUBER	300	1,05	315,00
121	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	LEMGRUBER	400	1,05	420,00
123	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/	PAR	LEMGRUBER	100	1,05	105,00

		PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB					
VALOR TOTAL							**9.156,90**

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
32	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITAL GOLD	20	0,50	10,00
47	R0466552	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:MEDIASTINAL, VOLUME:2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES PVC, ADICIONAIS:PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS:DREN	UNIDADE	LAC MEDICAL	8	34,45	275,60
54	BR0438474	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LAC MEDICAL	3	3,32	9,96
55	BR0438475	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LAC MEDICAL	6	3,32	19,92
56	BR0438471	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LAC MEDICAL	6	4,24	25,44
135	BR0454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	ADVANTIVE	10	13,90	139,00
VALOR TOTAL							**479,92**

EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:85.477.586/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21	BR0437299	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENT	UNIDADE	BIOCOMPANY	10	101,25	1.012,50
34	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	FRESENIUS	5000	4,05	20.250,00
35	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	FRESENIUS	4000	4,26	17.040,00
37	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	FRESENIUS	500	6,75	3.375,00
105	R0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	2000	7,10	14.200,00
148	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	500	6,67	3.335,00
VALOR TOTAL							**59.212,50**

EMPRESA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
40	BR0375939	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UNIDADE	AQUASONO	30	157,99	4.739,70
108	BR0332349	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	2I	400	2,47	988,00
141	BR0438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 30,00 M	TECNOPRINT	50	7,40	370,00
VALOR TOTAL							**6.097,70**

EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
43	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	BIO BRASIL	150	3,50	525,00
44	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	BIO BRASIL	200	4,90	980,00
VALOR TOTAL							**1.505,00**

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ: 82.291.311/0001-11

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
48	BR0238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	DARU	20	9,00	180,00
49	BR0238919	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	DARU	10	9,18	91,80
53	BR0438521	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MADEITEX	150	2,7657	414,855
64	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	UNIDADE	BIOSANI	600	1,18	708,00
65	BR0386131	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	UNIDADE	BIOSANI	150	1,60	240,00
75	BR0479752	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VAGISPEC	500	1,36	680,00
76	BR0479753	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VAGISPEC	300	1,29	387,00
91	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 5,00 M	CIEX	50	2,18	109,00
93	BR0437884	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 10,00 M	CIEX	150	8,90	1.335,00
140	BR0438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/	BOBINA 30,00 M	DARU	20	20,10	402,00

		EQUIPAMENTO					
143	BR0456412	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	FARMATE	4	139,00	556,00
144	BR0456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	FARMATEX	2	133,99	267,98
145	BR0456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	FARMATEX	1	133,00	133,00
166	BR0435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOSANI	100	1,50	150,00
168	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	MEDIX	30	2,70	81,00
169	BR0435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	MEDIX	30	2,70	81,00
170	BR0435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	MEDIX	100	2,70	270,00
171	BR0435997	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	MEDIX	200	2,70	540,00
175	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	BIOSANI	100	0,54	54,00
178	BR0408993	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-10¿C A +60¿C ¿C, MATERIAL:PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO:+/- 1 ¿C, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNIDADE	JPROLAB	5	89,00	445,00
181	BR0451209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
182	BR0451215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
183	BR0451216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
184	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
185	BR0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
186	BR0451220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
187	BR0451221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
188	BR0451225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
190	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	10	4,64	46,40
191	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	5	4,67	23,35
192	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	5	4,29	21,45
193	BR0451217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	5	4,29	21,45
VALOR TOTAL							**7.357,085**

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
50	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	FRASCO 1,00 L	PROLINK	200	17,99	3.598,00
71	BR0432480	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	UNIDADE	PREMIUM	5	90,00	450,00
72	BR0432469	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	PREMIUM	30	56,70	1.701,00
73	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	PREMIUM	5	69,90	349,50
107	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	PROLINK	1500	2,00	3.000,00
VALOR TOTAL							**9.098,50**

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

69	BR0385705	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER ROT	UNIDADE	SAMTRONIC	2000	11,76	23.520
VALOR TOTAL							**23.520,00**

EMPRESA: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 36.169.491/0001-46

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
74	BR0479751	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VAGISPEC	50	1,45	72,50
110	BR0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	CLEAN TEST	250	0,21	52,50
VALOR TOTAL							**125,00**

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ: 85.081.446/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
77	BR0415576	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM	CAIXA 100,00 UN	FUJI FILM	10	179,00	1.790,00
78	BR0415577	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	CAIXA 100,00 UN	FUJI FILM	10	286,00	2.860,00
79	BR0415610	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM	CAIXA 100,00 UN	FUJI FILM	10	367,00	3.670,00
147	BR0405619	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	GALÃO 38,00 L	DPC	10	274,00	2.740,00
VALOR TOTAL							**11.060,00**

EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
80	BR0351240	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	240	1,70	408,00
81	BR0281879	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	720	1,66	1.195,20
84	BR0281083	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	120	3,89	466,80
85	BR0281075	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	120	3,89	466,80
87	BR0281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	120	3,89	466,80
139	BR0373528	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/	UNIDADE	SUPERMEDY	20	9,20	184,00
154	BR0439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	INJEX	80000	0,175	14.000,00
VALOR TOTAL							**17.187,60**

EMPRESA: MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
90	BR0437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	CIEX	150	8,55	1.282,50
VALOR TOTAL							**1.282,50**

EMPRESA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
95	BR0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	LIFE	3000	0,86	2.580,00
VALOR TOTAL							**2.580,00**

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
104	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	FRESENIUS	2000	3,53	7.060,00
VALOR TOTAL							**7.060,00**

EMPRESA: C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-17

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
124	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	CAIXA 100,00 UN	LATEX BR	300	15,59	4.677,00
125	BR0387699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FOR	CAIXA 100,00 UN	LATEX BR	300	15,59	4.677,00
126	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	CAIXA 100,00 UN	LATEX BR	250	15,59	3.897,50
149	BR0296528	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	PACOTE 100,00 UN	PLASTPEROLA	20	39,00	780,00
177	BR0384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50¿C A +70 ¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	MEDICAL THERMOMETER	5	46,00	230,00
179	BR0428618	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100,00 UN	SP. ODONTO	500	6,75	3.375,00

VALOR TOTAL							**17.636,50**
EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 43.269.791/0001-62**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
131	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	JP PHARMA	300	8,01	2.403,00
VALOR TOTAL							**2.403,00**
EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI **CNPJ: 32.708.161/0001-20**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
132	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	INOVEN	30000	0,096	2.880,00
VALOR TOTAL							**2.880,00**
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 03.652.030/0003-32**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
153	BR0439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX CX C/100	80000	0,15	12.000,00
155	BR0439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX CX C/100	2000	0,30	600.00
VALOR TOTAL							**12.600,00**
EMPRESA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI **CNPJ: 40.380.377/0001-38**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
176	BR0438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¿C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	BGLEE	10	45,00	450,00
VALOR TOTAL							**450,00**
ITENS FRACASSADOS							
36	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO					
88	BR0437861	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, COR:COM COR					
109	BR0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR					
136	BR0454547	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO					
137	BR0454548	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO					
167	BR0440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁ					
ITEM DESERTO							
180	BR0451211	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC					

Catanduvas, 30 de maio de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B49D74C0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **CNPJ: 02.816.696/0001-54**							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	1500	0,35	525,00
38	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	100	15,336	1.533,60
39	BR0269880	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	100	14,44	1.444,00
70	BR0276877	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	VIC PHARMA	300	2,016	604,80
111	BR0398706	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	50	22,042	1.102,10
112	BR0398705	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO	FRASCO 1000,00 ML	VICPHARMA	50	22,042	1.102,10

		1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE					
VALOR TOTAL							**6.311,60**
EMPRESA: LINE BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E AMBIENTES CONTROLADOS EIRELI CNPJ: 08.713.696/0001-05							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD.**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
2	BR0439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	100	7,8799	787,99
3	BR0439809	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	30	7,9899	239,697
5	BR0397513	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	CAIXA 100,00 UN	TKL	30	7,9799	239,397
6	BR0439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	100	8,2999	829,99
7	BR0439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	TKL	50	7,9799	398,995
10	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	NEVOA	400	11,1759	4.470,36
14	BR0444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	LINEBR	3600	0,3599	1.295,64
16	BR0444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	LINEBR	3600	0,5499	1.979,64
17	BR0444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	LINEBR	3600	0,7099	2.555,64
45	BR0269978	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	LINEBR	20000	0,4299	8.598,00
46	BR0269971	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PACOTE 500,00 UN	LINEBR	200	15,4899	3.097,98
118	BR0268855	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	UNIDADE	LINEBR	300	5,8299	1.748,97
119		LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	UNIDADE	LINEBR	300	7,1799	2.153,97
133	BR0315901	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	NAIR	200	0,25	50,00

146	BR0395537	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	NUTRI	600	0,85	510,00
152	BR0443469	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LABORIMPORT	500	0,167	83,50
174	BR0435986	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	WMEDIC	5000	0,5199	2.599,50
VALOR TOTAL							**31.639,269**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4	BR0439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	CAIXA 100,00 UN	SR	30	7,99	239,70
33	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	2000	0,4653	930,60
99	BR0427338	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO	UNIDADE	WF	4000	1,04	4.160,00
100	BR0279887	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	J PROLAB	30	2,7778	83,334
103	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	FRESENIUS	500	4,55	2.275,00
142	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO	FARMAX-AMARAL	400	5,00	2.000,00
158	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UNIDADE	SOLUMED	30	8,41	252,30
VALOR TOTAL							**9.940,934**

EMPRESA: K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8	R0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	SUPER VALE VERDE	2000	5,79	11.580,00
127	BR0363782	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN	MEDIX	250	18,00	4.500,00
128	BR0356004	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:100% NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN	MEDIX	500	17,30	8.650,00
129	BR0337450	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA	CAIXA 100,00 UN	MEDIX	400	18,00	7.200,00
VALOR TOTAL							**31.930,00**

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 32.635.445/0001-34

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
9	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:GEL	FRASCO 500,00 ML	MEGA	500	5,78	2.890,00
12	BR0448249	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	POLAR FIX	50	1,19	59,50
18	BR0444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	POLAR FIX	50	2,18	109,00
19	BR0444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	ROLO 3,00 M	POLAR FIX	50	3,12	156,00
22	BR0395230	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	UNIDADE	BIOSANI	2000	0,95	1.900,00
24	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	DESCARPACK	3500	0,24	840,00
25	BR0437169	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LABOR IMPORT	1000	0,24	240,00
27	BR0437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	DESCARPACK	600	0,71	426,00
29	BR0437184	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	SOLIDOR	3000	0,71	2.130,00
30	BR0437185	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	MEDIX	3000	0,71	2.130,00
41	BR0460850	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	UROMED	200	3,07	614,00
42	BR0419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR	UNIDADE	DESCARPACK	300	3,97	1.191,00
51	BR0270585	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	UNIDADE	BIOSANI	400	2,11	844,00
52		DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 6,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO,	UNIDADE	BIOSANI	400	2,40	960,00

		ESTERIL					
57	BR0438478	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	CLINMED	6	5,93	35,58
58	BR0461243	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	MEDIX	3000	0,21	630,00
60	BR0443438	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	PACKFLEX	10	65,95	659,50
62	BR0446031	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	PACKFLEX	2	120,60	241,20
66	BR0386125	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU	UNIDADE	TKL	3500	1,17	4.095,00
67	BR0386129	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	BIOSANI	200	1,65	330,00
94	BR0405631	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	GALÃO 38,00 L	DPC BRASIL	12	118,00	1.416,00
101	BR0279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UNIDADE	BIOMEDICA	30	2,92	87,60
102	BR0475840	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	200 GRAMAS	MULTIGEL	60	4,12	247,20
106	BR0452986	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	WELL LEAD	5	43,00	215,00
113	BR0239063	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	5	28,49	142,45
114	BR0239064	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	LABOR IMPORT	10	28,49	284,90
116	BR0239065	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	5	28,49	142,45
117	BR0361077	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	5	28,49	142,45
130	BR0319690	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M	ROLO 15,00 M	ORTHOLEV	15	15,37	230,55
134	R0454574	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	FOYOMED	30	13,89	416,70
138	BR0435410	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	PROTEC	30	12,99	389,70
156	BR0439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA,	UNIDADE	SR	2000	0,499	998,00

		ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
157	BR0439636	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	SR	300	2,34	702,00
159	BR0435903	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	BIOSANI	100	0,62	62,00
160	BR0435904	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	BIOSANI	100	0,65	65,00
161	BR0435906	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASE	100	0,78	78,00
162	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASE	100	1,04	104,00
163	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASDE	100	1,11	111,00
164	BR0435910	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOSANI	100	1,24	124,00
165	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOBASE	100	1,34	134,00
172	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	MEDIX	30	2,69	80,70
173	BR0436042	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	BIOSANI	100	0,519	51,90
189	BR0451219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	OLIMED	10	4,40	44,00
VALOR TOTAL							**26.750,38**

EMPRESA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.566.711/0001-81

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
11	BR0448247	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO,	ROLO 1,80 M	ORTOFEN	50	0,84	42,00

		APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
122	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	PAR	SENSICARE	400	1,00	400,00
150	BR0246549	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR", APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PACOTE 100,00 UN	TOP MIX	20	12,50	250,00
151	BR0296529	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	PACOTE 100,00 UN	TOP MIX	20	26,00	520,00
VALOR TOTAL							**1.212,00**

EMPRESA: S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13	BR0444343	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	ANAPOLIS	3600	0,27	2.592,00
15	BR0444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	ANAPOLIS	3600	0,45	1.620,00
VALOR TOTAL							**2.592,00**

EMPRESA: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.791.011/0001-56

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
20	BR0375041	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UNIDADE	FOX	2000	1,69	3.380,00
96	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	UNIDADE	FOX	16000	1,2499	19.998,40
97	BR0360501	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	UNIDADE	FOX	12000	1,17	14.040,00
98	BR0358131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃ	UNIDADE	FOX	6000	1,13	6.780,00
VALOR TOTAL							**44.198,40**

EMPRESA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 24.384.602/0001-58

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
23	BR0437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI	UNIDADE	CIRUTI	1500	0,31	465,00
VALOR TOTAL							**465,00**

EMPRESA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.550.166/0001-69

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
26	BR0437168	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU,	UNIDADE	MEDIX BRASIL	1000	0,25	250,00

		COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
28	BR0437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	MEDIX BRASIL	2000	0,69	1.380,00
82	BR0281325	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECHNOFIO	240	1,67	400,80
83	BR0281320	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECHNOFIO	240	1,66	398,40
86	BR0281044	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECHNOFIO	120	3,80	456,00
89	BR0437862	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	MISSNER	150	4,20	630,00
VALOR TOTAL							**3.515,20**

EMPRESA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO LTDA
CNPJ: 36.757.380/0001-50

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
31	BR0437186	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UNIDADE	POLYMED	1000	0,7799	779,90
59	BR0442385	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	POLLITEX	10	43,20	432,00
61	BR0442384	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	ROLO 100,00 M	POLLITEX	25	92,50	2.312,50
63	BR0386123	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOSSENSÍVEL,	UNIDADE	MEDIX	1000	1,20	1.200,00
68	BR0386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (POLIVIAS 2 VIAS)	UNIDADE	WILTEX	3000	0,90	2.700,00
92	BR0437882	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 10,00 M	WILTEX	150	5,00	750,00
115	BR0239056	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA 100,00 UN	ADVANTIVE	5	28,50	142,50
120	BR0269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/	PAR	LEMGRUBER	300	1,05	315,00

		PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA					
121	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	LEMGRUBER	400	1,05	420,00
123	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	PAR	LEMGRUBER	100	1,05	105,00
VALOR TOTAL							**9.156,90**

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
32	BR0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITAL GOLD	20	0,50	10,00
47	R0466552	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:MEDIASTINAL, VOLUME:2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA C/ ROSCA C/ 2 EXTENSÕES PVC, ADICIONAIS:PINÇA CLAMP, CONECTOR PADRÃO C/ PROTETOR, ACESSÓRIOS:DREN	UNIDADE	LAC MEDICAL	8	34,45	275,60
54	BR0438474	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LAC MEDICAL	3	3,32	9,96
55	BR0438475	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LAC MEDICAL	6	3,32	19,92
56	BR0438471	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:PVC, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	LAC MEDICAL	6	4,24	25,44
135	BR0454575	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UNIDADE	ADVANTIVE	10	13,90	139,00
VALOR TOTAL							**479,92**

EMPRESA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:85.477.586/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21	BR0437299	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENT	UNIDADE	BIOCOMPANY	10	101,25	1.012,50
34	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 100,00 ML	FRESENIUS	5000	4,05	20.250,00
35	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	FRESENIUS	4000	4,26	17.040,00
37	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000,00 ML	FRESENIUS	500	6,75	3.375,00
105	R0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	2000	7,10	14.200,00
148	BR0303292	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO 500,00 ML	FRESENIUS	500	6,67	3.335,00
VALOR TOTAL							**59.212,50**

EMPRESA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
40	BR0375939	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:PVC ATÓXICO, FORMATO:INDEFORMÁVEL, COMPRIMENTO:190 CM, LARGURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UNIDADE	AQUASONO	30	157,99	4.739,70
108	BR0332349	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	2I	400	2,47	988,00
141	BR0438059	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 30,00 M	TECNOPRINT	50	7,40	370,00
VALOR TOTAL							**6.097,70**

EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
43	BR0363484	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	BIO BRASIL	150	3,50	525,00
44	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	BIO BRASIL	200	4,90	980,00
VALOR TOTAL							**1.505,00**

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ: 82.291.311/0001-11

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
48	BR0238918	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	DARU	20	9,00	180,00
49	BR0238919	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNIDADE	DARU	10	9,18	91,80
53	BR0438521	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MADEITEX	150	2,7657	414,855
64	BR0386130	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	UNIDADE	BIOSANI	600	1,18	708,00
65	BR0386131	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTERIL	UNIDADE	BIOSANI	150	1,60	240,00
75	BR0479752	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VAGISPEC	500	1,36	680,00
76	BR0479753	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VAGISPEC	300	1,29	387,00
91	BR0437883	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE	ROLO 5,00 M	CIEX	50	2,18	109,00
93	BR0437884	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA,	ROLO 10,00 M	CIEX	150	8,90	1.335,00

		MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE					
140	BR0438061	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 210 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	BOBINA 30,00 M	DARU	20	20,10	402,00
143	BR0456412	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	FARMATE	4	139,00	556,00
144	BR0456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	FARMATEX	2	133,99	267,98
145	BR0456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	FARMATEX	1	133,00	133,00
166	BR0435912	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	UNIDADE	BIOSANI	100	1,50	150,00
168	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	UNIDADE	MEDIX	30	2,70	81,00
169	BR0435995	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	MEDIX	30	2,70	81,00
170	BR0435999	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	MEDIX	100	2,70	270,00
171	BR0435997	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	MEDIX	200	2,70	540,00
175	BR0435982	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	BIOSANI	100	0,54	54,00
178	BR0408993	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-10¿C A +60¿C ¿C, MATERIAL:PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO:+/- 1 ¿C, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNIDADE	JPROLAB	5	89,00	445,00
181	BR0451209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
182	BR0451215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5,	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85

		TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC					
183	BR0451216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
184	BR0451210	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
185	BR0451214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
186	BR0451220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
187	BR0451221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
188	BR0451225	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	3	4,95	14,85
190	BR0451212	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	10	4,64	46,40
191	BR0451227	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	5	4,67	23,35
192	BR0451218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	5	4,29	21,45
193	BR0451217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC	UNIDADE	MEDIX	5	4,29	21,45
VALOR TOTAL							**7.357,085**

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
50	BR0328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	FRASCO 1,00 L	PROLINK	200	17,99	3.598,00
71	BR0432480	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO	UNIDADE	PREMIUM	5	90,00	450,00

		:DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO					
72	BR0432469	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	PREMIUM	30	56,70	1.701,00
73	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	UNIDADE	PREMIUM	5	69,90	349,50
107	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	PROLINK	1500	2,00	3.000,00
VALOR TOTAL							**9.098,50**

EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
69	BR0385705	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER ROT	UNIDADE	SAMTRONIC	2000	11,76	23.520
VALOR TOTAL							**23.520,00**

EMPRESA: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 36.169.491/0001-46

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
74	BR0479751	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, ADICIONAL 1:C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VAGISPEC	50	1,45	72,50
110	BR0332346	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE V, TIPO USO:INTERNO, TIPO:INTEGRADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	CLEAN TEST	250	0,21	52,50
VALOR TOTAL							**125,00**

EMPRESA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ: 85.081.446/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
77	BR0415576	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:24 X 30 CM	CAIXA 100,00 UN	FUJI FILM	10	179,00	1.790,00
78	BR0415577	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	CAIXA 100,00 UN	FUJI FILM	10	286,00	2.860,00
79	BR0415610	FILME RADIOLÓGICO, TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:35 X 43 CM	CAIXA 100,00 UN	FUJI FILM	10	367,00	3.670,00
147	BR0405619	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO	GALÃO 38,00 L	DPC	10	274,00	2.740,00
VALOR TOTAL							**11.060,00**

EMPRESA: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
80	BR0351240	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	240	1,70	408,00
81	BR0281879	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	720	1,66	1.195,20
84	BR0281083	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	120	3,89	466,80
85	BR0281075	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UNIDADE	TECNOFIO	120	3,89	466,80
87	BR0281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0,	UNIDADE	TECNOFIO	120	3,89	466,80

		COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
139	BR0373528	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/	UNIDADE	SUPERMEDY	20	9,20	184,00
154	BR0439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	INJEX	80000	0,175	14.000,00
VALOR TOTAL							**17.187,60**

EMPRESA: MMH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
90	BR0437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	CIEX	150	8,55	1.282,50
VALOR TOTAL							**1.282,50**

EMPRESA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.250.886/0001-88

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
95	BR0425356	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	UNIDADE	LIFE	3000	0,86	2.580,00
VALOR TOTAL							**2.580,00**

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
104	BR0270092	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	FRESENIUS	2000	3,53	7.060,00
VALOR TOTAL							**7.060,00**

EMPRESA: C. PARRA VIEIRA
CNPJ: 10.641.724/0001-17

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
124	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	CAIXA 100,00 UN	LATEX BR	300	15,59	4.677,00
125	BR0387699	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FOR	CAIXA 100,00 UN	LATEX BR	300	15,59	4.677,00
126	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANA	CAIXA 100,00 UN	LATEX BR	250	15,59	3.897,50
149	BR0296528	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	PACOTE 100,00 UN	PLASTPEROLA	20	39,00	780,00
177	BR0384214	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50¿C A +70 ¿C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	UNIDADE	MEDICAL THERMOMETER	5	46,00	230,00

179	BR0428618	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100,00 UN	SP. ODONTO	500	6,75	3.375,00
VALOR TOTAL							**17.636,50**

EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.269.791/0001-62

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
131	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FRASCO 250,00 ML	JP PHARMA	300	8,01	2.403,00
VALOR TOTAL							**2.403,00**

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
132	BR0341923	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	INOVEN	30000	0,096	2.880,00
VALOR TOTAL							**2.880,00**

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
153	BR0439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX CX C/100	80000	0,15	12.000,00
155	BR0439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	MEDIX CX C/100	2000	0,30	600.00
VALOR TOTAL							**12.600,00**

EMPRESA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI
CNPJ: 40.380.377/0001-38

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
176	BR0438089	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 ¿C, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	UNIDADE	BGLEE	10	45,00	450,00
VALOR TOTAL							**450,00**

ITENS FRACASSADOS		
36	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO
88	BR0437861	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, COR:COM COR
109	BR0332343	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR
136	BR0454547	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO
137	BR0454548	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO
167	BR0440108	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:NÍVEL DE PELE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA 2 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁ
ITEM DESERTO		
180	BR0451211	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNIC

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 30 de maio de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B28DE299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 004/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022 Menor Preço por Item, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria 001/2022, de 31 de janeiro de 2022, conforme consta do Parecer Jurídico nº 042/2022-01 e 042/2022-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, visando à Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema (Software) de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão "online ao vivo com sincronização automática via Facebook e Youtube" em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo de Centenário do Sul, sendo:

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO
CNPJ nº 11.520.032/0001-34

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto	Quant	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema (Software) de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão "online ao vivo com sincronização automática via Facebook e Youtube" em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo de Centenário do Sul, Paraná CONTEÚDO DO SERVIÇO: - Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D; - Câmera FullHD fixa com Lente Varifocal; - Servidor de vídeo com capacidade de Hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD; - Retorno de vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD; - Backup das imagens com gravação local; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP; - Software de posicionamento 3D para automação de Câmera robotizada; - Spftware que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no védeo ao vivo; - Cronômetro difital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores; - Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparete" (Patente N. BR512019000069)	12,00	MES	850,00	10.200,00
2	Taxa de Instalação e deslocamento técnico	1 (um)	mês	850,00	850,00
TOTAL					**R$** 11.050,00

Dos valores apresentados, será pago uma taxa de instalação e treinamento no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e mais R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reias) mensais, totalizando o valor anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
O prazo para a prestação dos serviços será em até **05 (cinco) dias**, após recebimento da Solicitação dos Serviços, após a assinatura do Contrato.
O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 27 de maio de 2022

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:83D405A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37,Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93 e artigo 17 do Decreto 7.892/2013
Fica revisto e alterado o valor do item (46) MANTA DE CASAL, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 097/2021 do Pregão Eletrônico nº 044/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (01) MANTA DE CASAL: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 8,77** (oito reais e setenta e sete centavos) por unidade, conforme tabela:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	VALOR SOLICITADO PELA REQUERENTE	IMPACTO UNITÁRIO
46	Unidade	Manta de casal Fleece, composição Principal: 100% Poliéster, coloridas. Medidas: 1,80x2,20 cm	R$ 26,98	R$ 35,75	R$ 8,77

CONTRATADA: J. H. CAVALCANTE – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **22.909.075/0001-22 DATA: 30/05/222**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:74689F50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Classificação e Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Preliminar e a Classificação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2022, para os cargos de **PSICOPEDAGOGO** e **FONOAUDIÓLOGO** conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Contra o resultado preliminar caberá interposição de recurso, no período das 9h00min do dia **31/05/2022** às 09h00min do dia **01/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso administrativo, deve apresentar formulário na forma do Anexo III do Edital nº 002/2022, devendo ser entregue de forma presencial ou via correio eletrônico pelo endereço: recursoshumanos@contenda.pr.gov.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 30 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022

PSICOPEDAGOGO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Fernanda Ribas Gonçalves	50,90	0,00	**50,90**		**1º**	CLASSIFICADO
Edineia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	1,75	10,00	**11,75**		**2º**	CLASSIFICADO
Rosana Maria Rodrigues de Paula	0,00	5,00	**5,00**		**3º**	CLASSIFICADO
Rosangela Caetano de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Andréia de Fátima Cézar	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Joice Mara Teles Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Marcileia Maria do Nascimento Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Cintia Trindade Bonczkoski	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Ivonete da Rocha Arruda	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Diosiane Gomes Justino	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Aline Cristine Leal de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Samanta Inops Costa Azamor	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Francieli Aparecida Nunes dos Anjos	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Joice Joaquina Valoski	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Leticia Siqueira Luzia dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Ester Adlinez Ribeiro da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Kerolayn Amarante Lemos	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Aline Batista Mordaski	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Caroline Ruchinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Ana Laura Delgado Pinto	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Ana Carolina dos Santos Dias	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Sabrina Aparecida Jacintho	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2022

FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cassia Terezinha Marins Pinto	54,47	0,00	**54,47**		**1º**	CLASSIFICADO
José Augusto de Aliveira Araujo	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**2º**	CLASSIFICADO
Ingrid Gabrielle da Cruz Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2B9DDF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022
CONCURSO PÚBLICO 2022

O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Coronel Vivida - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br .

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná de acordo com as Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos e prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Procurador Jurídico e prova prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Operador de Máquina Rodoviária e Agente Oficial De Transportes, de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br**.**

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Médico da Família	40h	03	-	R$ 21.388,46*	R$ 100,00
102	Engenheiro Civil	40h	01	-	R$ 5.715,61	R$ 100,00
103	Analista Contábil	40h	01	-	R$ 5.258,36	R$ 100,00
104	Procurador Jurídico	30h	01	-	R$ 6.750,00	R$ 100,00
105	Enfermeiro	40h	02	-	R$ 4.135,62	R$ 100,00
106	Fisioterapeuta	40h	01	-	R$ 4.135,62	R$ 100,00
107	Médico Veterinário	40h	01	-	R$ 4.135,62	R$ 100,00
108	Terapeuta Ocupacional	40h	01	-	R$ 4.135,62	R$ 100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
*** Valor já incluso o adicional de insalubridade.**

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Técnico em Informática	40h	01	-	R$ 2.857,80	R$ 60,00
202	Técnico em Radiologia	20h	01	-	R$ 2.514,87	R$ 60,00
203	Operador de Máquina Rodoviária	44h	03	-	R$ 2.057,62	R$ 60,00
204	Agente Oficial de Transportes	44h	03	-	R$ 1.828,99	R$ 60,00
205	Agente Administrativo	40h	03	-	R$ 1.772,40	R$ 60,00
206	Técnico De Enfermagem	40h	02	-	R$ 1.772,40	R$ 60,00
207	Técnico Em Higiene Dental	40h	02	-	R$ 1.772,40	R$ 60,00
208	Agente De Saúde Pública	40h	01	-	R$ 1.717,40	R$ 60,00
209	Agente Comunitário De Saúde São José Operário	40h	02		R$ 1.717,40	R$ 60,00
210	Agente Comunitário De Saúde Vista Alegre	40h	01		R$ 1.717,40	R$ 60,00
211	Agente Comunitário De Saúde Central	40h	01		R$ 1.717,40	R$ 60,00
212	Agente Comunitário De Saúde Central - Zona Rural	40h	01		R$ 1.717,40	R$ 60,00
213	Agente Comunitário De Saúde Jardim Maria da Luz	40h	01		R$ 1.717,40	R$ 60,00
214	Agente Comunitário De Saúde São Cristóvão	40h	01		R$ 1.717,40	R$ 60,00
215	Agente Comunitário De Saúde São Cristóvão – Zona Rural	40h	01		R$ 1.717,40	R$ 60,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

2.2 Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Coronel Vivida, irá fornecer o curso de capacitação que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.
2.3 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.
2.4 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação que reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade) será feita no ato da convocação do candidato aprovado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso e outro comprovante com data atual por ocasião da convocação, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
2.5 **Quadro de Vagas por Áreas para atendimento do Estratégia Saúde da Família - ESF** - Cargo de Agente Comunitária de Saúde, indicação obrigatória no ato da inscrição no concurso público, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.

Classificação das Áreas de Abrangência do Estratégia Saúde da Família	Nº. De Vagas
Equipe ESF nº. 002 – Unidade Básica de Saúde São José Operário (Mapa Anexo III)	02
Equipe ESF nº. 004 – Unidade Básica de Saúde de Vista Alegre (Mapa Anexo IV)	01
Equipe ESF nº. 005 – Unidade Básica de Saúde de Central (Mapa Anexo V)	01
Equipe ESF nº. 005 – Unidade Básica de Saúde de Central - Zona Rural (Mapa Anexo VI)	01
Equipe ESF nº. 006 – Unidade Básica de Saúde Jardim Maria da Luz (Mapa Anexo VII)	01
Equipe ESF nº. 007 – Unidade Básica de Saúde São Cristóvão (Mapa Anexo VIII)	01
Equipe ESF nº. 007 – Unidade Básica de Saúde São Cristóvão – Zona Rural (Mapa Anexo IX)	01
Total de Vagas Para Agente Comunitário de Saúde: 08	

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da nomeação;
c) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
a. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
b. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados;
d) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico, sendo considerado inapto para assumir o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
k) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
l) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
m) Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
n) Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
o) Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse;
p) Residir, no caso de candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, desde a data da publicação deste Edital de Concurso, **na área de abrangência** do programa Estratégia Saúde da Família na qual se inscreveu, comprovado mediante a apresentação de:
1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso.
q) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 06 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 06 de julho de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, e 2.2 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
4.7.2 Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de julho de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **06 e 07 de junho de 2022**, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição conforme **Decreto Federal nº 6.593/2008** o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente.
4.15 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição conforme **Lei Municipal nº 1.771/2005** o candidato que:
I - Estiver desempregado ou o candidato declarado cuja renda familiar seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.
4.16 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato:
I - Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursosfau.com.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: cópia do documento de identificação R.G. e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, carteira de trabalho e previdência social do candidato e membros da família das páginas que contenham:
fotografia, identificação do trabalhador, número da série da CTPS;
anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho) e da primeira página subsequente em branco, que comprove sua condição de desemprego ou no caso de renda inferior a 01 (um) salário mínimo, holerite ou declaração emitida de próprio punho, declarando o valor de sua renda mensal (quando for carteira física);
Impressão da Carteira de Trabalho completa (quando carteira digital, é obrigatório o candidato encaminhar um documento oficial com foto)
4.17 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição conforme **Lei Municipal nº 2.810/2017** o candidato os candidatos doadores de sangue:
I - Para ter direito ao benefício, o doador deverá comprovar que é cadastrado como doador, mediante documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, cuja data de expedição não pode ser superior a noventa dias da data de publicação deste Edital.
II - Tem direito a isenção, o doador que comprovar no mínimo 02 (duas) doações dentro do período de 12 (doze)
Meses
4.18 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato:
I - Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursosfau.com.br através da área do candidato, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: documento de identificação R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, cuja data de expedição não pode ser superior a noventa dias da data de publicação deste Edital e comprovação de que realizou a doação de sangue no mínimo 02 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses.
4.19 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os itens anteriores ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **13 de junho de 2022** pelo site www.concursosfau.com.br.
4.21 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 06 de julho de 2022, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 07 de julho de 2022**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste concurso para o provimento em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
5.2 As disposições referentes às pessoas com deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 1.503/99, que dispõe sobre os cargos e empregos públicos reservados às pessoas portadoras de deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.3 De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.503/99, considera-se pessoa deficiente todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um emprego adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a deficiência de caráter físico ou mental, devidamente reconhecida.
5.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
VI - a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 1º da Lei Municipal nº 1.503/99, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.
5.4.1 Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resultar em número fracionado, considerar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) desprezando-se caso seja inferior.
5.5 O percentual de vagas reservadas aos candidatos deficientes deve incidir sobre o total de cargos efetivamente providos durante a validade do concurso.
5.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99,
particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação, não ficando eximido de qualquer tipo de avaliação.
5.7 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
5.7.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.7.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.7.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.7.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste edital.
5.7.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.8 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.9 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **13 de julho de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.11 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.12 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.7.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06 de julho de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 13 de julho de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **13 de julho de 2022.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Médico da Família; - Enfermeiro; - Fisioterapeuta; - Terapeuta Ocupacional; - Técnico em Radiologia; - Técnico de Enfermagem; - Técnico de Higiene Dental.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	06	2,50	15,00	
			Conhecimentos em Saúde Pública	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	18	2,50	45,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Engenheiro Civil; - Analista Contábil; - Médico Veterinário; - Procurador Jurídico**; -Técnico de Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	06	2,50	15,00	
			Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	22	2,50	55,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2°	**Títulos	De acordo com item 11 **(somente para o cargo Procurador Jurídico)**	----------	----------	**20,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	
	NOTA FINAL			----------	----------	**(obj+títulos/2)**	----------

TABELA 8.3

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE	VALOR POR	VALOR TOTAL	CARÁTER

				QUESTÕES	QUESTÃO (PONTOS)	(PONTOS)	
- Agente Administrativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	06	2,50	15,00	
			Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	22	2,50	55,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde; - Agente de Saúde Pública.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	06	2,50	15,00	
			Conhecimentos Gerais	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	22	2,50	55,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.5

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Oficial de Transportes; - Operador de Máquina Rodoviária.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	4,00	16,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	04	4,00	16,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	13	4,00	52,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2°	Prática	De acordo com item 11 **(somente para os cargos de Agente Oficial de Transportes e Operador de Máquinas)**	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	
	NOTA FINAL			----------	----------	**(obj+prat/2)**	----------
9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA							

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **07 de agosto de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 03 de agosto de 2022.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o

previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e deverá pontuar em todas as áreas de conhecimento, para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Procurador Jurídico** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 04 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (título de especialização) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
04	Tempo de serviço na área pública, devidamente comprovado, através de cópia autenticada de certidão, declaração ou CTPS. O período trabalhado acima de 06 (seis) meses ininterruptos será considerado como um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	1,00 por ano	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem preenchidos no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.3.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.3.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.3.11 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
11.3.12 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.
11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
11.4.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
PROVA PRÁTICA
11.5 Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA e AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22.
TABELA

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	TODOS QUE OBTIVEREM CLASSIFICAÇÃO
AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES	TODOS QUE OBTIVEREM CLASSIFICAÇÃO

11.5.1 Serão convocados para a prova prática todos os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária e Agente Oficial de Transportes que realizarem a prova objetiva, e obtiveram pontuação conforme o subitem 9.22**.**
11.6 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
11.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.3 e 11.4 deste Edital.
11.8 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
11.9 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.11 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.11.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
11.12 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.
11.13 Para os cargos de **AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.
TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargo: AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES - Carteira de Habilitação, CNH Categoria "D" ou superior	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática para o cargo de Motorista de caminhão consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, e será avaliado o comportamento do candidato com relação às técnicas de carregamento e descarregamento de caminhões e também as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo. A avaliação versará da seguinte forma: Em local determinado, o candidato posicionara o caminhão de maneira que facilite o seu carregamento pelo operador de máquina designado no dia da avaliação. operador de máquina que agira imparcialmente e utilizará uma forma padrão de desempenho para todos os candidatos durante o certame; Com o caminhão carregado, conduzi-lo até um local pré-determinado de frente e/ou de ré, conforme orientação do avaliador; Em seguida, conforme ordem do avaliador, bascular a caçamba do mesmo de maneira eficiente e segura; Após, conforme instruções do avaliador, abaixar a caçamba de maneira correta e conduzi-lo até o local de início e fim da avaliação. De forma sucinta, o candidato na prova prática, será avaliado conforme segue: posicionamento correto no carregamento; cuidados básicos no basculamento da caçamba do caminhão; rotação do motor; uso do câmbio; uso dos freios; localização do veículo na via; velocidade (agilidade) desenvolvida; uso correto dos comandos do basculante da caçamba; obediência à sinalização de trânsito vertical, horizontal e semafórica (quando houver); obediência às situações de trajeto; uso, quando necessário, de sinalização (seta ou pisca - alerta) do caminhão. Outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; e ainda d) não realizar (ou não conseguir de forma completa) o exame de direção veicular; e) não conseguir levantar ou baixar a caçamba do caminhão, devido a falha humana; f) perder o controle da direção do veículo em movimento. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:	100,00 pontos

Grupos	**Falta**	**Pontuação**
I	Leve	5
II	Média	10

III	Grave	20	
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.			
TOTAL DE PONTOS			**100,00**

11.14 Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.

PROVA PRÁTICA - Cargo: Operador de Máquina Rodoviária	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **EXECUÇÃO E MANOBRA** que será realizado em local pré-determinado, na presença de examinadores e será avaliado o comportamento do candidato e sua capacidade prática no exercício e desempenho das tarefas do emprego: checagem da máquina (pré-uso): pneus e material rodante, vazamentos, faróis, luz de ré, luz de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores; checagem dos níveis da máquina: nível de óleo do motor, nível do óleo de transmissão, nível do óleo hidráulico, nível do óleo de freio, nível da água do sistema e arrefecimento; identificação e checagem do painel de instrumentos da máquina: indicador da temperatura da água do motor, indicador da pressão do óleo do motor, indicador da carga da bateria, indicador do nível de combustível, indicador da pressão do freio, indicador da temperatura do óleo hidráulico; checagem de comando: alavancas de freio, de comando de transmissão, pedais de freio; procedimentos de partida: transmissão em neutro, freio de estacionamento aplicado, checagem no painel; teste de operação: escavação, carga, transporte, descarga, retorno, estacionamento; procedimento de parada: transmissão em neutro, freio do estacionamento aplicado, concha no solo e arrefecimento do motor. Para o emprego de operador de máquina I, o candidato poderá optar por um dos seguintes equipamentos para a realização da prova prática: pá carregadeira ou rolo compressor. Para o emprego de operador de máquina II, o candidato poderá optar por um dos seguintes equipamentos para a realização da prova prática: escavadeira hidráulica ou moto niveladora. No decorrer do exame de execução e manobra serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.	**100,00 Pontos**
TOTAL DE PONTOS	**100,00**

TABELA 11.4

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu plenamente 100%	**Atingiu parcialmente 75%**	**Atingiu parcialmente 50%**	**Atingiu parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3,0	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	**100,00**	**75,00**	**50,00**	**25,00**	**0,00**

11.15 No dia da aplicação da prova prática os **Candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária** deverá escolher qual o equipamento de sua preferência para prestar esta prova: Retro-Escavadeira, Rolo Compressor, Pá-Carregadeira ou Moto Niveladora. Os candidatos ao cargo de **Agente Oficial de Transportes** serão avaliados na condução de caminhão basculante, no trajeto indicado, seguindo as normas de trânsito.
11.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
12.2.1 Para o cargo Procurador Jurídico da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida, na prova objetiva **e a soma da nota obtida na prova de títulos.**
12.3 Para os cargos da **Tabela 8.5** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de prática dividido por dois.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova prática;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br e diário oficial do Município **em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência**.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.10 comprovante de endereço;
16.5.11 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.12 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
16.5.13 Para a cargo de **Agente Comunitário de Saúde**,
1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
16.15 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.16 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente dentro do prazo fixado no Edital de Convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.coronelvivida.pr.gov.br.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Coronel Vivida-PR, em 30 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA
Requisitos: Superior Completo em Medicina - Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e Especialização na área de atuação.
Atribuições:
Prestar assistência médica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal. Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina na preventiva; providenciar e realizar tratamentos especializados; realizar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar o trabalho de estagiários e internos; preencher fichas de doentes atendidos a domicílio, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais, atendendo, examinando funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria, e reversão, examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares; emitir laudos, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: Superior Completo em Engenharia Civil - Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
Atribuições:

Realizar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir edifícios, com todas as suas obras complementares; estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir estradas de rodagem e de ferro, obras de captação e abastecimento de água, obras de drenagem e irrigação, construção de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos ás máquinas e fábricas, obras relativas a portos, rios e canais e das concernentes aos aeroportos, obras peculiares ao saneamento urbano e rural; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo; aprovam projetos; concedem e assinam autorização: habite-se; desenvolvem relatórios; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ANALISTA CONTÁBIL
Requisitos: Superior Completo em Ciências Contábeis - Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Atribuições:
Organizar e executar os serviços de contabilidade do Município; organizar os controles contábeis; proceder à análise contábil dos órgãos e entidades do Município; Estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matéria financeira e econômica de natureza complexa; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Executivo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional; efetuar a consolidação das contas dos órgãos e entidades do Município; elaborar, manter e aperfeiçoar o sistema de informações contábeis; assessoras as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Município; organizar e manter sistemas de custos; supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; elaborar pareceres, revisar prestações de contas e emitir parecer quando solicitado; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PROCURADOR JURÍDICO
Requisitos: Superior Completo em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais -Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
Atribuições:
Defender judicial e extrajudicial do Município; exercer a consultoria jurídica do Município; atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município; prestar assistência no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo; examinar e emitir parecer sobre instrumentos jurídicos que forem submetidos ao seu crivo; examinar e emitir parecer previamente a editais de licitações de interesse do Município; prestar apoio técnico-jurídico às comissões de trabalho; zelar e recomendar a observância aos princípios que regem à Administração Pública, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica, leis e atos normativos; elaborar projetos de lei e atos normativos, quando solicitado, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito quando for submetido ao seu crivo; prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Pública Municipal; uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município, com a execução das Certidões de Dívida Ativa que lhe forem encaminhadas; elaborar e propor ações judiciais de interesse do Município; defender o Município nas demandas judiciais; orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados; participar de treinamentos na sua área de atuação; atender o público em geral; exercer outras atribuições correlatas ao cargo que exerce, observado o limite da atuação da advocacia pública.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO
Requisitos: Superior Completo em Enfermagem - Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Atribuições:
Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, locais de trabalho e outros setores de saúde; prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados ou em tratamento nas unidades sanitárias; ministrar medicamentos prescritos, bem como suprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, de riscos e das condições de trabalho da mulher, para preservar a integridade física do servidor; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; prestar terapia, dentro da sua área de competência, sob controle médico; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; prever e controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: FISIOTERAPEUTA
Requisitos: Superior Completo em Fisioterapia - Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO
Atribuições:
Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins. Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, recuperação paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos: Superior Completo em Medicina Veterinária - Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRM
Atribuições:

Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zootecnia, à zoologia, bem como à bromatologia animal; fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirurgias veterinárias; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem e preparem alimentos de origem animal; estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais em geral; premunição de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoosanitários; controle de eficiência de produtos de uso médico veterinário; trabalhos de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e premunição das doenças dos animais; emitir pareceres e laudos em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Requisitos: Superior Completo em Terapia Ocupacional - Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO
Atribuições:
Atendem pessoas para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizam diagnósticos específicos; analisam condição dos pacientes; orientam os pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis, explicando procedimentos e rotinas, demonstrando técnicas e esclarecendo dúvidas; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisitos: Curso Completo em Técnico de Informática
Atribuições:
Planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação, definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação. Elaboração e codificação de programas, suporte técnico em informática, vistorias, perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação; Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da Administração Pública Direta e Indireta; Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas; Proficiência em leitura de inglês técnico; Configurar, manter e atualizar o equipamento do Data Center, bem como todos os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos/sistemas; Administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas; Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções; Contribuir para a disponibilidade, segurança e performance do Centro de Tecnologia da Informação (CTI), através da criação de scripts e dos procedimentos de acesso, otimização e recuperação; Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente; Garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Prefeitura; Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos; Garantir a manutenção dos sistemas e sites/portais da Prefeitura; Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município; Coordenar o processo de contratação de produtos e serviços da Tecnologia da Informação; Elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Requisitos: Curso Completo de Técnico em Radiologia - Inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia– CRTR
Atribuições:
Planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, elaboração de orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informática e automação, definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação. Elaboração e codificação de programas, suporte técnico em informática, vistorias, perícias e auditorias de projetos e sistemas de informação; Configurar, manter e administrar as redes de comunicação de dados, voz, imagem, locais e remotas, orientadas para atendimento das necessidades da Administração Pública Direta e Indireta; Apoiar e influenciar o Gestor nas decisões sobre políticas corporativas da Tecnologia da Informação consideradas críticas; Proficiência em leitura de inglês técnico; Configurar, manter e atualizar o equipamento do Data Center, bem como todos os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação, quanto ao uso de aplicativos/sistemas; Administrar os ambientes operacionais, promovendo as atualizações, avaliando e ponderando os impactos com os responsáveis pelos sistemas; Monitorar os ambientes visando o diagnóstico de situações que comprometam a disponibilidade, performance e funcionalidade das soluções; Contribuir para a disponibilidade, segurança e performance do Centro de Tecnologia da Informação (CTI), através da criação de scripts e dos procedimentos de acesso, otimização e recuperação; Dar manutenção, solucionar problemas de produção e orientar os usuários e operadores quanto à utilização do ambiente; Garantir o funcionamento adequado da infraestrutura tecnológica da Prefeitura; Garantir a integridade na administração de dados e objetos corporativos; Garantir a manutenção dos sistemas e sites/portais da Prefeitura; Orientar a aquisição de bens e a contratação de serviços de informática e de tecnologia de informação e comunicação, bem como de serviços de desenvolvimento de sistemas e programas de computador, para atendimento das necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município; Coordenar o processo de contratação de produtos e serviços da Tecnologia da Informação; Elaborar e implementar a política de segurança da informação e o plano de continuidade de prestação de serviços públicos; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Requisitos: Ensino Médio Completo - Carteira de Habilitação, CNH Categoria "C" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.
Atribuições:
Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; conduzir veículos no exercício de suas atividades, desde legalmente habilitado; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
Requisitos: Ensino Médio Completo - Carteira de Habilitação, CNH Categoria "D" ou superior, comprovar no dia da prova prática e no ato da posse.
Atribuições:
Dirigir veículos automotores leves e pesados de transporte de pessoas e serviços do executivo: fazer reparos de emergência e zelar pela conservação, manutenção e apresentação dos veículos sob sua guarda; promover o abastecimento e controle de nível de combustível, água e óleo; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada no funcionamento do veículo ou no exercício de suas funções; comunicando qualquer defeito porventura observado; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições:
Executar trabalhos administrativo-burocráticos, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas que possam ser prontamente atendidos e que requeiram alguma capacidade de julgamento; proceder ao registro e autuação de processos; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo e o registro de documentos, de forma a permitir, em qualquer época, a sua verificação; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos; anotar informações rotineiras em expedientes; extrair certidões; executar serviços de digitação de documentos diversos, tais como ofício, memorandos, cartas; proceder o recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os e identificando-os; auxiliar na conferência de cheques, folhas de levantamentos, preencher fichas, livros, boletins, formulários, guias de andamento de processos, mapas de controle de serviços e outros; auxiliar na coleta de preços para aquisição de materiais, numerar e carimbar expedientes em geral; proceder e orientar as buscas e arquivamento de expedientes, tais como: processo, fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos; proceder e orientar o arquivamento de publicações, jornais, revistas, boletins e outras informações de interesse do órgão; proceder levantamentos imobiliários; elaborar e manusear fichários; extrair relações; auxiliar os técnicos durante a implantação de novas normas e rotinas nos cadastros físicos e fiscais; realizar trabalhos complexos de digitação; alimentar sistemas informatizados que lhe forem confiados; proceder a conferência dos trabalhos executados, aplicando o conhecimento da legislação aplicável; operar equipamentos destinados a fazer cópias, produção e escaneamento de documentos; atender, transferir ligações telefônicas em geral; receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, pessoalmente ou pelo telefone; prestar informações ao público e anotar recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; afixar avisos de editais e outros informes de interesse público; receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais que utiliza; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Requisitos: Curso Completo de Técnico em Enfermagem - Inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Enfermagem – COREN
Atribuições:
Controlar sinais vitais de pacientes; ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; prestar socorros de urgência; preparar pacientes para consultas e exames; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes; supervisionar e/ou preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos; auxiliar o paciente a se alimentar; coletar material para exame de laboratório; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos; preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica; pesar e medir doentes; auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes; controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico, odontológico; auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública; controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde; medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre; atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas; promover e fazer higienização dos doentes; manter o local de trabalho limpo e arrumado; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; fazer o registro do trabalho realizado durante o dia; exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: o planejamento, a programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; a prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; a prevenção e o controle sistemático da infecção hospitalar; a prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Curso Completo de Técnico em Saúde Bucal - Inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO
Atribuições:
Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições:
Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgar de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; efetuar registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; realizar a identificação e o cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
São consideradas atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Podem participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisitos: Ensino Médio Completo - Comprovação de que reside, desde a data de publicação do edital de concurso, na área que se inscreveu.
Atribuições:
Atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde (práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS), mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão; dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado; executar tarefas afins, participar de treinamentos na sua área de atuação; desenvolver atividades correlatas ao cargo que exerce. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área

geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; a verificação antropométrica. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. É da competência do Agente Comunitário de Saúde, ainda, realizar atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações: na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; a identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Normas Operacionais Básicas do SUS; Políticas Públicas do SUS: Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

Conhecimento Específico: Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade; Atenção Primária em Saúde; Estratégia Saúde da Família; Prevenção e Promoção à Saúde; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto e Idoso; Saúde da Mulher; Saúde sexual e reprodutiva; Saúde Mental; Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, etc; Anamnese e exames. Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças mais prevalentes.

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção a Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia de Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Infecções sexualmente transmissíveis. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o autocuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em

traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimento Específico: Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; A lesão medular e o modelo de ocupação humana; Transdisciplinaridade e práticas hibridam em saúde mental; Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – DEMAIS CARGOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

Conhecimento Específico: Lei 4320/1964 com a interpretação da MCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo

Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União. Normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Código de Ética Profissional. Legislação

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Conhecimento Específico: 1. Lei Orgânica do Município de ..... 2. Estatuto dos Servidores Municipais de ..... 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **Direito Administrativo:** 1. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo. 2. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública. 3. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos. 4. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro. 5. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários. 6. Extinção do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo. 7. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 9. Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 10. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas. 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária. 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial). 16. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. 17. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 18. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). 19. Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie. 20. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 21. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. 22. Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. 23. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente. **Direito Constitucional:** 1. Constituição: Conceito e Classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. 2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. 4. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. 5. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. 6. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares;

orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. 7. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. 8. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. 9. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 11. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade); 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).15. Administração Pública. 16. Servidores Públicos. 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **Direito Civil:** 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Da ausência. Da personalidade jurídica. Liberdade, autonomia e novas tecnologias. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. 3. Dos bens. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Regime jurídico do Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios. Distinções e semelhanças do regime jurídico-contratual entre 'civil law' e 'common law'. 10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Transação. Contratos atípicos. Contratos agrários. Parceria e arrendamento. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal. **Direito Processual Civil:** 1. Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio de economia processual. Garantia da duração razoável do processo. Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Arbitragem. Aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. Modificação da competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. 3. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão e substituição. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 5. Atos processuais: conceito, classificação, forma. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera irregularidade. Anulabilidade. Nulidade. Vícios processuais sanáveis e insanáveis. Distribuição e registro. Valor da causa. 6. Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Poder geral de tutela. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo. 7. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial: requisitos, alteração, aditamento, emenda, inépcia e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Recursos. Retratação. Teoria da aparência. Audiência de conciliação ou de mediação. 8. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. 9. Provas: conceito e disposições gerais. Relevância e admissibilidade. Prova direta e indireta. Presunções e máximas de experiência. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas típicas e atípicas. Produção da prova e produção antecipada da prova. Audiência de instrução e julgamento. 10. Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. Liquidação de sentença. 11. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não

fazer e de entregar coisa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. 12. Procedimentos especiais do CPC/15: ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ação monitória, restauração de autos, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. 13. Processo de execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a fazenda pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. 14. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. **Direito do Trabalho:** 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 3. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. 5. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 6. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. 8. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 11. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 12. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. 13. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. 18. Das comissões de Conciliação Prévia. **Noções de Direito Processual do Trabalho:** 1. Da Justiça do Trabalho: organização e competência. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e prazos processuais. 6. Da distribuição. 7. Das custas e emolumentos. 8. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. 9. Das exceções. 10. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 11. Das provas. 12. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. 13. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. 14. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 15. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). 16. Dos embargos à execução. 17. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 18. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). **Noções de Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartições de competência. Discriminação constitucional de rendas tributárias. 2. Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio. 4. Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. Conceito; imunidades genéricas; imunidades específicas; outras imunidades. 6. Normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 7. Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária: estrutura lógica; critérios da hipótese e da consequência. 8. O "fato gerador" da obrigação tributária. Classificações dos "fatos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. Causas extintivas não previstas no Código Tributário Nacional. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – CARGOS DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos em Saúde Pública: Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde: Municipalização da Saúde. Normas Operacionais Básicas do SUS; Políticas Públicas do SUS: Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimento Específico: Princípios e Diretrizes da profissão; Ética profissional e responsabilidade; Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; Exames contrastados; Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos

componentes químicos do revelador e fixador; Legislação concernente ao operador de Raio X; Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017); Infecções sexualmente transmissíveis.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – DEMAIS CARGOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conhecimento Específico: Sistema operacional Windows, Vista e Seven. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office. Open Office, Broffice, Hardware-componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de memória principal e cachê. Tipos de memória. Dispositivos de entrada e saída. Placa mãe interfaces paralela, serial, USB, IDE. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Barramentos. Onboard. Plug-and-play. Operação de computadores. Impressoras Deskjet/laser, scanners, CD-ROM, DVD, e Modens. Proteção: princípios básicos, alimentação AC/DC, aterramento, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Software-básico, aplicativos e utilitários. Apoio na instalação e na atualização de softwares antivírus. Redes de computadores e Internet. Conceitos. Terminologia. Objetivos. Redes: LAN, MAN e WAN. Modelo OSI / ISO. Meios de transmissão: par trançado, fibra óptica e link de rádio. Cabeamento estruturado. Topologias. Métodos de acesso. Tecnologias ethernet, fast ethernet, FDDI, gigabit Ethernet, ATM e Wireless. Equipamentos para interconexão de redes. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Redes públicas. Internet e intranet. Equipamentos: hubs, switches e roteadores. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. Browser: Internet Explorer e Firefox. Direitos de propriedades de Softwares-Lei de software. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Backup de Dados, Tipos de Backup, Compartilhamento de arquivos.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento

Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:93BD0A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022
DATA: 11/05/22 ABERTURA: 26/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00hs DISPUTA: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	67,55	30.397,50
2	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	44,38	7.988,40
3	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	109,47	22.988,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	61.374,60

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 61.374,60 (sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

FERNANDO Q. ABATTI
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022
DATA: 11/05/22 ABERTURA: 26/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00hs DISPUTA: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS INTERATIVOS E LÚDICOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDÍGENA), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS, AQUISIÇÃO DE KITS INTERATIVOS PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI E AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E CUIDADOS BÁSICOS PARA DISTRIBUIÇÃO A INDIVÍDUOS EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes do Pregão Eletrônico nº 43/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	67,55	30.397,50
2	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	44,38	7.988,40
3	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	109,47	22.988,70

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	61.374,60

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 61.374,60 (sessenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Coronel Vivida, 30 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:547B4755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022
DATA: 05/05/22 ABERTURA: 25/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 11:00HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	330,00	9.900,00
1	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	1.600,00
1	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
1	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
1	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
1	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	300,00
1	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				12.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	520,00	10.400,00
2	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	25,00	500,00
2	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
2	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	6,00	120,00
2	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,00	140,00
2	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	160,00
2	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	160,00
2	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
2	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				11.980,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	382,00	19.100,00
3	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	19,00	380,00
3	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	2,00	40,00
3	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	3,00	60,00
3	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	4,00	80,00
3	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
3	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	6,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				19.880,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	485,00	1.940,00
4	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	100,00	400,00
4	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	40,00
4	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	60,00
4	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				2.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.550,00	62.000,00

5	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	86,00	2.580,00
5	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
5	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	400,00
5	10	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	400,00
5	11	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				66.680,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	355,00	3.550,00
6	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	200,00
6	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				3.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.110,00	77.700,00
7	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	92,00	3.680,00
7	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,50	165,00
7	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	600,00
7	10	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	600,00
7	11	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				84.845,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.621,00	32.420,00
8	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	50,00	1.000,00
8	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	50,00
8	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	50,00
8	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
8	10	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
8	11	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				34.520,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	690,00	20.700,00
9	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	80,00	1.600,00
9	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				23.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	530,00	3.180,00
10	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	48,00	96,00
10	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	15,00
10	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	15,00
10	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	15,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				3.321,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	308,00	30.800,00
11	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	1.000,00
11	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
11	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
11	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				32.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	415,25	66.440,00
12	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	1.200,00
12	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
12	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
12	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				68.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$

13	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	4.000,00	40.000,00
13	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	100,00	1.000,00
13	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	14,00	140,00
13	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	14,00	140,00
13	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				41.480,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	408,00	61.200,00
14	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	38,00	1.900,00
14	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				63.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	405,00	12.150,00
15	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	80,00	800,00
15	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				13.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	432,00	12.960,00
16	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	51,00	1.020,00
16	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
16	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
16	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
16	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
16	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				14.480,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.068,00	6.408,00
17	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				6.678,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.719,00	10.314,00
18	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	30,00
18	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	24,00
18	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	24,00
18	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,50	22,50
18	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,50	22,50
18	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,50	22,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				10.459,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	440,00	8.800,00
19	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	80,00	2.400,00
19	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				12.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	300,00	3.000,00
20	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	30,00	600,00
20	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				3.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	179.900,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	23.500,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.092.617/0001-09	326.723,50

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 530.123,50 (quinhentos e trinta mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 26 de maio de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro

Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022

DATA: 05/05/22 ABERTURA: 25/05/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 11:00HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	330,00	9.900,00
1	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	1.600,00
1	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
1	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
1	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
1	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	300,00
1	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				12.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
2	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	520,00	10.400,00
2	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	25,00	500,00
2	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
2	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	6,00	120,00
2	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,00	140,00
2	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	160,00
2	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	160,00
2	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
2	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				11.980,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
3	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	382,00	19.100,00
3	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	19,00	380,00
3	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	2,00	40,00
3	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	3,00	60,00
3	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	4,00	80,00
3	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
3	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	6,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				19.880,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	485,00	1.940,00
4	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	100,00	400,00
4	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	40,00
4	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	60,00
4	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	15,00	60,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				2.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.550,00	62.000,00
5	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	86,00	2.580,00
5	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
5	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
5	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	400,00
5	10	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	400,00
5	11	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				66.680,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
6	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	355,00	3.550,00
6	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	200,00
6	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
6	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				3.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
7	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.110,00	77.700,00
7	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	92,00	3.680,00
7	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,50	165,00
7	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	300,00
7	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	600,00
7	10	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	600,00
7	11	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				84.845,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
8	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.621,00	32.420,00
8	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	50,00	1.000,00
8	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	50,00
8	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	50,00
8	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	8	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	100,00
8	9	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
8	10	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
8	11	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				34.520,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
9	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	690,00	20.700,00
9	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	80,00	1.600,00
9	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	10,00	200,00
9	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	20,00	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				23.500,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
10	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	530,00	3.180,00
10	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	48,00	96,00
10	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	15,00
10	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	15,00
10	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	15,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				3.321,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
11	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	308,00	30.800,00
11	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	1.000,00
11	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
11	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
11	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				32.400,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
12	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	415,25	66.440,00
12	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	40,00	1.200,00
12	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
12	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
12	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				68.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
13	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	4.000,00	40.000,00
13	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	100,00	1.000,00
13	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	14,00	140,00
13	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	14,00	140,00
13	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	20,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				41.480,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
14	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	408,00	61.200,00
14	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	38,00	1.900,00
14	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
14	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	6,00	120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				63.700,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
15	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	405,00	12.150,00
15	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	80,00	800,00
15	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
15	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				13.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
16	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	432,00	12.960,00
16	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	51,00	1.020,00
16	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
16	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
16	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
16	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00

16	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	5,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				14.480,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
17	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.068,00	6.408,00
17	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
17	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	15,00	45,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				6.678,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
18	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	1.719,00	10.314,00
18	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	10,00	30,00
18	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	24,00
18	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	8,00	24,00
18	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,50	22,50
18	6	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,50	22,50
18	7	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	7,50	22,50
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				10.459,50

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	440,00	8.800,00
19	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	80,00	2.400,00
19	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	4	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	5	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	6	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
19	7	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				12.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
20	1	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	300,00	3.000,00
20	2	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	30,00	600,00
20	3	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	5,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE				3.700,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	179.900,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	23.500,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	77.092.617/0001-09	326.723,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 530.123,50 (quinhentos e trinta mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 30 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E706D27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18418/2022

DECRETO Nº 18418/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 620.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	

20.606.0005.2018	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
20.606.0005.1017	INFRAESTRUTURA UNIDADES PRODUTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	620.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 12 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F9E02BF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18419/2022

DECRETO Nº 18419/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 129.571,54 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2539/2021 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 129.571,54 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.1031	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.981,77
	SUBTOTAL	106.981,77
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5061	01099-PORTARIA 751/2022 EXTREMA CALAMIDADE - SUAS BÁSICA	5.384,42
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4920	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	9.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4951	01099-PORTARIA 751/2022 EXTREMA CALAMIDADE - SUAS BÁSICA	3.205,35
	SUBTOTAL	17.589,77
	TOTAL	129.571,54

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2008	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.981,77
	SUBTOTAL	106.981,77
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4810	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	9.000,00
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5181	01099-PORTARIA 751/2022 EXTREMA CALAMIDADE - SUAS BÁSICA	8.589,77
	SUBTOTAL	17.589,77
	TOTAL	129.571,54

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 12 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21B7F840

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18446/2022

DECRETO Nº 18446/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 722.195,74 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 722.195,74 (setecentos e vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0001.2028	PAGAMENTOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2091	01010-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.514,45
	SUBTOTAL	4.514,45
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4536	01010-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	446.931,29
	SUBTOTAL	446.931,29
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4942	01089-SEAS/FEAS - ESTADO - INCENTIVO 2021	32.000,00
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4712	01119-CONTRATO DE REPASSE 918672/2021-MCIDADANIA	238.750,00
	SUBTOTAL	270.750,00
	TOTAL	722.195,74

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 20 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2CA178B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 081/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 081/2022.

Ata de Registro de Preços	091/2022, Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Empresa	Fiorentina Veículos Ltda - CNPJ nº 72.421.936/0001-05.

Ata de Registro de Preços	106/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Autolex Comercial Ltda - CNPJ sob o nº 33.487.168/0001-22.

Ata de Registro de Preços	121/2022, Pregão Eletrônico nº 066/2022.
Empresa	Marco A Dias Teixeira Eventos – ME - CNPJ nº 16.651.256/0001-07.

Contrato	122/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 029/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL/PR - CNPJ nº 79.197.448/0001-05.
Objeto	Contratação de empresa objetivando o pagamento de arbitragem dos jogos válidos pelo campeonato paranaense de futsal – Serie Ouro/ 2022, nos jogos em Dois Vizinhos – PR, disputado pela Associação Duovizinhense de Futsal – ADF/ (Galo Futsal).
Valor	R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo	08 (oito) meses.
Data de Assinatura	30 de maio de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Termo de Fomento nº 001/2021 – Chamamento Público n° 005/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV - CNPJ nº 11.013.735/0001-76.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – do repasse e cronograma de desembolso – acrescentando-se ao valor do Termo original a importância de R$ 204.881,04 (duzentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 17.073,42 (dezessete mil, setenta e três reais e quarenta e dois centavos) a ser repassado em 12 parcelas. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Décima – da vigência - Prorrogando-se o prazo do Termo de Fomento até 31 de maio de 2023.
Data de Assinatura	23 de maio de 2022.

Termo de Rescisão 008/2022	Contrato 001/2022- Tomada de Preços n° 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 001/2022, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 25 de maio de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes. '
Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Termo de Rescisão 009/2022	Contrato 002/2022- Tomada de Preços n° 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 001/2022, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 25 de maio de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Termo de Rescisão 010/2022	Contrato 003/2022- Tomada de Preços n° 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 001/2022, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 25 de maio de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Termo de Rescisão 011/2022	Contrato 006/2022- Tomada de Preços n° 029/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Andrade & Gonçalves Ltda. – ME - CNPJ n° 10.585.273/0001-07.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Contrato n.º 001/2022, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera ao CONTRATADO, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou

	extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 25 de maio de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 30 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4ECF91E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 080/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 080/2022.

Ata de Registro de Preços	099/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Cwbcare Produtos Medico Hospitalares Ltda – Cnpj nº 37.778.759/0001-00.

Ata de Registro de Preços	107/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	C. Parra Vieira – Cnpj nº 10.641.724/0001-78.

Ata de Registro de Preços	108/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Casa da Limpeza Cristo Rei Eireli – Cnpj nº 27.787.054/0001-03.

Ata de Registro de Preços	109/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Cleaning Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda – Cnpj nº 41.607.510/0001-09.

Ata de Registro de Preços	112/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Davos Comércio de Enbalagens Eireli– Cnpj nº 31.726.339/0001-01.

Ata de Registro de Preços	113/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	F G de Oliveira Ltda – Cnpj nº 36.046.750/0001-41.

Ata de Registro de Preços	114/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	J J Vitalli – Cnpj nº 08.658.622/0001-13.

Ata de Registro de Preços	115/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Leandro Aparecido de Paula – Cnpj nº 19.634.481/0001-15.

Ata de Registro de Preços	116/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Polo Representações Ltda – Cnpj nº 14.313.995/0001-55

Ata de Registro de Preços	117/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Rosteca - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda – Cnpj nº 05.621.193/0001-11.

Ata de Registro de Preços	118/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda – Cnpj nº 05.340.608/0001-89.

Ata de Registro de Preços	119/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	Zoom Comercial Eireli – Cnpj nº 39.518.890/0001-63.

Ata de Registro de Preços	120/2022, Pregão Eletrônico nº 065/2022.
Empresa	3L'S Comércio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda – Cnpj nº 41.125.059/0001/93.

Contrato	119/2022 – Inegibilidade de Licitação n° 027/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Liga de Handebol Do Paraná – CNPJ nº 05.356.032/0001-48.
Objeto	Contratação da liga de handebol do paraná, objetivando a participação nos campeonatos oficiais promovidos pela entidade filiada à Confederação Brasileira de HANDEBOL/CBHB.
Valor	R$ R$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais).
Prazo	23 de novembro 2022.
Data de Assinatura	23 de maio de 2022.

Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 012/2020 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Olibus – Agência de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ n° 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 35.047,98 (trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura	19 de maio de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 098/2020 – Dispensa de Licitação n° 018/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Dois Vizinhos - José Pedro Alves. – EPP - CNPJ/MF nº 37.054.637/0001-70.
Objeto	Fica Alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato o total de R$ 269.435,88 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 082/2022 – Pregão Eletrônico n° 021/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dovipeças Dois Vizinhos Peças Ltda. – EPP- José Pedro Alves. – EPP - CNPJ/MF nº 80.549.041/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula terceira – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência 07 de julho de 2022
Data de Assinatura	20 de maio de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 008/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flavio Leblein & Cia Ltda - Me. - CNPJ/MF nº 16.647.365/0001-42
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 23.172,51 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Data de Assinatura	23 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 28 de maio de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80565237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 085/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 085/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL:..... 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro será utilizado a anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.2024	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:82EBF4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 69-2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 34/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.515.293/0001-24, sediada à AV MORRO VERDE, 2100 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO , inscrito (a) no CPF sob nº 052.178.649-58, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8883870-0.

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR”,."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	25566	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS ONIBUS E MICRO-ONIBUS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;		PÇ	1,00	185.430,72	185.430,72
LOTE: 001 Lote 001	2	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.		SERV	200,00	154,00	30.800,00
LOTE: 002 Lote 002	1	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.		SERV	200,00	156,00	31.200,00
LOTE: 002 Lote 002	2	25568	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHOES FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;		PÇ	1,00	167.105,82	167.105,82
LOTE: 004 Lote 004	1	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA MÉDIA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.		SERV	200,00	164,00	32.800,00
LOTE: 004 Lote 004	2	25570	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS AMBULANCIAS E VANS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;		PÇ	1,00	120.038,35	120.038,35
LOTE: 005 Lote 005	1	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVE, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.		SERV	350,00	140,00	49.000,00
LOTE: 005 Lote 005	2	25571	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS VEICULOS LEVES em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original		PÇ	1,00	159.806,48	159.806,48

TOTAL								776.181,37

A seguir com seus respectivos descontos e índices:

LOTE 01 - ÔNIBUS E MICRO				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS %**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 02 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	32	32	62	69,2
LOTE 02 - CAMINHÕES				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 2 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	39	36	66	76,8
LOTE 04 - AMBULÂNCIAS E VANS				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**DESC. PRO %**	**DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	39	39	69	80,4
LOTE 05 - VEÍCULOS LEVES				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 2 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
CRISTIANE RENNER RIBEIRO CARVALHO	53	37	67	83,6

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 776.181,37 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FCD5F540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 70/2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 34/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: J MARTINELLI EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.400.519/0001-20, sediada à RUA DAS PALMEIRAS PROLONGAMENTO, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JURANDIR MARTINELLI, inscrito (a) no CPF sob nº 859.819.749-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 59698648.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25567	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS DE CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.		SERV	300,00	162,00	48.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	25569	FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS em conformidade com a marca do veículo, apresentando garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças, acessórios e componentes, se outra por prazo maior não existir pelo próprio fabricante; O tipo de peça e ser fornecida (genuína, original ou outras), sendo: PEÇA GENUÍNA – aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; PEÇA ORIGINAL – aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantia por este; OUTRAS PEÇAS – aquelas que não se enquadrem como genuína ou original;		PÇ	1,00	261.934,72	261.934,72
TOTAL								310.534,72

A seguir com seus respectivos descontos e índices:

LOTE 03 – MÁQUINA, TRATORES E EQUIPAMENTOS				
PERCENTUAL				
FORNECEDOR	**ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS%**	**ITEM 2 - DESC. PRO %**	**ITEM 2 - DESC. MER. ALTER. %**	**ÍNDICE**
J. MARTINELLI EIRELI EPP	35	34	64	72,8

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 310.564,72 (Trezentos e Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:98F6E0F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 71-2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 31/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: MB CATARINENSE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 16.961.181/0001-52, sediada à AVENIDA SUL BRASIL, 1069, 0 SALA 03 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Felipe Matheus Helfer, inscrito (a) no CPF sob nº 087.339.579-40, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5019735.

Objeto: "“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MULTIMIDIA/VIDEOCONFERENCIA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO NA ESCOLA PADRE EMILIO BARBIERI INSTITUIDO ATRAVES DO DECRETO Nº 7.973/2021 O “PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II” CONFORME CONVENIO Nº 202100423-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇAO E DO ESPORTE/MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO”."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25000	PEDESTAL DE CHAO pedestal para TV Móvel 32" a 70" e mini PC com chave, com rodizio, suporte de aço, Lugar de montagem: Chão, suporte Inclinavel, Articulado, Giratório. Pedestal de chao com rodizioa e gabinete para Mini PC.	MJP UNIVPED	UN	10,00	1.937,00	19.370,00
TOTAL								19.370,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 19.370,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:8723B889

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 72-2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 28/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 72/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: IBILIFE MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 10.493.078/0001-49, sediada à RUA 19 DE DEZEMBRO 1162, 0 - CEP: 86200000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) João Henrique Weber Ruiz, inscrito (a) no CPF sob nº 042.330.809-22, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.697.078-5.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS USUARIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25190	APARELHO DE ULTRASSOM Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e tecidual, possibilidade de Software 4D em tempo real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os	VINNO X2	UN	1,00	95.990,00	95.990,00

			parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós processamento de medidas. Pós processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LED com no mínimo 21 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Software de imagem estendida ou panorâmica. Software de leitura automática ou semiautomática para cálculo da média íntima das carótidas. Possibilidade de upgrade para realizar exames de cardiologia com software para análise de strain cardíaco. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. DICOM 3.0 completos (Print, Storage, MWM, MPPS). HD interno de no mínimo 500GB. 03 portas USB no mínimo. Mínimo de 04 portas ativas para transdutores, sem contar caneta cega. Aquecedor de gel embutido no equipamento. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo com frequências de 2.0 a 8.0 MHz, Transdutor Linear com frequências de 5 a 12 MHz de 50 mm; Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz. Acessórios: No break e impressora compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.					
TOTAL								95.990,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 08 Dias
VALOR TOTAL: R$ 95.990,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:16269277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 016/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2022,DE 30 DE MAIO DE 2022

Aprova a alteração da composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDOo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão, Capítulo IV, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim compostas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Andressa Bourscheit Suplente: QueliCagniniBecchi	Proteção Social Básica - CRAS
Titular: Nádia Bonatto Suplente: Ritinha Biscoli	Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor
Titular: Nelly de Fátima Padilha Suplente: Clarinda Razera	Mão Amiga
Titular: Tatiana Vieira Gandin Suplente: Joana Herminia Marinho de Mello	NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Suzane Aparecida Santos da Rosa Abrahã Suplente: Priscila Medeiros	Representantes Usuários I

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: SuezaOldoni da Motta Suplente: Flávia BedinTognon	Vigilância Socioassistencial
Titular: Geraldo Cavanhari Suplente: Claudia Tonello	Proteção Social Básica – SCFV
Titular: Leticia Lais da Silva Suplente: Daniele Fagundes	Conselho Regional de Psicologia
Titular: Claudia Terezinha Galvan Suplente: Vaneza Paula Popllawski	Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II
Titular: Marlene Arruda Alves da Silva Suplente: Rosane Ponho	Representantes Usuários II

COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ElóisFelicio Rodrigues Suplente: Zeli Maria RaotaJonikaites	Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: Elismara Soares Ferreira Ramos Suplente: Jacqueline Paula BelmiraMoinaux	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: Gialaine Alessi	Instituto Jeferson Bizotto
Titular: Eva Beatriz Andreis Suplente: Fernanda Martins	APAE
Titular: Sirlene Marta Leite Suplente: Tânia Mara Reck	Representantes Usuários III

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Zenita Miranda Suplente: Sidney Paqualetto Junior	Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Edina dos Santos Suplente: Ivete Teresinha Rota Pereira	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leticia Lais da Silva Suplente: Daniele Fagundes	Conselho Regional de Psicologia
Titular: Tatiana Vieira Gandin Suplente: Joana Herminia Marinho de Mello	NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C158EBC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 228/2022

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E
Divulgar a lista provisória de inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado, em anexo, aberto através do Edital nº 198/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº IDENTIDADE	CARGO	CAT
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG E NÃO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DO ITEM 5.1 DO EDITAL	ANA CAROLINA DE SOUZA FIORENTIN	iiPR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	ANA LUIZA BARRO	00-Receita Federal do Brasil	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	DANIEL FELIPE DO ARRIAL	SSP/PR	MOTORISTA	B
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	JÉSSICA FÁTIMA SOUZA DE LIMA	SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DO ITEM 5.1 DO EDITAL	FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	JÉSSICA PEREIRA DE ALMEIDA CASANOVA	11.095.491-8 Curitiba /PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DO ITEM 5.1 DO EDITAL	ROSIMARA ENIKI DEZEN	7.989.317-0	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
NÃO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DO ITEM 5.1 DO EDITAL	VERA ROSANE SANTINI BATISTELO	82856986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	JOACIR FERREIRA DE MELLO	Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal	MOTORISTA	D
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	JÚLIA MENGUES PICOLOTTO	SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	LORIANE CLEA DALLACORTE SILVA	32065 Curitiba/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	SSP/PRr	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	MORGANA MARTINS PINTO	SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	PAULA ADRIANA DONATTI	ssp-PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	POLYANNA VITÓRIA ROSA DE LIMA	SSP	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	SELCOPEREIRA	161262740	MOTORISTA	B
NÃO APRESENTOU NÚMERO DE RG	SIDINEI S. FERITAS	Paraná	MOTORISTA	D
NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	SULANI CRISTINA FERNANDES	12.559.088-8 SSP/PR	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR:	DATA DE NASC	CARGO	ESP.
		ADELINA DE SOUZA MOROSKOSKI	62928115 - SSP/PRr	28/08/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		AMANDA CRISTINA KARLING	133519823 - IIPR	14/03/1997	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANA JÉSSICA VARGAS	10.845.324.9	22/04/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDREIA DE FATIMA PINHEIRO	10.450.064.1 SSP/PR	30/04/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ANDRÉIA TRINDADE ALVES DA ROSA	108455403	22/08/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103-SSP/PR	19/03/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		CÉLIA REGINA DE ABREU	129456507 - SSP/PR	07/09/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EDIANE FIGUEROA	7.557.026-0	22/03/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA	
SIM		EDIORGENES DE SOUSA PAES	104817300 - SSP/PR	14/05/1991	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 SESP/PR	25/04/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EDNA DOS SANTOS ROCHA	102673727	02/03/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ELISÂNGELA BRAZ DIAS	15.692.018-5	28/05/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	129226196	12/10/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		INDIANARA DE FATIMA MALESKI WERKHAUSER	138856151-SSP/PR	19/05/2000	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - ssp/pr	12/03/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		JOICE KELLI MOBIUS	99118849 - SSP/PR	07/08/1988	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		KELLY APARECIDA LEITE	13292907-6 Curitiba/Pr	26/01/1996	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LEILA MAGDA MACHADO FERNANDES	86427178	25/08/1981	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LEONICE FACHI NETO	59212559 -SSP/PR	28/07/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7105880-8	24/12/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARCIANA STROHHACKER	12996950-4 SSP PR	02/04/1998	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164-SSP/PRr	11/01/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SSP/PR	01/03/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARILETE INÊS DIDOMENICO DA SILVA	7.301.045-4	20/08/1968	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	7920608-3/SESP/PR	18/08/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		MARIZA BIDO	13.915.154-2 - ssp/PR	27/06/1966	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		NELSI GUTH DA SILVA	8.778.559-9 - SSP/PR	06/05/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSANGELA BOZESKI	49350791 - SSP/PRr	01/05/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	8027018-6 SESP/PRr	26/06/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	
	SIM	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SESP/PR	18/08/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		ROZILEI DA SILVA	81568790 - SESP/PR	25/08/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SANDRA PEREIRA SCHWANDES	7855234-4 - SESP/PR	08/04/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SCHEILA VANESSA DE OLIVEIRA	102175166-sspr	28/09/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA	104764622 - SESP/PR	12/11/1990	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VANDERLEIA CAVASINI	9.504.137-0 SSP/PR	18/04/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VERONI DA SILVA SOARES	7.882.317-8	04/07/1980	AGENTE DE COPA E COZINHA	
		VIVIANE ZENI GIARETA	80886705 - SESP/PR	29/01/1981	AGENTE DE COPA E COZINHA	
SIM	SIM	EDSON DE OLIVEIRA	61633286-SSP/PR	04/08/1976	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	JOÃO CÁSSIO VIEIRA DE ANDRADE	17105526/SSP/MG	28/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		LUCAS ADRIANO SOLIGO	129482206 - SSP/PR	05/06/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
	SIM	LUIS HENRIQUE LUQUINI	12.895.719-7 SSP/PR	16/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	
		ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	10/02/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ADRIANA MARENGONI	98004602IIPR	17/12/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ALINE MARCIELE FRANCISQUET	81049157 - SSP/PR	16/06/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANA PAULA MARTINI	12.497.253-1 - SESP/PR	06/08/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	9283566-9	01/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679-SSP/PR	05/08/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		BRUNA DORÉ	13.536.161-5 Curitiba/PR	15/07/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PRr	28/10/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	7561847-6 ssp/ pr	14/11/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CHARLES NAIRAN STEIMBACH	125598013	10/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927	09/09/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELIANE BORTOT	10.082.398-5	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ELISÂNGELA INÊS ORBEN	149121404 - SSP/PR	09/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		EVANI GOULARTE	54065175- SSP)PR	21/01/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	105831897-SSP/PR	24/12/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	13259665-4 SSP/PR	26/01/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDA TARTARI	89049750 - SSP/PR	30/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		FERNANDO PAVAN	93146603-ssp/pr	14/01/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	72653246 - SSP/PR	11/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	ILUZANI VICENTE	42603635 - IIPR/PR	03/07/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JANAINE SIMIÃO CHABARIBERY ARAUJO	7768089-6 SESP PR	04/02/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	JANETE DE JESUS RAMOS	7382956-9 SESP/PR	13/06/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PRr	27/03/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205	19/10/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
	SIM	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	10668654-8 - SSP/PR	15/06/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JULIA PICOLOTTO ANDREGHETTO	134663111	30/07/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		JULIANA APARECIDA VAZ RAMOS	11552732- SSP/MG	21/02/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MANUELE KARINE FOCHI	14100741-6-SSP-PR	26/01/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARINES ROMBALDI GIRARDI	41.215.615	27/02/1966	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MARINES WILLER LEAL	6020712-6	08/04/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882 -SSP/PRr	17/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640 - SSP/PR	04/06/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	10/02/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TÂNIA MARIA VOLTA	05040558 - SESP/MT	16/11/1964	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		TATIANE CANIVIER	91025507	24/05/2022	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VANEZ TOMASSONI	78381272	05/01/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		VANEZA RODRIGUES	92924149-SSP/PR	09/03/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	

		VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	96138687-SESP/ PR	10/05/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	
		SÉRGIO RODRIGUES	9595064-7	20/02/1985	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	KUNG FÚ
		ELTON GONZATTO	83637838	27/03/1985	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
	SIM	FELIPE FERNANDO DOS SANTOS VIRGULINO	36148229-2	17/10/1991	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
		MARCELO PAULINO DA SILVA	160677570- IIPR/PR	07/12/1979	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
		RODRIGO MONTANARI	9.476.027-5/ssp/Pr	25/04/1987	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO
		RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2 - SSP/PR	14/08/1995	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BASQUETE
		JULIANA DOS SANTOS COSTA	104518060 - SSP/PR	03/08/1991	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	VOLEI DE PRAIA
		FERNANDO MAZETTO BRIZOLA	9.934.454-7	30/10/1989	INSTRUTOR DE XADREZ	
		ELIANA GIOTTO TIVES	69732976-SSP/PR	05/03/1979	MÉDICO VETERINÁRIO	
		FLÁVIA NESI LAVINA	94422655 -SSP/PR	20/09/1993	MÉDICO VETERINÁRIO	
		NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	12529404-9 SSP/PR	12/07/1992	MÉDICO VETERINÁRIO	
		RAFAEL LEMES WALKER	12.768.785-4 - SSP/PRr	26/01/1998	MÉDICO VETERINÁRIO	
		RAQUEL RECALCATTI	10.500.576-8 - sesp	16/08/1999	MÉDICO VETERINÁRIO	
		TAINA CRISTINA ALVES GONÇALVES	6042452 - SSP/SC	16/01/1996	MÉDICO VETERINÁRIO	
		TAYNARA BURATTI MASSOLA	108455624 - SSP/PR	05/08/1997	MÉDICO VETERINÁRIO	
		ADEMIR PACHUKI	6.162.333.7	06/09/1973	MOTORISTA	B
		AILTON FREITAS	5479755-9	10/04/1972	MOTORISTA	B
		ALISSON BUENO BARIVIERA	106678952 - SSP/PR	14/05/1995	MOTORISTA	B
		ALISSON IRINEU FLACH	85324527 SSP PR	17/09/1986	MOTORISTA	B
		ALISSON JEAN GOMES DE MORAES	45.793.868-7 SSP/SP	31/01/1995	MOTORISTA	B
		ALVARO ANTONIO CARNEIRO	129552158 - SSP/PR	07/04/1999	MOTORISTA	B
		ANDERSON NESPOLO FAEDO	106022526-SSP/PR	28/08/1991	MOTORISTA	B
		ANDERSON PEREIRA RIMOLDI	141131079 - SEPS/PR	03/02/2003	MOTORISTA	B
		ANDRÉ LEITE DOS SANTOS	443562696 - SSP/SP	13/03/1986	MOTORISTA	B
		ARDICLEI PAULO DE BORBA	82884963	16/06/1983	MOTORISTA	B
		ARMANDO JOÃO PELETTI	5968547-3-SSP/Pr	22/08/1971	MOTORISTA	B
		CARLOS EDUARDO SANTOS DA LUZ	123893646/SESP/PR	05/05/1995	MOTORISTA	B
		CHRISTIAN DOS SANTOS	84369365 SESP/PR	24/03/1986	MOTORISTA	B
		CLAUDILENE GOES	10847505-6	22/09/1991	MOTORISTA	B
		CLEDIMAR DE AZEREDO	103876583 -	09/11/1990	MOTORISTA	B
		CLEIMAR ANTONIO BIGATON	34761736 - SSP/PR	03/03/1963	MOTORISTA	B
		DAVI AURÉLIO LORENZETTI JÚNIOR	99413484	07/12/1989	MOTORISTA	B
		DENIZE APARECIDA MULLER SCHMITZ	9.742.833-6	07/09/1986	MOTORISTA	B
		EDNALVA DE SOUZA ARAÚJO	1924776	13/05/1976	MOTORISTA	B
		EDSON ANTONIO MOCELLIN DAS DORES	70450755-SSP/PR	28/12/1975	MOTORISTA	B
		EDSON CZARNOBAI	7.604.264-0 SSP/PR	24/05/1981	MOTORISTA	B
		ELEN REIS ZAPP	14094207-3/SSP-PR	25/08/2000	MOTORISTA	B
		ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115- SSP/SC	30/04/1984	MOTORISTA	B
		ELIO PETRY	5012049-0	07/04/1966	MOTORISTA	B
		ERICK WILLIAN RIBEIRO DUARTE	136936018-SSP/PR	15/07/1999	MOTORISTA	B
		FERNANDO GOMES DOS SANTOS	473134731 -SSP/Sp	18/02/1991	MOTORISTA	B
		FERNANDO SCHMITZ	104121411	21/03/1990	MOTORISTA	B
NÃO	SIM	FRANCIELI VIEIRA MELLERO GONÇALVES	152712316	28/07/1992	MOTORISTA	B
		GABRIEL SOSTER SANZOVO	104809731 SESP/PR	18/04/1995	MOTORISTA	B
		GABRIELA CRISTINA FACHI NETO	131514980 - SSP-PR	04/09/1999	MOTORISTA	B
		HELENA APARECIDA ROTHER	5704152/SESP/SC	28/07/1995	MOTORISTA	B
NÃO	SIM	IGOR CARLOS MARODIN	99613840	30/06/1998	MOTORISTA	B
		ILSON BINKLIN PORTELA	129153954 - SSP/PR	08/07/1999	MOTORISTA	B
		IVAN DHEIN	4310407 - SESP/SC	10/09/1982	MOTORISTA	B
		JAIR ALVES INHAIA	5438143-3 SSP/PR	28/12/1971	MOTORISTA	B
		JAIR SAGGIN	101135144 - SSP/PR	04/10/1994	MOTORISTA	B
		JOÃO ALVES DA SILVEIRA	7930044-6/SESP PR	17/05/1982	MOTORISTA	B
		JOÃO CARLOS FERREIRA	3993476 - SSP/PA	15/07/1981	MOTORISTA	B
		LAUDO NATEL JUNKES	42290637 - SESP/PR	17/12/1966	MOTORISTA	B
		LEANDRO ROAS	98004394 Pr	02/05/1987	MOTORISTA	B
		LUCIMAR SILVA DE LIMA	124021456-SESP/PR	12/04/1996	MOTORISTA	B
NÃO	SIM	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	101257827	29/01/1989	MOTORISTA	B
		MARILZA THOMAZ	126682646 - SSP/PRr	23/03/1993	MOTORISTA	B
		MARLON LEOCLIDES AZEREDO	87103129 - SSP/PRr	18/08/1984	MOTORISTA	B
		NEY DE COSTA	32045898	16/08/1960	MOTORISTA	B
		PATRICK ALISSON DA SILVA	124406676 SSP/PRr	20/10/1997	MOTORISTA	B
		PAULO LUIZ KICHEL	61061550	27/09/1970	MOTORISTA	B
		RAFAEL GHIDINI	5.869.950 - SSP/SC	27/01/1997	MOTORISTA	B
		REGINA CHINELATO PEREIRA	77011625	21/03/1978	MOTORISTA	B
		RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	MOTORISTA	B
		SIDINEI BURATI	85600206	25/02/1981	MOTORISTA	B
		SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299	29/01/1997	MOTORISTA	B
		TAIANE JAEL ROSA CORREA	13.661.832-6	24/02/1999	MOTORISTA	B
		THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	106672300-SSP/PR	10/05/1993	MOTORISTA	B
		THIAGO VINICIUS RODRIGUES TRÉZ	7.805.307-0 - SSP/PR	12/12/1985	MOTORISTA	B
		VALTAIR JOÃO ARAUJO	40801910/SSPPR	25/04/1965	MOTORISTA	B
		WILLIAN DE OLIVEIRA GUARNIERI	135056960- SESP/PRr	30/12/2000	MOTORISTA	B
		WILLIAN FELIPE BORTOLOTI MACHADO	128823921 - SSP/PR	24/02/1999	MOTORISTA	B
		ADAIR CORREIA	68743591 - SSP/PRr	26/09/1975	MOTORISTA	D
		ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS	70854163 - SSP/PR	23/09/1978	MOTORISTA	D
		AGNALDO ROHLING	862280922-SSP/PR	24/06/1983	MOTORISTA	D
		ÁLVARO FLORES	84577294 - SESP/PR	06/12/1982	MOTORISTA	D
		AMADEU JARBAS ESPINDOLA	12.605.579-0 - SSP/Pr	19/12/1997	MOTORISTA	D
		CARLOS ALBERTO FRITSCH	7118009047-SSP/PR	07/09/2000	MOTORISTA	D
		CLAUDETE ALVES	91720078 - SESP/PR	27/05/1983	MOTORISTA	D
		CLAUDINO PRZYVARA	50120783 - SSP/PR	14/01/1972	MOTORISTA	D
		DIEGO BALTOKOSKI	10.220.383-6 SSP/PR	01/09/1990	MOTORISTA	D
		DIEGO PIERRE DEOTI	88248511	07/07/1985	MOTORISTA	D
		EDNILTON DANTE BERTE	6809835-1 ssp/pr	15/04/1977	MOTORISTA	D
		ELIZANDRO DE SOUZA	55701183	30/09/1990	MOTORISTA	D
		EMERSON TOMASI	12301741-2 SESP/PR	02/09/1996	MOTORISTA	D

		EVANDRA BRESOLIN	58864927 - SSP/PR	29/11/1972	MOTORISTA	D
		EVERALDO RIBEIRO	69399681- SSP/PR	09/06/1977	MOTORISTA	D
		EVERTON CORRÊA	105018967	10/01/1991	MOTORISTA	D
		FRANCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	8.536.522-3	24/03/1984	MOTORISTA	D
		GABRIEL CARLOS CORREA	124833396 - SSP/PR	29/01/1998	MOTORISTA	D
		IZOLANE APARECIDA NEZI	52873110 - SESP	17/02/1975	MOTORISTA	D
		JAIR WALTER	48659665-sc	30/09/1980	MOTORISTA	D
		JOCEMAR DA ROCHA	87662004 - SESP/PR	29/05/1980	MOTORISTA	D
		JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923- SSP/PRr	02/09/1979	MOTORISTA	D
		JOSE LEOPOLDINO DA SILVA	426557949 - SSP/PR	25/03/1969	MOTORISTA	D
		JULIANO DE OLIVEIRA	81955549/ PR	06/08/1979	MOTORISTA	D
		JULIANO PELUSO	71081729-SSP/PRr	15/09/1979	MOTORISTA	D
		JULIANO SCHLICKMANN	80260270_SSp/Pr	10/08/1986	MOTORISTA	D
		JULIO CEZAR LONGO	64856243- SSP PR	20/07/1986	MOTORISTA	D
		LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	134550919 - SSP/PR	31/10/1999	MOTORISTA	D
		MARCIO HESPER	102380916 - SSP/PRr	19/10/1989	MOTORISTA	D
		MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	92195031	30/09/1985	MOTORISTA	D
		MAURÍCIO VANZIN VIANA	128957170- SSP/PR	17/05/1996	MOTORISTA	D
		MAXIMINO MALINOSKI	17409468-SSP/PR	24/11/1957	MOTORISTA	D
		NELSON DA SILVA	36677015 ssp/prR	23/03/1962	MOTORISTA	D
		NELSON FERRON	43809997 - SSP / PRr	09/05/1964	MOTORISTA	D
		RENAN LOTICI	13353419-9 SSP/PR	16/01/1997	MOTORISTA	D
		RENI PERTILLE	12c2876330 -SESP SC	28/10/1971	MOTORISTA	D
		RODRIGO TOGNON	88026578 - ssp/PR	18/06/1985	MOTORISTA	D
		ROGÉRIO ROSA HANOFF	99284803 -SESP/PR	22/06/1987	MOTORISTA	D
		SAMOEL ADAO KOMMER	124350425 - SESP/PR	21/12/1990	MOTORISTA	D
		SIDNEI DIDEA	5.050.774-2	01/03/1969	MOTORISTA	D
		TARCIZIO HOBOLD	4993108-5	23/11/1963	MOTORISTA	D
		VANILSON ESEQUIAS STEPHANINI	126767773 - IIPR/PR	17/01/1992	MOTORISTA	D
	SIM	VICTOR DE OLIVEIRA SOARES	156723720	02/10/1986	MOTORISTA	D
		WAGNER FABIO KLUMP	41258216 - SSP/PR	26/08/1967	MOTORISTA	D
		WILLIAN BORTOLOTTO	104367500	25/05/1994	MOTORISTA	D
		ACEMIR LEMOS	72984471 - SSP/PR	03/02/1977	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ADEMIR CANOVA	79875600 - SESP PR	09/05/1979	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		EDUARDO CALLEGARO FURLAN	12522672-8 - SESP/PR	26/08/1994	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ITAMAR JOSE ANHAIA DOS SANTOS	10.666.021-2	16/03/1993	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ITAMAR TELLES	5.850.847-0 SSP	20/09/1975	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		LUAN WELINTON BERTOL ARRUDA	104402127 -SSP/PR	27/09/1992	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		MACIEL RODRIGO FRANCESCON	71054659 SSP PR	30/05/1978	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		SÉRGIO FRANCISCO CECCHIN	3.935.018-1 - SSP/pr	06/12/1964	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		VAGNER STUNPF DA ROSA	7.620.608-2	16/10/1980	OPERADOR DE MÁQUINAS	
		ALCINEA SARETA SCHREIBER	9.418.071-6	05/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE
		CLÁUDIA KREUTZ	376350933 - SSP/SP	17/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE
		ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380	27/12/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE
		CLAUDIA ROSA	126155549/PR	03/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEONI BENTO	14220542 - SSP/PR	23/02/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619-SSP/PR	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233-SSP/PRr	13/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA DIAS	141307770 -SSP/PR	16/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DEBORA DOS SANTOS BORGES	138024156 -SSP/PR	10/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158-sesp/ PR	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA PADILHA REGINATTO	139246381	24/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEISIANE GARCEZ NESI	128944311 - SESP/PR	14/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GESIANE ALVES OLEGINI	104578527 SESP PR	12/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISLAINE STECANELLA	12.761.092-4 - SSP/PR	27/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SSP/SC	04/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HELEN GABRIELA DO ARRIAL	14.012.120-7 SSP/PR	31/01/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IRINI NESI	72379004	27/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISABELE MILENE SYGEL	124916216/ssp/pr	27/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISADORA ALEXANDRA VOTTRI KALISKI	132746940- SESP/PR	07/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		IVETE SELZLEIN	77388176-SSP/PR	13/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM	SIM	JOICE MIGUELINA DO SANTOS	92983692- SSP/PR	29/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA RODRIGUES	97541850- ssp/PR	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KARINE GALVÃO CONTE	148253978	04/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LAIS DA SILVA ORTEGA	132811415 - SSP/PR	12/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LETICIA MEZZOMO	13.829.577-0 - SSP/PR	04/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LÍGIA DALLAZEN	128.666.389	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		LUANA GIUSTI	14.489.006-0	06/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	13.245.549-0	05/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4733371-7	11/03/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE GASPARIN	10141917-7	02/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAFAELA BATISTA STUNFF	10.845.492-0 SSP/pr	14/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		REGIANE TAIS ARALDI	141530917 - SSP/PR	09/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA SILVA HAVRELUK	100397072 - SSP/PR	20/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0 - SSP/PR	09/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE APARECIDA CAUMO	7.315.093-0 SSP/PR	20/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		THAIS BERTELLA	132202311 - SSP/PRr	05/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADALVINA CORDEIRO DO SANTOS	7.305.242-4 SSP/PR	28/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA	7.633.862-0 - PRr	15/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ADRIANA DE SOUZA DO AMARAL	100242427 FcoBeltrão/pr	03/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALANA APARECIDA CARNEIRO	106672920	30/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALESSANDRA DA SILVA	125850774 - SSP/PR	03/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALEXSANDRO TAVARES DE SOUZA	5.732.768	29/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALICE KAROLINE NUNES	127742987- SSP PR	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE CAMERA ZUFFO	108427493-SSP/PR	28/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE FRANZ GUBERT	12524865-9	07/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE KARINE NUNES	102498739 - SSP/PR	23/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINE SAGGIN	127608032-SESP/PR	24/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ALINY COTA DA ROCHA FERREIRA	3C226624213D7F9D	04/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473 - SSP/PR	01/02/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	13.542.298- SSP/PRr	06/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA LEHANNA COSTA SEGANFREDO	108940336 - SSP/PRr	29/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		AMANDA PEREIRA	15.231.786-7	02/10/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696- SSP/PR	14/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ANA CAROLINI DE SOUZA MACHADO	148255725-SSP/PR	05/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA JÚLIA PAES NUNES	12.699.034-0 - IIPR	10/07/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA LUCIA DO NASCIMENTO	105846533-SSP/PR	19/09/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA DA ROSA	97542104	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA FACHINELLO	106691673 SSP/PR	31/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA LOPES SORANSO	142457300	23/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA MARCELLO	8.818.751-2	05/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246- SSP/PR	14/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	10.478.145-4 - SESP/PR	01/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196- SSP/PR	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDREIA COLELLA	104051723	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESSA BARTOSKI	97797374/PR	13/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	9.647.904-2	27/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633-SSP/PRr	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANDRIELI DE OLIVEIRA BIAVA	14.686.626-3	23/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANE CAROLINE BITTENCOURT NONATO	129171979	07/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ÂNGELA HECKLER	65143720- SSP/PR	24/05/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133/ SSP/PR	04/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310	18/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANNA LAURA DA LUZ	14050036-4 SSP/PR	07/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906-SSP/PR	21/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	12.947.165-4 - SSP/PR	08/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ARIELA DE SOUZA	135860050-SSP/PR	20/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BELONICE FATIMA DE SOUZA DOS SANTOS	87871037 - SSP/PRr	12/04/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNA BURATI	104784240-SSP/Pr	01/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO FAUST	125820093	22/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		BRUNO VELOZO	135976598 - SSP/PR	14/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILA EDUARDA RIBEIRO	10.803.131-0	07/09/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	105007248-SSP/PRr	08/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	132295930 - SSP/PR	06/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLA DA ROSA WUST	8099633491 - SSP/RS	25/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CAROLINE FELTRIN BAGGIO	10.405.109-0	11/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CASSIANA APARECIDA BORGES	145974798	10/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CESAR MERLINI	80034954- SSP/PR	05/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CHAIANE KETLIN BARIVIERA DE GOIS	14.027.603-0 - PR	25/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564	05/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CINTIA MARA CORDEIRO	12.636.260-9	12/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CINTIA SOUZA KERBER	77134.02 - PC/PA	04/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLARICE DAMIM	6.284.492-2 / SSP-PR	26/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDETE POHL LONGO	9.193.252-9	23/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDIA BORDIN	79928291- SSP/Pr	23/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDIELI RIGON	15061852-5 - IIPR	25/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	9360148-3 - SSP/PR	02/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLAUDINEIA CONFORTI	5.918.415 -SC	08/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	9.049.938 SESP/MG	02/05/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786 - SSP/PR	25/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CLEUZA MANENTI BUENO	6.299.057-0	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CREUSELI LOPES PAVANELLO	7.179.424-5 - SSP/PR	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE MARIA SANTINI	102292499 - SSP/PR	11/02/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	12.562.973-3- SSP/PRr	28/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE ANDRESSA FERREIRA	79928232- SSP/PRr	04/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3 - SESP	30/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	DAIANE PADILHA	132842833 - SSP/PR	15/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DAIANE SCHUCK	102189965- SSP/PR	26/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DALILA KAUANE DIONISIO MENEGAZZO	14.026.805-4	29/11/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELA APARECIDA CORREIA DE ALBUQUERQUE	137714477	11/03/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	132445451 - SESP/PR	30/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELE REGINA MACHADO	13.431.932-1	20/04/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELI LIMA	128449671-SSP/PRr	07/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DANIELI SACHETE	13.462.087-0 - SSP/PR	19/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485 - SSP/RS	15/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA COLAÇO	10.024.104-8	08/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA LETÍCIA HEIDERSCHEIDT	6.187.489- Florianópolis SC	23/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DÉBORA PRISCILA ROSIN	132487103 - SSP/PR	21/08/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SPP/PRr	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		DIOVANA DA ROSA DE LIMA	13.524.199-7 - SESP/PR	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING	133633464 - SESP/PR	30/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		EDINA CONCEIÇÃO DENIS	001132099 SEJSP/MS	10/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA DE ABREU	141208292 - SSP/PR	27/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA GERCI CORREIA FLORES	138098117- SSP	18/12/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA LETÍCIA ANIBALE PROLO	132588830 - SSP/PR	09/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA PRISCILA KUHNEN	138600440 - PRr	10/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EDUARDA RIBEIRO CAMBUI	12617236-2 SSP/PR	17/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0 - SSP/PRr	02/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELI FERREIRA DA SILVA	5625943-0	18/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	59665570 - IIPR	05/02/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE CAMPOS DA SILVA	92139786 - SSP/PR	10/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934 - SESP/PR	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE DAGMAR KERBER	7373099-6	13/12/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIANE MORAES	12.587.914-4	24/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	1218123 sesdec RO	18/08/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELISSANDRA DOS ANJOS	15.273.432-8	18/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344-SSP/PR	27/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	104220967- Salgado Filho/PR	18/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ELIZETE DA LUZ	19513402 - são/mt	28/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ELLEN CRISTINA FREITAS WESCHENFELDER	109330841 - SSP/PRr	12/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	ERIDIANE AMARAL DE LARA	136874551-SSP/PR	11/12/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	7.315.106-6-IIPR	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANA PAGNO	14.011.051-5	22/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABIANA VIEIRA	90473832 - SSP/PRr	14/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABÍOLA DA SILVA TELLES	13.546.177-6 - SSP/PRr	21/02/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABÍOLA FERNANDES ZANELATO	128386106 - SSP/PR	16/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FABRIELE DIVINA SPERB	105849206 -SESP/PR	27/04/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FELIPE MATHEUS KARLING	104152414 - SESP/PR	21/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA	94420970-SSP/PR	10/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA CARDOSO MINIUK	6.999.338-9	19/04/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM	SIM	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382-SSP/SP	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDA KOSTIN	81852340	03/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FERNANDO JOSÉ SEGALA	8.536.617-3 SSP/PR	18/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	13.180.592-6	27/06/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10843821-5 SESP PR	14/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		FRANCIELE THOMAZ	104323464 - ssp/pr	05/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIEL DURANTE	110954565 - SSP/PR	02/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELA ALUPP DO NASCIMENTO CASA	123192892	03/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELE VEIGA	15574213-9 - SESP/PR	01/07/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELI ZORZI DA ROSA	14.055.501-0 - SSP/PR	15/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GABRIELLI CRISTINA WEBBER	141037978- SSP/PRr	14/10/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	10228860-2 - SSP/PR	25/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	12.785.067-4 - SESP/PR	03/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISELE VARELLA LOCH	13.666.685-1 - SSP/PR	28/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		GISELI IURKO DANI	83002816	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411	11/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		HEMILY ALVES DE ALCANTARA	138706583 -SESP /PR	14/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IARA CLAUDIA FRANCIO	56.802.281-6 - SSP / SP	02/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IDIMARA DALLAQUA DA SILVA	140062219-SSP/PRr	08/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10.583.153-6	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INAIARA THAIS PRESTES	131469772 SSP/PR	17/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INDIA CARLA SOUZA DIAS DE JESUS	10772531-8/SSP/PR	04/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		INÊS DELLANI DE CRISTO	921995244	21/09/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IONARA FERNANDA DE SOUZA	14.490.979-8/SSP/PR	24/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ISABELA CECILIA DAMAZIO REOLON	13.622.817-0 SSP/PRr	01/11/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094 ssp/pr	04/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JACIARA ANDREIA PIAZZA	99413999	27/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	66882225 - SSP/PRr	11/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SESP/PR	27/02/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	101368726-SSP/PR	28/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA BERNASKI CANOPF	128533575 - SSP/PR	12/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439 SSEP/PR	09/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	12.929.166-4 - SSP/PR	08/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÉSSICA DALAZEM	108451432 - SESP/PR	30/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JESUANE DE LUCAS FREITAS	66949109 - SSP/PRr	26/01/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	13.028.884-7 - SSP PR	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOCELI SOUZA MARTINS	5892967-0	30/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821-sspr	09/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOELMA FOSTER MARTINS	8.499.282 8 Pr	03/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	10845843-7	09/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JORCILENE PEREIRA	97099073 SSP/PR	10/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946- SSP/PR	12/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSIANE OLIVO MENIN	108458976- SESP/PR	17/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	97423393	26/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÚLIA APARECIDA SCHAEDLER	13.830.672-0 - SSP/PR	01/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JÚLIA EDUARDA NESI	13.859.505-6 - SSP/PRr	02/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIA FRAGATA DOS SANTOS	145726239	15/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA BARION WESOLOWSKI ORECESI	8922997-9 SSP/PR	28/02/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA CARDOSO MOREIRA	96331002 - SSP/PR	19/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA DE LURDES	86716895 - SSPPR	12/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JULIANA PANSERA	139242742- SESP/PR	07/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	52817440 SSP/SC	27/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	99344741-SSP/PR	24/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSARA ELIAS PACHICO	12.361.563-8-SSP/PR	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		JUSSARA SOARES SCHIMIT	9735939-3	02/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAMILI DE LIMA SKURA	15.083.664-6 - SSP/PR	28/05/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAUANE CRISTINA GONÇALVES CORDEIRO	141153315 - CURITIBA/PR	26/02/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472 - SSP/PR	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KEILA LOPES DIAS	110951159	02/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KELI LUANA DE FATIMA DE OLIVEIRA	139552210- Curitiba/Pr	27/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PRr	02/05/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LAÍS DAL PÚBEL FREITAS	106887020 - SESP/PR	12/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LARISSA FERREIRA	12.470.622-0	26/02/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 - SSP/PRr	18/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LISANDRA MARA URBIK	124294045	13/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUANA MULLER	147540345-ssp/PRr	28/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIA LOPES	105005032 - SSp/PR	23/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA APARECIDA DALMOLIN MARCELLO	65185741 - SESP/PR	18/01/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		LUCIANA MOREIRA DA SILVA	4949051	21/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA TAMAZI	58096997 - SSP/PRr	05/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIANA ZUCCHI	14.242.685-4 SSP/IIPR	06/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCIMARA PEREIRA DA COSTA	9443724-5-PRr	14/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUCINEIA BENTO CANDIDO	94672007-SSP/PRr	05/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		LUZINETE MARIA DOS SANTOS	37.702.784-4 - SSP	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA ABRAHAO PELUSO	139795377 - SSP/PR	09/05/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAIARA DE SOUZA FERNANDES	14031672-4	12/06/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAICON DA SILVA	126558341- SSP/PRr	27/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA DE LIMA	95786138 - SESP/PR	23/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIA REGINA NOGUEIRA VINCENSI	62359090 - SSP/PRr	10/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MÁRCIA TAVARES	159007022-SSP/PR	01/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCIANE ARNECKE	125714617 - SSP/PR	15/01/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARCILEIDE LUCIA LAZAROTTO	3567072-6	08/11/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10.389.122-1 - SSP/PR	05/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA GABRIELLE MEDEIROS	13.109.911-8 - SSP/PRr	01/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SESP/PR	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANA FELIPE	102479009 - SSP/PRr	04/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANA VANSAN VILARINHO	124140161 - SSP/PR	05/06/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861- SSP/RS	18/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARICLEI DE OLIVEIRA	13.838.515-9 - SESP/ PR	05/11/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELE GIRARDI	104781829 - SSP/PR	12/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
SIM		MARIELI DE MARINS	1088867353	02/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061-IIPR/PR	08/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARILUZ MOLON	98986715	09/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINA SILVA DA LUZ	95869220 - SSP/PR	22/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINES CINELLI PINTO	7.101.278-6	07/02/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MARINEZ DOS SANTOS LOURENCO	9.440.302-2	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARINEZ KORB TOMAZIN	73401810 - SSP/PRr	21/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331	19/10/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MARLI TEREZINHA SALVADOR	6.002.921-0	25/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350- SSP/PRr	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	MAYARA SANTOS LIMA	1236873770- SSP/PR	21/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588 - SSP/PRr	04/08/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MICAELI VITORIA BIANCHI	134697911	30/03/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MILENA FACHINELLO	14.034.572-5	03/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MIRELA CRISTINA BASTIAN DE OLIVEIRA	136827545 - SSP/PR	29/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	81524408-SSP/PR	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		MOEMA APARECIDA KRZESINSKI	35748911- SSP/PR	09/05/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	142702266- SSP/ PR	23/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NICOLLY KAROLINE SIMIONI OLIVEIRA	143318931 - SESP	24/05/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		NOEMI DOS SANTOS	88352939 - IIPR/PR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	13.175.629-1- SSPr	01/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	134329424 SESP/PR	14/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELA ZANATTA	131481870 - SESP	05/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813-SSP/PR	15/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAOLA AMADO BORGMANN	94111366 - SSP/PR	20/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	103876540	16/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA CARLETTO DOS SANTOS	12.402.548-6 SSP/PR	24/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PATRICIA SILVA LOPES	9.662.819-6	30/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL	

					- ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA DANIELI PINTO	99500174 -SSP/ Pr	11/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128802410 - SSP/PR	08/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PAULO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	110902689	25/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		PEDRO HENRIQUE DE LIMA SCHULTZ	145350832 - SSP/PRr	20/08/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		QUEILA CRISTIANE INACIO	81853266-SSP/PR	31/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025 - PR	29/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL BUFFON RODRIGUES DA SILVA	151492142 SSP/ PR	01/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	97679339	10/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622	17/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		REJANE TERESA TODERO	7.331.987-0	11/03/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATA MONTEIRO KOBS	142832755	02/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATA PEREZ CALEGARI	126774915- SSP/PRr	02/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RENATHA CAROLINE MAKSEMIV MACHADO DA SILVA	9.606.223-0 SSP/PR	10/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO	108456337 - SSP/PR	04/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		RODRIGO KORINK	131320990 SSP/PR	05/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANE TONELLO MEOTTI	57282215 ssp/ ppr	05/06/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712 - SSP/PR	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSEMARY SALGADO PALAORO	14.877.188-0 SSP/PR	01/02/2022	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROSINELI BERTOZZO	4559214- SSP/SC	09/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220- SSP/PR	25/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SABRINA FERRONATO DALLA COSTA	88416074 - SSP/PR	31/01/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	10.846.634-0	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	93966856	14/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SANDY DANTAS OLIVEIRA	6673217	18/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SELOI DE FATIMA FELISBINO ALBERTI	57064323 - SSP/PRr	02/12/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SHIRLENE SARMENTO MARTINS	15.960.426-8 - SSP/PR	08/03/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935 - SSP/PR	20/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVANE LOCH CASTAGNA	8.461.333-9 SSP/PR	11/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708-SSP/PRr	28/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	9.523.945-5 SSP/PR	12/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE DE AZEREDO VIEIRA	77544798 ssp	01/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SIMONE RODRIGUES NUNES	105834900 - Sesp	07/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SONILDA DE SOUZA	847845-SSP/RO	24/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUSANA PEREIRA	84061034	04/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103-0	11/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAILA CHAVES DEZANET MUNHOZ DOS SANTOS	10.440.198-8	29/05/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	123950267 - SESP/PR	04/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TAINARA APARECIDA LANGUER	137414970 sesp/Pr	02/10/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
	SIM	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	106699623	23/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TÂNIA RECHEMBAK	71982700	30/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	39806460 - SSP/PRr	15/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE CESAR ZAROWNI	101743535- SEEP/PRr	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE FAUST	87426556 - SSP/PRr	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE GIRARDI	101756467 sesp/pr	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		TATIANE WUIKOSKI	8.449.847-5-SSP/PR	01/02/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VALDIRENE ZANETTE SARTORI	5719225-9 - IIPR/PR	14/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VALNIR SANTINA MARCONDES GREGORINE	7.131.639-4 SSP/PR	01/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANDERLEIA STAATS	9991296-0	22/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

		VANESSA BLASIUS	130316379 - SSP/PR	09/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA FELTRIN PRIAMO	12642582/sesp-PR	14/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	125849229 - SESP/PR	09/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANETE RAMOS BOENO	10.346.901-5 _SSP/PR	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VANUSA DA SILVA	93862457 SSP-PR	16/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	71895238 - SSP/PR	28/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	133334769 SSP/PR	25/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANE BARCELOS DIAS	102327063- SSP/PR	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PRr	27/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	14210816-0 SESP/PR	06/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	
		WILLIAN CESAR KACHMIASZ	964-21-00218 - IIPR	14/12/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA OS SEGUINTES CARGOS:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	**CARATÊ**	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	KUNG FU	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	BASQUETE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BOCHA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	GINASTICA ARTÍSTICA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	HANDEBOL	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TÊNIS DE MESA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VOLEI DE QUADRA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VOLEI DE PRAIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE XADREZ		PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
FONOAUDIÓLOGO		GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
MÉDICO VETERINÁRIO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:ED937BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARICELIO FIGUEIRA LOPES.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 324/2022 – Pregão nº 22/2022.
OBJETO: fornecimento de produtos para utilização na implantação de parreirais, com o objetivo de revitalização da cadeia produtiva de uva, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 602/2021 – SEAB
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de marca do Item 21 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.206/2022.
Fica atualizado o item, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Descrição atualizada	Marca atualizada
001	21	79476	Motocultivador a diesel, motor quatro tempos, com no mínimo 400 cc de cilindrada, com no mínimo potência de 10 CV.	ZMAX	Motocultivador a diesel, com 418 cc de cilindrada.	TOYAMA

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:78D46C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIOGO ANDRE FERREIRA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1064/2017 – Pregão 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	56729	Transporte escolar por micro-ônibus, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 110 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012, PLACAS AUK-9474.	KM	4,10	4,67	20.060,58

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EC9292DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAERTES RICARDO SARTOR – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1065/2017 – Pregão 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
5	56731	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Linha Callegari, Linha Tomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião, para Nova Concórdia, pelo período de 12 meses, totalizando aproximadamente 125 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2011, PLACAS EVI-4889	KM	3,84	4,38	23.343,97

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7681AEAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ADEMAR TRINDADE**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	51648	Transporte Escolar por Micro Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 65 km diários.	KM	4,88	5,56	15.635,09

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:75482081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CESTILIO SARTOR.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
28	51681	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários	KM	4,95	5,64	20.325,83

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:982CA943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2017 – Pregão 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
4	56730	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 145 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012 – PLACA EZA-2I89	KM	3,79	4,32	26.392,23

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:490E6E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
24	51677	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários.	KM	5,20	5,93	19.767,18
27	51680	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários	KM	5,19	5,92	11.562,10

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:24E6AB1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao ITEM 3 do contrato para atualização dos valores do seguro contra incêndio, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14166/2022. Será acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Un	Valor mensal R$	Valor total R$
3	54095	Seguro contra incêndio para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	-	-	-	1.800,57

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:68822EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 69/2022

OBJETO – Aquisição de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.949.590/0001-29

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	40	UN	34,99	1.399,60
2	81296	KIT PINCEL REDONDO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	9,90	396,00
3	81297	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA FACIAL (kit com 5 unidades)	40	UN	12,90	516,00
4	81298	LANÇA BOLHAS DE SABÃO	1.000	UN	1,90	1.900,00
5	81299	SPRAY COLORIDO PARA CABELO	100	UN	19,90	1.990,00
Valor Total					R$ 6.201,60	

FORNECEDOR: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 21.943.423/0001-15

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	81300	GLITTER PARA PINTURA FACIAL (kit com 6 unidades)	40	UN	28,90	1.156,00
Valor Total					R$ 1.156,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 69/2022: R$ 7.357,60 (sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 30 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:47609EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 079/222.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2022.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2022, na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, empresario, portador da carteira de identidade sob nº. RG3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Rua Santos Dumont, sn, Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa VILMOR ASSIS GREGORIO ME, sediada na Rua Francisco Costa, 575, inscrita no CNPJ nº. 24.308.088/0001-71 neste ato representada pela Sr(a) Vilmor Assis Gregorio, portador da cédula de identidade sob n 3.644.433-9 inscrito no CPF n 647.090.499-04, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei

nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 079/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 035/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o**"Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal",**de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QNT	PRODUTO	UNT	TOTAL
01	5000	Almoço/janta servidos em marmitex de isopor com tampa e com capacidade mínima de 850 ml, acompanhada de talheres descartáveis e embalados separadamente. Podem ser solicitadas em um dos seguintes tipos: TIPO I – Mix de salada verde (alface, lisa/crespa, agrião, rúcula ou almeirão); Molho para salada; Carne vermelha (frita, assada ou cozida) podendo conter acompanhamentos; Arroz branco, feijão e massas. TIPO II – Mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve flor, beterraba, batata, etc.) Molho para salada; Carne branca (frita, grelhada ou cozida) podendo conter acompanhamentos; Arroz branco, feijão e massas. TIPO III - Mix de salada verde (alface, lisa/crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc.) Ou mix de salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve flor, beterraba, batata, etc.) Massa com molho branco ou vermelho; Carne branca ou vermelha, cozida; Molho para salada. Podendo conter acompanhamentos; Arroz branco, feijão e massas.	24,50	122.500,00
02	300	Refeição completa (almoço), tipo buffet livre com cardápio mínimo: 03 tipos de carne, 30 tipos de salada (verduras e legumes), 14 pratos quentes e 10 tipos de sobremesa (05 frutas e 05 de doces), acompanhados de 01 refrigerante de 350 ml, 01 suco natural ou água mineral. As refeições devem ser servidas em local apropriado, com mesas e cadeiras disponíveis para alimentação.	36,00	10.800,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.066 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut Coord Indústria, Comércio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 035/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 035/2022 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

3.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. DO ITEM 01 – MARMITEX

a) Os serviços de marmitex deverão ser prestados de segunda a domingo, inclusive em feriados, a licitante vencedora fica comprometida em realizar a entrega dentro de um raio de 10 km do prédio Executivo Municipal.

b) Quando solicitado as refeições tipo marmitex, as mesmas deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria solicitante na AF – Autorização de Fornecimento, conforme o horário abaixo:

Almoço (marmitex): das 11h00min às 13h00min;
Jantar (marmitex): das 19h00min às 21h00min;

c) Será entregue semanalmente um cronograma a licitante vencedora, com especificações e quantidades descritas para melhor controle e organização, tanto da empresa quanto do município.

d) Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria da Administração Municipal, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

e) A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo.

f) A empresa vencedora será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade

5.2. DO ITEM 02 – BUFFET SELF SERVICE

a) Os serviços de buffet self service deverão ser prestados de segunda a sábado, a licitante vencedora deverá estar localizada em um raio máximo de 10 km do prédio Executivo Municipal.

b) O buffet deverá estar servido entre às 11h00min às 13h00min;

c) A contratada deverá ter disponibilidade para atender eventos.

d) Oferecer lugares limpos e apropriados para a devida alimentação;

e) O Licitador poderá fazer a reserva da mesa por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, a contar da data/horário do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

5.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.4. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº.7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 31/05/2022 e termino no dia 31/05/2023.

CLAUSULA SEXTA: DO FISCALIZAÇÃO/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos ora contratados serão inspecionados e fiscalizados pelos Senhores (as) **Itacir Perez da Luz, Suzana de Oliveira Machado, Ivonei das Graças Lopes, Milza Paula Krulikoski Kukul, Eloize Emanuelle Padilha Albino e Mauro Batista de Freitas**, quais irão anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados..
6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 31/05/2022 e termino no dia 31/05/2023.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Celio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada referente ao ITEM 01:

a) Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referência;

b) Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

c) Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) A empresa vencedora será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega do marmitex solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias.

9.2. Constituem obrigações da contratada referente ao ITEM 02:

a) Servir o buffet em perfeitas condições, oferecendo alimentos de primeira qualidade conforme descritivo exigido na especificação do objeto;

b) A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

c) Caso ocorra algum imprevisto com o funcionamento do estabelecimento, a contratada deverá comunicar imediatamente a prefeitura municipal;

d) Oferecer lugares limpos e apropriados para a devida alimentação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Contratante de:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 035/2022 - Registro de Preços nº. 015/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:194E4CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS LOTE 114 – ARP Nº 189/2021 – P.E Nº 66/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o lote 114, conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD A REALINHAR	VALOR INICIAL R$	VALOR REALINHADO R$	VALOR TOTAL DO ADITIVO R$	NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$
114	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA COM 2ML	AMP	1.350	1,15	1,53	513,00	2.065,50

PROTOCOLO: 1.102/2022
FIRMADO EM: 24 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Maicon Cordova Pereira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:94BE91FD

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DO SAMU, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	APARELHO CELULAR – O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESISTENTE A AREIA, POEIRA E SUJEIRA; POSSUIR TESTE DE QUEDA DE 1,5M; SISTEMA OPERACIONAL - ANDROID 10. 1. DE TELA: TAMANHO DE TELA DE TELA DE 5" A 7"; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720 X 1440 PIXEL; TELA TOUCHSCREEN; PROTEÇÃO GORRILLA GLASS5; MULTITOUCH. 2. DE CÂMERA: NO MÍNIMO 13 MEGAPIXEL; RESOLUÇÃO 4163X3122 PIXEL; ESTABILIZAÇÃO DIGITAL; AUTOFOCO; FLASH (LED); CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXEL; RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO FULL HD; AUTO FOCAGEM DE VÍDEO; 3. DE CONECTIVIDADE:WI FI 802.11 A/B/G/N/AC; BLUETOOTH 5.0 COM A2DP/LE; USB MICRO USB 2.0; GPS – A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO. 4. DE SENSORES: SENSOR DE ACELERÔMETRO; SENSOR DE PROXIMIDADE; SENSOR DE BÚSSOLA; 5. DE DADOS TÉCNICOS:PROCESSADOR 1.8 GHZ QUAD CORE;64 BIT; POWER VR GE8320 – GPU; MEMÓRIA RAM 3GB; MEMÓRIA MAX 32 GB; MICROSDXC ATÉ 256 GB; 6. DE REDE:SIM CARD NANO; DUAL SIM – DUAL STAND-BY; GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900); GPRS; EDGE; UMTS; HSDPA; HSUPA; HSPA+; LTE; VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD – 150 MBPS; VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD – 50 MBPS; 7. DAS FUNÇÕES:RÁDIO FM; WI-FI HOTSPOT – USB OTG; VIVA VOZ; VIBRAÇÃO; 8. BATERIA: LIPO;4200MAH - (MODELO REFERÊNCIA: SMARTPHONE CATERPILLAR CAT S42) – LOTE EXCLUSIVO ME-EPP ATÉ 25%	UND	SAMSUNG	14	2.480,00	34.720,00
2	APARELHO CELULAR – O APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESISTENTE A AREIA, POEIRA E SUJEIRA; POSSUIR TESTE DE QUEDA DE 1,5M; SISTEMA OPERACIONAL - ANDROID 10. 1. DE TELA: TAMANHO DE TELA DE TELA DE 5" A 7"; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720 X 1440 PIXEL; TELA TOUCHSCREEN; PROTEÇÃO GORRILLA GLASS5; MULTITOUCH. 2. DE CÂMERA: NO MÍNIMO 13 MEGAPIXEL; RESOLUÇÃO 4163X3122 PIXEL; ESTABILIZAÇÃO DIGITAL; AUTOFOCO; FLASH (LED); CÂMERA FRONTAL DE 5 MEGAPIXEL; RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO FULL HD; AUTO FOCAGEM DE VÍDEO; 3. DE CONECTIVIDADE:WI FI 802.11 A/B/G/N/AC; BLUETOOTH 5.0 COM A2DP/LE; USB MICRO USB 2.0; GPS – A-GPS/GLONASS/BEIDOU/GALILEO. 4. DE SENSORES: SENSOR DE ACELERÔMETRO; SENSOR DE PROXIMIDADE; SENSOR DE BÚSSOLA. 5. DE DADOS TÉCNICOS:PROCESSADOR 1.8 GHZ QUAD CORE;64 BIT; POWER VR GE8320 – GPU; MEMÓRIA RAM 3GB; MEMÓRIA MAX 32 GB; MICROSDXC ATÉ 256 GB; 6. DE REDE:SIM CARD NANO; DUAL SIM – DUAL STAND-BY; GSM QUAD BAND (850/900/1800/1900); GPRS; EDGE; UMTS; HSDPA; HSUPA; HSPA+; LTE; VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD – 150 MBPS; VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD – 50 MBPS. 7. DAS FUNÇÕES:RÁDIO FM; WI-FI HOTSPOT – USB OTG; VIVA VOZ; VIBRAÇÃO; 8. BATERIA: LIPO;4200MAH - (MODELO REFERÊNCIA: SMARTPHONE CATERPILLAR CAT S42) – LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	SAMSUNG	56	2.480,00	138.880,00

VALOR TOTAL: R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de maio de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Felipe Gonçalves Nova da Costa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6F8FD7F5

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 080/2022

A Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nos termos do Edital nº 073/2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 126/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
01º	Maria Julia Navarro Kassim	404.904.298-31	Cascavel
02º	Liliana Landgraf	222.465.628-99	Cascavel
03º	Augusto Alves de Almeida Neto	051.347.469-23	Cascavel
04º	Saulo Divino Moreira Bento de Oliveira	952.429.292-00	Cascavel
05º	Edyandra Alves Correa Moreira	059.410.181-69	Cascavel
07º	Silvana Zanatta	053.938.409-77	Cascavel
08º	Fabiane Ribeiro da Silva	038.632.969-90	Cascavel
09º	Andreia da Silva Lo de Sousa	806.504.900-10	Toledo
10º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	Cascavel
11º	Elisangela Sampaio Tech	752.702.852-15	Toledo
12º	Evair Sampaio Ferreira	015.813.792-26	Toledo
13º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	Cascavel
14º	Daniela Lopes de Souza	802.196.169-49	Cascavel
15º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	Marechal Cândido Rondon
16º	Jaqueline da Conceição de Oliveira	069.397.719-13	Cascavel
18º	Milena Alzira Marino	029.921.699.35	Cascavel
19º	Isabel Rodrigues Lima de Andrade*	531.723.885-49	Cascavel
20º	Alessandro Azenir dos Santos	063.096.549-85	Toledo
21º	Jessica Lopes da Silva	174.561.537-79	Marechal Cândido Rondon
22º	João Felipe Bernardi Lora	069.737.479-30	Cascavel
24º	Manoella Miranda Keller Bayer	075.746.649-43	Cascavel
25º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	Cascavel
26º	Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	005.057.991-62	Cascavel
27º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
28º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	Cascavel
29º	Anadir Martins de Souza	624.756.229-20	Cascavel
30º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	Cascavel
31º	Caroline Batista da Silva	077.763.009-50	Cascavel
32º	Luiz Alberto Galeano	880.887.829-53	Cascavel
33º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	Cascavel
35º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	Cascavel
36º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	Toledo
37º	Gabriela Caroline Capra Grando	060.994.209-32	Cascavel
38º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	Toledo
39º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	Toledo

40º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	Cascavel
41º	Clair Fatima de Paula Oliveira	045.503.819-81	Cascavel
42º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	Cascavel
43º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	Cascavel
44º	Jessica Bortolotto Bonamigo	057.417.809-03	Cascavel
45º	Ana Paula Alkimim Thramm de Souza Enomoto	074.487.399-13	Cascavel
46º	Zaida Teresinha dos Santos	748.887.909-06	Cascavel
47º	Rosinaldo Flavio de Souza	017.702.429-10	Marechal Cândido Rondon
48º	Ivonete de Fatima Lima da Silva	031.195.409-00	Cascavel
49º	Evillina Paula Machado de Lima	032.222.499-38	Cascavel
50º	Lucineia Navarro Brasilini	001.927.512-98	Cascavel
51º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	Cascavel
52º	Josane Aparecida Antunes	022.154.009-19	Palotina
53º	Laide da Silva Andreuci	905.415.889-15	Marechal Cândido Rondon
56º	Ana Patricia Coura de Lima	091.142.179-37	Palotina
57º	Rosane da Silva Lima	030.709.639-43	Cascavel
58º	Ozeias Lemes	054.117.359-63	Cascavel
59º	Sonia Regina Rosa de Souza e Silva	491.383.161-53	Cascavel
60º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16	Toledo
61º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16	Palotina
62º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	Cascavel
63º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	Cascavel
64º	Michele Gabriela Bencke	098.684.899-97	Cascavel
65º	Dayane Cristiane Ferreira	082.176.729-11	Cascavel
66º	Kellen Garbin	030.431.749-76	Cascavel
67º	Ana Luiza de Oliveira	046.696.779-93	Cascavel
68º	Adriana Mendes	105.681.639-23	Toledo
69º	Rubiane Beal	048.608.309-89	Cascavel
70º	Lisiani Janete Heringer	677.071.149-49	Cascavel
71º	Juliano de Ramos Ireno Branco	046.397.249-00	Cascavel
72º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	Cascavel
73º	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	Cascavel
75º	Wellington Abidiel Davela da Silva	075.214.359-07	Cascavel
76º	Fernando Carlos Kruger	627.493.829-04	Toledo
77º	Petty Genicor Chung	034.416.349-00	Cascavel
78º	Silvia Tania Vidarenko	037.372.219-28	Marechal Cândido Rondon
79º	Luciane Colombo Carvalhais	997.675.119-20	Cascavel
80º	Samantha Rocha	065.276.949-70	Cascavel
81º	Mirian de Cassia Potolan	059.762.629-45	Cascavel
82º	Nayara Santos Pinto	072.756.729-28	Toledo
83º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	Toledo
84º	Elaine Aparecida Ghirotto	953.580.131-72	Marechal Cândido Rondon
85º	Andreia Brisch Ribeiro	053.617.939-57	Cascavel
86º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.769-54	Cascavel
87º	Pablo Ledovicio Pereira de Lima	064.251.719-36	Cascavel
88º	Juliana Machiner Buraicko	102.075.529-67	Toledo
89º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	Guaíra
90º	Valdir Rodrigues dos Santos	786.791.419-68	Toledo
91º	Jaqueline Heck	066.696.749-02	Toledo
92º	Vanessa Ochoa Scussicatto	081.202.649-75	Cascavel
93º	Wandressa Argente	080.664.979-89	Cascavel
94º	Moisés Francisco do Carmo	090.141.969-97	Cascavel
95º	Michel Cardoso de Lima	066.420.899-10	Cascavel
96º	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	Cascavel
97º	Edilene dos Santos Dias	010.523.389-76	Cascavel
98º	Franciele Basso	025.981.969-70	Palotina
99º	Adriana Pereira de Moraes	047.798.879-25	Toledo
100º	Aline Cristine Soares de Lima	080.534.499-30	Cascavel
101º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	Cascavel
102º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	Marechal Cândido Rondon
103º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	Toledo
104º	Talita Helena Santos da Silva	099.772.769-19	Toledo
105º	Juliana Aparecida de Freitas	046.569.059-92	Cascavel
106º	Carla Cristian Santos Silva	040.509.979-75	Cascavel
107º	Dayane Cristina Martins Meister	602.627.673-41	Cascavel
109º	Wellington Oliveira Antunes da Silva	102.093.399-26	Cascavel
110º	Carlos Augusto Santos Cardoso	746.891.420-68	Cascavel
111º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	Palotina
112º	Araceli Cristina de Lima	048.197.949-22	Palotina
113º	Fabiola Vendruscolo de Lima	081.738.489-80	Cascavel
115º	Eduardo Bremm	075.913.019-18	Toledo
117º	Jessica Nunes Ribeiro de Oliveira	079.105.359-88	Cascavel
118º	Ana Clara Pavan Oliveira	100.818.779-86	Cascavel
119º	Vanessa Michelle Pereira da Silva*	088.231.839-01	Cascavel
120º	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	Cascavel
121º	Maria Aparecida Porteiro Lucena	556.946.169-87	Cascavel
122º	Suzana Moura	995.487.989-72	Cascavel
123º	Monica de Carvalho	006.334.159-01	Cascavel
124º	Cirlene de Oliveira Naitzk	589.526.089-68	Cascavel
125º	Giselem Macanhão	062.313.879-41	Cascavel
126º	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	Cascavel
127º	Vinicius da Silva Ricaldes	061.055.071-35	Cascavel
128º	Luciane Medianeira Dalla Valle de Jesus	916.331.680-34	Cascavel
129º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	Cascavel
130º	Sandra Beatriz Dias	835.223.959-72	Cascavel
131º	Larissa Jesus de Morais	075.329.659-45	Toledo
132º	Fernanda Shiratsu Omori	101.452.129-71	Cascavel
133º	Zilda de Oliveira	882.789.809-34	Cascavel
134º	Mariana Soares Silva Bernardi	084.628.619-00	Cascavel

135º	Carolina Vilharva Bertoti	059.596.519-98	Cascavel
136º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	Marechal Cândido Rondon
137º	Silvia Preslak de Andrade Matos	019.306.429-46	Cascavel
138º	Mayara Ortolani Matera	100.362.839-75	Cascavel
139º	Ananda Renata Mian	424.910.938-04	Cascavel
140º	Adamex Nunes Afonso	036.065.447-90	Cascavel
141º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	Cascavel
142º	Rosangela Ribeiro de Andrade	081.285.819-02	Cascavel
143º	Adriane dos Santos	053.710.399-61	Marechal Cândido Rondon
144º	Talita Grecco	052.027.659-08	Cascavel
145º	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	025.770.923-18	Cascavel
146º	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	Cascavel
147º	Cintia Bertolini	030.607.699-31	Cascavel
148º	John William Borges Padilha	039.256.291-06	Toledo
149º	Lucimara Caus	035.559.079-48	Cascavel
150º	Sidiane Lohn	084.786.119-83	Cascavel
151º	Rosane Pereira	035.573.769-82	Cascavel
152º	João Vitor Pelizzari	956.203.389-91	Toledo
153º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	Cascavel
154º	Gislaine Uchoa Araujo	339.883.348-98	Cascavel
155º	Aline Francielly Guerra	076.130.729-08	Cascavel
156º	Alessandra Dias Leszczynski	697.093.430-68	Palotina
157º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	Cascavel
158º	Silvana da Silva Vieira	029.120.249-78	Cascavel
159º	Soeli de Campos	064.940.779-27	Cascavel
160º	Maria Paula Coutinho Lopes	112.409.059-20	Marechal Cândido Rondon
161º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	Cascavel
162º	Jean Carlos Vanelli	081.926.609-40	Cascavel
163º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	Palotina
164º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	Cascavel
165º	Eduarda Maria Schroeder	065.198.289-80	Cascavel
166º	Eduarda Maria Schroeder	065.198.289-80	Toledo
167º	Douglas Henrique Katayama de Souza	073.071.219-21	Toledo
168º	Michele Daiane Rochisky	038.002.069-60	Cascavel
169º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	Cascavel
170º	Andreia Luiza Abreu Valle	033.585.169-03	Cascavel
171º	Kelwy Andrade de Oliveira	038.768.892-78	Cascavel
172º	Gabriela Nepomuceno Truss	095.807.649-99	Cascavel
173º	Luana Sales Gritten	102.386.739-79	Toledo
174º	Paulo Victor Felix Gonçalves	120.798.057-97	São José das Palmeiras
175º	Agnaldo Ferreira	046.493.019-71	Palotina
177º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	Cascavel
178º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	Cascavel
179º	Bruno Marques Sbardelotto	065.385.369-41	Marechal Cândido Rondon
180º	Bruno Marques Sbardelotto	065.385.369-41	Marechal Cândido Rondon
181º	Andressa Pinheiro Valcanover	069.327.959-14	Cascavel
182º	Marlon Woginski da Silva*	093.986.059-70	Cascavel
183º	Paola Ritz Fiorenza	840.166.989-87	Cascavel
184º	Margareth Aparecida Ferreira	916.715.409-30	Palotina
185º	Mauricio Denis Birck	913.205.699-00	Cascavel
186º	Alvacir Miguel Bianchi	029.125.429-28	Toledo
187º	Eliane Gonsalves de Azevedo	062.755.449-02	Marechal Cândido Rondon
188º	Francieli Domingos Garcia	067.539.529-18	Marechal Cândido Rondon
189º	Paula Fernanda Dias	087.814.249-57	Cascavel
190º	Fernanda Calgaro	054.321.749-36	Cascavel
191º	Allana Gabriella Souza Chemello	010.541.249-06	Cascavel
192º	Juliano José Casola	056.287.799-11	Cascavel
193º	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	084.581.409-50	Cascavel
194º	Muriel Lúcia de Aguiar Dias	075.163.469-77	Guaíra
195º	Ximena Irene Ulcuango Mejia	065.446.021-32	Guaíra
197º	Karoline Rodrigues Pasqualotto	887.100.412-49	Cascavel
198º	Gessica Thais Sinhorin	087.856.509-43	Toledo
199º	Rafaela Fagundes Boehm	101.680.479-26	Cascavel
200º	Marcos Rogerio Boehm	018.744.919-84	Cascavel
201º	Marcos Rogerio Boehm	018.744.919-84	Cascavel
202º	Sandra Paula Aguiar Ferreira	815.111.322-72	Cascavel
203º	Elio Solda	782.897.859-68	Cascavel
204º	Raquel Alves Batista	047.526.739-75	Cascavel
205º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	Cascavel
206º	Thais Cristine Bellenzier de Queiroz	046.963.739-08	Toledo
207º	Cindhy Cortez dos Santos	094.142.819-24	Cascavel
208º	Esther Chaves Emerick	031.121.279-43	Cascavel
209º	Romilda Francisco	017.878.729-98	Cascavel
210º	Julia Carolina Saugo de Almeida	030.654.230-73	Cascavel
211º	Guilherme Lino Gaiari*	055.447.289-92	Cascavel
212º	Silvana Ignacio dos Santos Wronski	041.798.759-50	Cascavel
213º	Evanilda da Silva	029.782.169-56	Cascavel
214º	Luciana Karla Coelho Trapp	042.597.979-21	Cascavel
215º	Emanuelle Reis da Silva	049.368.319-48	Cascavel
216º	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	Toledo
217º	Silvane Fracasso Weber	050.937.589-81	Marechal Cândido Rondon
218º	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	Cascavel
219º	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	Cascavel
220º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	Cascavel
221º	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	Marechal Cândido Rondon
223º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Palotina
224º	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	058.986.799-79	Cascavel
225º	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	005.625.619-19	Cascavel
226º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	Palotina

227º	Elisabete Kappke Gasparelo	913.142.409-00	Cascavel
228º	Gabriela Tomé Monteiro	089.024.979-25	Cascavel
230º	Roseli Alves da Silva	101.839.339-07	Toledo
231º	Rosangela Marta Lenz	062.014.099-20	Marechal Cândido Rondon
232º	Patricia Rodrigues Melo	021.603.291-18	Guaíra
233º	Reginaldo Fileti Cardozo	071.461.399-13	Cascavel
234º	Andressa Joana de Oliveira	090.673.099-66	Cascavel
236º	Paula Cristina Dalla Rosa	105.706.199-98	Cascavel
237º	Jonatas Leandro do Carmo	018.246.172-67	Cascavel
238º	Layane dos Santos Leite	021.105.532-86	Cascavel
239º	Marina Valim Lemes	780.815.999-91	Cascavel
240º	Rodrigo Ferreira dos Santos	535.203.192-68	Cascavel
241º	Maria Regina Minga	152.034.138-51	Toledo
242º	Daniella Luisa Andretta	045.674.469-09	Toledo
243º	Sandra da Silva Costa	026.589.459-06	Cascavel
244º	Kauani Bobloski	087.740.129-24	Cascavel
245º	Lindsay Menna Pereira	086.178.299-23	Cascavel
246º	Julia Deitos	104.410.219-56	Cascavel
247º	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	Cascavel
248º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	Cascavel
249º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06	Cascavel
250º	Marilia Brenda Chagas Lopes	061.385.873-59	Cascavel
251º	Rubens Volpato	007.879.599-01	Cascavel
252º	Ademar de Moraes	029.645.669-17	Cascavel
253º	Katia Michelli Constantino Delamura	049.734.229-40	Cascavel
254º	Taynã de Oliveira Fidelis	049.041.881-36	Cascavel
257º	Dionata dos Santos Peres	834.152.030-34	Toledo
258º	Rosilene Bonifacio de Souza	040.630.849-73	Marechal Cândido Rondon
259º	Alno Poiares Vieira	005.462.371-50	Guaíra
261º	Maria Conceição da Silva Stadler	042.615.209-31	Marechal Cândido Rondon
262º	Silmax Correia Borges	618.200.233-62	Toledo
264º	Amanda Maria Pilegi Ferreira	066.015.479-05	Cascavel
265º	Ronize Boaretto	045.758.039-95	Cascavel
266º	Cleuza Pieri	620.108.599-87	Cascavel
267º	Antonio de Oliveira	700.652.769-49	Cascavel
268º	Giovana Hartmann Coutinho	603.143.979-49	Cascavel
269º	Ester Pereira Prudente	030.193.351-08	São José das Palmeiras
270º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	Cascavel
271º	Maria Izabel Antonin Almeida	398.768.768-13	Palotina
272º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	Cascavel
273º	Maria de Fatima dos Santos	020.779.729-39	Cascavel
274º	Kauana Liotto de Barros	050.056.289-08	Cascavel
275º	Alexandre Barth	028.234.399-78	Cascavel
276º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	Toledo
278º	Precila Schmidt Marino	079.216.539-01	Palotina
279º	Rinaldo Andreucci de Souza Junior	094.134.099-60	Toledo
280º	Adriane Terezinha Haas	077.527.759-24	Cascavel
281º	Thiago Moraes Pereira	021.978.529-57	Cascavel
282º	Thiago Moraes Pereira	021.978.529-57	Marechal Cândido Rondon
283º	Alessandra de Oliveira Santos	098.210.929-69	Cascavel
284º	Eliane de Cesaro	055.841.369-21	São José das Palmeiras
285º	Rosana Albuquerque	042.443.229-30	Cascavel
286º	Bruno Domingos Moreira	094.090.159-52	Cascavel
287º	Roberta Burin	039.351.109-01	Palotina
288º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	Cascavel
289º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	Cascavel
290º	Gizeli Aparecida Algeri	061.236.079-28	Cascavel
291º	Alex Gonçalves Dionisio	016.493.741-27	Guaíra
292º	Carlos Colaço da Conceição	025.113.699-07	Cascavel
293º	Italo Belini Torres	089.547.269-41	Cascavel
294º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	Cascavel
295º	Leonilda Machado do Bonfim Kruger	588.908.319-87	Cascavel
297º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	Cascavel
298º	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	Cascavel
299º	Shaieny Philippsen Cardoso	009.701.229-77	Toledo
300º	Iago Augusto Santana Mendes	078.097.229-56	Cascavel
302º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	Cascavel
303º	João Leonardo Alves Silva Perez	401.397.748-66	Cascavel
304º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	Cascavel
305º	Jessica Regina de Freitas	067.004.139-40	Cascavel
306º	Manoela Leticia de Oliveira Carolino	059.247.309-05	Toledo
307º	Jucelia Ines Pimentel	880.548.709-06	Cascavel
308º	Sirlene Madureira Branco	864.923.739-87	Cascavel
309º	Cinthia Iara Carniel	088.203.229-19	Cascavel
310º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	Cascavel
311º	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	Cascavel
312º	Elton Ferreira Maximiano	059.413.309-28	Cascavel
313º	Adriano Fernandes dos Santos	108.115.339-30	Cascavel
314º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	Cascavel
315º	Andreia Grithen dos Santos	080.392.939-01	Cascavel
316º	Ana Claudia da Silva Lima	083.257.839-82	Cascavel
317º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	Toledo
318º	Shirley Paian Rossoni	005.865.419-42	Cascavel
319º	Adriano Machado Fernandes Dias	060.789.119-02	Toledo
320º	Domwesley Wemdreo de Souza	071.611.609-01	Cascavel
321º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	Cascavel
322º	Anderson da Cruz Mota	081.606.449-06	Cascavel
323º	Rosemery Klauck	068.953.349-71	Toledo
324º	Charlise Beal	054.936.319-03	Cascavel

325º	Elias dos Reis Ferreira	056.449.457-74	Cascavel
326º	Silvana Pickler Massing	065.192.339-51	Marechal Cândido Rondon
327º	Rafaela Barbosa e Silva	100.904.507-52	Cascavel
328º	Ester da Silva Souza Nascimento	120.439.637-08	Cascavel
329º	Eder Luiz Casquete	036.700.459-37	Palotina
330º	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	096.778.429-86	Cascavel
331º	Anderson Luiz Soares Padilha	091.103.539-76	Cascavel
332º	Leticia Damasceno	102.847.789-90	Cascavel
333º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	Cascavel
334º	Rosangela Ferreira dos Santos	880.491.839-04	Cascavel
335º	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	Cascavel
336º	Alcida Maria Linda da Mota	485.823.873-34	Cascavel
338º	Jozieley Eloiza Fernandes de Araujo Telles	091.214.849-70	Cascavel
339º	Elaine Bernachie de Lima	416.111.068-50	Toledo

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Agente Administrativo – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	299º	Shaieny Philippsen Cardoso	009.701.229-77	10,0
02º	241º	Maria Regina Minga	152.034.138-51	8,75
03º	90º	Valdir Rodrigues dos Santos	786.791.419-68	8,75
04º	09º	Andreia da Silva Lo de Sousa	806.504.900-10	7,25
05º	230º	Roseli Alves da Silva	101.839.339-07	6,5
06º	12º	Evair Sampaio Ferreira	015.813.792-26	6
07º	11º	Elisangela Sampaio Tech	752.702.852-15	5,7
08º	104º	Talita Helena Santos da Silva	099.772.769-19	5,5
09º	262º	Silmax Correia Borges	618.200.233-62	5,1
10º	99º	Adriana Pereira de Moraes	047.798.879-25	5
11º	317º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	4,8
12º	206º	Thais Cristine Bellenzier de Queiroz	046.963.739-08	4,65
13º	76º	Fernando Carlos Kruger	627.493.829-04	4,5
14º	82º	Nayara Santos Pinto	072.756.729-28	4
15º	148º	John William Borges Padilha	039.256.291-06	4
16º	186º	Alvacir Miguel Bianchi	029.125.429-28	2
17º	319º	Adriano Machado Fernandes Dias	060.789.119-02	2
18º	88º	Juliana Machiner Buraicko	102.075.529-67	2
19º	216º	Tifani Scarlet Maccari Costa	088.576.509-52	1,7
20º	20º	Alessandro Azenir dos Santos	063.096.549-85	0,8
21º	173º	Luana Sales Gritten	102.386.739-79	0,5
22º	68º	Adriana Mendes	105.681.639-23	0,5

2.2 – Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	302º	Gelvari Paula Santin	956.427.819-87	10
02º	147º	Cintia Bertolini	030.607.699-31	10
03º	08º	Fabiane Ribeiro da Silva	038.632.969-90	10
04º	62º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	10
05º	245º	Lindsay Menna Pereira	086.178.299-23	9,2
06º	295º	Leonilda Machado do Bonfim Kruger	588.908.319-87	8,75
07º	264º	Amanda Maria Pilegi Ferreira	066.015.479-05	8,75
08º	69º	Rubiane Beal	048.608.309-89	8,1
09º	19º	Isabel Rodrigues Lima de Andrade*	531.723.885-49	8
10º	334º	Rosangela Ferreira dos Santos	880.491.839-04	8
11º	298º	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	8
12º	204º	Raquel Alves Batista	047.526.739-75	8
13º	145º	Erliana Macedo Carvalho dos Santos	025.770.923-18	8
14º	333º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	7,55
15º	328º	Ester da Silva Souza Nascimento	120.439.637-08	7,4
16º	128º	Luciane Medianeira Dalla Valle de Jesus	916.331.680-34	7,35
17º	105º	Juliana Aparecida de Freitas	046.569.059-92	7,25
18º	214º	Luciana Karla Coelho Trapp	042.597.979-21	7,25
19º	44º	Jessica Bortolotto Bonamigo	057.417.809-03	6,95
20º	146º	Guilherme Miller Pereira Alves	012.633.142-10	6,8
21º	190º	Fernanda Calgaro	054.321.749-36	6,75
22º	97º	Edilene dos Santos Dias	010.523.389-76	6,75
23º	237º	Jonatas Leandro do Carmo	018.246.172-67	6,75
24º	37º	Gabriela Caroline Capra Grando	060.994.209-32	6,5
25º	133º	Zilda de Oliveira	882.789.809-34	6,35
26º	161º	Vanessa Lima Becker	016.563.002-73	6,35
27º	73º	Tatiane Queiroz Ormondes	917.922.581-00	6,05
28º	130º	Sandra Beatriz Dias	835.223.959-72	6
29º	292º	Carlos Colaço da Conceição	025.113.699-07	5,95
30º	321º	Ana Paula Fernandes Toppe Sales	033.584.659-93	5,9
31º	57º	Rosane da Silva Lima	030.709.639-43	5,8
32º	234º	Andressa Joana de Oliveira	090.673.099-66	5,8
33º	48º	Ivonete de Fatima Lima da Silva	031.195.409-00	5,5
34º	85º	Andreia Brisch Ribeiro	053.617.939-57	5,5
35º	120º	Anderson Rodrigues	075.966.609-16	5,5
36º	270º	Osmaiara Silva de Souza	013.193.272-14	5,5
37º	272º	Jeferson Coelho Ramos	007.818.572-60	5,5
38º	178º	Gessica Santos Pereira	099.869.129-11	5,5
39º	118º	Ana Clara Pavan Oliveira	100.818.779-86	5,5
40º	46º	Zaida Teresinha dos Santos	748.887.909-06	5,25
41º	170º	Andreia Luiza Abreu Valle	033.585.169-03	5,25
42º	320º	Domwesley Wemdreo de Souza	071.611.609-01	5,25
43º	244º	Kauani Bobloski	087.740.129-24	5,25

44º	207º	Cindhy Cortez dos Santos	094.142.819-24	5,25
45º	313º	Adriano Fernandes dos Santos	108.115.339-30	5,25
46º	316º	Ana Claudia da Silva Lima	083.257.839-82	5
47º	228º	Gabriela Tomé Monteiro	089.024.979-25	5
48º	315º	Andreia Grithen dos Santos	080.392.939-01	4,9
49º	113º	Fabiola Vendruscolo de Lima	081.738.489-80	4,9
50º	238º	Layane dos Santos Leite	021.105.532-86	4,85
51º	137º	Silvia Preslak de Andrade Matos	019.306.429-46	4,8
52º	07º	Silvana Zanatta	053.938.409-77	4,75
53º	254º	Taynã de Oliveira Fidelis	049.041.881-36	4,75
54º	94º	Moisés Francisco do Carmo	090.141.969-97	4,7
55º	45º	Ana Paula Alkimim Thramm de Souza Enomoto	074.487.399-13	4,6
56º	125º	Giselem Macanhão	062.313.879-41	4,55
57º	250º	Marilia Brenda Chagas Lopes	061.385.873-59	4,5
58º	96º	Sidnei Martins Bueno	699.686.321-04	4,4
59º	338º	Jozieley Eloiza Fernandes de Araujo Telles	091.214.849-70	4,4
60º	01º	Maria Julia Navarro Kassim	404.904.298-31	4
61º	332º	Leticia Damasceno	102.847.789-90	4
62º	336º	Alcida Maria Linda da Mota	485.823.873-34	3,8
63º	202º	Sandra Paula Aguiar Ferreira	815.111.322-72	3,75
64º	191º	Allana Gabriella Souza Chemello	010.541.249-06	3,75
65º	05º	Edyandra Alves Correa Moreira	059.410.181-69	3,7
66º	307º	Jucelia Ines Pimentel	880.548.709-06	3,5
67º	304º	Luciane da Silva Toso	041.492.729-05	3,5
68º	327º	Rafaela Barbosa e Silva	100.904.507-52	3,1
69º	28º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	3,1
70º	335º	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	2,95
71º	203º	Elio Solda	782.897.859-68	2,9
72º	182º	Marlon Woginski da Silva*	093.986.059-70	2,9
73º	77º	Petty Genicor Chung	034.416.349-00	2,75
74º	155º	Aline Francielly Guerra	076.130.729-08	2,75
75º	281º	Thiago Moraes Pereira	021.978.529-57	2,7
76º	212º	Silvana Ignacio dos Santos Wronski	041.798.759-50	2,3
77º	239º	Marina Valim Lemes	780.815.999-91	2,05
78º	49º	Evillina Paula Machado de Lima	032.222.499-38	2
79º	04º	Saulo Divino Moreira Bento de Oliveira	952.429.292-00	1,9
80º	213º	Evanilda da Silva	029.782.169-56	1,8
81º	123º	Monica de Carvalho	006.334.159-01	1,75
82º	144º	Talita Grecco	052.027.659-08	1,75
83º	72º	Fabiana Nunez	009.072.839-42	1,5
84º	93º	Wandressa Argente	080.664.979-89	1,5
85º	240º	Rodrigo Ferreira dos Santos	535.203.192-68	1,5
86º	331º	Anderson Luiz Soares Padilha	091.103.539-76	1,5
87º	127º	Vinicius da Silva Ricaldes	061.055.071-35	1,5
88º	324º	Charlise Beal	054.936.319-03	1,4
89º	233º	Reginaldo Fileti Cardozo	071.461.399-13	1,3
90º	135º	Carolina Vilharva Bertoti	059.596.519-98	1

2.3 Enfermeiro – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	47º	Rosinaldo Flavio de Souza	017.702.429-10	10
02º	231º	Rosangela Marta Lenz	062.014.099-20	6,75
03º	15º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	5,75
04º	21º	Jessica Lopes da Silva	174.561.537-79	2,75
05º	282º	Thiago Moraes Pereira	021.978.529-57	2,7

2.4 Enfermeiro – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	52º	Josane Aparecida Antunes	022.154.009-19	7,3
02º	98º	Franciele Basso	025.981.969-70	7
03º	223º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	7
04º	112º	Araceli Cristina de Lima	048.197.949-22	6,75
05º	56º	Ana Patricia Coura de Lima	091.142.179-37	6,7
06º	287º	Roberta Burin	039.351.109-01	2
07º	175º	Agnaldo Ferreira	046.493.019-71	1,5

2.5 Farmacêutico – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	140º	Adamex Nunes Afonso	036.065.447-90	8,6
02º	59º	Sonia Regina Rosa de Souza e Silva	491.383.161-53	8,2
03º	18º	Milena Alzira Marino	029.921.699.35	7,7
04º	253º	Katia Michelli Constantino Delamura	049.734.229-40	7,6
05º	189º	Paula Fernanda Dias	087.814.249-57	6,6
06º	106º	Carla Cristian Santos Silva	040.509.979-75	6,4
07º	224º	Bruna Brasil Rodrigues Furtado	058.986.799-79	5,6
08º	197º	Karoline Rodrigues Pasqualotto	887.100.412-49	4,4
09º	100º	Aline Cristine Soares de Lima	080.534.499-30	3,4
10º	275º	Alexandre Barth	028.234.399-78	3,2
11º	71º	Juliano de Ramos Ireno Branco	046.397.249-00	1,6

2.6 Farmacêutico – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	61º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16	6,8
02º	329º	Eder Luiz Casquete	036.700.459-37	6,1

2.7 Farmacêutico – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	91º	Jaqueline Heck	066.696.749-02	7,4
02º	60º	Mylena Mylana Freire da Cunha	075.779.094-16	6,8
03º	323º	Rosemery Klauck	068.953.349-71	6,8

2.8 Médico 12h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	195º	Ximena Irene Ulcuango Mejia	065.446.021-32	5,3
02º	89º	Samis Farias Simas	786.309.591-34	2,5
03º	232º	Patricia Rodrigues Melo	021.603.291-18	2,5
04º	259º	Alno Poiares Vieira	005.462.371-50	2,2

2.9 Médico 12h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	180º	Bruno Marques Sbardelotto	065.385.369-41	2,8
02º	102º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	1,25

2.10 Médico 12h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	306º	Manoela Leticia de Oliveira Carolino	059.247.309-05	5,8
02º	152º	João Vitor Pelizzari	956.203.389-91	5,35
03º	131º	Larissa Jesus de Morais	075.329.659-45	3,85
04º	167º	Douglas Henrique Katayama de Souza	073.071.219-21	2,15
05º	279º	Rinaldo Andreucci de Souza Junior	094.134.099-60	1,75
06º	83º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	1,75
07º	276º	Jessica Pilonetto	059.874.009-02	1,45
08º	38º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	1,45
09º	36º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	1,25

2.11 Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	14º	Daniela Lopes de Souza	802.196.169-49	8,6
02º	87º	Pablo Ledovicio Pereira de Lima	064.251.719-36	6,6
03º	22º	João Felipe Bernardi Lora	069.737.479-30	6,15
04º	95º	Michel Cardoso de Lima	066.420.899-10	6,1
05º	63º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	6,1
06º	274º	Kauana Liotto de Barros	050.056.289-08	6,1
07º	181º	Andressa Pinheiro Valcanover	069.327.959-14	6,1
08º	251º	Rubens Volpato	007.879.599-01	4,55
09º	314º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	3,85
10º	92º	Vanessa Ochoa Scussicatto	081.202.649-75	3,05
11º	293º	Italo Belini Torres	089.547.269-41	2,5
12º	300º	Iago Augusto Santana Mendes	078.097.229-56	2,5
13º	157º	Paola Santos de Moraes	340.501.538-31	2,2
14º	162º	Jean Carlos Vanelli	081.926.609-40	2,2
15º	215º	Emanuelle Reis da Silva	049.368.319-48	2,2
16º	132º	Fernanda Shiratsu Omori	101.452.129-71	2,05
17º	40º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	1,45
18º	165º	Eduarda Maria Schroeder	065.198.289-80	1,45
19º	101º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	1,25
20º	246º	Julia Deitos	104.410.219-56	1,25
21º	35º	Alberto Angelo Sordi Lunardi	080.006.929-37	1,25
Desclassificado	138º	Mayara Ortolani Matera	100.362.839-75	0
Desclassificado	139º	Ananda Renata Mian	424.910.938-04	0
Desclassificado	177º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	0
Desclassificado	211º	Guilherme Lino Gaiari*	055.447.289-92	0

2.12 Médico 24h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	291º	Alex Gonçalves Dionisio	016.493.741-27	1,75
02º	194º	Muriel Lúcia de Aguiar Dias	075.163.469-77	0,5

2.13 Médico 24h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	84º	Elaine Aparecida Ghirotto	953.580.131-72	6,1
02º	179º	Bruno Marques Sbardelotto	065.385.369-41	2,8
03º	221º	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	1,25

2.14 Médico 24h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	242º	Daniella Luisa Andretta	045.674.469-09	4,05
02º	115º	Eduardo Bremm	075.913.019-18	3
03º	39º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	1,45
04º	166º	Eduarda Maria Schroeder	065.198.289-80	1,45

05º	103º	Ana Carolina Ribeiro	050.929.649-10	1,25
06º	198º	Gessica Thais Sinhorin	087.856.509-43	1,25
Desclassificado	339º	Elaine Bernachie de Lima	416.111.068-50	0

2.15 Motorista – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	185º	Mauricio Denis Birck	913.205.699-00	3,5
02º	322º	Anderson da Cruz Mota	081.606.449-06	3,5
03º	32º	Luiz Alberto Galeano	880.887.829-53	2
04º	192º	Juliano José Casola	056.287.799-11	2
05º	312º	Elton Ferreira Maximiano	059.413.309-28	2
06º	03º	Augusto Alves de Almeida Neto	051.347.469-23	2
07º	109º	Wellington Oliveira Antunes da Silva	102.093.399-26	2
08º	252º	Ademar de Moraes	029.645.669-17	1,5
09º	110º	Carlos Augusto Santos Cardoso	746.891.420-68	1,2
10º	58º	Ozeias Lemes	054.117.359-63	1
11º	248º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	1
12º	75º	Wellington Abidiel Davela da Silva	075.214.359-07	1
13º	267º	Antonio de Oliveira	700.652.769-49	0,5

2.16 Motorista – São José das Palmeiras/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	174º	Paulo Victor Felix Gonçalves	120.798.057-97	5,2
02º	284º	Eliane de Cesaro	055.841.369-21	1
03º	269º	Ester Pereira Prudente	030.193.351-08	1

2.17 Motorista – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	257º	Dionata dos Santos Peres	834.152.030-34	4,6

2.18 Técnico Auxiliar de Regulação Médica - Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	24º	Manoella Miranda Keller Bayer	075.746.649-43	5,45
02º	117º	Jessica Nunes Ribeiro de Oliveira	079.105.359-88	5
03º	134º	Mariana Soares Silva Bernardi	084.628.619-00	5
04º	288º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	4,8
05º	318º	Shirley Paian Rossoni	005.865.419-42	4,25
06º	309º	Cinthia Iara Carniel	088.203.229-19	4,25
07º	199º	Rafaela Fagundes Boehm	101.680.479-26	4,25
08º	02º	Liliana Landgraf	222.465.628-99	3,5
09º	67º	Ana Luiza de Oliveira	046.696.779-93	3,5
10º	31º	Caroline Batista da Silva	077.763.009-50	3,4
11º	268º	Giovana Hartmann Coutinho	603.143.979-49	3
12º	126º	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	2,75
13º	79º	Luciane Colombo Carvalhais	997.675.119-20	2,75
14º	26º	Jorge Luis Trelha Papadopulos Flores	005.057.991-62	2
15º	27º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	2
16º	142º	Rosangela Ribeiro de Andrade	081.285.819-02	2
17º	249º	Gustavo Faria Peres	105.094.819-06	2
18º	16º	Jaqueline da Conceição de Oliveira	069.397.719-13	1,5
19º	294º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	1,5
20º	236º	Paula Cristina Dalla Rosa	105.706.199-98	1
21º	80º	Samantha Rocha	065.276.949-70	0,75
22º	201º	Marcos Rogerio Boehm	018.744.919-84	0,5
Desclassificado	41º	Clair Fatima de Paula Oliveira	045.503.819-81	0
Desclassificado	119º	Vanessa Michelle Pereira da Silva*	088.231.839-01	0

2.19 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	247º	Elisandra Simão Hudziak	021.883.329-62	6,6
02º	325º	Elias dos Reis Ferreira	056.449.457-74	6
03º	283º	Alessandra de Oliveira Santos	098.210.929-69	5,9
04º	66º	Kellen Garbin	030.431.749-76	5
05º	151º	Rosane Pereira	035.573.769-82	5
06º	168º	Michele Daiane Rochisky	038.002.069-60	5
07º	310º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	5
08º	220º	Isaias Wilson Prestes Bernardo	080.055.799-93	4,6
09º	305º	Jessica Regina de Freitas	067.004.139-40	4,5
10º	10º	Michelle Pedrosa e Silva	045.800.924-57	4,4
11º	218º	Brenda Heloyse Simion	092.020.419-89	4,2
12º	29º	Anadir Martins de Souza	624.756.229-20	4
13º	121º	Maria Aparecida Porteiro Lucena	556.946.169-87	4
14º	289º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	4
15º	183º	Paola Ritz Fiorenza	840.166.989-87	4
16º	86º	Eliane Aparecida Barbosa da Silva	038.652.769-54	4
17º	209º	Romilda Francisco	017.878.729-98	4
18º	273º	Maria de Fatima dos Santos	020.779.729-39	4
19º	208º	Esther Chaves Emerick	031.121.279-43	4
20º	243º	Sandra da Silva Costa	026.589.459-06	4
21º	153º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	4

22º	149º	Lucimara Caus	035.559.079-48	4
23º	285º	Rosana Albuquerque	042.443.229-30	4
24º	154º	Gislaine Uchoa Araujo	339.883.348-98	4
25º	65º	Dayane Cristiane Ferreira	082.176.729-11	4
26º	64º	Michele Gabriela Bencke	098.684.899-97	4
27º	303º	João Leonardo Alves Silva Perez	401.397.748-66	4
28º	43º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	3,8
29º	124º	Cirlene de Oliveira Naitzk	589.526.089-68	3,5
30º	42º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	3,5
31º	172º	Gabriela Nepomuceno Truss	095.807.649-99	3,5
32º	265º	Ronize Boaretto	045.758.039-95	3,4
33º	193º	Anderson Felipe Cardoso da Cunha	084.581.409-50	3,2
34º	225º	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	005.625.619-19	3,1
35º	311º	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	3
36º	308º	Sirlene Madureira Branco	864.923.739-87	3
37º	30º	Marcia Regina da Silva	025.449.949-08	3
38º	158º	Silvana da Silva Vieira	029.120.249-78	3
39º	227º	Elisabete Kappke Gasparelo	913.142.409-00	3
40º	200º	Marcos Rogerio Boehm	018.744.919-84	3
41º	122º	Suzana Moura	995.487.989-72	3
42º	297º	Raimunda Gonçalves de Marães	926.126.361-53	3
43º	129º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	3
44º	164º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	3
45º	70º	Lisiani Janete Heringer	677.071.149-49	3
46º	33º	Rosana Barbosa	066.726.799-95	3
47º	107º	Dayane Cristina Martins Meister	602.627.673-41	3
48º	280º	Adriane Terezinha Haas	077.527.759-24	3
49º	159º	Soeli de Campos	064.940.779-27	3
50º	286º	Bruno Domingos Moreira	094.090.159-52	3
51º	150º	Sidiane Lohn	084.786.119-83	3
52º	81º	Mirian de Cassia Potolan	059.762.629-45	2,4
53º	290º	Gizeli Aparecida Algeri	061.236.079-28	2,4
54º	171º	Kelwy Andrade de Oliveira	038.768.892-78	2,4
55º	266º	Cleuza Pieri	620.108.599-87	2,2
56º	51º	Rodison Pinto Soares	960.780.902-59	1,8
57º	13º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	1,8
58º	50º	Lucineia Navarro Brasilini	001.927.512-98	1,6
59º	25º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	1,4
60º	205º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	1
61º	219º	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	1
62º	141º	Kelly Cristina Braga	071.354.909-24	1
63º	330º	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	096.778.429-86	1
64º	210º	Julia Carolina Saugo de Almeida	030.654.230-73	1
Desclassificado	169º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	0

2.20 Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	136º	Donizete Maia Dias	028.161.735-00	5
02º	188º	Francieli Domingos Garcia	067.539.529-18	5
03º	258º	Rosilene Bonifacio de Souza	040.630.849-73	4
04º	143º	Adriane dos Santos	053.710.399-61	4
05º	187º	Eliane Gonsalves de Azevedo	062.755.449-02	4
06º	78º	Silvia Tania Vidarenko	037.372.219-28	3,6
07º	326º	Silvana Pickler Massing	065.192.339-51	3
08º	217º	Silvane Fracasso Weber	050.937.589-81	2,2
09º	160º	Maria Paula Coutinho Lopes	112.409.059-20	1,2
10º	53º	Laide da Silva Andreuci	905.415.889-15	0,5
11º	261º	Maria Conceição da Silva Stadler	042.615.209-31	0,5

2.21 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	226º	Carlos Marcos Nazaro Junior	111.043.667-03	6
02º	111º	Gracielle Pereira da Rocha	056.352.429-44	5
03º	271º	Maria Izabel Antonin Almeida	398.768.768-13	4,6
04º	184º	Margareth Aparecida Ferreira	916.715.409-30	4
05º	156º	Alessandra Dias Leszczynski	697.093.430-68	3,1
06º	163º	Marcelo Evangelista Barbosa	033.384.689-38	3
07º	278º	Precila Schmidt Marino	079.216.539-01	0,8

3º - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA inscritos, conforme segue:

3.1 – Enfermeiro – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
09º	19º	Isabel Rodrigues Lima de Andrade*	531.723.885-49	8
72º	182º	Marlon Woginski da Silva*	093.986.059-70	2,9

3.2 – Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
Desclassificado	211º	Guilherme Lino Gaiari*	055.447.289-92	0

3.3 – Técnico Auxiliar de Regulação Médica – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
Desclassificado	119º	Vanessa Michelle Pereira da Silva*	088.231.839-01	0

4º Relação dos candidatos que não obtiveram homologação da inscrição, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 073/2022, conforme segue:

INSCRIÇÃO	**CANDIDATO:**	**CPF:**
235º	Aline Luana Rodriguez	092.730.999-80
196º	Andre Luis Bronzoli	171.827.298-73
74º	Andreia dos Reis Di Domenico	037.787.849-94
23º	Carla Dionisio Binotto	075.322.049-01
06º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08
116º	Cleverson Ole da Silva	328.835.428-48
222º	Eloa Izabel Vulpini	554.253.489-91
55º	Fábio Leonel Souza dos Santos	Não informado
296º	Hellem Ferreira	058.100.579-18
277º	Leila Gorete Santos Nelo	017.895.955-33
54º	Leticia Gomes de Oliveira	115.101.909-70
176º	Macleise Maria Boneti	026.421.919-82
108º	Marcos Antonio da Silva	009.288.849-61
260º	Naiara Bochnia Lopes	053.168.459-66
337º	Nathyele Luiza Meister	102.043.479-12
114º	Odair de Oliveira	896.742.359-49
340º	Rosangela de Santana Schwaab	917.549.509-06
17º	Rosangela Ribeiro Dal Piva	Não informado
34º	Rosani Lima dos Santos	024.859.729-90
263º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19
229º	Solange Francisco da Silva	930.979.219-15
256º	Thaynara Regina Zanini Campos	106.865.919-09
255º	Vandelson Gomes da Silva Junior	087.211.407-40
301º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 30 de maio de 2022.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:767C087A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 027/2022
Licitação Nr	: 17/2022
Modalidade	: Pregão Presencial
Data Homologação	: 30/05/2022
Objeto Homologado	: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses.

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.008.244.0010.2029.3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.008.224.0010.2031.3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: COLACITE, COLACITI & CIA LTDA - CNPJ: 77.461.366/0001-92

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03.	DIESEL S-10 combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê	LT	146.700	7,10	1.041.570,00

	a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP. (Ampla Concorrência)				
04.	DIESEL S-10 combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP. (Cota Reservada de 25%)	LT	48.900	7,10	347.190,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.388.760,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: KUWANO & KUWANO LTDA - CNPJ: 78.253.374/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01.	ETANOL combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP. (Ampla Concorrência)	LT	30.100	5,81	175.171,50
02.	ETANOL combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP. (Cota Reservada de 25%)	LT	10.050	5,81	58.390,50
05.	GASOLINA combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência Nacional de Petróleo - ANP. (Item exclusivo – ME – EPP – MEI)	LT	8.000	7,74	61.920,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 295.482,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.684.242,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Guaraci, 30 de maio de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68293F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇO 08/2022

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 08/2022

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 08/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO DECK MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**. Aos trinta dias (30) dias do mês de maio de 2022 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n° 08/2022. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Cpf
Flomar Comercialização e Serviços LTDA	Dilson Correa da Silva	010.9614.988-94
Produspar Construções LTDA ME	Anderson Joaquim Rosa	836.346.759-20
TFI Construtora e Engenharia LTDA	Fagner Ismael Ienkot	077.273.529-85
Bara Construções Eireli	Sem representante	

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:

Empresa: Flomar Comercialização não apresentou balanço registrado na junta comercial, acervo técnico e atestado;
Empresa: Bara Construções Eireli apresentou balanço incompleto.

Após análise, as empresas Flomar Comercialização e Serviços LTDA e Bara Construções Eireli foram desabilitadas, sendo assim se dará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso.
A empresa Produspar Construções LTDA ME apresentou balanço que não se enquadra como Micro empresa ou EPP, sendo assim não será beneficiado com a Lei Complementar 123/2006.
A empresa Produspar Construções LTDA ME, questionou a empresa TFI Construtora e Engenharia LTDA sobre a Declaração de não parentesco pois entende que a mesma possuí funcionário/ ou representante com grau de parentesco junto ao órgão Municipal. Sendo assim se dará o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa TFI Construtora e Engenharia LTDA se manifestar-se.

Guaraqueçaba 30 de maio de 2022

OSMAR ONORATO RODRIGUES TFI
Presidente da Comissão

Engenharia LTDA
FAGNER ISMAEL IENKOT

ARIVALDO BARBOSA GALDINO
Equipe de Apoio

ANDERSON JOAQUIM ROSA
Produspar

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

DILSON CORREIA DA SILVA
Flomar Comercialização

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5A988968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

Edital n.º 001-G/2022

Dispõe sobre o Resultado contendo a pontuação e a Classificação Final Parcial do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2022.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designada através do Decreto nº 49/2022, de 19/04/2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado contendo a pontuação e a Classificação Final Parcial dos interessados inscritos para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, inaugurado pelo Edital n.º 001/2022, destinado a selecionar profissionais para contratações temporárias para o cargo de Motorista conforme Lista de Classificação no Anexo Único deste Edital.

Itambé, 30 de maio de 2022.

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal n° 49/2022

Anexo Único

Resultado da pontuação e Classificação Final Parcial do PSS N.º 001/2022

Cargo:	**Motorista**						
Nº Inscrição	**Nome**	**CI/RG**	**Data Nasc.**	**PONTUAÇÃO (APERFEIÇOAMENTO + EXPERIÊNCIA)**	**PROVA PRÁTICA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
09	LEONEL NUNES DOS REIS	5.007.740-3	28/02/1966	50	80	130	1º
22	EDSON LINO DA SILVA	4.536.624-3	20/12/1968	65	65	130	2º
08	ADEMILSON ARCANJO DOS SANTOS	14.990.855-6	08/01/1962	65	50	115	3º
25	ROQUE AMANCIO	3.203.567-1	18/01/1960	35	75	110	4º
41	LEANDRO BRIDI DE SOUZA	12.875.059-2	04/07/1991	20	85	105	5º
45	MARCELO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	10.871.706-8	12/11/1990	NP	55	55	6º
19	OSNI DE BRITO MARQUES	5.871.641-3	17/05/1972	15	DESCLASSIFICADO	15	DESCLASSIFICADO
21	MARCELO ANTONIO DA ROCHA	12.535.227-8	04/01/1996	10	DESCLASSIFICADO	10	DESCLASSIFICADO
26	LUIZ GARCIA DOS SANTOS	7.307.695-8	18/08/1953	145	AUSENTE	145	ELIMINADO
36	DIRCEU DE DEUS BORRALHO JUNIOR	4.624.525-3	05/06/1970	NP	DESCLASSIFICADO	NP	DESCLASSIFICADO
47	ANDRÉ LUIZ BENTO	7.827.447-6	05/06/1983	NP	DESCLASSIFICADO	NP	DESCLASSIFICADO

***NP – NÃO PONTUOU**

Itambé/PR., 30/05/2022

FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS
Decreto Municipal N° 49/2022

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9CBC66F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2022

O Prefeito do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Ivatuba – PR.
O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município.
À Comissão Especial de Concurso Público designada pela **Portaria n.º 096/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **Professor** e **Professor de Educação Física**;
Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista de Veículos Pesados**, **Operador de Máquinas, Pedreiro** e **Tratorista.**
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Ivatuba - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.ivatuba.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1					
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**REMUNERAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 1.258,38
Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 1.258,38
Eletricista	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico	40h	*CR	-	R$ 1.284,56
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de habilitação categoria "D"	40h	01	-	R$ 1.523,84
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de habilitação categoria "D"	40h	01	-	R$ 1.763,12
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 1.511,25
Tratorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de habilitação categoria "C" ou "D"	40h	01	-	R$ 1.523,84
Zelador	Ensino Fundamental Completo	40h	01	-	R$ 1.258,38

TABELA 3.2					
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	*CR	-	R$ 2.140,94
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 1.435,69
Agente de Saneamento	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 1.435,69
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	*CR	-	R$ 1.725,35
Recepcionista	Ensino Médio Completo	40h	01	-	R$ 1.259,38
Telefonista	Ensino Médio Completo	40h	*CR	-	R$ 1.259,38
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	40h	01	-	R$ 1.511,25

TABELA 3.3					
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 90,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**REMUNERAÇÃO**
Assistente Social	Curso Superior Completo na área c/c registro no conselho de classe.	30h	*CR	-	R$ 2.329,85
Enfermeiro	Curso Superior Completo em Enfermagem c/c registro no conselho de classe.	40h	*CR	-	R$ 3.475,87
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil c/c registro no conselho de classe.	20h	01	-	R$ 2.569,13
Fisioterapeuta	Curso Superior Completo em Fisioterapia c/c registro no conselho de classe.	20h	*CR	-	R$ 1.737,95
Fonoaudiólogo	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia c/c registro no conselho de classe.	20h	01	-	R$ 1.737,95
Médico	Curso Superior em Medicina c/c registro no conselho de classe.	20h	*CR	-	R$ 6.296,86

Médico	Curso Superior em Medicina c/c registro no conselho de classe.	40h	*CR	-	R$ 12.593,76
Procurador Municipal	Curso Superior em Direito c/c registro no conselho de classe.	20h	01	-	R$ 7.052,51
Professor	Curso Superior em Pedagogia c/c habilitação específica.	20h	05	01	R$ 1.922,81
Professor de Educação Física	Curso Superior em Educação Física c/c habilitação específica e registro no Conselho de Classe.	20h	01	-	R$ 1.700,12
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia c/c registro no conselho de classe.	20h	*CR	-	R$ 2.355,03

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Ivatuba, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Ivatuba – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado após a devida instauração de procedimento administrativo.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos contido nas tabelas do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 01/06/2022 às 23h59min do dia 30/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 O valor da taxa de inscrição será estabelecido conforme dispõe a(s) tabela(s) do item 3.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico;
selecionar o concurso pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar a vaga pretendida;
selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Ivatuba – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **01 de julho de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.20 O Município de Ivatuba – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.24 Da Isenção – Cadúnico:
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 01/06/2022 até as 23h59min do dia 12/06/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.25 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 01/06/2022 até as 23h59min do dia 12/06/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição).
5.26 Da Isenção – Doador de Sangue:
5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
solicitá-la a partir das **08h do dia 01/06/2022 até as 23h59min do dia 12/06/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar ser doador de sangue por, no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação deste edital;
c) O documento para comprovação deverá ser expedido pela entidade coletora em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável, contendo dados do doador e os dados referentes a doação.
5.27 Da Isenção – Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de eleitor convocado e nomeado deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h do dia 01/06/2022 até as 23h59min do dia 12/06/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br ;
b) comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, realizados no Município de Ivatuba;
c) a comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento durante o período disposto na alínea "a", devendo tais documentos serem expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.27.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa; Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
5.27.3 Entende-se como período de eleição, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
5.28 A documentação exigida para comprovação da condição de doador de sangue e eleitor convocado, **deverá ser juntada devidamente autenticada por cartório competente ou acompanhada de mecanismo de autenticação eletrônica**.
5.29 O Município de Ivatuba - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.30 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.31 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.32 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.33 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.34 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.35 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.36 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.37 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.
5.37.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Ivatuba - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor, intérprete de libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Ivatuba – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 16 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1						
COMUM AOS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	4,50	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	4,50	45,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**25**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 12	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 9.2						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	4,50	45,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	4,50	45,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**25**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.3						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & SUPERIOR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.4						
COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Ivatuba, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
10.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.
10.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
10.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta)** e **25 (vinte e cinco) questões** distribuídas por áreas de conhecimento de acordo com o nível de escolaridade do cargo pretendido. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
10.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **PROFESSOR** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.
12.1.1 Somente estará habilitado à participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados à participar da Prova de Títulos e a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
12.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
12.2.2 Todos os documentos atinentes à prova de títulos deverão encontrar-se digitalizados de forma legível e devidamente autenticados por cartório competente ou por mecanismo eletrônico.
Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar o campo "Prova de Títulos";
anexar no formulário eletrônico os documentos devidamente digitalizados e autenticados nos moldes prescritos neste edital;
os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado.
12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 12.1 deste edital.
12.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 12.1 deste Edital;
12.4.2 Somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
12.4.3 Os títulos de pós-graduação em **nível de especialização**, em razão da possibilidade de pontuar-se até 03 (três) certificados distintos, deverão ser anexados de forma compactada em um único arquivo em formato PDF.
12.5 Registra-se que os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
Não serão avaliados os documentos:
cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
cuja digitalização esteja ilegível;
cuja digitalização esteja corrompida;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 12.1 não serão considerados.
12.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
12.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 12.1.
12.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 12.1

DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

13. DA PROVA PRÁTICA (PP)

13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, **OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO** e **TRATORISTA.**
13.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.25 e estiver classificado até o limite disposto na tabela 13.1 e 13.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1 e 13.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
13.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1	
LINHA DE CORTE COMUM AO CARGO DE PEDREIRO	
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
Até 23ª (vigésima terceira) posição	Até 02ª (segunda) posição

TABELA 13.2	
LINHA DE CORTE COMUM AOS DEMAIS CARGOS	
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 02ª (segunda) posição

13.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
13.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
13.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
13.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
13.4.1 Os candidatos inscritos para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas** e **Tratorista,** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
13.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 13.3	
COMUM AO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo. **Grupo** / **Faltas** / **Pontos negativos** I / Leve / 15,00 II / Média / 20,00 III / Grave / 25,00 No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas, tendo como base legal a Lei 9.503 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resolução 789 do CONTRAN e Legislação de Trânsito pertinente. **Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.4	
COMUM AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** Obs: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.5	
COMUM AO CARGO DE TRATORISTA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina (trator/equipamento): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Direção, operação e execução de serviços fazendo uso das grades aradora e niveladora, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 13.6	
PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** IV Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos**. **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos**.	**100,00 pontos**

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
13.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
13.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
14.2 Para os cargos de Nível Fundamental: **Motorista de Veículos Pesados**, **Operador de Máquinas, Pedreiro** e **Tratorista,** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
14.2.1 Para os demais cargos de Nível Fundamental, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
14.3 Para os cargos de Nível Médio, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
14.4 Para o cargo de Nível Superior: **Professor** e **Professor de Educação Física**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
14.4.1 Para os demais cargos de Nível Superior, a Nota Final dos candidatos habilitados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
15.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
15.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
15.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 15.1.3.
15.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
15.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
15.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Banca Examinadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova prática (PP);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
16.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
16.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
16.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 16.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
16.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
16.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
16.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público em comento, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Ivatuba – PR e publicado em Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.ivatuba.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

18.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ivatuba.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Ivatuba - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
19.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
19.3 O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
19.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
19.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
19.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Ivatuba - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 19.4.

20. DA NOMEAÇÃO

20.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
20.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Ivatuba - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
20.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
20.3 Caberá ao Município de Ivatuba – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
20.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Ivatuba - PR no endereço eletrônico www.ivatuba.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Ivatuba - PR, www.ivatuba.pr.gov.br.
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
21.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
21.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
21.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
21.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 15.2.
21.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

21.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Ivatuba - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.ivatuba.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
21.7 O Município de Ivatuba - PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
21.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
21.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
21.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Ivatuba - PR, situada à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, CEP: 87.130-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
21.11 O Município de Ivatuba – PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
21.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
21.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
21.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 30 de maio de 2022

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

ANEXO I - DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisito: Ensino Fundamental Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Efetuar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, bem como remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos, além de controlar o consumo do material que utiliza; Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede dos órgãos da Administração Pública; Execução de serviços de limpeza, varrição, encerramento e lavagem de vidraças, utensílios e instalações, bem como polimento de objetos, peças e placas metálicas; Proceder à higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade; Preparar e servir café, chá, água, sucos, lanches, etc. Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; Coletar o lixo dos vários setores. Executar outras atividades correlatas.
COZINHEIRO
Requisito: Ensino Fundamental Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos e funcionários; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
ELETRICISTA
Requisito: Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Instalar, fazer manutenção e reparar fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como manutenção e reparos da rede elétrica doméstica, acompanhando as solicitações do setor; Executar manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento das Unidades Administrativas Municipais; Desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos, providenciar novas instalações elétricas nas áreas da Prefeitura; Executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade; Realizar as tarefas atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Requisito: Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de habilitação categoria "D".
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Dirigir veículos, transportando pessoas e materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito. Auxiliar no transporte de pessoas e materiais, e quando disponível para condução de ambulância, atender e auxiliar enfermos e pacientes. Realizar o registro de saída e chegada do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle. Verificar as condições de

uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Realizar, eventualmente, viagens a serviço do Município. Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados. Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisito: Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de habilitação categoria "D".

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Operar máquinas rodoviárias para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas; Operar máquinas pesadas como trator, retroescavadeira, trator de esteira, moto niveladora, trator agrícola, pá mecânica, grade, arado e roçadeira mecanizada acoplada ao trator agrícola, e outras máquinas congêneres, bem como executar serviços de remoção de terras, detritos, nivelamento e asfaltamento de ruas, e outros serviços do gênero; Verificar periodicamente o nível de óleo, de água e a quantidade de combustível da máquina, efetuando o abastecimento quando necessário, bem como comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos das máquinas; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, bem como as previstas no Código Nacional de Trânsito; Realizar o registro de saída e chegada do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Realizar, eventualmente, pequenas viagens a serviço do Município; Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio as horas de serviços executadas, usuários, percursos e outros dados; Executar outras atividades correlatas.

PEDREIRO

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados em obras e reformas, mediante a escolha de ferramentas e os equipamentos; Selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; Construir as fundações: construir gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações; Construir as estruturas de alvenaria: esquadrejar as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares e lajes; aplicar revestimentos e contra pisos; Executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento; Fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; Zelar pela conservação dos equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisito: Ensino Médio Completo & Curso Técnico na área.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Executar a prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Realizar a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Execução da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Controle sistemático na prevenção de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

TRATORISTA

Requisito: Ensino Fundamental Completo e Carteira nacional de Habilitação categoria "C" ou "D".

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Dirigir veículos, tratores e reboques, montados sobre rodas, transportando pessoas e materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; Execução de tarefas de operação de carregamento e descarregamento de materiais, execução de roçada de terreno e limpeza de vias, praças e jardins; Realizar o registro de saída e chegada do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Realizar, eventualmente, viagens a serviço do Município; Executar outras atividades correlatas.

ZELADOR

Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar os serviços de limpeza, conservação e boa ordem de todas as dependências de prédios públicos municipais, como unidades administrativas, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários e servidores da Administração, bem como contribuintes e usuários dos serviços públicos municipais; Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos; Usar e utilizar adequadamente os materiais destinados à limpeza; Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; Levar ao conhecimento de seu superior as irregularidades detectadas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Executar serviços de apoio na área de recursos humanos, em relação aos procedimentos administrativos relativos aos atos de pessoa e aposentadoria; Executar serviços de apoio na área de Administração, com atendimento de usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; Executar serviços de apoio na área de finanças e tributação, com atendimento de contribuintes, inclusive a execução de atos administrativos, relativos ao lançamento de créditos tributários, cobrança e fiscalização dos tributos de competência do Município e fazer com que se observe o código Tributário Municipal e Nacional e demais Leis, normas e regulamentos, orientando e penalizando para se fazer cumprir a legislação sobre o assunto; Executar serviços de apoio nas áreas de logística, com execução de atividades administrativas relativas à classificação e conferência de documentos, de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas e demais serviços gerais de escritório; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas ou setores competentes, bem como organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos. Operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros. Executar outras atividades correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisito: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Realizar trabalhos nos domicílios de sua área de abrangência, como realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Unidade de Saúde a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; Executar outras atividades correlatas.

AGENTE DE SANEAMENTO
Requisito: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Executar ações e medidas que visem à inspeção "in loco" de estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto; Colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise em Laboratórios Especializados; Lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; Encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; Receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para a expedição do respectivo documento; Vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos para manter a saúde da população; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisito: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Atendimento ao público e execução do expediente normal da unidade, com controle dos arquivos informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; Receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; Digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; Elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; Receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos, bem como conferir, organizar e controlar documentos e processos; Realizar atividades auxiliares de apoio em reuniões e audiências, incluída a de digitação; Minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; Registrar, informatizar dados essenciais em meio eletrônico, Exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva, bem como realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, datilografia e digitação de documentos em geral; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

RECEPCIONISTA
Requisito: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Atender e recepcionar visitantes, contribuintes e público em geral, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa; Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes; Manter controle de todas as visitas efetuadas à Unidade/Órgão, para assegurar a ordem e a segurança; Controlar a entrada e saída de visitantes e equipamentos, bem como auxiliar na localização de docentes e funcionários para atendimento de vendedores e entregas de equipamentos e materiais em geral nos distintos setores da Unidade; Efetuar a abertura e fechamento de portas edifícios, para usuários, mediante autorização escrita, ficando responsável pela guarda e controle das chaves, bem como conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos, materiais utilizados e do local de trabalho; Elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades, bem como controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; Prestar atendimento telefônico, dando informações ou buscando autorização para a entrada de visitantes, bem como efetuar registro e manter controle de todas as visitas efetuadas, registrando nome, horários e assunto e zelar pela guarda dos equipamentos; Executar outras atividades correlatas.

TELEFONISTA
Requisito: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre os usuários, servidores, funcionários e contribuintes e a Administração; Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento da ligação ao local desejado; Prestar informações, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos; Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento; Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ASSISTENTE SOCIAL
Requisito: Curso Superior Completo na área c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 30 horas semanais.
Atribuições: Administrar e prestar diretamente serviços promocionais a indivíduos, grupos, comunidade; Implementar condições favoráveis à promoção humana no Sistema Assistência Social do Município, de forma estabelecer vínculos institucionais entre a Administração e os assistidos; Ativar a comunicação entre grupos, organizações e comunidades e destes com os órgãos da administração pública; Elaborar e executar pesquisas sociais operacionais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Dirigir e realizar serviços técnicos de Serviço Social, como atendimento da população, utilizando-se de instrumentos técnico-operativos próprios da profissão, realizar visitas domiciliares requisitadas para estudo social e atendimento aos assistidos; Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior.

ENFERMEIRO

Requisito: Curso Superior Completo em Enfermagem c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem. Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades. Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas. Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL
Requisito: Curso Superior Completo em Engenharia Civil c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Assessorar a Administração Municipal, inclusive com elaboração de laudos e pareceres relativos à Engenharia Civil; Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; Estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir obras e edifícios públicos, com todas as suas obras complementares; Estudar, projetar, dirigir e fiscalizar obras de estradas de rodagem e vias públicas, construir obras peculiares ao saneamento urbano e rural; Estudar, projetar, dirigir, fiscalizar e construir obras de drenagem e canais; Fazer perícias, arbitramentos e orçamentos; Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; Estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; Utilizar recursos de informática. Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA
Requisito: Curso Superior Completo em Fisioterapia c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, utilizando metodologia e técnicas fisioterapêuticas com a finalidade de apresentar e detectar as alterações, considerando os diversos graus de normalidade para os de anormalidade; Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação; Promover atendimento individual a pacientes submetidos aos seus cuidados, compreendendo a realização de exames clínicos, diagnósticos, prescrição de tratamentos; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; Realizar outras tarefas próprias da profissão, inclusive administrativas; Realizar outras atividades correlatas com o exercício da profissão.

FONOAUDIOLÓGO
Requisito: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Tratar de pacientes, efetivando avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; Orientar pacientes e familiares, bem como desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Emitir laudo fonoaudiólogo; emitir pareceres relacionados à comunicação oral e escrita, voz e audição; planejar, elaborar, implantar e executar programas de educação e saúde relacionados à prevenção da voz e audição; Solicitar exames e avaliações complementares a quaisquer profissionais da área de saúde, que auxiliem no diagnóstico e na evolução do tratamento fonoaudiólogo; Realizar avaliação da linguagem individual para diagnóstico de comprometimento na linguagem ao nível de funções básicas; Realizar atendimento em grupo e individual para exercícios fonoaudiólogos específicos; Orientar professores no trato com os escolares na sala de aula; atividades com crianças escolares e com distúrbios na comunicação oral; Executar outras tarefas e atividades correlatas com o exercício da profissão.

MÉDICO 20H
Requisito: Curso Superior Completo em Medicina c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental. Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO 40H
Requisito: Curso Superior Completo em Medicina c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Executar atividades médico-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem à promoção e recuperação da saúde da população. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário. Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental. Executar outras atividades correlatas.

PROCURADOR MUNICIPAL
Requisito: Curso Superior Completo em Direito c/c registro no Conselho de Classe.
Carga Horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Representar judicial e extrajudicialmente, nas esferas administrativa e judicial; Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração, acompanhando todos os processos administrativos e judiciais; Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação, com avaliação de provas documentais e orais, realizar audiências

trabalhistas, cíveis e criminais, adotando as medidas necessárias para salvaguardar os interesses do Município; Executar ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, bem como assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Analisar os contratos firmados pelo Município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura nas relações jurídicas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; Elaborar modelos de contratos administrativos, pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, acompanhar contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, entre outros; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes, redação de exposição de motivos em projetos de leis, decretos, portarias e mensagens do Executivo à Câmara Municipal; razões de veto; emitir pareceres, bem como demais atos constitutivos de direitos e obrigações; Prestar serviços jurídicos em todas as áreas de atividade do Poder Público Municipal em processos administrativos e judiciais de interesse da Municipalidade, incluindo as Entidades do Poder Municipal, em especial o RPPS; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR

Requisito: Curso Superior Completo em Pedagogia c/c habilitação específica.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas no ensino fundamental, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem aos alunos, com execução de trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, bem como avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino; Cooperar com os serviços dos Especialistas em Assuntos Educacionais, bem como promover experiências de ensino diversificadas para atender diferenças individuais, bem como a promoção de atividades, aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade, bem como efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; Participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos Superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar; Desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional de educação da Rede Municipal do Ensino Fundamental; Manter disciplina; organizar e participar de reuniões, bem como colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho, bem como executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos educacionais do Município na sua área de atuação profissional; Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: Curso Superior Completo em Educação Física c/c registro no Conselho de Classe.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Desempenhar a função com atuação no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescente e adulta, junto aos Departamentos de Esporte e de Educação do Município; Ministrar treinamento técnico esportivo especializado; Divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; Manter disciplina; organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; Executar tarefas e atividades técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais do município na sua área de atuação profissional; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Requisito: Curso Superior Completo em Psicologia c/c registro no Conselho de Classe.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, visando proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais ou de outras espécies que atuam sobre o indivíduo; Aplicar testes ou entrevistas para formular o diagnóstico e aplicar a terapia adequada; Elaborar e aplicar testes psicológicos para determinar as características pessoais do indivíduo; Participar na elaboração de análises ocupacionais; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento à avaliação de desempenho de pessoal através de instrumentos adequados; Atuar no campo educacional, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados; Dar atendimento psicológico através de consultas e acompanhamento psicológico, emitir relatórios, fazer encaminhamentos quando necessário; Atender aos funcionários municipais bem como seus dependentes, os escolares das escolas municipais indicados pela Secretária de Educação e Cultura; Atender todos os encaminhamentos feitos pela Secretaria da Saúde e Serviço Social, bem como emitir relatórios, parecer, laudos, encaminhamento para outros Profissionais; Executar outras e atividades correlatas.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Operações com frações; Múltiplos e divisores de um número natural; Figuras geométricas planas; Figuras geométricas espaciais; Números na forma decimal; Potenciação, radiciação e fatoração; Plano cartesiano; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Cálculo algébrico; Equações: do 1º grau com uma incógnita, do 1º grau com duas incógnitas; Medidas de comprimento, superfície e capacidade; Cálculo de volume; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Ivatuba e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica

(sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Ivatuba e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Ivatuba e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Lei 8080/90. Lei 8142/90. O trabalho do agente comunitário de saúde: acolhimento; o que o ACS precisa para realizar um bom trabalho; competências do ACS; identificação de situações de risco; cadastramento da população referente a microárea do ACS; mapeamento da área de atuação; visita domiciliar. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho: Ficha A; Ficha B, Ficha C e Ficha D. Atenção à saúde bucal. Atenção à saúde bucal da pessoa com deficiência. ACS e tuberculose. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Registro civil de nascimento e documentos necessários para todos os indivíduos. Atuação do ACS em todos os contextos da: saúde do recém-nascido e da criança; saúde do adolescente; saúde do adulto; saúde do idoso; gestação, parto e pós-parto. Infecções sexualmente transmissíveis. Imunização: esquema vacinal. Doenças infecciosas, infectocontagiosas emergentes e reemergentes: HIV; dengue; hanseníase; ascaridíase; doença de Chagas; febre amarela; COVID; esquistossomose; teníase; sarampo; varicela; sífilis e sífilis congênita. Prevenção da mortalidade infantil: papel do ACS. Violência doméstica. Doenças crônicas não transmissíveis. Protocolos da Atenção básica para a saúde da mulher.

AGENTE DE SANEAMENTO

Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal. Atendimento ao público. Organização do ambiente de trabalho. Noções de Administração Geral.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde: curto, médio e longo prazo; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano; Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado; Política Nacional de Humanização e sua aplicabilidade em atendimentos da atenção básica e hospitalar, incluindo urgência, emergência e familiares das vítimas; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal em vigência,

vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho em unidade básica de saúde e hospitalar. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar;; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia e saúde coletiva; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adulto/idoso.

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos.

PROCURADOR MUNICIPAL

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito decompetências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009).

Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. Direito do Consumidor: Noções gerais: Defesa e proteção ao consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor (suas diversas acepções). Fornecedor. Direitos do consumidor e instrumentos de defesa: Direitos básicos; Livre concorrência e consumidor; Qualidade, produtividade, competitividade e consumidor; Tutelas preconizadas: âmbitos administrativo, civil e penal. Direito Urbanístico e Ambiental: Princípios e diretrizes do Direito Urbanístico. Função social da propriedade urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Instrumentos de regularização fundiária. Parcelamento do solo urbano. Gestão democrática da cidade. Limitações administrativas. Licenças urbanísticas. Zoneamento urbano. Lei nº 6.766/1979. Alinhamento. Afastamento. Recuo. Estatuto da Cidade. Princípios do Direito Ambiental. Direito Ambiental constitucional. Direito fundamental ao meio ambiente. Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Poder de Polícia. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Sanções Administrativas. Bens ambientais. Distribuição de competências na área ambiental. Ordem Econômica, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Responsabilidade civil por dano ambiental. Gestão Municipal do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental e avaliação de risco. Política urbana, cultura e sociedade. Políticas urbanas. Plano diretor. Cultura e Patrimônio Imaterial.

PROFESSOR

As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sóciointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; ZDP – Zona de Desenvolvimento Proximal.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: o processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar.

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

RECEPCIONISTA

Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de

administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TELEFONISTA

Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Normas e habilidades de atendimento na área da telefonia; Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas, locais e interurbanas; Habilidades na consulta às listas telefônicas ou agendas; Requisitos importantes na rotina do trabalho da telefonista.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/06/2022 a 12/06/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	15/06/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	17/06/2022 a 20/06/2022
Homologação das isenções	22/06/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	01/06/2022 a 30/06/2022
Período para juntada de laudo médico	01/06/2022 a 30/06/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	01/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	05/07/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	06/07/2022 a 07/07/2022
Homologação das inscrições	11/07/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	18/07/2022
Aplicação da prova objetiva	**07/08/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	08/08/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	09/08/2022 a 10/08/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	06/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	06/09/2022
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	06/09/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	08/09/2022 a 09/09/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	14/09/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	14/09/2022
Período para cadastro dos títulos	15/09/2022 a 22/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/10/2022
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/10/2022 a 13/10/2022
Divulgação do resultado definitivo	18/10/2022
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	14/09/2022
Aplicação da prova prática	25/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/10/2022
Período para recurso contra o resultado preliminar	11/10/2022 a 13/10/2022
Divulgação do resultado definitivo	18/10/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	18/10/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	19/10/2022 a 20/10/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	24/10/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Ivatuba – PR, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5EDFBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26072, DE 30 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 13117/2022, que solicita alteração na estrutura do organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sendo a:

- Exclusão da Seção de Serviço Social;
- Exclusão da Seção de Unidades Básicas de Saúde;

– Criação da Divisão de Serviço Social e Estratificação e Atenção da Atenção Primária

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
86	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
132	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
14	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2022.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9816EF29

GABINETE
DECRETO N° 26078, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 25.868, de 22/03/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 25.868, de 22/03/2022,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.019,00(Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1070 Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	
1034: 4.4.90.52.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 960.019,00
TOTAL.....	**R$ 960.019,00"**

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.019,00(Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1070 Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	
1034: 4.4.90.51.00.00.987 – Obras e Instalações	R$ 960.019,00
TOTAL.....	**R$ 960.019,00"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B18A48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	360,00	360,00
2	BR0281108 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO) Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	200,00	2.000,00
3	BR0281107 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	200,00	1.200,00
4	BR0283843 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AUGLHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	145,00	290,00
5	BR0281104 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (FECHAMENTO), Nº 1, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM FORMATO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	155,00	310,00
6	BPS - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINSTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 31 MMM ESTRIADA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE EXTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	170,00	1.020,00
7	BR0281082 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL) Nº 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	140,00	280,00
8	BR0281089 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO (GASTROINTESTINAL), Nº 2- 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 26MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	165,00	495,00
9	BR0281060 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	160,00	960,00
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	30	190,00	5.700,00
11	BR0281042 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	140,00	840,00
12	BR0281052 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 2-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, AGULHA DE 26 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	150,00	300,00
13	BR0281058 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (GASTROINTESTINAL), Nº 4-0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	6	170,00	1.020,00
14	BR0281044 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 31 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	20	130,00	2.600,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	60	31,50	1.890,00
18	BR0281990 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	24	85,00	2.040,00
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	75,00	900,00

20	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	85,00	1.020,00
21	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	100,00	1.000,00
22	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	95,00	950,00
23	BR0281323 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), Nº 2-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, 3/8 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	70,00	840,00
24	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	55,00	550,00
25	BPS - FIO DE SUTURA NÃO ABSORVÍVEL, ALGODÃO Nº 2-0, SEM AGULHA, AZUL, ENVELOPE COM 15 FIOS PRÉ CORTADOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	55,00	550,00
26	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, (CUTILAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 31 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	480,00	480,00
27	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORSÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 3-0, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	7	440,00	3.080,00
28	BPS - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 1, COM AGULHA DE 36,4 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	20	500,00	10.000,00
29	BR0308861 - FIO DE SUTURA, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, MULTIFILAMENTAR, TRANÇADO, VIOLETA, COM ASSOCIAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO GLICÓLICO, IMPREGNADO COM ANTISSÉPTICO, Nº 0, COM AGULHA DE 40 MM ESTRIADA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 36 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	290,00	580,00
30	BR0301794 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	130,00	390,00
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	170,00	510,00
32	BR0281032 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	145,00	290,00
33	BPS - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	170,00	340,00
34	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM, ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	40	175,00	7.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 49.785,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO
Athos Comercial Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BBC9377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura e tela plana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	BR0281318 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BRASUTURE	CX	12	47,49	569,88
17	BR0281319 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BRASUTURE	CX	40	36,49	1.459,60
VALOR TOTAL.....R$ 2.029,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
Mogi Medical Equipamentos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8A2BFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Escorregador de Ferro 2 Metros - Confeccionado em chapa de aço quina fria - espessura 1,20, com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo 20 x 40, com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feita em tubo 7/8 chapa 18 e duas escoras feita em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó Epox, forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 1,50 metros com quatro degraus e uma plataforma. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	GRUPO REYS	UN	10	1.939,97	19.399,70
9	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES TUNEL E BALANÇO - Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA: Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largurax1000mm de comprimento, Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500 mm. 02 - ESCORREGADOR RETO: Escorregadores reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA: Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio(pega-mão) em tubo de aço. 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA: Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01- TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO: Confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com diâmetro de 760mm e 1700mm de comprimento. Com dois painéis (flange) de sustentação em plástico rotomoldado medindo 980x980m, com furo central de 760mm, com fixação nas torres. 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ:	GRUPO REYS	UN	3	29.266,45	87.799,35

	Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 1 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4, 5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO): Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 01 - ESCALADA EM PLÁSTICO: Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO: Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 03 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO: Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura 04 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO: Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. 01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO: Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. 01 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO: Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 03 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) **__**PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.__**					
11	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA COM 2 TORRES E TÚNEL Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 02 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260 mm x 1260 mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio pega-mão) em tubo de aço. 01 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO Balanço de corrente dois lugares: uma base acoplada na torre e outra base de apoio tipo "A" feito em tubo industrial 2" chapa 18, varão em tubo 2" chapa 13, corrente galvanizada 4,5mm ligados ao varão com buchas de nylon e parafusos, assentos em polipropileno rotomoldado colorido; Medidas do assento (46cm x 22,5cm). Medindo no total: 2,40 x 2,00m. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 03 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca (guarda corpo) confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. 01 - CONJUNTO DE CUBOS DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Conjunto com 9 cubos confeccionados em resina termoplástica em rotomoldagem em cores variadas contendo aas letras X e O, medindo 150 mm x 150 mm fixados ao quadro com eixo metálico giratório e solda, quadro medindo: 800 mm x 1050 mm. 02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) ** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	GRUPO REYS	UN	3	14.966,47	44.899,41
12	PLAYGROUND DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICA RIVA PLAY COM 2 TORRES DE PONTE E PASSARELA Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original com 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - TORRE MADEIRA PLÁSTICA SEM COBERTURA Torre composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - ESCORREGADOR RETO Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - ESCADA BAMBA Par de corrimão em tubo 1,1/2" chapa 18, sendo o mesmo fixação na torre e chumbado, degraus em tubo 1,1/2" chapa 18 interligados com cabo de aço 5/16" separador em tubo 5/8" chapas 20, tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. Medindo: altura 1400mm x largura 600mm x comprimento 2000mm. 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - PONTE PASSARELA POSITIVA Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x	GRUPO REYS	UN	3	23.333,29	69.999,87

	1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - GANGORRA ADAPTADA NA TORRE Gangorra acoplada base confeccionada em tubo industrial 1,1/4" chapa 13, travessa e assentos em plástico rotomoldado, com reforços com ferro mecânico 1/2", unidos com solda mig, tinta eletrostática colorida com secagem em estufa. Medindo 350mm x 600mm x 2000mm 01 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura 02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 02 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas. Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 02 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) ****PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.**					
VALOR TOTAL.....R$ 222.098,33						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA
Reys Indústria e Comércio e Serviços Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12054BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1402022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Escorregador de Ferro 3 Metros - Confeccionado com chapa de aço quina frio, espessura 1,20 com proteção do escorregador com ferro maciço 3/8, escadas de metalão 20 x 40 com tratamento antiferruginoso. Duas hastes feito em tubo 7/8 chapa 1,20 e duas escoras feito em tubo 7/8 chapa 1,20. Pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Com uma escada medindo 2,00 metros com sete degraus e uma plataforma.Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.617,28	24.259,20
3	Gira-Gira Carrossel de 8 Lugares - Confeccionado em tubo 7/8, Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5 metro de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ polegada formando uma única peça, medindo 1,40 metros de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.093,69	16.405,35
7	Gangorra 3 Pranchas 6 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,00 metros de largura, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática em pó Epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.407,48	21.112,20
8	Gangorra 4 Pranchas 8 Lugares - Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25 mm medindo 2,40 metros de largura, com escora de apoio no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00 metros de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	NATALI BRINK	UN	15	1.831,04	27.465,60
10	PLAYGROUND MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA COM 3 TORRES E ESCALADAS: Playground Infantil Colorido confeccionado com estrutura principal em colunas quadradas de madeira plástica, contendo os itens a seguir: 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA Torre com cobertura composta por 4 pilares em madeira plástica revestida, medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno, interligados em cima por um quadro de metalão 20mm x 20mm, parede 1,20mm, e ao centro por uma plataforma feita em polietileno rotomoldado pigmentado, fixada com parafusos medindo 1000mm x 1000mm. Cobertura em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original c/ 4 caídas de água medindo 1260mm x 1260mm. Medidas da torre (instalada): altura total aproximada: 3100mm x 1000mm de largura x 1000mm de comprimento. Inclusos grades de proteção lateral nas saídas sem equipamentos ou ligações, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm 01 - ESCADA EM PLÁSTICO Escada com 05 degraus, confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção	NATALI BRINK	UN	3	26.666,66	79.999,98

	de sua coloração original, medindo: 1660m x 620mm. Contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" chapa 18. Pintura eletrostática a pó epóxi, em forno de alta temperatura. 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA Passarelas sendo (negativa com assoalho arqueado para baixo, positiva com assoalho arqueado para cima) ponte com estrutura confeccionada em metalão 30mm x 30mm, chapa 16 e metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - PONTE PASSARELA RETA Passarelas sendo reta com assoalho reto ponte com estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 16, metalão 30mm x 200mm, chapa 18, metalão 30mm x 50mm chapa 18. Grades de segurança em ambos os lados em tubo 1/2", parede 1,20mm e ferro chato 3/16 x 1,1/2. Assoalho em madeira plástica ecológica, fixada com parafuso. Base medindo 1830mm de comprimento x 930mm de largura e grade de segurança 990mm de altura x 1830mm de comprimento. (ligação entre torres). Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. 01 - ESCALADA EM PLASTICO Escalador produto de alta resistência. Dimensões: largura: 700mm; altura: 1530mm; escalador altamente resistente com garra para apoio dos pés e mãos; cantos arredondados; confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 01 - ESCORREGADOR RETO Escorregador reto confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, medindo 2400mm x 510mm de largura (externo) e 420mm de largura (interno) e 150mm de altura de borda nas laterais, com curvatura de desaceleração na extremidade final do trajeto. Base de apoio de chão em tubo 7/8". Portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 940mm de altura x 980mm de largura. 01 - TOBOGÃ DE 2 CURVAS Tobogã confeccionado em polipropileno em rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original, diâmetro de 800mm com 02 curvas de 90º em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado com parede dupla; 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ Rampa de escalada c/ estrutura confeccionada em metalão 40mm x 40mm, chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixadas a ela. Contendo pegadores em madeira ou plástico. Acompanha corda com nó, para auxílio na subida. Medidas: 770mm x largura x 1470mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig, com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 03 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO (GUARDA CORPO): Cerca confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800mm de altura x 990mm de largura. 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA Rampa com estrutura de tubo industrial 2", chapa 13. Rampa com corda de poliéster de 18mm, com malha de aproximadamente 150mm x 150mm. Cada cruzamento de malha será travado e interligado por dispositivo em plástico injetado, dispensando a utilização de nó, dando acabamento e segurança a criança. Medindo: 730mm de largura x 1400mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig c/ tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura. Acompanha par de alças de poio (pega - mão) em tubo de aço. 02 - CONJUNTO DE FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO Cerca guarda copo confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 800 mm de altura x 990 mm de largura 02 - PORTAL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Portal de plástico rotomoldado para playground de madeira plástica, portal em arco, confeccionado em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 1000 mm de altura x 900 mm de largura. 02 - CERCA DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO Cerca guarda corpo, confeccionada em plástico rotomoldado, colorido, vazado, medida aproximada: 810mm x 1000mm. Altura do solo (piso) até a plataforma: 1200mm, 1000mm, 800mm, 500mm. 04 - CONJUNTO DE PEGA MÃO AÇO GALVANIZADO Pega Mão para Playgrounds; Pares de "pega mão" em aço tubular galvanizado fixado em nivel de maior facilidade nas Torres/ Plataformas.Parafusos para Fixação e Montagens dos Playgrounds: 03 - CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO Parafusos de aço galvanizado utilizados para a montagem e fixação de todos os brinquedos / playgrounds com acabamentos em ponteiras de polietileno para todos os parafusos, valorizando mais a segurança dos usuários. (ITEM PRINCIPAL) **** PLAYGROUND DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL INDICADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.**						
VALOR TOTAL.....R$ 169.242,33							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEI DE SOUZA AZEVEDO
Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8C1AAF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos para playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Balanço de Corrente 3 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 3,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa medindo 2,25 mm, corrente medindo 4,5 mm galvanizadas, assento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática em pó Épox, de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAX	UN	15	1.733,33	25.999,95
5	Balanço de Corrente 2 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura, 2,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, correntes medindo 4,5 mm galvanizadas, acento (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras feitas com metalão medindo 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso. Pintura eletrostática, em pó Épox de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável. (ITEM EXCLUSIVO)	PRIMAX	UN	15	2.100,00	31.500,00
6	Balanço de Corrente 4 Lugares - Balanço Americano, medindo 2,45 metros de altura x 4,00 metros de comprimento, confeccionado em tubo 2 de polegadas, chapa de 2,25 mm, com apoio no meio, corrente de 4,5 mm galvanizadas. Acentos (cadeirinhas) com proteção laterais e traseiras, feitas com metalão 40 x 20 na chapa 18, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura. Brinquedo playground devidamente instalado no local indicado pelo engenheiro responsável.	PRIMAX	UN	15	2.686,66	40.299,90
VALOR TOTAL.....R$ 97.799,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
Primax Industria e Comercio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4506DDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 066/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 066/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GENTE SEGURADORA S/A

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, Telefone: (51) 3023-8888, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Torre A Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 066/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº066/2021-PML,objetivando à contratação de cobertura de seguro para automóveis da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico nº 053/2021-PML.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato 066/2021-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº066/2021-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24(vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 17/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual permanecerá será a importância de R$297,84 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	Un	1	297,84	297,84

.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$297,84 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R$595,68(quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

PARAGRÁFO SEGUNDO - A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a prorrogação da Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Termo Aditivo.

PARAGRÁFO TERCEIRO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada. Devendo a empresa Contratada atender imediatamente nos casos de sinistros e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de maio de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D91851B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020 FARMACÊUTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
FARMACEUTICO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CAROLINE EMERICK MOREIRA	11180	13/01/1996	57	6,5	2,5	66	1º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B90AAADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 027.2022

PORTARIA Nº 027/2022.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13/02/2021	12/02/2022	01/06/2022	30/06/2022
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02/06/2021	01/06/2022	01/06/2022	15/06/2022
2439	CRISTIAN JEAN KMITA	09/03/2021	08/03/2022	01/06/2022	30/06/2022
2573	IVO ROLINSKI	20/06/2020	19/06/2021	01/06/2022	30/06/2022
4194	JESSICA WASZKO	05/04/2021	04/04/2022	01/06/2022	15/06/2022
4157	MICHELE DOROCINSKI	07/02/2021	06/02/2022	01/06/2022	30/06/2022
2447	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	09/03/2021	08/03/2022	01/06/2022	30/06/2022
4082	SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	02/05/2021	01/05/2022	06/06/2022	05/07/2022
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	18/05/2021	17/05/2022	01/06/2022	30/06/2022
709	ZAQUEU JACKOWSKI	12/12/2020	11/12/2021	01/06/2022	30/06/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de maio de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:82229E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 074/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença especial (Licença Prêmio)***, a servidoras públicas municipais abaixo elencadas, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos cargos de *Professor*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
216 - ADRIANA DE CASSIA SILVA CAPOIA DE OSTI	02/04/1996	PROFESSOR	18/03/2016	À	17/03/2021	07/03/2022	À	04/06/2022
1642 - MARCIA DENISE CUCOLO CAPOIA	02/04/1996	PROFESSOR	18/07/2006	À	17/07/2011	07/03/2022	À	04/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (20.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:288BDF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022- CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 075/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante dos cargos de *Professor*, a saber:

Servidor	Admissão	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2333 - ANDREA ALVES LARAS	21/02/2005	PROFESSOR	21/02/2015	À	20/02/2020	23/05/2022	À	20/08/2022
10404 - ANDREA ALVES LARAS	25/02/2008	PROFESSOR	24/02/2013	À	23/02/2018	23/05/2022	À	20/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (24.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:33076EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 076/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias concedida a servidor público municipal, ocupante dos respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96438 - EDILSON RIBAMAR ANDRADE DE CASTRO	21/10/2019	MOTORISTA CAT. D	21/10/2020	À	20/10/2021	11/06/2022	À	25/06/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7ADDA026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 48/2022
DATA DA EMISSÃO: 30/05/2022
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: As análises foram realizadas no dia 27/05/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº: 48/2022.
OBJETO: Registro de preços referente à "AQUISIÇÃO CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL", conforme critérios e especificações descritas no edital.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PARECER	EMPRESA
2	KG	Carne bovina em cubos (picadão) de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	Elperes	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
3	KG	Carne Bovina coxão mole congelado – Carne Bovina coxão mole congelado (bife). Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância	Elperes	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
4		Carne bovina moída de primeira congelada – Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância	Elperes	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
6	KG	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	Canção	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
7	KG	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância	Canção	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
8	KG	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	Canção	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
10	KG	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Canção	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
11	KG	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	Elperes	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
12	KG	Carne suína, pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	Elperes	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
13	KG	Peixe Tilapia File sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	Luzitania Pescados	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
14		Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	Donini Alimentos	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
17	KG	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	Bonatti	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
18	KG	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	FrIgodasko	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA
19	KG	Salsicha tipo hot dog. A lást. Embalagem lástica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	SATIARE	APROVADA	GT DISTRIBUIDORA

PARECER:

No dia 27 de Maio de 2022 foi realizada as análises das amostras dos produtos utilizados pela cozinha do Hospital Municipal de Mandirituba , Cmeis e Escolas Municipais, pelas Nutricionistas Sheila do Rocio Carvalho(Secretaria de Saúde) e Michele Taborda (Secretaria de Educação).
A empresa GT DISTRIBUIDORA LTDA trouxe as amostras dentro do prazo estabelecido com a devida identificação.
Os itens APROVADOS atenderam integralmente ao solicitado no descritivo, foram aprovadas de acordo com as características de cor, suculência, textura (dureza ou maciez), odor e sabor. Temperatura de recebimento adequada.

SHEILA DO ROCIO CARVALHO
Nutricionista da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mandirituba

MICHELE TABORDA
Nutricionista da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mandirituba

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D85CF65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 20-2022

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 20/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2022 referente à **Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente**, em favor da empresa conforme abaixo;

RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento De Riscos; LTCAT: Laudo Técnico Das Condições Ambientais; PCMOS: Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico De Insalubridade E Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.	SERV	1,00	14.500,00	14.500,00
TOTAL						14.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 20/2022 datada de 30/05/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:25194E2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1265, DE 18 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, Decreta:

Art. 1º - Promove por Classe após Avaliação por Desempenho,os servidores abaixo relacionados de acordo com o **Art. 3º item II Parágrafo Único** e **Art.9º §1º, § 2º, § 3º** e **§ 4º** do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da **Lei Municipal nº 1819/2016**.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	Nível/Classe Anterior		**Nível/Classe Atual**	
77151/1	Adriane Ferreira	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
57843/1	Alexandra Alves Mesquita	Professor	D2	III	**D2**	**V**
73130/1	Eliane da Silva Tavares Matilde	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
77283/3	Eliane Fatima Da Silva	Professor	D3	II	**D3**	**IV**
17850/2	Erica Maria dos Santos Silva	Professor	D2	V	**D2**	**VI**
76864/1	Gabriela Freire Marques	Educador Infantil	D1	II	**D1**	**IV**
77003/2	Gisella Regina da Costa Leite	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
70823/2	Indianara Pereira Farias	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
77186/3	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77380/4	Isabel Avelino Santana Ferreira	Coordenador Educacional	C2	II	**C2**	**IV**
51233/1	Karen Cristina da Silva	Educador Infantil	D2	IV	**D2**	**V**
77046/2	Lucicleide Lucena da Silva	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
77267/2	Maria Aparecida Pereira Castagnara	Professor	D2	II	**D2**	**IV**

77194/1	Maria Pastorini Barbosa	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
80853/1	Maristel de Souza Lopes	Coordenador Educacional	C2	II	**C2**	**IV**
77240/2	Marlize Freire Viana Feliciano	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
76848/1	Patricia Coelho Tarachuque	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
77259/1	Patricia Sielski Britto	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77321/2	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77020/2	Sandra Regina Braga Ramos	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
58246/1	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	D2	VI	**D2**	**VIII**
58246/3	Sara Aparecida Rocha Mota	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77062/1	Tania Jaqueline Rebinski	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**
77330/3	Tatiani Ribeiro Margerum	Professor	D1	II	**D1**	**IV**
77089/2	Thays Simioni Rusycki	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**III**
70394/1	Vera Lucia Yoshie Iwamoto Ardanuy	Professor	D2	II	**D2**	**IV**
77038/1	Veridiana Gonçalves Rocha	Educador Infantil	D2	II	**D2**	**IV**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CED3282F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.973.477/0001-60, com sede à Rua Theodoro Rosas, nº 320, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, telefone: (42)3301-8323, email: wam@wam.ind.br, neste ato representada por seus representantes legais, Srº Willian Rampazzo Schena, portador do RG nº 8.366.394-4 e inscrito no CPF nº 057.678.049-90, e Srº Mario Jorge Ramos Gregorczyk, portador do RGnº 6.501.589-7, e inscrito no CPF nº 007.033.149-98.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a WAM LICITAÇÕES LTDA EPP., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 080/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequações gabinete - procuradoria" – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, QUALITATIVO, SUPRESSÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 080/2021, assinado 22/10/2021, pelo período de 30 (trinta) dias conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 07 de abril de 2022 findando-se em 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUALITATIVO
As partes em comum acordo procedem ao AUMENTO QUALITATIVO no valor de R$ 4.931,26 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), correspondente ao percentual de 3,7% (três vírgula sete por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 080/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento qualitativo descrito nesta cláusula refere-se à divisórias, piso, pintura, instalações hidráulicas, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 5.970,95 (cinco mil novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) correspondentes ao percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 080/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo descrito nesta cláusula refere-se à: divisórias, esquadrias, pisos, pintura, alvenaria, elétrica e iluminação, proteções e limpeza, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$ 2.008,05 (dois mil oito reais e cinco centavos), correspondentes ao percentual de 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 080/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se a: esquadrias e piso. Conforme documentos apresentados pelo setor de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento qualitativo previsto na cláusula segunda; do aumento quantitativo previsto na cláusula terceira e da Supressão prevista na cláusula quarta, todas deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo n.º 080/2021 totalizara o montante de R$ 268.396,34 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, Aditivo Quantitativo, Qualitativo e Supressão, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 59
Órgão: 03 Procuradoria Geral do Município
Unidade: 001 Gabinete do Procurador Geral do Municipal
Função: 0002 Judiciária Subfunção: 0061 Ação Judiciária
Programa: 0103 Procuradoria, Defesa dos Direitos
Ação: 2006 Manutenção das Atividades da Procuradoria
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039160000000000 Manutenção e conservação de bens imóveis Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de Abril de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Wam Licitações LTDA EPP
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
CPF nº 057.678.049-90
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:9B51D218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2022-DISPENSA N° 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR

CNPJ Nº: 03.541.088/0030-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
258	8	001	2047	104	3339039410000000000

DO OBJETO E DOS VALORES DO CONTRATO:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$	
				Unitário	Total
1	55	SVÇ	Coffee Break/Lanche a ser servido no dia do evento às 17:00 em local com cadeiras, poltronas ou sofás e banheiros adequados, composto por: café, leite, chá, água, biscoitos, sanduíches, salgados, doces, frutas, etc.	32,90	1.809,50

VALOR: R$ 1.809,50 (um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A74099F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 447 DE 18 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 447/2022 de 18/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 89.398,43 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.928,43
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
111 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.100,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
494 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
746 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
969 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.310,00
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
1003 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**89.398,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
55 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.928,43
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
95 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
115 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
190 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
460 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	60,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
987 - 3.3.90.14.00.00	01511	DIÁRIAS - CIVIL	310,00
988 - 3.3.90.33.00.00	01511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.500,00
968 - 3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
08.002.08.244.0100.2.056.		**Manutenção do Fundo do Idoso**	
788 - 3.3.90.14.00.00	934	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
791 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
800 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
897 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**89.398,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D25025B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 451 DE 25 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 451/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.601,70 (vinte e sete mil seiscentos e um reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
986 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259,50
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
978 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	27.342,20
Total Suplementação:			**27.601,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
1511	Taxas – Prestação de Serviços

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0CB837CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 448 DE 20 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 448/2022 de 20/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.443,60 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**Secretaria de Governo**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0040.2.004.		**Manutenção da Secretaria de Governo**	
990 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	610,00
08		**Secretaria Municipal de Assistência**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
969 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.833,60
Total Suplementação:			**16.443,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1511 Taxas - Prestação de Serviços
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 20 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:750791F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 452 DE 25 DE MAIO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 452/2022 de 25/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.286.151,06 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
66 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.322,64
05.001.04.122.0040.2.014.		**Manutenção das Ações da defesa Civil**	
951 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	787,83
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
125 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.471,29
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
164 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538.381,67
165 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.258,32
		CIVIL	
166 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.081,70
167 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.435,74
169 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.715,87
952 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.297,28
953 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.968,77
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
947 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.550,57
954 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.921,63
06.001.12.365.0220.2.021.		**Manutenção de Ensino Infantil - FUNDEB**	
955 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.110,14
956 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.313,05
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
957 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.070,31
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
489 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.717,92
491 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.650,95
492 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.830,49
494 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.883,31
495 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.537,49
497 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.169,65
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.447,74
958 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.040,86
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
689 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.464,29
960 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.169,23
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.278,51
819 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.358,71
820 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.517,86
821 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.578,15
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	

846 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.637,35
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
961 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.181,74
Total Suplementação:			**1.286.151,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação recursos, os abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.110,47
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
131 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.471,29
06.001.12.361.0190.2.017.		**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
175 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.163,95
06.001.12.367.0200.2.029.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial - Fundeb**	
391 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
393 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	148.941,10
06.002		**Divisão de Ensino Basico e Fundamental**	
06.002.12.366.0190.2.025.		**Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB**	
433 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
437 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
502 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - CIVIL	37.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
536 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
539 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
542 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
562 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
565 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.000,00
07.002.10.303.0170.2.041.		**Manutenção de programa Vigilância em Saúde**	
597 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.151,65
07.002.10.305.0306.2.043.		**Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição**	
668 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.126,76
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
690 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.633,52
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.733,23
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.637,35
11		**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**	
11.001.04.122.0300.2.066.		**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
898 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.181,74
Total Redução:			**1.286.151,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de maio de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6E2A0BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes esportivos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de

Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 650/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 40/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*SHORTS FEMININO DE JOGO/ TREINO, TEPOWERSTRETCH 88% POLIAMIDA 12% ELASTANO, ALTA COMPREENSÃO, PROTEÇÃO UV 50+, GRAMATURA 355 G/M, COM PERSONALIZAÇÃO DE UMA LOGO EM SERIGRAFIA A DEFINIR, TAMANHO ADULTO, COR DO SHORT A DEFINIR.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	100,00	39,5000	3.950,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CALÇÃO MASCULINODE JOGO/ TREINO PERSONALIZADO EM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITES DE CORES, TAMANHOS ADULTOS DIVERSOS, TECIDO PERFORMANCE 100% POLIESTER, GRAMATURA 127 G/M, PROTEÇÃO UV 40+	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	150,00	30,0000	4.500,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA UNISSEX,GOLA VOU GOLA REDONDA,PERSONALIZADA EM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITES DE CORES, TECIDO ULTRAMICRODY (P.T.E.® Performance Engineering Technology - Tecnologia de Engenharia de Performance), 100% POLIÉSTER , TECIDO DE ALTA COMPRESSÃO COM TECIDOS DE ESTRUTURA MAIS FIRME E COMPACTA QUE PROTEGEM E FIRMAM A MUSCULATURA, ALTÍSSIMA ABSORÇÃO DE SUOR, TRANSPORTANDO-O PARA O EXTERIOR E ACELERANDO A SECAGEM, MANTENDO O CORPO SECO E TEMPERATURA ESTÁVEL, PROTEÇÃO UV 50+	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	100,00	35,9900	3.599,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMISETA PARA PASSEIO GOLA POLO, TAMANHO ADULTO, MODELO UNISSEX OU BABY LOOK PERSONALIZADA EM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITES DE CORES, TECIDO ULTRAMICRODY (P.T.E.® Performance Engineering Tecnology - technology - Tecnologia de Engenharia de Performance), 100% POLIÉSTER, TECIDO DE ALTA COMPRESSÃO COM TECIDOS DE ESTRUTURA MAIS FIRME E COMPACTA QUE PROTEGEM E FIRMAM A MUSCULATURA , ALTÍSSIMA ABSORÇÃO DE SUOR, TRANSPORTANDO-O PARA O EXTERIOR E ACELERANDO A SECAGEM, MANTENDO O CORPO SECO E TEMPERATURA ESTÁVEL , PROTEÇÃO UV 50+.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	100,00	42,0000	4.200,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMISETAS DE JOGO BABY LOOK/ FEMININA, TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS EM IMPRESSÃO DIGITAL, GOLA REDONDA OU GOLA V BÁSICA, TAMANHOS ADULTOS DIVERSOS, TECIDO ULTRAMICRODY (P.E.T.® Performance Engineering Technology- Tecnologia de Engenharia de Performance), 100% POLIÉSTER, TECIDO DE ALTA COMPRESSÃO COM TECIDOS DE ESTRUTURA MAIS FIRME E COMPACTA QUE PROTEGEM E FIRMAM A MUSCULATURA , ALTÍSSIMA ABSORÇÃO DE SUOR, TRANSPORTANDO-O PARA O EXTERIOR E ACELERANDO A SECAGEM, MANTENDO O CORPO SECO E TEMPERATURA ESTÁVEL, PROTEÇÃO UVI 50+.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	150,00	37,0000	5.550,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*REGATA DE JOGO MASCULINA/ UNISSEX/BABY LOOK, TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS EM IMPRESSÃO DIGITAL, GOLA REDONDA OU GOLA V BÁSICA, TAMANHOS ADULTOS DIVERSOS, TECIDO ULTRAMICRODY (P.E.T.® Performance Engineering Technology Tecnologia de Engenharia de Performance), 100% POLIÉSTER, TECIDO DE ALTA COMPRESSÃO COM TECIDOS DE ESTRUTURA MAIS FIRME E COMPACTA QUE PROTEGEM E FIRMAM A MUSCULATURA, ALTÍSSIMA ABSORÇÃO DE SUOR, TRANSPORTANDO-O PARA O EXTERIOR E ACELERANDO A SECAGEM, MANTENDO O CORPO SECO E TEMPERATURA ESTÁVEL, PROTEÇÃO UV 50+.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	60,00	37,9000	2.274,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 5.398,50 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMISETAS DE JOGO MASCULINA/UNISSEX, TAMANHO ADULTO, PERSONALIZADAS EM IMPRESSÃO DIGITAL, GOLA REDONDA OU GOLA V BÁSICA, TAMANHOS ADULTOS DIVERSOS, TECIDO ULTRAMICRODY (P.E.T. ® Performance Engineering Technology - Tecnologia de Engenharia de Performance), 100% POLIÉSTER, TECIDO DE ALTA COMPRESSÃO COM TECIDOS DE ESTRUTURA MAIS FIRME E COMPACTA QUE PROTEGEM E FIRMAM A MUSCULATURA, ALTÍSSIMA ABSORÇÃO DE SUOR, TRANSPORTANDO-O PARA O EXTERIOR E ACELERANDO A SECAGEM, MANTENDO O CORPO SECO E TEMPERATURA ESTÁVEL, PROTEÇÃO UV 50+.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	150,00	35,9900	5.398,50

LOTE 8
Valor Total do Lote: 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	*AGASALHO SLIM TECIDO ULTRAMICRO THERMO P.E.T 89% POLIÉSTER E 11% ELASTANO, SENDO A CALÇA COM PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR EM SERIGRAFIA E JAQUETA PERSONALIZADA EM IMPRESSÃO DIGITAL SEM LIMITES DE CORES, PROTEÇÃO UV 50+.	PR?PRIA PR?PRIO	UNID.	120,00	159,0000	19.080,00

Valor Total Homologado - R$ 48.551,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega dos produtos licitados será de 30 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente. Em caso de pedido de pequena quantidade (máximo de 30 itens) o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.**Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: I - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 40/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 48.551,50 (quarenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Kuadradus Industria E Comercio De Artigos Esportivos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 03.775.336/0001-14
THAÍS VALBUENA QUADRADO
CPF/MF sob o nº 035.998.669-29
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DA0062E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de uniformes esportivos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 650/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 40/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA-EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 00.671.501/0001-08

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*MEIÃO PARA FUTEBOL/ HANDEBOL, TAMANHO JUVENIL 34-38 E ADULTO 39-43, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER / 25% ALGODÃO/ 10% ELASTANO.	BRISK	UNID.	100,00	12,9000	1.290,00

Valor Total Homologado - R$ 1.290,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: O prazo de entrega dos produtos licitados será de 30 dias após recebimento da ordem de compra emitido pela Secretaria requerente. Em caso de pedido de pequena quantidade (máximo de 30 itens) o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.**Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal: I - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: a) 15%

(quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 40/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Primeiros Passos Industria E Comercio De Meias LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o nº 00.671.501/0001-08
FABIANE ANTUNES SPOTORNO
CPF/MF sob o nº 576.208.220-20
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5A6C14D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO SORTEIO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022

RESULTADO SORTEIO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a ordem de classificação definida no sorteio público realizado em 30/05/2022 referente ao Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2022 cujo objeto visa o credenciamento de leiloeiro oficial através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:

CLASSIFICAÇÃO		
Ordem	**Proponente**	**CPF**
1º	RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83
2º	ALEX WILIAN HOPPE	043.915.679-38
3º	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	580.826.389-15
4º	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30
5º	ANDRE LUIZ WUITSCHIK	028.240.179-29
6º	ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
7º	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
8º	HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
9º	ELTON LUIZ SIMON	044.016.329-31
10º	CLEVER ELMES MILANI	000.567.899-47
11º	PAULO SETSUO NAKAKOGUE	041.278.549-87
12º	LUCIANO MARANGONI	028.943.219-70
13º	MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
14º	AFONSO MARANGONI	214.675.019-72
15º	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53
16º	EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04
17º	LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS	036.505.829-70
18º	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75
19º	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
20º	JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15
21º	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49
22º	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98

Conforme item 3.3.2 do edital: ´´Será contratado o leiloeiro classificado em primeiro lugar, conforme critério previsto no item anterior, sendo que a contratação do mesmo será formalizada através de inexigibilidade de licitação. A minuta do contrato consta no Anexo 06.´´ Assim, a Comissão Permanente de Licitação informou que será dado sequência a tramitação do processo visando a contratação do leiloeiro classificado em primeiro lugar: RICARDO FERREIRA GOMES inscrito no CPF nº. 005.114.589-83. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05

(cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a participante deseje renunciar ao prazo recursal poderá encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 30 de maio de 2022

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0A8A48FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CV TYRES EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CV TYRES EIRELI
CNPJ/CPF: 28.888.423/0001-09

LOTE 1
Valor Total do Lote: 54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 295/80-22.5 NOVO RADIAL BORRACHUDO, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	DURABLE DR656	UN	30,00	1.809,0000	54.270,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 18.090,00 (dezoito mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 295/80-22.5 NOVO RADIAL BORRACHUDO, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	DURABLE DR656	UN	10,00	1.809,0000	18.090,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO, , novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado).	DPLUS D721	UN	60,00	1.660,0000	99.600,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO, , novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado).	DPLUS D721	UN	20,00	1.660,0000	33.200,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	DPLUS D821	UN	16,00	2.100,0000	33.600,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 295 /80-22.5 NOVO RADIAL LISO, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não	DPLUS D671	UN	12,00	1.780,0000	21.360,00

	remoldado					

LOTE 15
Valor Total do Lote: 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 17,5X25 – 16 lonas para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores, Carregadeira (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	PLUSWAY G2/L2	UN	8,00	4.100,0000	32.800,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 12.5-80-18 COM GARRAS DE 12 LONAS , para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores, Carregadeira (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	JK DX R4	UN	8,00	1.700,0000	13.600,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 14.9-28 16 lonas, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores, Carregadeira (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	JK FIELDKING 12PR	UN	4,00	2.800,0000	11.200,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 23.1-30 – 16 lonas, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores, Carregadeira (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	SUPERGUIDER R1	UN	2,00	7.350,0000	14.700,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 2.75X80X22.5 RADIAL BORRACHUDO, , novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado).	DPLUS D721	UN	2,00	1.890,0000	3.780,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 900X20	SBN R20	UN	10,00	27,0000	270,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 270,00 (duzentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 1000X20	SBN R20	UN	10,00	27,0000	270,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 1400X24 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, RG140B, RG VHP140B, RG170B, FIATALLIS FG70, CAT 120K	IA R24	UNIDAD	20,00	45,0000	900,00

LOTE 26
Valor Total do Lote: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 17,5X25 PARA PÁ CARREGADEIRA MUCHIGAN 55C/98, 55C/86 E RETROESCAVADEIRA JCB3C TRAÇADA	IA R25	UN	10,00	160,0000	1.600,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA PARA PNEU 900X20	BBW V3	UN	20,00	100,0000	2.000,00

LOTE 30
Valor Total do Lote: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	*CÂMARA PARA PNEU 1000X20	MNT TUBES TR78	UN	20,00	102,0000	2.040,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEU 1400X24	BBW KM24	UN	30,00	219,0000	6.570,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PNEU 17,5X25	BBW TR220	UN	10,00	280,0000	2.800,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEU 12,5-80-18	BBW TR218	UN	10,00	115,0000	1.150,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEU 19,5X24	BBW TR218	UN	10,00	299,0000	2.990,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA PARA PNEU 750X16	BBW TR15	UN	8,00	53,0000	424,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Pneu 12 – 16,5; 12 Lonas Pneu dianteiro, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	LOADMAXX HRI802	UN	4,00	1.148,0000	4.592,00

Valor Total Homologado - R$ 361.806,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira =

0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 361.806,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e seis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

CV Tyres EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.888.423/0001-09
CLECI VENDRUSCULO
CPF/MF sob o nº 862.776.699-15
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:798F133F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HORUS SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.208.744/0001-06

LOTE 3
Valor Total do Lote: 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 2.75X80X22.5 LISO RADIAL , novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado).	DURABLE DR 766	UN	39,00	1.590,0000	62.010,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	*PNEU 2.75X80X22.5 LISO RADIAL , novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado).	DURABLE DR 766	UN	13,00	1.590,0000	20.670,00

Valor Total Homologado - R$ 82.680,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Horus Solucoes Comerciais Para Veiculos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 37.208.744/0001-06
DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES
CPF/MF sob o nº 059.912.279-00
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:70DFDBB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 09.072.808/0001-59

LOTE 7
Valor Total do Lote: 43.872,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Pneu 1100x22, Liso, 16 lonas, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	DURABLE DR940	UN	24,00	1.828,0000	43.872,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Pneu 14 – 17,5; 14 Lonas Pneu dianteiro, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	SUPERGUIDER SKS	UN	4,00	2.054,0000	8.216,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 10.496,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 900X20 NOVO BORRACHUDO, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	DURABLE DR946	UN	8,00	1.312,0000	10.496,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 900X20 NOVO LISO RADIAL, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	DURABLE CR926	UN	4,00	1.700,0000	6.800,00

Valor Total Homologado - R$ 69.384,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação

definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 69.384,00 (sessenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Contratante
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF Sob o Nº 561.828.649-15
(decreto Municipal Nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 09.072.808/0001-59

Contratada
DANIELI TRENTO GONSALES
CPF/MF sob o nº 003.873.079-07

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6EE518DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o

contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09

LOTE 8
Valor Total do Lote: 20.111,20 (vinte mil, cento e onze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*Pneu 1100x22, Borrachudo Radial, 16 lonas, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	Goodyear Kelly KS481	UN	8,00	2.513,9000	20.111,20

Valor Total Homologado - R$ 20.111,20

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 20.111,20 (vinte mil cento e onze reais e vinte centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de

Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Contratante
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Contratada
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 06.880.642/0001-09
Tercio Gustavo Senff
CPF/MF sob o nº 064.038.449-89

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:865D9D61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FIRENZE PNEUS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 44.722.796/0001-61

LOTE 12
Valor Total do Lote: 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 1000X20 NOVO LISO, RADIAL, novo, com selo Inmetro garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Deverá conter em alto relevo as seguintes especificações: Símbolo do Inmetro; Data de fabricação na entrega não superior a 12 meses; (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado	GOODYEAR STEELMARK AGS	UN	4,00	1.840,0000	7.360,00

Valor Total Homologado - R$ 7.360,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do

Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Firenze Pneus LTDA
CNPJ/MF sob o nº 44.722.796/0001-61
EDSON NEVES DE OLIVEIRA
CPF/MF sob o nº 064.038.449-89
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5355B9DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/CPF: 08.774.832/0001-77

LOTE 17
Valor Total do Lote: 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 19.5X24 16 LONAS, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como	LOADMAXX	UN	8,00	4.690,0000	37.520,00

	retroescavadeiras e tratores, Carregadeira (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	R4					

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 750 X16 8 Lonas, Liso, para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores, Carregadeira (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	MAGGION MTF2	UN	2,00	750,0000	1.500,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR DE PNEU 1100X22	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	20,00	36,0000	720,00

LOTE 36
Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PNEU 23.1-30	MAGGION TR218A	UN	10,00	510,0000	5.100,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA DE AR 12-16,5	MAGGION TR15	UN	8,00	109,0000	872,00

Valor Total Homologado - R$ 45.712,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município

pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 45.712,00 (quarenta e cinco mil setecentos e doze reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Aguia Comercio de Pneus EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 08.774.832/0001-77
BERNARDO ANDRES FLACH
CPF/MF sob o nº 827.447.770-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1920F8B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 42.333.053/0001-74
LOTE 27
Valor Total do Lote: 745,10 (setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 19,5X24	IRBO PROTETOR ARO 24 IRBOFLEX	UN	10,00	74,5100	745,10

LOTE 28
Valor Total do Lote: 47,28 (quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 10,5/65-16	IRBO PROTETOR ARO 16 IRBOFLEX	UN	2,00	23,6400	47,28

LOTE 35
Valor Total do Lote: 2.405,70 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEU 14,9-28	RS CAMARA 14.9R26/28 TR-218A	UN	10,00	240,5700	2.405,70

LOTE 40
Valor Total do Lote: 4.088,72 (quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA DE AR 23.1/18.26	RS CAMARA 23.1R26 TR-218A	UN	8,00	511,0900	4.088,72

LOTE 41
Valor Total do Lote: 4.055,52 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CÂMARA PNEU 23,1-26	RS CAMARA 23.1R26 TR-218A	UN	8,00	506,9400	4.055,52

Valor Total Homologado - R$ 11.342,32

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 11.342,32 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Dazk Comercial Automotiva LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.333.053/0001-74
DÉBORA ADRIANA ZWICKE KIEFER
CPF/MF sob o nº 093.730.769-65
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A1A5B180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.973.832/0001-76

LOTE 37
Valor Total do Lote: 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEUS 10.5/65-16	TORTUGA	UN	8,00	94,0000	752,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 84,00 (oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PROTETOR PARA PNEU 750X16 PARA CARRETA DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO ASFÁLTICO	SBN	UN	4,00	21,0000	84,00

LOTE 43
Valor Total do Lote: 340,00 (trezentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEU 20X8,00	TORTUGA	UN	5,00	68,0000	340,00

LOTE 44
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEU 15X600X16	TORTUGA	UN	5,00	90,0000	450,00

Valor Total Homologado - R$ 1.626,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a

boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.626,00 (mil seiscentos e vinte e seis reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

SMP Comercio E Servicos Automotivos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.973.832/0001-76
SUELEN FERREIRA ZANON
CPF/MF sob o nº 051.726.529-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CE75D3E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus para ônibus e caminhões visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2497/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 47/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14

LOTE 39
Valor Total do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*CAMARA PARA PNEU 1100X22	MAGGION CAMARAS DE AR	UN	180,00	120,0000	21.600,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*PNEU 10,5 x 65-16 COM GARRAS DE 12 LONAS , para uso fora de estrada, indicado para trabalhos de nivelamento e carregamento. Aplicação em equipamentos como retroescavadeiras e tratores, Carregadeira (pneu novo, não remanufaturado,não recauchutado e não remoldado). Com garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	SPEEDMAX PK303	UN	8,00	840,0000	6.720,00

Valor Total Homologado - R$ 28.320,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades cabíveis em lei. A entrega dos produtos não perecíveis será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva ou Honório Aparecido Ferreira. O local de entrega dos produtos perecíveis será a UMPA – Unidade Municipal de Produção Alimentar, sito à Rua XV de Novembro, s/nº. e nas escolas da cidade, conforme cronograma que será elaborado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Horário de entrega: Será estipulado em planilha. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem como, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 47/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Simao Cirineu Aqsenen & Cia LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
CPF/MF sob o nº 694.108.109-06
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7F2ADAD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8204/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item RIFAMICINA, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
99	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	R$ 2,89	33,34%	R$ 3,8533

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

Contratante
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde

Contratada
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G Nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:94589287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 072/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 137/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021

Pregão Nº 072/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 137/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**, com endereço à RUA ANTONIO AMBONI, 199, 0 - CEP: 85807000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL, São Miguel do Iguaçu/PR inscrita no sob nº23.206.565/0001-25, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUSTAVO COSTA ARAUJO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 271/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 30/05/2022 ate 07/11/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 43, do Contrato Administrativo n. 271/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
43	1	33633	ESTANTE DE AÇO OU PRATELEIRA EM AÇO MULTIUSO C/REFORÇO 5 PRATELEIRA ALTURA 200 CM 92 CM LARGURA PROF 40CM MATERIAL: AÇO COR: CINZA. - SUPORTA ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. - ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20.. - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. ENTREGAR MONTADA.	UND	5,00	266,66	1.333,30
TOTAL							1.333,30

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 30/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Araujo Moveis E Transportes LTDA
GUSTAVO COSTA ARAUJO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	LIDIANE SIMIANO 06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B494F7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 40/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 40/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts.7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.039.451,40 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2-004	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	Assessoria Jurídica	
04.091.0401.2-005	Atividades da Assessoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.001	Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. e Comércio	
20.122.2001.2-025	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura, Ind. e Comércio	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	135.600,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
06.002	Departamento Rodoviário	
20.122.2001.2-034	Infraestrutura em Transporte – Recursos CIDE	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.0-040	Amortização e Encargos da Dívida – Educação	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.367.1201.2-048	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-062	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
303.0303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-082	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	7.636,65
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.6-084	Assistência Social Estado – Fundo a Fundo SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - SUAS - IDOSO	1.432,31
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - SUAS - IDOSO	5.700,00
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.094,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	15.687,96
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2-089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-099	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.542.1801.2-111	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIOS	
13.001	Encargos Especiais	
28.843.2801.0-113	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**2.039.451,90**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

A) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.220.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**1.370.000,00**
B) O superávit financeiro das seguintes fontes de recurso:		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00
512.0512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	300,00
919.0934.09.06.05.06	Transferência Estado - SUAS - IDOSO	7.132,31
920.0934.09.06.05.06	Crescer em Família - DELIB 82/2017 - CEDCA/Pr	22.687,96
922.0934.09.06.05.06	Incentivo Família Paranaense VI - Delib 57/2019 - CEAS/Pr.	1.094,98
936.0936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	7.636,65
SOMA DO SUPERÁVIT		**408.851,90**
C) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:		
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Gabinete do Secretário de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.900,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-021	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.001	Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	
08.122.0801.2-079	Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.900,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.001	Gabinete do Secretário de Esporte	
27.122.2701.2-102	Atividades do Gabinete do Secretário de Esporte	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**260.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 30 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:5B3B6E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL TESTE SELETIVO 002.2022

Dispõe sobre Processo Seletivo para Provimento Temporário de Cargos da Administração Pública Municipal de Palmital.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas às inscrições ao Processo Seletivo para provimento Temporário de Cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente obedecida as disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 299/2022 de 25 de maio de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

NÚMERO DE VAGAS: OS CLASSIFICADOS PREENCHERÃO AS VAGAS E FARÃO PARTE DO CADASTRO DE RESERVA, E SERÃO CONTRATADOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E RESPEITANDO O LIMITE DE GASTO COM PESSOAL IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
O Processo Seletivo será realizado pela empresa CEBRADE, contratada na forma da Lei.
O Processo Seletivo será de provas objetivas.
O Processo Seletivo será para provimento de cargos temporários e os servidores serão contratados pelo regime Celetista em conformidade com a Lei Municipal
A distribuição dos cargos de provimento temporário encontram-se no Anexo I do Edital.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições ficarão abertas: Entre às **08 horas e 30 minutos do dia 1º de junho de 2022 até às 17 horas do dia 10 de junho de 2022, através do endereço eletrônico www.cebrade.com.br. (horário de Brasília).**
As inscrições são gratuitas;
Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cebrade.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição.
A empresa CEBRADE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (data/local/horário), sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações e possíveis alterações referentes ao Processo Seletivo.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será de provas objetivas para cargos de NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO;
O Processo Seletivo versará conforme o item 14.
O Processo Seletivo será realizado simultaneamente para todos os candidatos, podendo ser realizados em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.
O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala da realização da prova, após o término, não sendo permitida a permanencia dentro do estabelecimento.

DA PROVA

A prova será realizada dia 19 de junho de 2022, com quatrohoras de duração. Os locais e horarios serão divulgados até dia **09 de junho de 2022**, na sede da Prefeitura de Palmital, site do Municipio e no site www.cebrade.com.br.
A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:
CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL, ODONTOLOGO, ENFERMEIRO, ENFERMEIROPLANTONISTA, ENFERMEIRO 12X36 horas, FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIOLOGO, BIOMÉDICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MÉDICO VETERINÁRIO:

DISCIPLINA / Nº. QUESTÕES / PESO / PONTOS
PORTUGUÊS: / 05 / 4,0 / 20
MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: / 05 / 4,0 / 20
CONHECIMENTOS GERAIS /ATUALIDADES: 10 / 1,5 /15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 30 / 5,0 / 100

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única.
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado conforme publicado no edital de ensalamento, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial (com foto), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início .
O candidato poderá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.
Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, netebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova.
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
A Prefeitura Municipal de Palmital e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido**,** bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).
O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Palmital e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública, quando da aplicação das provas:
O local de aplicação da prova apresentará rotas e marcações, a fim de garantir o distanciamento seguro. Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
As salas de aplicação serão submetidas aos cuidados necessários de higiene;
Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os cargos e seus respectivos Conteúdos programáticos encontram-se nos Anexo I e II do presente Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.
O candidato classificado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será a critério da administração, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital.
Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
Com maior nota em Conhecimento Específico;
Com maior nota em Língua Portuguesa;
Com maior nota em Matemática;
Com maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
Prova de títulos
Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e em dia com as obrigações militares para os do sexo masculino;
c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Certidão de Antecedentes Criminais, de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
e) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo(custas por conta do candidato);
f) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previsto no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;
g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no anexo I deste Edital.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.
Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações, conforme o solicitado.
Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: (original e cópia)
10.1 Foto 3x4;
RG;
CPF ou comprovante de situaçõa cadastral regular;
Registro no Respectivo Conselho de Classe Profissional;
CNH categoria “B”;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Coprovante de Escolaridade para o cargo que se habilitou;
RG e CPF do cônjuge;
Comprovante de Residência;
Certidão Civil e Criminal (federal – www.jf.jus.br);
Certidão Civil e Criminal (estadual – www.tjpr.jus.br certidão 1º grau);
Declaração de quitação eleitoral (www.tse.gov.br)

DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

As pessoas com Deficiência são asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.
Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência, **anexando laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência.
Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme Anexo IV do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato com deficiência, se classificado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância a ordem de classificação.
O laudo a que se refere o item 11.3. será avaliado por médico designado pelo município;
O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO:

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha;

b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo ou com a equipe auxiliar;
e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu inicio.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de ocorrências juntamente com os Fiscais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site do CEBRADE (www.cebrade.com.br) e no atrium da Prefeitura de cada uma das seguintes etapas do Teste Seletivo:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/05/2022, no site do CEBRADE www.cebrade.com.br no site da Prefeitura Municipal de Palmital (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos.php)
I**nício do período das inscrições: 01/06/2022 a partir das 08h30min;**
Término do período das inscrições: 1006/2022 até às 17 horas;
Relação de inscritos: 11/06/2022;
Recursos: 11/06/2022 e 13/06/2022;
Homologação das inscrições e ensalamento: 14/06/2022;
Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;
Publicação do gabarito preliminar: 21/06/2022;
Recurso contra gabarito preliminar: 21/06/2022 a 23/06/2022;
Gabarito definitivo: 24/06/2022;
Resultado preliminar das provas: 25/06/2022;
Recurso contra o resultado preliminar das provas: 25/06/2022 a 27/06/2022;
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: 20/06/2022.
Eventuais alterações no cronograma citado no item acima serão previamente comunicados, através do site do CEBRADE e no site da Prefeitura Municipal de Palmital, por meio de Retificações.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias 11/06/2022 e 13/06/2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá dos dias 21/06/2022 a 23/06/2022, no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
Julgados os recursos, será publicado o gabarito definitivo e a relação de candidatos aprovados.
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das notas disporá dos dias 25/06/2022 a 27/06/2022, no horário das 08h30min às 17h00min, através cópia digitalizada do recurso datilografado, fundamentado, e em anexo cópia da inscrição com data do período vigente de inscrições, e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com.
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br.
Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 15.2 do edital.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A convocação será feita através de publicação no endereço eletrônico da empresa CEBRADE http://www.cebrade.com.br, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital http://www.palmital.pr.gov.br/
Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 do edital.
A aprovação no Processo Seletivo não assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo.
O acesso ao local de trabalho dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade dos mesmos.

O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.
A lotação dos candidatos aprovados e convocados será a critério da administração atendendo as necessidades da administração pública municipal
A carga Horária será conforme o anexo 1 do edital.
O contrato de trabalho dos candidatos aprovados será de até um ano, podendo ser renovado por igual período.
Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Palmital-PR, 27 de maio de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado:

LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO

MARTA LUCIA MYSKA BALABA

VANIELI APARECIDA VALÉRIO

ANEXO I
DAS VAGAS

ITEN: CARGO / N.º DE VAGAS / CADASTRO RESERVA / REQUISITOS / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO
01 - ASSISTENTE SOCIAL / 02 / SIM / Ensino superior em serviço social com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS / 3.595,90

02 – ODONTOLOGO(A) / 01 / SIM / Ensino superior em odontologia com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS / 4.494,87

03 - ENFERMEIRO(A) / 02 / SIM / Ensino superior em enfermagem com o devido registro de classe vigente / 12/36 HORAS / 4.045,36

04 - ENFERMEIRO(A) / 01 / SIM / Ensino superior em enfermagem com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /3.595,90

05 - ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA / 01 / SIM / Ensino superior em enfermagem com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /3.595,90

06 - FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO(A) / 01 / SIM / Ensino superior em farmácia com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /3.595,90

07 - FONOAUDIOLOGO(A) / 01 / SIM / Ensino superior em fonoaudiologia com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /3.595,90

08 - BIOMÉDICO(A)) / 01 / SIM / Ensino superior em medicina com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /3.595,90

09 – NUTRICIONISTA / 02 / SIM / Ensino superior em nutrição com o devido registro da classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /3.595,90

10 - PSICÓLOGO(A) / 02 / SIM / Ensino superior em psicologia com o devido registro da classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /3.595,90

11 - TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM / 06 / SIM / Ensino Curso técnico em enfermagem com o devido registro de classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /1.819,21

12 - MÉDICO VETERINÁRIO(A) / 02 / SIM / Ensino superior em psicologia com o devido registro da classe vigente / 40 HORAS SEMANAIS /4.696,22

ANEXO II

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TECNICO
PORTUGUÊS:
Interpretação de textos de diferentes gêneros;
Comunicação verbal e não verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem;
Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia;
As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal;
Regência verbal e regência nominal;
Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação;
Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADE:

Cultura Geral.
Fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil ocorridos nos anos de 2021 a 2022 divulgados na mídia nacional.
Conhecimentos gerais da História e Geografia do Brasil.
O mundo globalizado – a nova ordem mundial.
Ecologia, Meio ambiente e qualidade de vida.
Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil

MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO:
Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas;
Tautologia;
Operação com conjuntos;
Cálculos com porcentagens;
Problemas de raciocínio lógico envolvendo os seguintes assuntos: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos.

CONECIMENTO ESPECIFÍCOS
PSICOLOGO (A):
Desenvolvimento humano na teoria de Piaget;
Psicoterapia Breve;
Resolução do CFP nº 007/2003;
Técnicas de entrevista psicológica: objetivos (diagnóstico, psicoterapia, encaminhamento)
Código de Ética do Psicólogo;
Grupos Operativos;
Redução de danos;
Teoria Psicossocial do Desenvolvimento segundo Erik Erikson;
As fases de desenvolvimento segundo Freud;
Fases da morte/luto segundo Elisabeth Kubler-Ross;
Psicopatologias;
Reforma Psiquiátrica;
Clínica Ampliada

ASSISTENTE SOCIAL
Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90.
Política Nacional de Atenção Básica (Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011).
Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006).
Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações).
Previdência Social: garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão pública.
Assistência Social na política social, relação da Assistência Social com as políticas públicas.
Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança, adolescente, idoso e pessoas portadoras de deficiência.
Planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais. Conceitos de participação social, cidadania e controle social como fundamentos da prática do Serviço Social.
O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social.
Resolução n. 145/2004 sobre o Plano Nacional de Assistência Social. Aspectos metodológicos da entrevista do Serviço Social.
Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.
Programa Básico(Conhecimentos Básicos Específicos) - Metodologia do Serviço Social – Tradicional e reconceituado.
Psicologia geral e dinâmica familiar – noções básicas; - Serviço social e equipe interdisciplinar; - Serviço social e o alcoolismo; - Serviço social e o menor; - Serviço social e a família.
A municipalização da Assistência Social (LOAS);
A desigualdade e a questão social no Brasil;
Exclusão social e Cidadania;
Serviço Social – sua aplicação em Saúde Pública e planejamento social;

ENFERMEIRO(A), ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, ENFERMEIRO(A) 12X36
Leis que regulamentam o exercício profissional; Código de Ética da enfermagem;
Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica;
Planejamento da Assistência de enfermagem;
Administração do serviço de enfermagem;
Dimensionamento de pessoal;
Vigilância Epidemiológica da transmissão de doenças;
Prevenção e controle de infecção hospitalar (CCIH);
Exame físico; Curativos;
Sondagem vesical e Gástrica
Cateterismo Venoso e vesical;
Administração de medicamentos;
Consulta de enfermagem;
Processo e diagnóstico em enfermagem (SAE);
Doenças sexualmente transmissíveis, Doenças crônicas;
Urgências / emergências;
Imunização segundo o Programa Nacional de Imunização, doses, tipos de vacinas e vias de administração;
Puericultura; Verminose;
Procedimentos de enfermagem;
Saúde da criança, Mulher, Adulto e Idoso;
Métodos de Desinfecção e Esterilização

Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos.

TECNICO (A) EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção;
Biossegurança;
Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); oxigenioterapia; curativo; administração de dieta oral, enteral, parenteral;
Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético;
Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas;
Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.
Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância.
Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

ODONTÓLOGO

Anatomia de Cabeça e Pescoço;
Bioquímica Básica;
Citologia, Histologia e Embriologia;
Cultura e Sociedade;
Estrutura e Função do Corpo Humano;
Odontologia, Ciência e Profissão;
Biomateriais Odontológicos;
Comunicação em Saúde;
Ergonomia e Biossegurança em Odontologia;
Histologia e Embriologia Odontologia;
Microbiologia e Imunologia;
Organização dos Serviços de Saúde;
Escultura Dental e Oclusão;
Farmacologia Básica;
Patologia Geral; Psicologia e Saúde;
Radiologia e Diagnóstico;
Anestesiologia e Cirurgia Oral;
Clínica Diagnóstica e de Triagem;
Dentística Pré-Clínica;
Empreendedorismo e Inovação;
Dentística Restauradora Clínica; Endodontia Pré-Clínica;
Ética e Cidadania;
Odontologia em Saúde Coletiva;
Deontologia e Legislação Profissional;
Endodontia Clínica Imaginologia Oral;
Metodologia da Pesquisa;
Periodontia Pré-Clínica;
Prótese Fixa Pré-ClínicaEstomatologia;
Periodontia Clínica;
Prótese Fixa Clínica;
Prótese Total e Removível;
Odontopediatria;
Ciência na Comunidade;
Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares;
Implantodontia

FARMACEUTICO (A)

Legislação Sanitária;
Aquisição, distribuição e conservação de medicamentos e demais produtos;
Medicamentos sujeitos a controle especial;
Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia;
Reações adversas a medicamentos;
Interações medicamentosas;
Preparo de soluções;
Conceitos: molaridade, normalidade;
Padronização de técnicas e controle de qualidade em laboratório clínico;
Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos;
Métodos de coloração utilizados em microbiologia;
Características morfo tintoriais das bactérias;
Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do líquor, e testes de sensibilidade aos antimicrobianos;
Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem;
Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos;
Bioquímica – Valores de referência;

Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional;
Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos. Política de medicamentos legislação para o setor farmacêutico;
Farmacocinética e mecanismos de ação de fármacos;
Farmacologia clínica e terapêutica. Interação medicamentosa. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. A farmácia e o controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Legislação do Sistema Único de Saúde.

FONOAUDIOLOGO (A)
Anatomia e fisiologia da produção vocal e sua correspondência com os transtornos vocais. • Promoção da saúde vocal.
Voz da infância à senescência: manifestações fisiológicas, análise acústica e diagnóstico por imagem.
Avaliação dos distúrbios da voz.
Disfonias na infância e na adolescência.
Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas: anatomofisiologia, avaliação e diagnóstico.
Intervenção fonoaudiológica nas disfonias.
Voz nos distúrbios neurológicos.
Voz no câncer de cabeça e pescoço.
Integralidade na saúde do adulto: interface entre voz e demais áreas da Fonoaudiologia
Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Avaliação audiológica; Emissões otoacústicas; Deficiência auditiva.
Linguagem e fala: Desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita. Avaliação e tratamento das alterações da linguagem oral e escrita.
Distúrbios fonológicos: diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Classificação, avaliação e tratamento das afasias.
Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento.
Gagueira: etiologia e abordagens teóricas.
Motricidade orofacial: estomatognático e alterações orofaciais.
Desenvolvimento e fisiologia.
Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais

NUTRICIONISTA
Nutrição e saúde pública: objetivos, possibilidades e perspectivas de ações. Políticas públicas no Brasil;
Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Combate à Fome (Fome Zero - Bolsa Família/ Bolsa Alimentação): objetivos, ações. Instituições de controle e vigilância nutricional e epidemiológica: ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): objetivos, ações com enfoque nutricional, SISVAN (Vigilância Alimentar e Nutricional): objetivos, ações. NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): definição, objetivos, relação com a alimentação, nutrição e reabilitação nutricional e interação com a equipe ESF (Estratégia de Saúde da Família).
Nutrição básica: conceitos, propriedades, nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares).
Nutrição e ciclos de vida: avaliação nutricional (critérios e métodos), necessidades nutricionais e suplementação - recém-nascidos, bebês, crianças (pré-escolar e escolar), adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrizes. Desnutrição e obesidade, epidemiologia, causas, consequências, avaliação nutricional, tratamento dietoterápico e suplementação. Aleitamento materno e artificial.
Educação alimentar e nutricional: objetivos, possibilidades de ações, hábitos e guias alimentares regionais, elaboração de material educativo.
Técnica dietética e noções de boas práticas.

BIOMÉDICO
Anatomia Geral;
Biologia Celular e Molecular;
Bioquímica;
Embriologia Geral;
Genética
Histologia Geral;
História da Medicina;
Medicina da Comunidade;
Tutoria de Casos Clínicos;
Anatomia dos Órgãos e Sistemas;
Bioestatística;
Embriologia dos Órgãos e Sistemas;
Histologia dos Órgãos e Sistemas;
Fisiologia;
Imunologia Básica;
Sistema Nervoso: Anatomia e Embriologia;
Suporte Básico de Vida;
Estudo da Dor; Farmacologia;
Microbiologia;
Parasitologia;
Patologia Geral;
Bioética Médica;
Conhecimentos Gerais em Oncologia;
Imagenologia;
Introdução à Cirurgia;
Metodologia Científica e Leitura Crítica da Literatura Médica;
Psicologia Médica;
Semiologia;
Semiologia Pediátrica e Puericultura;
Endocrinologia;
Hematologia;
Medicina da Família;
Oftalmologia;
Tópicos Avançados em Tecnologia na Área Médica;

Tópicos Avançados em Oncologia;
Tópicos Avançados em Biologia Molecular;
Inglês Instrumental em Saúde;
Informática Médica;
Terapia Intensiva;
Psiquiatria;
Pediatria;
Medicina Preventiva e Social;
Infectologia;
Imunologia e Reumatologia;
Gestão em Saúde

MÉDICO VETERINÁRIO

Legislação federal sobre Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (Regulamento de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no Estado do Paraná .....
Lei .... do Sistema de Inspeção Municpal
Microbiologia de Alimentos
Programas de autocontrole (APPCC, BPF, PPHO)
Abate Humanitário e bem-estar animal
Defesa Sanitária Animal (Programas estaduais de controle brucelose e tuberculose, de controle de raiva em herbívoros, de erradicação de febre aftosa e de sanidade animal
Doenças de notificação obrigatória OIE/MAPA/INDEA
DTA's – Doenças Transmitidas por alimentos

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar estudo sócio-econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta em matéria de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar no transporte de pacientes e remoção dentro do Município ou para fora dele; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; executar demais atividades correlatas.

ENFERMEIRO(A): Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde publica em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade publica; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados

para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

ODONTÓLOGO: Diagnosticar e tratar afeccções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos, cirurgícos ou protéticos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
Realizar triagem, utilizando aparelhos ou por via direta, identificando as afecção quanto à extensão, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos para estabelecer o plano de tratamento da clientela; restaurar cáries dentárias, empregando insturmentos, aparelhos e substancias como: amalgamo resina de cimento para restabelecer a forma e a função dos dentes; Efetuar remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para consevar o dente; Efetuar o tratamento dos tecidos peiopicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fazer o tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares instrumentos especiais e medicamentos para eliminar germes causadores do proesso infeccioso periapical; Infiltrar medicamentos antissépticos, anti-inflamatórios, antibióticos, e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando insturmental próprio, para eliminar o processo infeccioso; Executar o vedamento dos condutos radiculares servindo-se do material obturante, para a conservação do dente correspondente; Aplicar fluor nos dentes, servindo-se de técnicas adequadas de fiuoretação, para reduzir a incidência de instalação de cáries, controlar a posição dos dentes de leite na arcada dentária das crianças, orientando os pais, quando a necessidade de exames clínicos periódicos, para possibilitar a erupção correta dos dentes permanentes; Tirar radiografias dentárias e da região craniofacial, revelar e interpretar as mesmas, empregando métodos rotineiros, par diagnosticar afecções; Substituir ou reparar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, par completar ou substituir o orgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; analisar as condições do aparelho mastigador, estudando a forma de implantação dos dentes, estruturas periodentais, maxilares, articulações temporomandibulares, seus músculos e ligamentos associados aso demais anexos, par elaborar o plano de melhor aproveitamento dos componentes naturais e assegurar a boa estabilidade dos aparelhos protéticos; Aplicar anestesia troncular gengival ou tópica, utilizando mediacamentos anestésicos, para dar conforto a clientela e facilitar o tratamento; Extrair as raízes dos dentes utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; Desenvolver trabalhos educativos, orientando os pacientes sobre a importância da prevenção das doenças da cavida bucal; Registrar trabalhos realizados e solicitados à outra especialidade, na respectiva ficha clínica, par fins de acompanhamentos e informações necessárias à continuidade do tratamento; Preencher mapas estatísticos, registro de produção diária e controle de aproveitamento das consultas diárias, encaminhando as informações e certificando-se da exatidão dos dados registrados; Receitar e fornecer atestados, quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com necessidade da entidade.

FARMACEUTICO(A)/BIOQUÍMICO: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, realizar o controle de qualidade interna e externa dos exames executados, organizar e supervisionar as rotinas diárias, distribuindo tarefas à equipe técnica, orientando a correta utilização de instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade dos exames executados, participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial, participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição, emitir laudos, pareceres e relatórios, controlar descarte de produtos e materiais preparar reagentes equipamentos e vidraria, orientar coleta e amostras, eleger método de análise, executar análises, efetuar análise crítica dos resultados, controle de estoque e dispensação de remédios controlados ou rotineiros.

FONOAUDILOGO(A): Responsabilidades e Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Realizar atendimentos individuais e coletivos; Participar de política de promoção à saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

BIOMÉDICO(A): Prestar atendimento de análises clínicas em laboratório e/ou clínica junto ao Órgão de Saúde Municipal, coletando, processando, analisando, diagnosticando e emitindo laudos, a serem definidas a bem do serviço público.
Conhecimento para trabalhar em laboratório com habilidades com elaboração de textos, métodos de pesquisa, produção de trabalhos científicos, manejos de equipamentos, substancias e compostos químicos; Coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médico-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública; Prestar atendimento, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando analise em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário; Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínica, e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multifuncional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas; Coordenar as atividades, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; Participar da elaboração e/ou de normas de rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestadas; Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientação e supervisionando as atividades delegadas; Identificar, classificar e estudar a fundo os micro-organismos causadores de doenças e suas relações com o organismo humano; Avaliar, sobretudo. O resultado variação biológica para verificar a presença de vírus, bactérias e outros microrganismos que estejam presentes no organismo do paciente, da mesma forma observar se existe algum desiquilíbrio químico nas amostras coletadas de sangue, urina, fezes, saliva, o que pode indicar alguma patologia; Realizar testes qualitativos, quantitativos e semi-quantitativos de análises de metabólitos; Preparar soluções e reagentes. Realizar técnicas espectrofluorimétricas, espectrofotométricas, entre outras, para determinação de atividade enzimática; Interpretar os resultados, atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe; Exercer sua atividade em equipes multidisciplinares de saúde compostas por médicos, enfermeiros e farmacêuticos, entre outros profissionais da saúde; Investigar e identificar fenômenos de interação entre micro-organismos e outros agentes causadores de doenças, desenvolvendo produtos e estratégias para o controle e acura dessas doenças, além de equipamentos e reagentes necessários para o diagnóstico laboratorial; Pesquisar tópicos relacionados à ciência e à saúde, além de estar sempre conectado com novas tecnologias e pesquisas na área, estar sempre atualizado com as últimas pesquisas mundiais; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos). Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PSICÓLOGO(A): Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO: Programar, coordenar, supervisionar, inspecionar e executar tarefas relativas a higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses.
Programar e coordenar atividades relativas a Defesa Sanitária Animal e Vegetal e relativas a higiene de alimentos, participando de equipes multiprofissional, desenvolvendo projetos de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; Inspecionar a industrialização e comercialização de produtos de origem animal, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação e fiscalização técnico-higiênico-sanitário, de produção ao consumo destes produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade de alimentos; Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidérmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da mortalidade causada por estas doenças; Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa; Promover Educação Sanitária para comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção, proferindo palestras e orientação a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização e comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; Proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos apoiando os programas de zoonoses, de higiene e controle de alimentos; Elaborar em conjunto com a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, relatório de acompanhamento e visitas aos produtores; Relatório de visita de rebanho, acompanhar executar os processos de inseminações, acompanhar o animal que passou pelo processo de inseminação, acompanhar a gestação do bovino, manter prontuários dos animais atendidos, executar exames necessários para acompanhamento a gestação do animal; Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.

ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas Com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
TESTE SELETIVO: Edital 001/2022
Município: PALMITAL/PR
Nome do Candidato
N.º da inscrição:
Cargo:
Vem REQUERER vaga especial como Pessoas Com Deficiência, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
Nº do CRM do Médico:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres) Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo , discriminar o tipo de prova necessário)
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, de de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 001/2022 PREFEITURA DE PALMITAL PR
Candidato: Nº da Inscrição:
Cargo: Nº do Protocolo:
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)
Referente a inscrição: ( ) Indeferimento ( ) alteração de informações

Referente à Prova Escrita
Contra a Inscrição
N.º da(s) questão(ões):
Contra Gabarito da Prova Objetiva:
Gabarito Oficial:
Resposta Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso_____

Obs: 1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e numero de inscrição não será reconhecido.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar no email cebrade_atendimento@hotmail.com
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data / /2022

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ETAPA/DATA/PERÍODO
Início do período das inscrições: 01/06/2022 a partir das 08h30min;
Término do período das inscrições: 1006/2022 até às 17 horas;
Relação de inscritos: 11/06/2022;
Recursos: 11/06/2022 e 13/06/2022;
Homologação das inscrições e ensalamento: 14/06/2022;
Realização das provas na data provável de: 19/06/2022;
Publicação do gabarito preliminar: 21/06/2022;
Recurso contra gabarito preliminar: 21/06/2022 a 23/06/2022;
Gabarito definitivo: 24/06/2022;
Resultado preliminar das provas: 25/06/2022;
Recurso contra o resultado preliminar das provas: 25/06/2022 a 27/06/2022;

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:08C38F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 27/05/2022 - PROCON

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,75	4,99	-	**6,63**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,98	6,98	4,89	6,74	6,99
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,79	4,89	-	6,69
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,79	4,89	-	6,69
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	7,44	7,49	4,99	7,17	7,29
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,29	7,39	5,39	6,99	7,29
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,98	7,07	5,17	6,59	6,99
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,98	6,99	5,09	6,74	6,94
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,98	-	5,00	6,55	6,70
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	6,80	-	4,89	6,50	-
POSTO M & M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,89	-	4,89	-	6,89
POSTO M & M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,89	-	4,89	-	6,89
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,19	7,29	5,39	6,57	6,76
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**6,69**	4,89	6,47	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,80	6,90	4,97	-	6,68
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,85	7,19	4,95	-	6,99
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,19	7,23	5,29	7,19	7,29

POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	**6,73**	6,93	4,89	6,49	6,69
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,48	7,69	5,59	7,24	7,45
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,98	-	4,84	**6,46**	6,73
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,29	7,39	5,39	6,99	7,29
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,99	-	**4,82**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,94	6,74	4,85	-	6,78
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	**6,69**	4,99	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,79	-	4,89	6,49	6,79
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,89	6,89	4,99	-	6,89
PREÇO MÉDIO				**7,02**	**7,05**	**5,03**	**6,75**	**6,92**

- Pesquisa realizada no dia 27 de maio de 2022.				
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	6,73	7,48	11,14%
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. ADITIV.	6,69	7,69	14,95%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	ETANOL	4,82	5,59	15,98%
	DIESEL COMUM	6,46	7,24	12,07%
Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon	DIESEL S-10	6,63	7,45	12,37%
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.				

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6B86ECFC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFR4141	277490A000191450	29/04/2022	55412
AHH2G96	277490A000190920	11/05/2022	76331
AKD1I75	277490A000191448	29/04/2022	55412
AKU6516	277490A000191457	29/04/2022	55412
ALJ6343	277490A000186788	30/04/2022	55412
ALX3842	277490A000186790	30/04/2022	55412
AMC5621	277490A000191441	29/04/2022	55412
AMP3D90	277490A000190918	11/05/2022	76331
ANA9940	277490A000186793	30/04/2022	55412
ANS4006	277490A000190916	09/05/2022	76331
AOE0938	277490A000191438	29/04/2022	55412
AOP4436	277490A000186794	30/04/2022	55412
AOT4849	277490A000191464	29/04/2022	55412
AOT4849	277490A000191466	29/04/2022	55412
AQF9182	277490A000191447	29/04/2022	55412
AQG2319	277490A000186792	30/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000186789	30/04/2022	55412
ARJ4032	277490A000191446	29/04/2022	55412
AUF7222	277490A000191459	29/04/2022	55412
AUI8F26	277490A000191435	29/04/2022	55412
AUZ1D45	277490A000191463	29/04/2022	55412
AVA3E24	277490A000190931	13/05/2022	76331
AVC5625	277490A000191467	29/04/2022	55412
AVT9E72	277490A000191437	29/04/2022	55412
AWT5734	277490A000190927	13/05/2022	76331
AWZ7522	277490A000190928	13/05/2022	76331
AXZ2559	277490A000191456	29/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000191443	29/04/2022	55412
AXZ2559	277490A000186795	30/04/2022	55412
AYH4C88	277490A000191434	29/04/2022	55412
BAR0827	277490A000191445	29/04/2022	55412
BBE5341	277490A000191468	28/04/2022	55412
BBR9I91	277490A000191436	29/04/2022	55412
BBU6407	277490A000186791	30/04/2022	55412
BCR0370	277490A000190921	11/05/2022	76331
BCR2J31	277490A000191462	29/04/2022	55412
BCT4I05	277490A000190926	13/05/2022	76331
BDF2C50	277490A000191454	29/04/2022	55412
BDF4A26	277490A000186786	30/04/2022	55412
BDO7B27	277490A000190919	11/05/2022	76331
BEV3D88	277490A000190924	12/05/2022	76331
CCA6F65	277490A000191452	29/04/2022	55412
DGT0223	277490A000191461	29/04/2022	55412
DWC4J01	277490A000190930	13/05/2022	76331
DWZ9647	277490A000186787	30/04/2022	55412
DWZ9647	277490A000191451	29/04/2022	55412
EUI3I03	277490A000191440	29/04/2022	55412
JIB5A29	277490A000191442	29/04/2022	55412
JYD1237	277490A000191449	29/04/2022	55412
KAC1093	277490A000190917	09/05/2022	76331
OYX5E27	277490A000191469	29/04/2022	55412
REB2J28	277490NIC0027655	29/04/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4EB48885

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK2851	277490A000186160	07/03/2022	51930	R$ 293,47
AAL6598	277490F000078776	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AAV9084	277490F000078771	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AAZ6622	277490F000078634	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2358	277490F000078798	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ABS4722	277490F000078488	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ACB7C17	277490F000078687	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ACS8C99	277490F000078908	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ACX6606	277490F000078700	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ADG3671	277490F000078623	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ADO5G75	277490F000078653	05/03/2022	56732	R$ 130,16
ADT2598	277490F000078560	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000078678	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AFA6911	277490F000078686	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AFD7B11	277490F000078909	09/03/2022	56732	R$ 130,16
AFH3717	277490F000078856	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AGY7705	277490F000078702	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AHE8631	277490F000078733	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AHL6869	277490F000078744	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AHN8I84	277490F000078878	13/03/2022	60503	R$ 293,47
AHW7510	277490F000078869	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AHW7962	277490F000078605	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AIA0094	277490F000078760	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AIH7794	277490F000078783	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AII3F75	277490F000078679	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000078716	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078689	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078671	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000078839	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AIV0857	277490F000078823	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AIX0C99	277490F000078555	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AJA7976	277490F000078492	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490F000078817	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AJM0C11	277490F000078616	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8394	277490F000078497	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AJV7C71	277490F000078795	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AKB1824	277490A000182216	10/03/2022	52152	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078815	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000078804	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKD4873	277490F000078614	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKD8500	277490F000078790	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE2H28	277490F000078547	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AKE5661	277490F000078690	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AKG1999	277490F000078663	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKI4858	277490F000078534	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AKI5556	277490F000078578	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AKN8398	277490F000078710	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AKW6510	277490F000078735	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKX1574	277490F000078730	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000078728	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000078845	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ALC9I26	277490F000078805	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ALL1102	277490A000186174	09/03/2022	76332	R$ 293,47
ALY8893	277490F000078822	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ALZ4439	277490F000078819	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AMH7C54	277490F000078675	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490A000186166	07/03/2022	76332	R$ 293,47
ANB4H88	277490A000186164	07/03/2022	76332	R$ 293,47
ANG0235	277490F000078763	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000078683	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000078636	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ANH7052	277490F000078705	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490F000078788	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANK6134	277490F000078850	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ANP1A53	277490A000188346	10/03/2022	60412	R$ 195,23
ANU2998	277490F000078613	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ANX7874	277490F000078626	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ANZ1C02	277490F000078680	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AOE4173	277490F000078510	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AOF4340	277490A000186171	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AOG3503	277490F000078518	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AOK3D02	277490F000078528	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AOL5670	277490F000078848	10/03/2022	60503	R$ 293,47

AOM5649	277490F000078714	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000078824	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AOR5389	277490F000078542	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AOW5907	277490F000078607	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY0061	277490F000078826	12/03/2022	56732	R$ 130,16
AOY2559	277490F000078522	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000078849	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AOZ9122	277490F000078834	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APB5007	277490F000078496	05/03/2022	60503	R$ 293,47
APD4764	277490F000078752	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APD4B10	277490F000078655	05/03/2022	60503	R$ 293,47
APH8307	277490A000185464	22/02/2022	55680	R$ 195,23
API0484	277490A000112070	06/03/2022	52152	R$ 293,47
APL5286	277490F000078598	04/03/2022	60503	R$ 293,47
APM7828	277490F000078753	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APO9462	277490F000078743	08/03/2022	60503	R$ 293,47
APR4F90	277490F000078910	10/03/2022	60503	R$ 293,47
APS5204	277490F000078571	03/03/2022	60503	R$ 293,47
APT7533	277490F000078543	04/03/2022	60503	R$ 293,47
APV3586	277490F000078642	09/03/2022	60503	R$ 293,47
APX9305	277490F000078580	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AQC6059	277490F000078691	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000078800	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AQI8548	277490F000078494	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AQK8946	277490F000078573	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AQT1I98	277490F000072463	02/12/2021	56732	R$ 130,16
AQX8280	277490F000078808	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AQY7G85	277490F000078750	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARC2213	277490F000078712	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE1461	277490F000078553	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARE1461	277490F000078628	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ARF9981	277490F000078893	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARJ0266	277490F000078738	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ARK4797	277490F000078489	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ARK4H99	277490F000078665	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ARO4753	277490F000078643	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ARQ0F89	277490F000078615	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ARR2056	277490F000078599	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ARY8205	277490F000078711	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078842	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078843	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078851	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078852	11/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078491	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078829	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078864	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9516	277490F000078646	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ASA3769	277490F000078609	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASB4670	277490F000078722	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASF6219	277490A000186165	07/03/2022	76332	R$ 293,47
ASJ8490	277490F000078766	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ASM9665	277490F000078604	05/03/2022	56732	R$ 130,16
ASS2056	277490F000078844	10/03/2022	60503	R$ 293,47
ASX9149	277490A000186163	07/03/2022	76332	R$ 293,47
ASY5277	277490F000078862	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3754	277490F000078786	04/03/2022	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490F000078773	07/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000078530	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000078801	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000078785	03/03/2022	60503	R$ 293,47
ATM6612	277490F000078894	12/03/2022	60503	R$ 293,47
ATT9750	277490F000078694	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ATV5281	277490F000078550	05/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000078742	08/03/2022	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000078508	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUA1484	277490F000078568	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AUH5205	277490F000078541	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AUI3C31	277490F000078704	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUK0952	277490F000078872	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AUK6515	277490F000078539	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AUL6785	277490F000078641	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AUM4012	277490F000078699	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUO3C27	277490F000078789	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AUQ8F46	277490F000078504	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUR9G35	277490F000078695	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AUS3451	277490F000078860	12/03/2022	60503	R$ 293,47
AUT3C01	277490F000078587	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AUU3F45	277490F000078791	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AUW7687	277490A000188348	10/03/2022	60412	R$ 195,23
AUX0127	277490F000078554	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVA9475	277490F000078778	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVB8963	277490F000078527	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AVD4409	277490A000182569	07/03/2022	76332	R$ 293,47
AVD4409	277490A000182570	07/03/2022	52151	R$ 293,47
AVE8A88	277490A000186173	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AVI6B43	277490F000078793	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVJ3577	277490F000078723	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVJ6B03	277490F000078676	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7099	277490F000078724	05/03/2022	60503	R$ 293,47

AVK9229	277490F000078627	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000078639	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AVQ9A68	277490F000078559	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AVR4047	277490F000078666	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AVT6006	277490F000078561	01/03/2022	60503	R$ 293,47
AVX0J47	277490F000078784	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AVX7881	277490F000078648	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AVY5D05	277490A000186653	09/03/2022	54870	R$ 195,23
AVY9659	277490F000078818	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AWE7I27	277490F000078755	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWF9476	277490F000078736	07/03/2022	60503	R$ 293,47
AWJ0H90	277490F000078684	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AWS0H59	277490F000078551	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AWS3B97	277490F000078591	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AWT5569	277490F000078762	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AWU9272	277490F000078811	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000078536	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000078796	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AWY7J90	277490F000078540	04/03/2022	60503	R$ 293,47
AWZ1G80	277490A000186159	07/03/2022	76332	R$ 293,47
AXA3121	277490F000078529	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD0H34	277490F000078566	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000078514	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AXM6503	277490F000078751	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AXN8B25	277490F000078657	05/03/2022	56732	R$ 130,16
AXO3J60	277490F000078610	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AXP8500	277490A000185469	02/03/2022	54870	R$ 195,23
AXQ2391	277490F000078713	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AXT5F85	277490F000078574	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AXU7847	277490F000078512	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AYA7113	277490F000078876	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYA7296	277490F000078875	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AYD3507	277490F000078767	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AYD3800	277490F000078709	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AYF5E94	277490F000078799	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AYI5330	277490F000078526	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AYM9J71	277490F000078649	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AYP8817	277490A000182217	12/03/2022	55680	R$ 195,23
AZB8595	277490F000078490	03/03/2022	60503	R$ 293,47
AZC4322	277490F000078606	05/03/2022	60503	R$ 293,47
AZJ0418	277490F000078853	11/03/2022	60503	R$ 293,47
AZJ6E66	277490A000186169	09/03/2022	76332	R$ 293,47
AZN5J24	277490F000078868	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZN8326	277490F000078754	09/03/2022	60503	R$ 293,47
AZR9F74	277490F000078747	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZU7420	277490F000078523	08/03/2022	60503	R$ 293,47
AZW6050	277490F000078586	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AZW7847	277490F000078563	02/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY9363	277490F000078583	06/03/2022	60503	R$ 293,47
AZY9363	277490F000078650	10/03/2022	60503	R$ 293,47
AZZ7780	277490F000078726	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA3H74	277490F000078816	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BAA8J24	277490F000078654	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAG4J04	277490A000186176	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BAG6615	277490F000078485	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BAK9471	277490F000078652	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BAR7200	277490F000078664	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BAV6420	277490F000078500	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BAY6E16	277490F000078765	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BBE3H28	277490F000078787	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBE6C70	277490A000186161	07/03/2022	76332	R$ 293,47
BBI7206	277490F000078669	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1I62	277490A000186178	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BBK3153	277490F000078567	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BBT5791	277490A000188347	10/03/2022	60412	R$ 195,23
BBU5A79	277490F000078855	11/03/2022	60503	R$ 293,47
BBW0I63	277490F000078660	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BBW9G48	277490F000078830	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BBZ2412	277490F000078764	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCB2338	277490F000078708	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCC5145	277490F000078552	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCC6F91	277490F000078825	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BCG5937	277490F000078592	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BCH3186	277490F000078603	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BCH4C31	277490F000078645	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCJ3901	277490F000078515	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BCL3318	277490F000078863	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BCM7872	277490F000078717	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5931	277490F000078859	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BCR4D79	277490A000139173	11/03/2022	55411	R$ 195,23
BCT4I57	277490F000078745	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BCU1H85	277490F000078715	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BCV4I19	277490A000186177	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BCY1H36	277490F000078517	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BDB4G68	277490F000078732	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BDC5C04	277490F000078565	02/03/2022	60503	R$ 293,47
BDD7A56	277490F000078644	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDG8F04	277490F000078827	12/03/2022	60503	R$ 293,47
BDH5D01	277490F000078841	10/03/2022	60503	R$ 293,47

BDJ8G01	277490A000143648	12/03/2022	61810	R$ 195,23
BDJ9A78	277490F000078546	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BDJ9B56	277490F000078662	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BDK0017	277490F000078581	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL3A62	277490F000078670	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BDL5F84	277490F000078879	13/03/2022	60503	R$ 293,47
BDN1E31	277490F000078756	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000078596	04/03/2022	60503	R$ 293,47
BDP4E54	277490F000078637	09/03/2022	60503	R$ 293,47
BDU6G26	277490F000078661	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BEA2A83	277490F000078794	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEA2F18	277490F000078486	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEB8476	277490F000078813	10/03/2022	60503	R$ 293,47
BEC7A76	277490F000078775	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BED6C23	277490F000078545	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BED6I02	277490F000078502	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BED6I02	277490F000078582	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BEG6D01	277490F000078513	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3A75	277490F000078721	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BES0B55	277490F000078537	04/03/2022	56732	R$ 130,16
BET2F84	277490F000078556	08/03/2022	60503	R$ 293,47
BEU8F06	277490F000078871	11/03/2022	56732	R$ 130,16
BEV3B01	277490F000078584	06/03/2022	60503	R$ 293,47
BEV4I45	277490F000078618	07/03/2022	60503	R$ 293,47
BEZ4H17	277490F000078718	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BNR0147	277490A000186162	07/03/2022	76332	R$ 293,47
BOB9705	277490F000078549	05/03/2022	60503	R$ 293,47
BST5J76	277490F000078833	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CAT7853	277490F000078611	05/03/2022	60503	R$ 293,47
CCS8057	277490F000078907	09/03/2022	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000078729	07/03/2022	60503	R$ 293,47
CGE3336	277490F000078677	08/03/2022	60503	R$ 293,47
CHW5931	277490F000078911	10/03/2022	60503	R$ 293,47
CNA3284	277490F000078531	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CPN1961	277490F000078487	08/03/2022	60503	R$ 293,47
CRB0184	277490F000078782	02/03/2022	60503	R$ 293,47
CSY0493	277490F000078579	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CWM3560	277490F000078524	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CWM3560	277490F000078525	03/03/2022	60503	R$ 293,47
CYL3J74	277490F000078880	13/03/2022	60503	R$ 293,47
CZE9H41	277490F000078746	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DAE7F85	277490F000078511	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DAI1H27	277490F000078840	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DAX9B36	277490F000078575	03/03/2022	60503	R$ 293,47
DBX7598	277490F000078651	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DBX7598	277490F000078520	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DBX7598	277490F000078696	10/03/2022	60503	R$ 293,47
DDK7845	277490F000078837	09/03/2022	60503	R$ 293,47
DEV3J42	277490F000078854	11/03/2022	60503	R$ 293,47
DEV5106	277490F000078739	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DFG9422	277490F000078630	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DGO6886	277490F000078719	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DMV7930	277490F000078734	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DPP2F43	277490F000078668	07/03/2022	60503	R$ 293,47
DSU5524	277490A000185472	08/03/2022	54870	R$ 195,23
DTG2C52	277490F000078548	05/03/2022	60503	R$ 293,47
DUR3F79	277490F000078797	08/03/2022	60503	R$ 293,47
DZI6273	277490F000078693	09/03/2022	60503	R$ 293,47
EDH2D47	277490F000078658	05/03/2022	60503	R$ 293,47
EGH1E66	277490F000078589	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EGL4J65	277490F000078821	11/03/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000078521	08/03/2022	60503	R$ 293,47
EIQ2376	277490F000078846	10/03/2022	60503	R$ 293,47
EKD8D74	277490F000078682	08/03/2022	56732	R$ 130,16
ELQ8G71	277490F000078509	07/03/2022	60503	R$ 293,47
EMY0350	277490F000078807	09/03/2022	60503	R$ 293,47
ENK5238	277490F000078780	08/03/2022	60503	R$ 293,47
EOW0D49	277490F000078595	06/03/2022	60503	R$ 293,47
EPM6G09	277490F000078701	10/03/2022	60503	R$ 293,47
EQX4H84	277490F000078781	08/03/2022	60503	R$ 293,47
EQX5E50	277490F000078495	04/03/2022	60503	R$ 293,47
EQX5E50	277490F000078667	07/03/2022	60503	R$ 293,47
EWE6G65	277490F000078847	10/03/2022	60503	R$ 293,47
EXV1140	277490F000078892	12/03/2022	60503	R$ 293,47
FAL2J32	277490F000078638	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FCB6017	277490F000078731	07/03/2022	60503	R$ 293,47
FCO6068	277490F000078870	11/03/2022	60503	R$ 293,47
FEH4E16	277490F000078720	05/03/2022	60503	R$ 293,47
FFJ3B57	277490F000078631	07/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000078748	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FGY0F72	277490F000078836	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FJT1A35	277490F000078594	06/03/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	277490F000078635	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	277490F000078803	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FJY9C40	277490F000078538	04/03/2022	60503	R$ 293,47
FKN6455	277490F000078640	09/03/2022	60503	R$ 293,47
FLC5D86	277490F000078633	07/03/2022	60503	R$ 293,47
FLD8G17	277490F000078882	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FLH4762	277490F000078740	08/03/2022	60503	R$ 293,47

FTZ0I56	277490F000078881	13/03/2022	60503	R$ 293,47
FVJ6H73	277490F000078758	09/03/2022	60503	R$ 293,47
GCF4F90	277490F000078622	05/03/2022	60503	R$ 293,47
GGI6H06	277490F000078503	06/03/2022	60503	R$ 293,47
GXQ3A33	277490F000078779	08/03/2022	60503	R$ 293,47
HCQ0592	277490F000078725	05/03/2022	60503	R$ 293,47
HSF5644	277490F000078519	07/03/2022	60503	R$ 293,47
HTV3A70	277490A000112069	06/03/2022	61810	R$ 195,23
IBX8292	277490F000078501	06/03/2022	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000078703	10/03/2022	60503	R$ 293,47
JMD4035	277490F000078861	12/03/2022	60503	R$ 293,47
JOG6178	277490F000078737	07/03/2022	60503	R$ 293,47
KAK6238	277490F000078857	12/03/2022	60503	R$ 293,47
KEA6520	277490F000078674	07/03/2022	60503	R$ 293,47
KJD6057	277490F000078624	05/03/2022	60503	R$ 293,47
KKN9034	277490F000078706	10/03/2022	60503	R$ 293,47
KLI5831	277490F000078692	09/03/2022	60503	R$ 293,47
KZX0818	277490F000078576	03/03/2022	60503	R$ 293,47
LQR1888	277490F000078828	12/03/2022	60503	R$ 293,47
LVP6648	277490F000078656	05/03/2022	60503	R$ 293,47
MCY5543	277490F000078564	02/03/2022	60503	R$ 293,47
MFC5456	277490F000078866	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MFT4464	277490F000078858	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MIB0H12	277490F000078831	12/03/2022	60503	R$ 293,47
MJG1556	277490F000078585	06/03/2022	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000078505	07/03/2022	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000078570	03/03/2022	60503	R$ 293,47
NSB8A69	277490F000078685	09/03/2022	60503	R$ 293,47
NWU2931	277490F000078874	11/03/2022	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490F000078608	05/03/2022	60503	R$ 293,47
QBA7A77	277490A000188660	24/02/2022	55412	R$ 195,23
QBG2395	277490F000078506	07/03/2022	60503	R$ 293,47
QCA9000	277490F000078590	06/03/2022	60503	R$ 293,47
QCK9610	277490F000078697	10/03/2022	60503	R$ 293,47
QNT7I01	277490F000078759	09/03/2022	56732	R$ 130,16
QPE7C89	277490F000078672	07/03/2022	60503	R$ 293,47
QUV0I29	277490F000078768	05/03/2022	60503	R$ 293,47
QXJ9260	277490F000078647	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHA3E81	277490F000078806	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RHD3F24	277490F000078873	11/03/2022	60503	R$ 293,47
RHG2I52	277490F000078802	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RHH0C79	277490F000078774	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHH9D31	277490F000078792	07/03/2022	60503	R$ 293,47
RHJ1E08	277490A000186175	09/03/2022	76332	R$ 293,47
RHJ7I21	277490F000078621	05/03/2022	60503	R$ 293,47
RHK8I93	277490F000078761	10/03/2022	60503	R$ 293,47
RHL7J19	277490F000078619	05/03/2022	60503	R$ 293,47
RHQ5I35	277490F000078688	09/03/2022	60503	R$ 293,47
RHS9G34	277490F000078498	05/03/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F8F04E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 39/2022	
		Processo Adm.:	**73/2022**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo:**	**02/05/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	73/2022
b) Nr. Licitação:	39/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/05/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, através da Secretaria Municipal de Agricultura - Convênio nº 907534/2020 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI				
1 - Aquisição de TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU novo cabine fechada, ar- condicionado com potência mínima do motor de 115 CV, tração 4x4, tomada de potência tipo independente com acionamento eletro-hidráulico, transmissão com reversor eletro- hidráulico e mecânico, sistema de freios tipo multidisco úmido com acionamento hidráulico, direção tipo hidrostática. - Marca: LS TRACTOR H125	UNID	1,000	458.999,0000	R$ 458.999,00
Total do Participante:				R$458.999,00
Total geral:				R$ 458.999,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 286.500,00
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 177.500,00

30/05/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4142A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 27/2022**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**52/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**28/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	52/2022
b) Nr. Licitação:	27/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	30/05/2022
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE – CAUQ (PRODUTO ENSACADO E A GRANEL), a serem utilizados em execução de reparações asfálticas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e em manutenções e implantações de redutores de velocidade (quebra-molas), através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI				
1 - Produto Ensacado - 25 kg - Marca: Asfalto Rápido Usina	SACO	9.000,000	28,2700	R$ 254.430,00
2 - Produto a Granel - Concreto Asfáltico Usinado à quente (CAUQ) - Marca: Asfalto Rápido Usina	KILO	1.500.000,000	0,9700	R$ 1.455.000,00
3 - Produto Ensacado - 25 kg - Marca: Asfalto Rápido Usina	SACO	3.000,000	28,2700	R$ 84.810,00
4 - Produto a Granel - Concreto Asfáltico Usinado à quente (CAUQ) - Marca: Asfalto Rápido Usina	KILO	500.000,000	0,9700	R$ 485.000,00
Total do Participante:				R$2.279.240,00
Total geral:				R$ 2.279.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	05.001.04.122.0002.2410.3.3.90.30.00	R$ 282.700,00

30/05/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EB6A1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 081/2019

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 081/2019
(REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO DE VALORES E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
CONTRATO Nº 081 /2019

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **081/2019**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, DESTINADOS À LINHA 25 (MANDIOCABA, PIRACEMA, PARANAVAÍ, SUMARÉ) ATÉ AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEIs FILANTRÓPICAS, CMEIs MUNICIPAIS E COLÉGIOS ESTADUAIS,** através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, no Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019,** que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2019**; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo), 2º Termo Aditivo (Substituição de Fiscal) e 3º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo e repactuação de valores) de: **R$ 362.675,04 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos),** de acordo com as especificações, rotas e quantitativos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2019 e aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 081/2019, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 030.555.189-26, Gerente de Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 493/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO DEVALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda promover o reequilíbrio econômico financeiro/repactuação dos valores referentes aos serviços contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2019, considerando a planilha de custos apresentada pela contratada; a anuência exarada pela Secretaria Municipal Educação através do Memorando nº 321/2022; o Parecer Técnico Contábil nº 018/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 207/2022.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste/repactuação de valores firmados através deste termo aditivo, o valor unitário por km do item 01 passa a ser de **R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos**), perfazendo o valor total reequilibrado de **R$ 269.042,28 (Duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos),** considerando o saldo restante de 42.978 Km informado pela ordenadora da despesa(Secretaria Municipal de Educação) através do Memorando nº 427/2022, conforme abaixo descrito

Item	Especificação	Quantidade		Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos, com veículos ônibus, com no mínimo 42 lugares, com no máximo 15 anos de fabricação e que se enquadrem nos requisitos exigidos de acordo com a Lei Municipal 4.578/2016. Conforme itinerário estabelecido nos termos do Contrato Original (Contrato nº 081/2019 – Pregão Eletrônico nº 114/2019). Quilometragem percorrida Ida e volta 247 km/dia – **LINHA 25**	KM	42.978	Própria	R$ 6, 26	R$ 269.042, 28
R$ 269.042, 28 (Duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)						

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente repactuação de valores correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 081/2019), datado de 20 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27/05/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Luma Transporte De Passageiros LTDA
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS –
Sócio/administrador
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras

FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:C00DED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.796/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 842.961,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.2874-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 25.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 120.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.364.5.2564-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 111.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.365.5.2460-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.365.5.2461-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2161-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 22.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 12.520,92

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2636-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.941,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.2874-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 15.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 25.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.364.5.2564-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 61.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2612-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.520,92
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2626-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.941,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:035D423F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/06/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN1685	277510Z000007416	01/04/2022	55412
AFA6188	277510Z000007382	31/03/2022	55412
AHJ5135	277510Z000007384	31/03/2022	55412
AHR0F87	277510Z000007428	01/04/2022	55412
AJW3762	277510Z000007410	01/04/2022	55412
AKJ2J59	277510Z000007455	02/04/2022	55412
ALJ9J36	277510Z000007379	31/03/2022	55412
AOB8524	277510Z000007423	01/04/2022	55412
AOG0G66	277510Z000007414	01/04/2022	55412
AQZ7105	277510Z000007445	02/04/2022	55412
ARL3I45	277510Z000007452	02/04/2022	55412
ARQ0H62	277510Z000007442	02/04/2022	55412
ASB9006	277510Z000007448	02/04/2022	55412
ASE2196	277510Z000007406	31/03/2022	55412
ASE2196	277510Z000007381	31/03/2022	55412
ATE4259	277510Z000007390	31/03/2022	55412
ATK9642	277510Z000007398	31/03/2022	55412
ATZ4899	277510Z000007435	01/04/2022	55412
AUF3596	277510Z000007466	02/04/2022	55412
AUW0286	277510Z000007432	01/04/2022	55412
AVE6868	277510Z000007383	31/03/2022	55412
AVJ0E90	277510Z000007446	02/04/2022	55412
AWJ8J50	277510Z000007449	02/04/2022	55412
AWL3965	277510Z000007456	02/04/2022	55412
AWM4802	277510Z000007427	01/04/2022	55412
AXB9344	277510Z000007415	01/04/2022	55412
AXN5907	277510Z000007408	01/04/2022	55412
AYA4016	277510Z000007457	02/04/2022	55412
AYT6105	277510Z000007425	01/04/2022	55412

AYV2909	277510Z000007388	31/03/2022	55412
AYX6B20	277510Z000007434	01/04/2022	55412
BAB6543	277510Z000007377	31/03/2022	55412
BAG7F48	277510Z000007430	01/04/2022	55412
BAN8326	277510Z000007405	31/03/2022	55412
BBC6680	277510Z000007376	31/03/2022	55412
BBG7F75	277510Z000007403	31/03/2022	55412
BBT5372	277510Z000007464	02/04/2022	55412
BBW9470	277510Z000007389	31/03/2022	55412
BBX1323	277510Z000007400	31/03/2022	55412
BBX2431	277510Z000007460	02/04/2022	55412
BCA9D65	277510Z000007462	02/04/2022	55412
BCE2962	277510Z000007387	31/03/2022	55412
BCG1A99	277510Z000007422	01/04/2022	55412
BCO8011	277510Z000007468	02/04/2022	55412
BCY2500	277510Z000007394	31/03/2022	55412
BEM0845	277510Z000007404	31/03/2022	55412
BEY8J69	277510Z000007451	02/04/2022	55412
CFU8447	277510Z000007413	01/04/2022	55412
CNE2685	277510Z000007421	01/04/2022	55412
CZG9837	277510Z000007409	01/04/2022	55412
CZG9837	277510Z000007469	02/04/2022	55412
DBQ3132	277510Z000007378	31/03/2022	55412
DRS4978	277510Z000007438	01/04/2022	55412
EBS6973	277510Z000007450	02/04/2022	55412
ETJ3I43	277510Z000007463	02/04/2022	55412
FBN9E90	277510Z000007418	01/04/2022	55412
FFQ1F74	277510Z000007417	01/04/2022	55412
FNI5B93	277510Z000007461	02/04/2022	55412
HCL0I96	277510Z000007465	02/04/2022	55412
HLN2B39	277510Z000007397	31/03/2022	55412
HLN2B39	277510Z000007459	02/04/2022	55412
ILT5I15	277510Z000007392	31/03/2022	55412
KOP5J44	277510Z000007385	31/03/2022	55412
LXR9922	277510Z000007374	31/03/2022	55412
LXR9922	277510Z000007419	01/04/2022	55412
LXR9922	277510Z000007393	31/03/2022	55412
LXR9922	277510Z000007429	01/04/2022	55412
LXR9922	277510Z000007443	02/04/2022	55412
LYC7768	277510Z000007431	01/04/2022	55412
MAH0G69	277510Z000007441	01/04/2022	55412
MBX5C12	277510Z000007436	01/04/2022	55412
MCG1052	277510Z000007411	01/04/2022	55412
MEA1591	277510Z000007375	31/03/2022	55412
MEB4616	277510Z000007407	31/03/2022	55412
MEF0333	277510Z000007458	02/04/2022	55412
MEG0743	277510Z000007399	31/03/2022	55412
MFA2J33	277510Z000007412	01/04/2022	55412
MFV7369	277510Z000007380	31/03/2022	55412
MHC9993	277510Z000007439	01/04/2022	55412
MHS9813	277510Z000007440	01/04/2022	55412
MHZ0411	277510Z000007396	31/03/2022	55412
MIS2D16	277510Z000007424	01/04/2022	55412
MKU2457	277510Z000007433	01/04/2022	55412
MYW6812	277510Z000007467	02/04/2022	55412
NXJ3I66	277510Z000007386	31/03/2022	55412
OFD3F81	277510Z000007444	02/04/2022	55412
OLO3J50	277510Z000007447	02/04/2022	55412
POF5E70	277510Z000007395	31/03/2022	55412
QHJ9A53	277510Z000007401	31/03/2022	55412
RHR7E98	277510Z000007402	31/03/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:70EC3F81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2022 - Contrato nº 07/2019. Inexigibilidade nº 04/2019, Processo nº 19/2019. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **OBJETO**: O objeto deste contrato compreende a contratação de empresa para cessão de licença de uso de software por prazo determinado com atualização e prestação de serviço de instalação, treinamento e suporte técnico do sistema PRONIM PORTAL DO SERVIDOR CONTRACHEQUE WEB. **ADITAMENTO: Quantidade: Com base na Cláusula Terceira - Dos Prazos, Forma de Execução e Vigência Contratual, Inciso V: V** - O período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, aditamos mais 12 (doze) quantidades de serviço, que correspondem aos meses de execução.

Item	Qte anterior	Qte aditivada	UN	Valor Mensal aditivado (R$)	Total aditivado (R$)	Total contrato anterior (R$ 14.870,40) + aditivado
01	36	12	UN.	R$ 457,18	R$ 5.486,16	R$ 20.356,56

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de maio de 2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - Contratante

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - Contratada

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F5372306

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.917, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 1.710,92 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.710,92 (um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	559,30
3.3.90.30 - 1494	Material de Consumo	773,85
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	377,77
Total		**1.710,92**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**1.333,15**
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde – Estadual	**377,77**
Total		**1.710,92**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:42907C4C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.230, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 1.086.500,00 (um milhão, oitenta e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.086.500,00 (um milhão, oitenta e seis mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.3.90.39 – 000 (521)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	

22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento	
3.3.90.39 – 000 (847)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27.811.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.146	Atleta Talento	
3.3.90.39 – 000 (1152)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	720.000,00

27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 - 995	Obras e Instalações	286.500,00
TOTAL		**1.086.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I – excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R$
995	Reforma do Ginásio de Esportes no Município de Pato Branco	286.500,00

II - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
12	**Educação**	
12.392	**Difusão Cultural**	
12.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.180	Manutenção das Atividades de Datas Comemorativas	
3.1.90.11 – 000 (512)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.1.90.11 – 000 (822)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.132	Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	
4.4.90.51 – 000 (1178)	Obras e Instalações	720.000,00
TOTAL		**1.086.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:339BC231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 72/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00-1327	Equipamentos e Material Permanente	R$ 340.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	

8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-1934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
8.244.9.2.44	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00-1934	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 20.000,00
9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00-1856	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00-1856	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
	TOTAL	R$ 450.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1327	Programa Vigia SUS-Capital	R$ 340.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 80.000,00
1856	Auxílio Esporte Copacol	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:402C3E84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 17/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
143206	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	15/05/2000	10,00	8,00	8,00	20,00	**46,00**	**95,00**	**75,40**	8º

Pérola D Oeste, 30 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0B9E6DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 88/2022

DECRETO N.º 88/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 100.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.94.00.00	OMDEMOZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**100.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3860	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**100.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 27 de maio de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FD3C1888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fortalecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do sistema Audatex ou similar, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 21/2022.
DETENTOR DA ATA: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI.
VALOR REGISTRADO: R$ 453.750,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1610	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2026	1113	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2170	06.002.10.301.1001.2038	494	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:43202346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos automóveis, utilitários, ônibus e caminhões, pertencentes à frota municipal, para fortalecimento eventual e parcelado, considerando a tabela de preços do sistema Audatex ou similar, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Pregão nº 21/2022.
DETENTOR DA ATA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 106.250,00 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1610	05.002.12.361.1201.2026	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1620	05.002.12.361.1201.2026	1113	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
1760	05.002.12.361.1201.2027	107	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2170	06.002.10.301.1001.2038	494	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.39.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 30/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:43A983C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 23/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho , para elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo perfil profissiográfico previdenciário - PPP, laudo técnico das condições de trabalho - LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro das exigências legais, analise ergonômica de trabalho - AET, programa de gerenciamento de riscos PGR (NR 01), laudos de insalubridade (NR 15) e periculosidade (NR 16) por unidade, cargo e local - LTP, e dimensionamento e treinamento para comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA (NR 05), elaboração do programa de controle medico e de saúde ocupacional - PCMSO, consultas admissionais, demissionais, periódicas, retorno ao trabalho em atendimento as necessidades de município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ELABORAR E IMPLANTAR PGR, Documento deverá conter, no mínimo, inventário de riscos ocupacionais e plano de ação. *Cada setor deverá ser visitado para a realização das inspeções e medições indicadas seja por servidor, função, cargo, unidade ou local de trabalho; Realizar as avaliações ambientais separadamente por unidade, cargo e por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente; Manutenção e/ou reavaliação do laudo, quando houver necessidade, ou pelo menos uma vez ao ano; "Não juntar as informações das avaliações ambientais de 02 (Dois) ou mais ambientes periciados na mesma página.			SERV	1,00	2.600,00	2.600,00
1	3	DIMENSIONAMENTO DE CIPA POR UNIDADE E LOCAL, Dimensionamento de CIPA por unidade e local; "Acompanhamento e assessoria às questões relacionadas ao processo eleitoral; Acompanhamento da eleição, Treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, dos membros eleitos e designados;			SERV	1,00	850,00	850,00
1	4	ELABORAR O PPP DE ACORDO COM O HISTÓRICO-LABORAL DO TRABALHADOR SEMPRE que solicitado. (As atualizações ficam por conta da empresa contratante, sempre que houver das informações contidas nas suas seções ou pelo menos uma alteração que implique mudança vez ao ano).			SERV	108,00	36,00	3.888,00
1	5	Realizar consultas Admissionais, Demissionais, Retorno ao Trabalho, Periódicas, Troca de função,			SERV	108,00	78,00	8.424,00
1	7	ELABORAR AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO POR UNIDADE E LOCAL.			SERV	1,00	2.650,00	2.650,00
TOTAL								18.412,00
RC AVALIÇÕES E PERICIAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MONITORAMENTO DE AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE LAUDO técnico das condições ambientais de trabalho ELABORAR P-LA cup D (DE INSALUBRIDADE (NR 15) E PERICULOSIDADE (NR 16) por unidade, cargo e local. trabalho e elaboração do perfil profissiográfico. As ações do LTCAT contemplam, no mínimo, os seguintes serviços: "Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho, das máquinas e equipamentos utilizados pela empresa contratante; *Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; *Medições dos agentes nocivos identificados (varredura de solventes, varredura de metais, poeira, gases, vapores, ruído, vibração, calor), por unidade, local e função, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais, fornecidos pela empresa contratada, sem custos adicionais; "Análise da eficácia dos EPIs e EPCS, quando e se utilizados; "Enquadramento quanto à aposentadoria especial (INSS); "Realizar as avaliações ambientais separadamente por unidade e por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente; *Manutenção e/ou reavaliação do laudo, quando houver necessidade *Não juntar as informações das avaliações ambientais de 02 (Dois) ou mais ambientes periciados na mesma página;	Serviço	Serviço	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
1	6	Elaborar Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO'	Serviço	Serviço	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								5.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 23/2022 - Pregão: R$ 23.612,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Doze Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/05/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:44EE6489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 23/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho , para elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, sendo perfil profissiográfico previdenciário - PPP, laudo técnico das condições de trabalho - LTCAT e avaliações das exposições ocupacionais dentro das exigências legais, analise ergonômica de trabalho - AET, programa de gerenciamento de riscos PGR (NR 01), laudos de insalubridade (NR 15) e periculosidade (NR 16) por unidade, cargo e local - LTP, e dimensionamento e treinamento para comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA (NR 05), elaboração do programa de controle medico e de saúde ocupacional - PCMSO, consultas admissionais, demissionais, periódicas, retorno ao trabalho em atendimento as necessidades de município..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ELABORAR E IMPLANTAR PGR, Documento deverá conter, no mínimo, inventário de riscos ocupacionais e plano de ação. *Cada setor deverá ser visitado para a realização das inspeções e medições indicadas seja por servidor, função, cargo, unidade ou local de trabalho; Realizar as avaliações ambientais separadamente por unidade, cargo e por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente; Manutenção e/ou reavaliação do laudo, quando houver necessidade, ou pelo menos uma vez ao ano; "Não juntar as informações das avaliações ambientais de 02 (Dois) ou mais ambientes periciados na mesma página.			SERV	1,00	2.600,00	2.600,00
1	3	DIMENSIONAMENTO DE CIPA POR UNIDADE E LOCAL, Dimensionamento de CIPA por unidade e local; "Acompanhamento e assessoria às questões relacionadas ao processo eleitoral; Acompanhamento da eleição, Treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, dos membros eleitos e designados;			SERV	1,00	850,00	850,00
1	4	ELABORAR O PPP DE ACORDO COM O HISTÓRICO-LABORAL DO TRABALHADOR SEMPRE que solicitado. (As atualizações ficam por conta da empresa contratante, sempre que houver das informações contidas nas suas seções ou pelo menos uma alteração que implique mudança vez ao ano).			SERV	108,00	36,00	3.888,00
1	5	Realizar consultas Admissionais, Demissionais, Retorno ao Trabalho, Periódicas, Troca de função,			SERV	108,00	78,00	8.424,00
1	7	ELABORAR AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO POR UNIDADE E LOCAL.			SERV	1,00	2.650,00	2.650,00
TOTAL								18.412,00
RC AVALIÇÕES E PERICIAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MONITORAMENTO DE AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE LAUDO técnico das condições ambientais de trabalho ELABORAR P-LA cup D (DE INSALUBRIDADE (NR 15) E PERICULOSIDADE (NR 16) por unidade, cargo e local. trabalho e elaboração do perfil profissiográfico. As ações do LTCAT contemplam, no mínimo, os seguintes serviços: "Descrição e análise detalhada de cada atividade exercida, do ambiente de trabalho, das máquinas e equipamentos utilizados pela empresa contratante; *Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; *Medições dos agentes nocivos identificados (varredura de solventes, varredura de metais, poeira, gases, vapores, ruído, vibração, calor), por unidade, local e função, com equipamentos adequados e devidamente calibrados, bem como análises laboratoriais, fornecidos pela empresa contratada, sem custos adicionais; "Análise da eficácia dos EPIs e EPCS, quando e se utilizados; "Enquadramento quanto à aposentadoria especial (INSS); "Realizar as avaliações ambientais separadamente por unidade e por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao empregado que está exposto ao maior risco dentro do ambiente; *Manutenção e/ou reavaliação do laudo, quando houver necessidade *Não juntar as informações das avaliações ambientais de 02 (Dois) ou mais ambientes periciados na mesma página;	Serviço	Serviço	SERV	1,00	2.700,00	2.700,00
1	6	Elaborar Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO’	Serviço	Serviço	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								5.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 23/2022 - Pregão: R$ 23.612,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Doze Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E684E966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

DATA: 30 de maio de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos do Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e da outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 349/2008;

Considerando, a necessidade de se manter a viabilidade econômica e o equilíbrio financeiro da Autarquia e o bom funcionamento do Sistema de Água e Esgoto;

Considerando o aumento nos últimos 12 (doze) meses de todos os gastos com serviços, insumos e matérias primas, utilizados para manter o sistema em funcionamento;

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 81 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto, aprovado pelo Decreto nº 1.135/2009 de 01/04/2009, e alterado pelas Resoluções nº 004/2016 de 30/11/2016, e nº 006/2018 de 15/12/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 *– Os serviços de água e esgoto são classificados em 03 (três) categorias e tabelas:*

Tabela I – Residencial (R)*: quando a água é utilizada para consumo humano e higienização em unidades usuárias de uso exclusivamente residenciais; e/ou entidades sem fins lucrativos; terá uma Tarifa Mínima de 12 (doze) metros cúbicos para a Tarifa Social e para a Tarifa Mínima Normal;*

Tabela II – Comercial (C): *quando a água é utilizada em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e em prédios ou repartições públicas da administração municipal, estadual e federal; terá uma Tarifa Mínima Normal de 12 (doze) metros cúbicos;*

Tabela III – Agroindustrial (A)*: quando a água é utilizada em propriedades rurais anexas ao perímetro urbano destinadas a criação e engorda de animais e industrialização da produção, terá uma tarifa Mínima de 12 (doze) metros cúbicos.*

Art. 2º – A Tabela Tarifária passará a vigorar de acordo com a classificação estabelecida nos incisos I, II e III do Art. 81 do Regulamento do Serviço de Água e Esgoto, com a nova redação dada pelo artigo 1º da presente Resolução, a partir da competência 06/2022.

Art. 3º – Ficam alterados os preços das tarifas de água e serviços, que passam a vigorar em conformidade com a tabela tarifária constante do Anexo Único à presente Resolução.

Art. 4º – Permanecem inalterados aos demais artigos e tabelas que não colidirem com presente Resolução.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/06/2022.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 30 de Maio de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 30/05/2022

TABELA TARIFÁRIA
Vigência: a partir 01/06/2022

1 - MUDANÇA DE LOCAL DE INSTALAÇÃO DE CAVALETE/LIGAÇÃO DE ÁGUA DENTRO DE MESMA UNIDADE USUÁRIA

	VALOR (em R$)
1.1 - ATÉ 01 (UM)	R$ 30,00
1.2 - DE 01 A 04 METROS	R$ 45,00
1.3 - DE 04 A 12 METROS	R$ 65,00
1.4 - ACIMA DE 12 METROS	R$13,00 O METRO

2 - MATERIAIS HIDRÁULICOS (INCLUSIVE MÃO DE OBRA, MATERIAL DE CONSUMO E DESLOCAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM CAVALETE DE UNIDADES USUÁRIAS

MATERIAL HIDRÁULICO	VALOR (em R$)
2.1 - REGISTRO ½" (MEIA POLEGADA)	R$ 25,00
2.2 - REGISTRO ¾" (TRES/QUARTOS DE POLEGADA)	R$ 35,00
2.3 - HIDRÔMETRO ½" E ¾"	R$ 140,00
2.4 - LUVAS R/R ½" E ¾"	R$ 15,00
2.5 - JOELHO L/R ½" E ¾"	R$ 15,00
2.6 - JOELHO R/R ½" E ¾"	R$ 15,00
2.7 - TUBOS ½ E ¾	R$ 15,00
2.8 - LUVAS SOLDÁVEL ½ E ¾	R$ 15,00

3 - OUTROS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (em R$)
3.1 - RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE AGUA - Religação no registro ou com junta cega (lacre) e ou no ramal	R$ 37,40
3.2 - RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE AGUA - Religação no passeio no registro ou com junta cega (lacre), inclusive com mão de obra e reparos	R$ 89,90
3.3 - TAXA DE EXPEDIENTE - Emissão de 2ª via de fatura de água e esgoto através de solicitação do usuário -Emissão de extrato de conta através de solicitação do usuário	R$ 1,50
3.4 - SERVIÇOS DE LIGAÇÕES NOVAS E PROVISORIAS - Serviços de ligação, inclusive hidrômetros, materiais e mão de obra	R$ 249,62
3.5 - TARIFA MÍNIMA DE 50 m³ / MENSAL PARA LIGAÇÕES PROVISÓRIAS -Tarifa comercial mensal, para pagamento antecipado	R$ 200,00
3.6 - VISTORIA DE CONSUMO - Solicitação do usuário	R$ 28,00
3.7 - ELEVAÇÃO DE CAVALETE - Em mesma unidade usuária	R$ 55,00

4 - MULTA POR INFRAÇÃO AO REGULAMENTO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (em R$)
4.1 - Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R$ 200,00
4.2 - Ligações clandestinas	R$ 400,00
4.3 - Violação ou retirada de hidrômetros	R$ 150,00
4.4 - Interconexão da instalação predial com canalização de água não procedente	R$ 400,00
4.5 - Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R$ 150,00
4.6 - Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R$ 150,00
4.7 - Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio	R$ 150,00
4.8 - Lançamento de despejos na rede coletora de esgoto que exijam tratamento prévio sem atendimento normativas de regulamento	R$ 150,00
4.9 - Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização da Autarquia	R$ 150,00

4.10 - Qualquer impedimento ao hidrômetro para realização de leitura	R$ 25,00
4.11 - Intervenção nos ramais ou coletores prediais	R$ 50,00
4.12 - Religação por conta própria	R$ 75,00
4.13 - Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjunto de edificações sem autorização da Autarquia	R$ 130,00
4.14 - Inobservância das normas e/ou instalações da Autarquia na execução de obras e serviços de água e esgoto	R$ 200,0

OBSERVAÇÕES:
1. *No item 4.3 além da cobrança da multa, serão cobrados ainda os equipamentos, materiais e mão de obra utilizada.*
2. *Nos itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.10 a multa se dará após o prazo de notificação seguidos da interrupção do fornecimento de água.*
3. *Nos itens 4.8, 4.9, 4.13, 4.15 decorridos o prazo da notificação, a Autarquia tomará medidas de caráter judicial.*
4. *Nas reincidências dos itens 4.1 a 4.12 as multas serão cobradas em dobro.*
5. *Os prazos para execução dos serviços constante nesta tabela são:*
a) Ligações novas de água e esgoto é de 10 dias.
b) Nos demais serviços o prazo é de 24 horas.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0AE73D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP, neste ato representado por seu Administrador Sr. SÉRGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 072/2021, firmado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S500 e óleo Diesel S10 para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 223.725,00 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 072/2021, celebrado entre as partes em data de 01 de abril de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 629.700,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 853.425,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

AUTO POSTO MOMBACH LTDA							
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	LT	4.625	6,99	32.328,75
1	2	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	1.875	6,73	12.618,75
2	1	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	LT	25.375	6,99	177.371,25
2	2	ÓLEO DIESEL S500	IPIRANGA	LT	5.625	6,73	1.406,25
TOTAL							223.725,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 853.425,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BC336417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8730/2022 DE 24/05/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 l .00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.00 l .04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
899 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
264 - 3.3.90.14.00.00	O 1303 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17 .002.23 .695 .0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
604 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
	Total Suplementação:	**236.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artizo 43. § 1 º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
338 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l. l 3.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
592 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
594 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
17.002.00.000.0000.0.000.	17.02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	

602 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
606 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
973 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	193.000,00
	Total Redução:	**236.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:37AA30DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8738/2022 DE 30/05/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.855.172,20 (um milhão oitocentos e cinqüenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
03.000.00.000.0000.0.000.		**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**		
03.002.00.000.0000.0.000.			Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.843.0023.0.034.			Ações para Amortização da Dívida Municipal	
1092 - 4.6.90.71.00.00	43605		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	240,56

			RESGATADO	
03.002.28.846.0023.0.044.			Ações para Atender Precatórios Judiciais	
1090 - 3.3.90.91.00.00	03000		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.325.000,00
15. 000. 00. 000. 0000. O. 000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15 .002.00.000.0000.0.000.			Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022. **I** .004.			Ações para Renovação da Frota	
1094 - 4.4.90.52.00.00	3888	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		72.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**		
21.00 I .00.000.0000.0.000.			Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007.2.01 O.			Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
1091 - 3.3.90.39.00.00	3522		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.931,64
24.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
24.002.00.000.0000.0.000.			Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008. I .020.			Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
1093 - 4.4.90.51.00.00	3888		OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
Total Suplementação:				**1.855.172,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F2D503B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 206/2021

3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 206/2021
VENCIMENTO 12/08/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: **COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS STA RITA DE QUERENCIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.487.957/0001-53, AV. PORTO ALEGRE, 595 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr NORBERTO LUCIANO ZAGO KOPP, brasileiro, portador da RG nº PR PR e CPF 028.837.729-08,residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. inicial	QUANTIDADE ADITADA 25%
2	26191	serviço de pá carregadeira hidraulica, sobre rodas, peso operacional minimo de 10.000kg, potência mínima 125 hp, tração 4x4, concha com capacidade minima de 1,9 m³ . solicitação de serviço pode variar de 2 horas até 10 horas em locais diferentes conforme necessidade. deslocamento do equipamento, operador, alimentação do operador, transporte, serviços mecânicos, combustivel, e demais despesas são de reponsabilidade da contratada. equipamento com ano fabricação, acima de 2011, em razão de menos mecanica, desta forma podendo atender o municipio de forma mais rápida..	HORA	300	75
10	26191	serviço de pá carregadeira hidraulica, sobre rodas, peso operacional minimo de 10.000kg, potência mínima 125 hp, tração 4x4, concha com capacidade minima de 1,9 m³ . solicitação de serviço pode variar de 2 horas até 10 horas em locais diferentes conforme necessidade. deslocamento do equipamento, operador, alimentação do operador, transporte, serviços mecânicos, combustivel, e demais despesas são de reponsabilidade da contratada. equipamento com ano fabricação, acima de 2011, em razão de menos mecanica, desta forma podendo atender o municipio de forma mais rápida..	HORA	900	225

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 30 de Maio de 2022

Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
Contratante
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Comercio De Peças E Servicos Sta Rita De Querencia LTDA - ME,
Contratada
NORBERTO LUCIANO ZAGO KOPP
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A0285AFA

LICITAÇÃO
ADITIVO 204/2021

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 204/2021
VENCIMENTO 12/08/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: **AMF SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.167.823/0001-69, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 763 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr MATIAS DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 6008157 PR e CPF 094.251.499-84,residente e domiciliado em Querência do Norte PR,doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. inicial	QUANTIDADE ADITADA 25%
9	35063	serviço de escavadeira hidraulica, de no mínimo 18 toneladas, conha minina de 1 m³, possuir sapatas tipo pantaneiras para abertura e limpez a de valetas em areas alagadas. solicitação de serviço pode varias de 2 horas até 10 horas em locais diferentes conforme necessidade. deslocamento do equipamento, operador, alimentação do operador, transporte, serviços mecânicos, combustivel, e demais despesas são de reponsabilidade da contratada. equipamento com ano fabricação, acima de 2011, em razão de menos mecanica, desta forma podendo atender o municipio de forma mais rápida..	HORA	375	93
12	35063	serviço de escavadeira hidraulica, de no mínimo 18 toneladas, conha minina de 1 m³, possuir sapatas tipo pantaneiras para abertura e limpez a de valetas em areas alagadas. solicitação de serviço pode varias de 2 horas até 10 horas em locais diferentes conforme necessidade. deslocamento do equipamento, operador, alimentação do operador, transporte, serviços mecânicos, combustivel, e demais despesas são de reponsabilidade da contratada. equipamento com ano fabricação, acima de 2011, em razão de menos mecanica, desta forma podendo atender o municipio de forma mais rápida..	HORA	1125	281

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 30 de Maio de 2022

Contratante
Prefeitura Municipal De Querência Do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Contratada
Amf Servicos De Maquinas LTDA - ME
MATIAS DA SILVA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E22656C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2022 EDITAL Nº 03 – DIVULGA O RESULTADO FINAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022.

AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	0	60	60
2	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEICAO	27/01/1985	0	60	60
3	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	11/07/1987	0	60	60
4	ANDRÉIA FARIA PRESTES	17/05/1989	10	37	47
5	ANE ZAINE ETER	08/04/1998	40	0	40
6	ROQUE MENDES DOS ANJOS	16/08/1990	0	21	21
7	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	17/06/1992	0	12	12
8	ALESSANDRA DO SANTOS ANTUNES	20/12/1993	0	2	2
9	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	16/10/1980	0	0	0
10	WEIMAR PEREIRA DA CRUZ	23/12/1985	0	0	0
11	ELIZANDRA DA CRUZ DE MOURA	04/08/1988	0	0	0

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	04/09/1992	25	59	84
2º	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1965	0	60	60
3º	SÍLVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969	10	44	54
4º	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	10	23	33
5º	ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	29/03/1961	10	20	30
6º	NEIVA APARECIDA SOARES DA SILVA	25/10/1978	0	24	24
7º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	10	12	22
8º	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	10	8	18
9º	VILMA TAVARES DE SOUZA	23/03/1975	10	7	17
10º	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	08/07/1957	10	0	10
11º	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	13/07/1967	0	0	0
12º	JACIR CÉSAR RODTTES	16/04/1988	0	0	0
13º	LUCIANA GONÇALVES PEREIRA	13/09/1989	0	0	0
14º	DANDARA RAIANE DE PAULA	05/04/1996	0	0	0
15º	ANA PAULA ANTUNES	02/08/1996	0	0	0
16º	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998	0	0	0
17º	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/1998	0	0	0
18º	EMANOELLI LUCHEZE DE LIMA	01/09/1999	0	0	0
19º	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	0	0	0
20º	LUIZ HENRIQUE PONTES CORRÊA	06/08/2006	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	10	51	61
2º	MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	05/09/1981	25	24	49
3º	NOILDE DE FATIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	15/07/1964	0	40	40
4º	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	40	0	40
5º	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	22/10/1999	25	11	36
6º	ANTÔNIA MACILANY IRMA SOUZA	13/03/2002	25	0	25
7º	GILBERTO LEVINO DE FARIA	12/05/1958	0	12	12
8º	KARINA ZONTA MEDEIRO	01/05/1999	0	12	12
9º	VANUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	03/02/1987	10	1	11
10º	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	02/07/1987	10	0	10
11º	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	0	4	4
12º	LEIDIANE MACHADO	08/03/1985	0	0	0
13º	GILVANA APARECIDA BORBA DO ROSARIO	07/04/1986	0	0	0
14º	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI	26/11/1986	0	0	0
15º	NEUSA DOS SANTOS RAMOS	07/09/1988	0	0	0
16º	SILVANA GOMES BECKER	07/11/1989	0	0	0
17º	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	01/11/1990	0	0	0
18º	ROGÉRIO ADRIANO ROCHA ZIMERMANN	16/11/1990	0	0	0
19º	KELLY NAIANE CORALESKI	15/04/1994	0	0	0
20º	EDINARA KARINA SARTORI	01/11/1999	0	0	0
21º	GRAZIELLEN MACHADO PAGNO	28/08/2003	0	0	0
22º	ANA PAULA BUENO DALA ROZA	03/10/2004	0	0	0
23º	AMANDA ANTUNES DE MOURA	01/03/2005	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	25/11/1981	10	06	10
2º	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	09/07/1996	0	03	0

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973	0	60	60

2º	CLEODEMAR JOSE PAROLIN	22/01/1974	0	60	60
3º	EDIMAR GILIOLI	02/07/1984	0	60	60
4º	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	0	39	39
5º	WILLIAN BORTOLOTTO	25/05/1994	10	0	10
6º	JANDIR PEREIRA DA CRUZ	08/09/1968	0	0	0
7º	JOÃO VAGNER CORDEIRO	28/07/1979	0	0	0
8º	MARCO AURELIO DOS REIS	05/09/1981	0	0	0
9º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	0	0	0
10º	ADEMIR DE PAULA	03/02/1984	0	0	0
11º	IDELECIO GILIOLI	04/07/1988	0	0	0
12º	JULIANO PINHEIRO	20/02/1991	0	0	0
13º	DIEGO DA SILVA CHAVES	23/05/1993	0	0	0
14º	DJONIS RODRIGUES DE SOUZA	03/02/1994	0	0	0
15º	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	23/01/1998	0	0	0
16º	EDUARDO NENNING	27/08/1998	0	0	0

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 25 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7DBF52B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2022 EDITAL Nº 04 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022, visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, conforme tabela abaixo.

AGENTE DE COLETA DE LIXO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	OSMAR MEDEIRO	02/09/1969	0	60	60
2	CLAUDEMIR DO ROSARIO CONCEICAO	27/01/1985	0	60	60
3	SILVIO JOSÉ RIBEIRO ANTUNES	11/07/1987	0	60	60
4	ANDRÉIA FARIA PRESTES	17/05/1989	10	37	47
5	ANE ZAINE ETER	08/04/1998	40	0	40
6	ROQUE MENDES DOS ANJOS	16/08/1990	0	21	21
7	SIDICLEIA RIBEIRO ANTUNES	17/06/1992	0	12	12
8	ALESSANDRA DO SANTOS ANTUNES	20/12/1993	0	2	2
9	VALDECIR PEREIRA DA CRUZ	16/10/1980	0	0	0
10	WEIMAR PEREIRA DA CRUZ	23/12/1985	0	0	0
11	ELIZANDRA DA CRUZ DE MOURA	04/08/1988	0	0	0

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	04/09/1992	25	59	84
2º	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	21/08/1965	0	60	60
3º	SÍLVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969	10	44	54
4º	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	10	23	33
5º	ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	29/03/1961	10	20	30
6º	NEIVA APARECIDA SOARES DA SILVA	25/10/1978	0	24	24
7º	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	10	12	22
8º	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	10	8	18
9º	VILMA TAVARES DE SOUZA	23/03/1975	10	7	17
10º	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	08/07/1957	10	0	10
11º	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	13/07/1967	0	0	0
12º	JACIR CÉSAR RODTTES	16/04/1988	0	0	0
13º	LUCIANA GONÇALVES PEREIRA	13/09/1989	0	0	0
14º	DANDARA RAIANE DE PAULA	05/04/1996	0	0	0
15º	ANA PAULA ANTUNES	02/08/1996	0	0	0
16º	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998	0	0	0
17º	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/1998	0	0	0
18º	EMANOELLI LUCHEZE DE LIMA	01/09/1999	0	0	0
19º	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	27/08/2000	0	0	0
20º	LUIZ HENRIQUE PONTES CORRÊA	06/08/2006	0	0	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	CARLITO MONTEIRO	18/04/1967	10	51	61
2º	MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	05/09/1981	25	24	49
3º	NOILDE DE FATIMA ALVES PEREIRA WOJCIK	15/07/1964	0	40	40
4º	EDNA FERREIRA ORTIZ	23/01/1986	40	0	40
5º	GABRIELE CAVALHEIRO DE PAULO	22/10/1999	25	11	36
6º	ANTÔNIA MACILANY IRMA SOUZA	13/03/2002	25	0	25
7º	GILBERTO LEVINO DE FARIA	12/05/1958	0	12	12
8º	KARINA ZONTA MEDEIRO	01/05/1999	0	12	12
9º	VANUZA DE OLIVEIRA DA SILVA	03/02/1987	10	1	11
10º	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	02/07/1987	10	0	10
11º	DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	0	4	4
12º	LEIDIANE MACHADO	08/03/1985	0	0	0
13º	GILVANA APARECIDA BORBA DO ROSARIO	07/04/1986	0	0	0
14º	SUZETE DOS SANTOS LEWANDOVSKI	26/11/1986	0	0	0
15º	NEUSA DOS SANTOS RAMOS	07/09/1988	0	0	0
16º	SILVANA GOMES BECKER	07/11/1989	0	0	0
17º	ADRIANA SCHMITZ DA CRUZ	01/11/1990	0	0	0
18º	ROGÉRIO ADRIANO ROCHA ZIMERMANN	16/11/1990	0	0	0
19º	KELLY NAIANE CORALESKI	15/04/1994	0	0	0
20º	EDINARA KARINA SARTORI	01/11/1999	0	0	0
21º	GRAZIELLEN MACHADO PAGNO	28/08/2003	0	0	0
22º	ANA PAULA BUENO DALA ROZA	03/10/2004	0	0	0
23º	AMANDA ANTUNES DE MOURA	01/03/2005	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	25/11/1981	10	06	10
2º	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	09/07/1996	0	03	0

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973	0	60	60
2º	CLEODEMAR JOSE PAROLIN	22/01/1974	0	60	60
3º	EDIMAR GILIOLI	02/07/1984	0	60	60
4º	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	0	39	39
5º	WILLIAN BORTOLOTTO	25/05/1994	10	0	10
6º	JANDIR PEREIRA DA CRUZ	08/09/1968	0	0	0
7º	JOÃO VAGNER CORDEIRO	28/07/1979	0	0	0
8º	MARCO AURELIO DOS REIS	05/09/1981	0	0	0
9º	EDSON FRANCISCO DE MORAIS	28/05/1982	0	0	0
10º	ADEMIR DE PAULA	03/02/1984	0	0	0
11º	IDELECIO GILIOLI	04/07/1988	0	0	0
12º	JULIANO PINHEIRO	20/02/1991	0	0	0
13º	DIEGO DA SILVA CHAVES	23/05/1993	0	0	0
14º	DJONIS RODRIGUES DE SOUZA	03/02/1994	0	0	0
15º	TAISLAINE DE SOUZA BELTRAME	23/01/1998	0	0	0
16º	EDUARDO NENNING	27/08/1998	0	0	0

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 30 de maio de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E45F1A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 95 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 95 de 30/05/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0006.1006	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	120.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A3C61E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 103/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.103/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA	CPF: 026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino:	CURITIBA/PR
Local do Evento: CAIF – CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AO FISSURADO LÁBIO PALATAL	
Saída:24/05/ 2022	Chegada: 24/05/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
Transporte de pacientes	

Quantidade de Diárias:	1					
Valor Diária:	R$175,00					
Valor Total Diárias:	R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C69DDBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 105/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°105/2022
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN
CPF: 853.584.019-20
Função: MOTORISTA
Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CAMPO LARGO, CURITIBA/PR
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER
Saída:26/05/2022
Chegada:26/ 05/ 2022
Motivo do Deslocamento:

TRANSPORTE DE PACIENTES

Quantidade de Diárias: 1
Valor Diária: R$175,00
Valor Total Diárias: R$175,00

Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de MAIO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A42CB8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.911/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 489/2022, com efeitos retroativos.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33527-4/1	AlineBrendAlves De Assis	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2022	31/12/2022
33338-7/1	ÂngelaMaria M.De Medeiros	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2022	31/12/2022
33265-8/1	ArianeDe Fonseca	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2022	31/12/2022
3847-8/1	CéliaTomoeNasuDe Tanaka	Técnico De Gestão Municipal A	01/01/2022	31/12/2022
33545-2/1	DaianeCirilo De Souza	Assistente Social	01/01/2022	31/12/2022
33380-8/1	David Henrique JanuárioValério	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2022	31/12/2022
33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2022	31/12/2022
2074-5/1	Lina Samuel Ferrari	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2022	31/12/2022
1481-8/1	Luiz Aparecido Da Silva	Agente De Gestão Municipal A	01/01/2022	31/12/2022
33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	Técnico De Gestão Municipal A	01/01/2022	31/12/2022
33531-2/1	Maria ClaudiaMantine	Pedagogo	01/01/2022	31/12/2022
1261-0/1	OdyrGiordaniJunior	Prof. De Educ. Fisica/Desportos	07/02/2022	31/12/2022
2173-3/1	Rosa Maria Rossaneis	Técnico De Gestão Municipal B	01/01/2022	31/12/2022
377201-2/1	SebastiãoSoares Dos Reis	Agente De Gestão Municipal D	01/01/2022	31/12/2022

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1111705B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 241 27 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.00092.049	5775	3.1.90.13	303	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior fica cancelado igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	5086	3.1.90.94	303	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	303	Maio	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	303	Maio	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua Edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A086BA5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 233 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.395.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8° e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00086.037	11234	3.1.90.13	103	10.000,00
	3964	3.1.90.13	103	100.000,00
	3395	3.1.90.13	104	50.000,00
	3488	3.3.90.30	104	200.000,00
08.02.12.365.00086.044	4470	3.1.90.04	101	1.000.000,00
09.01.10.302.00092.049	5775	3.1.90.13	303	30.000,00
10.01.08.244.00102.054	7017	3.1.90.94	000	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior fica cancelado igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.361.00086.037	3321	3.1.90.04	103	10.000,00
08.01.12.365.00086.039	3930	3.1.90.11	103	100.000,00
08.01.12.361.00086.037	3373	3.1.90.11	104	50.000,00
08.01.12.361.00086.038	3772	3.3.90.33	104	200.000,00
08.02.12.361.00086.043	4408	3.1.90.11	101	1.000.000,00
09.01.10.301.00092.046	5086	3.1.90.94	303	30.000,00
10.01.08.244.00102.054	7015	3.1.90.92	000	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.01	3.1	103	Maio	110.000,00
08.01	3.1	104	Maio	50.000,00
08.01	3.3	104	Maio	200.000,00
08.02	3.1	101	Maio	1.000.000,00
09.01	3.1	303	Maio	30.000,00
10.01	3.1	000	Maio	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.01	3.1	103	Maio	110.000,00
08.01	3.1	104	Maio	50.000,00
08.01	3.3	104	Maio	200.000,00
08.02	3.1	101	Maio	1.000.000,00
09.01	3.1	303	Maio	30.000,00
10.01	3.1	000	Maio	5.000,00
TOTAL				**1.395.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4EAA5F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 43/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 30/05/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3858 - ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME (26.847.182/0001-24)
Lote – 1, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 36, 37, 43, 44, 55, 59
5480 - LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA (20.777.790/0001-23)
Lote – 2, 7, 8, 10, 20, 23, 25, 56, 57, 58
5992 - L F F DOS SANTOS (46.053.194/0001-94)
Lote – 6, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 60, 61

Lote	Fornecedor	Desconto (%)
1	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	53,00
2	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	52,50
4	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
5	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
6	L F F DOS SANTOS	54,00
7	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	52,00
8	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	52,00
9	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
10	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	52,00
11	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
12	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,00
13	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
14	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
15	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
16	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
17	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
18	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
19	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
20	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	52,00
21	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
22	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
23	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	51,50
25	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	51,50
26	L F F DOS SANTOS	53,00
27	L F F DOS SANTOS	53,00
29	L F F DOS SANTOS	53,00
30	L F F DOS SANTOS	53,00
31	L F F DOS SANTOS	53,00
32	L F F DOS SANTOS	53,00
33	L F F DOS SANTOS	54,00
36	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
37	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
38	L F F DOS SANTOS	53,00
39	L F F DOS SANTOS	53,00
40	L F F DOS SANTOS	53,00
41	L F F DOS SANTOS	53,00
42	L F F DOS SANTOS	53,00
43	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
44	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
45	L F F DOS SANTOS	54,00
46	L F F DOS SANTOS	53,00
47	L F F DOS SANTOS	53,00

48	L F F DOS SANTOS	53,00
49	L F F DOS SANTOS	53,00
50	L F F DOS SANTOS	53,00
51	L F F DOS SANTOS	53,00
53	L F F DOS SANTOS	53,00
54	L F F DOS SANTOS	54,00
55	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	52,50
56	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	51,50
57	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	52,00
58	LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA	52,00
59	ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME	51,50
60	L F F DOS SANTOS	53,00
61	L F F DOS SANTOS	54,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,30/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:26CA3882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 41/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Elaboração do projeto; Elaboração dos memoriais; Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Paraná; Responsabilidade Técnica- Emissão de ART. Impressão do material Gráfico Necessário. Nas escolas relacionadas: Escola Municipal Luiz Penso Baggio com 2.177,00 M², Escola Municipal Carmelo Scotton com 1.497,36 M², CMEI Maria Bonin Fachinello com 850,00 M².	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA	1,00	17.600,00	17.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA	17.600,00

Salto do Lontra, 30 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16CD8298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Inversor Solar 25 kW Trifásico 220V 3MPPT homologado na Copel	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	solis	1,00	11.900,00	11.900,00
1	2	Painel Solar 540W com selo INMETRO	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	dah	60,00	1.198,32	71.899,00
1	3	Conector MC4 Femea 6 mm²	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	he	60,00	6,98	419,00
1	4	Conector MC4 Macho 6 mm²	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	he	60,00	21,00	1.260,00
1	5	Cabo Solar (Corrente Continua) 1500VCC / 0,6/1kV CA preto e vermelho	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	he	300,00	17,67	5.301,00
1	6	Estrutura para fixação de placas solares em telhas metálicas p/ 4 placas com suportes parafusos trilhos porcas e arruelas	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	he	15,00	333,33	4.999,95
1	7	String BOX para conexão dos sistemas CC e CA	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	he	1,00	2.499,00	2.499,00
1	8	Cabo CA 0,6/1kV 35mm²	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	sil	15,00	37,33	559,95
1	9	Disjuntor Caixa Moldada 3 x70A	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	steck	1,00	246,67	246,67
1	10	Instalação montagem e comissionamento do sistema	QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO	proprio	1,00	11.666,67	11.666,67

			EIRELI				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
QUEIROZ ELETRICA E AR CONDICIONADO EIRELI	110.751,24

Salto do Lontra, 30 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4122041A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Conjunto de três bandeiras (brasil, Paraná e Salto do Lontra) confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,57X2,24 Metros (3.5 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME	CB BANDEIRAS	10,00	439,95	4.399,50
1	3	Conjunto de três bandeiras (brasil, Paraná e Salto do Lontra) confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 2,02X2,88 Metros (4.5 Panos). ESTAMPADA E REFORÇADA	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME	CB BANDEIRAS	5,00	680,00	3.400,00
1	1	Conjunto de três bandeiras (brasil, Paraná e Salto do Lontra) confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos) ESTAMPADA E REFORÇADA	N. F. GRANDE & CIA LTDA	CHAMEGO BRASILEIRO	15,00	300,00	4.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME	7.799,50
N. F. GRANDE & CIA LTDA	4.500,00

Salto do Lontra, 30 de maio de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9976227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 12/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 07/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** VERA LUCIA GRASSI 04880841994;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	17	11250	LAVAGEM DE MAQUINAS		SR	50,00	480,00
LOTE: 001	18	720	LAVAGEM DE CAMINHÕES		SR	50,00	250,00

LOTE: 001	19	719	LAVAGEM DE ÔNIBUS		SR	100,00	240,00
LOTE: 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	150,00	150,00
LOTE: 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	50,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.

Prazo de Vigência: 31/05/2023.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:73499EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Processo Inexigibilidade
Nº 12/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominado CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENATO TONIDANDEL,** portador da Carteira de Identidade sob nº 4.027.636-0SSPII/PR e CPF 566.165.389-15, residente e domiciliado na Av. Américo Mantovani, s/nº, Centro, Santa Lúcia-PR, CEP 85.795-000 e a empresa **JUARES PAULO MIERZWINSKI 91889154920,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.745.003/0001-00, estabelecida na Av Americo Mantovani, 229 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato representado pelo Sr. **JUAREZ PAULO MIERZWINSKI**, brasileiro, portador do RG nº SSPII/PR e CPF nº 918.891.549-20, residente e domiciliado na Avenida Orlando Luiz Zampronio, 280 - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente contrato, que se regerá pelo que dispõe o Edital de Licitação **CREDENCIAMENTO Nº 07/2022**, que gerou o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022,** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes, Lei Municipal nº 529/2016, de 20 de agosto de 2016 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, demais legislações pertinentes aplicáveis, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pelas cláusulas abaixo expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato **Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.**, conforme as especificações constantes na proposta da contratada, que passa a integrar este instrumento - representadas na relação em anexo - referente aos itens Credenciados, no Lote 001 - Item 17, 18, 19, 20, 21, do Processo inexigibilidade nº 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. Fica ajustado o valor do presente contrato em **R$ 480,00, 250,00, 240,00, 150,00, 50,00**, referente ao Credenciamento dos Serviços - relação em anexo - no Lote 001 - Item 17, 18, 19, 20, 21, do Processo inexigibilidade nº 12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Fica definido que não haverá reajuste no presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será realizado MENSALMENTE mediante apresentação das NOTAS FISCAIS dos serviços prestados, acompanhadas das respectivas CND de INSS, FGTS e TRABALHISTA e ainda as **autorizações** referentes aos serviços prestados no período para que seja efetuado o pagamento, bem como a apresentação do **REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO VI do Edital.**
OBS: - Será considerado preço excessivo aquele que estiver superior ao preço máximo estabelecidos na relação em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO:

5.1. A forma de prestação dos serviços será **parcelada** de acordo com a necessidade do Município, mediante apresentação da Solicitação/Requisição de Compras emitida pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria responsável, devendo obedecer rigorosamente ao que determina a respectiva Solicitação/Requisição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. Local Designado para a prestação dos serviços: Estabelecimento da Contratada ou in loco caso seja requisitado, em no máximo 01 (um) dia corrido após emissão da solicitação/requisição, nas quantidades e locais determinados, correndo por conta da Contratada todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transporte, **remoção e instalação do pneu,** tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e outras despesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação. Poderá ocorrer também das empresas contratadas terem que prestar "socorro", ou seja, se deslocarem até o local em que a máquina estava trabalhando para a remoção do pneu, conserto e posteriormente a colocação do mesmo na máquina.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1 O prazo de execução do presente contrato será findado na data de 31/05/2023.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será findado na data de 31/05/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

10.1. A Contratada fica responsável pela qualidade dos serviços prestados, devendo atender as especificações do órgão nacional que regulamente o setor ou órgão similar;
Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
I - Supervisionar a prestação dos serviços, que se encarregará do aceite do objeto, podendo intervir caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente.
II - Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:
I - Efetuar a prestação dos serviços na forma ajustada, dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, em conformidade com o edital e com o termo contratual, observando as exigências e determinações da Secretaria, principalmente do que diz respeito à qualidade do atendimento, devendo este ser prestado incondicionalmente durante os plantões.
II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
III - responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
IV - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;
V - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem previa e expressa anuência do Contratante;
VI – Garantir a qualidade dos serviços, isentando a Contratante de qualquer tipo de reclamações decorrentes do fornecimento e ainda sob pena de aplicação das sanções previstas;
VII - aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;
IX - Observar as normas de controle de qualidade e de segurança dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual poderá ser:
a - determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
b - amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração.
c - Judicial nos termos da legislação vigente.
Parágrafo 1º: Em caso de rescisão prevista na alínea "a" desta cláusula, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.
Parágrafo 2º: A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80 inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo 3º: A CONTRATADA reconhece o direito da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à licitante multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, independente de rescisão unilateral ou demais sansões previstas.
14.2. Pela inexecução parcial das obrigações assumidas, multa de 5% (cinco por cento) sobre o remanescente do valor estimado da contratação, independente das demais sanções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil.
14.3. Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
§ 1º. Pela inexecução total ou parcial de responsabilidades firmadas, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:
a) advertência;
b) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.
c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
14.4. Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
14.5. As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:

a) ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
14.6. Se a licitante que não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura, poderá a mesma ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Fica contratado que não haverá previsão de subcontratação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA:

16.1. Haverá previsão de garantia específica pelo serviço prestado, visto que, os produtos/serviços deverão atender as especificações do Órgão Nacional ou Órgão similar que os regulamente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, irá acompanhar e/ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, para comprovação da adequação do objeto (verificação da qualidade e quantidade), e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.
18.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias respeitadas os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei N.º 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

Em comum acordo elegem o fórum da comarca de Capitão L. Marques para dirimir questões resultantes da/ou relativas à aplicação deste Contrato, não resolvidos na esfera administrativa.

E, pôr estarem ajustados e contratados na melhor forma de direito datam e assinam juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de maio de 2022.

CONTRATANTES:

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal
Contratante

JUAREZ PAULO MIERZWINSKI
Juares Paulo Mierzwinski 91889154920
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:
CPF: CPF:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	17	11250	LAVAGEM DE MAQUINAS		SR	50,00	480,00	24.000,00
LOTE: 001	18	720	LAVAGEM DE CAMINHÕES		SR	50,00	250,00	12.500,00
LOTE: 001	19	719	LAVAGEM DE ÔNIBUS		SR	100,00	240,00	24.000,00
LOTE: 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	150,00	150,00	22.500,00
LOTE: 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	50,00	17.000,00
TOTAL								100.000,00

ANEXO II

REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo inexigibilidade Nº 12/2022
Ref.: Credenciamento Nº 07/2022.

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.

Data	Descrição do Serviço Local / Secretaria	Valor do Serviço R$	Assinatura do Servidor (Prefeitura)	Assinatura do Prestador de Serviços

_____
Carimbo do CNPJ
CPF nº / RG nº
E assinatura do responsável

OBS: Este documento deverá ser entregue anexo a Nota Fiscal de prestação de serviços.

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:619DF5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 12/2022.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 07/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RODRIGO DALBEN 05520807990;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	17	11250	LAVAGEM DE MAQUINAS		SR	50,00	480,00
LOTE: 001	18	720	LAVAGEM DE CAMINHÕES		SR	50,00	250,00
LOTE: 001	19	719	LAVAGEM DE ÔNIBUS		SR	100,00	240,00
LOTE: 001	20	1755	LAVAGEM DE VEICULOS MÉDIOS (KOMBI, AMBULÂNCIA, OUTROS)		SR	150,00	150,00
LOTE: 001	21	1754	LAVAGEM DE VEÍCULOS PEQUENOS		SR	340,00	50,00

Prazo de Execução: 31/05/2023.

Prazo de Vigência: 31/05/2023.

Data da Assinatura: 27/05/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6236886B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 123/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.775.336/0001-14, situada na Av. Distrito Federal, Nº 1340, Jardim Bom Progresso, Paranavaí PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO UNICO, 87% POLIESTER E 13% ELASTANO	10,00	propria	20,90	209,00
2	CAMISA GOLA POLO CAMISA GOLO POLO, MANGA CURTA EM PIQUET 100% ALGODÃO, BORDADA NA FRENTE E SILKADA NAS COSTAS, COLORIDA (CORES CONFORME SOLICITADA PELO MIUNICIPIO).TAMANHOS: P, M, G, GG.	30,00	propria	43,90	1.317,00
TOTAL					**1.526,00**

O total do item é de **R$ 1.526,00** (Mil, quinhentos e vinte seis reais).

Data de assinatura: 30 de maio de 2022.
Vigência: 29/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9C7A19C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.871.231/0001-82, situada na Rua General Bento Gonçalves, nº 425, Sala 02, Urussanginha, Araranguá PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	COLETES INICIAÇÃO E TREINAMENTO COLETES PARA INICIAÇÃO E TREINAMENTO EM DIVERSAS MODALIDADES DUPLA FACE. CONFECCCIONADOS EM DRY-FIT ESTAMPA EM (SUBLIMAÇÃO) NUMERADOS ATÉ TRÊS DÍGITOS E NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS EM DE ACORDO COM REGRAS OFICIAIS. AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHOS PP, P, M, G E GG.	200,00	kitler	31,00	6.200,00
TOTAL					6.200,00

O total do item é de **R$ 6.200,00** (Seis mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 30 de maio de 2022.
Vigência: 29/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A52BE731

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.344.612/0001-06, situada à Rua Manoel Ferreira de Araújo, nº 827, Bairro Centro, Caarapó MS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
4	MEIÃO ESPORTIVO MEIÃO ESPORTIVO CANELADO, SOLA COM TEXTURA ATOALHADA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA E ELASTODIENO. CORES CONFORME SOLICITAÇÃO. TAMANHO REFERENCIAL 35 A 43	100,00	propria	20,00	2.000,00
TOTAL					2.000,00

O total do item é de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Data de assinatura: 30 de maio de 2022.
Vigência: 29/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:386A905F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 126/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: OX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.256/0001-30, situada à Rua Mato Grosso, nº 2970, Jardim Social Constantino, Campo Mourão PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
5	UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO COM 22 CONJUNTOS UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO COM 22 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO 1 CAMISA, 1 CALÇÃO COM CORDÃO E 1 PAR DE MEIÃO) SENDO 20 PARA JOGADORES DE LINHA E 2 PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTES. CONFECCIONADO EM DRY-FIT, ESTAPADOS PO (SUBLIMAÇÃO) NUMERADAS EM ATÉ TRÊS DÍGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS), COLOCADOS NAS COSTAS E FRENTE DA CAMISA E CALÇÃO. AS	4,00	Kalana	1.300,00	5.200,00

	CORES SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHOS M, G, GG E EXG.				
6	UNIFORME FUTSAL FEMININO COM 16 CONJUNTOS UNIFORME FUTSAL FEMININO COM 16 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO 1 CAMISA, 1 CALÇÃO COM CORDÃO E 1 PAR DE MEIÃO) SENDO 14 PARA JOGADORES DE LINHA E 2PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTE. CONFECCIONADO EM DRY-FIT, ESTAMPADOS POR (SUBLIMAÇÃO) NUMERADAS EM ATÉ 3 DÍGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS), COLOCADOS NAS COSTAS E FRENTE DA CAMISA E CALÇÃO.TAMANHOS P, M, G E GG.	4,00	Kalana	950,00	3.800,00
7	UNIFORME FUTSAL MASCULINO COM 18 CONJUNTOS UNIFORME FUTSAL MASCULINO COM 18 CONJUNTOS (CADA CONJUNTO 1 CAMISA, 1 CALÇÃO COM CORDÃO E PAR DE MEIÃO) SENDO 14PARA JOGADORES DE LINHA E 4 PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTES. CONFECCIONADO EM DRY-FIT ESTAMPADOS POR (SUBLIMAÇÃO) NUMERADAS EM ATÉ TRÊS DÍGITOS DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS), COLOCADOS NAS COSTAS E FRENTE DA CAMISA E CALÇÃO. AS CORES SERÃO DETERMINADAS PELO MUNICIPIO. TAMANHOS P, M, G E GG.	10,00	kalana	1.100,00	11.000,00
TOTAL					20.000,00

O total do item é de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

Data de assinatura: 30 de maio de 2022.
Vigência: 29/05/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:278D5509

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 31.727.529/0001-35, situada na Av. Sete de Setembro, 432, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sra. **GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL,** portador da cédula de Identidade sob n° 8.175.655-4 e CPF sob n° 060.843.219-92 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 039/2021.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 039/2021, sendo:
LOTE 03 - Prestação de Serviços de Enfermeiro (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao UBS Rio do Tigre, com valor unitário de **R$ 4.485,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.820,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Vinte Reais)**.
LOTE 11 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.
LOTE 12 - Prestação de Serviços de Técnico (a) em Radiologia 24 hrs semanais com valor unitário de **R$ 2.190,00 (Dois Mil e Cento e Noventa Reais)** mensal, totalizando **R$ 26.280,00 (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**.
LOTE 13 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.
LOTE 14 - Prestação de Serviços de Psicólogo (a) 20 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.
LOTE 15 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto ao Centro Municipal de Saúde e UBS do Interior conforme designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.
LOTE 16 - Prestação de Serviços de Farmacêutico (a) 40 hrs semanais para atuar junto Pronto Atendimento, com valor unitário de **R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.
LOTE 17 - Prestação de Serviços de Dentista (a) 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde com valor unitário de **R$ 4.480,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)** mensal, totalizando **R$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**.
LOTE 18 - Prestação de Serviços de Assistente Social 40 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais)** mensal, totalizando **R$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**.
LOTE 19 - Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo (a) 30 hrs semanais para atuar conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, com valor unitário de **R$ R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais)** mensal, totalizando **R$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.
Valor Total do Contrato: passa de R$ 419.580,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), para R$ 839.160,00 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 09/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Maio de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SCHEEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima	_____ Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:E04E5EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS - Nº. 002/2021 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 72/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMER

GESTÃO – 2017/2020

TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS - Nº. 002/2021 a Ata de Reg. de Preços nº. 72/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, neste ato representada pela Srª. Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 800.919.849-90 e Cédula de Identidade RG n° 13.181.034-2 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas conforme a Lei do SUAS nº43/2017 a Concessão de Benefícios Eventuais, concedido a famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria municipal de Assistência Social**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 26/2021, Contrato nº. 72/2021 conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS COM OS ITENS conforme Contrato:	*193,17*	*6,76*	*199,93*	*5.144,36*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 5.144,36 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** ***Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 27 maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial E Material De Limpeza 0 EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Contratante

Testemunhas:

Nome:_____Ass:_____
CPF/MF:

Nome:_____Ass:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:729EEDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 37/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 37/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	*COAFLEP - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO*	*Leite Cru Pasteurizado Integral, refrigerado, resfriado de 2º a 10ºC, acondicionado em embalagem plástica (saquinho) de 1 Litro, podendo ser consumido em até 03 dias após aberto, sem glúten.*	*R$ 77.600,00*

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 30 de maio de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:27187F41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 071/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 066/2022

Considerando o contido no Edital 70/2022 que tornou publico a classificação provisória dos candidatos;

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 066/2022 e na Portaria 164/2022, torna público:

A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 066/2022, conforme abaixo relacionados:

ENFERMEIRO					
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	JOANA PAULA CEZAR PASCOAL UKRACHESKI DINIZ	34	46.214.634-0 SP	79,50	03/02/1990
2	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	22	6.356.688-8 PR	43,50	19/08/1975
3	DEBORA QUEZIA DE PAIVA BORGES CARNEIRO	27	10.661.214-5 PR	7,00	28/03/1996
4	ISADORA DUARTE PEREIRA	19	1319519 RO	4,50	19/11/1996
5	NATALIA DOS SANTOS SANTANA	17	67.637.231-4 SP	1,50	01/11/1998
6	JANAINA RODRIGUES BUENO	16	9.875.280-3 PR	0,50	20/01/1985
7	AMANDA HELLEN DA SILVA	32	13.553.101-4 PR	0,00	28/07/2001
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS					
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	01	6.892.563-0 PR	45,50	23/10/1977
2	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	28	9.689.294-2 PR	18,50	22/02/1987
3	BENICIO DA SILVA	20	8.595.210-2 PR	10,00	15/10/1980
4	HELENICE APARECIDA PEREIRA	09	6.563.853-3 PR	6,00	16/04/1974
5	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08	7.649.828-8 PR	6,00	09/10/1980
6	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	13	6.673.592-3 PR	2,50	30/08/1977
7	MARLOS AUGUSTO FERREIRA	06	14.087.367-5 PR	2,00	20/04/1999
8	BRUNA ADRIANA DA SILVA	26	13.264.784-4 PR	1,50	22/04/1994
9	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	33	12.536.751-8 PR	1,50	24/04/1994
10	MARIA PATRICIA DE SOUZA	18	13.435.203-5 PR	1,50	16/05/1995
11	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	11	13.381.331-4 PR	1,50	06/02/1996
12	DEIVID VILELA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	15	13.552.426-3 PR	1,50	22/11/2001
13	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	14	14.444.511-2 PR	1,00	21/07/2001
14	MISLAINE DA ROCHA MORIHAMA	05	41.419.112-2 SP	0,50	21/11/1988
15	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	29	9.593.388-2 PR	0,00	27/04/1989
16	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	21	10.598.075-2 PR	0,00	31/03/1991
17	PAULO CEZAR DE ASSUNÇÃO	30	52.189.809-2 SP	0,00	18/01/1992
18	JESSICA ANDRESSA DOS SANTOS	31	13.107.684-3 PR	0,00	12/04/1994
19	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	23	12.575.494-5 PR	0,00	30/08/1996
20	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (AFRODESCENDENTE)	02	13.754.095-9 PR	0,00	23/12/1996
21	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AFRODDESCENDENTE)	25	13.400.776-1 PR	0,00	03/09/1998
22	TAINARA GABRIELI DA LUZ	10	14.589.458-1 PR	0,00	14/01/1999
23	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDENTE)	07	14.436.643-3 PR	0,00	09/03/1999

24	JOSE MURILO LODOVIRGE	04	10.641.519-6 PR	0,00	05/06/1999
25	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	24	14.522.047-5 PR	0,00	22/11/1999
26	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	03	13.910.030-1 PR	0,00	08/03/2002
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS AFRODESCENDENTES					
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	DEIVID VILELA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	15	13.552.426-3 PR	1,50	22/11/2001
2	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	23	12.575.494-5 PR	0,00	30/08/1996
3	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (AFRODESCENDENTE)	02	13.754.095-9 PR	0,00	23/12/1996
4	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AFRODDESCENDENTE)	25	13.400.776-1 PR	0,00	03/09/1998
5	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDENTE)	07	14.436.643-3 PR	0,00	09/03/1999

São José da Boa Vista–PR, 31 de Maio de 2022

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6EC16695

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 164/2022 para a abertura de processo destinado contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 066/2022 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 071/2022, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 066/2022, para contratação de pessoal - Enfermeiro e Agente de Combate as Endemias, conforme segue:

ENFERMEIRO				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**
1	JOANA PAULA CEZAR PASCOAL UKRACHESKI DINIZ	34	46.214.634-0 SP	79,50
2	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	22	6.356.688-8 PR	43,50
3	DEBORA QUEZIA DE PAIVA BORGES CARNEIRO	27	10.661.214-5 PR	7,00
4	ISADORA DUARTE PEREIRA	19	1319519 RO	4,50
5	NATALIA DOS SANTOS SANTANA	17	67.637.231-4 SP	1,50
6	JANAINA RODRIGUES BUENO	16	9.875.280-3 PR	0,50
7	AMANDA HELLEN DA SILVA	32	13.553.101-4 PR	0,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**
1	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	01	6.892.563-0 PR	45,50
2	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	28	9.689.294-2 PR	18,50
3	BENICIO DA SILVA	20	8.595.210-2 PR	10,00
4	HELENICE APARECIDA PEREIRA	09	6.563.853-3 PR	6,00
5	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08	7.649.828-8 PR	6,00
6	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	13	6.673.592-3 PR	2,50
7	MARLOS AUGUSTO FERREIRA	06	14.087.367-5 PR	2,00
8	BRUNA ADRIANA DA SILVA	26	13.264.784-4 PR	1,50
9	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	33	12.536.751-8 PR	1,50
10	MARIA PATRICIA DE SOUZA	18	13.435.203-5 PR	1,50
11	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	11	13.381.331-4 PR	1,50
12	DEIVID VILELA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	15	13.552.426-3 PR	1,50
13	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	14	14.444.511-2 PR	1,00
14	MISLAINE DA ROCHA MORIHAMA	05	41.419.112-2 SP	0,50
15	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	29	9.593.388-2 PR	0,00
16	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	21	10.598.075-2 PR	0,00
17	PAULO CEZAR DE ASSUNÇÃO	30	52.189.809-2 SP	0,00
18	JESSICA ANDRESSA DOS SANTOS	31	13.107.684-3 PR	0,00
19	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	23	12.575.494-5 PR	0,00
20	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (AFRODESCENDENTE)	02	13.754.095-9 PR	0,00
21	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AFRODDESCENDENTE)	25	13.400.776-1 PR	0,00
22	TAINARA GABRIELI DA LUZ	10	14.589.458-1 PR	0,00
23	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDENTE)	07	14.436.643-3 PR	0,00
24	JOSE MURILO LODOVIRGE	04	10.641.519-6 PR	0,00
25	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	24	14.522.047-5 PR	0,00
26	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	03	13.910.030-1 PR	0,00
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS AFRODESCENDENTES				
Classif.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**
1	DEIVID VILELA DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	15	13.552.426-3 PR	1,50
2	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	23	12.575.494-5 PR	0,00

3	ANDRACIR MATEUS MIRANDA (AFRODESCENDENTE)	02	13.754.095-9 PR	0,00
4	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS (AFRODDESCENDENTE)	25	13.400.776-1 PR	0,00
5	KAIZA FERREIRA DE LIMA (AFRODESCENDENTE)	07	14.436.643-3 PR	0,00

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas para a função e as que vierem a ser oferecidas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:29FF7153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 222 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	222	DATA	24	5	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		MARINGÁ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A TONNER E EM PARANAVAÍ-PR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE MARMORE, NO DIA 24/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mai-22		7:00	horas	
RETORNO	24-mai-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			84,78		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			84,78		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:60D04C10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 223 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	223	DATA	24	5	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLÁVIO GONÇALVES DE SOUZA E SEU ACOMPANHANTE PARA CONSULTA E EXAMES, O MESMO FICARA EM BARRETOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO DIA 27/05/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26/05/2022		07:00	horas	
RETORNO	28/05/2022		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:36EB6319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 52/2022

EDITAL Nº 52/2022 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
GABARITOS PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 29 de maio de 2022, referente ao Concurso Público Nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DENTISTA PSB - PROGRAMA	ENFERMEIRO(A) PADRAO NÍVEL	OPERADOR DE MAQUINAS B

		SAUDE BUCAL	SUPERIOR 40 HORAS	
•	A	B	B	A
•	B	B	B	B
•	C	D	D	B
•	A	C	C	C
•	C	A	A	A
•	C	D	D	D
•	B	A	A	C
•	C	C	C	C
•	D	C	C	A
•	D	B	B	B
•	B	B	B	D
•	C	C	C	C
•	B	B	B	D
•	D	D	D	A
•	C	C	B	A
•	B	A	C	B
•	D	A	A	A
•	A	D	D	A
•	B	C	B	C
•	B	B	D	C
•	D	D	D	C
•	A	A	A	A
•	A	A	D	D
•	D	B	C	D
•	A	D	B	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 30 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3488B508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 100, DE 26 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e preços públicos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis (SAAE).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, CONSIDERANDO o conteúdo do Artigo 68, Inciso IV e XIX da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO o texto do artigo 84, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre a formatação dos Atos Administrativos da competência do Prefeito Municipal; CONSIDERANDO a redação do artigo 94, *caput* da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, que dispõe sobre Preços Públicos Municipais; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do SAAE de Sertanópolis, prevista no Artigo 29, *caput* da Lei Federal 11.445/2007; CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis, através da Lei Municipal 2.366/2015 foi autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), cuja estrutura contempla o ORCISPAR que é o Órgão Regulador do Consórcio CISPAR, devidamente fundamentado no artigo 21 e seguintes da Lei Federal 11.445/2007; CONSIDERANDO a autorização e a manifestação Técnica do ente regulador ORCISPAR – Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, emitida através de Relatório Econômico-Financeiro, que deferiu o reajuste das Tarifas e Preços Públicos dos serviços de Saneamento, no percentual expresso de 16,10%, devidamente homologado e aprovado pela Câmara de Regulação da Autarquia; CONSIDERANDO a solicitação da confecção de Decreto, consubstanciado no Protocolo 280/2022 do Diretor Superintendente do SAAE.

DECRETA

Art. 1º. Fica aplicado, a título de Reajuste Tarifário, o percentual de 16,10% a incidir sobre todas as Tarifas, Taxas e Preços Públicos cobrados pelo Serviço Autônomo de Água Esgoto de Sertanópolis – SAAE, em decorrência dos Serviços de Saneamento, devidamente aprovado pelo Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, passando a Tabela a vigorar conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, na forma do artigo 39 da Lei Federal 11.445/2007.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de maio de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

ANEXO

TABELA DE TARIFA DE ÁGUA

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
CATEGORIA RESIDENCIAL	
Até 10 m3	R$ 34,02
De 11 m3 a 25 m3	R$ 34,02 + R$ 6,93 para cada m3 excedente de 10 m3
De 26 m3 a 50 m3	R$ 148,34 + R$ 10,35 para cada m3 excedente de 25 m3
De 51 m3 a 9999 m3	R$ 409,49 + R$ 12,68 para cada m3 excedente de 50 m3
	Tarifa isenta para os aposentados que consomem até 10 m3 e atendem aos demais requisitos elencados nas Leis Municipais 975/1993, 977/1993 e 996/1994
CATEGORIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PÚBLICA	
Até 10 m3	R$ 36,72
De 11 m3 a 9999 m3	R$ 36,72 + R$ 10,35 para cada m3 excedente de 10 m3
TARIFA DE ESGOTO	
	Cobrada à razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água, nos termos da Lei Municipal 969/1993

TABELA DE SERVIÇOS DIVERSOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	Serviço de hora máquina	R$ 247,43
3	Taxa de reemissão	R$ 2,47
4	Violação auto religamento	R$ 247,43
6	Ligação + cavalete + hidrômetro	R$ 334,00
7	Cavalete	R$ 61,86
11	Hidrômetro	R$ 96,51
16	Registro ¾	R$ 18,55
17	Religação	R$ 18,55
18	Lacre violado	R$ 123,72
20	Limpeza de fossa	R$ 78,42
22	Deslocamento de cavalete (materiais e serviços por conta do usuário quando a mudança for de um lado para outro do lote)	R$ 74,22
23	Erguer/baixar cavalete	R$ 43,30
25	Separação com hidrômetro	R$ 247,43
27	Registro ½	R$ 18,55
29	Taxa de corte	R$ 24,74
30	Aviso de corte	R$ 6,19
37	Lacre de arame violado	R$ 37,11
40	Violação do lacre com hidrômetro travado	R$ 433,00
41	Análise de água	R$ 309,28
43	Postagem	R$ 3,02
50	Análise Bacteriológica	R$ 309,28
53	Multa por cúpula furada	R$ 86,60
75	Ligação de esgoto	R$ 37,12
126	Caixa de proteção de hidrômetro	R$ 86,73
821	Ligações temporárias para parque/circo até 15 dias	R$ 433,00
822	Ligações temporárias para parque/circo de 16 a 30 dias	R$ 680,42
823	Viagem de água com caminhão pipa até 16.000 litros	R$ 123,72

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C35B844

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2022
b) Licitação Nrº :	07/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	30/05/2022
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA E LACRES ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.**

33.030.17.512.0020.2.313.33.90.30.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA
CNPJ: 03.090.179/000103

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Dispositivo de supressão tipo "OB" de 3/4". Reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, pino central, arruelas e porca quadrada fabricados em latão nobre, com borracha especial natural. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).	RPM Metais	un	1000	3,20	3.200,00
02	Dispositivo de supressão tipo "OB" de 1/2". Reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, pino central, arruelas e porca quadrada fabricados em latão nobre, com borracha especial natural. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).	RPM Metais	un	20	3,50	70,00
03	Chave rígida para aplicação e retirada do dispositivo "OB". Modelo original com encaixe quadrado. Chave em aço carbono zincado ou em aço inox com cabos em polipropileno injetados diretamente nas partes metálicas, com coifa em borracha. Medida 20 cm.	RPM Metais	un	02	45,00	90,00

Valor Total Homologado - R$ 3.360,00

SERTANÓPOLIS, 30 de maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:066A5D47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2022
b) Licitação Nrº :	07/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	30/05/2022
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA E LACRES ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.**

33.030.17.512.0020.2.313.33.90.30.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 71.950.638/0001-31

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr Máx. Unit.	Vlr Máx. Total
04	Lacre antifraude de Hidrômetro 3/4" na cor azul fabricado em polipropileno, composto por duas semi-calotas, que se encaixam com dois travamentos (quatro no total de cada peça), não permitindo a abertura do lacre, descartável, que não permita reutilização.	Panther	un	6500	0,59	3.835,00

Valor Total Homologado - R$ 3.835,00

SERTANÓPOLIS, 30 de maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2A52E602

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	09/2022
b) Licitação Nrº :	02/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preço
d) Data Adjudicação :	30/05/2022
e) Objeto da Licitação :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.019.646/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de perfuração de poço tubular profundo no município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	HIDRONOROESTE	2,00	R$119.480,00	R$ 238.960,00

Valor Total Adjudicado- R$ 238.960,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis, 30 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:96EAEC8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	09/2022
b) Licitação Nrº :	02/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	30/05/2022
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.**

33.010.17.512.0020.1.317 44.90.51.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.019.646/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de perfuração de poço tubular profundo no município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.	HIDRONOROESTE	2,00	R$119.480,00	R$ 238.960,00

Valor Total Homologado - R$ 238.960,00

SERTANÓPOLIS, 30 de Maio de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C9F87814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

Referente à Tomada de Preços nº 06/2020. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. CNPJ n **77.744.134/0001-41**. **Objeto do aditivo: DE VALOR: DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** Fica readequada a planilha orçamentária da seguinte forma: substitui-se itens glosados (fincadinhas de concreto, regularização e compactação para assentamento de calçadas, colchão de areia, colchão de pó de pedra, regularização e compactação de passeio, pavers, plantio de grama, rampas para portadores de necessidades especiais e muro de contenção), conforme medições, totalizam R$ 178.583,94 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)) pelo item 823000 – DER (defensa simples semi - maleável com espaçador e calço) no valor de R$ 114.393,76 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), conforme a planilha fornecida pelo Departamento de Engenharia abaixo e será suprimido o valor total glosado definitivamente, conforme planilha de readequação anexa, no valor de R$ 64.190,18 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).

PLANILHA DE READEQUAÇÃO COM REDUÇÃO DE VALOR									
Município:		SULINA						SAM	**44**
Projeto:		PAVIMETAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ						LOTE nº	**1**
Local da Obra:		PERIMETRO URBANO							
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**QUANT**	**QUANT**	**UNIT**	**(R$) -**	**(R$) -**	**(R$) - PM**
				LICITADA	**EXECUTADA**		**LICITADA**	**EXECUTADA**	**TOTAIS**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**5.110,00**
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	47,50	47,50	36,00	1.710,00	1.710,00	
74209/1	SINAPI 12/2019	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	1,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	
2		**TERRAPLENAGEM**							**13.835,09**
401100	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.548,98	1.548,98	4,99	7.729,41	7.729,41	
411000	DER	Escavação em 1ª Categoria	m3	419,13	419,13	7,21	3.021,93	3.021,93	
421000	DER	Escavação em 2ª Categoria	m3	318,24	318,24	9,69	3.083,75	3.083,75	
3		**BASE / SUB-BASE**							**278.458,70**
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	4.601,82	4.601,82	3,17	14.587,77	14.587,77	
531000	DER	Brita Graduada	m3	736,29	736,29	156,15	114.971,68	114.971,68	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	1.104,43	1.104,43	134,82	148.899,25	148.899,25	
4		**REVESTIMENTO**							**258.432,16**
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	4.601,82	4.601,82	0,36	1.656,66	1.656,66	
560100A	DER	Fornecimento de Emulsão EAI - imprimação	ton	5,06	5,06	3.327,25	16.835,89	16.835,89	

561100	DER	Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	4.601,82	4.601,82	0,25	1.150,46	1.150,46	
561100	DER	Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	2,30	2,30	2.911,79	6.697,12	6.697,12	
570000A	DNIT	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	575,23	575,23	204,06	117.381,43	117.381,43	
170500	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	31,64	28,65	4.003,86	126.682,13	114.710,60	
5		**MEIO-FIO E SARJETA**							**59.731,56**
810300	DER	Meio-Fio Símples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	98,00	98,00	27,18	2.663,64	2.663,64	
810400	DER	Meio-Fio Símples DER - Tipo 4 - (0,072 m3) - Moldado "in loco"	m	1.092,00	1.092,00	52,26	57.067,92	57.067,92	
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**							**92.937,75**
810250B	DER	Fincadinha de concreto - (5x22,5x45cm-0,01125m3/m)	m	1.537,00	1.017,70	11,70	17.982,90	11.907,09	
72961	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	1.530,46	1.181,57	1,78	2.724,22	2.103,20	
532500	DER	Colchão de Areia (calçadas e outros)	m3	11,85	8,61	108,50	1.285,73	934,19	
516000	DER	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	m3	47,38	34,43	97,87	4.637,08	3.369,66	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.184,31	1.050,64	3,17	3.754,26	3.330,53	
534906	DER	Paver e=6cm - sem colchão	m2	1.016,00	983,17	56,25	57.150,00	55.303,31	
534906C	DER	Paver Colorido e=6cm - sem colchão	m2	168,31	168,31	61,50	10.351,07	10.351,07	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	346,15	89,41	7,96	2.755,35	711,70	
605000A	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	18,00	13,00	379,00	6.822,00	4.927,00	
99839	Sinapi	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M,	m2	37,00		391,09	14.470,33		
		TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO							
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							**125.575,87**
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034	m2	229,90	229,90	28,35	6.517,67	6.517,67	
820000E	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	6,00	327,28	1.963,68	1.963,68	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00	4,00	335,85	1.343,40	1.343,40	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO m2/ud) + suporte METÁLICO	un	5,00	4,00	339,34	1.696,70	1.357,36	
820000H	823000-DER	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m		208,00	549,97		114.393,76	
10		**DRENAGEM**							**9.918,59**
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	154,37		92,40	14.263,79		
603000	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação	kg	366,50		14,04	5.145,66		
603300	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação	kg	94,00		15,12	1.421,28		
606000	DER	Concreto Ciclópico 11 Mpa (30% em volume de Pedra de Mão)	m3	194,65		512,00	99.660,80		
605300	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa	m3	14,05		681,34	9.572,83		
620000	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	19,00	11,00	901,69	17.132,11	9.918,59	
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS							
11		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)							**11.007,94**
8,1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	6,00	123,80	742,80	742,80	
8,1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	6,00	123,80	742,80	742,80	
5,1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	6,00	126,67	760,02	760,02	
7,4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	8,00	8,00	148,00	1.184,00	1.184,00	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	8,00	8,00	111,80	894,40	894,40	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	8,00	8,00	91,49	731,92	731,92	
7,1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	8,00	8,00	116,00	928,00	928,00	
3,2	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	1,00	5.024,00	5.024,00	5.024,00	
		PREÇO GLOBAL					**919.197,84**	**855.007,66**	**855.007,66**
							acréscimo	114.393,76	12,44%
							supressão	178.583,94	19,43%

DO VALOR GLOBAL: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 855.007,66 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e sete reais e sessenta e seis centavos)*, baseando-se no valor presentemente glosado de *R$ 64.190,18 (sessenta e quatro mil, cento e noventa reais e dezoito centavos)*. **Fundamento:** artigo 65, inciso I,alínea a da Lei 8.666/93.

Sulina, 30 de maio de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D483AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.152/2022

Decreto nº 3152/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 639.612,65 (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
11 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
80 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
165 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
329 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.266,67
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.055.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES	
456 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	92.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
810 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
811 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
814 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.500,00
815 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.000,00
819 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
834 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
835 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
837 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
840 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
841 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
11.002.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
844 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
847 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
851 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
854 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.500,00
11.002.08.244.0003.2.074.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
874 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
892 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
894 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1342 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1340 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
11.003.08.243.0003.2.113.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
947 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1341 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
994 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.586,67
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.024.		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
1047 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.059,31
Total Suplementação:			**639.612,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000 639.612,65
Total da Receita:	**639.612,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4707D41F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.153/2022

Decreto nº 3153/2022 de 30/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.127,18 (nove mil cento e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
857 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	9.127,18
Total Suplementação:			**9.127,18**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E	
		AO ADOLESCENTE	
859 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.127,18
Total Redução:			**9.127,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AB32C146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 298/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 389.990,96 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.097,00

	SUBTOTAL	9.097,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1021	Construção de Quadra Escolar	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
915	00136-Construção de Quadra Escolar	69.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	52.578,62
	SUBTOTAL	121.578,62
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.606,13
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2055	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.097,95
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2211	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	54.152,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.938,92
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1845	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2221	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	6.020,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.380,40
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2085	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.033,27
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2226	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	7.987,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2466	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	SUBTOTAL	217.615,67
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4540	00511-Taxas - Prestação de Serviços	6.250,42
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4551	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.973,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4565	00511-Taxas - Prestação de Serviços	976,00
	SUBTOTAL	35.699,67
	TOTAL	389.990,96

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 389.990,96

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$** 241.012,34 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
545	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.097,00
	SUBTOTAL	4.097,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1780	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.606,13
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.097,95
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2075	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.938,92
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1805	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.380,40
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.033,27
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1996	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	2.346,49
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2231	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	65.812,51
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2035	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	195.215,67
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340	00511-Taxas - Prestação de Serviços	25.500,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4535	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.250,42
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.973,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	976,00
	SUBTOTAL	35.699,67
	TOTAL	241.012,34

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 241.012,34

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$** 7.400,**00 (Sete Mil e Quatrocentos Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	TOTAL	7.400,00

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 141.578,62** (Cento e Quarenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos) contabilizados nas seguintes rubricas:

1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - F 134.....R$ 52.578,62
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....R$ 20.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - BB 20015-8 CONSTRUÇAO DA QUADRA ESCOLAR FTE136.....R$ 69.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0134 Maio R$ 52.578,62
Fonte: 0136 Maio R$ 69.000,00
Fonte: 0000 Maio R$ 5.000,00
Fonte: 0303 Maio R$ 15.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0134 Maio R$ 52.578,62
Fonte: 0136 Junho R$ 69.000,00

Fonte: 0000 Maio R$ 5.000,00
Fonte: 0303 Maio R$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2022 (30/05/2022) **.**

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:F43ECEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 323/2022

DECRETO N° 323/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública, estradas rurais, localizadas no interior do município de Terra Rica/PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados de utilidade pública para fins de adequação, manutenção e melhorias, os trechos de estradas rurais abaixo identificados pelas coordenadas SAD 69 brazil/ibge:

Tabela de coordenadas SAD 69 <BRAZIL/IBGE>
Iniciais e finais de cada estrada, Município de Terra Rica

Trecho	Tipo	Extensão (m)	Zona	Ponto	Coordenada Inicial	Ponto	Coordenada Final	Serviço a executar
1	Penetração	1.000	22K	906	331962,019 7473404,342	914	332947,873 7473408,716	Adequação, manutenção e melhorias
2	Alimentadora	6.000	22K	915	333384,656 7475384,625	943	335721,769 7471342,291	Adequação, manutenção e melhorias
3	Penetração	1.000	22K	944	337516,697 7497468,265	948	338267,828 7497468,265	Adequação, manutenção e melhorias

Art. 2°. As adequações, manutenções e melhorias a que se refere o presente Decreto serão realizadas através do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, do qual o município de Terra Rica é signatário.

Art. 3º. Os trechos que sofrerão as adequações, manutenções e melhorias são os seguintes:

Trecho	Extensão (m)	Descrição
1	1.000	Estrada do Tapuã
2	6.000	Estrada Coroa do Frade
3	1.000	Estrada Fazenda Quatá

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (30/05/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:DC84C8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, designada através da Portaria n.º 10/2022.

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto do Processo Licitatório n.º 004/2022, modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022, o(s) participante(s):

Fornecedor: 13757 – FERNANDO FERRARI RAMOS ENGENHARIA LTDA - ME						
Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL	SERV		1	R$29.166,00	R$29.166,00
			Total do Fornecedor:			R$29.166,00

Terra Roxa, 30 de maio de 2022

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:69CC8E43

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços
3/2022
Processo Administrativo: 4/2022

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela portaria n.º 10/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2022, Processo Administrativo n.º 004/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA DE REFORMA DE 537,52 M² E ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 210,00 M² E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA, o qual teve como vencedor(a) o(a) licitante:

Recurso: 16
Órgão: 1 - Legislativo Municipal
Unidade: 1 - Câmara Municipal
Ação: 1040 – Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Prédio do Legislativo Municipal
Elemento: 3449051010400000000 – Edifícios administrativos
Vínculo: 1 - Rec.do Tes.(Desc.) Exerc. C. Int. Receb

Fornecedor: 13757 – FERNANDO FERRARI RAMOS ENGENHARIA LTDA - ME						
Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL	SERV		1	R$29.166,00	R$29.166,00
			Total do Fornecedor:			R$29.166,00
			Total do Adjudicado para o Recurso:			R$29.166,00

Terra Roxa, 30 de maio de 2022

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão P. de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:A32ED8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 004/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 03/2022.

Tomazina, 30 de maio de 2022.
ENGENHEIRO CIVIL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA	TOTAL	CLASSIF
LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	00	40	40	1°
GABRIEL SALVALAGIO GUMY	02	32	34	2°
VANIA MARIA STAUT	04	24	28	3°
RONALDO ADRIANO ALVES	02	24	26	4°
ANA BEATRIZ MARTINI	00	24	24	5°
AMANDA BRIENE PRADO LIMA	04	16	20	6°
LIANE DE ASSIS SENE	00	16	16	7°
RODRIGO SILVA DE FREITAS	00	16	16	8°
TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	00	16	16	9°
JÉSSICA MARIA SILVESTRINI DA SILVA	00	16	16	10°
LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	00	16	16	11°
VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	00	16	16	12°
MAIARA CRISTINA DA SILVA	00	08	08	13°
THAYNAH CRISTINA DIOGO DE MORAIS	00	08	08	14°
DAIANE CRISTINA DE ABREU	00	08	08	15°
LUCIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR	00	08	08	16º
POLYANA DO VALE PEREIRA	00	08	08	17°
JOÃO OLIVIO CORAIOLA PONTES	00	08	08	18º
RONI REIS DA LUZ	04	00	04	19°
GABRIELA LEITE PEREIRA	02	00	02	20°
MYLENA BELLI	00	00	00	21°

EZEQUIEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
GABRIEL YOSHIHARO FUDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO NASCIMENTO VILHALVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
PAULO JOSÉ IZAC	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

FONOAUDIÓLOGO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIF
N/A	N/A	N/A

MONITOR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PROVA	TOTAL	CLASSIF
ALINE DO PRADO FREITAS	0,0	64	64	1º
RONNY DA CUNHA BRIZOLA	0,0	64	64	2º
CARLOS ALEXANDRE SIMÃO DA COSTA	0,0	64	64	3º
MICHELE DA FONSECA SANTOS	2,0	56	58	4º
EMILIA KAUANY AQUINO DA CRUZ	0,0	56	56	5º
TATIANE AP. RODRIGUES FUENTES TRINDADE	0,0	48	48	6º
ANA CAMILA VIEIRA FERNANDES	0,0	48	48	7º
ANA JULIA NOGUEIRA SIMÕES ALVES	3,0	40	43	8º
JANAÍNA ACOSTA DO PRADO	0,0	40	40	9º
ANGELITA APARECIDA TOLEDO	0,0	40	40	10º
STEFANI VIEIRA DA CRUZ	0,0	40	40	11º
SARAH RAMOS BATISTA	0,0	40	40	12º
SHEILA CRISTINA WEISHEIMER	1,0	32	33	13º
MARIA IRENE LEMES	0,0	32	32	14º
ELIANE BENEDITA ALFERES	0,0	32	32	15º
JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	0,0	32	32	16º
JAQUELINA RIBEIRO GONÇALVES VIDAL	5,0	24	29	17º
SILVIA REGINA MENDES	1,0	24	25	18º
LUIZ PAULO ALBERGONI DO VALE	1,0	24	25	19º
RENATA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA FROGERI	0,0	24	24	20º
INDIANARA REGINA DE CARVALHO	0,0	24	24	21º
ALINE ALBERGONI DO VALE	5,0	16	21	22º
LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO	0,0	16	16	23º
REGINALDO DE OLIVEIRA ALFERES	0,0	16	16	24º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	0,0	16	16	25º
LUIZ FELIPE DA SILVA DEPIZZOL	0,0	16	16	26º
BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	1,0	FALTOU	1,0	27º
ANA LÚCIA TORRES	0,0	FALTOU	0,0	28º
MÔNICA PEREIRA PETRINI	0,0	FALTOU	0,0	29º
PAULO ROBERTO DA CRUZ	0,0	FALTOU	0,0	30º
ELIANE SILVA DE MORAIS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA ALFERES	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO

OPERÁRIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIF
FRANCISCO HONÓRIO VIEIRA FELISBINO	57,08	1º
ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	50,00	2º
VALMIR CLARO DA SILVA	42,08	3º
JULIANO DE ANHAIA	39,58	4º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	32,50	5º
LUIS FELIPE DA SILVA	31,25	6º
DIRCEU INOCÊNCIO MIGUEL DA SILVA	24,16	7º
KETHELEN ARGENTINA DO PRADO CARVALHO	23,33	8º
ANA LÚCIA TORRES	15,00	9º
JANAÍNA ACOSTA DO PRADO	15,00	10º
ANGELITA APARECIDA TOLEDO	15,00	11º
MÔNICA RIBEIRO PETRINI	15,00	12º
RENATA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA FROGERI	15,00	13º
DIEGO DA SILVA PEREIRA	15,00	14º
CAMILA APARECIDA RIBEIRO DE ATAIDE	15,00	15º
ERINALDO TORRES DA SILVA	14,16	16º
DOUGLAS SANTOS	12,08	17º
ROGÉRIO INOCÊNCIO DA SILVA	12,08	18º
ROSIMEIRE ALVES VIEIRA	7,08	19º
VALDEMIR CLARO DA SILVA	6,66	20º
DARIU DA CRUZ	5,41	21º
ALISSON WELITON MOREIRA DA SILVA	2,08	22º
CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	0,00	23º
FÁBIO AUGUSTO DE LIMA	0,00	24º
ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	0,00	25º
RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	0,00	26º
LUCIANO SILVA DE SOUZA	0,00	27º
BRUNO ANTONIO VIEIRA	0,00	28º

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	CLASSIF
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	45,00	1º
AGUINALDO CAPOTE	10,00	2º

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	10,00	3º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	10,00	4º
ROGÉRIO BELLI	INDEFERIDO	INDEFERIDO
VILMAR GONÇALVES VIEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:44E10D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 003.2022

Processo Seletivo simplificado nº 001/2022
Edital nº 003.2022
Data 30.05.2022

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº 4815/2022 de 02/03/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 001/2022**.

Art. 2º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** sugere-se aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.
I - Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
II - Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Concurso Público.
III - Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.

Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 4º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 5º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 6º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **05 de junho de 2022 – DOMINGO**, devendo os candidatos comparecerem ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às **08h30min** (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de prova. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de documento no “formato digital’’ para ingresso na sala de provas.

Art. 7º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

05/06/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES
Avenida Paraná, nº 520, Centro - Três Barras do Paraná – PR

CARGO	CARGO
Auxiliar Serviços Gerais	Enfermeiro
Agente de Saúde	Médico
Técnico em Enfermagem	Profissional de Educação Física

Art. 8º - A convocação dos candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 05 de junho de 2022, devendo o candidato comparecer na ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, Avenida Paraná, nº 520, Centro - Três Barras do Paraná - PR, às 13h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.

Art. 9º - A convocação dos candidatos aos cargos de Enfermeiro, Médico e Profissional de Educação Física, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia 05 de junho de 2022, das 11h30min às 12 horas (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

Art. 10º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório** e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 11º - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope).

Art. 12º - Fica retificado o edital de abertura nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova de título** de caráter classificatório para o cargo de Profissional de Educação Física e realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Auxiliar Serviços Gerais.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
-organizar e executar projetos relacionados a atividade física e esportiva, envolvendo crianças, jovens, adultos e 3ª idade;
- desenvolver atividades com crianças e adolescentes carentes buscando a inclusão social;
- prestar serviço e desenvolver projetos para os alunos de Educação Especial;
- acompanhar e orientar a prática do esporte nas comunidades do município, dando condições que as mesmas possam organizar atividades esportivas;
- proporcionar a iniciação desportiva através de treinamento para crianças e adolescentes;
- excepcionalmente ministrar aulas e orientar os professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Municipais;
- participar de todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte;
- cabe ao profissional propiciar a comunidade uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida saudável, contribuindo para a formação integral de crianças, jovens, adultos e 3ª idade, atuando como agente de transformação social.

LEIA-SE:
9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1.2 Segunda etapa: Realização de **prova de título** de caráter classificatório para os cargos de nível superior e realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Auxiliar Serviços Gerais.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
- auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
- auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho.

Art. 13º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 31 de maio de 2022.

Art. 14º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE SAÚDE		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
176843	ADILSON DE SOUZA ARCENIO	19/12/1995
186392	ALEX DOS SANTOS STEINER	11/12/2001
170977	ALINE EDUARDA ROSSI DRESCH	22/04/1996
170066	ALYNE FORNASA RECKER	01/11/2003
170083	ANA CLAUDIA DE LARA LOPES	12/04/1988
174454	ANA PAULA CANDIDO CAVALCANTE	25/12/1990
170079	ANA PAULA SILVA OLIVEIRA	09/11/1989
184426	ANDRÉ SCHUTZ	24/11/1999
171135	BRUNA LUKASEWICZ DA SILVA SALLA	01/02/2002
180004	BRUNO BARBOSA FARALOSSO	27/10/2003
170090	CATIA OLIVEIRA DE SOUZA	01/01/2002
179261	CLAUDIMIR TRAMONTIN	30/09/1975
188158	CLEDERSON ZANQUETA	01/01/1985
185834	EDUARDO AMADO DA SILVA	02/12/2003
183335	EMANUELLI DA SILVA CASSANI	30/07/2004
183990	ERICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/10/2001
178970	FELIPE FERREIRA DEZENINSKI	02/02/2002
188001	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO	28/01/2004

189242	HAGATHA JHENIFFER DEGERING	09/05/2003
188114	ILISETE DE OLIVEIRA PAZ	08/05/1988
172865	IVANIA OENNING MORAIS	23/03/1984
189199	JAQUELAINE FERNANDES PIRES	04/05/1998
177483	JEAN DE QUADROS DA SILVA	06/08/1997
189155	JENIFER ANTUNES RIBEIRO	15/04/2001
187818	JOÃO PAULO VALIGURA	02/04/1994
177073	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	09/03/1986
176955	LUANA ALVES CONCEIÇÃO	29/11/1999
175920	LUCAS MOREIRA GOMES	21/05/1988
188340	MARIA LUANA ALMEIDA DOS REIS	01/05/2000
189726	MARICELI DE OLIVEIRA CASAGRANDE	30/01/1989
185275	MARILEI RODRIGUES DA SILVA FAUSTO	21/01/1985
181438	MARISOL DAIANE ROSSI FERNANDES	21/03/1990
189180	MARISTELA PROVENCI	01/09/1972
178858	MEIRIELI CAROLINE BESEN	26/03/1997
188902	MILEIDY DE OLIVEIRA MARIANO PACHECO	11/01/1990
170060	MONIQUE BARCELLOS TEODORO	19/04/2000
170070	NILSÉIA FORNASA SIGOLIN	03/10/1984
185229	NILSON PADILHA ALVES	23/11/1982
188909	PATRICIA APARECIDA PALLAURO	28/11/1986
186010	PATRICIA DA MOTA	24/06/1994
186569	SIELI ÂNGELA PESSINI	16/08/1997
170068	SILMARE FORNASA RECKER	22/01/1983
188045	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	26/10/1980
171309	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	10/09/1984
186218	TAINARA BIANCHINI NUNES	14/10/2003
179267	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	13/06/1999
187444	THAINARA PEREIRA DOS SANTOS	02/12/1997
178079	VANDA JAGUSZESKI	29/06/1989
174418	VANDIOMIR JASPER	22/04/1985
170062	WILLIAN DE CARVALHO DA SILVA	18/02/1994
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
179186	ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	19/08/1999
184894	ANA PAULA CORREIA	31/01/1986
170088	CLEITON ALEXANDRE	08/08/1994
170451	CRISTIANE SILVA RABEL	16/09/1990
172331	EDIMARA RIBEIRO	16/07/1988
183963	EDINA DE SOUZA	17/11/1985
172808	EDINA RIBEIRO	09/06/1982
170733	ELAINE QUEIROS	17/03/1986
170080	FRANCIELE RODRIGUES	24/06/1992
175636	FRANCIELI DOS SANTOS SCZEPANIAK DE CAMPOS	08/10/1997
172624	GENI DOS SANTOS GREIN	24/11/1968
186123	IVANIR BRUNO DE CAMARGO DA SILVA	13/11/1970
184588	LINDIOMAR DENIS	31/10/1979
187817	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	18/02/1995
172321	LUIZ CARLOS GODIN	22/10/1984
188546	NEIVA DE FREITAS	19/11/1994
183844	NELSON STARG KUHNEN	31/03/1980
183849	OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	29/07/1994
174168	PATRICIA DEMÉTRIO SANTANA	30/03/1994
170087	PAULO GUILHE DOS SANTOS TORRES ROVEDA	01/02/1999
179747	PEDRO BIANCHIN DOS SANTOS	18/09/1964
171277	ROSA DE FATTIMA FELES DOS SANTOS	25/09/1992
171764	ROSINEI APARECIDA DA SILVA DE LIMA	18/10/1980
189571	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	15/09/1994
189364	SIMONE DE LIMA PADILHA	26/02/1988
177480	SONIAMARA CERCONE	08/08/1983
181333	TATIANA DE QUADRO FERNANDES	10/04/1993
178716	THIAGO ALVES PESSOA	29/08/1987
ENFERMEIRO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
189012	ALLANA SCHMIDT	06/08/2001
177079	BÁRBARA THAÍS LOCH MÜLLER	17/04/1997
175091	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	04/04/1987
181583	JOSEANE APARECIDA CARDOSO CALGAROTO	19/10/1981
187453	JULIANE MARAFON	26/01/1986
175389	KATILANA ASSUNÇÃO CRUZ DIAS	27/09/1987
170069	WALQUÍRIA DALILA CONRADI MEURER	23/01/1991
MÉDICO		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
176373	ELIAS PAULO LOPES FERNANDES	17/07/1964
189782	PALOMA DE SOUSA CORDEIRO	30/03/1991
171762	WOLNEI ANTONIO SAVARIS	31/12/1955
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
170464	ALISSON DA SILVA	02/07/1993
170564	ANA CAROLINAV.S.EISENSTEIN	26/12/1992
188869	CRISTIAN VISENTIN FERNANDES	31/10/1994
176740	GRACIELI GRAHL	25/04/1988
174049	JUÇARA DA SILVA ECKER	04/09/1991
174478	JUNIOR CESAR PRADO	04/07/1991
171170	LEANDRO MOCELIN SALLA	21/08/1994
189768	MIKAEL EDUARDO LIMA DA SILVA	25/12/1998
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSC.	**NOME**	**NASC.**
176575	ELIANE JAGUCZESKI DA SILVA	10/05/1974

170354	FRANCIELLI VEBER	14/11/1984
170342	IRENILDA OENNING FERARI	08/03/1961
173034	JOAO VITOR LUIZ	02/03/1999
177247	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	08/03/1989
187189	LINEI DE FATIMA MACHADO	11/02/1975
186330	MARILEUSA MOROSINI	31/03/1976
186060	NEUZA BOLZAN	10/10/1957
170359	ROSANE OLIBONI DA SILVA	05/10/1992
175015	ROSANGELA LEMES DE MORAIS	18/08/1983

Art. 15º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná - PR, 31 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado
Do Município de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: _____

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**	**Pontuação Obtida (não preencher)**
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas. na área do cargo.	2,50	5,00	
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**. na área do cargo.	5,00	5,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**. na área do cargo	10,00	10,00	
d) Tempo de serviço na função do cargo no setor público, na área de saúde. (Será computado 1 ponto para cada ano de serviço até o limite de 10 pontos) d.1) Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação de doze meses para a pontuação de 1 ano. d.2) A comprovação se dará por fornecimento de certidão e/ou declaração original ou cópia autenticada, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com data de início e saída, e com a soma em anos, mês e dias trabalhados, sob pena de não contabilização da certidão apresentada.	1,00	10,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**30,00**	

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em **cartório competente**.
Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O CARGO E O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: _____

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:41784629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220520_97290

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
RDY8620	116100E009233655	20/01/2022	57463	02174300970

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D6256F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220521_97364

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJR3482	116100E009233201	13/03/2022	65300	R$ 195,23
AQU6I54	116100E008658176	13/03/2022	65300	R$ 195,23
AVV5065	116100E009255427	12/03/2022	60501	R$ 293,47
AXY1462	116100E008658168	12/03/2022	54523	R$ 195,23
CII4276	116100E008658173	13/03/2022	65300	R$ 195,23
DHS1719	116100E009254100	13/03/2022	65300	R$ 195,23
DHS1719	116100E008658171	12/03/2022	54521	R$ 195,23
DHS1719	116100E008658172	12/03/2022	65300	R$ 195,23
DHS1719	116100E009254099	13/03/2022	54521	R$ 195,23
DZD4757	116100E008658170	12/03/2022	65300	R$ 195,23
DZD4757	116100E008658169	12/03/2022	54521	R$ 195,23
DZD4757	116100E009254096	13/03/2022	55250	R$ 130,16
DZD4757	116100E009254097	13/03/2022	54521	R$ 195,23
DZD4757	116100E009254098	13/03/2022	65300	R$ 195,23
HJT4D06	116100E009130469	13/03/2022	54284	R$ 293,47
HJT4D06	116100E009130470	13/03/2022	65300	R$ 195,23
MHD9H40	116100E008658177	13/03/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0EC488CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220524_97436

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARS0F25	116100E009233202	13/03/2022	65300	R$ 195,23
ARV9786	116100E009233203	13/03/2022	65300	R$ 195,23
MHD9H40	116100E009233204	13/03/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7B6F33A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Verê torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de junho do ano de 2022, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal n° 316 em Verê , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Centro	Recapeamento em CBUQ	20423,02 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 30 de maio de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EBE7CF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 003/2022 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS

EDITAL Nº 003/2022

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016;

R E S O L V E

Divulgar, em anexo, a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2022, para contratação por tempo determinado visando atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Vitorino/PR e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 31 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

ANEXO I

ENGENHEIRO CIVIL			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Luiz Antonio Miotti	7.600.xxx-x	255,00
2º	Mirian Okamoto Husch	3.959.xxx-x	155,00
3º	Suzana Regina Sozin	8.879.xxx-x	155,00
4º	Diogo Rossetto	9.034.xxx-x	155,00
5º	Shayane Betiatto dos Santos	10.458.xxx-x	151,00
6º	Paula Maria Aires Gracite Zilio	10.664.xxx-x	133,00
7º	Vinicius Lazzarotto	4.389.xxx-x	130,00
8º	Flávia Bentes da Silva	8.504.xxx-x	129,00
9º	Maria Eugênia Merlin Pastorello	10.114.xxx-x	122,00
10º	Priscila Luiza Horn	10.817.xxx-x	111,00
11º	Thaynon Brendon Pinto Noronha	3.072.xxx-x	105,00
12º	Ana Carolina Presotto	9.442.xxx-x	105,00
13º	Leonir Luiz Paludo Junior	10.717.xxx-x	101,00
14º	Suellen Leticia Buzzacaro	10.552.xxx-x	92,00
15º	Priscila Ongaratto Trentin	90.994.xxx-x	90,00
16º	Márcia Maria Alves Alcântara	3.421.xxx-x	88,00
17º	Rodrigo Vilela Rodrigues	2.203.xxx-x	88,00
18º	Andersson Zago	10.612.xxx-x	82,00
19º	Guilherme Felipe S.Schaurich	10.327.xxx-x	78,00
20º	Toni José Gomes	12.409.xxx-x	76,35
21º	Matheus Bez da Silveira	10.611.xxx-x	76,00
22º	Rafael Antonio Agnoletto	3.751.xxx-x	74,00
23º	Darlan Eduardo Pretto	61.053.xxx-x	69,50
24º	Gabriel Salvalagio Gumy	2.072.xxx-x	65,00
25º	Pedro Rodolpho Stachoviak Romão	10.746.xxx-x	62,00
26º	Matheus Pavezi Silveira	41.044.xxx-x	60,00
27º	Patrícia Madruga	10.609.xxx-x	60,00
28º	Angela Raquel de Campos	23.839.xxx-x	60,00
29º	Darlan Darci Peters	4.450.xxx-x	60,00
30º	Rodolfo Rosa de Lima	3.324.xxx-x	60,00
31º	Jessica Aline Finger	9.500.xxx-x	57,20
32º	Beatrice Lorenz Fontolan	9.836.xxx-x	56,33
33º	Roni Reis da Luz	13.161.xxx-x	56,00
34º	Caroline Francisca Pazetti	4.738.xxx-x	54,40
35º	Jaqueline Maria Borsatti Luvison	12.992.xxx-x	53,90
36º	André Fonseca dos Santos	12.618.xxx-x	53,60
37º	Camila Frank Hollmann	10.712.xxx-x	50,00
38º	Lidiane Biazin	15.427.xxx-x	48,00
39º	Taís Rosana Hoffmann	5.372.xxx-x	47,30
40º	Andreza Vanoni	5.568.xxx-x	47,00
41º	Joiciane Lechuk Portela	10.662.xxx-x	46,00
42º	Arthur Almeida Menegatti	1.974.xxx-x	37,60
43º	Eduardo Bellei	8.830.xxx-x	35,00
44º	Millena Marassi Binotto	14.016.xxx-x	35,00
45º	Angeline Raquel de Oliveira Cristani	5.021.xxx-x	31,40
46º	Caroline Bevilacqua Zamarchi	12.514.xxx-x	29,20
47º	Ana Caroline da Rosa Souza	12.776.xxx-x	29,00
48º	Francine Rafaeli Kohls	51.207.xxx-x	28,55
49º	Bruno de Jesus Moro	10.556.xxx-x	28,00
50º	Luiz Fernando Correia Megiolaro	9.965.xxx-x	25,00
51º	Wanderson Alves da Silva	2.950.xxx-x	22,00
52º	Leandro Jose Felini	6.862.xxx-x	10,00
53º	Katrielly Pietrobon dos Reis Dri	1.041.xxx-x	10,00
54º	Tárek Mendonça Chahla	4.861.xxx-x	10,00
55º	Carla Adriana Diba	12.460.xxx-x	10,00

56º	Mayara Telles Santos Gustmann Wulff	12.321.xxx-x	10,00
57º	Leandro Slaviero	5.096.xxx-x	7,60
58º	Cleya Terezinha Evaristo	2.344.xxx-x	Não pontuou
59º	Giselle Siqueira Araujo	8.585.xxx-x	Não pontuou
60º	Tatiana Camargo Maciel	8.846.xxx-x	Não pontuou
61º	Maykon Ferreira da Rocha	44.843.xxx-x	Não pontuou
62º	Barbara Pastre Pereira	4.053.xxx-x	Não pontuou
63º	Tanaísa Baranowski dos Santos	5.962.xxx-x	Não pontuou
64º	Vinicyus Morais	12.814.xxx-x	Não pontuou
65º	Biatriz Zanella	13.328.xxx-x	Não pontuou
66º	Marcos Machado	5.021.xxx-x	Não pontuou
67º	Thiago Piovesan	10.792.xxx-x	Não pontuou
68º	Rafaela Buss Kaktin	13.028.xxx-x	Não pontuou
69º	Sabrina Leite Mezari	5.768.xxx-x	Não pontuou
70º	Taiane Pachão Schio	4.413.xxx-x	Não pontuou
71º	Felipe Eduardo Meretika	12.471.xxx-x	Não pontuou
72º	Jaison Renan dos Santos	6.016.xxx-x	Não pontuou
73º	Marco Antonio Justino Junior	10.458.xxx-x	Não pontuou
74º	Franciele Dias dos Santos	2.096.xxx-x	Não pontuou
75º	Leonardo Oro Lucini	1.260.xxx-x	Não pontuou
76º	Nathálya Cleto de Almeida	13.428.xxx-x	Não pontuou

MÉDICO CLÍNICO GERAL II			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Tatiane Campos Brandão	5.651.xxx-x	100,00
2º	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106.xxx-x	90,00
3º	Alcebiades Alves de Liz	8.272.xxx-x	57,50
4º	Claudio Cesar Fuzinatto	5.448.xxx-x	55,00
5º	Larissa Cristiane Lazarini	9.427.xxx-x.	42,20
6º	Morgana Gabriela Raymundi	9.425.xxx-x	37,00
7º	Felipe Demartini	12.539.xxx-x	3,00
8º	Cassiano dos Santos Vargas	9.299.xxx-x	2,00
9º	Emely Arce	10.819.xxx-x	Não pontuou
MÉDICO CLÍNICO GERAL III			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106.xxx-x	90,00
2º	Tiago Braganholi da Silva	9.502.xxx-x	32,00
3º	Felipe Patricky de Andrade	12.544.xxx-x	30,00
4º	Deise Lúcidy Macena Cândido Fernandes	5.294.xxx-x	12,50
5º	Felipe Demartini	12.539.xxx-x	3,00
6º	Murilo Parzianello dos Santos	9.441.xxx-x	Não pontuou
7º	Priscila Farias Cançado Ventura	15.712.xxx-x	Não pontuou
8º	Emely Arce	10.819.xxx-x	Não pontuou
MÉDICO CLÍNICO GERAL IV			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Tatiane Campos Brandão	5.651.xxx-x	100,00
2º	Mabel Satomi Kawasaki	4.804.xxx-x	67,00
3º	Rufino Jurandir Ribeiro Neto	1.574.xxx-x	60,00
4º	Claudio Cesar Fuzinatto	90.304.xxx-x	55,00
5º	Felipe Demartini	12.539.xxx-x	3,00
MÉDICO PLANTONISTA			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106.xxx-x	90,00
2º	Bruno Yamamoto Janczeski	13.834.xxx-x	67,00
3º	Claudio Cesar Fuzinatto	5.448.xxx-x	55,00
4º	Emanoel Altair Marques	10.216.xxx-x	40,20
5º	Jéssica Maria Menezes Teles Vieira	20.040.xxx-x	20,00
6º	Kauana Mara Carvalho Moreira	12.411.xxx-x	18,90
7º	Marcelo Witeki de Almeida	8.064.xxx-x	Não pontuou
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Anderson Luiz Golo	94905702	67,50
2º	Eder Roberto Chitto	66349284	19,00
3º	Veronice Maciel de Vargas	68991200	Não pontuou
4º	Eltimir Koslowski da Silva	78528966	Não pontuou
5º	Patrícia Fortes Cerqueira	94496160	Não pontuou
6º	Maria Aparecida dos Santos Edorilda	6009694	Não pontuou
7º	Nathalia Vedana	198377	Não pontuou
8º	Keli Cristina Miorelli Siqueira	60191196	Não pontuou
9º	Lenice Bento	5207734	Não pontuou
10º	Samila Poliane Ferreira da Silva	133954163	Não pontuou
11º	Marieli Leite Fagundes Dias	149481630	Não pontuou
TÉCNICO EM ENFERMAGEM II			
Classificação	**Nome**	**RG**	**Nota**
1º	Jucieli Gobbi dos Santos Perin	9.605.xxx-x	147,50
2º	Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	07.744.xxx-x	105,50
3º	Rosemari Ruffatto	5.764.xxx-x	54,00
4º	Patricia Fortes Cerqueira	9.449.xxx-x	Não pontuou

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E07A114A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 101 A 119/2022 - PREGÃO Nº 25/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 180, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: SUEMA TUSSI BRUNELO CPF: 448.443.280-34
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO BERTON, Nº 66, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 10.046,00 (Dez mil e quarenta e seis reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	PRATI DONADUZZI	2.000	COMPRIMIDO	0,323	646,00
262	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	GREEN PHARMA	20.000	COMPRIMIDO	0,47	9.400,00
VALOR TOTAL							**10.046,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Dimaster – Comérciode Produtos H. LTDA
SUEMA TUSSI BRUNELO
Representante Legal
CPF: 448.443.280-34

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA
ENDEREÇO: R. BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO-PR
CNPJ: 82.225.947/0001-65
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR GERALDO KIENEN CPF: 329.374.669-15
ENDEREÇO: R. ITAPUÃ, Nº 1827, BAIRRO VILA IZABEL, PATO BRANCO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
16	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	500	AMPOLA 3,00 ML	2,00	1.000,00	
17	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	TEUTO	30.000	COMPRIMIDO	0,05	1.500,00	
157	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	20.000	COMPRIMIDO	0,66	13.200,00	
255	BR0382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	ACHÉ	20.000	COMPRIMIDO	1,23	24.600,00	
VALOR TOTAL							**40.300,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

A G Kienen & CIA LTDA
ADEMIR GERALDO KIENEN
Representante Legal
CPF: 329.374.669-15

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. 21 DE ABRIL, Nº 274, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS
CNPJ: 33.398.831/0001-12
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANE MENEGHEL NIEC CPF: 004.558.450-85
ENDEREÇO: AV. 21 DE ABRIL, Nº 165, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de**R$ 6.942,02 (Seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
20	BR0270558	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE	SOINVIE	800	FRASCO 100,00 ML	5,5609	4.448,72	
225	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	NTS	600	FRASCO 10,00 ML	4,1555	2.493,30	
VALOR TOTAL							**6.942,02**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Fenix Comércio De Produtos H. LTDA
CRISTIANE MENEGHEL NIEC
Representante Legal
CPF: 004.558.450-85

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, BAIRRO CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ: 20.590.555/0001-48

REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RIBEIRO LAZZARI CPF: 050.166.999-09
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, APTO 01, BAIRRO SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTRÃO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 49.647,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	600	FRASCO 15,00 ML	6,00	3.600,00
55	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	HIPOLABOR	400	BISNAGA 30,00 G	2,18	872,00
64	BR0268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	4.000	COMPRIMIDO	2,10	8.400,00
104	BR0302443	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	15.000	CÁPSULA	2,18	32.700,00
172	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	EMS	10.000	COMPRIMIDO	0,325	3.250,00
242	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	BELFAR	25.000	COMPRIMIDO	0,033	825,00
VALOR TOTAL							**49.647,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Agil Medicamentos LTDA
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI
Representante Legal
CPF: 050.166.999-09

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, N° 420, BAIRRO IMIGRANTE, VERA CRUZ-RS
CNPJ: 07.752.236/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN CPF: 0311.237.800-90
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO MOHR, Nº 75, BAIRRO SANTO INÁCIO, SANTA CRUZ-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 20.449,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	EUROFARMA	1.000	FRASCO-AMPOLA	7,90	7.900,00
67	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	50.000	COMPRIMIDO	0,528	2.640,00
126	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	NEO QUIMICA	40.000	COMPRIMIDO	0,0521	2.084,00
173	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BELFAR	10.000	COMPRIMIDO	0,0691	691,00
209	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	BRAINFARMA	15.000	COMPRIMIDO	0,1144	1.716,00
226	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	ABBOTT	30.000	COMPRIMIDO	0,1806	5.418,00
VALOR TOTAL							**20.449,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Medilar Imp. E Dis. De Pro. Médicos H. S/A
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Representante Legal
CPF: 0311.237.800-90

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, BAIRRO JARDIM CANADA, MARINGÁ-PR
CNPJ: 23.228.076/0001-74
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI CPF: 068.074.369-39
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 956, APTO 201, BAIRRO ZONA 07, MARINGÁ-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 4.898,78 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	200	AMPOLA 10,00 ML	0,6889	137,78
243	BR0290168	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	100	FRASCO-AMPOLA	27,70	2.770,00
244	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BLAU	100	FRASCO-AMPOLA	16,99	1.699,00
248	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	200	AMPOLA 1,00 ML	1,46	292,00
VALOR TOTAL							**4.898,78**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

CMH – Central De Med. Hosp. - EIRELI
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal
CPF: 068.074.369-39

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, N° 299 TERREO, BAIRRO VILA ISABEL, PATO BRANCO-PR
CNPJ: 28.093.678/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO E. REBONATTO CPF: 046.973.639-90
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, Nº 700, APTO 102, BAIRRO CENTRO, PATO BRANCO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 27.020,00 (Vinte e sete mil e vinte reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	BR0362718	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	EMS	30.000	COMPRIMIDO	0,248	7.440,00
48	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	EMS	15.000	COMPRIMIDO	0,105	1.575,00
51	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	EMS	15000	COMPRIMIDO	0,095	1.425,00
99	BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	6.000	COMPRIMIDO	0,73	4.380,00
176	BR0394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	ACHE	10.000	COMPRIMIDO	0,27	2.700,00
198	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	LEGRAND	10.000	COMPRIMIDO	0,95	9.500,00
VALOR TOTAL							**27.020,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

F & F Distribuidora De Med. LTDA
FABIO E. REBONATTO
Representante Legal
CPF: 046.973.639-90

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM-RS
CNPJ: 12.889.035/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL: SEDINEI STIVENS CPF: 004.421.050-70
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº 2115, BAIRRO INDUSTRIAL, ERECHIM-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 108.144,06 (Cento e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	HIPOLABOR	300	FRASCO 100,00 ML	8,99	2.697,00
62	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	15.000	COMPRIMIDO	0,195	2.925,00
63	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	PRATI DONADUZZI	100.000	COMPRIMIDO	0,1222	12.220,00
106	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	CIMED/ 1FARMA	35.000	COMPRIMIDO	0,0315	1.102,50
109	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA 1,00 ML	1,4206	852,36
114	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	15.000	COMPRIMIDO	0,1098	1.647,00
128	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	CIMED	30.000	COMPRIMIDO	0,2203	6.609,00
139	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	CIMED	28.000	COMPRIMIDO	0,0269	753,20
165	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	CIMED	20.000	COMPRIMIDO	0,0831	1.662,00
170	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	SANVAL	30.000	COMPRIMIDO	0,37	11.100,00
192	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	200	AMPOLA 4,00 ML	4,32	864,00
201	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	CIMED	200	FRASCO 100,00 G	5,30	1.060,00

203	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	CIMED	30.000	COMPRIMIDO	0,125	3.750,00
210	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	SANVAL	10.000	COMPRIMIDO	0,0592	592,00
221	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	PRATI DONADUZZI	100.000	COMPRIMIDO	0,0861	8.610,00
223	BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CIMED	15.000	COMPRIMIDO	1,00	15.000,00
227	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CIMED	20.000	COMPRIMIDO	1,00	20.000,00
228	BR0282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	CIMED	20.000	COMPRIMIDO	0,22	4.400,00
229	BR0282882	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CIMED	30.000	COMPRIMIDO	0,41	12.300,00
VALOR TOTAL							**108.144,06**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Inovamed Hospitalar LTDA
Sedinei Stivens
Representante Legal
CPF: 004.421.050-70

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AC FLORENAL RIBEIRO, Nº1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECÓ-SC
CNPJ: 03.652.030/0003-32
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS EDUARDO GIACOMEL CPF: 027.189.970-01
ENDEREÇO:

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 14.053,00 (Catorze mil, cinquenta e três reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	FITOWAY	20.000	COMPRIMIDO	0,058	1.160,00
76	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	VITAMED	30.000	DRÁGEA	0,031	930,00
86	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	15.000	COMPRIMIDO	0,052	780,00
88	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	EMS	30.000	COMPRIMIDO	0,06	1.800,00
90	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	BRAINFARMA	30.000	COMPRIMIDO	0,054	1.620,00
129	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	MED QUIMICA	15.000	COMPRIMIDO	0,023	345,00
144	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	VITAMEDIC	5.000	COMPRIMIDO	0,15	750,00
167	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	BRAINFARMA	1.500	COMPRIMIDO	0,06	90,00
175	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	600	FRASCO 10,00 ML	0,92	552,00
218	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	GEOLAB	20.000	COMPRIMIDO	0,035	700,00
220	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	CRISTALIA	20.000	COMPRIMIDO	0,179	3.580,00
241	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	NTS/ NATUBRAX	300	FRASCO 30,00 ML	0,82	246,00
259	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	SANVAL	15.000	COMPRIMIDO	0,10	1.500,00
VALOR TOTAL							**14.053,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Centermedi – Comércio De Prod. H. LTDA
LUIS EDUARDO GIACOMEL
Representante Legal
CPF: 027.189.970-01

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. GUAIAPO, Nº 912, BAIRRO JARDIM CAMPOS ELISIOS, MARINGÁ-PR
CNPJ: 40.724.582/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: NAYARA CARDOSO THOME CPF: 046.779.299-20
ENDEREÇO:

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 6.404,00 (Seis mil, quatrocentos e quatro reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	HIPOLABOR	20.000	COMPRIMIDO	0,2011	4.022,00
50	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	BIOLAB	15.000	COMPRIMIDO	0,1588	2.382,00
VALOR TOTAL							**6.404,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Fia Comércio De Produtos Hosp. LTDA
NAYARA CARDOSO THOME
Representante Legal
CPF: 046.779.299-20

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no

Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 85.477.586/0001-32
REPRESENTANTE LEGAL: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI CPF: 043.680.279-14
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, Nº 1660, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 23.083,70 (Vinte e três mil, oitenta e sete reais e setenta centavos).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	CHAMOMILA	800	SACHÊ 10,00 G	5,38	4.304,00
105	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	PHARLAB	2.000	COMPRIMIDO	0,2477	495,40
110	BR0291772	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG	EMS	20.000	COMPRIMIDO	0,57	11.400,00
124	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	NATULAB	30	FRASCO 130,00 ML	5,51	165,30
131	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	600	AMPOLA 10,00 ML	0,48	288,00
132	BR0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	600	AMPOLA 10,00 ML	0,44	264,00
138	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRSITÁLIA	500	AMPOLA 1,00 ML	5,54	2.770,00
238	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	EMS	300	FRASCO 100,00 ML	4,35	1.305,00
249	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	LEGRAND	400	FRASCO 5,00 ML	5,23	2.092,00
VALOR TOTAL							**23.083,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Eco-Farmas Comércio De M**. - EIRELI**
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal
CPF: 043.680.279-14

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR
CNPJ: 81.706.241/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN CPF: 457.063.879-15
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 51.273,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e setenta e três reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	SANDOZ	10.000	COMPRIMIDO	0,5669	5.669,00
93	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPERA	1.000	AMPOLA 10,00 ML	2,872	2.872,00
111	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UNIÃO	400	AMPOLA 1,00 ML	1,40	560,00
155	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	ROCHE	12.000	COMPRIMIDO	1,008	12.096,00
177	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	HYPERA	30.000	CÁPSULA	0,46	13.800,00
211	BR0388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	MEDQUIMICA	30.000	COMPRIMIDO	0,40	12.000,00
247	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIÃO	400	FRASCO-AMPOLA	6,65	2.660,00
257	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	FARMOQUÍMICA	5.000	COMPRIMIDO	0,1198	599,00
261	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	MEDQUIMICA	3.000	COMPRIMIDO	0,339	1.017,00

VALOR TOTAL	**51.273,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Promefarma Med. E Produtos HOSP. LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Representante Legal
CPF: 457.063.879-15

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89, BAIRRO VILA FANNY, CURITIBA-PR
CNPJ: 04.355.394/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS DANILO DOS REIS DIAS CPF: 821.801.721-68
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89, BAIRRO VILA FANNY, CURITIBA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.578,00 (Onze mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	SANOFI MEDLEY/ AMBICTIL	6.000	COMPRIMIDO	0,18	1.080,00
158	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	SANOFI MEDLEY/NEOZINE	300	FRASCO 20,00 ML	8,94	2.682,00
266	BR0345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ASTRAZENECA/ SELOKEN	400	AMPOLA 5,00 ML	19,54	7.816,00
VALOR TOTAL							**11.578,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-

Prohosp Distribuidora De Med. LTDA
CARLOS DANILO DOS REIS DIAS
Representante Legal
CPF: 821.801.721-68

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, Nº 370 A, BAIRRO JARDIM IZABEL, CAMPO MOURÃO-PR
CNPJ: 32.743.242/0001-61
REPRESENTANTE LEGAL: DINAMARA GASPARELLO CAVALLI CPF: 695.940.829-68
ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, Nº 594, APTO 54, BAIRRO CENTRO, CAMPO MOURÃO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de

R$ 8.011,60 (Oito mil, onze reais e sessenta centavos).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	2.000	AMPOLA 2,00 ML	1,42	2.840,00
121	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	GEOLAB	2.000	CÁPSULA	0,3958	791,60
253	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	TEUTO BRAS	20.000	CÁPSULA	0,219	4.380,00
VALOR TOTAL							**8.011,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-

Cavalli Comércio De P. Méd. E H. - EIRELI
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Representante Legal
CPF: 695.940.829-68

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, Nº 410, BAIRRO HUGO LANGE, CURITIBA-PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LAPINSCKI CPF: 489.947.070-34
ENDEREÇO: ESTRADA DO BARRO VELHO, Nº 825, BAIRRO MORADA GAÚCHA, GRAVATAÍ-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 3.000,00 (Três mil reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	BR0424712	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	800	AMPOLA 10,00 ML	3,75	3.000,00
VALOR TOTAL							**3.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas Soma/PR
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Comércio De P. Hosp. LTDA
MARCELO LAPINSCKI
Representante Legal
CPF: 489.947.070-34

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 1553, BAIRRO ARAGARCA, LONDRINA-PR
CNPJ: 32.708.161/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE FARIAS CPF: 032.502.999-79
ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH, Nº 1553, BAIRRO ARAGARCA, LONDRINA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	500	AMPOLA 1,00 ML	1,56	780,00
VALOR TOTAL							**780,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Proline Material Hospitalar - EIRELI
EDUARDO HENRIQUE FARIAS
Representante Legal
CPF: 032.502.999-79

Ademar Luiz Burckhardt Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS
CNPJ: 25.034.906/0001-58
REPRESENTANTE LEGAL: TALIA RODRIGUES CPF: 040.449.360-21
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	VITAMEDIC	3.000	COMPRIMIDO	0,48	1.440,00
VALOR TOTAL							**1.440,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Flymed Comércio De Produtos Hosp. LTDA
TALIA RODRIGUES
Representante Legal
CPF: 040.449.360-21

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R GECY FONSECA, Nº 839, BAIRRO JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAISO-PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO HENRIQUE GEORGINI CPF: 047.158.999-30
ENDEREÇO: R GECY FONSECA, Nº 839, BAIRRO JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAISO-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	BR0273221	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	UNICHEM	10.000	COMPRIMIDO	0,20	2.000,00
VALOR TOTAL							**2.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Georgini Produtos Hospitalares LTDA
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Representante Legal
CPF: 047.158.999-30

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **Nº 25/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R. PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº 452, BAIRRO CARA-CARA, PONTA GROSSA-PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA CPF: 248.710.109-10
ENDEREÇO: R. PADRE ARNALDO JANSSEN, Nº 452, BAIRRO CARA-CARA, PONTA GROSSA-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 88.460,40 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	MARCA	QTD	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	GEOLAB	10.000	COMPRIMIDO	0,33	3.300,00
21	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	50.000	COMPRIMIDO	0,028	1.400,00
25	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	10.000	COMPRIMIDO	0,58	5.800,00
28	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	200	FRASCO-AMPOLA	7,99	1.598,00
32	BR0396604	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	100	AMPOLA 1,00 ML	2,112	211,20
53	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	600	FRASCO-AMPOLA	3,60	2.160,00
54	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	2.500	FRASCO-AMPOLA	3,96	9.900,00
81	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	TEUTO	10.000	COMPRIMIDO	0,165	1.650,00
101	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	100	AMPOLA 20,00 ML	5,71	571,00
108	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	MYLAN	1.500	SERINGA 0,40 ML	19,88	29.820,00
123	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	TEUTO	60.000	CÁPSULA	0,063	3.780,00
140	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	400	FRASCO-AMPOLA	2,29	916,00
141	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	500	FRASCO-AMPOLA	4,22	2.110,00
142	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	300	AMPOLA 0,25 ML	6,944	2.083,20
153	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	GEOLAB	2.000	CÁPSULA	0,728	1.456,00
181	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO	500	AMPOLA 10,00 ML	3,98	1.990,00
182	BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	GEOLAB	3.000	COMPRIMIDO	0,24	720,00
196	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	BLAU	1.000	FRASCO-AMPOLA	10,78	10.780,00
215	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	TEUTO	25.000	COMPRIMIDO	0,293	7.325,00
217	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL	MIDFARMA	100	AMPOLA 20,00 ML	8,90	890,00
VALOR TOTAL							**88.460,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DSITRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas 26 de maio 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pontamed Farmaceutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Representante Legal
CPF: 248.710.109-10

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0B89CAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL GABARITO OFICIAL PRELIMINAR Nº. 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 206/2022,

R E S O L V E:
DIVULGAR os gabaritos preliminares das provas realizadas no dia 28/05/2022.

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DO CADERNO 01																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

Itaperuçu, 30 de Maio de 2022.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:140D893D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICADA POR FALTA DE ANEXOS

LEI Nº 327/2021.

SÚMULA: Institui novo Perímetro Urbano do Município de Salto do Lontra, revoga a Lei nº 074, de 23 de maio de 2007 e suas respectivas alterações posteriores e dá novas providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

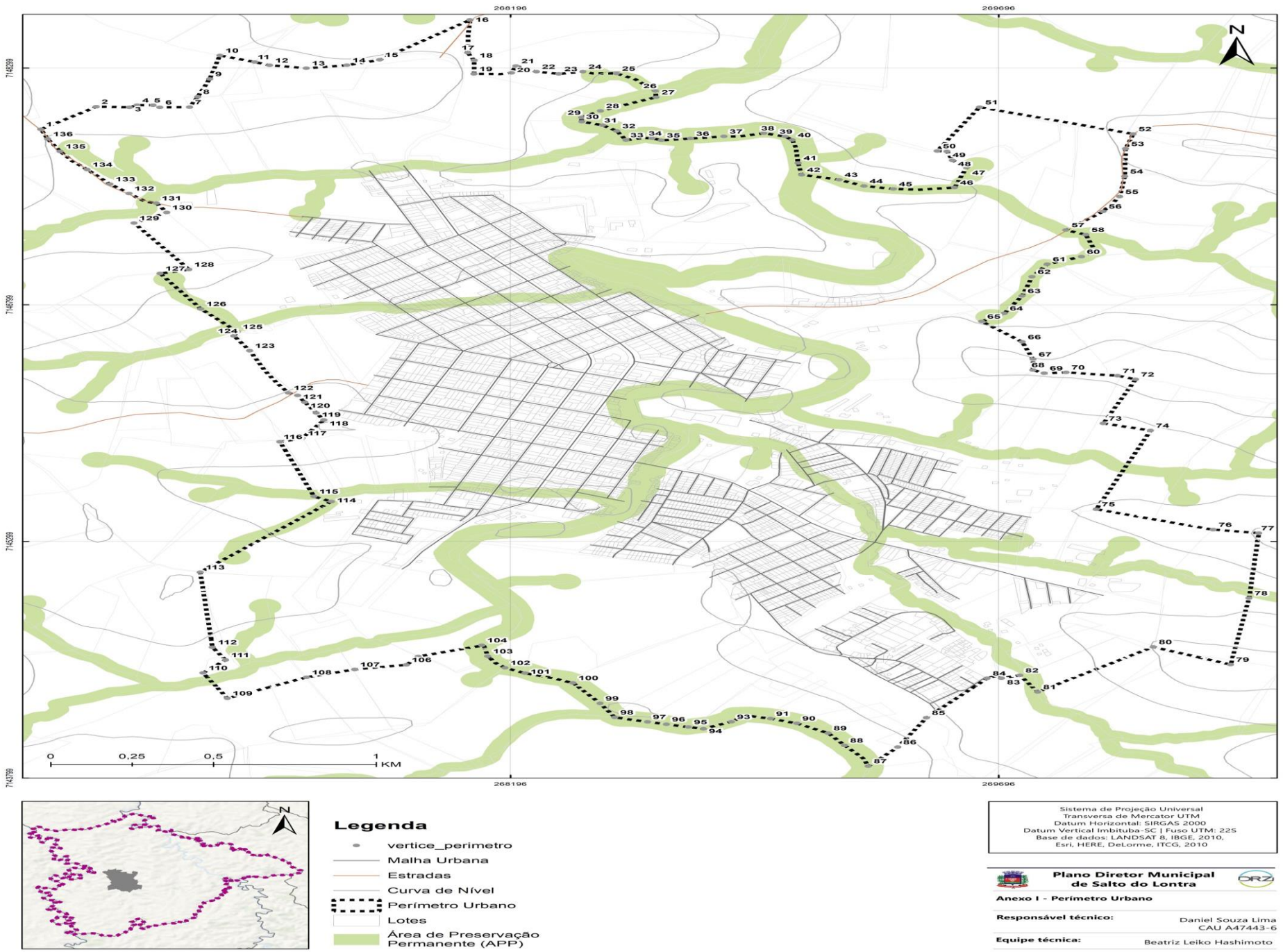
LEI

Art. 1º Esta lei tem por finalidade estabelecer o novo perímetro urbano do município de Salto do Lontra.
Art. 2º O território municipal é dividido em macrozonas, conforme Lei que institui a Revisão do Plano Diretor, para fins urbanísticos e tributários.
§1º A área urbana de Salto do Lontra é representada pela Macrozona de Consolidação Urbana (MCU) e Macrozona de Urbanização Específica (MUE) e delimitada pelo Perímetro Urbano, constantes no Anexo I desta Lei.
§2º A área rural Salto do Lontra é constituida pelo restante do território, em especial a Macrozona de Atividades Agrosilvipastoris (MAA).
Art. 3º O cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas constam no Anexo II, partes integrantes da presente Lei:
a) Anexo I: Perímetro Urbano;
b) Anexo II: Descrição e Cálculo Analítico de Área - Azimutes, Lados e Coordenadas Geográficas.
Art. 4º Fica revogada a Lei nº 074, de 23 de maio de 2007 e suas alterações posteriores.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 17 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I: PERÍMETRO URBANO


268196
269696
7146299
7146799
7145299
7143799
N
0
0,25
0,5
1
KM
Legenda
vertice_perimetro
Malha Urbana
Estradas
Curva de Nível
Perímetro Urbano
Lotes
Área de Preservação Permanente (APP)
Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator UTM
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Datum Vertical Imbituba-SC | Fuso UTM: 22S
Base de dados: LANDSAT 8, IBGE, 2010, Esri, HERE, DeLorme, ITCG, 2010
Plano Diretor Municipal de Salto do Lontra
Anexo I - Perímetro Urbano
Responsável técnico: Daniel Souza Lima CAU A47443-6
Equipe técnica: Beatriz Leiko Hashimoto

ANEXO II: DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Área: 10.498.047,81 m² ou 1.049,8048 ha
Perímetro: 18.587,49 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 266.751,460 m e N: 7.147.911,900 m com azimute 50° 03' 54,80" e distância de 222,57 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 266.922,120 m e N: 7.148.054,770 m com azimute 92° 13' 55,12" e distância de 101,94 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 267.023,980 m e N: 7.148.050,800 m com azimute 60° 57' 05,48" e distância de 27,25 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 267.047,800 m e N: 7.148.064,030 m com azimute 90° e distância de 48,94 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 267.096,740 m e N: 7.148.064,030 m com azimute 122° 00' 10,62" e distância de 24,96 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 267.117,910 m e N: 7.148.050,800 m com azimute 89° 09' 54,82" e distância de 91,29 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 267.209,190 m e N: 7.148.052,130 m com azimute 20° 48' 42,98" e distância de 70,76 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 267.234,330 m e N: 7.148.118,270 m com azimute 18° 13' 53,07" e distância de 118,39 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 267.271,370 m e N: 7.148.230,720 m com azimute 11° 53' 11,47" e distância de 151,82 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 267.302,640 m e N: 7.148.379,280 m com azimute 111° 10' 45,08" e distância de 114,40 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 267.409,310 m e N: 7.148.337,950 m com azimute 114° 28' 13,29" e distância de 50,29 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 267.455,080 m e N: 7.148.317,120 m com azimute 99° 09' 09,91" e distância de 114,10 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 267.567,730 m e N: 7.148.298,970 m com azimute 81° 10' 43,85" e distância de 126,05 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 267.692,290 m e N: 7.148.318,300 m com azimute 71° 23' 09,13" e distância de 106,17 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 267.792,910 m e N: 7.148.352,190 m com azimute 47° 44' 05,02" e distância de 375,55 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 268.070,830 m e N: 7.148.604,770 m com azimute 181° 56' 30,19" e distância de 207,48 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 268.063,800 m e N: 7.148.397,410 m com azimute 157° 47' 08,94" e distância de 52,58 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 268.083,680 m e N: 7.148.348,730 m com azimute 180° 26' 04,77" e distância de 85,68 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 268.083,030 m e N: 7.148.263,050 m com azimute 87° 01' 00,63" e distância de 115,87 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 268.198,740 m e N: 7.148.269,080 m com azimute 16° 50' 45,65" e distância de 45,62 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 268.211,960 m e N: 7.148.312,740 m com azimute 119° 21' 31,00" e distância de 72,86 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 268.275,460 m e N: 7.148.277,020 m com azimute 101° 56' 28,00" e distância de 70,32 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 268.344,260 m e N: 7.148.262,470 m com azimute 78° 59' 50,25" e distância de 74,98 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 268.417,860 m e N: 7.148.276,780 m com azimute 96° 25' 01,98" e distância de 104,32 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 268.521,530 m e N: 7.148.265,120 m com azimute 132° 45' 30,59" e distância de 162,89 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 268.641,130 m e N: 7.148.154,530 m com azimute 177° 05' 58,59" e distância de 39,92 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 268.643,150 m e N: 7.148.114,660 m com azimute 243° 04' 46,98" e distância de 191,87 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 268.472,070 m e N: 7.148.027,790 m com azimute 234° 23' 07,87" e distância de 71,11 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 268.414,260 m e N: 7.147.986,380 m com azimute 178° 54' 37,60" e distância de 26,29 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 268.414,760 m e N: 7.147.960,090 m com azimute 109° 53' 42,46" e distância de 67,88 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 268.478,590 m e N: 7.147.936,990 m com azimute 129° 51' 22,45" e distância de 56,47 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 268.521,940 m e N: 7.147.900,800 m com azimute 153° 22' 44,19" e distância de 64,05 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 268.550,640 m e N: 7.147.843,540 m com azimute 81° 59' 10,68" e distância de 80,05 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 268.629,910 m e N: 7.147.854,700 m com azimute 113° 29' 54,84" e distância de 31,60 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 268.658,890 m e N: 7.147.842,100 m com azimute 83° 09' 03,49" e distância de 90,90 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 268.749,140 m e N: 7.147.852,940 m com azimute 82° 19' 24,85" e distância de 103,24 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 268.851,450 m e N: 7.147.866,730 m com azimute 80° 48' 02,70" e distância de 124,60 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 268.974,450 m e N: 7.147.886,650 m com azimute 107° 35' 21,47" e distância de 68,14 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 269.039,400 m e N: 7.147.866,060 m com azimute 135° 21' 44,28" e distância de 31,31 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 269.061,400 m e N: 7.147.843,780 m com azimute 172° 45' 32,74" e distância de 147,17 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 269.079,950 m e N: 7.147.697,780 m com azimute 171° 58' 50,07" e distância de 75,41 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 269.090,470 m e N: 7.147.623,110 m com azimute 105° 15' 59,33" e distância de 119,40 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 269.205,660 m e N: 7.147.591,670 m com azimute 117° 21' 03,94" e distância de 86,39 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 269.282,390 m e N: 7.147.551,980 m com azimute 101° 37' 58,49" e distância de 91,85 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 269.372,350 m e N: 7.147.533,460 m com azimute 87° 12' 48,67" e distância de 188,42 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 269.560,550 m e N: 7.147.542,620 m com azimute 16° 25' 07,35" e distância de 133,02 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 269.598,150 m e N: 7.147.670,220 m com azimute 315° 00' 00,00" e distância de 62,86 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 269.553,700 m e N: 7.147.714,670 m com azimute 343° 52' 39,69" e distância de 59,17 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 269.537,270 m e N: 7.147.771,510 m com azimute 274° 25' 23,98" e distância de 30,34 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 269.507,020 m e N: 7.147.773,850 m com azimute 25° 07' 25,94" e distância de 306,73 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 269.637,250 m e N: 7.148.051,560 m com azimute 109° 46' 22,74" e distância de 501,34 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 270.109,030 m e N: 7.147.881,960 m com azimute 193° 57' 15,10" e distância de 96,54 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 270.085,750 m e N: 7.147.788,270 m com azimute 180° 53' 01,03" e distância de 175,08 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 270.083,050 m e N: 7.147.613,210 m com azimute 186° 36' 37,43" e distância de 129,26 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 270.068,170 m e N: 7.147.484,810 m com azimute 208° 37' 59,23" e distância de 106,95 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 270.016,920 m e N: 7.147.390,940 m com azimute 224° 10' 44,05" e distância de 164,31 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 269.902,410 m e N: 7.147.273,100 m com azimute 115° 37' 49,49" e distância de 68,27 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 269.963,960 m e N: 7.147.243,570 m com azimute 164° 12' 36,00" e distância de 108,89 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 269.993,590 m e N: 7.147.138,790 m com azimute 231° 32' 45,79" e distância de 55,20 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 269.950,360 m e N: 7.147.104,460 m com azimute 245° 19' 16,27" e distância de 115,49 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 269.845,420 m e N: 7.147.056,240 m com azimute 210° 24' 07,54" e distância de 92,02 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 269.798,850 m e N: 7.146.976,870 m com azimute 194° 19' 28,92" e distância de 125,25 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 269.767,860 m e N: 7.146.855,510 m com azimute 206° 21' 55,62" e distância de 123,24 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 269.713,130 m e N: 7.146.745,090 m com azimute 233° 30' 35,54" e distância de 86,30 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 269.643,750 m e N: 7.146.693,770 m com azimute 136° 04' 58,65" e distância de 180,33 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 269.768,830 m e N: 7.146.563,870 m com azimute 163° 08' 10,00" e distância de 115,00 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 269.802,190 m e N: 7.146.453,820 m com azimute 181° 01' 11,09" e distância de 68,55 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 269.800,970 m e N: 7.146.385,280 m com azimute 119° 30' 25,44" e distância de 40,34 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 269.836,080 m e N: 7.146.365,410 m com azimute 85° 34' 07,81" e distância de 67,69 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 269.903,570 m e N: 7.146.370,640 m com azimute 97° 42' 00,01" e distância de 159,20 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 270.061,330 m e

N: 7.146.349,310 m com azimute 112° 26' 11,86" e distância de 60,13 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 270.116,910 m e N: 7.146.326,360 m com azimute 199° 39' 49,34" e distância de 296,41 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 270.017,170 m e N: 7.146.047,240 m com azimute 107° 19' 35,36" e distância de 152,68 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 270.162,920 m e N: 7.146.001,770 m com azimute 198° 30' 52,39" e distância de 525,78 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 269.995,960 m e N: 7.145.503,200 m com azimute 109° 45' 37,99" e distância de 382,06 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 270.355,520 m e N: 7.145.374,030 m com azimute 98° 58' 02,55" e distância de 141,78 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 270.495,570 m e N: 7.145.351,930 m com azimute 184° 08' 18,20" e distância de 413,08 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 270.465,760 m e N: 7.144.939,930 m com azimute 187° 41' 02,98" e distância de 424,64 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 270.408,980 m e N: 7.144.519,100 m com azimute 295° 01' 32,20" e distância de 262,02 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 270.171,560 m e N: 7.144.629,940 m com azimute 231° 14' 00,92" e distância de 455,79 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 269.816,180 m e N: 7.144.344,550 m com azimute 332° 25' 08,36" e distância de 119,05 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 269.761,060 m e N: 7.144.450,070 m com azimute 252° 25' 26,33" e distância de 59,28 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 269.704,550 m e N: 7.144.432,170 m com azimute 269° 20' 44,94" e distância de 43,79 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 269.660,760 m e N: 7.144.431,670 m com azimute 216° 46' 19,01" e distância de 312,36 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 269.473,770 m e N: 7.144.181,460 m com azimute 205° 21' 05,75" e distância de 206,11 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 269.385,520 m e N: 7.143.995,200 m com azimute 216° 50' 30,17" e distância de 150,43 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 269.295,320 m e N: 7.143.874,810 m com azimute 330° 57' 50,26" e distância de 149,89 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 269.222,570 m e N: 7.144.005,860 m com azimute 326° 56' 25,54" e distância de 93,51 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 269.171,560 m e N: 7.144.084,230 m com azimute 302° 50' 07,68" e distância de 114,36 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 269.075,470 m e N: 7.144.146,240 m com azimute 290° 17' 59,61" e distância de 85,61 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 268.995,180 m e N: 7.144.175,940 m com azimute 279° 16' 41,43" e distância de 86,96 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 268.909,360 m e N: 7.144.189,960 m com azimute 225° 18' 14,56" e distância de 47,97 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 268.875,260 m e N: 7.144.156,220 m com azimute 242° 48' 57,39" e distância de 98,11 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 268.787,990 m e N: 7.144.111,400 m com azimute 283° 45' 31,01" e distância de 47,05 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 268.742,290 m e N: 7.144.122,590 m com azimute 284° 35' 07,92" e distância de 69,57 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 268.674,960 m e N: 7.144.140,110 m com azimute 284° 35' 02,89" e distância de 60,37 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 268.616,540 m e N: 7.144.155,310 m com azimute 286° 00' 21,04" e distância de 104,16 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 268.516,420 m e N: 7.144.184,030 m com azimute 332° 43' 20,49" e distância de 99,61 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 268.470,770 m e N: 7.144.272,560 m com azimute 327° 21' 23,70" e distância de 154,11 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 268.387,640 m e N: 7.144.402,330 m com azimute 292° 41' 14,72" e distância de 159,84 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 268.240,170 m e N: 7.144.463,980 m com azimute 299° 11' 49,44" e distância de 70,31 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 268.178,790 m e N: 7.144.498,280 m com azimute 323° 50' 48,19" e distância de 90,67 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 268.125,300 m e N: 7.144.571,490 m com azimute 0° 12' 41,75" e distância de 108,31 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 268.125,701 m e N: 7.144.679,801 m com azimute 242° 41' 21,42" e distância de 240,21 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 267.912,270 m e N: 7.144.569,590 m com azimute 214° 59' 20,81" e distância de 64,59 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 267.875,230 m e N: 7.144.516,670 m com azimute 259° 36' 45,35" e distância de 161,40 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 267.716,480 m e N: 7.144.487,570 m com azimute 251° 15' 33,63" e distância de 156,47 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 267.568,310 m e N: 7.144.437,300 m com azimute 241° 28' 32,51" e distância de 277,05 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 267.324,890 m e N: 7.144.305,000 m com azimute 335° 09' 28,38" e distância de 176,85 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 267.250,590 m e N: 7.144.465,490 m com azimute 39° 59' 54,63" e distância de 107,22 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 267.319,510 m e N: 7.144.547,630 m com azimute 333° 26' 26,33" e distância de 89,93 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 267.279,300 m e N: 7.144.628,070 m com azimute 355° 27' 33,21" e distância de 476,96 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 267.241,540 m e N: 7.145.103,530 m com azimute 42° 00' 45,67" e distância de 603,52 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 267.645,470 m e N: 7.145.551,940 m com azimute 300° 57' 49,52" e distância de 63,67 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 267.590,870 m e N: 7.145.584,700 m com azimute 343° 14' 31,72" e distância de 361,43 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 267.486,660 m e N: 7.145.930,780 m com azimute 71° 28' 55,53" e distância de 72,07 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 267.555,000 m e N: 7.145.953,670 m com azimute 30° 14' 42,97" e distância de 132,94 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 267.621,960 m e N: 7.146.068,510 m com azimute 332° 32' 36,08" e distância de 50,30 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 267.598,770 m e N: 7.146.113,140 m com azimute 332° 32' 29,19" e distância de 76,86 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 267.563,330 m e N: 7.146.181,340 m com azimute 332° 32' 12,56" e distância de 48,79 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 267.540,830 m e N: 7.146.224,630 m com azimute 299° 49' 14,25" e distância de 32,84 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 267.512,340 m e N: 7.146.240,960 m com azimute 336° 01' 18,48" e distância de 292,50 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 267.393,470 m e N: 7.146.508,220 m com azimute 332° 32' 40,84" e distância de 105,34 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 267.344,900 m e N: 7.146.601,700 m com azimute 21° 30' 19,32" e distância de 28,75 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 267.355,440 m e N: 7.146.628,450 m com azimute 322° 20' 06,12" e distância de 182,33 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 267.244,030 m e N: 7.146.772,780 m com azimute 330° 51' 00,76" e distância de 257,83 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 267.118,440 m e N: 7.146.997,960 m com azimute 74° 05' 04,18" e distância de 92,15 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 267.207,060 m e N: 7.147.023,230 m com azimute 330° 07' 13,62" e distância de 338,79 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 267.038,280 m e N: 7.147.316,990 m com azimute 56° 05' 09,89" e distância de 121,39 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 267.139,020 m e N: 7.147.384,720 m com azimute 331° 15' 16,64" e distância de 66,77 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 267.106,910 m e N: 7.147.443,260 m com azimute 305° 59' 09,98" e distância de 104,12 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 267.022,660 m e N: 7.147.504,440 m com azimute 315° 38' 32,37" e distância de 83,26 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 266.964,450 m e N: 7.147.563,970 m com azimute 322° 52' 10,69" e distância de 116,15 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 266.894,340 m e N: 7.147.656,570 m com azimute 324° 14' 33,77" e distância de 142,24 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 266.811,220 m e N: 7.147.772,000 m com azimute 333° 35' 39,86" e distância de 86,77 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 266.772,630 m e N: 7.147.849,720 m com azimute 341° 11' 53,46" e distância de 65,69 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2BA4B6AB